



Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.453.570,00	1.573.570,00	1.326.500,00	1.106.500,00

Descrição	Fonte	Indicadores					
		Referência	Índices				Desejado
			Data	Índice	2014	2015	
5% (PERCENTUAL)	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Petróleo	01/06/2014	05%	10%	15%	20%	25%

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
1483	ÔNIBUS ECOLÓGICO IMPLANTAÇÃO DE UM ÔNIBUS ECOLÓGICO NO MUNICÍPIO.	P	ÔNIBUS HÍBRIDOS	UNIDADE	2014	0	0,00
					2015	1	400.000,00
					2016	0	0,00
					2017	0	0,00
1872	FABRICAÇÃO DO BIODIESEL NA REGIÃO DESENVOLVER PARCERIAS COM PESAGRO, EMATER E UENF PARA A PRODUÇÃO DO BIODIESEL.	P	FABRICAÇÃO DO BIODIESEL NA REGIÃO	Unidade	2014	1000	350.000,00
					2015	1000	200.000,00
					2016	1000	200.000,00
					2017	1000	100.000,00
1735	DESENVOLVER A CIÊNCIA E A TECNOLOGIA NO MUNICÍPIO Desenvolver a ciência e a tecnologia no município através de projetos aplicados à inovação tecnológica em caráter prático.	P	Desenvolver a Ciência e a Tecnologia	Unidade	2014	25	250.000,00
					2015	25	250.000,00
					2016	25	250.000,00
					2017	25	250.000,00
1738	GERENCIAMENTO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA Levantamento dos dados das contas de energia elétrica faturadas; Levantamento dos dados e/ou características técnicas dos sistemas elétricos prediais; Sugerir/propor medidas factíveis para a contenção da não-conformidade; Análise comparada dos custos, consumo e qualidade da energia antes e depois da implantação do gerenciamento.	P	Ações sobre as instalações elétricas prediais existentes	Unidade	2014	25	25.000,00
					2015	25	25.000,00
					2016	25	25.000,00
					2017	25	25.000,00
1739	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NAS ESCOLAS Sensibilização da área de educação em relação ao assunto; definição das escolas participantes; capacitação dos professores multiplicadores da metodologia de trabalho; implementação da metodologia através dos professores capacitados junto aos alunos; Acompanhamento e avaliação do processo.	P	Educação em conservação de energia na formação cidadã	Unidade	2014	100	20.000,00
					2015	100	20.000,00
					2016	100	20.000,00
					2017	100	20.000,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
1740	APROVEITAMENTO DA ENERGIA SOLAR Aquecimento de água através de trocadores de calor pelo processo "termo-sifão" e controle da temperatura da água. Utilização da energia elétrica produzida a partir da exposição de células fotovoltaicas à radiação solar para ser acumulada ou usada diretamente em iluminação, sinalização ou processos equivalentes à co-geração de energia.	P	Aquecimento solar e transformação de luz solar em energia elétrica	Unidade	2014	25	50.000,00
					2015	25	50.000,00
					2016	25	50.000,00
					2017	25	50.000,00
1741	SIMPÓSIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL O Desenvolvimento Social é uma das vertentes mais importantes das atuais políticas de Gestão Pública. Sua importância representa a promoção, a popularização e o aperfeiçoamento do ensino de ciências nas escolas, bem como a produção e a difusão de tecnologias e inovações para o desenvolvimento e inclusão social.	P	Simpósio de Ciência, Tecnologia e Inovação	Unidade	2014	1	25.000,00
					2015	1	25.000,00
					2016	1	25.000,00
					2017	1	25.000,00
1742	BOLETIM ELETRÔNICO PARA ACOMPANHAMENTO DO RECEBIMENTO E INVESTIMENTO DOS ROYALTIES. Elabora planilha eletrônica através de banco de dados da ANP, de volumes de produção de hidrocarbonetos e os valores de recebimento dos royalties e participação especial. Se possível, somar a este boletim a aplicação desses recursos no âmbito da atuação municipal. Este boletim pode estar arquivado no site da secretaria de petróleo.	P	Boletim eletrônico para acompanhamento do recebimento e investimento dos royalties	Unidade	2014	1	25.000,00
					2015	1	25.000,00
					2016	1	25.000,00
					2017	1	25.000,00
2068	PARTICIPAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS INDUSTRIAIS Participação e promoção da Prefeitura de Campos dos Goytacazes em eventos municipais, estaduais ou internacionais, como a Feira Rio Oil and Gas e a Mostra Tecnológica de Estágio e Emprego, visando atrair novas empresas para a região através de incentivos fiscais e do subsídio do FUNDECAM.	A	Realização ou participação nos eventos	PERCENTUAL	2014	3	300.000,00
					2015	2	150.000,00
					2016	3	300.000,00
					2017	2	150.000,00
2069	DESENVOLVER A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL Impressão de cartilha informativa de oportunidades para ser distribuída entre os estudantes nas escolas municipais e estaduais.	A	Cartilha de Oportunidades	unidade	2014	2500	28.570,00
					2015	2500	28.570,00
					2016	1000	11.500,00
					2017	1000	11.500,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
2072	ACOMPANHAMENTO DO RECEBIMENTO E APLICAÇÃO DOS ROYALTIES Acompanhar os valores e obter uma base de dados sobre os valores dos royalties e participação especial dos municípios do OMPETRO e dos municípios do Rio de Janeiro. Auxílio na criação de novos projetos de lei que visem atender às expectativas da população local. Articular os governos municipais da região para discutir assuntos de interesse dos municípios produtores, principalmente no que se refere à fiscalização do recebimento dos recursos dos royalties e outros interesses tributários e financeiros relacionados ao setor. Informar acerca da lei de petróleo. Esclarecer e corrigir as desigualdades na distribuição dos recursos. Acompanhar e informar para que fins possam ser destinados tais recursos. Repassar a OMPETRO percentual dos valores dos royalties recebidos pelo município, a fim de garantir a atuação da instituição.	A	Participação do OMPETRO	PERCENTUAL	2014	100	380.000,00
					2015	100	400.000,00
					2016	100	420.000,00
					2017	100	450.000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Política Social
OBJETIVO ESTRATÉGICO: PROTEÇÃO SOCIAL

Programa:
0129 PROSANEAR - SANEAMENTO PARA COMUNIDADES RURAIS E URBANAS DE INTERESSE SOCIAL

Objetivo:
Aumentar o número de unidades habitacionais de interesse social servidas com água e esgoto sanitário tratados, propiciando o aumento na qualidade de vida nessas comunidades, desta forma, constituindo um valioso instrumento de transformação social. Manter e promover saúde, reduzindo o índice de doenças de veiculação hídrica. Manter as instalações de água e esgoto atuais em funcionamento, construção de leitos de secagem. Aquisição de veículos para manutenção/abastecimento dos sistemas de água e esgoto. As descrições acima são pertinentes às comunidades não atendidas pela concessionária de águas e esgoto do município.

Público Alvo:	ATENDIMENTO COM ÁGUAS POTÁVEL AS COMUNIDADES QUE NÃO SÃO BENEFICIADAS PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DO MUNICÍPIO.
Tipo:	Finalístico
Horizonte Temporal:	Contínuo

Origem	Valores R\$			
	2014	2015	2016	2017
Município	1.299.200,00	1.199.200,00	1.199.200,00	1.199.200,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.299.200,00	1.199.200,00	1.199.200,00	1.199.200,00

Descrição	Fonte	Indicadores					
		Referência	Índices				Desejado
			Data	Índice	2014	2015	
QUANTIDADE DE COMUNIDADES ATENDIDAS AO LONGO DO PROGRAMA (PERCENTUAL)	EMHAB-EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO.	15/12/2012	80%	70%	60%	80%	50%

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
1324	Implantação de rede de esgoto na comunidade de Mata da Cruz. Implantar sistema de fossa/filtro/sumidouro para coleta de esgoto. Desenvolvimento do planejamento da ação pertinente; Implementação da ação pertinente; Acompanhamento/Monitoramento.	P	FOSSA/FILTRO/SUMIDOURO	UN	2014	1	100.000,00
					2015	0	0,00
					2016	0	0,00
					2017	0	0,00
2325	Distribuição de água potável a comunidades carentes e rurais. Distribuição de água potável as comunidades carentes e rurais através de carros pipa.	A	quantidade de comunidades atendidas	un	2014	33	931.200,00
					2015	33	931.200,00
					2016	33	931.200,00
					2017	33	931.200,00
2328	Manutenção dos reservatórios d'água. Manutenção dos reservatórios de água, localizados nas localidades já atendidas pela EMHAB	A	quantidade de comunidades atendidas	UN	2014	6	138.000,00
					2015	6	138.000,00
					2016	6	138.000,00
					2017	6	138.000,00
2328	CONSTRUÇÃO DE FOSSAS E SISTEMAS Construções de fossas sépticas e sistemas em unidades habitacionais, escolas e UBS.	A	FOSSA E SISTEMAS CONSTRUÍDAS	UNIDADE	2014	50	80.000,00
					2015	50	80.000,00
					2016	50	80.000,00
					2017	50	80.000,00
2331	Intervenção em redes de esgoto nos distritos, fora do perímetro urbano Intervenção em redes de esgoto nos distritos, fora do perímetro urbano	A	COMUNIDADES SATELITADAS	UNIDADE	2014	8	50.000,00
					2015	8	50.000,00
					2016	8	50.000,00
					2017	8	50.000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Desenvolvimento Estratégico
OBJETIVO ESTRATÉGICO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa:
0130 GESTÃO MUNICIPAL

Objetivo:
PROGRAMA CRIADO PARA GARANTIR O PAGAMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS DEVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Público Alvo:	BENEFICIÁRIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
---------------	---

Tipo:	Finalístico
Horizonte Temporal:	Contínuo

Origem	Valores R\$			
	2014	2015	2016	2017
Município	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00

Descrição	Fonte	Indicadores					
		Referência	Índices				Desejado
			Data	Índice	2014	2015	
SENTENÇA JUDICIAL (UNIDADE)	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	18/06/2013	0	100%	100%	100%	100%

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
2484	PRECATÓRIOS - ART. 109 CF/88 AÇÃO PARA A INCLUSÃO DA DÍVIDA NO ORÇAMENTO PÚBLICO, DERIVADA DA EXECUÇÃO EFETUADA PARA COBRANÇA DE DÍVIDA PÚBLICA (PRECATÓRIOS), QUE REALIZA-SE ATRAVÉS DA EXPEDIÇÃO DE UMA ORDEM DE PAGAMENTO.	A	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	UNIDADE	2014	100	4.000.000,00
					2015	100	4.000.000,00
					2016	100	4.000.000,00
					2017	100	4.000.000,00
2485	DECISÕES E HOMOLOGAÇÕES JUDICIAIS AÇÃO CRIADA PARA GARANTIR O PAGAMENTO DE DECISÕES E HOMOLOGAÇÕES JUDICIAIS CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.	A	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	UNIDADE	2014	100	1.000.000,00
					2015	100	1.000.000,00
					2016	100	1.000.000,00
					2017	100	1.000.000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Política Social
OBJETIVO ESTRATÉGICO: PROTEÇÃO SOCIAL

Programa:
0131 CHEQUE CONSTRUÇÃO

Objetivo:
Promover a melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiárias;
Adotar, quando possível, materiais e métodos construtivos inovadores que objetivem ganhos de eficiência e redução de custos;
Organizar as demandas dentro das prioridades de atendimento;
Possibilitar a integração entre as secretarias afins.
O programa deve atender o maior número possível de famílias, detendo grande amplitude social do município.

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
1830	IMPLANTAR PROGRAMA DE BOLSA ATLETA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA ATLETA PARA AUXILIAR ATLETAS DE ESPORTES DIVERSOS NA PARTICIPAÇÃO DE CAMPEONATOS, ETC.	P	BOLSA ATLETA IMPLANTADA	UNIDADE	2014	30	70.000,00
					2015	30	70.000,00
					2016	30	70.000,00
					2017	30	70.000,00
1831	IMPLEMENTAÇÃO DO ATLETISMO IMPLEMENTAR O ATLETISMO NO MUNICÍPIO COM VISTAS A FORMAR NOVOS TALENTOS	P	ATLETISMO IMPLEMENTADO	UNIDADE	2014	1	70.000,00
					2015	0	0,00
					2016	0	0,00
					2017	0	0,00
2333	ESPORTE NO MUNICÍPIO ESPORTE NO MUNICÍPIO	A	ESPORTE	UNIDADE	2014	0	70.000,00
					2015	0	140.000,00
					2016	0	140.000,00
					2017	0	140.000,00
2334	ESPORTE PARA O AMANHÃ FORMANDO O CIDADÃO DO FUTURO ESPORTE PARA O AMANHÃ FORMANDO O CIDADÃO DO FUTURO	A	ESPORTE	UNIDADE	2014	0	70.000,00
					2015	0	70.000,00
					2016	0	70.000,00
					2017	0	70.000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Modernização Administrativa

OBJETIVO ESTRATÉGICO: BASE DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

Programa:
0108 MODERNIZAÇÃO DA ADMIN. FAZENDÁRIA MUNICIPAL

Objetivo:
PROMOVER A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ARRECAÇÃO DA RECEITAS DE RECURSOS PRÓPRIOS MELHORAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO AOS CONTRIBUINTES E FACILITAR A POPULAÇÃO O ACESSO AOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Público Alvo:
PESSOAS JURÍDICAS, PESSOAS FÍSICAS, CONTRIBUINTES EM POTENCIAL; E TODOS OS BENEFICIÁRIOS DOS SER

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Valores R\$				
Origem	2014	2015	2016	2017
Município	10.190.000,00	9.705.000,00	9.305.000,00	9.305.000,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	10.190.000,00	9.705.000,00	9.305.000,00	9.305.000,00

Descrição	Fonte	Índices					
		Referência		Desejado			
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017
POPULAÇÃO ATENDIDA (UNIDADE)	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	30/04/2013	100000000,00	100%	100%	100%	100%

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
1881	QUALIFICAÇÃO, RECICLAGEM E TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS QUALIFICAR E RECICLAR FUNCIONÁRIOS PARA UM MELHOR DESEMPENHO NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E MELHOR GERÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS ORIUNDAS DE RECURSOS PRÓPRIOS	P	SERVIDOR TREINADO	UNIDADE	2014	90	150.000,00
					2015	90	150.000,00
					2016	90	150.000,00
					2017	90	150.000,00
1882	MANUTENÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA IMPLANTAR O USO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NO MUNICÍPIO ADEQUANDO A SECRETARIA DE FINANÇAS À MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA VISANDO UM MELHOR DESEMPENHO NA ARRECAÇÃO	P	SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA - ALVARÁ INTELIGENTE IMPLANTADOS	UNIDADE	2014	25	3.840.000,00
					2015	25	3.840.000,00
					2016	25	3.840.000,00
					2017	25	3.840.000,00
1883	CONTINUAÇÃO DOS SERVIÇOS DO GEOREFERENCIAMENTO IMPLANTAR O GEOREFERENCIAMENTO NO MUNICÍPIO VISANDO UM MELHOR DESEMPENHO NA ARRECAÇÃO	P	GEOREFERENCIAMENTO IMPLANTADO	UNIDADE	2014	50	1.000.000,00
					2015	50	500.000,00
					2016	0	100.000,00
					2017	0	100.000,00
1884	HIGIENIZAÇÃO DE CADASTRO HIGIENIZAR / REAVALIAR OS CADASTROS DA SECRETARIA DE FINANÇAS: IPTU, PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS	P	CADASTRO ATUALIZADO	UNIDADE	2014	1400000	1.000.000,00
					2015	1400000	1.000.000,00
					2016	1400000	1.000.000,00
					2017	1400000	1.000.000,00
1685	REESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO REESTRUTURAR O ARQUIVOS DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	P	ARQUIVO REESTRUTURADO	UNIDADE	2014	1	200.000,00
					2015	1	200.000,00
					2016	1	200.000,00
					2017	1	200.000,00
1686	IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO FISCAL IMPLANTAR A EDUCAÇÃO FISCAL CAPACITANDO FUNCIONÁRIOS PARA SE TORNAREM DESSEMINADORES DE CONHECIMENTOS	P	SERVIDOR TREINADO	UNIDADE	2014	20	30.000,00
					2015	30	45.000,00
					2016	30	45.000,00
					2017	20	45.000,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
1687	IMPLANTAR O SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO GERAL DA PREFEITURA IMPLANTAR SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA PREFEITURA EM GERAL VISANDO OTIMIZAR LOCALIZAÇÃO E CONSULTAS A DOCUMENTOS	P	SISTEMA GED IMPLANTADO	UNIDADE	2014	1	1.000.000,00
					2015	1	1.000.000,00
					2016	1	1.000.000,00
					2017	1	1.000.000,00
2688	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SIAFEM E SISTEMA DE TRIBUTOS MANter O SIAFEM; E NOVO SISTEMA DE TRIBUTOS DA PREFEITURA	A	SISTEMA DE INFORMÁTICA	PORCENTAGEM	2014	25	2.850.000,00
					2015	25	2.850.000,00
					2016	25	2.850.000,00
					2017	25	2.850.000,00
2730	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO MANter CONdições físicas adequadas na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PARA PRESTAR ATENDIMENTO NECESSÁRIO À POPULAÇÃO EM GERAL.	A	SECRETARIA EQUIPADA	UNIDADE	2014	1	120.000,00
					2015	1	120.000,00
					2016	1	120.000,00
					2017	1	120.000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Desenvolvimento Estratégico
OBJETIVO ESTRATÉGICO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Programa:
0112 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS

Objetivo:
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DAS POTENCIALIDADES DOS FUNCIONÁRIOS DA EMHAB ATRAVÉS DE CAPACITAÇÃO E CURSOS DIRECIONADOS PARA UM MELHOR ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DESTE MODELO DIMINUINDO CUSTOS E DESPESAS DESNECESSÁRIOS AO RECURSO PÚBLICO.

Público Alvo:
FUNCIONÁRIOS DA EMHAB

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Valores R\$				
Origem	2014	2015	2016	2017
Município	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00

Descrição	Fonte	Índices					
		Referência		Desejado			
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017
0 (UNIDADE)	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	01/06/2013	0	0	0	0	0

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
1932	CAPACITAÇÃO PERMANENTE DE PROFISSIONAIS E UMA AÇÃO VOLTADA PARA A OTIMIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO ATRAVÉS DA VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO PERMANENTE DO PROFISSIONAL	P	PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UM	2014	10	12.000,00
					2015	10	12.000,00
					2016	10	12.000,00
					2017	10	12.000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Estruturação Urbana

OBJETIVO ESTRATÉGICO: INFRA-ESTRUTURA

Programa:
0121 BRILHA CAMPOS

Objetivo:
GESTÃO INTEGRADA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CADASTRAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GESTÃO ENERGÉTICA DOS SISTEMAS DE POTÊNCIA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Público Alvo:
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Valores R\$				
Origem	2014	2015	2016	2017
Município	12.500.000,00	13.200.000,00	14.000.000,00	15.800.000,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	12.500.000,00	13.200.000,00	14.000.000,00	15.800.000,00

Descrição	Fonte	Índices					
		Referência		Desejado			
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017
Percentual de 100% (UNIDADE)	Secretaria Municipal de Obras	01/03/2013	100	25%	25%	25%	25%

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
2042	MANUT DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MANTENDO EM PERFEITO ESTADO O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CORRETO DESCARTE DE RESÍDUOS TÓXICOS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE E DEMAIS NORMAS REGULAMENTADAS; AVALIAÇÃO PERMANENTE DOS CONJUNTOS (LUMINÁRIA/BRACO), INSTALADOS NO MUNICÍPIO E SUA VIABILIDADE TÉCNICA, VERIFICANDO O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO SISTEMA COM TESTE DE ESFORÇO DA CAPACIDADE DE CARGA; AVALIAÇÃO DO ESFORÇO IMPOSTO AO BRACO EM FUNÇÃO DO PESO DA LUMINÁRIA, BEM COMO O ESFORÇO DINÂMICO EM CONSEQUÊNCIA DOS VENTOS QUE INCIDEM SOBRE O CONJUNTO, DE FORMA DE QUE OS EQUIPAMENTOS NÃO EXPONHAM A COMUNIDADE AO RISCO; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO, AUMENTO DA REDE DE MANUTENÇÃO DEVIDO A AMPLIAÇÃO DA REDE DE IP	A	REDE MANTIDA	UNIDADE	2014	1493	12.500.000,00
					2015	1493	13.200.000,00
					2016	1493	14.000.000,00
					2017	1493	15.800.000,00

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/1995 FLS.1148

TEMA ESTRATÉGICO: Desenvolvimento Estratégico

OBJETIVO ESTRATÉGICO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa:
0124 DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DE PETRÓLEO E BIOENERGIA

Objetivo:
Desenvolver parcerias com empresas e Secretarias para viabilizar projetos que tenham por objetivo o desenvolvimento sustentável da região, utilizando fontes de energias limpas e renováveis; atuar no segmento de petróleo e gás propiciando a instalação de novas empresas do setor no município de Campos dos Goytacazes gerando trabalho e renda; intermediar contato entre as empresas e os trabalhadores de forma a realizar um levantamento da demanda por mão-de-obra qualificada; conscientizar os alunos da rede pública sobre a importância da qualificação profissional, a fim de aproveitar as oportunidades que irão surgir com o desenvolvimento do município; realizar e participar de feiras e rodadas de negócios para interagir com profissionais da área de petróleo e gás buscando novos contatos contemplando novas tecnologias; desenvolver parcerias com o IFF e com universidades sediadas no município de Campos; Acompanhar e manter um banco de dados com os valores dos royalties para discutir assuntos dos municípios produtores.

Público Alvo:
PUBLICAÇÃO EM GERAL E EMPRESAS

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Valores R\$				
Origem	2014	2015	2016	2017
Município	1.453.570,00	1.573.570,00	1.328.500,00	1.108.500,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
4058	ASSENTAMENTOS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS DE URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS; URBANIZAÇÃO INTEGRADA DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS COM PRODUÇÃO OU AQUISIÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POR MEIO DO PNCMV/FAR ASSOCIADO AO PROGRAMA MORAR FELIZ; IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA, FUNDIÁRIA, SEGURANÇA, SALUBRIDADE E HABITABILIDADE, VISANDO A PERMANÊNCIA OU REASSENTAMENTO DE POPULAÇÕES LOCALIZADAS EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, COM A EXECUÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DE HABITAÇÃO, SANEAMENTO, INFRAESTRUTURA E INCLUSÃO SOCIAL.	A	APOIO AS FAMILIAS DE ASSENTAMENTOS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS	FAMILIAS ATENDIDAS	2014	4184	2.750.000,00
					2015	4184	2.750.000,00
					2016	4184	2.750.000,00
					2017	4184	2.750.000,00
4064	CAPACITAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS FOMENTAR A PRODUÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTOS EM DIREITOS HUMANOS POR MEIO DA CAPACITAÇÃO DE GRUPOS DE PROFISSIONAIS E DE REPRESENTANTES DO MOVIMENTO SOCIAL, VISANDO A QUE CONTRIBUAM PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ, DE TOLERÂNCIA E DE VALORIZAÇÃO À DIVERSIDADE; ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS À EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS QUE PERMITAM AUMENTAR O CONHECIMENTO ACUMULADO REFERENTE AO TEMA.	A	PROFISSIONAIS E MEMBROS DOS MOVIMENTOS SOCIAIS CAPACITADOS	PESSOAS	2014	200	244.500,00
					2015	200	244.500,00
					2016	200	244.500,00
					2017	200	244.500,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
4338	PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS - SINDH A SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS, É O ÓRGÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA QUE TRATA DA ARTICULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS PÚBLICA EDITAL ANUALMENTE. EXIGE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DE 8%. POSSIBILIDADE DE CAPTAÇÃO DE RECURSO PARA OS SEGUINTE PROGRAMAS: 1. PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - REALIZAÇÃO E APOIO A CURSOS, SEMINÁRIOS, OFICINAS, ENCONTROS TÉCNICOS E CAPACITAÇÕES DE RECURSOS HUMANOS SOBRE A TEMÁTICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA COM ÊNFASE EM DIREITOS HUMANOS; 2. PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO SOBRE DIREITOS HUMANOS DOS IDOSOS E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA; 3. APOIO À CRIAÇÃO E AO FORTALECIMENTO DE ORGANISMOS DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES; 4. INCENTIVO À AUTONOMIA ECONÔMICA E AO EMPREENDEDORISMO DAS MULHERES - SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.	A	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS	PROJETO E/OU PROGRAMA IMPLANTADO	2014	200	540.000,00
					2015	200	324.000,00
					2016	200	864.000,00
					2017	200	756.000,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
4338	PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE E HABITABILIDADE - INCIDADES INCIDADES - MINISTÉRIO DAS CIDADES INCIDADES BUSCA A DEFINIÇÃO DE UMA POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO EM CONSONÂNCIA COM OS DEBATES ENTES FEDERATIVOS, ALÉM DA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE VISANDO A COORDENAÇÃO E A INTEGRAÇÃO DOS INVESTIMENTOS E AÇÕES NAS CIDADES DO BRASIL DIRIGIDOS À DIMINUIÇÃO DA DESIGUALDADE SOCIAL E À SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL. 1. APOIO A PROJETOS DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM RESTRIÇÃO DE MOBILIDADE E DEFICIÊNCIA; 2. MORADIA DIGNA - APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS;	A	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS E/OU PROJETOS	PROJETO E/OU PROGRAMA IMPLANTADO	2014	200	540.000,00
					2015	200	324.000,00
					2016	200	864.000,00
					2017	200	756.000,00
4348	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL SUSTENTÁVEL E ECONOMIA SOLIDÁRIA - MI - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO O PROGRAMA TEM POR OBJETIVO ESTRUTURAR E ADENSAR ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS E CADEIAS PRODUTIVAS EM MÚLTIPLAS ESCALAS, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, À COMPETITIVIDADE E À SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES REGIONAIS E DA POBREZA EXTREMA, POR MEIO DA DINAMIZAÇÃO ECONÔMICA E DA INCLUSÃO PRODUTIVA. PARA TANTO O PROGRAMA BASEIA-SE EM INICIATIVAS DE APOIO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS. OBJETIVOS: APOIAR O ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO, PROMOVER INICIATIVAS PARA O APRIMORAMENTO DA PRODUÇÃO E INSERÇÃO MERCADOLÓGICA; PROVER INFRAESTRUTURA PRODUTIVA PARA ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - APLS.	A	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS E/OU PROJETOS	PROJETO E/OU PROGRAMA IMPLANTADO	2014	70	270.000,00
					2015	80	270.000,00
					2016	80	270.000,00
					2017	100	270.000,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
4348	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES O PROGRAMA COMPUTADORES PARA INCLUSÃO É UMA INICIATIVA QUE PROMOVE AÇÕES DE FORMAÇÃO DE JOVENS DE BAIXA RENDA E DEMAIS PÚBLICOS DAS POLÍTICAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL EM CENTROS DE RECONDICIONAMENTO DE COMPUTADORES - CRCS, POR MEIO DA OFERTA DE OFICINAS, CURSOS, TREINAMENTOS E OUTRAS ATIVIDADES FORMATIVAS E PROFISSIONALIZANTES, COM FOCO NO RECONDICIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E NA CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL SOBRE OS RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS. OBJETIVOS: OFERTAR OFICINAS, CURSOS, TREINAMENTOS E OUTRAS AÇÕES FORMATIVAS COM FOCO NO RECONDICIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E NA CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL SOBRE OS RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS.	A	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE RECONDICIONAMENTO DE COMPUTADORES	CRC IMPLANTADO	2014	360	1.296.000,00
					2015	360	300.000,00
					2016	360	300.000,00
					2017	360	300.000,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
4350	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DE REDES DE COOPERAÇÃO E EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS - MTE 1. APOIO E FORTALECIMENTO DE REDES DE COOPERAÇÃO CONSTITUIDAS POR EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS EM CADEIAS PRODUTIVAS E ARRANJOS ECONÔMICOS TERRITORIAIS E SETORIAIS DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO SUSTENTÁVEIS E SOLIDÁRIOS; 2. FOMENTO A EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS E REDES DE COOPERAÇÃO ATUAENTES COM RESÍDUOS SÓLIDOS CONSTITUIDAS POR CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS E RECICLÁVEIS.	A	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS E/OU PROJETOS	PROJETO E/OU PROGRAMA IMPLANTADO	2014	350	2.300.000,00
					2015	350	2.300.000,00
					2016	350	2.300.000,00
					2017	350	2.300.000,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
4358	PRONATEC - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO EXPANDIR, INTERIORIZAR E DEMOCRATIZAR A OFERTA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA A ERRADICAÇÃO DA EXTREMA POBREZA ATRAVÉS DO APOIO À INSERÇÃO DOS QUALIFICADOS NO MERCADO DE TRABALHO. DESTA FORMA PROCURA-SE O EMPODERAMENTO E AMPLIAÇÃO DAS POSSIBILIDADES DE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS FAMILIAS BENEFICIADAS. PÚBLICO ALVO: BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS FEDERAIS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, COMO O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO CONTINUADA (BPC); PESSOAS INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO OU EM PROCESSO DE CADASTRAMENTO; BENEFICIÁRIOS DO SEGURO-DESEMPREGO; SOB RESPONSABILIDADE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).	A	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PESSOAS QUALIFICADAS	2014	1800	1.220.000,00
					2015	2000	1.220.000,00
					2016	2200	1.220.000,00
					2017	2500	1.220.000,00
4481	IGUALDADE RACIAL CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE IGUALDADE RACIAL E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DOS GRUPOS ÉTNICOS AFETADOS PELA DISCRIMINAÇÃO. PROMOÇÃO DA CIDADANIA ENFRENTAMENTO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E DE GÊNERO. REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS DE URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS; URBANIZAÇÃO INTEGRADA DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS COM PRODUÇÃO OU AQUISIÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POR MEIO DO PNCMV/FAR; IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA, FUNDIÁRIA, SEGURANÇA, SALUBRIDADE E HABITABILIDADE, VISANDO A PERMANÊNCIA OU REASSENTAMENTO DE POPULAÇÕES LOCALIZADAS EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, COM A EXECUÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DE HABITAÇÃO, SANEAMENTO, INFRAESTRUTURA E INCLUSÃO SOCIAL.	A	PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E APOIO AS FAMILIAS DE ASSENTAMENTOS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS	FAMILIAS ATENDIDAS	2014	4184	2.825.000,00
					2015	4184	2.850.000,00
					2016	4184	2.875.000,00
					2017	4184	2.900.000,00
4575	SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL FACILITAR E ENCAMINHAR AS PESSOAS DE BAIXA RENDA PARA OBTENÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CIVIL COMO CONDIÇÕES BÁSICAS DE CIDADANIA, VISANDO SUA INCLUSÃO SOCIAL.	A	OBTENÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE CIVIL	PESSOAS ATENDIDAS	2014	24000	15.000,00
					2015	30000	15.000,00
					2016	33000	15.000,00
					2017	36000	15.000,00



TEMA ESTRATÉGICO: Política Social
 OBJETIVO ESTRATÉGICO: PROTEÇÃO SOCIAL
 Programa:
 0105 PROGRAMA MUNICIPAL DE POLÍTICAS HABITACIONAIS
 Objetivo:
 ASSEGURAR O ACESSO À MORADIA ÀS FAMILIAS QUE RESIDEM EM ÁREAS DE RISCO E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POR MEIO DA MANUTENÇÃO DO ALUGUEL SOCIAL E RECEBIMENTO DE CASAS DO PROGRAMA MORAR FELIZ, GARANTINDO AOS IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CASAS ACESSÍVEIS NO PERCENTUAL DE 10%.

Público Alvo:
 FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E QUE RESIDEM EM ÁREA DE RISCO

Tipo: Finalístico
 Horizonte Temporal: Contínuo

Valores R\$				
Origem	2014	2015	2016	2017
Município	905.000,00	805.000,00	805.000,00	805.000,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	905.000,00	805.000,00	805.000,00	805.000,00

Descrição	Fonte	Referência		Índices			
		Data	Índice	Desejado			
		2014	2015	2016	2017		
42,36% DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (%)	CADASTRO ÚNICO	01/04/2013	100 456 PESSOAS	2000	1800	1800	500

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
4577	BOS / HABITAÇÃO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE ALUGUEL EMERGENCIAL PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM MORADIA DE RISCO	A	FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO	PESSOAS	2014	2000	800.000,00
					2015	2000	800.000,00
					2016	2000	800.000,00
					2017	2000	800.000,00
4578	ACOMPANHAMENTO AS FAMILIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA MORAR FELIZ ACOMPANHAMENTO AS FAMILIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SEM CASA PARA MORAR.	A	ATENDIMENTO A FAMILIAS BENEFICIADAS	FAMILIAS ATENDIDAS	2014	5100	105.000,00
					2015	2000	5.000,00
					2016	2900	5.000,00
					2017	500	5.000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Política Social
 OBJETIVO ESTRATÉGICO: CULTURA, ESPORTE E LAZER
 Programa:
 0107 FORTALECIMENTO DO ESPORTE
 Objetivo:
 INCENTIVAR FORMAÇÃO DE ATLETAS NO MUNICÍPIO.
 Público Alvo:
 ATLETAS CAMPISTAS
 Tipo: Finalístico
 Horizonte Temporal: Contínuo

Valores R\$				
Origem	2014	2015	2016	2017
Município	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00

Descrição	Fonte	Referência		Índices			
		Data	Índice	Desejado			
		2014	2015	2016	2017		
0 (UNIDADE)	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	18/04/2013	0	0	0	0	0

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
4414	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL CARACTERIZADA COMO UMA DAS FUNÇÕES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEVE SER REALIZADA POR INTERMÉDIO DA PRODUÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO, ANÁLISE E DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES TERRITORIALIZADAS.	A	ÁREA TÉCNICA IMPLANTADA	SERVIÇO IMPLANTADO	2014	1	160.000,00
					2015	1	110.000,00
					2016	1	110.000,00
					2017	1	110.000,00
4416	CONTROLE SOCIAL OS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS COLEGIADAS DO SUAS, VINCULADAS À ESTRUTURA DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM CARÁTER PERMANENTE E COMPOSIÇÃO PARITÁRIA ENTRE GOVERNO E SOCIEDADE CIVIL.	A	MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS	CASA DOS CONSELHOS MANTIDA	2014	1	234.000,00
					2015	1	264.000,00
					2016	1	234.000,00
					2017	1	264.000,00
4418	GESTÃO DO TRABALHO COMPREENDE O PLANEJAMENTO, A ORGANIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS À VALORIZAÇÃO DO TRABALHADOR E À ESTRUTURAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO INSTITUCIONAL NO SUAS.	A	IMPLANTAÇÃO DE ÁREA TÉCNICA	ÁREA TÉCNICA IMPLANTADA	2014	1	185.000,00
					2015	1	185.000,00
					2016	1	185.000,00
					2017	1	185.000,00
4417	REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA CONSTITUI AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VINCULADAS AO SUAS, QUE PODERÃO CELEBRAR CONVÊNIOS, CONTRATOS, ACORDOS OU AJUSTES COM O PODER PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS LIMITES DA CAPACIDADE INSTALADA, OBSERVANDO-SE AS DISPONIBILIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO.	A	CONVÊNIOS COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS	REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA CONVÊNIO	2014	15	4.177.516,85
					2015	15	4.177.516,85
					2016	15	4.177.516,85
					2017	15	4.177.516,85
4648	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO O MONITORAMENTO DO SUAS CONSTITUI FUNÇÃO INERENTE À GESTÃO E CONSISTE NO ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO E SISTEMÁTICO DO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SEUS OBJETIVOS E METAS.	A	IMPLEMENTAÇÃO DE ÁREA TÉCNICA	ÁREA TÉCNICA IMPLEMENTADA	2014	1	80.000,00
					2015	1	80.000,00
					2016	1	80.000,00
					2017	1	80.000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Política Social

OBJETIVO ESTRATÉGICO: PROTEÇÃO SOCIAL

Programa: 0103 PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Objetivo: ASSEGURAR A ALIMENTAÇÃO ADEQUADA COMO DIREITO FUNDAMENTAL PARA A DIGNIDADE HUMANA, CONFORME DETERMINA A LOSAN - LEI ORGÂNICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

Público Alvo: FAMÍLIAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E IN

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Origem	Valores R\$			
	2014	2015	2016	2017
Município	3.219.400,00	6.033.400,00	6.925.000,00	7.235.000,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	2.950.000,00	1.150.000,00	250.000,00	250.000,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	6.169.400,00	7.183.400,00	7.175.000,00	7.485.000,00

Descrição	Fonte	Indicadores					
		Referência		Índices			
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017
42,36% DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (%)	CADASTRO UNICO	01/02/2013	196.456 PESSOAS	5000	6000	7000	8000

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
3064	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA UADAF - UNIDADE DE APOIO À DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CONSTRUIR E IMPLANTAR 02 (DUAS) UADAFS - UNIDADES DE APOIO À DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. AS UADAFS SÃO ESPAÇOS FÍSICOS ESTRUTURADOS E EQUIPADOS COM A FINALIDADE DE AUXILIAR O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE DISTRIBUIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ESPECIAL OS ADQUIRIDOS POR MEIO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAE) E PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), E DE APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DIRETA DA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NOS MERCADOS LOCAIS E REGIONAIS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA E O FORTALECIMENTO DE SISTEMAS AGROALIMENTARES DE BASE AGROECOLÓGICA E SOLIDÁRIA.	P	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	PESSOAS	2014	1	618.400,00
					2015	1	618.400,00
					2016		0,00
					2017		0,00
3568	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR MUNICIPAL PROPORCIONAR AO TRABALHADOR DE BAIXA RENDA O ACESSO A NO MÍNIMO UMA REFEIÇÃO PRINCIPAL POR DIA COM BALANCEAMENTO NUTRICIONAL ADEQUADO A PREÇO ACESSÍVEL, GARANTINDO O DIREITO À ALIMENTAÇÃO E A SEGURIDADE ALIMENTAR, REDUZINDO SUA VULNERABILIDADE SOCIAL.	P	1000 REFEIÇÕES SERVIDAS DIARIAMENTE	PESSOAS	2014	1	2.250.000,00
					2015		0,00
					2016		0,00
					2017		0,00
3569	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA IMPLANTAR COZINHAS COMUNITÁRIAS VISANDO PROPORCIONAR AO TRABALHADOR DE BAIXA RENDA O ACESSO A NO MÍNIMO UMA REFEIÇÃO PRINCIPAL POR DIA COM BALANCEAMENTO NUTRICIONAL ADEQUADO A PREÇO ACESSÍVEL, GARANTINDO O DIREITO À ALIMENTAÇÃO E A SEGURIDADE ALIMENTAR, REDUZINDO SUA VULNERABILIDADE SOCIAL.	P	200 REFEIÇÕES SERVIDAS DIARIAMENTE	PESSOAS	2014	1	540.000,00
					2015	1	540.000,00
					2016	0	0,00
					2017	0	0,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
3581	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO BANCO MUNICIPAL DE ALIMENTOS INICIATIVA DE ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR A FIM DE COMBATER O DESPERDÍCIO, ESTIMULAR O APROVEITAMENTO INTEGRAL DOS ALIMENTOS, POR MEIO DA ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS PROVENIENTE DE DOAÇÕES.	P	ALIMENTOS ARRECADAÇÃO	INSTITUIÇÕES BENEFICIÁRIAS	2014	1	488.000,00
					2015	0	0,00
					2016	0	0,00
					2017	0	0,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
4065	MANUTENÇÃO DA UADAF - UNIDADE DE APOIO À DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR MANUTENÇÃO DAS 03 (TRES) UADAFS. AS UADAFS - UNIDADES DE APOIO À DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR SÃO ESPAÇOS FÍSICOS ESTRUTURADOS E EQUIPADOS COM A FINALIDADE DE AUXILIAR O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE DISTRIBUIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ESPECIAL OS ADQUIRIDOS POR MEIO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAE) E PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), E DE APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DIRETA DA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NOS MERCADOS LOCAIS E REGIONAIS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA E O FORTALECIMENTO DE SISTEMAS AGROALIMENTARES DE BASE AGROECOLÓGICA E SOLIDÁRIA.	A	UADAF EM PLENO FUNCIONAMENTO	FAMÍLIAS ATENDIDAS	2014	1000	250.000,00
					2015	2000	500.000,00
					2016	3000	750.000,00
					2017	3000	750.000,00
4067	MANUTENÇÃO DO BANCO MUNICIPAL DE ALIMENTOS INICIATIVA DE ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR A FIM DE COMBATER O DESPERDÍCIO, ESTIMULAR O APROVEITAMENTO INTEGRAL DOS ALIMENTOS, POR MEIO DA ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DE DOAÇÕES, COMBATER A FOME.	A	BANCO MUNICIPAL DE ALIMENTOS MANTIDO	BENEFICIÁRIOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO	2014		0,00
					2015	2500	250.000,00
					2016	2500	250.000,00
					2017	2500	250.000,00
4567	SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DO NÚMERO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, ATRAVÉS DA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECÍFICOS DISTRIBUÍDOS.	A	CESTAS BÁSICAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECÍFICOS DISTRIBUÍDOS	PESSOAS	2014	5000	1.250.000,00
					2015	8000	1.500.000,00
					2016	7000	1.750.000,00
					2017	8000	2.000.000,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
4580	RECRIANDO SABORES - EDUCAÇÃO NUTRICIONAL CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DO NÚMERO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.	A	REALIZAR OFICINAS DE EDUCAÇÃO NUTRICIONAL E APROVEITAMENTO INTEGRAL DOS ALIMENTOS	PESSOAS	2014	1200	275.000,00
					2015	1500	275.000,00
					2016	2400	275.000,00
					2017	3000	275.000,00
4681	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR MUNICIPAL PROPORCIONAR AO TRABALHADOR DE BAIXA RENDA O ACESSO A NO MÍNIMO UMA REFEIÇÃO PRINCIPAL POR DIA COM BALANCEAMENTO NUTRICIONAL ADEQUADO A PREÇO ACESSÍVEL, GARANTINDO O DIREITO À ALIMENTAÇÃO E A SEGURIDADE ALIMENTAR, REDUZINDO SUA VULNERABILIDADE SOCIAL.	A	RESTAURANTE MANTIDO	REFEIÇÕES SERVIDAS (1.000) POR DIA	2014	0	0,00
					2015	288000	2.500.000,00
					2016	288000	2.500.000,00
					2017	288000	2.500.000,00
4682	MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA MANTER AS COZINHAS COMUNITÁRIAS VISANDO PROPORCIONAR AO TRABALHADOR DE BAIXA RENDA O ACESSO A NO MÍNIMO UMA REFEIÇÃO PRINCIPAL POR DIA COM BALANCEAMENTO NUTRICIONAL ADEQUADO A PREÇO ACESSÍVEL, GARANTINDO O DIREITO À ALIMENTAÇÃO E A SEGURIDADE ALIMENTAR, REDUZINDO SUA VULNERABILIDADE SOCIAL.	A	3 UNIDADES DA COZINHA MANTIDAS	600 REFEIÇÕES POR DIA	2014	57600	500.000,00
					2015	115200	1.000.000,00
					2016	172800	1.650.000,00
					2017	172800	1.710.000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Política Social

OBJETIVO ESTRATÉGICO: PROTEÇÃO SOCIAL

Programa: 0104 DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Objetivo: PROPOR POLÍTICAS E DIRETRIZES QUE ORIENTEM A PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, CRIANDO, EXECUTANDO E/OU APOIANDO PROJETOS, PROGRAMAS E AÇÕES GARANTIDORAS DE DIREITOS; REALIZANDO AÇÕES AFIRMATIVAS INTERSETORIAIS PARA GRUPOS SOCIAIS VULNERÁVEIS; PROMOVENDO AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, GERAÇÃO DE RENDA E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO.

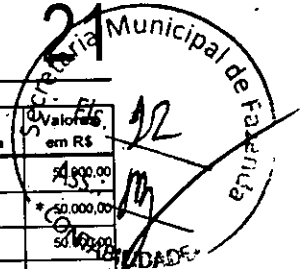
Público Alvo: FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Origem	Valores R\$			
	2014	2015	2016	2017
Município	3.775.500,00	3.972.500,00	4.077.500,00	4.086.500,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	8.650.000,00	7.050.000,00	8.050.000,00	7.850.000,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	12.425.500,00	11.022.500,00	12.127.500,00	11.936.500,00

Descrição	Fonte	Indicadores					
		Referência		Índices			
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017
42,36% DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (%)	CADASTRO UNICO	01/04/2013	196.456 PESSOAS	6000	9000	10000	11000

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
3573	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA COMERCIALIZAR PRODUTOS ARTESANAIS, CONFECCIONADOS PELOS GRUPOS DE USUÁRIOS DOS CURSOS DE INCLUSÃO PRODUTIVA VISANDO O DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, COM VISTAS À ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS COMO ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS, ALÉM DE CAPACITAÇÃO PARA INSERÇÃO NOS MERCADOS FORMAL E INFORMAL DE TRABALHO, BEM COMO INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO.	P	CENTRO IMPLANTADO	PESSOAS	2014	300	275.000,00
					2015	300	275.000,00
					2016	300	275.000,00
					2017	300	275.000,00
4067	INCLUSÃO PRODUTIVA A INCLUSÃO PRODUTIVA PROMOVE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO QUE POSSIBILITAM AOS USUÁRIOS DA SMFAS UM PROCESSO DE EMPODERAMENTO E EMANCIPAÇÃO SOCIAL, GERANDO TRABALHO E RENDA FAVORECE A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO SEJA POR MEIO DO EMPREGO FORMAL, DO EMPREENDEDORISMO OU DE EMPREENDIMENTOS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA. REÚNE INICIATIVAS INTERSETORIAIS DE OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SÓCIO-PROFISSIONAL E INTERMEDIADAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUE VISAM À COLOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS EM POSTOS DE EMPREGO COM CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA ASSINADA, DE APOIO A MICROEMPREENDEDORES E A COOPERATIVAS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, POTENCIALIZANDO A ARTE E O SABER-FAZER LOCAL BEM COMO AS DEMANDAS DO MERCADO OFFSHORE E PORTUÁRIO, DESTA FORMA BUSCA-SE ALARGAR A PORTA DE SAÍDA DOS PROGRAMAS E BENEFÍCIOS DOS GOVERNOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.	A	CAPACITAÇÃO PARA USUÁRIOS DOS CRAS	PESSOAS	2014	1800	150.000,00
					2015	2000	150.000,00
					2016	2200	150.000,00
					2017	2500	150.000,00



Público Alvo:	
POPULAÇÃO EM GERAL	
Tipo:	Horizonte Temporal:
Finalístico	Contínuo

Valores R\$				
Origem	2014	2015	2016	2017
Município	2.432.000,00	2.632.000,00	2.632.000,00	2.632.000,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.432.000,00	2.632.000,00	2.632.000,00	2.632.000,00

Descrição	Fonte	Índices					
		Referência		Desejado			
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017
ATENDIMENTO DE 90% DA DEMANDA REFERENTE AO PROGRAMA (PERCENTUAL)	DADOS DA SECRETARIA	01/12/2012	90	80	70	80	90

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
1234	BANHEIROS QUÍMICOS LIMPOS	P	BANHEIROS QUÍMICOS	UNIDADE	2014	2000	262.000,00
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, COM COLOCAÇÃO, TRANSPORTE E HIGIENIZAÇÃO DOS MESMOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS OFICIAIS, CONTIDOS NO CALENDÁRIO ELABORADO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES PARA TAL FINALIDADE.				2015	2000	262.000,00
					2016	2000	262.000,00
					2017	2000	262.000,00
1237	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	P	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	PERCENTUAL	2014	80	270.000,00
	CUIDA-SE DE AÇÃO VOLTADA AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.				2015	70	270.000,00
					2016	80	270.000,00
					2017	90	270.000,00
2545	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO NAS PRAÇAS E JARDINS	A	GESTÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	PERCENTUAL	2014	80	1.900.000,00
	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRAÇAS E JARDINS DA ÁREA URBANA E DAS SEDES DE DISTRITOS DO MUNICÍPIO.				2015	70	2.100.000,00
					2016	80	2.100.000,00
					2017	90	2.100.000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Estruturação Urbana
OBJETIVO ESTRATÉGICO: INFRA-ESTRUTURA

Programa: 0101 - CIDADE LIMPA

Objetivo: ESTABELECE PARÂMETROS DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EXECUTADOS PELA CONCESSIONÁRIA DE MODO A OBTER EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DOS MESMOS, EM ADEQUAÇÃO AOS NOVOS COMANDOS DAS POLÍTICAS NACIONAL E MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Público Alvo:	
POPULAÇÃO EM GERAL	

Tipo:	Horizonte Temporal:
Finalístico	Contínuo

Valores R\$				
Origem	2014	2015	2016	2017
Município	81.328.000,00	81.348.000,00	81.368.000,00	81.388.000,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	81.328.000,00	81.348.000,00	81.368.000,00	81.388.000,00

Descrição	Fonte	Índices					
		Referência		Desejado			
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017
COBERTURA COM 90% DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO (EM PERCENTUAL)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS / CONCESSIONÁRIA VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL SA	01/12/2012	90%	85%	80%	85%	70%

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
1099	ATIVIDADES DE ENCERRAMENTO DO ANTIGO ATERRO CONTROLADO	P	ATIVIDADES DE ENCERRAMENTO	UNIDADE	2014	1	412.000,00
	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCERRAMENTO DO ANTIGO ATERRO CONTROLADO DA CODIN. TRATA-SE DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE REMEDIÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD), ORA EM TRAMITAÇÃO PARA APROVAÇÃO NO INEA, APÓS APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO INICIA-SE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PODENDO-SE FAZER APROVEITAMENTO FUTURO DO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER, TIPO CAMPOS DE FUTEBOL E CAMPOS DE GOLFE, POR EXEMPLO.				2015	1	412.000,00
					2016	1	412.000,00
					2017	1	412.000,00
1200	IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE ENTULHOS "PEVE"	P	IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE PEVE	UNIDADE	2014	5	40.000,00
	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE ENTULHOS "PEVE" EM VÁRIAS ÁREAS DO MUNICÍPIO.				2015	7	80.000,00
					2016	9	80.000,00
					2017	12	100.000,00
1204	IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE PNEUS	P	IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE PNEUS	UNIDADE	2014	1	250.000,00
	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE PNEUS, PARA ATENDER AOS COMANDOS DA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, QUE TRATA DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NO CONTEXTO DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL PÓS-CONSUMO.				2015	2	250.000,00
					2016	2	250.000,00
					2017	2	250.000,00
1207	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COLETA DE LIXO SUBTERRÂNEO	P	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COLETA DE LIXO SUBTERRÂNEO	UNIDADE	2014	40	1.200.000,00
	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COLETA DE LIXO SUBTERRÂNEO, PARA CONTRIBUIR COM A MELHORIA ESTÉTICA COM ELIMINAÇÃO DE ACÚMULOS DE SACOS DE LIXO EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.				2015	40	1.200.000,00
					2016	40	1.200.000,00
					2017	40	1.200.000,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
1211	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE PNEUS	P	AQUISIÇÃO DE MATERIAL	UNIDADE	2014	1	50.000,00
	AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE PNEUS - PEVE.				2015	1	50.000,00
					2016	1	50.000,00
					2017	1	50.000,00
1255	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CERCAMENTO DE TERRENOS BALDIOS PARTICULARES ABANDONADOS.	P	LIMPEZA E CERCAMENTO DE TERRENOS	PERCENTUAL	2014	45	250.000,00
	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CERCAMENTO DE TERRENOS BALDIOS PARTICULARES ABANDONADOS, EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO, DEVIDO À GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, A FIM DE MELHORAR A ESTÉTICA E CONTRIBUIR COM A PREVENÇÃO DE DOENÇAS.				2015	50	250.000,00
					2016	55	250.000,00
					2017	60	250.000,00
1258	ROÇADA DE MARGENS DE ESTRADAS SECUNDÁRIAS OU VICINAIS	P	ROÇADA DE MARGENS DE ESTRADAS	PERCENTUAL	2014	50	400.000,00
	TEM O OBJETIVO PROPICIAR AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA DE MARGENS DE ESTRADAS SECUNDÁRIAS, TAMBÉM DENOMINADAS DE "ESTRADAS VICINAIS", EM TODO O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.				2015	60	400.000,00
					2016	70	400.000,00
					2017	80	400.000,00
1382	VARRIÇÃO URBANA - MANUAL/MECANIZADA	P	VARRIÇÃO URBANA MANUAL E MECANIZADA	UNIDADE	2014	55	17.012.000,00
	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA, EM VIAS PÚBLICAS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, CONFORME PREVISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.				2015	60	17.012.000,00
					2016	65	17.012.000,00
					2017	70	17.012.000,00
1383	COLETA SELETIVA DE LIXO / UNIDADES DE TRIAGEM SÓLIDÁRIA	P	COLETA REALIZADA	PERCENTUAL	2014	55	4.840.000,00
	AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO, BEM COMO IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE TRIAGEM SÓLIDÁRIA.				2015	60	4.840.000,00
					2016	65	4.840.000,00
					2017	70	4.840.000,00
2098	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE SANTO AMARO	A	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE TRIAGEM	UNIDADE	2014	1	4.512.000,00
	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE SANTO AMARO.				2015	1	4.512.000,00
					2016	1	4.512.000,00
					2017	1	4.512.000,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
2126	COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL	A	COLETA REALIZADA	PERCENTUAL	2014	80	18.012.000,00
	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL, PARA ATENDER AOS NOVOS LOGRADOUROS URBANIZADOS.				2015	85	18.012.000,00
					2016	90	18.012.000,00
					2017	95	18.012.000,00
2127	COLETA DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	A	COLETA REALIZADA	PERCENTUAL	2014	85	514.000,00
	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, EM UNIDADES DE SAÚDE EM TODO O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.				2015	90	514.000,00
					2016	95	514.000,00
					2017	100	514.000,00
2201	OPERAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA DE LIXO SUBTERRÂNEO	A	COLETA REALIZADA	UNIDADE	2014	40	1.000.000,00
	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO SUBTERRÂNEO				2015	40	1.000.000,00
					2016	40	1.000.000,00
					2017	40	1.000.000,00
2387	CAPINA/RASPAGEM/PINTURA/SILVAGEM/ROÇADA/VACINAÇÃO PARA BUEIROS/REMOÇÃO DE SARJETAS	A	CAPINA, RETIRADA DE SARJETAS	PERCENTUAL	2014	100	20.012.000,00
	AMPLIAR E MANTER A OS SERVIÇOS DESCRITOS NA AÇÃO MELHORANDO A PRODUTIVIDADE, QUALIDADE DOS SERVIÇOS E OFERECENDO AOS MUNICÍPIOS PERÍODO DE RETORNO DOS SERVIÇOS AOS BAIROS E DISTRITOS NUM PERÍODO MENOR.				2015	100	20.012.000,00
					2016	100	20.012.000,00
					2017	100	20.012.000,00
2548	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	A	MEIO AMBIENTE PRESERVADO	UNIDADE	2014	1	14.512.000,00
	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO DE CONSELHEIRO JOSINO - CTR CAMPOS, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, PREVISTO NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DO LOCAL, JUNTO AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES.				2015	1	14.512.000,00
					2016	1	14.512.000,00
					2017	1	14.512.000,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
2547	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE AUTO CLAVE PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	A	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE AUTO CLAVE	UNIDADE	2014	1	512.000,00
	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE AUTO CLAVE PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, OPERADO PELA CONCESSIONÁRIA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.				2015	1	512.000,00
					2016	1	512.000,00
					2017	1	512.000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Política Social

OBJETIVO ESTRATÉGICO: PROTEÇÃO SOCIAL

Programa: 0102 VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, CONTROLE SOCIAL, GESTÃO DO TRABALHO E REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA

Objetivo: CAPACITAR TÉCNICAMENTE A EQUIPE DA REDE SOCIOASSISTENCIAL - MONITORAR E AVALIAR A REDE SOCIOASSISTENCIAL NA MUNICIPALIDADE - SISTEMATIZAR OS DADOS REFERENTES À REDE SOCIOASSISTENCIAL - GEOREFERENCIAMENTO - ASSESSORAR EQUIPE TÉCNICA E GESTÃO NO ÂMBITO DA MUNICIPALIDADE - CONTRIBUIR PARA A OTIMIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DA GESTÃO, GARANTIR E FORTALECER O CONTROLE SOCIAL NO MUNICÍPIO, COFINANCIAR E INTEGRAR A REDE PRIVADA COM VÍNCULO AO SUAS DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Público Alvo:	
REDE SOCIOASSISTENCIAL - PÚBLICA E PRIVADA	

Tipo:	Horizonte Temporal:
Gestão de Políticas Públicas	Contínuo

Valores R\$				
Origem	2014	2015	2016	2017
Município	4.537.516,85	4.607.516,85	4.537.516,85	4.607.516,85
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	299.000,00	209.000,00	249.000,00	209.000,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	4.836.516,85	4.816.516,85	4.786.516,85	4.816.516,85

Descrição	Fonte	Índices					
		Referência		Desejado			
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017
100% DA GESTÃO DO SUAS NO MUNICÍPIO QUALIFICADA (%)	CADASTRO UNICO, CECAD, SIGPBF	01/01/2014	50%	60	70	80	100

TEMA ESTRATÉGICO: Política Social

OBJETIVO ESTRATÉGICO: PROTEÇÃO SOCIAL

Programa:
0067. PROJETO "CARTÃO CAMPOS CIDADÃO" - TARIFA SOCIAL

Objetivo:
ASSEGURAR AOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DO SERVIÇO CONVENCIONAL DE TRANSPORTE COLETIVO A CONCEPÇÃO DE BENEFÍCIO TARIFÁRIO DE VALOR ÚNICO DE R\$ 1,00 (UM REAL) PARA UTILIZAÇÃO DE QUALQUER LINHA DE ÔNIBUS E EM QUALQUER TRECHO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL.

Público Alvo:
POPULAÇÃO EM GERAL

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Valores R\$				
Origem	2014	2015	2016	2017
Município	40.000.000,00	40.000.000,00	40.000.000,00	40.000.000,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	40.000.000,00	40.000.000,00	40.000.000,00	40.000.000,00

Descrição	Fonte	Referência		Índices Desejado			
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017
		0 (UNIDADE)	MTT	17/07/2013	0	0	0

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
2890	Programa Campos Cidadão Tarifa Social R\$ 1,00	A	DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE TRANSPORTE COLETIVO PARA A POPULAÇÃO	UNIDADE	2014	18000	40.000.000,00
	SUBSÍDIO ÀS EMPRESAS A DIFERENÇA ENTRE O CÁLCULO PELA MÉDIA PONDERADA DO VALOR DA TARIFA E O VALOR PAGO PELO USUÁRIO (R\$ 1,00) COM ATENDIMENTO A TODA POPULAÇÃO USUÁRIA.				2015	18000	40.000.000,00
					2016	18000	40.000.000,00
					2017	18000	40.000.000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Política Social

OBJETIVO ESTRATÉGICO: PROTEÇÃO SOCIAL

Programa:
0096 PESQUISA ÉTNO RACIAL

Objetivo:
IMPLANTAR E FOMENTAR SISTEMAS DE INFORMAÇÕES QUE CONTRIBUAM NA FORMAÇÃO DA CONSCIÊNCIA NEGRA, NA PROMOÇÃO DA IGUALDADE SOCIAL E CRIAÇÃO DE UM BANCO DE DADOS COM EMBASAMENTO ESTATÍSTICO, CIENTÍFICA E CULTURAL

Público Alvo:
POPULAÇÃO CARENTE COM ÊNFASE NA POPULAÇÃO NEGRA

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Valores R\$				
Origem	2014	2015	2016	2017
Município	197.500,00	197.500,00	197.500,00	197.500,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	197.500,00	197.500,00	197.500,00	197.500,00

Descrição	Fonte	Referência		Índices Desejado			
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017
		0 (UNIDADE)	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALÍSTICA OSWALDO LIMA (UNIDADE)	07/12/2012	0	0	0

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
3529	REALIZAR DIAGNÓSTICO DA REALIDADE SÓCIO ECONÔMICA DA COMUNIDADE AFRO DESCENDENTE NO MUNICÍPIO	P	BANCO DE DADOS IMPLANTADOS	ÍNDICES	2014	1	80.000,00
	REALIZAR CENSO PARA LEVANTAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS REALIZAR PESQUISAS DE CAMPO PESQUISA INTERDISCIPLINAR SOBRE A QUESTÃO RACIAL NA SAÚDE, NA EDUCAÇÃO, NO MERCADO DE TRABALHO, NA MÍDIA ETC.				2015	1	80.000,00
					2016	1	80.000,00
					2017	1	80.000,00
4530	PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE PESQUISA HISTÓRICA SOBRE A INFLUÊNCIA DO NEGRO EM NOSSA REGIÃO	A	LIVROS PUBLICADOS	UNIDADE	2014	20	77.500,00
	FOMENTAR PESQUISAS, PUBLICAR PESQUISAS EM FORMA DE LIVROS, LITERÁRIOS OU PARADIDÁTICOS				2015	20	77.500,00
					2016	20	77.500,00
					2017	20	77.500,00
4531	LEVANTAMENTO BIOGRÁFICO DOS Vultos NEGROS DA HISTÓRIA DO MUNICÍPIO	A	PERSONALIDADE PESQUISADA	UNIDADE	2014	10	40.000,00
	PROMOVER PESQUISAS EM ARQUIVOS E BIBLIOTECAS PÚBLICAS E PRIVADAS, IMPRENSA, JORNALS, REVISTAS, ARTIGOS E MEIOS E COMUNICAÇÃO EM GERAL, REALIZAR PESQUISA DE CAMPO, PROMOVER INTERAÇÃO COM ENTIDADES ACADÊMICAS.				2015	10	40.000,00
					2016	10	40.000,00
					2017	10	40.000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Política Social

OBJETIVO ESTRATÉGICO: PROTEÇÃO SOCIAL

Programa:
0097. AÇÕES AFIRMATIVAS DE IGUALDADE SOCIAL

Objetivo:
DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA ALCANÇAR A IGUALDADE DE OPORTUNIDADES ENTRE AS PESSOAS CARENTES, OBJETIVANDO A INCLUSÃO SOCIAL

Público Alvo:
POPULAÇÃO CARENTE COM ÊNFASE NA POPULAÇÃO NEGRA

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Valores R\$				
Origem	2014	2015	2016	2017
Município	1.410.000,00	1.410.000,00	1.410.000,00	1.410.000,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00

União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.410.000,00	1.410.000,00	1.410.000,00	1.410.000,00

Descrição	Fonte	Referência		Índices Desejado			
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017
		0 (UNIDADE)	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALÍSTICA OSWALDO LIMA (UNIDADE)	07/12/2012	0	0	0

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
3534	IMPLANTAR NÚCLEOS DE ESCOLA DE MÚSICA E DANÇA	P	NÚCLEOS IMPLANTADOS	COMPONENTES	2014	4	140.000,00
	INICIAR CRIANÇAS E JOVENS EM MUSICALIZAÇÃO, DESENVOLVER CONFECÇÃO DE ALGUNS INSTRUMENTOS DE RITMO, CRIAR A OSQUESTRAS DE VOZ E RITMO ZUMBIDO; ENSINAR TÉCNICAS DE EXPRESSÃO CORPORAL, DANÇA CONTEMPORÂNEA E STREET DANCE.				2015	4	140.000,00
					2016	4	140.000,00
					2017	4	140.000,00
3535	IMPLANTAÇÃO DA VIDEOTECA E LABORATÓRIOS DE PRODUÇÃO AUDIO VISUAL	P	VIDEOTECA E LABORATÓRIOS IMPLANTADOS	QUANTIDADE DE ACESSO	2014	5	10.000,00
	PRODUIR VÍDEOS - DOCUMENTÁRIOS, FILMES E CURTAS				2015	5	10.000,00
	DESENVOLVER OFICINAS DE TÉCNICAS DE GRAVAÇÃO, FILMAGEM, ROTEIRO, DIREÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS.				2016	5	10.000,00
	ADQUIRIR FILMES E PRODUÇÕES CULTURAIS NACIONAIS E AFRICANAS.				2017	5	10.000,00
	ADEQUAR ESPAÇO PARA PROJEÇÃO.						
	DISPONIBILIZAR ACERVO PARA CONSULTA PROGRAMADA PARA FINS DE PESQUISA.						
3536	CURSOS DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO	P	CURSOS REALIZADOS	ATENDIMENTO	2014	10	0,00
	PROMOVER, CRIAR, INCENTIVAR E DIVULGAR ESPAÇOS CULTURAIS, ARTESANAIS, GASTRONÔMICOS E TURÍSTICOS COMO OPORTUNIDADE DO EMPREENDEDORISMO NAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS.				2015	10	0,00
	QUALIFICAR OS JOVENS PARA O MERCADO DE TRABALHO				2016	10	0,00
					2017	10	0,00
3537	PROMOVER CURSOS DE PRÉ-VESTIBULAR E CURSOS PREPARATÓRIOS	P	CURSOS IMPLANTADOS	PORCENTAGEM DE APROVAÇÃO	2014	5	1.110.000,00
	INSTALAR NÚCLEOS DE PRÉ-VESTIBULAR EM QUATRO LOCALIDADES DO MUNICÍPIO				2015	5	1.110.000,00
					2016	5	1.110.000,00
					2017	5	1.110.000,00
3538	PROMOVER CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PARA EDUCADORES	P	CURSOS REALIZADOS	ATENDIMENTO	2014	5	70.000,00
	GARANTIR EM CUMPRIMENTO AS LEIS 10839/03 E 11645/08 PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS AGENTES CULTURAIS NA PERSPECTIVA ÉTNICO RACIAL PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DENTRO DOS NÚCLEOS				2015	5	70.000,00
					2016	5	70.000,00
					2017	5	70.000,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
3539	IMPLANTAR E AMPLIAR BIBLIOTECAS	P	BIBLIOTECAS IMPLANTADAS E AMPLIADAS	QUANTIDADE	2014	4	80.000,00
	REALIZAR PESQUISA BIBLIOGRÁFICA E AQUISIÇÃO DE TÍTULOS LIGADOS A CULTURA AFRO;				2015	4	80.000,00
	ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO PARA ACOMODAR DO ACERVO CULTURAL;				2016	4	80.000,00
	IMPLANTAR BIBLIOTECAS NAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS;				2017	4	80.000,00
	INFORMATIZAR AS BIBLIOTECAS E CATALOGAR DOS TÍTULOS.						

Id: 1612655

TEMA ESTRATÉGICO: Modernização Administrativa

OBJETIVO ESTRATÉGICO: GESTÃO ADMINISTRATIVA

Programa:
0099 PROGRAMA CENTRO DE INFORMAÇÃO E DADOS DE CAMPOS

Objetivo:
DISPONIBILIZAR INFORMAÇÃO E DADOS REFERENTES AO MUNICÍPIO; DIRIGIR, COORDENAR, CONTROLAR E FISCALIZAR AS ATIVIDADES PERTINENTES À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INFORMÁTICA E MONITORAMENTO, TALS COMO: INSTALAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE, SOLUÇÃO DE PROBLEMAS.

Público Alvo:
POPULAÇÃO, INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Valores R\$				
Origem	2014	2015	2016	2017
Município	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00

Descrição	Fonte	Referência		Índices Desejado			
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017
		0 (UNIDADE)	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	01/07/2013	0	0	0

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
2480	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	A	INFORMAÇÃO DIVULGADA	UNIDADE	2014	1	400.000,00
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				2015	1	400.000,00
					2016	1	400.000,00
					2017	1	400.000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Estruturação Urbana

OBJETIVO ESTRATÉGICO: INFRA-ESTRUTURA

Programa:
0100 GESTÃO DE PRAÇAS, JARDINS E SANITÁRIOS PÚBLICOS

Objetivo:
GESTÃO DA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS, JARDINS E SANITÁRIOS PÚBLICOS, EXISTENTES EM TODO O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
2310	Parceria do SIM da Secretaria Mun. Agricultura com Vigilância Sanitária - Secretaria Mun. Saúde para coltir comercialização de produtos sem Certificado de Inspeção Mobilizar o Departamento de Vigilância Sanitária para intensificar as ações junto ao comércio local a fim de coltir a comercialização de produtos de origem animal que não sejam inspecionados	A	estabelecimento inspecionados	unidade	2014	0	0,00
					2015	0	0,00
					2016	0	0,00
					2017	0	0,00

TEMA ESTRATÉGICO: Política Social
OBJETIVO ESTRATÉGICO: SAÚDE

Programa: 0075 PREVENÇÃO EM SAÚDE

Objetivo: AMPLIAR AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ATRAVÉS DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, VIGILÂNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS NÃO-TRANSMISSÍVEIS E DE SEUS FATORES DE RISCO A VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE E A VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE

Público Alvo: POPULAÇÃO DA REGIÃO, ADJASCÊNCIAS E TRANSEUNTES

Tipo: Finalístico Horizonte Temporal: Contínuo

Origem	Valores R\$			
	2014	2015	2016	2017
Município	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Descrição	Fonte	Indicadores					
		Referência	Índices				Desejado
			Data	Índice	2014	2015	
POPULAÇÃO ATENDIDA (UNIDADE)	KILÓSCOS	29/05/2014	20000,00	50000,00	50000,00	50000,00	50000,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
4174	VIG EPIDEM DOENÇAS TRANSM E AGRAVOS AMPLIAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ATRAVÉS DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, A VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS E DOS SEUS FATORES DE RISCO, DOTAR O SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE ESPAÇO PRÓPRIO ADEQUADO; AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MANTE-LOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO; CAPACITAR O CORPO TÉCNICO ENVOLVIDO NO PROJETO	A	IENTAÇÃO TÉCNICA PERMANENTE PARA OS GESTORES DE SAÚDE E PROFISSIONAIS	UNIDADE	2014	200	50.000,00
					2015	200	50.000,00
					2016	200	50.000,00
					2017	200	50.000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Política Social
OBJETIVO ESTRATÉGICO: PROTEÇÃO SOCIAL

Programa: 0079 TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Objetivo: REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RENDA À FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL POR MEIO DOS PROGRAMAS CHEQUE CIDADÃO MUNICIPAL, RENDA MÍNIMA RISCO SOCIAL, RENDA MÍNIMA DEFESO PARA PESCADORES E TRABALHADORES DA PESCA EM PERÍODO DE DEFESO DE ÁGUA DOCE E ÁGUA SALGADA, GERIR O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO GOVERNO FEDERAL NO ÂMBITO MUNICIPAL.

Público Alvo: FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Tipo: Finalístico Horizonte Temporal: Contínuo

Origem	Valores R\$			
	2014	2015	2016	2017
Município	65.312.248,00	66.513.208,00	66.114.168,00	66.515.128,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	66.212.248,00	67.413.208,00	67.014.168,00	67.415.128,00

Descrição	Fonte	Indicadores					
		Referência	Índices				Desejado
			Data	Índice	2014	2015	
42,36% DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (%)	CADASTRO ÚNICO	01/04/2013	198 458 PESSOAS	9000	9000	10000	11000

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
4850	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF), CRIADO PELO GOVERNO FEDERAL PELA LEI 10.836 EM 09 DE JANEIRO DE 2004, É UM BENEFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DIRETA EXECUTADO EM PARCERIA COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O ENFRENTAMENTO DA POBREZA E EXTREMA POBREZA. CADASTRAR AS FAMÍLIAS ATRAVÉS DE VISITAS DOMICILIARES, DESDE QUE ATENDAM AO PERFIL (RENDA PER CAPITA) ACOMPANHAR A FREQUÊNCIA DOS ALUNOS, INSERIDOS NO PROGRAMA, AVALIAR, ATRAVÉS DE FORMULÁRIO ESPECÍFICO, A SITUAÇÃO SOCIO-ECONÔMICA FAMILIAR, ACOMPANHAR A CONDICIONALIDADE NA ÁREA DE SAÚDE.	A	INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS INSERIDAS NO PROGRAMA	INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	2014	33000	900.000,00
					2015	36000	900.000,00
					2016	36000	900.000,00
					2017	36000	900.000,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício			Valores em R\$					
					2014	2015	2016						
					4883	CHEQUE CIDADÃO MUNICIPAL O PROGRAMA CHEQUE CIDADÃO É UM BENEFÍCIO MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DIRETA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE DESVANTAGEM, DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA EM COMPLEMENTAÇÃO DA RENDA FAMILIAR.	A		25 000 FAMÍLIAS ATENDIDAS	FAMÍLIAS ATENDIDAS	2014	25000	90.056.808,00
											2015	25000	90.856.808,00
2016	25000	90.056.808,00											
4870	RENDA MÍNIMA / RISCO SOCIAL ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DESEMPREGO, DESPROVIDAS DE RENDA, ACOMPANHAMENTO SOCIAL ATRAVÉS DE ENTREVISTAS, VISITAS DOMICILIARES, REUNIÕES E ENCAMINHAMENTOS A REDE, VISANDO O COMBATE A POBREZA. AS FAMÍLIAS BENEFICIADAS PELO PROGRAMA SÃO ATENDIDAS DE UM A SEIS MESES, RECEBENDO UM SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL POR MÊS E SENDO UMA DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA FREQUENTAR UM CURSO SEMIPROFISSIONALANTE	A	DINHEIRO (UM SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL)	FAMÍLIAS ATENDIDAS	2014	2780	2.025.840,00						
					2015	2780	2.180.400,00						
					2016	2780	2.334.960,00						
					2017	2780	2.489.520,00						

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
4871	RENDA MÍNIMA / DEFESO ÁGUA DOCE ATENDIMENTO POR NÚCLEO FAMILIAR DE PESCADOR NO PERÍODO DO DEFESO DE PIRACEMA (ÁGUA DOCE), NOS MESES DE NOVEMBRO, DEZEMBRO, JANEIRO E FEVEREIRO, COM UM SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, PAGO AOS PESCADORES QUE VIVEM EXCLUSIVAMENTE DA PESCA E NESTE PERÍODO ESTÃO DESPROVIDOS DE RENDA	A	DINHEIRO (UM SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL)	FAMÍLIA DE PESCADOR	2014	500	1.488.000,00
					2015	500	1.580.000,00
					2016	500	1.692.000,00
					2017	500	1.804.000,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício			Valores em R\$					
					2014	2015	2016						
					4872	RENDA MÍNIMA / DEFESO ÁGUA SALGADA ATENDIMENTO POR NÚCLEO FAMILIAR DE PESCADORES E TRABALHADORES DA PESCA NO PERÍODO DO DEFESO DO CAMARÃO SETE BARBAS (ÁGUA SALGADA) DURANTE TRÊS MESES POR ANO, COM UM SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, PAGO AOS PESCADORES E TRABALHADORES DA PESCA QUE VIVEM EXCLUSIVAMENTE DESTA, E NESTE PERÍODO ENCONTRAM-SE DESPROVIDOS DE RENDA	A		DINHEIRO (UM SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL)	FAMÍLIA DE PESCADOR E TRABALHADOR DA PESCA	2014	800	1.761.800,00
											2015	800	1.896.000,00
2016	800	2.030.400,00											
2017	800	2.164.800,00											

TEMA ESTRATÉGICO: Modernização Administrativa
OBJETIVO ESTRATÉGICO: GESTÃO ADMINISTRATIVA

Programa: 0082 PREFEITURA PRESENTE

Objetivo: LEVAR A PREFEITURA À PORTA DAS COMUNIDADES CARENTES. APOIAR EVENTOS COMUNITÁRIOS, POPULARES E POLÍTICAS SOCIAIS.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

Tipo: Finalístico Horizonte Temporal: Contínuo

Origem	Valores R\$			
	2014	2015	2016	2017
Município	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00

Descrição	Fonte	Indicadores					
		Referência	Índices				Desejado
			Data	Índice	2014	2015	
0 (UNIDADE)	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	18/07/2013	0	0	0	0	0

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
4423	PREFEITURA À SUA PORTA AÇÕES DESENVOLVIDAS REGULARMENTE COM SECRETARIAS E ÓRGÃOS AFINS, COM O OBJETIVO DE FACILITAR O ACESSO DE FORMA MAIS IMEDIATA DA POPULAÇÃO AOS DIFERENTES SERVIÇOS PRESTADOS PELA PMCG, TAIS COMO: EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS, AFERIÇÃO DE PRESSÃO, VACINAÇÃO, ENCAMINHAMENTO PARA TRABALHO, DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, ETC..	A	ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO	UNIDADE	2014	1000	320.000,00
					2015	1000	320.000,00
					2016	1000	320.000,00
					2017	1000	320.000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Estruturação Urbana
OBJETIVO ESTRATÉGICO: INFRA-ESTRUTURA

Programa: 0084 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivo: PROPORCIONAR MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE AOS USUÁRIOS DO TRÂNSITO, DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.

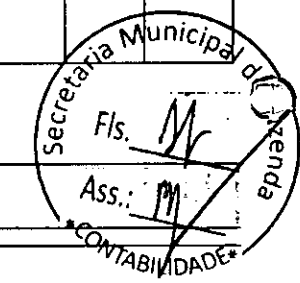
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Tipo: Finalístico Horizonte Temporal: Contínuo

Origem	Valores R\$			
	2014	2015	2016	2017
Município	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00

Descrição	Fonte	Indicadores					
		Referência	Índices				Desejado
			Data	Índice	2014	2015	
MODERNIZAÇÃO (UNIDADE)	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	24/05/2013	0	0	0	0	0

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
1738	PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO TRÂNSITO URBANO VISANDO MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS E FLUIDEZ, PROJETOS PARA ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E CIDADANIA	P	MODERNIZAÇÃO DO TRÂNSITO	UNIDADE	2014	0	1.000.000,00
					2015	0	1.000.000,00
					2016	0	1.000.000,00
					2017	0	1.000.000,00
1737	PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL MODERNIZAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO, ALTERNATIVO E INDIVIDUAL (TAXI).	P	MODERNIZAÇÃO DO TRANSPORTE	UNIDADE	2014	0	1.000.000,00
					2015	0	1.000.000,00
					2016	0	1.000.000,00
					2017	0	1.000.000,00



Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
3409	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA REPÚBLICA PARA JOVENS SERVIÇO QUE OFERECE PROTEÇÃO, APOIO E MORADIA PARA JOVENS ENTRE 18 E 21 ANOS. POSSUI TEMPO DE PERMANÊNCIA LIMITADO, PODENDO SER REAVALIADO E PRORROGADO EM FUNÇÃO DO PROJETO INDIVIDUAL FORMULADO EM CONJUNTO COM O PROFISSIONAL DE REFERÊNCIA.	P	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE	UNIDADE IMPLANTADA	2014		0,00
					2015		0,00
					2016	1	400.000,00
					2017		0,00
4186	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS É UMA UNIDADE PÚBLICA ESTATAL DE ATENDIMENTO E REFERÊNCIA ONDE SÃO OFERTADOS ATENDIMENTO AS FAMILIAS E INDIVÍDUOS COM SEUS DIREITOS VIOLADOS E, OU, AMEAÇADOS, EM ESPECIAL CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, POR OCORRÊNCIA DE ABANDONO, MAUS TRATOS, ABUSO SEXUAL, USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS ETC.	A	ATENDEMENTO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS COM DIREITOS VIOLADOS OU AMEAÇADOS.	FAMILIAS E/OU INDIVÍDUOS ATENDIDOS	2014	2880	1.348.800,00
					2015	2880	1.348.800,00
					2016	3840	1.628.800,00
					2017	4800	1.908.800,00
4187	CENTRO POP - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA UNIDADE PÚBLICA ESTATAL LÓCUS DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A POPULAÇÃO ADULTA EM SITUAÇÃO DE RUA. REPRESENTA A PORTA DE ENTRADA PARA A POPULAÇÃO DE RUA E ESPAÇO DE REFERÊNCIA PARA O CONVÍVIO GRUPAL, SOCIAL E O DESENVOLVIMENTO DE RELAÇÕES DE SOLIDARIEDADE, AFETIVIDADE E RESPEITO. REALIZA AÇÕES DE RUA DUAS VEZES POR SEMANA OU SEMPRE QUE É SOLICITADO, VISANDO O ATENDIMENTO E MAPEAMENTO DAS ÁREAS MAIS FREQUENTADAS PELOS MORADORES DE RUA.	A	ATENDEMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	PESSOAS ATENDIDAS	2014	2880	483.200,00
					2015	2880	483.200,00
					2016	2880	483.200,00
					2017	2880	483.200,00
4192	CENTRO DIA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA SERVIÇO PARA A OFERTA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS QUE TENHAM ENTRE SEUS MEMBROS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, QUE TIVERAM SUAS LIMITAÇÕES AGRAVADAS POR VIOLAÇÕES DE DIREITOS, DESTINA-SE AO ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISANDO PROMOVER A AUTONOMIA, INCLUSÃO SOCIAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.	A	ATENDEMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS QUE TENHAM ENTRE SEUS MEMBROS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	FAMILIAS E/OU INDIVÍDUOS ATENDIDOS	2014	600	1.554.509,20
					2015	600	1.554.509,20
					2016	600	1.554.509,20
					2017	600	1.554.509,20

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
4183	CASA DE PASSAGEM UNIDADE DE ACOLOHIMENTO IMEDIATO E EMERGENCIAL QUE FUNCIONA COMO CASA DE PASSAGEM PARA PESSOAS DO SEXO MASCULINO EM SITUAÇÃO DE RUA, COM A PERSPECTIVA DE ATENDER A DEMANDA ESPECÍFICA DE MODO A VERIFICAR A SITUAÇÃO APRESENTADA E REALIZAR OS DEVIDOS ENCAMINHAMENTOS.	A	ACOLHIMENTO A PESSOAS DO SEXO MASCULINO EM SITUAÇÃO DE RUA	PESSOAS ATENDIDAS	2014	380	1.776.000,00
					2015	380	1.678.000,00
					2016	380	1.678.000,00
					2017	380	1.678.000,00
4185	ABRIGO POP DE RUA UNIDADE QUE OFERECE ACOLOHIMENTO PROVISÓRIO, INSERIDA NA COMUNIDADE, COM CARACTERÍSTICAS RESIDENCIAIS, E QUE PROPORCIONE AMBIENTE ACOLHEDOR E RESPEITE AS CONDIÇÕES DE DIGNIDADE DOS SEUS USUÁRIOS.	A	ATENDEMENTO A PESSOAS ADULTAS OU GRUPO FAMILIAR COM OU SEM CRIANÇAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RUA	FAMILIAS E/OU INDIVÍDUOS ATENDIDOS	2014	240	956.000,00
					2015	240	956.000,00
					2016	240	956.000,00
					2017	240	956.000,00
4186	ABRIGO IDOSO SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS COM 60 ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, INDEPENDENTES E / OU COM DIVERSOS GRAUS DE DEPENDÊNCIA, A NATUREZA DO ACOLOHIMENTO DEVERÁ SER PROVISÓRIA E, EXCEPCIONALMENTE, DE LONGA PERMANÊNCIA QUANDO ESGOTADAS TODAS AS POSSIBILIDADES DE AUTOSSUSTENTO E CONVÍVIO COM OS FAMILIARES.	A	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS COM 60 ANOS OU MAIS	INDIVÍDUOS ATENDIDOS	2014		0,00
					2015		0,00
					2016	840	2.500.000,00
					2017	840	2.500.000,00
4189	REPÚBLICA PARA JOVENS SERVIÇO QUE OFERECE PROTEÇÃO, APOIO E MORADIA PARA JOVENS ENTRE 18 E 21 ANOS. POSSUI TEMPO DE PERMANÊNCIA LIMITADO, PODENDO SER REAVALIADO E PRORROGADO EM FUNÇÃO DO PROJETO INDIVIDUAL FORMULADO EM CONJUNTO COM O PROFISSIONAL DE REFERÊNCIA.	A	APOIO E MORADIA PARA JOVENS ENTRE 18 E 21 ANOS	INDIVÍDUOS ATENDIDOS	2014		0,00
					2015		0,00
					2016		0,00
					2017	120	450.000,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
4588	ABRIGO CASA DA MULHER BENTA PEREIRA SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DESTINADO A MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA FIM DE GARANTIR PROTEÇÃO, POR MEDIDA DE SEGURANÇA E VISANDO RESGUARDAR A INTEGRIDADE FÍSICA DOS ABRIGADOS, O ENDEREÇO DO ABRIGO DEVE SER MANTIDO EM SIGILO.	A	ATENDEMENTO A MULHERES ACOMPANHADAS DAS OU NÃO DE SEUS FILHOS	FAMILIAS E/OU INDIVÍDUOS ATENDIDOS	2014	192	368.400,00
					2015	192	368.400,00
					2016	192	368.400,00
					2017	192	368.400,00

TEMA ESTRATÉGICO: Desenvolvimento Estratégico

OBJETIVO ESTRATÉGICO: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

Programa:
0073 INTENSIFICAR OS PROGRAMAS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO

Objetivo:
Promover o aumento da competitividade do pequeno produtor pecuarista, pelo ganho de produtividade, oferecendo a pós e serviços técnicos modernos que resultam ganhos em qualidade genética e sanitária do rebanho.

Público Alvo:
1.500 famílias de pequenos produtores

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Valores R\$				
Origem	2014	2015	2016	2017
Município	740.000,00	740.000,00	740.000,00	740.000,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	740.000,00	740.000,00	740.000,00	740.000,00

Descrição	Fonte	Índices					
		Referência		Desejado			
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017
PRODUÇÃO LEITEIRA (L/LEITE/ANO)	IBGE/EMATER-RJ	01/01/2014	1500	1500	1500	1500	1500

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
2292	Curso e Dias de Campo para capacitação rural Promover cursos e dias de campo em áreas relacionadas a pecuária leiteira, a fim de capacitar os produtores da área para otimizar seus recursos a fim de promover uma pecuária leiteira sustentável.	A	Capacitação rural	unidade	2014	10	30.000,00
					2015	10	30.000,00
					2016	10	30.000,00
					2017	10	30.000,00
2297	Implantar Posto de Defesa Agropecuária no Norte do Município Promover a implantação de um Posto de Defesa Agropecuária no Distrito de Santa Maria, em parceria com a Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária e a Associação de Produtores Rurais de Santa Maria, através de convênio	A	posto de defesa	unidades de famílias produtoras atendidas	2014	500	0,00
					2015	500	0,00
					2016	500	0,00
					2017	500	0,00
2299	Methria Genética pela Inseminação Artificial e Programada Promover a melhoria genética do rebanho bovino leiteiro do município, através das técnicas de Inseminação Artificial e IATF.	A	mestres inseminadas	unidade	2014	3000	240.000,00
					2015	3000	240.000,00
					2016	3000	240.000,00
					2017	3000	240.000,00
2300	Campanha de Vacinação Bovina: Contra Febre Aftosa doação de vacinas Contra Febre Aftosa, adquiridas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, através de campanha de vacinação, onde os vacinadores realizam a imunização do rebanho contra esta enfermidade, desde que os referidos produtores tenham um rebanho total de cerca de 70 animais e estejam devidamente cadastrados na Defesa Agropecuária Estadual	A	animais vacinados	unidade	2014	1500	325.000,00
					2015	1500	325.000,00
					2016	1500	325.000,00
					2017	1500	325.000,00
2301	Campanha de Vacinação Bovina: Contra Brucelose doação de vacinas Contra Brucelose, adquiridas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, através de campanha de vacinação, onde os médicos veterinários realizam a imunização do rebanho contra esta enfermidade, desde que os referidos produtores tenham um rebanho total de cerca de 70 animais e estejam devidamente cadastrados na Defesa Agropecuária Estadual	A	bezerros vacinados	unidade	2014	6000	15.000,00
					2015	6000	15.000,00
					2016	6000	15.000,00
					2017	6000	15.000,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
2304	Campanha de Vacinação Bovina: Contra Clostridioses doação de vacinas Contra Clostridioses, adquiridas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, através de campanha de vacinação, onde os vacinadores e veterinários realizam a imunização do rebanho contra esta enfermidade, desde que os referidos produtores tenham um rebanho de cerca de 70 animais e estejam devidamente cadastrados na Defesa Agropecuária Estadual. Vale lembrar que estes produtores correspondem mais de 50% do número de produtores do nosso município.	A	animais vacinados	unidade	2014	50000	80.000,00
					2015	50000	80.000,00
					2016	50000	80.000,00
					2017	50000	80.000,00
2305	Campanha de Vacinação Bovina: Contra Raiva doação de vacinas Contra raiva, adquiridas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, através de campanha de vacinação, onde os vacinadores e veterinários realizam a imunização do rebanho contra esta enfermidade, desde que os referidos produtores tenham um rebanho de cerca de 70 animais e estejam devidamente cadastrados na Defesa Agropecuária Estadual	A	animais vacinados	unidade	2014	50000	50.000,00
					2015	50000	50.000,00
					2016	50000	50.000,00
					2017	50000	50.000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Desenvolvimento Estratégico

OBJETIVO ESTRATÉGICO: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

Programa:
0074 SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM/CG

Objetivo:
Promover a adesão dos proprietários dos estabelecimentos que manipulem produtos de origem animal ao SIM/CG, regularizando suas atividades e promovendo a manutenção da saúde pública dos nossos municípios

Público Alvo:
saúde pública

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Valores R\$				
Origem	2014	2015	2016	2017
Município	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Descrição	Fonte	Índices					
		Referência		Desejado			
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017
estabelecimentos inspecionados (unidade)	Ministério de Agricultura	01/01/2014	0	25%	25%	25%	25%

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
1311	Credenciar o SIM no SISBVSUASA - Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal/Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária, em parceria com o Ministério de Agricultura - MAPA. solicitar a adesão do SIM no SISBVSUASA - Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal/Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária, para permitir a comercialização dos produtos que tenham SIM em todo território nacional	P	adesão SISB	unidade	2014	1	0,00
					2015	0	0,00
					2016	0	0,00
					2017	0	0,00
2306	Campanha para valorização dos Produtos Certificados pelo SIM de Campos dos Goytacazes, junto aos produtores e consumidores. campanha de valorização de estabelecimentos que manipulem produtos de origem animal, com certificação pelo SIM/CG	A	campanha de valorização	unidade	2014	1	20.000,00
					2015	0	0,00
					2016	0	0,00
					2017	0	0,00
2307	Confeccionar Cartilha para orientação de procedimentos para obtenção do Certificado do SIM elaborar e confeccionar cartilha contendo o passo a passo para certificação pelo SIM/CG, contendo todas as informações necessárias para tal	A	cartilha	unidade	2014	500	10.000,00
					2015	500	10.000,00
					2016	500	10.000,00
					2017	500	10.000,00
2308	Campanha de Certificação de Micro Usinas de Leite pelo SIM - Serviço de Inspeção Municipal solicitar aos proprietários das antigas micro usinas de leite que se acozem ao SIM, visto que com a implantação deste as antigas certificações de micro usinas tornaram-se sem validade	A	micro usinas de leite	unidade	2014	5	0,00
					2015	0	0,00
					2016	0	0,00
					2017	0	0,00
2309	Fiscalizar e inspecionar periodicamente estabelecimentos já registrados pelo SIM Promover através da equipe técnica do SIM/CG, visitas periódicas para inspeção dos estabelecimentos registrados	A	estabelecimentos inspecionados	unidade	2014	5	0,00
					2015	10	0,00
					2016	15	0,00
					2017	20	0,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
2580	MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E BENEFICÊNCIAS DA SECRETARIA DE FAZENDA APOIO ADMINISTRATIVO COM MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA COM APRIMORAMENTO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUSIVE PARA USO NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO	A	SECRETARIA DE FAZENDA EQUIPADA	UNIDADE	2014	140000	23.000.000,00
					2015	140000	23.000.000,00
					2016	140000	23.000.000,00
					2017	140000	23.000.000,00
2683	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDECAM PROMOVER AÇÕES, ATIVIDADES E PROJETOS QUE VENHAM ASSEGURAR A GESTÃO E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; MANTER E EQUIPAR AS UNIDADES.	A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	2014	1	100.000,00
					2015	1	100.000,00
					2016	1	100.000,00
					2017	1	100.000,00
2724	APOIO ADMINISTRATIVO - CÂMARA MUNICIPAL Manutenção dos serviços administrativos da Câmara de Vereadores com garantia de compra de insumos e prestação de serviços necessários as atividades rotineiras da casa legislativa municipal.	A	Atendimento as necessidades administrativas da Câmara de Vereadores, incluindo aquisições e serviços	UNIDADE	2014	1	4.800.000,00
					2015	1	4.800.000,00
					2016	1	4.800.000,00
					2017	1	4.800.000,00
2726	GASTOS - PESSOAL ENCARGOS CÂMARA Pagamentos de despesa de pessoal e seus respectivos encargos e taxas sociais.	A	Despesa de Pessoal - Pagamentos de despesa de pessoal e seus respectivos encargos e taxas sociais	UNIDADE	2014	1	28.500.000,00
					2015	1	28.500.000,00
					2016	1	28.500.000,00
					2017	1	28.500.000,00
2728	APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA MUNICIPAL APOIAR A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, PROVENDO-A DE RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.	A	GUARDA MUNICIPAL	UNIDADE	2014	200	1.000.000,00
					2015	200	1.000.000,00
					2016	200	1.000.000,00
					2017	200	1.000.000,00
2841	APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DA PAZ E DEFESA SOCIAL APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS NECESSARIAS PARA A PROMOÇÃO DA PAZ E DEFESA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.	A	POPULAÇÃO ATENDIDA	UNIDADE	2014	1	100.000,00
					2015	1	100.000,00
					2016	1	100.000,00
					2017	1	100.000,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
4337	APOIO ADM. - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PREVICAMPOS PROMOVER AÇÕES, ATIVIDADES E PROJETOS QUE VENHAM ASSEGURAR A GESTÃO E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; MANTER E EQUIPAR AS UNIDADES.	A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	2014	1	59.282.433,40
					2015	1	59.282.433,40
					2016	1	59.282.433,40
					2017	1	59.282.433,40
4384	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMUJ CONTEMPLAR DESPESAS COMPOSTAS BASICAMENTE PELOS COMPROMISSOS DE CUSTEIO DE PESSOAL DO ÓRGÃO.	A	GASTOS COM PESSOAL	UNIDADE	2014	1	4.588.965,51
					2015	1	4.588.965,51
					2016	1	4.588.965,51
					2017	1	4.588.965,51
4387	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROMOVER AÇÕES, ATIVIDADES E PROJETOS QUE VENHAM ASSEGURAR A GESTÃO E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; MANTER E EQUIPAR AS UNIDADES.	A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	2014	1	48.581.000,00
					2015	1	48.581.000,00
					2016	1	48.581.000,00
					2017	1	48.581.000,00
4384	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA PROMOVER AÇÕES, ATIVIDADES E PROJETOS QUE VENHAM ASSEGURAR A GESTÃO E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; MANTER E EQUIPAR AS UNIDADES.	A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	2014	1	4.015.257,56
					2015	1	4.015.257,56
					2016	1	4.015.257,56
					2017	1	4.015.257,56
4481	GESTÃO INSTITUCIONAL - CMPDCA E CONSELHO TUTELARES CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	A	PROMOÇÃO SOCIAL	UNIDADE	2014	100	500.000,00
					2015	100	500.000,00
					2016	100	500.000,00
					2017	100	500.000,00
4490	APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO PROMOVER AÇÕES, ATIVIDADES E PROJETOS QUE VENHAM ASSEGURAR A GESTÃO E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; MANTER E EQUIPAR AS UNIDADES.	A	SECRETARIA MANTIDA	UNIDADE	2014	0	100.000,00
					2015	0	100.000,00
					2016	0	100.000,00
					2017	0	100.000,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
4706	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNMAM PROMOVER AÇÕES, ATIVIDADES E PROJETOS QUE VENHAM ASSEGURAR A GESTÃO E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; MANTER E EQUIPAR AS UNIDADES.	A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	2014	1	115.200,00
					2015	1	115.200,00
					2016	1	115.200,00
					2017	1	115.200,00
4882	APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVER AÇÕES, ATIVIDADES E PROJETOS QUE VENHAM ASSEGURAR A GESTÃO E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; MANTER E EQUIPAR AS UNIDADES.	A	APOIO ADMINISTRATIVO	UNIDADE	2014	0	200.000,00
					2015	0	200.000,00
					2016	0	200.000,00
					2017	0	200.000,00
4883	APOIO ADM. - SEC. MUN. DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVER AÇÕES, ATIVIDADES E PROJETOS QUE VENHAM ASSEGURAR A GESTÃO E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; MANTER E EQUIPAR AS UNIDADES.	A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	2014	1	550.000,00
					2015	1	550.000,00
					2016	1	550.000,00
					2017	1	550.000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Política Social
OBJETIVO ESTRATÉGICO: PROTEÇÃO SOCIAL

Programa: 0069 INCREMENTO HABITACIONAL

Objetivo: Reduzir o déficit habitacional nas comunidades carentes e áreas de interesse social, bem como reformar ou recuperar imóveis existentes, em áreas de interesse social ou não.

Público Alvo: População carente e áreas de interesse social

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Valores R\$			
Origem	2014	2015	2017
Município	316.000,00	316.000,00	316.000,00
Estado	0,00	0,00	0,00

União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	316.000,00	316.000,00	316.000,00	316.000,00

Descrição	Fonte	Índices			
		Data	Índice	2014	2015
UNIDADES HABITACIONAIS REFORMADAS/CONSTRUIDAS (UN)	EMVAB	01/01/2013	600.000,00	25	25

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
2291	Recuperação de unidades de conjuntos habitacionais já existentes Recuperação de unidades de conjuntos habitacionais já existentes em comunidades de interesse social ou não.	A	conjuntos habitacionais	UN	2014	5	66.000,00
					2015	5	66.000,00
					2016	5	66.000,00
					2017	0	66.000,00
2313	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS Reforma ou Construção de unidades habitacionais autônomas, de três ou dois quartos e demais dependências, germinadas ou não, de um ou dois pavimentos em comunidades de interesse social ou não.(com demanda judicial ou não)	A	Casas Construídas/Casas reformadas	UN	2014	10	80.000,00
					2015	10	80.000,00
					2016	10	80.000,00
					2017	10	80.000,00
2314	Restaurar áreas não edificáveis, pavimentar calçadas e revitalizar áreas urbanas e rurais de interesse social Recuperação de áreas urbanas e rurais, buscando a revitalização das mesmas, para inibir construções indevidas, preservando as áreas não edificáveis e de circulação para pedestres, garantindo a segurança da população de interesse social. É uma ação voltada para o bem estar da população, proporcionando aos usuários direitos como: lazer, liberdade, esporte e a vida.	A	ÁREAS RECUPERADAS	UN	2014	4	70.000,00
					2015	4	70.000,00
					2016	4	70.000,00
					2017	4	70.000,00
2332	Urbanização - áreas urbanas e rurais de interesse social Recuperação de áreas urbanas e rurais, buscando a revitalização das mesmas, para inibir construções indevidas.	A	Áreas recuperadas	UNIDADE	2014	3	50.000,00
					2015	3	50.000,00
					2016	3	50.000,00
					2017	3	50.000,00
2333	Construção de unidades habitacionais para funcionários públicos municipais CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	A	UNIDADES CONSTRUÍDAS	UNIDADE	2014	50	50.000,00
					2015	50	50.000,00
					2016	50	50.000,00
					2017	50	50.000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Política Social
OBJETIVO ESTRATÉGICO: PROTEÇÃO SOCIAL

Programa: 0072 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo: OFERECER ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS COM SEUS DIREITOS VIOLADOS E, OU, AMEAÇADOS, EM ESPECIAL CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA POR OCORRÊNCIA DE ABANDONO, MAUS TRATOS, ABUSO SEXUAL, USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, E ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

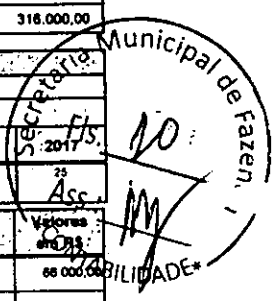
Público Alvo: INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE AMEAÇA OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Valores R\$				
Origem	2014	2015	2016	2017
Município	5.400.000,00	6.200.000,00	9.880.000,00	9.210.000,00
Estado	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
União	1.431.709,20	1.431.709,20	1.431.709,20	1.431.709,20
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	6.886.709,20	7.686.709,20	11.166.709,20	10.696.709,20

Descrição	Fonte	Índices			
		Data	Índice	2014	2015
FAMÍLIAS COM PERFIL CADÚCNICO - 56.000	IBGE - CENSO 2010	31/12/2010	2.880	2.880	2.880
FAMÍLIAS (%)			2.880	3.840	4.800

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
3185	CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS É UMA UNIDADE PÚBLICA ESTATAL DE ATENDIMENTO E REFERÊNCIA ONDE SÃO OFERTADOS ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS COM SEUS DIREITOS VIOLADOS E, OU, AMEAÇADOS, EM ESPECIAL CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, POR OCORRÊNCIA DE ABANDONO, MAUS TRATOS, ABUSO SEXUAL, USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS ETC.	P	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE 2 (DUAS) NOVAS UNIDADES DO CREAS	UNIDADE IMPLANTADA	2014		0,00
					2015		0,00
					2016	1	600.000,00
					2017	1	600.000,00
3191	CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DIA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA SERVIÇO PARA A OFERTA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS QUE TENHAM ENTRE SEUS MEMBROS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, QUE TIVERAM SUAS LIMITAÇÕES AGRAVADAS POR VIOLAÇÕES DE DIREITOS, DESTINA-SE AO ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISANDO PROMOVER A AUTONOMIA, INCLUSÃO SOCIAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.	P	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVA UNIDADE	UNIDADE IMPLANTADA	2014	1	400.000,00
					2015		0,00
					2016		0,00
					2017		0,00
3194	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CASA DE PASSAGEM UNIDADE DE ACOLHIMENTO IMEDIATO E EMERGENCIAL QUE FUNCIONA COMO CASA DE PASSAGEM PARA PESSOAS DO SEXO MASCULINO EM SITUAÇÃO DE RUA, COM A PERSPECTIVA DE ATENDER A DEMANDA ESPECÍFICA DE MODO A VERIFICAR A SITUAÇÃO APRESENTADA E REALIZAR OS DEVIDOS ENCAMINHAMENTOS.	P	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE	UNIDADE IMPLANTADA	2014		0,00
					2015		0,00
					2016	1	1.000.000,00
					2017		0,00
3198	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO ABRIGO DO IDOSO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS COM 60 ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, INDEPENDENTES E / OU COM DIVERSOS GRAUS DE DEPENDÊNCIA A NATUREZA DO ACOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVISÓRIA E, EXCEPCIONALMENTE, DE LONGA PERMANÊNCIA QUANDO ESODOTADAS TODAS AS POSSIBILIDADES DE AUTOSUSTENTO E CONVÍVIO COM OS FAMILIARES.	P	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE	UNIDADE IMPLANTADA	2014		0,00
					2015	1	1.300.000,00
					2016		0,00
					2017		0,00



Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
2063	APOIO ADM. - PROCON PROMOVER AÇÕES, ATIVIDADES E PROJETOS QUE VENHAM ASSEGURAR A GESTÃO E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; MANTER E EQUIPAR AS UNIDADES.	A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	2014	1	61.800,00
					2015	1	61.800,00
					2016	1	61.800,00
					2017	1	61.800,00
2064	APOIO ADM. - SECRETARIA DE AGRICULTURA PROMOVER AÇÕES, ATIVIDADES E PROJETOS QUE VENHAM ASSEGURAR A GESTÃO E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; MANTER E EQUIPAR AS UNIDADES.	A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	2014	1	1.930.000,00
					2015	1	1.930.000,00
					2016	1	1.930.000,00
					2017	1	1.930.000,00
2066	APOIO ADM. - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E ASSIST. JUDICIÁRIA PROMOVER AÇÕES, ATIVIDADES E PROJETOS QUE VENHAM ASSEGURAR A GESTÃO E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; MANTER E EQUIPAR AS UNIDADES.	A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	2014	1	58.000,00
					2015	1	58.000,00
					2016	1	58.000,00
					2017	1	58.000,00
2068	APOIO ADM. - SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL PROMOVER AÇÕES, ATIVIDADES E PROJETOS QUE VENHAM ASSEGURAR A GESTÃO E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; MANTER E EQUIPAR AS UNIDADES.	A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	2014	1	438.000,00
					2015	1	438.000,00
					2016	1	438.000,00
					2017	1	438.000,00
2268	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CONTEMPLAR DESPESAS COMPOSTAS BASICAMENTE PELOS COMPROMISSOS DE CUSTEIO DE PESSOAL DO ÓRGÃO.	A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE	2014	1	41.316.200,00
					2015	1	41.316.200,00
					2016	1	41.316.200,00
					2017	1	41.316.200,00
2269	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE GOVERNO PROMOVER AÇÕES, ATIVIDADES E PROJETOS QUE VENHAM ASSEGURAR A GESTÃO E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; MANTER E EQUIPAR AS UNIDADES.	A	SECRETARIA MANTIDA	UNIDADE	2014	1	1.014.983,68
					2015	1	1.014.983,68
					2016	1	1.014.983,68
					2017	1	1.014.983,68
2271	APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PROMOVER AÇÕES, ATIVIDADES E PROJETOS QUE VENHAM ASSEGURAR A GESTÃO E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; MANTER E EQUIPAR AS UNIDADES.	A	SECRETARIA MANTIDA	UNIDADE	2014	1	22.988.394,16
					2015	1	22.988.394,16
					2016	1	22.988.394,16
					2017	1	22.988.394,16
2278	APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. MUN. LIMPEZA PÚBLICA, PRAÇAS E JARDINS OFERECER SUPORTE AO GABINETE DO SECRETÁRIO E AOS DEPARTAMENTOS VISANDO OFERECER CONDIÇÕES DE TRABALHO NA REALIZAÇÃO DE TAREFAS DO EXPEDIENTE DIÁRIO DESTA.	A	SECRETARIA MANTIDA	PERCENTUAL	2014	100	700.000,00
					2015	100	700.000,00
					2016	100	700.000,00
					2017	100	700.000,00
2283	APOIO ADM. - SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PROMOVER AÇÕES, ATIVIDADES E PROJETOS QUE VENHAM ASSEGURAR A GESTÃO E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; MANTER E EQUIPAR AS UNIDADES.	A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE	2014	1	487.800,00
					2015	1	487.800,00
					2016	1	487.800,00
					2017	1	487.800,00
2288	APOIO ADMINISTRATIVO - ENHAB PROMOVER AÇÕES, ATIVIDADES E PROJETOS QUE VENHAM ASSEGURAR A GESTÃO E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; MANTER E EQUIPAR AS UNIDADES.	A	ENHAB MANTIDA	UNIDADE	2014	1	392.600,00
					2015	1	392.600,00
					2016	1	392.600,00
					2017	1	392.600,00
2296	APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA PROMOVER AÇÕES, ATIVIDADES E PROJETOS QUE VENHAM ASSEGURAR A GESTÃO E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; MANTER E EQUIPAR AS UNIDADES.	A	FUNDAÇÃO MANTIDA	UNIDADE	2014	1	272.500,00
					2015	1	272.500,00
					2016	1	272.500,00
					2017	1	272.500,00
2319	APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DESENV. ECONÔMICO E TURISMO APOIAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, VISANDO DAR CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS FUNCIONÁRIOS PARA QUE ELES POSSAM COLOCAR EM PRÁTICA OS PROJETOS PLANEJADOS.	A	ADQUIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	PERCENTUAL	2014	10	250.000,00
					2015	10	285.000,00
					2016	10	323.500,00
					2017	10	465.850,00
2327	GASTOS PESSOAL E ENCARGOS - F. JORN O LIMA CONTEMPLAR DESPESAS COMPOSTAS BASICAMENTE PELOS COMPROMISSOS DE CUSTEIO DE PESSOAL DO ÓRGÃO.	A	FUNDAÇÃO MANTIDA - ENCARGOS	UNIDADE	2014	1	99.200,00
					2015	1	99.200,00
					2016	1	99.200,00
					2017	1	99.200,00
2334	APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO PROMOVER AÇÕES, ATIVIDADES E PROJETOS QUE VENHAM ASSEGURAR A GESTÃO E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; MANTER E EQUIPAR AS UNIDADES.	A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	2014	1	35.599.800,00
					2015	1	35.599.800,00
					2016	1	35.599.800,00
					2017	1	35.599.800,00
2348	APOIO ADM. - CODEMCA PROMOVER AÇÕES, ATIVIDADES E PROJETOS QUE VENHAM ASSEGURAR A GESTÃO E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; MANTER E EQUIPAR AS UNIDADES.	A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	2014	1	661.400,00
					2015	1	661.400,00
					2016	1	661.400,00
					2017	1	661.400,00
2360	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - CODEMCA CONTEMPLAR DESPESAS COMPOSTAS BASICAMENTE PELOS COMPROMISSOS DE CUSTEIO DE PESSOAL DO ÓRGÃO.	A	GASTOS COM PESSOAL	UNIDADE	2014	1	51.600,00
					2015	1	51.600,00
					2016	1	51.600,00
					2017	1	51.600,00
2361	APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PROMOVER AÇÕES, ATIVIDADES E PROJETOS QUE VENHAM ASSEGURAR A GESTÃO E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; MANTER E EQUIPAR AS UNIDADES.	A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE	2014	1	29.094.200,00
					2015	1	29.094.200,00
					2016	1	29.094.200,00
					2017	1	29.094.200,00
2362	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PROMOVER AÇÕES, ATIVIDADES E PROJETOS QUE VENHAM ASSEGURAR A GESTÃO E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; MANTER E EQUIPAR AS UNIDADES.	A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE	2014	1	0,00
					2015	1	0,00
					2016	1	0,00
					2017	1	0,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
2363	APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE PROMOVER AÇÕES, ATIVIDADES E PROJETOS QUE VENHAM ASSEGURAR A GESTÃO E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; MANTER E EQUIPAR AS UNIDADES.	A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	2014	1	1.103.200,00
					2015	1	1.103.200,00
					2016	1	1.103.200,00
					2017	1	1.103.200,00
2366	APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES PROMOVER AÇÕES, ATIVIDADES E PROJETOS QUE VENHAM ASSEGURAR A GESTÃO E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; MANTER E EQUIPAR AS UNIDADES.	A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE	2014	1	2.374.800,00
					2015	1	2.374.800,00
					2016	1	2.374.800,00
					2017	1	2.374.800,00
2368	APOIO ADM. - FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS PROMOVER AÇÕES, ATIVIDADES E PROJETOS QUE VENHAM ASSEGURAR A GESTÃO E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; MANTER E EQUIPAR AS UNIDADES.	A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	2014	1	647.614,88
					2015	1	647.614,88
					2016	1	647.614,88
					2017	1	647.614,88
2369	APOIO ADM. - SEC. MUN. DE TRABALHO E RENDA PROMOVER AÇÕES, ATIVIDADES E PROJETOS QUE VENHAM ASSEGURAR A GESTÃO E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; MANTER E EQUIPAR AS UNIDADES.	A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE	2014	1	2.994.000,00
					2015	1	2.994.000,00
					2016	1	2.994.000,00
					2017	1	2.994.000,00
2373	APOIO ADM. - SEC. MUN. DE CONTROLE, ORÇAMENTO E AUDITORIA PROMOVER AÇÕES, ATIVIDADES E PROJETOS QUE VENHAM ASSEGURAR A GESTÃO E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; MANTER E EQUIPAR AS UNIDADES.	A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE	2014	1	30.224.200,00
					2015	1	30.224.200,00
					2016	1	30.224.200,00
					2017	1	30.224.200,00
2374	APOIO ADM. - GABINETE DO PREFEITO PROMOVER AÇÕES, ATIVIDADES E PROJETOS QUE VENHAM ASSEGURAR A GESTÃO E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; MANTER E EQUIPAR AS UNIDADES.	A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	2014	1	250.000,00
					2015	1	250.000,00
					2016	1	250.000,00
					2017	1	250.000,00
2375	APOIO ADM. - PROCURADORIA GERAL PROMOVER AÇÕES, ATIVIDADES E PROJETOS QUE VENHAM ASSEGURAR A GESTÃO E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; MANTER E EQUIPAR AS UNIDADES.	A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	2014	1	73.400,00
					2015	1	73.400,00
					2016	1	73.400,00
					2017	1	73.400,00
2376	APOIO ADMINISTRATIVO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROMOVER AÇÕES, ATIVIDADES E PROJETOS QUE VENHAM ASSEGURAR A GESTÃO E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; MANTER E EQUIPAR AS UNIDADES.	A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	2014	1	9.600,00
					2015	1	9.600,00
					2016	1	9.600,00
					2017	1	9.600,00
2378	APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE PROMOVER AÇÕES, ATIVIDADES E PROJETOS QUE VENHAM ASSEGURAR A GESTÃO E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; MANTER E EQUIPAR AS UNIDADES.	A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	2014	1	1.320.100,00
					2015	1	1.320.100,00
					2016	1	1.320.100,00
					2017	1	1.320.100,00
2379	APOIO ADM. - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PROMOVER AÇÕES, ATIVIDADES E PROJETOS QUE VENHAM ASSEGURAR A GESTÃO E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; MANTER E EQUIPAR AS UNIDADES.	A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	2014	1	15.000,00
					2015	1	15.000,00
					2016	1	15.000,00
					2017	1	15.000,00
2380	APOIO ADM. - FUNDO DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA PROMOVER AÇÕES, ATIVIDADES E PROJETOS QUE VENHAM ASSEGURAR A GESTÃO E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; MANTER E EQUIPAR AS UNIDADES.	A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	2014	1	8.000,00
					2015	1	8.000,00
					2016	1	8.000,00
					2017	1	8.000,00
2384	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROMOVER AÇÕES, ATIVIDADES E PROJETOS QUE VENHAM ASSEGURAR A GESTÃO E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; MANTER E EQUIPAR AS UNIDADES.	A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	2014	1	60.661.162,04
					2015	1	60.661.162,04
					2016	1	60.661.162,04
					2017	1	60.661.162,04
2386	CAMPANHA PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS PROMOVER AÇÕES, ATIVIDADES E PROJETOS QUE VENHAM ASSEGURAR A GESTÃO E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; MANTER E EQUIPAR AS UNIDADES.	A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	2014	1	13.000.000,00
					2015	1	13.000.000,00
					2016	1	13.000.000,00
					2017	1	13.000.000,00
2403	EDITAIS E PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS PROMOVER AÇÕES, ATIVIDADES E PROJETOS QUE VENHAM ASSEGURAR A GESTÃO E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; MANTER E EQUIPAR AS UNIDADES.	A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	2014	1	812.000,00
					2015	1	812.000,00
					2016	1	812.000,00
					2017	1	812.000,00
2484	APOIO ADM. - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL PROMOVER AÇÕES, ATIVIDADES E PROJETOS QUE VENHAM ASSEGURAR A GESTÃO E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; MANTER E EQUIPAR AS UNIDADES.	A	SECRETARIA MANTIDA	UNIDADE	2014	0	1.000.000,00
					2015	0	1.000.000,00
					2016	0	1.000.000,00
					2017	0	1.000.000,00
2489	APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS RECURSOS DO FUNDO.	A	FOMENTAR E ESTIMULAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	UNIDADE	2014	60000	500.000,00
					2015	60000	500.000,00
					2016	60000	500.000,00
					2017	60000	500.000,00
2502	APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA PROMOVER AÇÕES, ATIVIDADES E PROJETOS QUE VENHAM ASSEGURAR A GESTÃO E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; MANTER E EQUIPAR AS UNIDADES.	A	APOIO ADMINISTRATIVO	UNIDADE	2014	200	1.000.000,00
					2015	200	1.000.000,00
					2016	200	1.000.000,00
					2017	200	1.000.000,00
2506	APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO PROMOVER AÇÕES, ATIVIDADES E PROJETOS QUE VENHAM ASSEGURAR A GESTÃO E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO; MANTER E EQUIPARAR AS UNIDADES.	A	SANEAMENTO BÁSICO	UNIDADE	2014	500	500.000,00
					2015	500	500.000,00
					2016	500	500.000,00
					2017	500	500.000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Política Social
OBJETIVO ESTRATÉGICO: SEGURANÇA PÚBLICA

Programa: 0065 DEFESA CIVIL

Objetivo: DAR SEGURANÇA GLOBAL A POPULAÇÃO ATRAVÉS DE MEDIDAS QUE VISAM A PREPARAÇÃO, A PREVENÇÃO, A RESPOSTA E A RECONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS ATINGIDOS POR DESASTRES, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELO DECRETO Nº 7.257 DE 04 DE AGOSTO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL.

Público Alvo: MUNICÍPIOS (POPULAÇÃO);

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Valores R\$				
Origem	2014	2015	2016	2017
Município	2.100.000,00	2.150.000,00	2.220.000,00	2.250.000,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.100.000,00	2.150.000,00	2.220.000,00	2.250.000,00

Descrição	Fonte	Referência		Índices			
		Data	Índice	Desejado			
				2014	2015	2016	2017
70% DA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA (PORCENTAGEM DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA)	DEFESA CIVIL	01/12/2012	R\$8.720.000,00	10%	20%	20%	20%

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
1258	REPARO DE ESTRUTURAS REPARAR PARTE OU TODA OBRA DANIFICADA POR DESASTRE, CUJAS ESTRUTURAS NÃO FORAM COMPROMETIDAS	P	ESTRUTURAS REPARADAS	PORCENTAGEM M	2014	100	100.000,00
					2015	100	100.000,00
					2016	100	100.000,00
					2017	100	100.000,00
1606	MANEJO DE ABELHAS REMOVER COLMEIAS PARA LOCAL APROPRIADO, PRESERVANDO VIDAS HUMANAS.	P	COLMEIAS REMOVIDAS	UNIDADE	2014	600	150.000,00
					2015	600	150.000,00
					2016	600	150.000,00
					2017	600	150.000,00
2248	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO MANTÊ-LOS EXISTENTES, PARA QUANDO ACONTECER OCASIÕES DE DESASTRES, DAR A PRIMEIRA RESPOSTA AOS AFETADOS COM PRONTO ATENDIMENTO.	A	ATENDIMENTO DAS EMERGENCIAS	PORCENTAGEM M	2014	100	250.000,00
					2015	100	250.000,00
					2016	100	250.000,00
					2017	100	250.000,00
2250	SALVAMENTO AQUÁTICO EM APOIO AO CORPO DE BOMBEIROS E CRIAÇÃO DE SISTEMÁTICA DE MONITORAMENTO DA DEFESA CIVIL. OFERECER SEGURANÇA AOS TURISTAS E MUNICÍPIOS, IMPLANTANDO NO LITORAL DO MUNICÍPIO UM SERVIÇO DE SALVAMENTO AQUÁTICO E MONITORAMENTO METEOROLÓGICO VIA INTERNET E MONITORAMENTO DOS RIOS E LAGOS DA REGIÃO.	A	ORLA MONITORADA	PORCENTAGEM M	2014	100	250.000,00
					2015	100	250.000,00
					2016	100	250.000,00
					2017	100	250.000,00
2261	OBRAS PREVENTIVAS PARA EVITAR OU MINIMIZAR DESASTRES PREVENIR AO DESASTRE, ORIENTANDO A POPULAÇÃO, CONSTRUINDO GALERIAS, DESOBRSTUINDO CANAIS OU VALAS, REALIZANDO PEQUENAS OBRAS QUE POSSAM BLOQUEAR E MINIMIZAR UM DESASTRE IMINENTE E SEUS RISCOS.	A	PREVENÇÕES AOS DESASTRES	PORCENTAGEM M	2014	100	900.000,00
					2015	100	900.000,00
					2016	100	900.000,00
					2017	100	900.000,00
2262	AÇÕES PREPARATÓRIAS VOLTADAS À COMUNIDADE E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATUAREM EM CIRCUNSTÂNCIAS DE DESASTRES. CAPACITAR A COMUNIDADE (VOLUNTÁRIO) E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PARA ATUAREM EM CIRCUNSTÂNCIAS DE DESASTRES.	A	FORMAÇÃO DE AGENTES MUNICIPAIS	PORCENTAGEM M	2014	100	100.000,00
					2015	100	100.000,00
					2016	100	120.000,00
					2017	100	150.000,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
2263	SOCCORRO E ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES AUXILIAR AOS AFETADOS PELO DESASTRE COM MANTIMENTOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, ITENS BÁSICOS E OUTROS.	A	ITENS DE EMERGENCIA	PORCENTAGEM M	2014	100	200.000,00
					2015	100	250.000,00
					2016	100	300.000,00
					2017	100	300.000,00
3604	IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS CRIAÇÃO DOS NUDECTS (NÚCLEO DE DEFESA CIVIL), CAPACITANDO OS NÚCLEOS PARA UMA PRIMEIRA RESPOSTA EM DESASTRES	P	NÚCLEOS IMPLANTADOS	UNIDADE	2014	08	150.000,00
					2015	10	150.000,00
					2016	12	150.000,00
					2017	15	150.000,00

Id: 1612648

TEMA ESTRATÉGICO: Desenvolvimento Estratégico
OBJETIVO ESTRATÉGICO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa: 0066 GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL DOS SERVIDORES

Objetivo: DESENVOLVER E GERENCIAR O SISTEMA DE SAÚDE OCUPACIONAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO, IMPLANTANDO MECANISMOS DE CONTROLE OBJETIVANDO REDUZIR O NÚMERO DE SERVIDORES AFETADOS POR DOENÇAS OU ACIDENTES RELACIONADOS AO AMBIENTE DE TRABALHO E AUMENTAR A QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO.

Público Alvo: SERVIDORES MUNICIPAIS

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Valores R\$				
Origem	2014	2015	2016	2017
Município	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00

Descrição	Fonte	Referência		Índices			
		Data	Índice	Desejado			
				2014	2015	2016	2017
0 (UNIDADE)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	19/07/2013	0	0	0	0	0

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
2861	IMPLANTAÇÃO DO SESMT ESTA AÇÃO VISA PROMOVER A SAÚDE E PROTEGER A INTEGRIDADE DO TRABALHADOR NO LOCAL DE TRABALHO COM AÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO.	A	IMPLANTAÇÃO DO SESMT	UNIDADE	2014	25	75.000,00
					2015	25	75.000,00
					2016	25	75.000,00
					2017	25	75.000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Modernização Administrativa
OBJETIVO ESTRATÉGICO: GESTÃO ADMINISTRATIVA

Programa: 0067 GESTÃO INSTITUCIONAL

Objetivo: CONTEMPLAR AS DESPESAS DE NATUREZA TÍPICAMENTE ADMINISTRATIVAS, AS QUAIS, EMBORA CONTRIBUAM PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DOS OUTROS PROGRAMAS, NELES NÃO FORAM PASSÍVEIS DE APROPRIAÇÃO; DOTAR E MANTER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E PESSOAL COM VISTAS À PROMOÇÃO E EXCELENCIA DE SEUS SERVIÇOS; MUNIR A ADMINISTRAÇÃO DE FERRAMENTAS DE GESTÃO QUE PERMITAM A MELHORIA.

Público Alvo: ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUN DOS DIREITOS DO IDOSO - SEMUDI

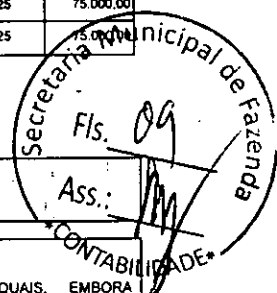
Tipo: Serviços ao Estado
Horizonte Temporal: Contínuo

Valores R\$				
Origem	2014	2015	2016	2017
Município	1.085.961.036,08	1.085.775.936,08	1.085.906.911,08	1.086.144.322,33
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.085.961.036,08	1.085.775.936,08	1.085.906.911,08	1.086.144.322,33

Descrição	Fonte	Referência		Índices			
		Data	Índice	Desejado			
				2014	2015	2016	2017
PERCENTUAL DE 100% (PERCENTUAL)	DADOS DA SECRETARIA	27/09/2013	100	25	25	25	25

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
1312	GASTOS PESSOAL/ENCARGOS ADMINISTRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS CONTEMPLAR DESPESAS COMPOSTAS BASICAMENTE PELOS COMPROMISSOS DE CUSTEIO DE PESSOAL DO ÓRGÃO.	P	ADMINISTRAÇÃO MANTIDA	UNIDADE	2014	1	47.855.455,45
					2015	1	47.855.455,45
					2016	1	47.855.455,45
					2017	1	47.855.455,45
1381	AQUISIÇÃO/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS ADQUIRIR NOVA FROTA E MANTER A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS	P	NOVOS EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO	UNIDADE	2014	2	580.000,00
					2015	2	580.000,00
					2016	2	700.000,00
					2017	17	770.000,00
2001	APOIO ADM. - SECRETARIA DE PESCA E AGRICULTURA PROMOVER AÇÕES, ATIVIDADES E PROJETOS QUE VENHAM ASSEGURAR A GESTÃO E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; MANTER E EQUIPAR AS UNIDADES.	A	SECRETARIA MANTIDA	UNIDADE	2014	1	100.000,00
					2015	1	100.000,00
					2016	1	100.000,00
					2017	1	100.000,00
2002	APOIO ADM. - SEC. DE PETRÓLEO, ENERG. ALTERNAT. E INOV. TECNOLÓGICAS PROMOVER AÇÕES, ATIVIDADES E PROJETOS QUE VENHAM ASSEGURAR A GESTÃO E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; MANTER E EQUIPAR AS UNIDADES.	A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	2014	1	100.000,00
					2015	1	100.000,00
					2016	1	100.000,00
					2017	1	100.000,00
2006	APOIO ADMINISTRATIVO - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS ATUAR JUNTO AOS ENTES PÚBLICOS, AO PODER JUDICIÁRIO E A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA ATRAVÉS DE DIÁLOGOS PERMANENTES, COM O OBJETIVO DE ESCLARECER E DIVULGAR AS AÇÕES DE GOVERNO, PROPICIANDO UM MAIOR ACESSO POR PARTE DOS MUNICÍPIOS AOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E, POR CONSEQUÊNCIA, DIMINUINDO AS DEMANDAS JUDICIAIS.	A	DAR VISIBILIDADE AS AÇÕES E IDENTIFICAR OS GARGALOS	PERCENTUAL	2014	25	300.000,00
					2015	50	300.000,00
					2016	75	300.000,00
					2017	100	300.000,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
2008	APOIO ADM. - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL PROMOVER AÇÕES, ATIVIDADES E PROJETOS QUE VENHAM ASSEGURAR A GESTÃO E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; MANTER E EQUIPAR AS UNIDADES.	A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	2014	1	310.400,00
					2015	1	310.400,00
					2016	1	310.400,00
					2017	1	310.400,00
2007	APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS PROMOVER APOIO ADMINISTRATIVO INERENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS - SMDI	A	APOIO ADMINISTRATIVO	UNIDADE	2014	440	624.000,00
					2015	570	743.900,00
					2016	660	618.375,00
					2017	750	841.436,25
2008	APOIO ADM. - INST. MUN. TRÂNSITO E TRANSPORTE PROMOVER AÇÕES, ATIVIDADES E PROJETOS QUE VENHAM ASSEGURAR A GESTÃO E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; MANTER E EQUIPAR AS UNIDADES.	A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE	2014	1	1.878.757,40
					2015	1	1.878.757,40
					2016	1	1.878.757,40
					2017	1	1.878.757,40
2011	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - INST. MUN. TRÂNSITO E TRANSPORTES CONTEMPLAR DESPESAS COMPOSTAS BASICAMENTE PELOS COMPROMISSOS DE CUSTEIO DE PESSOAL DO ÓRGÃO.	A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	2014	1	397.200,00
					2015	1	397.200,00
					2016	1	397.200,00
					2017	1	397.200,00
2043	APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROMOVER AÇÕES, ATIVIDADES E PROJETOS QUE VENHAM ASSEGURAR A GESTÃO E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; MANTER E EQUIPAR AS UNIDADES.	A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	2014	1	6.480.012,00
					2015	1	6.480.012,00
					2016	1	6.480.012,00
					2017	1	6.480.012,00
2062	APOIO ADM. - ASSESSORIA PARTICULAR PROMOVER AÇÕES, ATIVIDADES E PROJETOS QUE VENHAM ASSEGURAR A GESTÃO E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; MANTER E EQUIPAR AS UNIDADES.	A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	2014	1	25.000,00
					2015	1	25.000,00
					2016	1	25.000,00
					2017	1	25.000,00



Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
1244	FISCALIZAÇÃO SOBRE OS PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO SOBRE AS EMPRESAS GERADORAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ACERCA DA APRESENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DOS SEUS PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME DETERMINADO NA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010.	P	FISCALIZAÇÃO DE PLANOS	PERCENTUAL	2014	45	100.000,00
					2015	50	100.000,00
					2016	55	100.000,00
					2017	60	100.000,00
1245	EXECUÇÃO DE CADASTRO DE GERADORES EXECUÇÃO DE CADASTRO DE GERADORES, EM ATENDIMENTO AOS COMANDOS PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 9.232/2011 QUE INSTITUIU A POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010.	P	EXECUÇÃO DE CADASTRO	PERCENTUAL	2014	45	100.000,00
					2015	50	100.000,00
					2016	55	100.000,00
					2017	60	100.000,00
1247	EXECUÇÃO DE PARCERIAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA EXECUÇÃO DE PARCERIAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA, EXPRESSAMENTE PREVISTO PELA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, COMO A RESPONSABILIDADE AMBIENTAL PÓS-CONSUMO.	P	EXECUÇÃO DE PARCERIAS	PERCENTUAL	2014	45	100.000,00
					2015	50	100.000,00
					2016	55	100.000,00
					2017	60	100.000,00
1254	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO NÃO FORMAL PARA A GESTÃO DE RESÍDUOS EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE CONSCIENTIZAÇÃO POPULAR, A FIM DE PERTURBAR A CONSCIÊNCIA AMBIENTAL DOS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO, PARA QUE OS MESMOS CONTRIBUAM COM A DESTINAÇÃO CORRETA E ADEQUADA DE SEUS RESÍDUOS, CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 7.404/2010, ARTIGO 77.	P	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS	PERCENTUAL	2014	45	100.000,00
					2015	50	100.000,00
					2016	55	100.000,00
					2017	60	100.000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Estruturação Urbana
OBJETIVO ESTRATÉGICO: INFRA-ESTRUTURA

Programa:
0081 INFRAESTRUTURA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS ADMINISTRADOS PELA CODEMCA

Objetivo:
CRIAR, MANTER, ADEQUAR E MODERNIZAR ESPAÇOS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DE FORMA A ORGANIZAR E PRESERVAR O PATRIMÔNIO MUNICIPAL E OFERECER SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS.

Público Alvo:
MUNICÍPIOS E TURISTAS

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Origem	2014	2015	2016	2017
Município	3.250.000,00	3.250.000,00	3.250.000,00	3.250.000,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.250.000,00	3.250.000,00	3.250.000,00	3.250.000,00

Descrição	Fonte	Índices					
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017
POPULAÇÃO EM GERAL (UNIDADE)	CODEMCA	23/05/2013	0	25%	25%	25%	25%

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
1897	ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAMPING DO FAROL DE SÃO THOMÉ ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAMPING DO FAROL DE SÃO THOMÉ.	P	CAMPING DO FAROL DE SÃO THOMÉ	PORCENTAGEM M	2014	25	150.000,00
					2015	25	150.000,00
					2016	25	150.000,00
					2017	25	150.000,00
2266	ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUIOSQUES, PEIXARIAS E BANCAS DE JORNAL Atualização de cadastro, adequação, ampliação, modernização e manutenção de Quiosques, Peixarias e Bancas de Jornal.	A	Quiosques, Peixarias e Bancas de Jornal	PORCENTAGEM M	2014	25	1.000.000,00
					2015	25	1.000.000,00
					2016	25	1.000.000,00
					2017	25	1.000.000,00
2273	ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RODOVIÁRIAS ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA ROBERTO SILVEIRA, TERMINAL RODOVIÁRIO DO SHOPPING DO ESTRADA E RODOVIÁRIA DO FAROL DE SÃO THOMÉ.	E	RODOVIÁRIAS	PORCENTAGEM M	2014	25	1.000.000,00
					2015	25	1.000.000,00
					2016	25	1.000.000,00
					2017	25	1.000.000,00
2274	ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL.	E	MERCADO MUNICIPAL	PERCENTUAL	2014	25	500.000,00
					2015	25	500.000,00
					2016	25	500.000,00
					2017	25	500.000,00
2278	ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SHOPPING POPULAR ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SHOPPING POPULAR.	E	SHOPPING POPULAR	PORCENTAGEM M	2014	25	300.000,00
					2015	25	300.000,00
					2016	25	300.000,00
					2017	25	300.000,00
2281	ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ORLA I E II ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ORLA I E II.	E	ORLA I E II	PORCENTAGEM M	2014	25	300.000,00
					2015	25	300.000,00
					2016	25	300.000,00
					2017	25	300.000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Desenvolvimento Estratégico
OBJETIVO ESTRATÉGICO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa:
0082 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo:
PREPARAR O MUNICÍPIO PARA UM DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, CRIAR MEIOS DE FORTALECIMENTO DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA, DA FEIRA MÃOS DE CAMPOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO SEU CRESCIMENTO ECONÔMICO.

Público Alvo:
EMPRESAS E EMPREENDEDORES

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Origem	2014	2015	2016	2017
Município	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00

União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00

Descrição	Fonte	Índices					
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017
POPULAÇÃO EM GERAL (UNIDADE)	CODEMCA	23/05/2013	0	25%	25%	25%	25%

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
2266	INTEGRAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	A	SERVIÇOS	UNIDADE	2014	30000	3.000.000,00
					2015	30000	3.000.000,00
					2016	30000	3.000.000,00
					2017	30000	3.000.000,00
2483	APOIO A LOJISTAS E ASSOCIAÇÕES AÇÃO DE APOIO A LOJISTAS E ASSOCIAÇÕES PARA INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO.	A	APOIO A LOJISTAS E ASSOCIAÇÕES	UNIDADE	2014	100	500.000,00
					2015	100	500.000,00
					2016	100	500.000,00
					2017	100	500.000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Estruturação Urbana
OBJETIVO ESTRATÉGICO: INFRA-ESTRUTURA

Programa:
0083 INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Objetivo:
PROMOVER INTERVENÇÕES DE FORMA A ATENDER AS DEMANDAS NO QUE TANGE AOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Público Alvo:
POPULAÇÃO EM GERAL
PROCESSO Nº 205.793-7/17

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo
UBRICA: 02/1995 FLS.1153

Origem	2014	2015	2016	2017
Município	4.600.000,00	4.600.000,00	4.600.000,00	4.600.000,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	4.600.000,00	4.600.000,00	4.600.000,00	4.600.000,00

Descrição	Fonte	Índices					
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
2287	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS AMPLIAR E MANTER OS CEMITÉRIOS PÚBLICOS DE FORMA A PERMITIR ACESSIBILIDADE, CONFORTO, SEGURANÇA E INFRAESTRUTURA.	A	CEMITÉRIOS PÚBLICOS	PORCENTAGEM M	2014	25	4.600.000,00
					2015	25	4.600.000,00
					2016	25	4.600.000,00
					2017	25	4.600.000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Estruturação Urbana
OBJETIVO ESTRATÉGICO: MEIO-AMBIENTE

Programa:
0084 DE OLHO NA ÁGUA E NA TERRA

Objetivo:
MONITORAR OS RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO, VISANDO MANTÊ-LOS DENTRO DE NÍVEIS NECESSÁRIOS PARA OS USOS MÚLTIPLOS PREVISTOS PELA POLÍTICA NACIONAL DOS RECURSOS HÍDRICOS, MONITORAR E RECUPERAR OS ECOSISTEMAS FLORESTAIS NATIVOS VISANDO CONSERVAR E AMPLIAR A COBERTURA FLORESTAL EXISTENTE NO MUNICÍPIO.

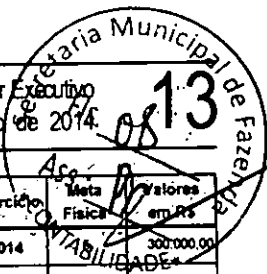
Público Alvo:
MUNICÍPIOS

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Origem	2014	2015	2016	2017
Município	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00

Descrição	Fonte	Índices					
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017
MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DAS ÁREAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA (ÁREA ABRANGIDA PELO RECURSO HÍDRICO ATENDIDO PELO PROGRAMA.)	CONSULTORIA ESPECIALIZADA A A SER CONTRATADA	01/12/2008	UNIDADE	05	05	05	05

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
2348	REPORESTAMENTO DE FAIXA MARGINAL DE PROTEÇÃO DE RIOS, CANAIS E LAGOS REALIZAÇÃO DE RECONSTITUIÇÃO DA MATA CILIAR, COM RECOMPOSIÇÃO FLORESTAL, UTILIZANDO ESPÉCIES AUTOCTONES, PRIORIZANDO AS FAIXAS MARGINAIS DE PROTEÇÃO DAS LAGOAS JA DEMARCADAS, ÁREAS DE NASCENTES E TERRENOS DESOCUPADOS DAS ANTIGAS OCUPAÇÕES IRREGULARES, COM O INTUITO DE PROTEGER E RECUPERAR OS RECURSOS HÍDRICOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO E ECOSISTEMAS NATURAIS ASSOCIADOS.	A	RECOMPOSIÇÃO FLORESTAL REALIZADA	HECTARE, OU KM²	2014	200	3.500.000,00
					2015	200	3.500.000,00
					2016	200	3.500.000,00
					2017	200	3.500.000,00
2471	MONITORAMENTO QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS DIVERSOS MANANCIAIS HÍDRICOS E ECOSISTEMAS TERRESTRES INVENTARIAR, MAPEAR E MONITORAR OS MANANCIAIS HÍDRICOS E OS FRAGMENTOS FLORESTAIS, IDENTIFICANDO A QUALIDADE DA ÁGUA, AS CONDIÇÕES DE RECARGA, AS ÁREAS EM PROCESSO DE EROSAO E AS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DOS ECOSISTEMAS TERRESTRES PARA CERTIFICAR SE ELAS ESTÃO APROPRIADAS PARA OS DIVERSOS TIPOS DE USO, COM ÊNFASE PARA A DISPONIBILIDADE DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DA POPULAÇÃO E PARA A CONSERVAÇÃO DE ECOSISTEMAS ASSOCIADOS.	A	MANANCIAIS HÍDRICOS COM QUALIDADE AMBIENTAL ADEQUADA	QUANTIDADE	2014	30	500.000,00
					2015	30	500.000,00
					2016	30	500.000,00
					2017	30	500.000,00



Descrição	Fonte	Indicadores					
		Referência	Índices				Desejado
			Data	Índice	2014	2015	
0 (SERVIÇOS)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	18/07/2013	0	25	25	50	0

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
1967	CONSTRUÇÃO DE MINI VILAS OLÍMPICAS PARA ATENDER AS MODALIDADES ESPORTIVAS.	P	SEM	MONETÁRIA	2014	1	8.000.000,00
					2015	2	19.200.000,00
					2016	2	26.880.000,00
					2017	0	0,00
1968	CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL COM APROVEITAMENTO DO ESPAÇO FÍSICO PARA OUTRAS MODALIDADES DE ESPORTES.	P	ESTÁDIO CONSTRUÍDO	MONETÁRIA	2014	1	8.000.000,00
					2015	1	8.000.000,00
					2016	1	16.000.000,00
					2017	0	0,00
1969	AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO AMARO GOMES CONSTRUÇÃO DE PISCINAS, GINÁSIO, DOIS CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY, ARQUIBANCADAS, ENTRE OUTRAS.	P	COMPLEXO AMPLIADO	MONETÁRIA	2014	4	4.500.000,00
					2015	2	5.400.000,00
					2016	1	7.020.000,00
					2017	0	0,00
1870	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE TOTAL SERVIÇOS DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE MAIS CINCO UNIDADES NA MUNICIPALIDADE DE PREFERÊNCIA EM BAIROS E DISTRITOS.	P	ACADEMIAS CONSTRUÍDAS	UNIDADE	2014	3	300.000,00
					2015	3	390.000,00
					2016	2	507.000,00
					2017	0	0,00
1904	MEMORIAL DO ESPORTE CRIAR O MEMORIAL DO ESPORTE PARA VALORIZAR OS ATLETAS DE RENOME DO MUNICÍPIO.	P	MEMORIAL DO ESPORTE IMPLANTADO	UNIDADE	2014	25	0,00
					2015	25	0,00
					2016	25	0,00
					2017	25	0,00
1906	CENTRO DE REFERÊNCIA DO ESPORTE IMPLANTAR O CENTRO DE REFERÊNCIA DO ESPORTE COM A FINALIDADE ESTABELECE UM CONTROLE MELHOR DAS MODALIDADES ESPORTIVAS.	P	CENTRO DE REFERÊNCIA DO ESPORTE IMPLANTADO	UNIDADE	2014	25	0,00
					2015	25	0,00
					2016	25	0,00
					2017	25	0,00

TEMA ESTRATÉGICO: Desenvolvimento Estratégico
OBJETIVO ESTRATÉGICO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa: 0049 PEIXE NA MESA

Objetivo: DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE PESQUEIRA E DA PISCICULTURA AUMENTANDO SUAS PRODUTIVIDADES, VISANDO O AUMENTO DA RENDA SETORIAL E A AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO E DA RENDA DO CIDADÃO CAMPISTA.

Público Alvo: PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E PESCADORES

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Origem	Valores R\$			
	2014	2015	2016	2017
Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição	Fonte	Indicadores					
		Referência	Índices				Desejado
			Data	Índice	2014	2015	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA (UNIDADE)	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	01/07/2013	0	682000,00	682000,00	682000,00	682000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Desenvolvimento Estratégico
OBJETIVO ESTRATÉGICO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa: 0058 AMPLIAR O PROGRAMA BALDE CHEIO, RECUPERANDO A BACIA LEITEIRA DE CAMPOS

Objetivo: Aumentar a produção de leite local com inclusão Tecnológica e gerando sustentabilidade da atividade.

Público Alvo: 15 famílias de pequenos produtores/ano

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Origem	Valores R\$			
	2014	2015	2016	2017
Município	625.400,00	634.600,00	634.600,00	600.400,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	625.400,00	634.600,00	634.600,00	600.400,00

Descrição	Fonte	Indicadores					
		Referência	Índices				Desejado
			Data	Índice	2014	2015	
AMPLIAÇÃO DE PROGRAMA (FAMÍLIAS ATENDIDAS)	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	01/01/2014	0	300	600	900	900

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
1225	Unidades Semimóveis de Tanques Resfriadores de Leite nas Comunidades Rurais(28 und sendo Sund./ano) Instalação de unidades semimóveis contendo tanques resfriadores de leite nas comunidades rurais, a fim de melhorar a logística de distribuição do leite, visando também uma melhoria na qualidade do produto final, o que vem a agregar maior valor financeiro ao mesmo.	P	Unidades Semimóveis de Tanques Resfriadores de Leite	Unidades	2014	5	300.000,00
					2015	5	300.000,00
					2016	5	300.000,00
					2017	5	300.000,00
1232	Elaborar projeto para implantação de um Centro de Recría de Bzeiras do Balde Cheio Confecção de projeto para construção de um Centro de Recría de bzeiras para o Programa Balde Cheio, a fim de produzir um banco de transferência genética	P	Centro de recría de bzeiras	unidade	2014	1	0,00
					2015		0,00
					2016		0,00
					2017		0,00
1277	Banco Sementes para Pastagem e Cana de Açúcar Criar com recursos técnicos e financeiros do poder público municipal um banco de sementes para recuperação e formação de pastagem e de cana de açúcar, de forma a garantir a qualidade nutricional dos animais pertencentes as pequenas propriedades participantes do programa	P	banco de sementes	unidade	2014	1	25.000,00
					2015	0	0,00
					2016	0	0,00
					2017	0	0,00
2223	Especiê Programa Balde Cheio (88 und. sendo 18ino; Parceria PMSO & FAERJ contrapartida 20% PMSO) Promover a adesão de pequenos produtores pecuaristas leiteiros ao Programa Balde Cheio.	A	SERVIÇO	UNIDADES	2014	10	20.000,00
					2015	15	30.000,00
					2016	15	30.000,00
					2017	10	20.000,00
2231	Serviços de Análises e Exames Laboratoriais Realizar os exames laboratoriais que se fizerem necessários para adesão das propriedades ao programa, garantindo o êxito do mesmo	A	exames laboratoriais	unidades	2014	10	2.000,00
					2015	15	3.000,00
					2016	15	3.000,00
					2017	10	2.000,00
2233	Capacitação de Técnicos Custear a capacitação dos 5 técnicos previstos a atuarem no programa no nosso município, principalmente com férias e transporte, para desta forma garantir a qualidade dos seus serviços técnicos prestados aos produtores inseridos no programa.	A	capacitação para técnicos	Unidades	2014	2	10.000,00
					2015	2	10.000,00
					2016	2	10.000,00
					2017	2	10.000,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
2276	Preparo de solo para pastagem/forrageiras Promover a realização de catástros das famílias de pequenos produtores avícolas, capacitados pelos cursos e treinamentos realizados pela secretaria de Agricultura em parceria com as outras instituições tecnológicas da área, para organizar o processo de compra de matéria prima necessária a implementação da avicultura moderna, para baratear os preços das mesmas	A	preparo de solo	hora máquina	2014	80	8.400,00
					2015	120	9.600,00
					2016	120	9.600,00
					2017	80	8.400,00
2284	Capacitação e formação de Sítgens Custear com recursos públicos municipais capacitação e treinamento para técnicos do programa e produtores participantes para formação de sítgens, como forma opcional de alimentação em épocas de seca, a fim de garantir uma boa qualidade nutricional do rebanho	A	capacitação e treinamento	unidade	2014	2	20.000,00
					2015	2	20.000,00
					2016	2	20.000,00
					2017	2	20.000,00
2286	Transporte de Fertilizante e Composto Orgânico Fornecer transporte com caminhão caçamba de matéria orgânica utilizada para adubação do solo das propriedades participantes do programa, a fim de diminuir os custos para o produtor	A	transporte de insumos	unidades	2014	10	20.000,00
					2015	15	30.000,00
					2016	10	30.000,00
					2017	15	20.000,00
2288	Limpeza Tanques para irrigação Executar serviços de limpeza de tanques de irrigação utilizando retroscavadeira, com a devida autorização do INEA para execução do referido serviço.	A	limpeza de tanques	unidade	2014	10	20.000,00
					2015	15	30.000,00
					2016	15	30.000,00
					2017	10	20.000,00
2289	Abertura de Poço Artesiano para irrigação Contratar firma especializada em abertura de poços artesanais para executar o referido serviço nas várias localidades rurais com carência de água para irrigação	A	poços artesanais	unidade	2014	10	180.000,00
					2015	10	180.000,00
					2016	10	180.000,00
					2017	10	180.000,00
2290	Palestras Motivacionais Promover a realização de palestras motivacionais em propriedade que já comprovou êxito no programa como forma de incentivar os produtores que já aderiram ao programa e estão iniciando o processo e despertando o interesse de outros produtores a também aderirem.	A	palestras motivacionais	unidade	2014	12	22.000,00
					2015	12	22.000,00
					2016	12	22.000,00
					2017	12	22.000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Estruturação Urbana
OBJETIVO ESTRATÉGICO: INFRA-ESTRUTURA

Programa: 0080 REGULAMENTAÇÃO E NORMATIZAÇÃO DE PROJETOS DA NOVA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Objetivo: TEM O OBJETIVO PROPICIAR AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, A EXECUÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM CONFORMIDADE COM NORMAS LEGAIS DE ALCANCE NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Público Alvo: EMPRESAS GERADORAS DE RESÍDUOS E POPULAÇÃO

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Origem	Valores R\$			
	2014	2015	2016	2017
Município	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00

Descrição	Fonte	Indicadores					
		Referência	Índices				Desejado
			Data	Índice	2014	2015	
ATENDIMENTO DE 80% DA DEMANDA REFERENTE AO PROGRAMA (PERCENTUAL)	DADOS DA SECRETARIA	01/12/2012	40%	45	50	55	60

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
1129	reforma de sede Reforma, ampliação e adequação das instalações físicas do órgão, dando atenção à mobilidade e o acesso aos deficientes.	P	ben	Rece	2014		800.000,00
					2015		300.000,00
					2016		0,00
					2017		0,00
1138	Procon itinerante Ônibus apropriado para levar o atendimento do Procon a 50 comunidades do município por ano, com todos os serviços disponibilizados na sede do órgão, atendendo a consumidores que não podem se deslocar até a sede do município e portanto não tem como acessar os serviços do Procon.	P	serviço	número percentuais	2014		0,00
					2015		0,00
					2016		0,00
					2017		0,00
2134	atendimento personalizado Dar atendimento personalizado aos deficientes físicos, visuais, gestuais e idosos, com total acessibilidade e através de funcionários qualificados e especializados.	A	ben	Rece	2014		0,00
					2015		0,00
					2016		0,00
					2017		0,00
2136	descentralização do atendimento Criar dois novos polos de atendimento para os consumidores de Quares e da Babada, que são dois grandes núcleos habitacionais. Para o polo de Quares já existe entendimento com a secretária de Assistência e família para a instalação do polo nas dependências da secretária. O polo da Babada deve ser implementado em parceria com outros órgãos da administração municipal.	A	serviço	número de atendimentos dos reclamantes desse região	2014		0,00
					2015		0,00
					2016		0,00
					2017		0,00

TEMA ESTRATÉGICO: Desenvolvimento Estratégico

OBJETIVO ESTRATÉGICO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa: 0038 TURISMO: FOMENTO E OPORTUNIDADES

Objetivo: Consolidar Campos dos Goytacazes, no cenário turístico da região e do Brasil inserindo-o numa nova fase de desenvolvimento e num contexto marcado por evoluções estruturais no âmbito turístico, fomentando atividades que divulguem o Turismo, conscientizando a população e visitantes, ao mesmo tempo, dinamizando o Turismo no município.

Público Alvo: Municipais e turistas em geral

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Valores R\$				
Origem	2014	2015	2016	2017
Município	922.000,00	922.000,00	672.000,00	624.000,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	922.000,00	922.000,00	672.000,00	624.000,00

Descrição	Fonte	Índices					
		Referência		Desejado			
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017
25% (PERCENTUAL)	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	01/05/2013	25%	50%	60%	75%	25%

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
1144	CARTILHA DO TURISMO Incentivar o turismo visando orientar, de forma simples, os alunos e turistas em geral sobre a rica e exuberante história de Campos, narrando experiências únicas e originais das várias partes de nosso município. É o resgate da história de Campos e seus atrativos turísticos contada de forma lúdica e atraente.	P	CARTILHA CONFECCIONADA	UNIDADE	2014	1000	75.000,00
					2015	1000	75.000,00
					2016	1000	75.000,00
					2017	1000	75.000,00
1148	CAPACITAÇÃO DO TRADE TURÍSTICO No mercado altamente competitivo do turismo, o fator qualidade é critério que se impõe de maneira natural para determinar o êxito dos produtos e serviços. A qualidade deve ser, portanto, a estratégia usada para garantir a permanência competitiva no mercado. A qualificação através de cursos especializados é condição imperiosa para atingir esse nível.	P	Cursos de Capacitação	PERCENTUAL	2014	30	72.000,00
					2015	30	72.000,00
					2016	30	72.000,00
					2017	10	24.000,00
1148	REALIZAÇÃO DO CITY TOUR Nosso município se destaca pela grande variedade de igrejas catedrais, bicentenárias e até tricentenárias. É também a relevante história de nosso povo que merece ser divulgada por meio do City Tour. Necessário se faz também a ampla divulgação e o constante incentivo para conhecimento dessa riqueza histórica e cultural.	P	Realização dos roteiros turísticos	PERCENTUAL	2014	25	175.000,00
					2015	25	175.000,00
					2016	25	175.000,00
					2017	25	175.000,00
1182	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA A sinalização é efetuada por meio de um conjunto de placas implantadas sucessivamente ao longo de um trajeto estabelecido e nos atrativos, facilitando o deslocamento de pessoas para garantir a eficiência e a segurança do sistema viário e turístico urbano e rural, auxiliando no alcance do destino pretendido, bem como na divulgação do patrimônio histórico.	P	Placas de Sinalização	UNIDADE	2014	5000	250.000,00
					2015	5000	250.000,00
					2016	0	0,00
					2017	0	0,00
1187	REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS Realização do Festival de Pipas, de Sorvetes e Encontro de Veículos Antigos. São encontros turísticos, cada um no seu segmento, onde os aficionados podem usufruir de cada modalidade e ainda destratar do Turismo no município.	P	Eventos realizados	UNIDADE	2014	3	350.000,00
					2015	3	350.000,00
					2016	3	350.000,00
					2017	3	350.000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Modernização Administrativa

OBJETIVO ESTRATÉGICO: GESTÃO ADMINISTRATIVA

Programa: 0042 OTIMIZAÇÃO DA ASSESSORIA DE FISCALIZAÇÃO DO PROCON

Objetivo: Elevação da qualidade do serviço prestado pelos fiscais do órgão, atuando com mais segurança e objetividade, dando resposta imediata a demanda dos consumidores através de fiscalização continuada e eficiente.

Público Alvo: Consumidores de Campos dos Goytacazes

Tipo: Apoio Administrativo
Horizonte Temporal: Contínuo

Valores R\$				
Origem	2014	2015	2016	2017
Município	139.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00

União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	139.000,00	1.000,00	0,00	0,00

Descrição	Fonte	Índices					
		Referência		Desejado			
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017
consumidores de Campos dos Goytacazes (número percentuais)	Assessoria de Educação e Pesquisas do Procon	01/01/2013	50,00%	5.000	6.000	6.000	7.000

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
2141	Treinamento e capacitação dos agentes Dar treinamento aos agentes de fiscalização do órgão	A	serviço	número percentuais	2014	3000,00	3.000,00
					2015		0,00
					2016		0,00
					2017		0,00
2143	Instrumentalização dos procedimentos Dotar a supervisão de fiscalização de condições materiais para que haja um melhor desempenho do corpo de fiscais do órgão, garantido a segurança das operações e a autonomia do poder de polícia dos agentes públicos.	A	serviço	número percentuais	2014	5000,00	5.000,00
					2015		0,00
					2016		0,00
					2017		0,00
2148	Integração com outros órgãos de fiscalização Atuar sempre que possível e de forma integrada com outros órgãos de fiscalização tanto do Município como do Estado ou do Governo Federal.	A	serviço	número percentuais	2014	1000,00	1.000,00
					2015	1000,00	1.000,00
					2016		0,00
					2017		0,00
2148	compra de camioneta Compra de uma camioneta cabine dupla para ajudar na fiscalização dos estabelecimentos, apreensão de produtos impróprios ao consumo e a incineração desses produtos.	A	produto	número percentuais	2014	130000,00	130.000,00
					2015		0,00
					2016		0,00
					2017		0,00

TEMA ESTRATÉGICO: Modernização Administrativa

TCE/RJ

OBJETIVO ESTRATÉGICO: GESTÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº

Programa: 0044 EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO

205.793-7/17

RUBRICA: 02/1995 FLS.1154

Objetivo: Difundir os direitos dos consumidores através de educação continuada, com recurso de palestras educativas, criação de cartilhas informativas, difundir os direitos e notícias sobre a relação consumerista nos jornais e também por meio eletrônico.

Público Alvo: Consumidores de Campos dos Goytacazes

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Valores R\$				
Origem	2014	2015	2016	2017
Município	183.000,00	183.000,00	168.000,00	168.000,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	183.000,00	183.000,00	168.000,00	168.000,00

Descrição	Fonte	Índices					
		Referência		Desejado			
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017
educar cidadãos de Campos (número percentuais)	Assessoria de Educação e Pesquisas do Procon	01/01/2013	200.000	40.000	42.000	43.000	43.000

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
1186	Jornal do Consumidor Jornal gratuito com tiragem mensal de 5.000 exemplares com notícias sobre relação de consumo.	P	serviço	UNIDADE	2014	80000	120.000,00
					2015	80000	120.000,00
					2016	80000	120.000,00
					2017	80000	120.000,00
2153	Criação de novas cartilhas educativas e reformatação das atuais Criar três novas cartilhas educativas e reformular as cartilhas já editadas pelo órgão.	A	serviço	número percentuais	2014	50	15.000,00
					2015	50	15.000,00
					2016	0	0,00
					2017	0	0,00
2181	Procon Eletrônico Difundir os direitos e notícias sobre a relação consumerista por meio eletrônico. Aumentar a oferta de procedimentos eletrônicos visando a economia de custos e o acesso a informação	A	serviço	número percentuais	2014	25	48.000,00
					2015	25	48.000,00
					2016	25	48.000,00
					2017	25	48.000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Política Social

OBJETIVO ESTRATÉGICO: CULTURA, ESPORTE E LAZER

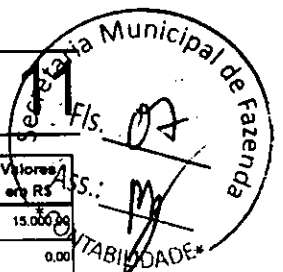
Programa: 0045 COMPLEXO ESPORTIVO

Objetivo: PROMOVER A REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA INSTALAÇÃO DE 5 (CINCO) MINI VILAS OLÍMPICAS, 1 (UM) ESTÁDIO DE FUTEBOL, COM ESTRUTURA PARA ATENDER OUTRAS MODALIDADE DE ESPORTES, OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO AMARO GIMENES NA SEDE DA FME, 4 (QUATRO) NOVAS ACADEMIAS SAÚDE TOTAL, REFORMAS E MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS SAÚDE TOTAL EXISTENTES.

Público Alvo: ATENDER AS ENTIDADES, DESPORTIVAS E A POPULAÇÃO EM GERAL

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Valores R\$				
Origem	2014	2015	2016	2017
Município	20.800.000,00	32.990.000,00	50.407.000,00	0,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	20.800.000,00	32.990.000,00	50.407.000,00	0,00



Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
3321	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DA FMS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SUPORTE A VIDA COMO RESPIRADORES PULMONARES, MONITORES, ETC. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE CIRURGIA, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO E APOIO TERAPEUTICO, COMO TOMOGRAFOS, RESSONANCIA MAGNETICA, CENTRAL DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGEM DE RX, ETC, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MONTAGEM DE SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA	P	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	UNIDADE	2014	0	5.000.000,00
					2015	0	7.500.000,00
					2016	0	7.500.000,00
					2017	0	5.000.000,00
3322	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES PRÉ HOSPITALARES CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES PRÉ HOSPITALARES E REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS ATENDIMENTOS PRÉ HOSPITALAR/UPH URURAL, TRAVESSÃO, SANTO EDUARDO, SALDANHA MARINHO, GUARUS, SÃO JOSÉ, ETC) APARELHANDO-AS PARA REALIZAREM ATENDIMENTO RESOLUTIVO CONFORME PRECONIZA A POLITICA NACIONAL DE URGENCIA E EMERGENCIA REFORMAÇÃO.	P	UNIDADES PRÉ HOSPITALARES	UNIDADE	2014	0	3.000.000,00
					2015	0	4.000.000,00
					2016	0	4.000.000,00
					2017	0	4.000.000,00
3688	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE GUARUS - HGG REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ENFERMIARIAS DO HOSPITAL GERAL DE GUARUS E OUTROS SETORES E COLOCAÇÃO DE COBERTURA NO HOSPITAL GERAL DE GUARUS.	P	AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR	UNIDADE	2014	01	5.000.000,00
					2015	01	5.000.000,00
					2016	01	0,00
					2017	01	0,00

TEMA ESTRATÉGICO: Desenvolvimento Estratégico
OBJETIVO ESTRATÉGICO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa: 0033 INCENTIVAR O PLANTIO AGROECOLÓGICO, COM A ADOÇÃO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS EM ÁREAS DA AGRICULTURA FAMILIAR
Objetivo: Ampliar o plantio agroecológico de alimentos da agricultura familiar, levando a geração de renda e a produção de alimentos saudáveis.

Público Alvo: Produtores rurais
Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Origem	2014	2015	2016	2017
Município	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00

Descrição	Fonte	Referência		Índices Desejado			
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017
Incentivo Agroecológico (Agroecologia)	Agroecologia	09/07/2013	0	25%	25%	25%	25%

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
1124	Apoiar Instituições de Pesquisa e Extensão nas ações de implantação de sistemas diversos de produção agroecológica Buscar parcerias e convênios com Instituições de Pesquisas visando implementar áreas com plantios agroecológicos.	P	Bem	Parcerias com instituições	2014	5	19.500,00
					2015	5	19.500,00
					2016	5	19.500,00
					2017	5	19.500,00
2123	Estruturar a unidade de produção agroecológica integrada e sustentável para servir de espaço de trabalho para estudantes e para capacitação de produtores. Elaborar unidades demonstrativas com práticas agroecológicas visando à visitação.	A	Serviço	Unidades Demonstrativas	2014	110	30.000,00
					2015	110	30.000,00
					2016	110	30.000,00
					2017	110	30.000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Desenvolvimento Estratégico
OBJETIVO ESTRATÉGICO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa: 0034 OTIMIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DO PROCON
Objetivo: Possibilitar uma maior integração com o Poder Judiciário e o Ministério Público, elevar a produtividade e implantar o arquivo eletrônico do departamento.

Público Alvo: consumidores de Campos dos Goytacazes
Tipo: Apoio Administrativo
Horizonte Temporal: Contínuo

Origem	2014	2015	2016	2017
Município	26.000,00	11.000,00	11.000,00	6.000,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	26.000,00	11.000,00	11.000,00	6.000,00

Descrição	Fonte	Referência		Índices Desejado			
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017
consumidores de Campos dos Goytacazes (UNIDADE)	Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor	01/01/2013	30.000	3.000	3.000	3.000	3.000

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
2147	elevação da produtividade melhorar os pareceres e decisões dos advogados do órgão, com a aquisição de mais livros e informações jurídicas aumentando a produtividade dos agentes.	A	serviço	número de pareceres	2014	1000	15.000,00
					2015		0,00
					2016		0,00
					2017		0,00
2150	Integração com o Ministério Público e o Poder Judiciário Interagir com o Ministério Público e o Poder Judiciário, participando das audiências públicas, encaminhando reclamações e denúncias e realizando as diligências solicitadas.	A	serviço	número de reuniões	2014	100	6.000,00
					2015	100	6.000,00
					2016	100	6.000,00
					2017	100	6.000,00
2151	Segurança jurídica e celeridade processual implantar o arquivo eletrônico; armazenar os processos administrativos, pareceres e demais decisões em meio eletrônico, com maior economicidade e segurança.	A	serviço	número de processos	2014	3000	5.000,00
					2015	3000	5.000,00
					2016	3000	5.000,00
					2017	0	0,00

TEMA ESTRATÉGICO: Desenvolvimento Estratégico
OBJETIVO ESTRATÉGICO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa: 0037 MODERNIZAR INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
Objetivo: Permitir que os servidores públicos cumpram satisfatoriamente as metas estabelecidas para as ações do Programa de Governo

Público Alvo: funcionários
Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Origem	2014	2015	2016	2017
Município	1.202.800,00	1.202.800,00	1.202.800,00	1.202.800,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.202.800,00	1.202.800,00	1.202.800,00	1.202.800,00

Descrição	Fonte	Referência		Índices Desejado			
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017
Memoria na infraestrutura da Secretaria (Infraestrutura de Secretaria)	Infraestrutura de Secretaria	09/07/2013	0	25%	25%	25%	25%

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
1130	Proporcionar instalações prediais, internet, mobiliário e de telefone mais adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas. Melhoria tecnológica e predial visando bom desempenho das atividades.	P	Serviço	Melhoria Infraestrutura	2014	1	192.800,00
					2015	1	192.800,00
					2016	1	192.800,00
					2017	1	192.800,00
1131	Implantar capacitação dos servidores, mediante necessidade de habilidades para exercer o plano de metas das ações do Programa de Governo. Capacitação dos funcionários.	P	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS	UNIDADE	2014	0	0,00
					2015	0	0,00
					2016	0	0,00
					2017	0	0,00
1132	Estabelecer um Organograma Funcional da Secretaria coerente com o Plano de Ação do Programa de Governo. Organização pessoal.	P	SERVIÇO	UNIDADE	2014	0	0,00
					2015	0	0,00
					2016	0	0,00
					2017	0	0,00
1133	Implantar uma base de dados inteligente contendo o cadastro de todos produtores rurais. Digitalização dos dados cadastrais possibilitando o uso mais eficiente.	P	Serviço	Digitalização	2014	1	10.000,00
					2015	1	10.000,00
					2016	1	10.000,00
					2017	1	10.000,00
2128	Estabelecer o tamanho mínimo e com especificações de frota de veículos para atender as ações Reestruturação da frota de veículos para atender as demandas de serviços prestados por esta Secretaria.	A	Serviço	Frota de veículo	2014	1	1.000.000,00
					2015	1	1.000.000,00
					2016	1	1.000.000,00
					2017	1	1.000.000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Modernização Administrativa
OBJETIVO ESTRATÉGICO: GESTÃO ADMINISTRATIVA

Programa: 0038 NOVO PROCON
Objetivo: Adequação e ampliação do atendimento com reforma da sede, atendimento personalizado, descentralização do atendimento em dois novos polos (Guarús e Baixada) e a implantação do Procon itinerante, visando dar maior comodidade aos usuários e alcançando consumidores que tem dificuldade de se locomover até a sede do órgão.

Público Alvo: Consumidores de Campos dos Goytacazes
Tipo: Apoio Administrativo
Horizonte Temporal: Contínuo

Origem	2014	2015	2016	2017
Município	500.000,00	300.000,00	0,00	0,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	500.000,00	300.000,00	0,00	0,00

Descrição	Fonte	Referência		Índices Desejado			
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017
20% dos municípios não são planejados atendidos (número percentual)	Assessoria de Educação e Pesquisas do Procon	03/02/2013	100.000	10.000	10.000	12.000	12.000

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
2086	APOIO À INCUBADORA DE EMPRESAS APOIAR ATRAVÉS DE APOIO DE RECURSOS FINANCEIROS A ESTRUTURA DA INCUBADORA DE EMPRESAS EXISTENTE, EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO VOLTADAS PARA PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS, COM A FINALIDADE DE MANTER E APERFEIÇOAR NO MUNICÍPIO UM CENTRO DE REFERÊNCIA E OPORTUNIDADES PARA NOVOS EMPREENDEDORES.	A	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INCUBADORA DE EMPRESAS	PERCENTUAL	2014	100	150.000,00
					2015	100	150.000,00
					2016	100	150.000,00
					2017	100	150.000,00
2113	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELABORAR OU APOIAR PROJETOS, BEM COMO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, PARA ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS, PARA QUE POSSAM ESTRUTURAR PROJETOS QUE PROPORCIONEM TRABALHO E RENDA PARA OS ENVOLVIDOS E POPULAÇÃO EM GERAL.	A	PROJETOS REALIZADOS	UNIDADE	2014	10	500.000,00
					2015	10	500.000,00
					2016	10	500.000,00
					2017	10	500.000,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
2128	CRIAÇÃO DA ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS - ZEN ORGANIZAR E COORDENAR A INSTALAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE DO DO RAMO OFFSHORE, ATRAVÉS DA CRIAÇÃO DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LOCALIZAR E DESAPROPRIAR ÁREA ESTRATÉGICA, ELABORAR E REALIZAR PROJETO DE INFRAESTRUTURA COM A FINALIDADE DE CRIAR UM AMBIENTE FAVORÁVEL PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESAS COM RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL, E CORRETO USO DO SOLO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, VISANDO ASSIM ORDENAR AS ATIVIDADES EMPRESARIAIS INDUSTRIAIS DE PRODUÇÃO, BENS E SERVIÇOS PARA QUE AS ÁREAS RESIDENCIAIS E TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO NÃO SOFRAM O IMPACTO DA INDUSTRIALIZAÇÃO E CRESCIMENTO LOCAL.	A	EMPRESAS INSTALADAS	PERCENTUAL	2014	25	5.000.000,00
					2015	25	5.000.000,00
					2016	25	5.000.000,00
					2017	25	5.000.000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Desenvolvimento Estratégico

OBJETIVO ESTRATÉGICO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa:
0028 DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL COMERCIAL

Objetivo:
MELHORAR E APERFEIÇOAR O COMÉRCIO LOCAL, PROPORCIONANDO A SINERGIA ENTRE AS EMPRESAS, PROMOVENDO EVENTOS, GERANDO EMPREGOS DIRETOS E INDIRETOS, CRIANDO MAIOR PODER AQUISITIVO PARA COMERCIÁRIOS E POPULAÇÃO

Público Alvo:
COMERCIÁRIOS E POPULAÇÃO

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Origem	2014	2015	2016	2017
Município	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00

Descrição	Fonte	Índices					
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017
10 (PERCENTUAL)	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	01/08/2013	20	30	50	70	90

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
2847	APOIO AO SETOR COMERCIAL PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE CRESCIMENTO DO SETOR ATRAVÉS DE PARCERIAS EM EVENTOS, VISANDO A QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA MÃO DE OBRA LOCAL.	A	COMÉRCIO APOIADO	PERCENTUAL	2014	4	250.000,00
					2015	4	250.000,00
					2016	4	250.000,00
					2017	4	250.000,00
2848	EVENTOS COMERCIAIS REALIZAR EVENTOS REFERENTES, DIVULGANDO OS PRODUTOS FABRICADOS NO MUNICÍPIO, O SETOR EM GERAL, E PROMOVENDO INTERAÇÃO ENTRE O COMÉRCIO E A POPULAÇÃO.	A	EVENTOS REALIZADOS	PERCENTUAL	2014	3	300.000,00
					2015	3	300.000,00
					2016	3	300.000,00
					2017	3	300.000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Desenvolvimento Estratégico

OBJETIVO ESTRATÉGICO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa:
0028 AMPLIAR O PROGRAMA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

Objetivo:
Oferecer serviços de moto mecanização aumentando a oportunidade de geração de emprego, renda e bem estar no campo. Realizando o incentivo e práticas de conservação de solo para beneficiar pequenos produtores e empreendedores do campo, através da aquisição de máquinas agrícolas.

Público Alvo:
Produtores rurais

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Origem	2014	2015	2016	2017
Município	7.360.000,00	7.360.000,00	7.360.000,00	7.360.000,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	7.360.000,00	7.360.000,00	7.360.000,00	7.360.000,00

Descrição	Fonte	Índices					
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017
Atendimento de máquinas agrícolas (Atendimento de máquinas agrícolas)	Atendimento de máquinas agrícolas	09/07/2013	0	8000	9000	9000	9000

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
1118	Organização e atualização do cadastro de demanda mensal e emissão do cartão cidadão que produz no campo. Elaborar um programa de cadastro digital para que todos os produtores sejam devidamente registrados juntamente com sua propriedade, para que cada serviço prestado possa ser agendado e o uso georreferenciado.	P	Bem	Cadastro Digital dos produtores	2014	100000	10.000,00
					2015	10000	10.000,00
					2016	10000	10.000,00
					2017	10000	10.000,00
2118	Estruturar patrulha própria de máquinas e equipamentos agrícolas para atender às demandas durante os meses do ano. Realizar a melhoria e manutenção de máquinas e implementos agrícolas patrimônio desta Secretaria para reforçar o atendimento aos produtores.	A	Serviço	Manutenção de máquinas próprias	2014	1000	500.000,00
					2015	1000	500.000,00
					2016	1000	500.000,00
					2017	1000	500.000,00
2119	Estruturar patrulha terceirizada de moto mecanização para complementar patrulha própria nos períodos de maior demanda devido calendário agropecuário Locação de máquinas e implementos agrícolas para atender a demanda.	A	Serviço	Locação de máquinas e implementos	2014	5000	6.850.000,00
					2015	5000	6.850.000,00
					2016	5000	6.850.000,00
					2017	5000	6.850.000,00

Id: 1812647

TEMA ESTRATÉGICO: Desenvolvimento Estratégico

OBJETIVO ESTRATÉGICO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa:
0030 DRAGAGEM E MANUTENÇÃO DOS CURSOS D'ÁGUA NATURAIS E ARTIFICIAIS

Objetivo:
Promover uma política regional de manejo dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, bem como, um funcionamento eficaz da rede de canais da bacia campista e comportas e com tomadas de decisões coletivas e responsáveis do uso da água.

Público Alvo:
Produtores rurais

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Origem	2014	2015	2016	2017
Município	1.482.000,00	1.482.000,00	1.482.000,00	1.482.000,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.482.000,00	1.482.000,00	1.482.000,00	1.482.000,00

Descrição	Fonte	Índices					
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017
recursos hídricos (recursos hídricos)	recursos hídricos	09/07/2013	0	25%	25%	25%	25%

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
1122	Implantar em caráter piloto no campo poços artesanais para fomentar o uso de irrigação em atividades produtivas e sustentáveis. Abertura de poços artesanais para o uso na irrigação nos períodos de estiagem.	P	Serviço	Abertura de poços artesanais	2014	50	100.000,00
					2015	50	100.000,00
					2016	50	100.000,00
					2017	50	100.000,00
2126	Firmar com o Comitê de Bacia, um plano plurianual de limpeza, manutenção e manejo dos canais da bacia campista (PPLMBC). Elaborar junto ao comitê de Bacia ações que visem a manutenção, limpeza e manejo dos canais.	A	Bem	Comitê de Bacia	2014	3000	182.000,00
					2015	3000	182.000,00
					2016	3000	182.000,00
					2017	3000	182.000,00
2121	Realizar limpeza e manutenção dos canais, com máquinas e trabalhadores, conforme estabelecido no PPLMBC. Realização das ações propostas pelo comitê no que diz respeito ao bom funcionamento, através da locação de máquinas para cada tipo de serviço e acompanhamento técnico.	A	Serviço	Dragagem e manutenção recursos hídricos	2014	3000	1.200.000,00
					2015	3000	1.200.000,00
					2016	3000	1.200.000,00
					2017	3000	1.200.000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Política Social

OBJETIVO ESTRATÉGICO: SAÚDE

PROCESSO N°

Programa:
0031 ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR

205.793-7/17

Objetivo:
MANTER, PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE NA SITUAÇÃO DE URGENCIA

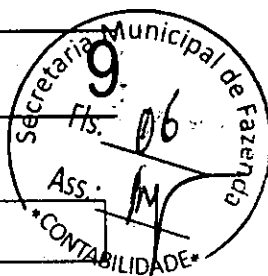
Público Alvo:
POPULAÇÃO DA REGIÃO, ADJASCÊNCIAS E TRANSEUNTES

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Origem	2014	2015	2016	2017
Município	68.000.000,00	72.500.000,00	67.500.000,00	64.000.000,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	68.000.000,00	72.500.000,00	67.500.000,00	64.000.000,00

Descrição	Fonte	Índices					
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017
quantidade de atendimentos (porcentagem)	Atendimento de máquinas agrícolas	28/05/2013	200000000,00	25%	25%	25%	25%

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
3320	AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL FERREIRA MACHADO AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL FERREIRA MACHADO, CRIAÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO DE QUEIMADOS, AMPLIAÇÃO DO HEMOCENTRO REGIONAL DE CAMPOS, CRIAÇÃO DO HELIPORTO DO HOSPITAL FERREIRA MACHADO, ETC	P	ALIMENTAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR	UNIDADE	2014	0	5.000.000,00
					2015	0	6.000.000,00
					2016	0	6.000.000,00
					2017	0	5.000.000,00



Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
2811	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO Manter em perfeito estado de funcionamento as instalações do Teatro Triunon e Teatro de Boleo Procripio Ferreira.	A	Conservar e aperfeiçoar as condições funcionais	unidade	2014	37	770.000,00
					2015	40	847.000,00
					2016	43	831.700,00
					2017	46	1.024.870,00

TEMA ESTRATÉGICO: Desenvolvimento Estratégico
OBJETIVO ESTRATÉGICO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa:
0024 ESTIMULAR A DIVERSIDADE DE CULTURAS, PROPORCIONANDO MAIOR CONHECIMENTO E RENTABILIDADE PARA O PRODUTOR RURAL.

Objetivo:
Consolidar com as Famílias Rurais, um Pólo de produção Sustentável e diversificada Agro-Familiar e Energética com Inclusão Social, Produtiva e Tecnológica.

Público Alvo:
Agricultores Familiares

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Valores R\$				
Origem	2014	2015	2016	2017
Município	1.926.000,00	1.926.000,00	1.926.000,00	1.926.000,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.926.000,00	1.926.000,00	1.926.000,00	1.926.000,00

Descrição	Fonte	Índices					
		Referência		Desejado			
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017
Diversificação de culturas (Diversificação de culturas)	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	09/07/2013	0	25%	25%	25%	25%

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
1085	Implantar Crédito Rural como Programa Municipal de Apoio à Agricultura e Pecuária. Disponibilização de crédito.	P	Serviço	Disponibilização de crédito	2014	1000	300.000,00
					2015	1000	300.000,00
					2016	1000	300.000,00
					2017	1000	300.000,00
1086	Promover Crédito Habitacional, como Morar Feliz Rural, fortalecendo o Programa Municipal de Apoio à Agricultura, Pecuária. Disponibilização de habitação para famílias mais carentes.	P	Serviço	Disponibilização de habitação	2014	500	50.000,00
					2015	500	50.000,00
					2016	500	50.000,00
					2017	500	50.000,00
2093	Promover parcerias com Entidades de Pesquisa, Ensino e de ATER para implementar ações de desenvolvimento do Agrofamiliar, como PROMATEC Campo, FAA, FMAE, Visitas Técnicas, Instalações de Unidades Demons. Convênio com instituições visando parcerias para a capacitação e novas técnicas de cultivo sustentável visando a geração de renda e melhor qualidade.	A	Serviço	Parcerias com instituições	2014	500	250.000,00
					2015	500	250.000,00
					2016	500	250.000,00
					2017	500	250.000,00
2094	Promover inclusão Produtiva instalando Unidades Demonstrativas com produtores distintos no setor de Agroecologia, Agroflorestal, AgroAlimentar e Agroindústria Familiar. Implantar Unidades Demonstrativas Sustentáveis como modelo.	A	Serviço	Unidades Demonstrativas	2014	100	140.000,00
					2015	100	140.000,00
					2016	100	140.000,00
					2017	100	140.000,00
2097	Implantar viveiro para produção de mudas de cana de açúcar para que os produtores possam receber mudas de boa qualidade e mais produtivas. Incentivar a reestruturação de lavouras canavieiras, através de novas tecnologias.	A	Serviço	Mudas de cana de açúcar	2014	2000	490.000,00
					2015	2000	490.000,00
					2016	2000	490.000,00
					2017	2000	490.000,00
2100	Promover retomada do plantio de cana de açúcar em escala anual com o Fundecana. Conceder crédito aos produtores através do Fundecana.	A	Bem	Financiamento	2014	2000	8.000,00
					2015	2000	8.000,00
					2016	2000	8.000,00
					2017	2000	8.000,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
2182	Promoção de inclusão Tecnológica e fomento da produção sustentável Promover a inclusão tecnológica e fomento da produção sustentável de cana de açúcar, mandioca, café, arroz, milho, feijão, soja, sorgo, amendoim, girassol, madeira, fruticultura irrigada e pastagens irrigadas.	A	Serviço	Inclusão tecnológica	2014	170	688.000,00
					2015	170	688.000,00
					2016	170	688.000,00
					2017	170	688.000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Desenvolvimento Estratégico
OBJETIVO ESTRATÉGICO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa:
0025 AMPLIAR O PROGRAMA DE HORTAS COMUNITÁRIAS, ESCOLARES E NOS CONDOMÍNIOS MORAR FELIZ

Objetivo:
Produção sustentável de Hortaliças em terrenos urbanos com oportunidade de trabalho e renda.

Público Alvo:
Jovens e adultos tomador de conta e moradores ao redor.

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Valores R\$				
Origem	2014	2015	2016	2017
Município	1.572.500,00	1.572.500,00	1.572.500,00	1.572.500,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.572.500,00	1.572.500,00	1.572.500,00	1.572.500,00

Descrição	Fonte	Índices					
		Referência		Desejado			
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017
Hortas Comunitárias (Horta comunitária)	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	09/07/2013	0	140	320	500	500

TEMA ESTRATÉGICO: Desenvolvimento Estratégico
OBJETIVO ESTRATÉGICO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa:
0026 APOIO A FEIRA DA ROÇA E DOS BAIRROS

Objetivo:
Promover espaço público para a comercialização de produtos diversos da agropecuária e pesca familiar. Abastecendo a cidade com produtos regionais frescos e saudáveis, gerando mais renda aos produtores e trabalhadores do Agrofamiliar.

Público Alvo:
Produtores rurais e os clientes das feiras.

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Valores R\$				
Origem	2014	2015	2016	2017
Município	1.034.800,00	1.034.800,00	1.034.800,00	1.034.800,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.034.800,00	1.034.800,00	1.034.800,00	1.034.800,00

Descrição	Fonte	Índices					
		Referência		Desejado			
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017
Feira de Roça e Bairros (Feira de Roça e Bairros)	Feira de Roça e Bairros	09/07/2013	0	25%	25%	25%	25%

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
1109	Definir cursos e implantá-los com um cronograma de capacitação dos feirantes visando reciclagem, modernização e expansão dos produtos comercializados, assessorado por um plano de marketing específico. Buscar parcerias visando capacitação dos feirantes e assessoria técnica e marketing.	P	Bem	capacitação dos feirantes	2014	250	110.000,00
					2015	250	110.000,00
					2016	250	110.000,00
					2017	250	110.000,00
2110	Manter as Feiras com barracas Padronizadas e de Qualidade, proporcionar na feira da roça instalação de cobertura adequada, banheiros, carrinhos de feira, um plano viário e estacionamento. Assim como a padronização das barracas com uma nova remodelagem e melhor logística do transporte das mercadorias.	A	Serviço	equipeção de material feiras	2014	220	880.000,00
					2015	220	880.000,00
					2016	220	880.000,00
					2017	220	880.000,00
2111	Formalizar os feirantes e fomentar o uso de cartão de crédito. A formalização de Associação da Feira da Roça para que a mesma tenha condições de participar de diversos programas de compra de alimentos pelo governo federal e obter a máquina para uso de cartão de créditos nas feiras.	A	Bem	Formalização dos feirantes	2014	250	40.000,00
					2015	250	40.000,00
					2016	250	40.000,00
					2017	250	40.000,00
2112	Organizar projeto lei municipal demonizado Ticket-feira para o servidor municipal. Incentivo para que o servidor municipal conheça a Feira da Roça, ao mesmo tempo adquirir um produto de qualidade contribuindo para aumento de renda dos feirantes.	A	Bem	Ticket feira	2014	500	4.800,00
					2015	500	4.800,00
					2016	500	4.800,00
					2017	500	4.800,00

TEMA ESTRATÉGICO: Desenvolvimento Estratégico
OBJETIVO ESTRATÉGICO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa:
0027 DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL INDUSTRIAL

Objetivo:
MELHORAR A COMPETIVIDADE DAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO PARA AUMENTAR O NÚMERO DE NEGÓCIOS, GERANDO LUCRO E BEM ESTAR SOCIAL, APOIAR A VINDA DE NOVAS EMPRESAS, DISPONIBILIZANDO ÁREAS, ATRAVÉS DE INSENCÕES E INFRA-ESTRUTURA. TRAZER ESTRUTURA SOCIAL AOS FUNCIONÁRIOS QUE DARÃO RETORNO AS EMPRESAS E AO MUNICÍPIO.

Público Alvo:
EMPRESÁRIOS

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Valores R\$				
Origem	2014	2015	2016	2017
Município	6.790.000,00	6.630.000,00	6.390.000,00	6.390.000,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	6.790.000,00	6.630.000,00	6.390.000,00	6.390.000,00

Descrição	Fonte	Índices					
		Referência		Desejado			
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017
25% DAS EMPRESAS BENEFICIADAS (PORCENTAGEM)	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	01/08/2013	0	10	15	20	25

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
2088	EVENTOS INDUSTRIAIS REALIZAR EVENTOS INDUSTRIAIS PARA DIVULGAR E AUMENTAR O POTENCIAL INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO	A	EVENTOS INDUSTRIAIS REALIZADOS	UNIDADE	2014	3	250.000,00
					2015	3	250.000,00
					2016	3	250.000,00
					2017	3	250.000,00
2090	APOIO A SETOR INDUSTRIAL PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE CRESCIMENTO DAS EMPRESAS JÁ INSTALADAS E ATRAIR NOVAS EMPRESAS, TRAZENDO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-INDUSTRIAL PARA O MUNICÍPIO.	A	SETOR INDUSTRIAL APOIADO	UNIDADE	2014	50	250.000,00
					2015	50	250.000,00
					2016	50	250.000,00
					2017	50	250.000,00
2091	REESTRUTURAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL PROPORCIONAR AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO, BEM COMO ACOMPANHAR A INFRA-ESTRUTURA PARA GERAR CONDIÇÕES PARA INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS, REVISAR A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, REVER AS LEIS DE INCENTIVOS FISCAIS E O CÓDIGO DE OBRAS.	A	DISTRITO INDUSTRIAL REESTRUTURADO	PORCENTAGEM	2014	40	840.000,00
					2015	30	480.000,00
					2016	15	240.000,00
					2017	15	240.000,00

1428	Implantação de Bibliotecas e Casas de Cultura	P	biblioteca e casa de cultura	Unidade	2014	1	200.000,00
					2015	1	200.000,00
					2016	1	200.000,00
					2017	1	200.000,00
1429	Manutenção da Biblioteca Nilo Peçanha e Casas de Cultura	P	biblioteca e casas de cultura	Unidade	2014	2	50.000,00
					2015	2	50.000,00
					2016	2	50.000,00
					2017	2	50.000,00
1430	Eventos Culturais da Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima	P	Palácio de Cultura, Museu Histórico de Campos, Biblioteca Municipal Nilo Peçanha, Arquivo Público Municipal, Casa de Cultura José Cândido de Carvalho, Casa de Cultura Poeta Antônio Silva, Casa de Cultura Olavo Cardoso, Teatro Municipal Trianon, Teatro de Bolo Procópio Ferreira e conservar o espaço físico e os materiais que são necessários para a apresentação desses eventos.	Unidade	2014	10	1.000.000,00
					2015	10	1.000.000,00
					2016	10	1.000.000,00
					2017	10	1.000.000,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
1431	Eventos Culturais da Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima	P	Palácio de Cultura, Museu Histórico de Campos, Biblioteca Municipal Nilo Peçanha, Arquivo Público Municipal, Casa de Cultura José Cândido de Carvalho, Casa de Cultura Poeta Antônio Silva e Casa de Cul	Unidade	2014	250	6.000.000,00
					2015	250	6.000.000,00
					2016	250	6.000.000,00
					2017	250	6.000.000,00
1434	Museu Histórico de Campos	P	Reforma da sede própria do Museu Histórico de Campos que é uma instituição permanente, aberto ao público, sem fins lucrativos, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento.	Unidade	2014	1	200.000,00
					2015	1	200.000,00
					2016	1	200.000,00
					2017	1	200.000,00
1438	MUSEU HISTÓRICO DE CAMPOS	P	Manutenção e conservação do Museu Histórico de Campos	Unidade	2014	1	600.000,00
					2015	1	600.000,00
					2016	1	600.000,00
					2017	1	600.000,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
1437	Produção/Gravação/Preservação de CDs e DVDs	P	Palácio de Cultura, Museu Histórico de Campos, Biblioteca Municipal Nilo Peçanha, Arquivo Público Municipal, Casa de Cultura José Cândido de Carvalho, Casa de Cultura Poeta Antônio Silva e Casa de Cul	Unidade	2014	6	200.000,00
					2015	6	200.000,00
					2016	6	200.000,00
					2017	6	200.000,00
1440	Manutenção do Palácio da Cultura	P	Palácio de Cultura restaurado	Unidade	2014	1	200.000,00
					2015	1	200.000,00
					2016	1	200.000,00
					2017	1	200.000,00
1444	Reforma do Palácio da Cultura	P	Palácio de Cultura	Unidade	2014	1	1.500.000,00
					2015	1	1.500.000,00
					2016	1	1.500.000,00
					2017	1	1.500.000,00
1889	Reforma do Solar do Colégio	P	Solar do Colégio, sede do Arquivo Público Municipal	Unidade	2014	1	60.000,00
					2015	1	60.000,00
					2016	1	60.000,00
					2017	1	60.000,00

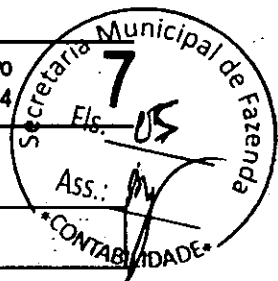
Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
1900	Manutenção do Solar do Colégio	P	Solar do Colégio, sede do Arquivo Público Municipal	Unidade	2014	1	50.000,00
					2015	1	50.000,00
					2016	1	50.000,00
					2017	1	50.000,00
1802	Promoção de eventos do "Verão da Família" realizado no Farol de São Thomé	P	Praia do Farol de São Thomé	Unidade	2014	1	3.500.000,00
					2015	1	3.500.000,00
					2016	1	3.500.000,00
					2017	1	3.500.000,00
1617	Bicentário do Livro de Campos	P	Bicentário do Livro de Campos	Unidade	2014	1	3.000.000,00
					2015	1	0,00
					2016	1	3.000.000,00
					2017	1	0,00

1820	Festival de Bandas de Garagem	P	Festival de Bandas de Garagem	Unidade	2014	1	100.000,00
					2015	1	100.000,00
					2016	1	100.000,00
					2017	1	100.000,00
1848	Curso Livre de Teatro	P	Curso Livre de Teatro	Unidade	2014	1	65.000,00
					2015	1	65.000,00
					2016	1	65.000,00
					2017	1	65.000,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
1880	Festival de Curtas	P	Festival de Curtas	Unidade	2014	1	250.000,00
					2015	1	250.000,00
					2016	1	250.000,00
					2017	1	250.000,00
1883	Reforma da Casa de Cultura Olavo Cardoso	P	Reforma da Casa de Cultura Olavo Cardoso	Unidade	2014	1	200.000,00
					2015	1	200.000,00
					2016	1	200.000,00
					2017	1	200.000,00
1886	Salão de Artes do Palácio da Cultura	P	Salão de Artes do Palácio da Cultura	Unidade	2014	3	30.000,00
					2015	3	30.000,00
					2016	3	30.000,00
1883	Festival de Manifestações Culturais de Rua	P	Festival de manifestações culturais de rua	Unidade	2014	1	250.000,00
					2015	1	250.000,00
					2016	1	250.000,00
					2017	1	250.000,00
1884	NATAL DO CEPOP	P	Projeto Natal do CEPOP	Unidade	2014	1	190.000,00
					2015	1	190.000,00
					2016	1	190.000,00
					2017	1	190.000,00
1889	Realização de projetos artísticos	P	Música e arte para a população	Unidade	2014	71	567.000,00
					2015	75	623.700,00
					2016	80	686.100,00
					2017	85	754.880,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
2438	Farol de todas as Estações	A	Movimentar e praia do farol	Unidade	2014	20	600.000,00
					2015	20	600.000,00
					2016	20	600.000,00
					2017	20	600.000,00
2438	Publicação de livros de autores completos	A	Publicação de livros	Unidade	2014	8	50.000,00
					2015	8	50.000,00
					2016	8	50.000,00
					2017	8	50.000,00
2891	Calendário de Eventos Culturais, Folclóricos e Comemorativos	A	Logradouros públicos, parterres e jardins	Unidade	2014	10	1.000.000,00
					2015	10	1.000.000,00
					2016	10	1.000.000,00
					2017	10	1.000.000,00
2851	Manutenção da Casa de Cultura Olavo Cardoso	A	Casa de Cultura Olavo Cardoso	Unidade	2014	1	80.000,00
					2015	1	80.000,00
					2016	1	80.000,00
					2017	1	80.000,00
2886	Reforma de Palcos	A	Reforma dos palcos	Unidade	2014	2	217.000,00
					2015	2	217.000,00
					2016	2	217.000,00
					2017	2	217.000,00
2887	Manutenção e Montagem de Palcos	A	manutenção dos palcos	Unidade	2014	4	850.000,00
					2015	4	850.000,00
					2016	4	850.000,00
					2017	4	850.000,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
2883	Encontros e Seminários realizados pela FCOJOL	A	Encontros e Seminários	Unidade	2014	3	50.000,00
					2015	3	50.000,00
					2016	3	50.000,00
					2017	3	50.000,00
2882	A ARTE DE MORAR FELIZ	A	Apoio a artistas locais, músicos, literatura e cinema	Unidade	2014	48	20.000,00
					2015	48	20.000,00
					2016	48	20.000,00
					2017	48	20.000,00
2886	Carnaval fora de Época "Campos Folia"	A	Campos Folia	Unidade	2014	1	1.900.000,00
					2015	1	1.900.000,00
					2016	1	1.900.000,00
					2017	1	1.900.000,00
2906	Cumprimento do calendário do Teatro Municipal Trianon e Teatro de Bolo Procópio Ferreira	A	Proporcionar entretenimento cultural e recreativo	Unidade	2014	80	980.000,00
					2015	85	1.078.000,00
					2016	90	1.185.800,00
					2017	95	1.304.380,00
2888	Reestruturação	A	Estruturação para melhor desempenho operacional	Unidade	2014	20	150.000,00
					2015	25	185.000,00
					2016	30	181.500,00
					2017	35	199.850,00
2810	CONVÊNIO	A	Criar e otimizar programas voltados para a cultura	Unidade	2014	85	2.700.000,00
					2015	88	2.750.000,00
					2016	92	2.800.000,00
					2017	96	2.850.000,00



Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
4379	DÉFICIT HABITACIONAL AJUDA A MELHORAR O DÉFICIT HABITACIONAL.	A	SERVIÇO SOCIAL	UNIDADE	2014	10	100.000,00
					2015	10	100.000,00
					2016	10	100.000,00
					2017	10	100.000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Desenvolvimento Estratégico
OBJETIVO ESTRATÉGICO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa: 0020 FUNDECAM SOLIDARIO

Objetivo: a) Apoio ao micro e pequeno empreendedor formal ou informal com recursos da Caixa Econômica Federal para custeio e investimento visando a manutenção e ampliação do número de empregos e incentivar a formalização dos informais. b) Apoio direto pelo FUNDECAM aos permissionários de quiosques para padronização em estrutura de alvenaria.

Público Alvo: Microempreendedores formais ou informais, microempresários cuja atividade não ultrapasse o faturamento de R\$ 120 mil ao ano.

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Valores R\$				
Origem	2014	2015	2016	2017
Município	780.000,00	1.240.000,00	1.560.000,00	1.118.000,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	780.000,00	1.240.000,00	1.560.000,00	1.118.000,00

Descrição	Fonte	Índices					
		Referência		Desejado			
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017
Aumento de demanda (Número de financiamentos)	Registros internos	28/02/2013	20%	450	530	600	620

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
1834	Eszualizacao da taxa de juros Microcrédito devolução da diferença dos juros pagos ao agente financeiro pelo beneficiário que excederem a taxa de 2% ao ano. Prorata: devolução integral dos juros pagos ao agente financeiro.	P	Bem	Contrato	2014	400	30.000,00
					2015	450	40.000,00
					2016	500	60.000,00
					2017	550	66.000,00
1836	Financiamento direto - Permissionários de Quiosques Alocação de recursos com taxa de juros de 2% ao ano e repêção em 34 meses após 2 meses de carência.	P	Bem	Contratos firmados	2014	50	750.000,00
					2015	80	1.200.000,00
					2016	100	1.500.000,00
					2017	70	1.050.000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Estruturação Urbana
OBJETIVO ESTRATÉGICO: MEIO-AMBIENTE

Programa: 0021 GERMINANDO CIDADANIA

Objetivo: MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL FIXAS OU VOLANTES, EM LOCAIS DIVERSOS, INCLUSIVE UTILIZANDO OS ESPAÇOS NATURAIS DO MUNICÍPIO.

Público Alvo: ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA E PRIVADA E MEMBROS DE ENTIDADES AFINS.

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Valores R\$				
Origem	2014	2015	2016	2017
Município	700.000,00	450.000,00	450.000,00	200.000,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	700.000,00	450.000,00	450.000,00	200.000,00

Descrição	Fonte	Índices					
		Referência		Desejado			
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017
PESSOAS PARTICIPANTES DE PALESTRAS E OFICINAS TEMÁTICAS. (QUANTIDADE)	CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	01/12/2009	EVENTOS REALIZADOS	2.000	2.000	2.000	2.000

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
2044	EDUCAÇÃO AMBIENTAL PROMOÇÃO DE PALESTRAS, MINI-CURSOS EM UNIDADES FIXAS E VISITAÇÕES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, EM ÁREAS DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO E EM ÁREAS DEGRADADAS OU SOB RISCO DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL.	A	PALESTRAS / VISITAÇÕES	UNIDADE	2014	40	200.000,00
					2015	40	200.000,00
					2016	40	200.000,00
					2017	40	200.000,00
2046	REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE REESTRUTURAR E REVITALIZAR O CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, O HORTO MUNICIPAL E O ESPAÇO DO MEIO AMBIENTE NO FAROL DE SÃO TOMÉ, COM MELHORIAS NA ESTRUTURA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, NA ARBORIZAÇÃO, CRIAÇÃO DE ESPAÇOS COM ORQUIDÁRIOS, BORBOLÉTIOS, AJARDINAMENTO, DENTRE OUTROS.	A	UNIDADES REESTRUTURADAS	PORCENTAGEM M	2014	50	500.000,00
					2015	25	250.000,00
					2016	25	250.000,00
					2017	0	0,00

TEMA ESTRATÉGICO: Estruturação Urbana
OBJETIVO ESTRATÉGICO: MEIO-AMBIENTE

Programa: 0022 VIDA LIVRE

Objetivo: CONSERVAR E PRESERVAR A FAUNA E FLORA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO; CRIAR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO; CRIAR CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES; CRIAR ÁREAS VERDES URBANAS; REALIZAR PLANTIOS DE ÁRVORES EM LOGRADOURO PÚBLICO; REALIZAR INVENTÁRIO DA ARBORIZAÇÃO E DAS ÁREAS VERDES E REALIZAR ATIVIDADES DE FOMENTO VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Valores R\$				
Origem	2014	2015	2016	2017
Município	7.450.000,00	5.650.000,00	5.700.000,00	5.900.000,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	7.450.000,00	5.650.000,00	5.700.000,00	5.900.000,00

Descrição	Fonte	Índices					
		Referência		Desejado			
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017
PROJETOS CONCLUÍDOS (UNIDADE)	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	01/12/2009	QUANTIDADE	5	5	5	5

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
2048	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO CRIAÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO; INSTALAÇÃO DE CONSELHO GESTOR E ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO PARA AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO EXISTENTES E PARA AS QUE SERÃO CRIADAS.	A	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL CRIADA COM SEUS PLANOS DE MANEJO E ESTRUTURAÇÃO FÍSICA	UNIDADE	2014	2	2.000.000,00
					2015	2	2.000.000,00
					2016	2	2.000.000,00
					2017	2	2.000.000,00
2048	BOSQUES URBANOS E ÁREAS VERDES. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOSQUES URBANOS E ÁREAS VERDES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE DOMÍNIO PÚBLICO, EM DEMAIS ÁREAS PÚBLICAS E EM LOTEAMENTO JÁ CONSOLIDADOS, QUE DISPONHAM DE ÁREAS PÚBLICAS ADEQUADAS PARA ESTA FINALIDADE; AQUISIÇÃO DE ÁREAS PARA COMPLEMENTAR OS ÍNDICES DE ÁREAS VERDES URBANAS RECOMENDADAS POR ORGANISMOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS COMPETENTES.	A	BOSQUES E ÁREAS VERDES IMPLANTADOS E CONSERVADOS.	PORCENTAGEM M	2014	40	3.600.000,00
					2015	20	1.600.000,00
					2016	20	1.600.000,00
					2017	20	1.600.000,00
2392	ARBORIZAÇÃO URBANA PLANEJAR E EXECUTAR PLANTIOS DE ÁRVORES EM LOGRADOURO PÚBLICO, PREVENDO INCLUSIVE A MANUTENÇÃO, NA CIDADE, NAS SEDES DE DISTRITOS E DEMAIS NÚCLEOS URBANOS, UTILIZANDO ESPÉCIES ADEQUADAS PARA CADA LOCAL, PRIORIZANDO AS ESPÉCIES FRUTÍFERAS E NATIVAS DE ECOSISTEMAS LOCAIS, DO BIOMA MATA ATLÂNTICA. O PLANTIO DEVERÁ SER GEORREFERENCIADO.	A	ÁRVORES PLANTADAS	UNIDADE	2014	15000	750.000,00
					2015	15000	750.000,00
					2016	12000	600.000,00
					2017	12000	600.000,00
2418	INVENTÁRIO DA ARBORIZAÇÃO E ÁREAS VERDES URBANA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE INVENTÁRIO DA ARBORIZAÇÃO URBANA E ÁREAS VERDES, INCLUSIVE IDENTIFICAÇÃO DAS ESPÉCIES E GEORREFERENCIAMENTO.	A	ÁRVORES GEORREFERENCIADAS	PORCENTAGEM M	2014	25	100.000,00
					2015	25	100.000,00
					2016	25	100.000,00
					2017	25	100.000,00
2419	MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO, REMOÇÃO, IRRIGAÇÃO E OUTROS, NECESSÁRIOS PARA A PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA	A	ÁRVORE CUIDADA	QUANTIDADE	2014	10000	1.000.000,00
					2015	20000	1.200.000,00
					2016	30000	1.400.000,00
					2017	40000	1.600.000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Desenvolvimento Estratégico
OBJETIVO ESTRATÉGICO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa: 0023 CULTURA PARA TODOS

Objetivo: PRESERVAR, INCENTIVAR, PROMOVER E APOIAR AS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO ÂMBITO DA LITERATURA, LEITURA, CULTURA POPULAR, PESQUISA MEMÓRIA, MÚSICA, ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS, CÊNICAS E DO PENSAMENTO EM GERAL, CONTRIBUINDO PARA A QUALIFICAÇÃO DOS ARTISTAS E GRUPOS DE INTERESSE, CRIANDO AINDA, CONDIÇÕES LOGÍSTICA NA ARTICULAÇÃO DA GESTÃO DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CARÁTER PÚBLICO.

Público Alvo: A POPULAÇÃO EM GERAL

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Valores R\$				
Origem	2014	2015	2016	2017
Município	27.779.000,00	25.075.700,00	28.397.100,00	25.745.580,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	27.779.000,00	25.075.700,00	28.397.100,00	25.745.580,00

Descrição	Fonte	Índices					
		Referência		Desejado			
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017
100% DA POPULAÇÃO (UNIDADE)	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALÍSTICA OSWALDO LIMA	05/07/2013	0	0	0	0	

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
1080	Implantação de Bibliotecas e Casas de Cultura Ampliar e adquirir bens e serviços para a Biblioteca Municipal Nilo Peçanha e Casas de Cultura através de aquisição de livros, periódicos, revistas, materiais de consumo e realização de atividades lúdicas e de apoio à pesquisa.	P	biblioteca e casa de cultura amplada, bem como aquisição de bens e serviços necessários	Unidade	2014	2	200.000,00
					2015	1	200.000,00
					2016	2	200.000,00
					2017	1	200.000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Desenvolvimento Estratégico
OBJETIVO ESTRATÉGICO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa:
0018 FUNDECAM ESTRUTURANTE

Objetivo:
Promover o desenvolvimento sustentável do Município, com geração de emprego e renda, mediante incentivos através de financiamento direto ou com intermediação de entidades financeiras, nesta caso, promovendo a equalização da taxa de juros cobrada pela instituição para 0,5% ao mês, conforme lei 8.173 de 15/09/2010, de projetos de novos empreendimentos ou ampliação e revitalização dos existentes. Integra o Programa de Renovação da Frota do Transporte Alternativo (vans) e o FUNDECAM, para a reforma ou ampliação de canais.

Público Alvo:
Setores industriais e de prestação de serviços, empresas de pequeno, médio e grande portes e sedes no município de Campos dos Goytacazes.

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Valores R\$				
Origem	2014	2015	2016	2017
Município	5.500.000,00	7.700.000,00	12.000.000,00	15.000.000,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	5.500.000,00	7.700.000,00	12.000.000,00	15.000.000,00

Indicadores							
Descrição	Fonte	Índices					
		Referência		Desejado			
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017
Atendimento de demanda (Número de empresas atendidas)	Registro e controle mensal do atendimento	28/02/2013	20%	11	13	17	22

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
1893	Equalização da taxa de juros Devolução da diferença dos juros pagos ao agente financeiro pelo beneficiário que excederam a taxa de 0,5% ao mês, equivalente a 6,17% ao ano.	P	Bem	Contratos firmados	2014	10	500.000,00
					2015	12	700.000,00
					2016	15	1.000.000,00
					2017	20	1.500.000,00
1896	Financiamento Direto - FUNDECAM Financiamento para reforma e plantio de canais.	P	Bem	Contratos firmados	2014	1	5.000.000,00
					2015	1	7.000.000,00
					2016	2	11.000.000,00
					2017	2	13.500.000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Política Social
OBJETIVO ESTRATÉGICO: CULTURA, ESPORTE E LAZER

Programa:
0017 PROGRAMA MULTICULTURAL

Objetivo:
PROGRAMA DE AÇÃO INTEGRADO EM ANIMAÇÃO CULTURAL ESCOLAR: IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE VISAM A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS ANIMADORES CULTURAIS QUE ATUAM NA REDE DE ENSINO, A FIM DE QUE POSSAM RESPONDER POSITIVAMENTE AS DEMANDAS SOCIO-CULTURAIS DAS UNIDADES ESCOLARES E AO MESMO TEMPO EM QUE OFERECE AS CONDIÇÕES E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES.

Público Alvo:
ALUNOS, ANIMADORES CULTURAIS, PROFESSORES E COMUNIDADES

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Valores R\$				
Origem	2014	2015	2016	2017
Município	3.846.930,00	2.368.064,50	2.592.642,57	2.841.175,14
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.846.930,00	2.368.064,50	2.592.642,57	2.841.175,14

Indicadores							
Descrição	Fonte	Índices					
		Referência		Desejado			
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017
0 (UNIDADE)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	01/12/2008	0	0	0	0	0

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
1936	BIBLIOTECA VOLANTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, LIVROS DE LITERATURA E VEÍCULOS ADAPTADOS PARA UTILIZAÇÃO COMO BIBLIOTECA ITINERANTE.	P	BIBLIOTECA VOLANTE EM MANUTENÇÃO	UNIDADE	2014	2	195.000,00
					2015	2	109.250,00
					2016	2	125.637,50
					2017	2	144.483,12
1882	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS ANIMADORES CULTURAIS E EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO E LITERATURA ESPECÍFICA A ÁREA, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS E DE NÍVEL REGIONAL PARA INTEGRAÇÃO, SOCIALIZAÇÃO, TROCA DE EXPERIÊNCIAS E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELOS PROFISSIONAIS, MANUTENÇÃO DE CURSOS, OFICINAS DAS DIVERSAS LINGUAGENS CULTURAIS E OFERTA DE BOLSAS PARA GRADUAÇÕES E POS-GRADUAÇÕES PARA AQUELES QUE SE INTERESSAREM, PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E CURSOS FORA DO MUNICÍPIO.	P	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	UNIDADE	2014	300	580.000,00
					2015	300	638.000,00
					2016	300	701.800,00
					2017	300	771.980,00
1883	CELEBROS CULTURAIS ESPAÇO DEDICADO AS ATIVIDADES DE CARÁTER LÚDICO PEDAGÓGICO COM CANTINHO DA COZINHA DE HISTÓRIA, TEATRO DE FANTOCHES, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, ADEREÇOS E FANTASIAS DIVERSAS PARA O ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS DO PRIMEIRO SEGMENTO E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE.	P	CELEBROS CULTURAIS IMPLANTADOS	UNIDADE	2014	20	150.000,00
					2015	20	172.500,00
					2016	20	198.375,00
					2017	20	228.131,25
1884	EVENTOS DE VERÃO OFERTA DE ESPAÇO PARA ATIVIDADES CULTURAIS RECREATIVAS E LÚDICA DA EDUCAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE VERÃO NA PRAIA CAMPISTA DO FAROL E A MANUTENÇÃO DE COLÔNIA DE FÉRIAS EM OUTRAS SEDES DO MUNICÍPIO.	P	EVENTOS DE VERÃO EM EXECUÇÃO	UNIDADE	2014	40	130.000,00
					2015	40	149.500,00
					2016	40	171.925,00
					2017	40	197.713,75

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
1885	CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE ARTES E OFÍCIO CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA PARA ATUAR NOS DIVERSOS PROJETOS DA COORDENAÇÃO E NAS UNIDADES ESCOLARES NA FUNÇÃO DE INSTRUTORES DE ARTES E OFÍCIO.	P	INSTRUTORES DE ARTES E OFÍCIO CONTRATADOS	UNIDADE	2014	100	686.250,00
					2015	100	733.182,50
					2016	100	799.620,62
					2017	100	868.311,65

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
1886	PROJETO MUSICALIZANT INICIÇÃO A MUSICALIZAÇÃO INSTRUMENTAL FORMAÇÃO DE GRUPOS DE INTERESSE ENTRE ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES PARA O APRENDIZADO DOS DIVERSOS INSTRUMENTOS MUSICAIS (CORAL, FLAUTA DOCE, VIOLINO, VIOLA E CAVAQUINHO).	P	PROJETO MUSICALIZANT IMPLANTADO	UNIDADE	2014	10	238.000,00
					2015	10	196.450,00
					2016	10	208.375,00
					2017	10	220.000,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
1887	BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS DA REDE IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	P	BIBLIOTECAS ESCOLARES REFORMADAS	UNIDADE	2014	10	1.048.680,00
					2015	10	157.452,00
					2016	10	173.197,20
					2017	10	190.518,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
1902	PROJETOS CULTURAIS NAS UNIDADES ESCOLARES OFERECE AS CONDIÇÕES E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DAS DIVERSIDADES CULTURAIS A EXEMPLO: DO TEATRO, DANÇA, MÚSICA, CANTO CORAL, LITERATURA, ARTES PLÁSTICAS, FOTOGRAFIA, VIDEO-DOCUMENTÁRIO, CULTURA POPULAR, FOLCLORE E ATIVIDADES SOCIO-RECREATIVAS.	P	REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NAS UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE	2014	40	125.000,00
					2015	40	143.750,00
					2016	40	165.312,25
					2017	40	190.109,37

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
1903	TENDA CULTURAL ARCA MÁGICA PROJETO ITINERANTE QUE VISA LEVAR PARA TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COMUNIDADE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DE TETRO, DANÇA, CINEMA, MÚSICA E PROMOVER UM INTERCÂMBIO ENTRE AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS PRÓPRIAS DE CADA LOCALIDADE ONDE ESTA UNIDADE ESCOLAR ESTÁ INSERIDA, COM OBJETIVO DE PROMOVER A PRESERVAÇÃO DESTAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS POPULARES, OS ESPAÇOS PÚBLICOS E O ACESSO QUALITÁRIO AOS BENS CULTURAIS PELA POPULAÇÃO (PRINCIPALMENTE AQUELAS MAIS AFASTADAS DO CENTRO URBANO).	P	TENDA CULTURAL ARCA MÁGICA EM FUNCIONAMENTO	UNIDADE	2014	1	680.000,00
					2015	1	68.000,00
					2016	1	78.200,00
					2017	1	89.930,00

TEMA ESTRATÉGICO: Desenvolvimento Estratégico
OBJETIVO ESTRATÉGICO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa:
0018 FUNDECAM INOVADOR

Objetivo:
Concessão de recursos financeiros reembolsáveis e não reembolsáveis de auxílio a pesquisa para pessoas físicas e jurídicas, bolsas de iniciação científica, bolsas de apoio a pesquisa para inovação tecnológica, treinamento e capacitação, bolsas para fixação de pesquisadores doutores em instituições no município de campos, entre outros.

Público Alvo:
Pessoas físicas e jurídicas, instituições públicas de ciência e tecnologia, instituições privadas de base tecnológica, inventores independentes.

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Valores R\$				
Origem	2014	2015	2016	2017
Município	1.000.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.000.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00

Indicadores							
Descrição	Fonte	Índices					
		Referência		Desejado			
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017
Atendimento de demanda (Número de financiamentos)	Registro e controle mensal dos recursos.	28/02/2013	20%	10	12	15	20

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
2977	Apoio Financeiro Alocação de recursos reembolsáveis e não reembolsáveis. Os recursos reembolsáveis serão concedidos mediante cobrança de juros de 0,5% ao mês.	A	Bem	Contratos firmados	2014	10	1.000.000,00
					2015	12	1.500.000,00
					2016	15	2.000.000,00
					2017	20	2.500.000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Política Social
OBJETIVO ESTRATÉGICO: PROTEÇÃO SOCIAL

Programa:
0019 MINHA CASA MEU SONHO

Objetivo:
AJUDAR NO COMBATE AO DÉFICIT HABITACIONAL DA POPULAÇÃO QUE NECESSITA DE AUXÍLIO DO GOVERNO MUNICIPAL.

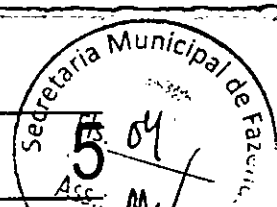
Público Alvo:
POPULAÇÃO NECESSITADA

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Valores R\$				
Origem	2014	2015	2016	2017
Município	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Indicadores							
Descrição	Fonte	Índices					
		Referência		Desejado			
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017
HABITAÇÃO (UNIDADE)	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	18/08/2013	0	25%	25%	25%	25%



Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
1843	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES CONSTRUÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS MODELO	P	Creches	Unidade	2014	10	3.000.000,00
					2015	10	3.000.000,00
					2016	10	3.000.000,00
					2017	10	3.000.000,00
2091	APOIO ADMINISTRATIVO AO CONSELHO DO FUNDEB PROMOVER AÇÕES, ATIVIDADES E PROJETOS QUE VENHAM ASSEGURAR A GESTÃO E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; MANTER E EQUIPAR AS UNIDADES.	A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	2014	1	9.600,00
					2015	1	9.600,00
					2016	1	9.600,00
					2017	1	9.600,00
2388	AUTONOMIA ESCOLAR ELABORAÇÃO DO PROGRAMA E IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS	A	CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS AUTONOMAS	CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS COM AUTONOMIA FINANCEIRA	2014	220	1.150.000,00
					2015	232	1.212.000,00
					2016	242	1.285.000,00
					2017	248	1.300.000,00
2371	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	A	MANUTENÇÃO	UNIDADE	2014	184	43.552.000,00
					2015	184	43.552.000,00
					2016	184	43.552.000,00
					2017	184	43.552.000,00
2372	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	A	MANUTENÇÃO	UNIDADE	2014	3500	28.718.000,00
					2015	3500	28.718.000,00
					2016	3500	28.718.000,00
					2017	3500	28.718.000,00
2478	TRANSPORTE ESCOLAR - ÔNIBUS ESCOLAR CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	A	CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE	UNIDADE	2014	3400	5.512.000,00
					2015	3600	5.512.000,00
					2016	3800	5.512.000,00
					2017	400	5.512.000,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
2478	CONEXÃO ESCOLA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E PROFESSORES, CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E SMEC.	A	MERENDAS FORNECIDAS	UNIDADE	2014	100000	10.350.000,00
					2015	100000	8.000.000,00
					2016	100000	8.350.000,00
					2017	100000	8.850.000,00
2479	BOLSAS DE ESTUDO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL AO ENSINO FUNDAMENTAL CONVÊNIOS COM DIVERSAS ENTIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO ENSINO FUNDAMENTAL PARA OFERTAR BOLSA DE ESTUDO PARA MUNICÍPIOS EXCEDENTES NA REDE MUNICIPAL.	A	BOLSA DE ESTUDO	UNIDADE	2014	1000	15.012.000,00
					2015	1000	15.012.000,00
					2016	1000	15.012.000,00
					2017	1000	15.012.000,00
2483	CENTRO DE CONVIVÊNCIA UNIVERSITÁRIO Oferecer aos estudantes e professores universitários um espaço apropriado ao desenvolvimento de suas atividades, promovendo integração, desenvolvimento da vida acadêmica atraindo jovens para estudar no Município de Campos dos Goytacazes. Estabelecer mais convênios e parcerias com universidades locais.	A	Melhor exploração de vida universitária	unidade	2014	1000	1.000.000,00
					2015	1000	1.000.000,00
					2016	1000	1.000.000,00
					2017	1000	1.000.000,00
2706	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCAÇÃO	A	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS	UNIDADE	2014	0	22.086.000,00
					2015	0	22.086.000,00
					2016	0	22.086.000,00
					2017	0	22.086.000,00
2707	TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE TRANSPORTE ESCOLAR	A	TRANSPORTE DE ALUNOS	UNIDADE	2014	3400	1.000.000,00
					2015	3600	1.000.000,00
					2016	3800	1.000.000,00
					2017	400	1.000.000,00
2708	AUTONOMIA ESCOLAR - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE AUTONOMIA ESCOLAR - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	A	DINHEIRO NA ESCOLA	UNIDADE	2014	150	400.000,00
					2015	150	400.000,00
					2016	150	400.000,00
					2017	150	400.000,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
2710	AUTONOMIA ESCOLAR - CRECHE - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE AUTONOMIA ESCOLAR - CRECHE - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	A	AUTONOMIA ESCOLAR	UNIDADE	2014	200	24.000,00
					2015	200	24.000,00
					2016	200	24.000,00
					2017	200	24.000,00
2871	REFORÇO ESCOLAR - PEA: PROGRAMA ESTIMULADOR DE APRENDIZAGEM E ALUNO MONITOR AS AÇÕES DE REFORÇO ESCOLAR NO 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ACONTECERÁ DE FORMA DIFERENCIADA NO 1º E 2º SEGMENTOS. NO 1º SEGMENTO SERÁ FEITA ATRAVÉS DA ESTIMULAÇÃO DE APRENDIZAGEM, COM PROFESSORES ESPECIAIS, QUE SERÃO CAPACITADOS PARA O PROJETO. O 2º SEGMENTO TERÁ O REFORÇO REALIZADO POR ALUNOS MONITORES QUE RECEBERÃO ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE DE ATUALIZAÇÃO DA SMEC.	A	ESTIMULAÇÃO DA APRENDIZAGEM E PROGRAMA ALUNO-MONITOR	PER-CAPTA	2014	100	137.000,00
					2015	100	157.550,00
					2016	100	181.182,50
					2017	100	206.359,87
2874	INCLUSÃO NA CRIANÇA DO CONHECIMENTO ICIAÇÃO DE MATERIAIS; SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO(AMPLIADOS E NO SISTEMA BRILLE); ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL; CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES. ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM RECURSOS NECESSÁRIOS A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DEFICIENTES VISUAIS DE FORMA SIGNIFICATIVA E DE QUALIDADE. CONTRATAÇÃO DE INTERPRETE DE LIBRAS; CONTRATAÇÃO DE MONITOR OU CUIDADOR COM HABILIDADES NA ENFERMAGEM PARA DAR SUPORTE AO PROFESSOR DO ENSINO REGULAR; LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ADAPTADO PARA DEFICIENTES FÍSICOS.	A	REDE MUNICIPAL COM RECURSOS NECESSÁRIOS A APRENDIZAGEM DO ALUNO, OFERECENDO QUALIDADE DE ENSINO, APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA E SUCESSO E	UMA SALA DE APOIO COM RECURSOS MATERIAIS INCLUSIVOS DIVERSOS INUSUAIS-AGORAS	2014	77	1.155.000,00
					2015	77	1.155.000,00
					2016	77	1.155.000,00
					2017	77	1.155.000,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
2876	EDUCAÇÃO EM MISSÃO O ENSINO RELIGIOSO VISA PROPORCIONAR O CONHECIMENTO DOS ELEMENTOS BÁSICOS QUE COMPÕEM O FENÔMENO RELIGIOSO, A PARTIR DAS EXPERIÊNCIAS RELIGIOSAS PERCEBIDAS NO CONTEXTO DOS EDUCANDOS, BEM COMO DISPONIBILIZAR ESCLARECIMENTOS SOBRE A DIFERENÇA, VALORIZANDO A DIVERSIDADE CULTURAL RELIGIOSA PRESENTE NA SOCIEDADE. A FIM DE AUXILIAR NA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES ALTERNATIVAS ENTRE CULTURAS E RELIGIÕES DISTINTAS, NO CONSTANTE PROPÓSITO DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E CONSTRUÇÃO DE MUNDOS MELHORES E POSSÍVEIS.	A	ATENDER A 100% DOS DISCENTES DA REDE MUNICIPAL NO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	2014	30	615.000,00
					2015	40	873.000,00
					2016	30	932.000,00
					2017	40	992.000,00
2889	UNIFORMES ESCOLARES ADQUIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.	A	ADQUIÇÃO DE UNIFORMES	UNIDADE	2014	300000	6.750.000,00
					2015	300000	7.380.000,00
					2016	300000	8.250.000,00
					2017	300000	9.080.000,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
4477	MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS - TERCEIRIZAÇÃO TERCEIRIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA MELHOR ATENDIMENTO AOS ALUNOS.	A	TERCEIRIZAÇÃO DE MERENDA	UNIDADE	2014	57855	18.012.000,00
					2015	60864	18.012.000,00
					2016	64618	18.012.000,00
					2017	68192	18.012.000,00
4890	MERENDA ESCOLAR DE CRECHES MUNICIPAIS - TERCEIRIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR DE CRECHES MUNICIPAIS - TERCEIRIZAÇÃO	A	MERENDA TERCEIRIZADA	UNIDADE	2014	1000	4.500.000,00
					2015	1000	4.500.000,00
					2016	1000	4.500.000,00
					2017	1000	4.500.000,00
4708	MERENDA ESCOLAR - PHAE MERENDA ESCOLAR - PHAE	A	MERENDA ESCOLAR	UNIDADE	2014	1000	5.000.000,00
					2015	1000	5.000.000,00
					2016	1000	5.000.000,00
					2017	1000	5.000.000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Política Social

OBJETIVO ESTRATÉGICO: EDUCAÇÃO

Programa: 0014 - RESGATE DA ESCOLARIDADE - EJA

Objetivo: PROMOVER A ERRADICAÇÃO A MÉDIO PRAZO DO ANALFABETISMO, TRABALHANDO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO

Público Alvo: JOVENS E ADULTOS

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Valores R\$				
Origem	2014	2015	2016	2017
Município	4.712.000,00	5.012.000,00	5.212.000,00	5.462.000,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	4.712.000,00	5.012.000,00	5.212.000,00	5.462.000,00

Indicadores							
Descrição	Fonte	Referência	Índices				
			Data	Índice	Desejado		
					2014	2015	2016
ATENDER 30.000 ALUNOS (UNIDADE)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	18/07/2013	0	25%	25%	25%	25%

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
2033	ATENDEMENTO AOS ALUNOS DO EJA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO, LIVROS DIDÁTICOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.	A	ATENDEMENTO AOS ALUNOS DA EJA	UNIDADE	2014	6000	1.500.000,00
					2015	7200	1.800.000,00
					2016	8000	2.000.000,00
					2017	9000	2.250.000,00
2034	TRANSPORTANDO ALUNOS DO EJA TRANSPORTE DE ALUNOS DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DAS ZONAS URBANA E RURAL DE DIFÍCIL ACESSO, PARA UNIDADES ESCOLARES.	A	TRANSPORTE DE ALUNOS	UNIDADE	2014	300	712.000,00
					2015	300	712.000,00
					2016	300	712.000,00
					2017	300	712.000,00
2487	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO REDUZIR O NÍVEL DE ANALFABETISMO INICIANDO ASSIM O PROCESSO PARA ESTAS PESSOAS TEREM MAIS CHANCES DE INGRESSAR NO MERCADO DE TRABALHO.	A	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	2014	300	500.000,00
					2015	300	500.000,00
					2016	300	500.000,00
					2017	300	500.000,00
4712	IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO PROGRAMA PROJÓVEM URBANO AÇÃO DESTINADA A MELHORIA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO.	A	SERVIÇO DE COMPLEMENTAÇÃO À ESCOLA FORMAL	UNIDADE	2014	7000	2.000.000,00
					2015	7000	2.000.000,00
					2016	7000	2.000.000,00
					2017	7000	2.000.000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Modernização Administrativa

OBJETIVO ESTRATÉGICO: GESTÃO ADMINISTRATIVA

Programa: 0015 GESTÃO DINÂMICA DA EDUCAÇÃO

Objetivo: REESTRUTURAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PROMOVEDO QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS INTERNA E EXTERNAMENTE.

Público Alvo: FUNCIONÁRIOS DA SMEC E DIRETORES

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Valores R\$				
Origem	2014	2015	2016	2017
Município	350.000,00	410.000,00	472.000,00	525.000,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	350.000,00	410.000,00	472.000,00	525.000,00

Indicadores							
Descrição	Fonte	Referência	Índices				
			Data	Índice	Desejado		
					2014	2015	2016
CAPACITAR 1.200 FUNCIONÁRIOS (UNIDADE)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	01/01/2013	0	25%	25%	25%	25%

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
2827	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DE OFICINAS, CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA, CONGRESSOS DE EDUCAÇÃO, OFICINAS COM TEMAS EXO ATENDENDO AS DIVERSIDADES E PECULIARIDADES DE CADA UNIDADE ESCOLAR.	A	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS	DE QUALIDADE COM DEB IDEAL	2014	300	350.000,00
					2015	300	410.000,00
					2016	300	472.000,00
					2017	300	525.000,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
4149	BPC - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTRIBUÍDA BPC É UM BENEFÍCIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE INTEGRA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS E PARA ACESSÁ-LO NÃO É NECESSÁRIO TER CONTRIBUÍDO COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL. É UM BENEFÍCIO INDIVIDUAL, NÃO VITALÍCIO E INTRANSFERÍVEL, QUE ASSEGURA A TRANSFERÊNCIA MENSAL DE 1(UM) SALÁRIO MÍNIMO AO IDOSO, COM 65 (SESSENTA E CINCO) ANOS OU MAIS, E A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DE QUALQUER IDADE, COM IMPEDIMENTOS DE LONGO PRAZO, DE NATUREZA FÍSICA, MENTAL, INTELLECTUAL OU SENSORIAL, OS QUAIS, EM INTERAÇÃO COM DIVERSAS BARREIRAS, PODEM OBSTRUIR SUA PARTICIPAÇÃO PLENA E EFETIVA NA SOCIEDADE EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM AS DEMAIS PESSOAS.	A	TRANSFERÊNCIA MENSAL DE 1(UM) SALÁRIO MÍNIMO AO IDOSO COM 65 (SESSENTA E CINCO) ANOS OU MAIS, E A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.	INDIVÍDUOS ATENDIDOS	2014	629	20.000,00
					2015	650	20.000,00
					2016	700	20.000,00
					2017	750	20.000,00
4482	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SERVIÇO REALIZADO EM GRUPOS, ORGANIZADO A PARTIR DE PERCURSOS, DE MODO A GARANTIR AQUISIÇÕES PROGRESSIVAS AOS SEUS USUÁRIOS DE ACORDO COM O CICLO DE VIDA, A FIM DE COMPLEMENTAR O TRABALHO SOCIAL COM FAMILIAS E PREVENIR A OCORRÊNCIA DE SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL.	A	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS FORA DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS	2014	2490	4.155.000,00
					2015	2490	4.005.000,00
					2016	2490	4.005.000,00
					2017	2490	4.005.000,00
4649	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTAR SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO BÁSICA AS FAMILIAS E INDIVÍDUOS, ARTICULANDO ESSES SERVIÇOS NO SEU TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA, CONTRIBUINDO PARA A PREVENÇÃO E O ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL. CABE AO CRAS FORTALECER OS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS E PROMOVER AQUISIÇÕES SOCIAIS E MATERIAIS ÀS FAMILIAS ATENDIDAS	A	FAMILIAS, INDIVÍDUOS E ATENDIDOS REFERENCIADOS NOS TERRITÓRIOS DE ABRANGÊNCIA DO CRAS	INDIVÍDUOS E FAMILIAS	2014	48533	8.608.718,00
					2015	52262	8.208.718,00
					2016	56000	8.208.718,00
					2017	56000	8.208.718,00

TEMA ESTRATÉGICO: Política Social
OBJETIVO ESTRATÉGICO: EDUCAÇÃO

Programa:
0011 BOLSA PARA O ENSINO SUPERIOR

Objetivo:
CONCEDER BOLSAS DE EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO AOS MUNICÍPIOS E AOS FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Público Alvo:
MUNICÍPIOS E FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Valores R\$				
Origem	2014	2015	2016	2017
Município	14.849.875,40	14.849.875,40	14.849.875,40	14.849.875,40
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	14.849.875,40	14.849.875,40	14.849.875,40	14.849.875,40

Descrição	Fonte	Referência Data	Índice	Índices Desejado			
				2014	2015	2016	2017
				ATENDER 14.188 ALUNOS (UNIDADE)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02/01/2013	0

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
2020	BOLSA ESTUDO P/ENSINO SUPERIOR E PÓS GRADUACAO BOLSA DE ESTUDO PARA ENSINO SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO BOLSA CONCEDIDA	A	BOLSA DE ESTUDO	UNIDADE	2014	2547	13.437.875,40
					2015	2547	13.437.875,40
					2016	2547	13.437.875,40
					2017	2547	13.437.875,40
2021	TRANSPORTANDO ALUNOS - ENSINO SUPERIOR TRANSPORTANDO ALUNO DO ENSINO SUPERIOR ALUNO TRANSPORTADO	A	TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS	UNIDADE	2014	1000	1.412.000,00
					2015	1000	1.412.000,00
					2016	1000	1.412.000,00
					2017	1000	1.412.000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Política Social
OBJETIVO ESTRATÉGICO: EDUCAÇÃO

Programa:
0013 EDUCACAO DE QUALIDADE

Objetivo:
DOTAR O MUNICÍPIO DOS MEIOS NECESSÁRIOS AO ACESSO À EDUCAÇÃO BEM COMO DIAGNOSTICAR E CORRIGIR PROGRAMAS EXISTENTES E CUMPRIR METAS E LEIS PERTINENTES À EDUCAÇÃO.

Público Alvo:
CRIANÇAS COM IDADE DE 04 A 14 ANOS

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

PROCESSO N° 205.793-7/17
RUBRICA: 02/1995 FLS.1158

Valores R\$				
Origem	2014	2015	2016	2017
Município	321.783.478,00	293.978.755,00	295.341.537,50	296.808.529,87
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	321.783.478,00	293.978.755,00	295.341.537,50	296.808.529,87

Descrição	Fonte	Referência Data	Índice	Índices Desejado			
				2014	2015	2016	2017
				ATINGIR METAS DAS AÇÕES (UNIDADE)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	15/07/2013	0

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
1025	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS PARA SUPRIR A DEMANDA REPRIMIDA	P	UNIDADES ESCOLARES CONSTRUÍDAS	UNIDADE	2014	5	7.500.000,00
					2015	5	7.500.000,00
					2016	5	7.500.000,00
					2017	5	7.500.000,00
1026	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE DEMANDAS DETECTADAS, ASSIM COMO SUA AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO.	P	UNIDADES ESCOLARES REFORMADAS E AMPLIADAS	UNIDADE	2014	184	2.480.000,00
					2015	184	2.480.000,00
					2016	184	2.480.000,00
					2017	184	2.480.000,00
1480	CURSOS PROFISSIONALIZANTES (ESCOLAS ITNERANTES PROFISSIONALIZANTES) O PROJETO DESTINA-SE À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM DIRETRIZES PEDAGÓGICAS QUE VIABILIZEM O AUMENTO DA EMPREGABILIDADE INDIVIDUAL DOS ALUNOS E DAS COMUNIDADES CIRCUNVIZINHAS.	P	CURSOS PROFISSIONALIZANTES	UNIDADE	2014	500	2.300.000,00
					2015	1500	550.000,00
					2016	1500	550.000,00
					2017	1500	550.000,00
1488	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MODELO.	P	ESCOLAS	UNIDADE	2014	10	3.000.000,00
					2015	10	3.000.000,00
					2016	10	3.000.000,00
					2017	10	3.000.000,00
1489	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	P	QUADRAS POLIESPORTIVAS	UNIDADE	2014	2	800.000,00
					2015	2	800.000,00
					2016	2	800.000,00
					2017	2	800.000,00
1872	ESCOLAS TEMÁTICAS - CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS PARA SUPRIR A DEMANDA REPRIMIDA.	P	ESCOLAS TEMÁTICAS - CONSTRUÇÃO	UNIDADE	2014	5	9.000.000,00
					2015	5	9.000.000,00
					2016	5	9.000.000,00
					2017	5	9.000.000,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
1873	SALAS DE RECURSOS - CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO DE SALAS DE RECURSOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS PARA SUPRIR A DEMANDA REPRIMIDA	P	SALAS DE RECURSOS - CONSTRUÇÃO	UNIDADE	2014	1	1.500.000,00
					2015	1	1.500.000,00
					2016	1	1.500.000,00
					2017	1	1.500.000,00
1875	CONSELHO DO FUNDEB É UM COLEGIADO FORMADO POR REPRESENTAÇÕES SOCIAIS VARIADAS, E SUA ATUAÇÃO DEVE ACONTECER COM AUTONOMIA, SEM SUBORDINAÇÃO E SEM VINCULAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL OU MUNICIPAL, COM ESTAS CARACTERÍSTICAS O CONSELHO NÃO É UNIDADE ADMINISTRATIVA DO GOVERNO LOCAL, POREM SUA ATUAÇÃO DEVE SER PAUTADA NO INTERESSE PÚBLICO, BUSCANDO O APRIMORAMENTO DA RELAÇÃO FORMAL E CONTÍNUA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL, RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO, PARA QUE ACOMPANHAMENTO SEJA EFETIVO.	P	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	2014	1	44.600,00
					2015	1	9.600,00
					2016	1	9.600,00
					2017	1	9.600,00
1877	PRÉDIO DO NAES - CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DO "NAES" PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.	P	PRÉDIO DO "NAES" CONSTRUÍDO	CO	2014	100	150.000,00
					2015	0	0,00
					2016	0	0,00
					2017	0	0,00
1878	MEU LUGAR É NA ESCOLA ALUNOS COM BAIXA FREQUÊNCIA OU EVADIDOS, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.	P	PROJETO "MEU LUGAR É NA ESCOLA" IMPLANTADO	80% DE REDUÇÃO DA EVAÇÃO E BAIXA FREQUÊNCIA	2014	1	17.276,00
					2015	1	19.005,00
					2016	1	18.155,00
					2017	1	19.970,00
1879	CONGRESSOS E SEMINÁRIOS PROMOÇÃO DE ENCONTROS DE EDUCAÇÃO COM FINS DE APRIMORAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.	P	FORMAÇÃO CONTÍNUA PARA PROFISSIONAIS QUE LIDAM COM A EDUCAÇÃO, DIRETA OU INDIRETAMENTE	04 CONGRESSOS E 110 PALESTRAS	2014	30	1.380.000,00
					2015	30	1.385.000,00
					2016	30	1.390.000,00
					2017	30	1.400.000,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
1880	CENTRO DE LÍNGUAS LANGUAGES FOR ALL - IMPLANTAÇÃO DOS PÓLOS DO CENTRO DE LÍNGUAS NAS UNIDADES ESCOLARES QUE VENHAM OFERECER AULAS DE INGLÊS E ESPANHOL DE FORMA EXTRACURRICULAR; IMPLANTAÇÃO DO CORAL "SOUNDS & SONIDOS" NOS PÓLOS DE ENSINO; AMPLIAÇÃO DOS PÓLOS NA EU; AMPLIAÇÃO DO CORAL; PARTICIPAÇÃO DO CORAL EM EVENTOS DA COMUNIDADE E SMEC.	P	LÍNGUAS	UNIDADE	2014	800	38.000,00
					2015	900	42.000,00
					2016	1000	45.000,00
					2017	1100	48.000,00
1881	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL (CIEM) OBJETIVA-SE O ATENDIMENTO À DEMANDA DE CANDIDATOS QUE NÃO SÃO ABSORVIDOS PELAS UNIDADES DA REDE DE ENSINO.	P	IMPLANTAÇÃO DO CIEM	UNIDADE	2014	1	200.000,00
					2015	1	200.000,00
					2016	1	200.000,00
					2017	1	200.000,00
1888	ACESSIBILIDADE DAR CONDIÇÕES DE ACESSO AS ESCOLAS E CRECHES PÚBLICAS, A TODAS AS PESSOAS QUE TENHAM QUALQUER TIPO DE DEFICIÊNCIA.	P	ACESSIBILIDADE	UNIDADE	2014	261	22.280.000,00
					2015	0	0,00
					2016	0	0,00
					2017	0	0,00
1899	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ÓRGÃO CONSULTIVO, NORMATIVO, CRIADO PELO GOVERNO MUNICIPAL, LEI N° 7.947 DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.	P	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANTIDO	UNIDADE	2014	1	10.000,00
					2015	1	10.000,00
					2016	1	10.000,00
					2017	1	10.000,00
1900	ESCOLAS DO FUTURO - CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS PARA SUPRIR A DEMANDA REPRIMIDA	P	ESCOLAS DO FUTURO - CONSTRUÇÃO	UNIDADE	2014	1	1.800.000,00
					2015	1	1.800.000,00
					2016	1	1.800.000,00
					2017	1	1.800.000,00
1901	ESCOLAS NO CAMPO - CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO CAMPO PARA SUPRIR A DEMANDA REPRIMIDA	P	ESCOLAS DO CAMPO CONSTRUÍDAS	UNIDADE	2014	3	5.100.000,00
					2015	3	5.100.000,00
					2016	3	5.100.000,00
					2017	3	5.100.000,00



União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	17.000.000,00	17.000.000,00	17.000.000,00	17.000.000,00

Descrição	Fonte	Índices					
		Referência		Desejado			
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017
HÁBITO DE ATLETAS ATENDIDOS (UNIDADE)	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	30/03/2013	0	7500	7500	7500	7500

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
2016	CAMPOS OLÍMPICA - DIVERSÃO E FUNDAMENTOS IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE ATLETAS A LONGO PRAZO COM CRIANÇAS DE 7 E 9 ANOS.	A	CRIANÇAS ATENDIDAS	UNIDADE	2014	2500	1.000.000,00
					2015	2500	1.000.000,00
					2016	2500	1.000.000,00
					2017	2500	1.000.000,00
2017	CAMPOS OLÍMPICA - APRENDENDO A TREINAR IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE ATLETAS A LONGO PRAZO - CAMPOS OLÍMPICA (CRIANÇAS ENTRE 10 E 12 ANOS DE IDADE)	A	CRIANÇAS ATENDIDAS	UNIDADE	2014	2500	1.000.000,00
					2015	2500	1.000.000,00
					2016	2500	1.000.000,00
					2017	2500	1.000.000,00
2018	CAMPOS OLÍMPICA - TREINANDO PARA COMPETIR IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE ATLETAS A LONGO PRAZO - CAMPOS OLÍMPICA	A	ADOLESCENTES E JOVENS ATENDIDOS	UNIDADE	2014	2500	1.000.000,00
					2015	2500	1.000.000,00
					2016	2500	1.000.000,00
					2017	2500	1.000.000,00
2019	CAMPOS OLÍMPICA - PROMOÇÃO DO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PROMOÇÃO DO ESPORTE DE RENDIMENTO PARA PROJETAR CAMPOS DOS GOYTACAZES COMO REFERÊNCIA ESPORTIVA NACIONAL.	A	MODALIDADES DE ALTO RENDIMENTO ATENDIDAS	UNIDADE	2014	25	14.000.000,00
					2015	25	14.000.000,00
					2016	25	14.000.000,00
					2017	25	14.000.000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Política Social
OBJETIVO ESTRATÉGICO: CULTURA, ESPORTE E LAZER

Programa:
0007 CIÊNCIA E TECNOLOGIA NO MUNICÍPIO

Objetivo:
ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO NO ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO.

Público Alvo:
ACADÊMICOS, CIÊNTISTAS E PROFISSIONAIS DO ESPORTE

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Origem	Valores R\$			
	2014	2015	2016	2017
Município	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00

Descrição	Fonte	Índices					
		Referência		Desejado			
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017
ENSINO E PESQUISA DO ESPORTE E LAZER (UNIDADE)	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	30/03/2013	0	27	27	27	27

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
2024	PRÊMIO MÉRITO CIENTÍFICO MUNICIPAL IMPLANTAÇÃO DO PRÊMIO MÉRITO CIENTÍFICO MUNICIPAL	A	ÁREAS DO CONHECIMENTO ESPORTIVO	UNIDADE	2014	5	50.000,00
					2015	5	50.000,00
					2016	5	50.000,00
					2017	5	50.000,00
2027	REDE CIENTÍFICA MUNICIPAL APOIO À INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA NO ESPORTE	A	ÁREAS DO CONHECIMENTO ESPORTIVO ATENDIDAS	UNIDADE	2014	5	50.000,00
					2015	5	50.000,00
					2016	5	50.000,00
					2017	5	50.000,00
2028	EVENTOS ACADÊMICO-CIENTÍFICOS DE ESPORTE E LAZER REALIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE EVENTOS ACADÊMICO-CIENTÍFICOS DE ESPORTE E LAZER	A	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	2014	5	50.000,00
					2015	5	50.000,00
					2016	5	50.000,00
					2017	5	50.000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Política Social
OBJETIVO ESTRATÉGICO: EDUCAÇÃO

Programa:
0008 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DA SMTR

Objetivo:
EXPANDIR, INTERIORIZAR E DEMOCRATIZAR A OFERTA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES FOMENTANDO O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO COM O FINANCIAMENTO DE PROJETOS VOLTADOS PARA QUALIFICAÇÃO E A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, AUMENTANDO AS OPORTUNIDADES DE INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO DOS MUNICÍPIOS, PROMOVENDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS SUJEITOS ENVOLVIDOS.

Público Alvo:
MUNICÍPIOS EM VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Origem	Valores R\$			
	2014	2015	2016	2017
Município	1.835.000,00	2.477.500,00	2.620.000,00	3.062.500,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.835.000,00	2.477.500,00	2.620.000,00	3.062.500,00

Descrição	Fonte	Índices					
		Referência		Desejado			
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017
REDUÇÃO DO ÍNDICE PARA 14% (PORCENTAGEM)	CRASCREAS	30/03/2013	20% DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO PRECISA DE QUALIFICAÇÃO	19%	17%	15%	14%

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
2029	CUSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL CURSOS DE: ALVENARIA, PINTURA DE PAREDE, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, LADRILHEIRO, SOLDA E CARPINTARIA.	A	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	UNIDADE	2014	200	160.000,00
					2015	300	240.000,00
					2016	400	320.000,00
					2017	500	400.000,00
2030	CUSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DO PESCADO CURSOS DE: FOMAS DE ORGANIZAÇÃO COLETIVA DE COMUNIDADES; GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS COMUNITÁRIOS; NOÇÕES DE PLANO DE NEGÓCIOS; EDUCAÇÃO AMBIENTAL; TÉCNICAS DE VENDAS; BENEFICIAMENTO, CONSERVAÇÃO E FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DO PESCADO, FORMAÇÃO DE PREÇOS E EMBALAGENS.	A	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	UNIDADE	2014	50	25.000,00
					2015	75	37.500,00
					2016	100	50.000,00
					2017	125	62.500,00
2031	CUSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA NAVAL CURSO DE: SALVAGEM, TÉCNICO EM MECÂNICA, TÉCNICO EM ELETRÔNICA, SOLDAGEM MIG/MAG, SOLDAGEM TIG, SOLDAGEM EM ELÉTRODO REVESTIDO, PLATAFORMISTA; INSPEÇÃO POR MEDIDOR DE ESPESURA (ME); INSPEÇÃO POR LIQUIDO PENETRANTE N2; INSPEÇÃO POR PARTICULA MAGNÉTICA N2; INSPEÇÃO DE SOLDA N1; INSPEÇÃO POR ULTRA-SOM N2; MONTADOR DE ANDAIME; OPERADOR DE GUINDASTE; ENCANADOR GASISTA; PINTURA INDUSTRIAL; CONTRAMESTRE; HOTELARIA MARÍTIMA - AJUDANTE E COZINHA; HOTELARIA MARÍTIMA - PADEIRO; HOTELARIA MARÍTIMA - SALONEIRO; HOTELARIA MARÍTIMA - COZINHEIRO; TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO COM INGLÊS; TÉCNICO EM LOGÍSTICA PORTUÁRIA; OPERADOR DE EMPILHadeira; HOTELARIA MARÍTIMA - TAIFEIRO; HUET; RÁDIO OPERADOR - GMDSS; PRIMEIROS SOCORROS AVANÇADOS; ATMOSFERA EXPLOSIVA; VASO SOB PRESSÃO N3; BARCO RESGATE RÁPIDO-FRB; BRIGADISTA; SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA-SPE; CBSP-HUET.	A	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	UNIDADE	2014	1500	1.500.000,00
					2015	2000	2.000.000,00
					2016	2000	2.000.000,00
					2017	2300	2.300.000,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
2032	CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SERVIÇOS OFFSHORE ASSISTENTE DE RH; ASSISTENTE FINANCEIRO; ASSISTENTE DE OPERAÇÕES EM LOGÍSTICA; CAMAREIRA; TAIFEIRO OFFSHORE; TÉCNICAS DE GARÇOM; TÉCNICAS DE RECEPÇÃO DE HOTELARIA; TÉCNICAS E COZINHEIRO OFFSHORE; TÉCNICAS DE PADEIRO E CONFEITEIRO OFFSHORE; TÉCNICAS DE SALONEIRO OFFSHORE; TELEMARKETING INFORMATIZADO; CABELEREIRO; TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO; TÉCNICO EM LOGÍSTICA DE ARMAZENAGEM E GESTÃO DE ESTOQUE; TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.	A	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	UNIDADE	2014	150	150.000,00
					2015	200	200.000,00
					2016	250	250.000,00
					2017	300	300.000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Política Social
OBJETIVO ESTRATÉGICO: PROTEÇÃO SOCIAL

Programa:
0009 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo:
PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES, DO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.

Público Alvo:
A POPULAÇÃO QUE VIVE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DECORRENTE DA POBREZA; PRIVAÇÃO (AUSÊNCIA)

Tipo: Gestão de Políticas Públicas
Horizonte Temporal: Contínuo

Origem	Valores R\$			
	2014	2015	2016	2017
Município	11.220.720,00	10.883.720,00	10.953.720,00	11.029.720,00
Estado	290.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
União	2.934.316,00	2.484.316,00	2.484.316,00	2.484.316,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	14.445.036,00	13.508.036,00	13.578.036,00	13.654.036,00

Descrição	Fonte	Índices					
		Referência		Desejado			
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017
50.000 FAMÍLIAS COM PERFIL DE CADÚMICO (%)	IBGE - CENSO 2010	31/12/2010	48,114	51.000	52.252	54.000	56.000

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
3172	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTAR SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO BÁSICA AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS, ARTICULANDO ESSES SERVIÇOS NO SEU TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA, CONTRIBUINDO PARA A PREVENÇÃO E O ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL. CABE AO CRAS FORTALECER OS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS E PROMOVER AQUISIÇÕES SOCIAIS E MATERIAIS AS FAMÍLIAS ATENDIDAS.	P	NOVAS UNIDADES DO CRAS IMPLANTADAS	UNIDADE IMPLANTADA	2014	2	850.000,00
					2015	1	400.000,00
					2016	1	400.000,00
					2017	1	400.000,00
4137	BENEFÍCIO EVENTUAL O BENEFÍCIO EVENTUAL É UMA MODALIDADE DE PROVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE CARÁTER SUPLEMENTAR E TEMPORÁRIO QUE INTEGRA ORGANICAMENTE AS GARANTIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, COM FUNDAMENTAÇÃO NOS PRINCÍPIOS DE CIDADANIA E NOS DIREITOS SOCIAIS E HUMANOS.	A	AUXÍLIO NATALIDADE, AUXÍLIO FÚNEBRAL, GESTÃO BÁSICA DE EMERGÊNCIA, PASSAGEM E ALUGUEL SOCIAL	INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	2014	5540	2.772.200,00
					2015	5780	2.835.200,00
					2016	6100	2.905.200,00
					2017	6300	2.981.200,00
4138	BPC - BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA - NA ESCOLA O BPC NA ESCOLA TEM COMO PRINCIPAL DIRETRIZ A IDENTIFICAÇÃO DAS BARREIRAS QUE IMPEDEM OU DIFICULTAM O ACESSO E A PERMANÊNCIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA NA ESCOLA E O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTERSETORIAIS, ENVOLVENDO AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SAÚDE E DE DIREITOS HUMANOS, COM VISTAS À SUPERAÇÃO DESSAS BARREIRAS	A	INCLUSÃO NA ESCOLA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATÉ 18 ANOS COM DEFICIÊNCIA	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATÉ 18 ANOS INSERIDOS	2014	963	38.520,00
					2015	963	38.520,00
					2016	963	38.520,00
					2017	963	38.520,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
2009	SERVICOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA PAGAR DIVIDAS CONTRAIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	DE	ENCARGOS SOCIAIS	PORCENTAGEM DOS ENCARGOS	2014		29.000.000,00
					2015		31.000.000,00
					2016		33.000.000,00
					2017		35.000.000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Política Social
OBJETIVO ESTRATÉGICO: PROTEÇÃO SOCIAL
PROCESSO Nº: CE/RJ
Programa: 0001 EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO
205.793-7/17
UBRICA: 02/1995 FLS.1159

Objetivo: DEMOCRATIZAR E UNIVERSALIZAR O ACESSO AO ESPORTE E AO LAZER, NA PERSPECTIVA DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Público Alvo: POPULAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Origem	Valores R\$			
	2014	2015	2016	2017
Município	1.575.000,00	1.575.000,00	1.575.000,00	1.575.000,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.575.000,00	1.575.000,00	1.575.000,00	1.575.000,00

Descrição	Fonte	Referência Data	Índices Desejado			
			Índices			
			2014	2015	2016	2017
EVENTOS REALIZADOS (UNIDADE)	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	29/03/2013	0	39	44	44

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
2769	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE FOMENTO AO ESPORTE E LAZER REALIZAÇÃO DE FEIRAS, SIMPOSIOS, CONGRESSOS E WORKSHOPS DE ESPORTE E LAZER	A	SERVICOS LIGADOS AO ESPORTE	UNIDADE	2014	2	100.000,00
					2015	2	100.000,00
					2016	2	100.000,00
					2017	2	100.000,00
2790	FESTIVAL, JOGOS E COMPETIÇÕES ESCOLARES E UNIVERSITÁRIAS REALIZAÇÃO DE FESTIVALS, JOGOS E COMPETIÇÕES ESCOLARES E UNIVERSITÁRIAS.	A	COMPETIÇÕES ESCOLARES	UNIDADE	2014	2	100.000,00
					2015	3	100.000,00
					2016	3	100.000,00
					2017	3	100.000,00
2791	INTEGRAÇÃO E CONVÍVIO SOCIAL ENTRE IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA REALIZAÇÃO DE EVENTOS VOLTADOS PARA A INTEGRAÇÃO E O CONVÍVIO SOCIAL ENTRE IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.	A	SERVICOS DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	UNIDADE	2014	4	75.000,00
					2015	4	75.000,00
					2016	4	75.000,00
					2017	4	75.000,00
2778	CALENDÁRIO DE COMPETIÇÕES MUNICIPAIS REALIZAÇÃO DO CALENDÁRIO DE COMPETIÇÕES MUNICIPAIS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.	A	COMPETIÇÕES MUNICIPAIS	UNIDADE	2014	30	1.300.000,00
					2015	35	1.300.000,00
					2016	35	1.300.000,00
					2017	35	1.300.000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Política Social
OBJETIVO ESTRATÉGICO: CULTURA, ESPORTE E LAZER
Programa: 0002 IMPLANTACAO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, PARADESPORTIVA E DE LAZER

Objetivo: IMPLEMENTAR INFRAESTRUTURA ADEQUADA COM A FINALIDADE DE OFERECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PRÁTICA ESPORTIVA EM TODOS OS NÍVEIS, INCLUSIVE A PREPARAÇÃO DO ATLETA DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO DESDE A DETECÇÃO, BASE, DESENVOLVIMENTO, ALTO NÍVEL E DESTREINAMENTO NO ESPORTE.

Público Alvo: POPULAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Temporário

Origem	Valores R\$			
	2014	2015	2016	2017
Município	9.433.333,33	9.433.333,33	4.433.333,34	1.100.000,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	9.433.333,33	9.433.333,33	4.433.333,34	1.100.000,00

Descrição	Fonte	Referência Data	Índices Desejado			
			Índices			
			2014	2015	2016	2017
INFRAESTRUTURA IMPLANTADA, CONSTRUIDA E REFORMADA (UNIDADE)	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	29/03/2013	0	18	18	18

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
1812	REFORMA E IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NOS CAMPOS DE FUTEBOL AMADOR IMPLANTACAO DE ALAMBRADOS, CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E LIMPAÇÃO NOS CAMPOS DE FUTEBOL AMADOR.	P	CAMPOS DE FUTEBOL AMADOR	UNIDADE	2014	15	900.000,00
					2015	15	900.000,00
					2016	15	900.000,00
					2017	15	900.000,00
1793	IMPLANTACAO DO CENTRO REGIONAL DE TREINAMENTO IMPLANTAR UM CENTRO REGIONAL DE TREINAMENTOS EM CAMPOS DOS GOYTACAZES COM A FINALIDADE DE OFERECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PREPARAÇÃO DO ATLETA DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO DESDE A DETECÇÃO, BASE DESENVOLVIMENTO, ALTO NÍVEL E DESTREINAMENTO NO ESPORTE.	P	CENTRO REGIONAL DE TREINAMENTO	PORCENTAGEM	2014	0,33	3.333.333,33
					2015	0,33	3.333.333,33
					2016	0,34	3.333.333,34
					2017	0	0,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
1783	IMPLANTACAO DE CIRCUITO DE TRILHAS DEMARCADAS PROMOVER O MUNICÍPIO DE CIRCUITO DE TRILHAS E VALORIZAR O POTENCIAL TURÍSTICO-ESPORTIVO DO MUNICÍPIO.	P	CIRCUITO DE TRILHAS	UNIDADE	2014	1	200.000,00
					2015	1	200.000,00
					2016	1	200.000,00
					2017	1	200.000,00
1784	CONSTRUÇÃO DA ARENA MULTUSO CONSTRUIR NA ARENA MULTUSO (GRANDE DE ESPORTES) OFICIAL PARA PRÁTICA ESPORTIVA E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS ESPORTIVOS E CULTURAIS.	P	GRANDE DE ESPORTES	UNIDADE	2014	0,5	5.000.000,00
					2015	0,5	5.000.000,00
					2016	0	0,00
					2017	0	0,00

TEMA ESTRATÉGICO: Política Social
OBJETIVO ESTRATÉGICO: CULTURA, ESPORTE E LAZER
Programa: 0003 ESPORTE, SAÚDE E CIDADANIA

Objetivo: FOMENTAR A PRÁTICA DO ESPORTE E DO LAZER, PARA TODA POPULAÇÃO, ALÉM DE FORTALECER A IDENTIDADE CULTURAL ESPORTIVA A PARTIR DE AÇÕES INTEGRADAS COM OUTROS SEGMENTOS.

Público Alvo: POPULAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Origem	Valores R\$			
	2014	2015	2016	2017
Município	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Descrição	Fonte	Referência Data	Índices Desejado			
			Índices			
			2014	2015	2016	2017
AÇÕES REALIZADAS (UNIDADE)	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	29/03/2013	0	2	2	2

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
2813	EVENTOS ESPORTIVOS EM LOCAIS TURÍSTICOS REALIZAÇÃO DE AÇÃO INTERSETORIAL COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR COM O INTUITO DE ESTIMULAR A PRÁTICA ESPORTIVA COMO PROMOTOR DA SAÚDE E DA CIDADANIA.	A	EVENTOS ESPORTIVOS EM LOCAIS TURÍSTICOS	UNIDADE	2014	1	50.000,00
					2015	1	50.000,00
					2016	1	50.000,00
					2017	1	50.000,00
2814	JOGOS DO SERVIDOR REALIZAÇÃO DOS JOGOS DO SERVIDOR, EVENTO DE CARÁTER ESPORTIVO DE VISA A INTEGRAÇÃO ENTRE OS SERVIDORES A PARTIR DA PRÁTICA ESPORTIVA E DOS VALORES ATRIBUÍDOS AO ESPORTE.	A	JOGOS DO SERVIDOR	UNIDADE	2014	1	50.000,00
					2015	1	50.000,00
					2016	1	50.000,00
					2017	1	50.000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Política Social
OBJETIVO ESTRATÉGICO: CULTURA, ESPORTE E LAZER
Programa: 0004 BOLSA ATLETA MUNICIPAL

Objetivo: CONCEDER BOLSA PARA ATLETAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO AFIM DE INCENTIVAR E FOMENTAR O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE GARANTIR O ACESSO DOS ATLETAS LOCAIS AOS PROGRAMAS E INCENTIVOS NACIONAIS.

Público Alvo: ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO DO MUNICÍPIO

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Origem	Valores R\$			
	2014	2015	2016	2017
Município	600.000,00	600.000,00	750.000,00	900.000,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	600.000,00	600.000,00	750.000,00	900.000,00

Descrição	Fonte	Referência Data	Índices Desejado			
			Índices			
			2014	2015	2016	2017
ATLETA BOLSEIRO (UNIDADE)	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	29/03/2013	0	200	200	200

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
2818	BOLSA ATLETA CONCEDER BOLSA PARA ATLETAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO A FIM DE INCENTIVAR E FOMENTAR O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO NO ÂMBITO MUNICIPAL E GARANTIR O ACESSO DOS ATLETAS LOCAIS AOS PROGRAMAS E INCENTIVOS NACIONAIS.	A	AUXÍLIO FINANCEIRO BOLSA ATLETA	UNIDADE	2014	200	600.000,00
					2015	200	600.000,00
					2016	250	750.000,00
					2017	300	900.000,00

TEMA ESTRATÉGICO: Política Social
OBJETIVO ESTRATÉGICO: CULTURA, ESPORTE E LAZER
Programa: 0008 CAMPOS OLÍMPICA

Objetivo: INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS ESPORTIVOS EM POTENCIAL E APRIMORAR O DESENVOLVIMENTO DE ATLETAS E PARA-ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO.

Público Alvo: CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS

Tipo: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Origem	Valores R\$			
	2014	2015	2016	2017
Município	17.000.000,00	17.000.000,00	17.000.000,00	17.000.000,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Suledil Bernardino da Silva
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Walter Jobe
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**
Wainer Teixeira de Castro
- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura**
Edilson Peixoto Gomes
- Secretaria Municipal de Saúde**
Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa Civil**
Henrique Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Marinéa Abude de Cerqueira Martins
- Secretaria Municipal de Agricultura**
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**
Joilza Rangel Abreu
- Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Vanessa Tavares Rangel Prestes
- Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Secretaria Municipal de Comunicação Social**
Mauro José da Silva
- Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins**
Jorge Ribeiro Rangel
- Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**
Gilmar Barbosa Lemos
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social**
Francisco José Pereira-Melo
- Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Márcelo Neves Barreto
- Secretaria Municipal de Relações Institucionais**
Francisco de Assis Pessanha
- Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura**
Carlos Henrique Costa de Souza (Interino)
- Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso**
Gilson de Souza Gomes

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Lei nº 8.533, de 27 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre a elaboração do Plano Plurianual para o período 2014/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Esta Lei institui a elaboração do Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal de 1988, na forma dos Anexos I e II.

Artigo 2º Os Programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, como instrumento de organização das ações de Governo, ficam restritos àqueles integrantes do Plano Plurianual.

Artigo 3º Os valores consignados a cada ação no Plano Plurianual são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

Artigo 4º A exclusão ou alteração dos programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou mediante leis específicas, observado o disposto nos artigos 6º e 7º desta Lei.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados ao Legislativo Municipal até o dia 30 de agosto dos exercícios de 2014, 2015 e 2016.

§ 2º O projeto conterà, no mínimo, na hipótese de:

- I - inclusão de programa:
 - a) diagnóstico sobre a atual situação do problema a ser enfrentado ou sobre a demanda da sociedade que se imponha o atendimento com o programa proposto;
 - b) identificação de seu alinhamento com os objetivos do Programa de Governo e de sua contribuição para a consecução dos desafios definidos no Plano Plurianual; e
 - c) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto.
- II - alteração de programa:
 - a) exposição das razões que motivaram a proposta;
 - b) adequação de denominação, adequação de objetivo, modificação do público alvo e modificação dos indicadores e índices.
- III - exclusão de programa:
 - a) exposição das razões que o justifiquem.

Artigo 5º As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais, e nas leis de revisão do Plano Plurianual.

Parágrafo único Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Artigo 6º A inclusão e alteração de ações nos programas do Plano Plurianual poderá ocorrer também por intermédio das leis orçamentárias e seus créditos especiais, nos seguintes casos:

- I - desmembramento ou aglutinação de uma ou mais ações de finalidades semelhantes, classificadas como atividade ou operação especial e integrante do mesmo programa;
- II - novas atividades e operações especiais, desde que as despesas delas decorrentes, para o exercício e para os dois anos subsequentes, tenham sido previamente definidas em leis específicas, em consonância com o disposto no art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único Na hipótese de ocorrência do disposto no inciso I do caput deste artigo, as ações resultantes receberão novo código, exceto quando se tratar de ação com código padronizado.

Artigo 7º As alterações de título, produto e unidade de medida de ação orçamentária, que não impliquem modificação de sua finalidade e objeto, mantido o respectivo código, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e seus créditos adicionais.

Artigo 8º A data de início dos projetos novos poderá ser ajustada por ato específico do Poder Executivo, em função da disponibilidade de recursos, observando-se o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 9º Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de projetos que estejam especificados neste Plano Plurianual, observados os montantes de investimento correspondentes.

Artigo 10 O Poder Executivo publicará, no prazo de até 60 dias, após a aprovação do Plano Plurianual e de suas revisões anuais, o Plano atualizado, incorporando os ajustes das metas físicas aos valores das ações estabelecidos pelo Legislativo e os programas e ações não-orçamentárias.

Artigo 11 O Plano Plurianual e seus programas serão anualmente avaliados.

§ 1º O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, até o dia 15 de maio de cada exercício, relatório de avaliação do Plano Plurianual que conterà:

- I - demonstrativo, por programa e por ação, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada, distinguindo-se as fontes de recursos oriundas:
 - a) do orçamento fiscal e da seguridade social;
 - b) do orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; e
 - c) das demais fontes;
- II - demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior, comparado com o índice final previsto ao final do quadriênio;
- III - avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

§ 2º Os responsáveis pela execução dos programas, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão:

- I - registrar, na forma determinada pela Secretaria Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria, as informações referentes à execução física das respectivas ações;
- II - elaborar plano gerencial e plano de avaliação dos respectivos programas, para o período de 2014/2017, para apreciação pela Secretaria de Controle, Orçamento e Auditoria;
- § 3º As ações cujas informações referentes à execução física não tenham sido registradas na forma do inciso I do parágrafo anterior serão reavaliadas no Plano Plurianual.

Art. 12 O Poder Executivo poderá firmar compromissos, com os Governos: Federal, Estadual e Municipal, na forma de pacto de concertamento, definindo atribuições e responsabilidades das partes, com vistas à execução do Plano e de seus programas.

§ 1º O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade civil organizada na avaliação e revisão do Plano Plurianual.

§ 2º O pacto de concertamento, de que trata o caput deste artigo, abrangerá os programas e ações que contribuam para os objetivos do Plano Plurianual definidos nas condições em que a União, o Estado e os Municípios e a sociedade civil organizada participarão do ciclo de gestão deste Plano.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de dezembro de 2013.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1612637

Plano Plurianual 2014 - 2017

Data: 27/08/2013 Hora: 09:37:09
Página: 1 de 2

TEMA ESTRATÉGICO: Modernização Administrativa

OBJETIVO ESTRATÉGICO: GESTÃO ADMINISTRATIVA

Programa:
0000 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo:
EFETUAR PAGAMENTO DE DÍVIDAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO, TAIS COMO FGTS, PIS, PASEP, INSS, ETC..

Público Alvo:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Tipo: Finalístico **Horizonte Temporal:** Contínuo

Valores R\$				
Origem	2014	2015	2016	2017
Município	29.000.000,00	31.000.000,00	33.000.000,00	35.000.000,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	29.000.000,00	31.000.000,00	33.000.000,00	35.000.000,00

Indicadores							
Descrição	Fonte	Índices					
		Referência	Desejado				
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017
PERCENTUAL (UNIDADE)	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	01/01/2014	124000000,00	29000000,00	31000000,00	33000000,00	35000000,00

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	
Atos da Prefeita	
Despachos da Prefeita	
Atos do Vice-Prefeito	
Despachos do Vice-Prefeito	
Procuradoria Geral do Município	
Secretaria Municipal de Governo	
Assessoria Particular	
Secretaria de Comunicação Social	
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Fazenda	
Administração e Gestão de Pessoas	
Controle Orçamentário e Auditoria	
Desenvolvimento Econômico e Turismo	
Agricultura	
Trabalho e Renda	
Defesa do Consumidor	
Saúde	
Defesa Civil	
Família e Assistência Social	
Educação, Cultura e Esportes	
Justiça e Assistência Judiciária	
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica	
Relações Institucionais	
Pesca e Aquicultura	
Direitos do Idoso	
Infraestrutura	
Obras, Urbanismo e Infraestrutura	
Meio Ambiente	
Limpeza Pública, Praças e Jardins	
Segurança e Ordem Pública	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	
CÂMARA MUNICIPAL	



PREFEITURA DE

CAMPOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA



DELIBERAÇÃO 199/96

EXERCÍCIO 2016

**DECRETOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS.**

RELAÇÃO DOS DECRETOS 2016

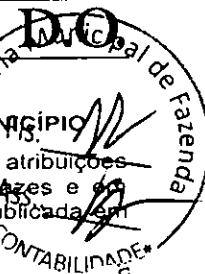
QUADRO A -1

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/1995 FLS.1160



Decreto nº 454/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 5.753.932,84 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)** nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

110100- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
11010- GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMINISTRACAO E BENEF. DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0144 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.753.932,84
TOTAL DA UG	5.753.932,84

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	
FONTE 0144 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	784.304,03
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	345.192,57
TOTAL DA UG	1.129.496,60

100100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.364.0011.2020 - BOLSA ESTUDO P/ENSINO SUPERIOR E POS GRADUACAO	
FONTE 0144 - NAT 335039 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	384.618,32
TOTAL DA UG	384.618,32

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	520.414,43
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.204.714,90
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	401.709,00
TOTAL DA UG	2.126.838,33

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND. MUN. DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	1.983.783,80
TOTAL DA UG	1.983.783,80

370100 - SECRETARIA MUN. DE CONTROLE ORCA. E AUDITORIA
37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENT

1.04.122.0067.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE CONT., ORCAMENTO E AUDITORIA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	129.195,79
TOTAL DA UG	129.195,79

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

CAMPOS
CIDADE DE NOSSA SENHORA

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Suedil Bernardino da Silva (Interno)
SECRETARIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FPMU

DIÁRIO OFICIAL**PUBLICAÇÕES**

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 8868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Chereza Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

§1º - Sempre que se mostrar necessário, o agente público competente poderá requerer o auxílio à autoridade policial.

§2º - Constarão no relatório circunstanciado as medidas sanitárias adotadas para o controle do vetor e da eliminação de criadouros do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus.

Art. 3º - Na hipótese de abandono do imóvel ou de ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, o ingresso forçado deverá ser realizado buscando-se a preservação da integridade do imóvel.

Art. 4º - A medida prevista no inciso III do §1º do art. 1º aplica-se sempre que se verificar a existência de outras doenças, com potencial de proliferação ou de disseminação ou agravos que representem grave risco ou ameaça à saúde pública, condicionada à Declaração de Emergência em Saúde Pública.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 1º de fevereiro de 2016.

FRANCISCO ARTHUR DE SOUZA OLIVEIRA
- Prefeito em Exercício -

Id: 1932420

Portaria Nº151/2016

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 856/2015 que nomeou, Eliana Denise de Souza Freitas Chagas, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Gerente de Dados e Estatísticas Símbolo DAS-5, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de fevereiro de 2016.

Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Prefeito em Exercício -

Portaria Nº152/2016

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Rodrigo de Abreu Bastos Nunes, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Gerente de Dados e Estatísticas Símbolo DAS-5, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de fevereiro de 2016.

Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Prefeito em Exercício -

Portaria Nº153/2016

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 2476/2015 que nomeou, Marta da Silva Gomes Vaz, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Encarregada de Unidade Descentralizadas, Símbolo DAS-6, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de fevereiro de 2016.

Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Prefeito em Exercício -

Portaria Nº154/2016

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 e Decreto 279/2015, Leonardo da Silva Pinto, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Encarregada de Unidade Descentralizadas, Símbolo DAS-6, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de fevereiro de 2016.

Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Prefeito em Exercício -

Portaria Nº155/2016

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 1786/2015 que designou, Cláudia Márcia Salomão, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM, Sagrada Família, Classificação "B", Símbolo DAS-06, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de fevereiro de 2016.

Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Prefeito em Exercício -

Portaria Nº156/2016

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 e Decreto 279/2015, Tatiana Guimarães do Nascimento Neto, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM, Sagrada Família, Classificação "B", Símbolo DAS-06, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de fevereiro de 2016.

Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Prefeito em Exercício -

Portaria Nº157/2016

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 580/2015 que nomeou, Alessandra Crespo Rosa, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Coordenador de Acolhimento Institucional, Símbolo DAS 5, com vigência a contar de 18/01/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de fevereiro de 2016.

Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Prefeito em Exercício -

Portaria Nº158/2016

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Presidente da 41ª Junta de Serviço Militar deste Município, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57654 de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar).

RESOLVE, designar, a servidora Adriana Ferreira Martins, para a função de Secretária da Junta de Serviço Militar, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de fevereiro de 2016.

Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Prefeito em Exercício -

Portaria Nº160/2016

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 1327/2015 que nomeou, Jocimaria Ribeiro da Silva, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM, Francisco Ricardo L. A. Santos, Classificação "E", Símbolo DAS-09, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de fevereiro de 2016.

Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Prefeito em Exercício -

Portaria Nº161/2016

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 1848/2015 que nomeou, Eliane dos Santos Passanha da Silva, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM, Lúcia Caldas, Classificação "D", Símbolo DAS-08, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de fevereiro de 2016.

Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Prefeito em Exercício -

Portaria Nº162/2016

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 1327/2015 que designou, Maria José da Costa Borges, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da CE Orta I, Classificação "A", Símbolo FG - 03, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de fevereiro de 2016.

Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Prefeito em Exercício -

Portaria Nº163/2016

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/15 e Decretos nº 21/2014, 80/2015, Ellen de Fátima Silva Rangel, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da CE Orta I, Classificação "A", Símbolo FG - 03, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de fevereiro de 2016.

Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Prefeito em Exercício -

Portaria Nº164/2016

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13, 8622/2015 e Decreto 80/2015, 21/2014, Maria de Fátima Peirotti Guimarães, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM José do Patrocínio, Classificação "A", Símbolo DAS-07, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de fevereiro de 2016.

Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Prefeito em Exercício -

Id: 1932428

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

- 16554/13 Lenício de Azevedo Pereira - Sec. Fazenda
- 23220/13 Leda Gonçalves França Mosca - Sec. Fazenda
- 26341/13 Nilza Rangel Feitoza - Sec. Fazenda
- 26759/13 Francisco Carlos de Souza Ribeiro - Sec. Fazenda
- 27873/13 Odir Pessanha Soares - Sec. Fazenda
- 28334/13 Edmar Augusto Pereira - Sec. Fazenda
- 05880/14 José Inácio Talon - Sec. Fazenda
- 05891/14 José Inácio Talon - Sec. Fazenda
- 05894/14 José Inácio Talon - Sec. Fazenda
- 05901/14 José Inácio Talon - Sec. Fazenda
- 05910/14 José Inácio Talon - Sec. Fazenda
- 05921/14 José Inácio Talon - Sec. Fazenda
- 05936/14 José Inácio Talon - Sec. Fazenda
- 02997/14 José Inácio Talon - Sec. Fazenda
- 09628/14 Roberto Lourenço das Doais - Sec. Fazenda
- 14307/14 Valdir Albino Damaceno - Sec. Fazenda
- 23640/14 Angela de Azevedo Gama e Silva - Sec. Fazenda
- 23802/14 M. Abreu Imobiliária Ltda. - Sec. Fazenda
- 24370/14 Rita de Cassia Ribeiro Leão - Sec. Fazenda
- 03483/15 João Marcos Boechat Capta Rocha
- 06432/15 Sandra Márcia Martins Augusto - Sec. Fazenda
- 06433/15 Sandra Márcia Martins Augusto - Sec. Fazenda
- 06435/15 Sandra Márcia Martins Augusto - Sec. Fazenda
- 08064/15 Gilma da Silva Alves - Sec. Fazenda
- 10238/15 Benedito Edivaldo Teles Pereira - Sec. Fazenda
- 10334/15 Benedito Edivaldo Teles Pereira - Sec. Fazenda
- 10344/15 Nelí Gomes Rodrigues - Sec. Fazenda
- 10304/15 Josué Samuel da Rosa - Sec. Fazenda
- 10305/15 Josué Samuel da Rosa - Sec. Fazenda
- 10668/15 Juarez Ribeiro Tavares - Sec. Fazenda
- 10725/15 Luiz Fernando Marques - Sec. Fazenda
- 10727/15 Luiz Fernando Marques - Sec. Fazenda
- 10729/15 Jaqueline da Silva - Sec. Fazenda
- 10770/15 Reinaldo Laurentino de Carvalho - Sec. Fazenda
- 10919/15 Benedito da Costa Pereira - Sec. Fazenda
- 10995/15 Celia Maria Rodrigues - Sec. Fazenda
- 16463/15 Othon Imóveis Ltda - Empreendimentos Hoteleiros S/A - Sec. Fazenda
- 16464/15 Othon Imóveis Ltda - Empreendimentos Hoteleiros S/A - Sec. Fazenda
- 19027/15 Monica de Souza Gomes - Sec. Fazenda

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

- 21097/13 Romildo de Araujo Lima - Sec. Fazenda
- 25058/13 Marlene Gonçalves Garcia - Sec. Fazenda
- 27714/13 Luiz Claudio Soares Rocha - Sec. Fazenda
- 04100/14 Luciana de Fátima Linhares Cunha Leitão Nunes
- 19052/14 Rodrigo Leonardo da Silva - Sec. Fazenda
- 20697/14 Clairama Machado - Sec. Fazenda
- 05593/15 Paulo Roberto da Silva - Sec. Fazenda
- 06255/15 Claudio Francisco de Paula - Sec. Fazenda
- 06811/15 Elton Rodrigues do Amaral - Sec. Fazenda
- 07223/15 Mitra Diocesana de Campos - Paróquia Santo Antonio
- 07267/15 José Carlos Barreto Paravido - Sec. Fazenda
- 08362/15 Jacy Ramos Ribeiro - Sec. Fazenda
- 08959/15 Maria da Penha Castro Silva - Sec. Fazenda
- 09810/15 Marta Brito Correa da Costa - Sec. Fazenda
- 10273/15 Josué Samuel da Rosa - Sec. Fazenda
- 10757/15 Ademir de Sales Campista - Sec. Fazenda
- 10742/15 Almir Alves Correia Filho - Sec. Fazenda
- 10851/15 Eraldo Saint'Clair Santos - Sec. Fazenda
- 10856/15 Sônia Georgina da Silva Almida - Sec. Fazenda
- 10894/15 Carlos André Rangel Bittencourt
- 10982/15 Ana Kely dos Santos Carlos - Sec. Fazenda
- 10985/15 Ana Carla de Azevedo Manhães - Sec. Fazenda
- 10986/15 Ana Carla de Azevedo Manhães - Sec. Fazenda
- 15081/15 Mariângela da Silva Rocha Freire - Sec. Fazenda

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Arquivados nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

- 00181/14 Everaldo Maciel Monteiro - Sec. Fazenda
- 13757/15 Ivanele Rangel Machado Silva - Sec. Fazenda

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 01/02/16

Thiago Soares de Godoy
- Subsecretário de Governo -

Id: 1932362

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/1995 FLB.1162

EXERCÍCIO: 2015 OPCÃO: 3
REFERÊNCIA: JULHO

DATA: 09/12/2015 PAG.: 1

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

LANÇETE DA UNIDADE GESTORA

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNMAM
GESTÃO DE FUNDOS

09/12/2015 AS 12:26

TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
		DEBITO ATÉ O MÊS	CREDITO ATÉ O MÊS	
10000000 ATIVO	318.975,580	30.607,72	5.911,39	343.671,910
11000000 ATIVO CIRCULANTE	299.436,580	30.607,72	5.911,39	324.132,910
11100000 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	299.436,580	30.607,72	5.911,39	324.132,910
11110000 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	299.436,580	30.607,72	5.911,39	324.132,910
11111000 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	299.436,580	30.607,72	5.911,39	324.132,910



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Augusto dos Santos Cunha
INTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ricardo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMU

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Robson Colla Machado
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pasoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Wellington de Souza Levino
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Luiz Eduardo de Campos Crespo
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Rodolfo José Ribeiro da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda
Joilza Rangel Abreu (Interina)
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Carlos Frederico da Silva Paes
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Gilson de Souza Gomes (Interino)
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Álvaro Henrique de Souza Oliveira
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jorge Ribeiro Rangel
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Moraes Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita... 1
Despachos da Prefeita...
Atos do Vice-Prefeito...
Despachos do Vice-Prefeito...
Procuradoria Geral do Município...
Gabinete da Prefeita...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos...
Governo... 2
Desenvolvimento Econômico...
Desenvolvimento Humano e Social...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana...
Educação, Cultura e Esporte...
Fundação de Saúde...
Desenvolvimento Ambiental... 2
Gabinete do Vice-Prefeito...
Fazenda...
PREVICAMPOS...
Controle Orçamentário e Auditoria...
CODEMCA...
Saúde...
Fundação da Infância e Juventude...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO... 12
CÂMARA MUNICIPAL...

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 45.564 de 28 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 05 (sexta-feira), 08 (segunda-feira) e 10 (quarta-feira) de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos, plantões médico-hospitalares e Unidades Básicas de Saúde, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

Parágrafo único - Funcionário normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior, os ser-

viços do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ, haja vista o caráter emergencial, diante da eminente epidemia de Dengue que assola o interior do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de janeiro de 2016.

FRANCISCO ARTHUR DE SOUZA OLIVEIRA
- Prefeito em exercício -

Id: 1932345

Atos da Prefeita

DECRETO Nº 05/2016

Estabelece expediente nas repartições públicas municipais durante o carnaval do ano de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

Decreto nº 6/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 221.400,00 (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA and 11010 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE and 24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE.

DECRETO Nº 07/2016

Regulamenta a Medida Provisória Federal nº 712, de 29 de janeiro de 2016 que dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o risco iminente de proliferação do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus no interior do Estado do Rio de Janeiro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes através do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ, na situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus, autorizada a determinar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças causadas pelos referidos vírus, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e demais normas aplicáveis.

§1º - Entre as medidas que podem ser determinadas e executadas para a contenção das doenças causadas pelos vírus de que trata o art. 1º, destacam-se:

- I - a realização de visitas a imóveis públicos e particulares para eliminação do mosquito e de seus criadouros em área identificada como potencial possuidora de focos transmissores;
II - a realização de campanhas educativas de orientação à

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA and 11010 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE and 24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 01 de fevereiro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1932415

possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial para a contenção das doenças.

§2º - Para fins do disposto no inciso III do § 1º, entende-se por:

I - imóvel em situação de abandono - aquele que demonstre flagrante ausência prolongada de utilização, o que pode ser verificado por suas características físicas, por sinais de inexistência de conservação, pelo relato de moradores da área ou por outros indícios que evidenciem a sua não utilização;

II - ausência - a impossibilidade de localização de imóvel que possa permitir o acesso ao imóvel na hipótese de sua devidamente notificadas, em dias e períodos alternados, dentro de intervalo de dez dias.

Art. 2º - Nos casos em que houver a necessidade de acesso forçado em imóveis públicos e particulares, o agente competente emitirá relatório circunstanciado no local em...

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº 23/2016

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Auxiliar de Vigilância RICARDO CARDOSO, matrícula 18854, por deixar de cumprir com suas atribuições, no dia 09/07/15, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº 24/2016

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Auxiliar de Vigilância RICARDO CARDOSO, matrícula 18854, por ter assumido o plantão com atraso, na Praça da República, no dia 18/07/15, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº 25/2016

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Auxiliar de Vigilância JULIO CESAR DE SOUZA CAMPOS, matrícula 13570, por não ter sido encontrado pela Supervisão, no Setor UBS Sapucaia, no dia 07/10/15, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº 26/2016

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Auxiliar de Vigilância JULIO CESAR DE SOUZA CAMPOS, matrícula 13570, por não ter sido encontrado pela Supervisão, no Setor UBS Sapucaia, no dia 05/10/15, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº 27/2016

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Auxiliar de Vigilância JULIO CESAR DE SOUZA CAMPOS, matrícula 13570, por não ter sido encontrado pela Supervisão, no Setor UBS Sapucaia, no dia 03/10/15, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº 28/2016

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) o Guarda Civil Municipal JULIO CESAR DE SOUZA CAMPOS, matrícula 13570, por não ter sido encontrado pela Supervisão, no Setor UBS Sapucaia, no dia 15/10/15, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) o Guarda Civil Municipal JULIO CESAR DE SOUZA CAMPOS, matrícula 13570, por não ter sido encontrado pela Supervisão, no Setor UBS Sapucaia, no dia 17/10/15, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº 30/2016

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância JOSEMIRA BAPTISTA DOS SANTOS, matrícula 18562, por ter faltado ao serviço Extra no Setor E.M.Ferrovário.Jacy da Silva Barreto, no dia 27/05/15 e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº 31/2016

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir a Auxiliar de Vigilância JOSEMIRA BAPTISTA DOS SANTOS, matrícula 18562, por ter assumido o plantão com atraso, no Setor Secretaria Municipal de Educação, no dia 15/04/15, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº 32/2016

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância JOSEMIRA BAPTISTA DOS SANTOS, matrícula 18562, por ter faltado ao serviço no Setor à Disposição do Plantão, no dia 02/03/15 e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº 33/2016

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância ANDERSON SILVA QUEIROZ, matrícula 20162, por ter faltado ao plantão, no Setor Defesa Civil, no dia 12/05/15, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº 34/2016

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância ANDERSON SILVA QUEIROZ, matrícula 20162, por ter faltado ao plantão, no Setor Defesa Civil, no dia 18/05/15, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº 35/2016

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir a Auxiliar de Vigilância CLAUDIA REGINA CANDIDO DE SOUZA, matrícula 20151, por não ter atendido a Supervisão, no Setor

Casa da Juventude, no dia 02/08/15, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº 36/2016

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir a Auxiliar de Vigilância CLAUDIA REGINA CANDIDO DE SOUZA, matrícula 20151, por não ter cumprido a determinação do horário de entrega de chaves no dia 24/08/15, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº 37/2016

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância DENISE DE SOUZA SALES CABRAL, matrícula 18529, por ter faltado ao plantão, no Setor Casa da Mulher Benta Pereira II, no dia 05/06/15, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº 38/2016

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância DENISE DE SOUZA SALES CABRAL, matrícula 18529, por ter faltado ao plantão, no Setor Casa da Mulher Benta Pereira II, no dia 11/06/15, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº 39/2016

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância CLAUDIA REGINA CANDIDO DE SOUZA, matrícula 20151, por ter faltado ao plantão, no Setor Casa da Juventude, no dia 01/07/15, e ao ser ouvida a respeito, não apresentou atestado médico devidamente homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº 40/2016

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância CLAUDIA REGINA CANDIDO DE SOUZA, matrícula 20151, por ter faltado ao plantão, no Setor Casa da Juventude, no dia 29/06/15, e ao ser ouvida a respeito, não apresentou atestado médico devidamente homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº 41/2016

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância ANDERSON SILVA QUEIROZ, matrícula 20162, por ter faltado ao plantão, no Setor Museu Otavo Cardoso, no dia 23/07/15, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMU

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

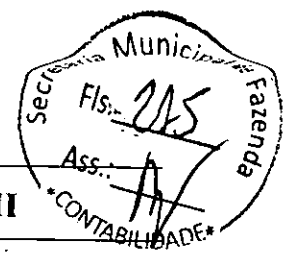
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA Rosinha Garotinho VICE-PREFEITO Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira Procuradoria Geral do Município Matheus da Silva José Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita Francisco de Assis Pessanha (Interino) Superintendência de Planejamento Walter Jobe Assessoria Particular da Prefeita Linda Mara Silva Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos Robson Colla Machado Superintendência de Paz e Defesa Social Alcemir Pascoutto da Rocha Superintendência de Postura Fabiano de Araújo Mariano Guarda Civil Municipal Wellington de Souza Levino Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos Fábio Augusto Viana Ribeiro Superintendência de Comunicação Sérgio Augusto dos Santos Cunha Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes Otávio Amaral de Carvalho Superintendência de Agricultura e Pecuária Luiz Eduardo de Campos Crespo Superintendência de Pesca e Aquicultura Rodolfo José Ribeiro da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda Joliza Rangel Abreu (Interina) Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica Marcelo Neves Barreto (Interino) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Thiago Cerqueira-Ferrugem Nascimento Alves Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Carlos Frederico da Silva Paes Superintendência do PROCON Rosângela Ribeiro da Silva Tavares Superintendência dos Direitos do Idoso Gilson de Souza Gomes (Interino) Coordenadoria da Defesa Civil Henrique Augusto de Souza Oliveira Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Edilson Peixoto Gomes Superintendência de Iluminação Pública Neilton Virgílio de Souza Junior Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Álvaro Henrique de Souza Oliveira Empresa Municipal de Habitação Simone Ferreira Muniz de Oliveira Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes Frederico Tavares Rangel Superintendência de Igualdade Racial Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino) Fundação Municipal de Esporte Rogério Quitete de Campos Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Patricia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental Jorge Ribeiro Rangel Superintendência de Limpeza Pública Carlos Queiroz Morales Bentancor Secretaria Municipal de Fazenda Roberto Landes da Silva Júnior Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria Suledil Bernardino da Silva Secretaria Municipal de Saúde Gerardo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita... 1 Despachos da Prefeita... 1 Atos do Vice-Prefeito... 1 Despachos do Vice-Prefeito... 1 Procuradoria Geral do Município... 1 Gabinete da Prefeita... 1

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos... 3 Governo... 3 Desenvolvimento Econômico... 3 Desenvolvimento Humano e Social... 3 Infraestrutura e Mobilidade Urbana... 3 Educação, Cultura e Esporte... 3 Fundação de Saúde... 3 Desenvolvimento Ambiental... 4 Gabinete do Vice-Prefeito... 4 Fazenda... 4 PREVICAMPOS... 4 Controle Orçamentário e Auditoria... 4 CODEMCA... 4 Saúde... 6 Fundação da Infância e Juventude... 6 AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO... 11 CÂMARA MUNICIPAL... 11

Atos da Prefeita

Decreto nº 8/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 176.062,50 (cento e setenta e seis mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

2.08.243.0152.4747 - APOIO SÓCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL

FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL DA UG 176.062,50

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superávit Financeiro em 31/12/2015, depositado na conta corrente nº. 0180/006/00000096-4 da Caixa Econômica Federal, sob a fonte de recursos "0224 - TRANSF. CONVENIOS OUTROS"

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 03 de fevereiro de 2016

ROSINHA GAROTINHO Prefeita

Id: 1933067

Portaria Nº113/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13:

RESOLVE, com base no art. 6º da EC, nº 41/2003, conforme processo nº 2956/2015, APOSENTAR, o Operador de Máquinas I - Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, matrícula nº 5724, Elio Silva Cardoso, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de janeiro de 2016.

Matheus da Silva José

Procurador Geral do Município

Id: 1932758

Procuradoria Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO PROCESSO NÚMERO 011/2014 (2015.099.000230-2-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que consta dos autos, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2015.

Matheus da Silva José Procurador Geral do Município

Id: 1932842

Gabinete da Prefeita

SUPERINTENDÊNCIA DE PAZ E DEFESA SOCIAL

Portaria nº 01/2016

Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2016.

O Superintendente de Paz e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais resolve:

Elogiar os agentes da Guarda Civil Municipal, lotados na Central de Monitoramento da Superintendência de Paz e Defesa Social, pelo excelente serviço na identificação e localização de dois criminosos que efetuaram assalto no município no dia 18 de janeiro de 2016.

- 1 - Allsmara Maria Nogueira de Caycho - Mat. 18626 2 - Leandro das Neves Amaral de Sales - Mat. 20108

Alcemir Pascoutto da Rocha Superintendente Municipal de Paz e Defesa Social Mat. 34.998

Id: 1932765

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº 21/2016

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal MARCO AURELIO MONTEIRO GAMA, matrícula 13587, por ter faltado ao Serviço de Trânsito, no Setor Faixa do CDT no horário de 07h as 12h e Setor Faixa do Camêlódromo no horário de 13h as 19h, no dia 05/10/15, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2016.

Wellington de Souza Levino Cmt Geral da GCM

Portaria nº 22/2016

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal MARCO AURELIO MONTEIRO GAMA, matrícula 13587, por ter faltado ao Serviço de Trânsito, no Setor Praça São Salvador no horário de 07h as 12h e Setor Faixa do Mercado no horário de 13h as 19h, no dia 13/10/15, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

070100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
07010 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA
1.20.601.0025.2103 - EXPANDIR HORTAS COMUN. EM DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE
FONTE 0191 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 106.414,52
1.20.606.0029.2119 - ESTRUTURAR PATRULHA TERC. DE MOTO MECANIZACAO
FONTE 0191 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 184.685,18
TOTAL DA UG 291.099,70
030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03010 - GABINETE DO PROCURADOR
1.02.062.0130.2465 - DECISOES E HOMOLOGACOES JUDICIAIS
FONTE 0191 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS 200.000,00
1.04.122.0067.2375 - APOIO ADM. - PROCURADORIA GERAL
FONTE 0191 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 42.000,00
TOTAL DA UG 242.000,00
060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRATOS
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINIST. E IMPLANT. DO PLA.
FONTE 0191 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 34.970.474,88
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PES.
FONTE 0191 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.415,52
FONTE 0191 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 439.762,98
FONTE 0191 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 81.721,00
FONTE 0191 - NAT 319008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS 2.998,92
FONTE 0191 - NAT 319034 - OUTRAS DESP. DECOR. DE CONTRATO DE TERC. 550.405,65
TOTAL DA UG 36.050.778,95

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FONTE 0191 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 494.453,07
TOTAL DA UG 494.453,07

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS
FONTE 0191 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 200.669,57
TOTAL DA UG 200.669,57

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA
1.04.126.0108.2598 - MANUTENCAO DO SISTEMA SIAFEM E SISTEMA DE TRIBU-TOS
FONTE 0191 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 132.917,97
TOTAL DA UG 132.917,97

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação depositado na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, conta corrente nº 0600000098-0;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 30/12/15, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de dezembro de 2015

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1933368

Portaria Nº179/2016

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13,8622/2015 e Decreto 80/2015, 21/2014, Jocielelem Barreto Crespo, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM. Francisco Ricardo L.A. Santos, Classificação "E", Símbolo DAS-09, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de fevereiro de 2016.

Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Prefeito em Exercício-

Portaria Nº180/2016

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 2063/2015 que designou, Sandra Luiza Gomes Martins Azevedo, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Função Gratificada de Vice-Diretora da CE São Mateus, Classificação "C", Símbolo FG 5, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de fevereiro de 2016.

Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Prefeito em Exercício-

Portaria Nº181/2016

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 1548/2015 que designou, Leila Cristina Maciel Leal Heitor, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da CE. Erivelton Junior, Classificação "C", Símbolo DAS-09, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de fevereiro de 2016.

Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Prefeito em Exercício-

Portaria Nº182/2016

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014, Gilma da Silva Braz, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da CE José de Souza Sodré, Classificação "B", Símbolo FG - 04, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de fevereiro de 2016.

Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Prefeito em Exercício-

Portaria Nº183/2016

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1705/2015 que designou, Janete Constância Chagas, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da CE Pq. Prazeres, Classificação "C", Símbolo DAS-09, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de fevereiro de 2016.

Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Prefeito em Exercício-

Portaria Nº184/2016

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/13,

8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014, Kátia de Azevedo Brito Souza, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da CE Pq. Prazeres, Classificação "C", Símbolo DAS-09, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de fevereiro de 2016.

Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Prefeito em Exercício-

Id: 1933374

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

ATO DO SECRETÁRIO

de 04 de fevereiro de 2016

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório nº 2014.105.000123-3-PR.

Carta Convite nº 034/14

Trata-se de obra de colocação de cobertura em quadra poliesportiva da Escola Municipal Dr. Luís Sobral, situada na Travessa Santo Elias s/nº, Jardim Carioca, Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, em nome do Município de Campos dos Goytacazes/RJ,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o intuito do objeto do processo licitatório em destaque poderá ser adequadamente alcançado através de outro feito em andamento, aliado ao que se apresenta pela possibilidade de revogação por ato discricionário da Administração, por conta de ato antecedente à homologação ou adjudicação o que não enseja o contraditório e ampla defesa das empresas participantes;

CONSIDERANDO as razões do interesse público pela conveniência e oportunidade do ato e o Parecer nº 285.002/2015 favorável da doutora Procuradora Geral deste Município que recomenda a revogação do certame, nos moldes da Lei nº 8.666/93 conforme consta nos termos dos autos do processo.

FICA REVOGADO o referido processo licitatório Nº 2014.105.000123-3-PR, através do presente Termo de Revogação. Campos dos Goytacazes, 04 de fevereiro de 2016.

EDILSON PEIXOTO GOMES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Id: 1933348

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA SMECE nº 02/2016

ALTERA A PORTARIA SMECE Nº 56/2015, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DE TURMAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA O ANO LETIVO DE 2016.

O Secretário de Educação, Cultura e Esporte do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 9º da Portaria SMECE nº 56/2015, de 15 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido de parágrafo único:

*Art. 9º Os professores que ingressaram através dos concursos públicos referente ao ano de 1995, para atuação em turmas de Pré-Escola e 1ª a 4ª Séries ou C.A. (Classe de Alfabetização) e referente ao ano de 2003, para atuação em turmas de Educação Infantil, C.A. (Classe de Alfabetização) ou 1ª a 4ª Séries, deverão ser

lotados em Unidades Escolares que possuam turmas específicas desses segmentos.

Parágrafo único. Os Professores oriundos dos concursos públicos dispostos no caput, lotados em Unidades Escolares de pequeno porte, se não houver turmas específicas, deverão atuar em turmas multisseriadas, independente do grupo/ano de escolaridade/fase, caso contrário, deverão ser transferidos para Unidades Escolares maiores. (NR)

Art. 2º O art. 14 da Portaria SMECE nº 56/2015, de 15 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 14 Professor I com carga horária excedente deverá completar a carga horária prioritariamente em outra Unidade Escolar que apresente carência no respectivo componente curricular, podendo atuar como Professor Complementador nas Oficinas Pedagógicas nos anos iniciais somente após sanar a carência nos anos/fases finais, prevalecendo sempre o melhor atendimento aos alunos. (NR)

Art. 3º O art. 18 da Portaria SMECE nº 56/2015, de 15 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 18 Professor em exercício de cargo de confiança ou função gratificada em qualquer órgão público municipal, professor cedido a outra Unidade Escolar ou professor cedido à SMECE não perdem a lotação na Unidade Escolar de origem, porém, não escolhem turmas. No entanto, suas vagas tomam-se temporárias nas turmas que ainda estiverem disponíveis no quadro de escolha, podendo estas serem preenchidas por professor estatutário, professor substituto (contrato) ou RET, de acordo com a necessidade da Unidade Escolar.

§ 1º Após o início do ano letivo, findando as hipóteses elencadas no caput, o professor retornará à Unidade Escolar de origem e ocupará a vaga disponível em que estiver com professor substituto (contrato) ou RET.

§ 2º _____

§ 3º _____ (NR)

Art. 4º O art. 21 da Portaria SMECE nº 56/2015, de 15 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte §2º, numerando-se o atual parágrafo único como §1º:

*Art. 21 _____

§ 1º _____

§ 2º Professor I concursado para componentes curriculares extintos de disciplinas pedagógicas ou enquadrado com Pedagogia deverão, além do exercício das atividades laborativas dispostas no caput, atuar também como Professores Orientadores Pedagógicos, em Unidades Escolares com mais de 250 alunos e que não possuam pedagogos. (NR)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 11 de janeiro de 2016.

Frederico Tavares Rangel

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Id: 1933314

Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 103/2016

O Presidente da CODEMCA - Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de RENUNCIA ao BOX 24, integrante do Patrimônio Público Municipal, localizado na Rodoviária Roberto Silveira, em 05 de janeiro de 2016, por parte do permissionário N.F RIBEIRO e CIA LTDA - ME, CNPJ 27.939.800/0001-29, na pessoa de seu representante legal, SR. NELSON FERNANDO RIBEIRO, defere o pedido.

Considerando que foi concedido prazo para que o mesmo permanecesse até o dia 25 de janeiro pp, sem ônus, concede prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas a contar da publicação para retirada dos pertences móveis, devolvendo as chaves a CODEMCA, sob pena de remoção compulsória ao Depósito Público Municipal.

Campos dos Goytacazes, 02 de Fevereiro de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

Id: 1933206

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



Rosinha Garotinho

PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

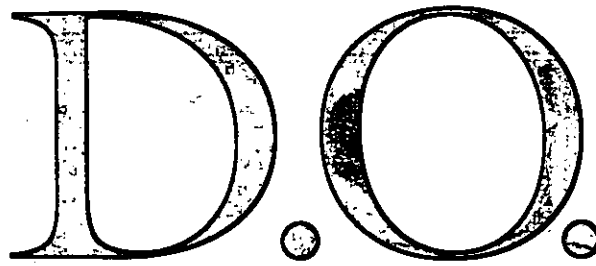
SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009



Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br



ANO VII - Nº CCII

QUINTA-FEIRA,
11 DE FEVEREIRO DE 2016

RS 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Linda Mara Silva
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Robson Colla Machado
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Aloemir Pascoalto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Wellington de Souza Levino
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Rodolfo José Ribeiro da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Joilza Rangel Abreu (Interina)
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Carlos Frederico da Silva Paes
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Gilson de Souza Gomes (Interino)
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Edilson Peixoto Gomes
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Álvaro Henrique de Souza Oliveira
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jomalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Jorge Ribeiro Rangel
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Moraes Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	2
Educação, Cultura e Esporte.....	2
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	2
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	3
CÂMARA MUNICIPAL.....	

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 9/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas dotações referentes à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FONTE 0224 - NAT 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
TOTAL DA UG	100.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.244.0009.4549 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FONTE 0224 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
TOTAL DA UG	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 04 de fevereiro de 2016
ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1933369

Decreto nº 371/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 26.096.000,00 (vinte e seis milhões e noventa e seis mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2268 - GASTOS C/ PESSOAL E ENCARGOS-SEC. MUN. DE EDUCACAO	
FONTE 0100 - NAT 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.442.500,00
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.422.500,00

1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.183.000,00
TOTAL DA UG	13.048.000,00

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS-FUND. MUNIC. DE SAUDE	
FONTE 0191 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.048.000,00
TOTAL DA UG	13.048.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2268 - GASTOS C/ PESSOAL E ENCARGOS-SEC. MUN. DE EDUCACAO	
FONTE 0144 - NAT 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.443.041,71
FONTE 0191 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.422.150,85

1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0191 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.182.807,44
TOTAL DA UG	13.048.000,00

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS-FUND. MUNIC. DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.048.000,00
TOTAL DA UG	13.048.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 30/12/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de dezembro de 2015.

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1933367

Decreto nº 372/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 39.299.450,06 (trinta e nove milhões, duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e seis centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

370100 - SECRETARIA MUN. DE CONTROLE ORCA: E AUDITORIA	
37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENTO	
1.04.122.0067.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE CONTROLE, ORCAM. E AUDITORIA	
FONTE 0191 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.887.530,80
TOTAL DA UG	1.887.530,80

1.10.303.0181.2814 - MEDICAMENTOS VIA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS	
FONTE 0214734314 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	350.000,00
1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS	
FONTE 0214734292 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	29.900,00
FONTE 0214734292 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	19.900,00
FONTE 0214734292 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERC. - PESSOA FISICA	39.900,00
FONTE 0214734292 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	6.900,00
FONTE 0214734292 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.900,00
TOTAL DA UG	1.144.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 11 de fevereiro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1933871

Decreto nº 12/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº

8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 17.063,00 (dezesete mil e sessenta e três reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1602 - PROM. DE EVENTOS DO VERAO DA FAMILIA REALIZ. NO FAROL	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	17.063,00
TOTAL DA UG	17.063,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.063,00
TOTAL DA UG	17.063,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 11 de fevereiro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1933672

Atos do Vice-Prefeito

PORTARIA Nº: 001/2016

Define os dias 12 e 13 de fevereiro para realização de ações visando o combate ao mosquito *Aedes aegypti*, nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Campos dos Goytacazes ao Dia Nacional de Combate ao Mosquito *Aedes aegypti*;
CONSIDERANDO que o país enfrenta situação alarmante em razão do altíssimo índice de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, o que se evidencia com o atual estado de alerta epidêmico que se encontra todo o país e alerta mundial;

CONSIDERANDO que devido à seriedade e gravidade da situação, alertas estão sendo transmitidos pelos órgãos de Saúde Pública para que sejam adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar a proliferação da epidemia;

blica para que sejam adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar a proliferação da epidemia;

CONSIDERANDO que o mosquito *Aedes aegypti* é transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika e o seu combate só terá sucesso se houver esforço mútuo entre o Poder Público e toda a sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO que ações de limpeza em locais públicos e particulares, são vitais para o combate à doença, o que reduzirá significativamente o número de pessoas infectadas pelo mosquito transmissor da doença.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam definidos os dias 12 e 13 de fevereiro para a realização de ações visando o combate ao mosquito *Aedes aegypti*, nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único - Fica determinada a abertura de todas as repartições Públicas Municipais no âmbito da administração direta e indireta, no dia 13 de fevereiro de 2016, das 8h às 16h, para a consecução do objetivo descrito no caput deste artigo.

Art. 2º. Ficam responsáveis os Secretários, Presidentes, Superintendentes e Diretores pelas ações dentro das suas respectivas repartições com a função de:

- I. Vistoriar o prédio, verificando e eliminando de imediato possíveis focos ou criadouros de do inseto;
- II. Limpeza das áreas externas, com a remoção de materiais inseríveis que possam abrigar criadouros do mosquito;
- III. Verificar a completa vedação e mantendo a limpeza das caixas d'água;
- IV. Realizar a limpeza de calhas, condutores, telhados e lajes, bem como, o desentupimento de ralos e pontos de saída de água.
- V. Realizar a manutenção de tampas ou coberturas em tela nos ralos internos, cobrindo com tampa ou plástico caixas de descarga sem vedação, vasos sanitários e ralos sem utilização;
- VI. A adoção de demais ações que julgar necessários para a eliminação de qualquer foco ou criadouro do mosquito *Aedes aegypti*;
- VII. Afixar folhetos informativos em murais ou quadros de aviso;
- VIII. Comunicar a Centro de Controle de Zoonoses eventos que demandem intervenção ou orientação adicional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de fevereiro de 2016.

Francisco Arthur de Souza Oliveira
Vice-prefeito

Id: 1933668

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria Nº331/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 27 de agosto de 2015, em R\$ 3.857,35 (Três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), o provento mensal da SRª BEATRIZ PAES BARBOSA DODZ NOGUEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor I-20 horas "J", matrícula nº. 2667, aposentada conforme Portaria nº. 2100/2015, de 24 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial em 27 de agosto de 2015, com base no art.3º da EC nº. 47/2006, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.429/2003 e Anexo, Lei nº 7.828/08; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.169/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.308/2012; Lei nº 8.338/2013; Lei nº 8.541/2014 e Lei nº 8.132/90;	R\$ 2.441,37	Dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos.
Quinquênio: Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 654,47	Seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos.
Adicionais: Referente a 03% (três por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 e 65 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 73,24	Setenta e três reais e vinte e quatro centavos.
Adicionais: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento de acordo com os artigos 31, II e 63 c/c 84 da Lei Municipal nº 7.345/2002.	R\$ 488,27	Quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos.
Total:	R\$ 3.857,35	Três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE SETEMBRO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 2.042/2015

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

CE/RJ PROCESSO Nº
205.793-7/17
UBRICA: 02/1995 FLS.1165

PORTARIA Nº332/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 13 de agosto de 2015, em R\$ 2.736,01 (Dois mil setecentos e trinta e seis reais e um centavo) o provento mensal da SRª NILCEA MARIA FREITAS DA SILVA DE ABREU, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II - 25 horas - "J", matrícula nº3963, aposentada conforme Portaria nº1874/2013, de 10 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial em 13 de agosto de 2015, com base no artigo 3º, da EC 47/2006, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.429/2003 e Anexo, Lei nº 7.828/08; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.169/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.308/2012; Lei nº 8.338/2013; Lei nº 8.541/2014 e Lei nº 8.132/90;	R\$ 1.824,91	Uma mil oitocentas e vinte e quatro reais e um centavo.
Quinquênio: Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 636,60	Seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos.
Adicionais: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 275,50	Duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos.
Total:	R\$ 2.736,01	Dois mil setecentos e trinta e seis reais e um centavo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE SETEMBRO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 2.042/2015

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMU

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº18074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Mayra Freire Amaral, *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros, *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733-7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Robson Colla Machado
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcimir Pascouto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Wellington de Souza Levino
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Luiz Eduardo de Campos Crespo
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Rodolfo José Ribeiro da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda
Joilza Rangel Abreu (Interina)
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Carlos Frederico da Silva Paes
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Gilson de Souza Gomes (Interino)
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Álvaro Henrique de Souza Oliveira
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jorge Ribeiro Rangel
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Benlancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita..... 1
Despachos da Prefeita.....
Atos do Vice-Prefeito..... 2
Despachos do Vice-Prefeito.....
Procuradoria Geral do Município.....
Gabinete da Prefeita.....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos..... 3
Governo.....
Desenvolvimento Econômico.....
Desenvolvimento Humano e Social.....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....
Educação, Cultura e Esporte..... 6
Fundação de Saúde..... 6
Desenvolvimento Ambiental.....
Gabinete do Vice-Prefeito.....
Fazenda.....
PREVICAMPOS..... 6
Controle Orçamentário e Auditoria.....
CODEMCA.....
Saúde.....
Fundação da Infância e Juventude.....
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 7
CÂMARA MUNICIPAL.....

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 373/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.774,15 (um mil, setecentos e

DECRETO Nº 10/2016

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para fins de cadastramento ou recadastramento junto ao Cadastro Mobiliário do Município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e do art. 530 da Lei Municipal nº 8.690, de 28 de Dezembro de 2015 (Código Tributário Municipal):

DECRETA:

Art. 1º - Os profissionais liberais, as pessoas jurídicas e as essas equiparadas, estabelecidos no Município de Campos dos Goytacazes, que exerçam atividades previstas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, assim como autônomos que exerçam atividades previstas na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, estão obrigados a realizar o cadastramento ou recadastramento (atualização de dados cadastrais) de seus dados junto ao Cadastro Mobiliário Municipal, através do portal da Prefeitura: www.campos.rj.gov.br, clicando no link "ALVARÁ ONLINE", ou diretamente no site www.icadonline.com.br.

§ 1º - Os dados declarados ficarão sujeitos à aprovação da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 2º - A obrigação estabelecida no caput abrange também as pessoas jurídicas e profissionais autônomos que estejam com o cartão de alvará bloqueado.

Decreto nº 11/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.144.500,00 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

Table with 2 columns: FONTE and VALOR. Includes entries for FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE and FARMACIA BASICA.

setenta e quatro reais e quinze centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Table with 2 columns: FONTE and VALOR. Includes entries for FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA and PROMOVER CURSOS DE PRE-VESTIBULAR E PREPARATORIOS.

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação depositado na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, conta corrente nº 0600000098-0;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 30/12/15, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de dezembro de 2015

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1933870

II - O documento comprobatório do cadastramento é o Cartão de Alvará.

Art. 4º - O documento comprobatório do recadastramento é o "Cartão de Alvará do Exercício de 2016".

Art. 5º - O não atendimento ao cadastramento ou recadastramento no prazo estabelecido no caput do artigo 2º implicará no bloqueio da inscrição municipal, com respectiva perda de eficácia do Alvará de Funcionamento.

Art. 6º - O contribuinte que não realizar cadastramento ou recadastramento, além de ficar sujeito à fiscalização, também ficará impedido de:

- I - obter certidões de regularidade;
- II - emitir e renovar o cartão de alvará de funcionamento;
- III - receber autorização para impressão de quaisquer documentos fiscais;
- IV - obter incentivos e benefícios fiscais;
- V - emitir Nota Fiscal Eletrônica;
- VI - escriturar Livro Fiscal.

Art. 7º - As irregularidades constatadas pela Administração sujeitarão os responsáveis às punições especificadas na legislação.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de fevereiro de 2016:

- Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1933887

Table with 2 columns: FONTE and VALOR. Includes entries for PROGRAMA DST/AIDS and OBRAS E INSTALACOES.

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

Table with 2 columns: FONTE and VALOR. Includes entries for FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE and APOIO ADM - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.244.0009.4549 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00
FONTE 0224 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00
FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DA UG	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 04 de fevereiro de 2016

Francisco Arthur de Souza Oliveira
Prefeito em Exercício
Republicado por ter saído com incorreção

Id: 1933955

Decreto nº 13/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.305.0179.2796 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	60.000,00
FONTE 0214734349 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DA UG	60.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.305.0179.2796 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	60.000,00
FONTE 0214734349 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL DA UG	60.000,00

Portaria Nº185/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tomar sem efeito a portaria nº 1792/2015 que designou, **Cristiane Cordeiro dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM. Senador Tarcísio Miranda, Classificação "C", Símbolo DAS-07, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de fevereiro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº186/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 149/2016 que nomeou, **Francieli Rangel de Almeida Ribeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora do CIEP Brizolão Municipalizado Arnaldo Rosa Viana, Classificação "B", Símbolo DAS-08, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de fevereiro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 187/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 2289/2015 que nomeou, **Emanuele Manhães Miranda**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Assistente Escolar da EM Senador Tarcísio Miranda, Classificação "C", Símbolo DAS 9 com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de fevereiro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº188/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Emanuele Manhães Miranda**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora do CIEP Brizolão Municipalizado Arnaldo Rosa Viana, Classificação "B", Símbolo DAS-08, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de fevereiro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº189/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 148/2016 que nomeou, **Carla Regina Nicodemos da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de

Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 12 de fevereiro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1933955

Decreto nº 14/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.171.485,00 (um milhão, cento e setenta e um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	271.375,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	900.110,00
TOTAL DA UG	1.171.485,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	271.375,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	640.110,00
1.10.305.0179.2794 - PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZACAO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	260.000,00
TOTAL DA UG	1.171.485,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 12 de fevereiro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1933956

Vice-Diretora da EM Senador Tarcísio Miranda, Classificação "C", Símbolo DAS-09, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de fevereiro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº190/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13.8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014, **Carla Regina Nicodemos da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM. Senador Tarcísio Miranda, Classificação "C", Símbolo DAS-07, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de fevereiro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº191/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13.8622/2015 e Decreto 80/2015, 21/2014, **Viviane da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM Senador Tarcísio Miranda, Classificação "C", Símbolo DAS-09, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de fevereiro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1933960

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

PORTARIA Nº28/2016


O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 30 de novembro de 2015, em R\$ 2.687,06 (Dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e seis centavos) o provento mensal da SRª. NORMA SUELY GUIMARÃES VIANA DE AZEVEDO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II - 25 horas - "I", matrícula nº5281, aposentada conforme Portaria nº2506/2015, de 18 de novembro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 30 de novembro de 2015, com base no art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, §5º, da CRFB/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "I" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002, c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013; Lei nº8.541/2014 Lei Municipal nº. 7.429/2003 e anexo: c/c lei nº8.133/2009 e Lei nº. 5.132/90.	R\$ 1.779,52	Um mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 533,85	Quinhentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos.
Adicional: Referente a 6% (seis por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 §1º, 64 e 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 106,77	Cento e seis reais e setenta e sete centavos.
Progressão: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº8.133/2009.	R\$ 266,92	Duzentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos.
Total	R\$ 2.687,06	Dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de JANEIRO de 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 2.042/2015

 CAMPOS MINHA CIDADE, MEU AMOR. Rosinha Garotinho PREFEITA Francisco Arthur de S. Oliveira VICE-PREFEITO Anthony Garotinho SECRETÁRIO DE GOVERNO Sérgio Augusto dos Santos Cunha SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Rodrigo Nogueira de Carvalho PRESIDENTE DA FMJ	DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd). RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação. TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25 SITE: www.campos.rj.gov.br Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009	Poder Executivo EQUIPE DE PUBLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Mayra Freire Amaral - <i>Chefe de Publicação</i> SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Rodrigo Cherehe Viana Barros - <i>Superintendente Adjunto de Comunicação</i> DISTRIBUIÇÃO Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438
--	--	--



Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VII - Nº CCV
SEGUNDA-FEIRA,
15 DE FEVEREIRO DE 2016

R\$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Linda Mara Silva
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Robson Colla Machado
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcemir Pascolato da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Wellington de Souza Levino
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Rodolfo José Ribeiro da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Joliza Rangel Abreu (Interina)
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Carlos Frederico da Silva Paes
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Gilson de Souza Gomes (Interino)
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Edilson Peixoto Gomes
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Matheus da Silva José
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Jorge Ribeiro Rangel
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	4
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	4
PREVICAMPOS.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	4
Fundação da Infância e Juventude.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	4
CÂMARA MUNICIPAL.....	

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 372/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 35.728.727,51 (trinta e cinco milhões, setecentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRATOS	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINIST. E IMPLANT. DO PLA.	
FONTE 0191 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.970.474,88
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PES.	
FONTE 0191 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	384.024,87
FONTE 0191 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	81.721,00
FONTE 0191 - NAT 319034 - OUTRAS DESP. DECOR. DE CONTRATO DE TERC.	99.175,74
TOTAL DA UG	35.535.396,49

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.126.0108.2598 - MANUTENCAO DO SISTEMA SIAFEM E SISTEMA DE TRIBUTOS	
FONTE 0191 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	132.917,97
TOTAL DA UG	132.917,97

100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR	
FONTE 0191 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	60.413,05
TOTAL DA UG	60.413,05

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação depositado na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, conta corrente nº 0600000098-0;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 30/12/15, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de dezembro de 2015

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita
Replicado por ter saído com incorreção

Id: 1933954

Decreto nº 6/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 221.400,00 (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.122.0067.2590 - MANUT. ADMINIST. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0144 - NAT 339031 - PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTRAS	40.000,00
TOTAL DA UG	40.000,00

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.244.0087.2890 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO TARIFA SOCIAL R\$ 1,00	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	181.400,00
TOTAL DA UG	181.400,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.122.0067.2590 - MANUT. ADMINIST. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
TOTAL DA UG	40.000,00

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.122.0067.2008 - APOIO ADM. - INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	181.400,00
TOTAL DA UG	181.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 01 de fevereiro de 2016

Francisco Arthur de Souza Oliveira
Prefeito em Exercício
Replicado por ter saído com incorreção

Id: 1933934

Decreto nº 9/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas dotações referentes à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0224 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	60.000,00
TOTAL DA UG	100.000,00

ciptos, resolve CEDER, a servidora NALA RIZZO GOMES ALEXAN-
DRE, matrícula nº. 23564, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal
de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes, para exercer
suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Niterói, e em
contrapartida recebe por cessão a servidora ENARA DE CARVALHO
VIEIRA, Matr. nº 436785, Psicóloga, para exercer suas atribuições na
Secretaria, ficando cada Município responsável com o ônus re-
ferente a seu funcionário, regularizando o período pelo período de 1º
de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de
2016.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Id: 1934019

AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de
Gestão de Pessoas e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0158/2015
PROCESSO Nº 2014.115.001176-4-PR
PREGÃO SRP Nº 046/2014
CONTRATADA: ENGELUMEN ENERGIA ILUMINAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 04.301.209/0001-46.
OBJETO: Aquisição de material elétrico (Lâmpada e Reator), com a
finalidade de atender as necessidades de diversos setores da Prefei-
tura Municipal de Campos dos Goytacazes.
VALOR GLOBAL: R\$ 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta
reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.
PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) mês.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/11/2015.
Campos dos Goytacazes, 15 de Fevereiro de 2016.
(Publicado por omissão).
Id: 1934255

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0046/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Campos
dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no
uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0167/2015,
que nomeou Carlos Henrique Laal Collares de Sá, para exercer o
cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parla-
mentar, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo
CC-1, a partir do dia 03 de fevereiro de 2016.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de fevereiro
de 2016, 338º da Vila de São Salvador dos Campos, 180º da Cida-
de de Campos dos Goytacazes e 363º da criação da Câmara Mu-
nicipal de Campos dos Goytacazes.

EDSON BATISTA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0047/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Campos
dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no
uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0061/2015,
que nomeou Mara Viviane Barreto Riscado, para exercer o cargo
de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do
Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo
CC-1, a partir do dia 03 de fevereiro de 2016.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de fevereiro
de 2016, 338º da Vila de São Salvador dos Campos, 180º da Cida-
de de Campos dos Goytacazes e 363º da criação da Câmara Mu-
nicipal de Campos dos Goytacazes.

EDSON BATISTA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0048/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Campos
dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no
uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0063/2015,
que nomeou Luis Henrique Gomes da Silva, para exercer o cargo
de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do
Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo
CC-1, a partir do dia 03 de fevereiro de 2016.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de fevereiro
de 2016, 338º da Vila de São Salvador dos Campos, 180º da Cida-
de de Campos dos Goytacazes e 363º da criação da Câmara Mu-
nicipal de Campos dos Goytacazes.

EDSON BATISTA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0049/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Campos
dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no
uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Vanessa Viana Rangel, para exercer
o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parla-
mentar, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1,
a partir de 04 de fevereiro de 2016.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de fe-
vereiro de 2016, 338º da Vila de São Salvador dos Campos, 180º da
Cidade de Campos dos Goytacazes e 363º da criação da Câmara
Municipal de Campos dos Goytacazes.

EDSON BATISTA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0050/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Campos
dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no
uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Guilherme Gomes de Souza, para
exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do
Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goyta-
cazes, Símbolo CC-1, a partir de 04 de fevereiro de 2016.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de fevereiro
de 2016, 338º da Vila de São Salvador dos Campos, 180º da Cida-
de de Campos dos Goytacazes e 363º da criação da Câmara Mu-
nicipal de Campos dos Goytacazes.

EDSON BATISTA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0051/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Campos
dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no
uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Dener de Azeredo Gomes, para
exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do
Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goyta-
cazes, Símbolo CC-1, a partir de 04 de fevereiro de 2016.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de fevereiro
de 2016, 338º da Vila de São Salvador dos Campos, 180º da Cida-
de de Campos dos Goytacazes e 363º da criação da Câmara Mu-
nicipal de Campos dos Goytacazes.

EDSON BATISTA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0052/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Campos
dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no
uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Alceir dos Santos Correa, para
exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete
Parlamentar, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo
CC-1, a partir de 04 de fevereiro de 2016.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de fevereiro
de 2016, 338º da Vila de São Salvador dos Campos, 180º da Cida-
de de Campos dos Goytacazes e 363º da criação da Câmara Mu-
nicipal de Campos dos Goytacazes.

EDSON BATISTA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0053/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Campos
dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no
uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0141/2015,
que nomeou Sônia Maria Muniz Feitosa, para exercer o cargo de
provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Ve-
reador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo
CC-1, a partir do dia 03 de fevereiro de 2016.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de fevereiro
de 2016, 338º da Vila de São Salvador dos Campos, 180º da Cida-
de de Campos dos Goytacazes e 363º da criação da Câmara Mu-
nicipal de Campos dos Goytacazes.

EDSON BATISTA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0054/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Campos
dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no
uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Bruno Azeredo Cordeiro, para exer-
cer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabi-
nete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,
Símbolo CC-1, a partir de 04 de fevereiro de 2016.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de fevereiro
de 2016, 338º da Vila de São Salvador dos Campos, 180º da Cida-
de de Campos dos Goytacazes e 363º da criação da Câmara Mu-
nicipal de Campos dos Goytacazes.

EDSON BATISTA
- Presidente -

Id: 1934183

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2016


Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na mo-
dalidade Pregão Presencial nº 001/2016, processo nº 385/2015 cujo
objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de
serviços - conserto de elevador da presidência (com reposição de
peça) pertencente à Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ,
e em consequência, HOMOLOGO a presente licitação a licitante
vencedora, a saber: CONSERVADORA DE ELEVADORES
SERV-TEC LTDA-ME, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº
32.147.043/0001-90, com o valor global de R\$ 20.700,00 (vinte mil e
setecentos reais).

Campos dos Goytacazes, 11 de fevereiro de 2016, 338º da Vila de
São Salvador dos Campos e 180º da Cidade dos Goytacazes dos
Goytacazes e 360º da criação da Câmara Municipal de campos dos
Goytacazes.


EDSON BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Id: 1934182

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
UBRICA: 02/1995 FLS.1167



D O E
SANGUE
O Hemocentro
Precisa de Você.



Rosinha Garotinho
PREFEITA
Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO
Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário
Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de
Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h
em mídia eletrônica (pen drive ou cd).
RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados
devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10
dias após a data de sua publicação.
TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25
SITE: www.campos.rj.gov.br
Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Chereña Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação
DISTRIBUIÇÃO
Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Linda Mara Silva
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Robson Colla Machado
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcemir Pascoalto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Wellington de Souza Levino
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Rodolfo José Ribeiro da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Joilza Rangel Abreu (Interina)
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Carlos Frederico da Silva Paes
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Gilson de Souza Gomes (Interino)
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Edilson Peixoto Gomes
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Matheus da Silva José
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

www.campos.rj.gov.br

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Jorge Ribeiro Rangel
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Moraes Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	1
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	2
CÂMARA MUNICIPAL.....	2

Atos da Prefeita

DECRETO Nº 15/2016

Delega atribuições ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social como gestor Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social atribuição de operar e validar a movimentação financeira das contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS em todas as instituições financeiras, incluindo os serviços de *bankline*, com poderes para abertura e movimentação de contas correntes.

Parágrafo único - A atribuição delegada no *caput* deste artigo será exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com o Diretor da Gestão Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de fevereiro de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

Id: 1934185

DECRETO Nº 16/2016

Altera o Decreto Municipal nº 413/2011 unificando as Unidades Escolares "Escola Municipal Dó Ré Mi" e a "Creche-Escola STIAC", e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que as Unidades Escolares "Escola Municipal Dó Ré Mi" e a "Creche-Escola STIAC" oferecem o mesmo Nível de Ensino - Educação Infantil;

CONSIDERANDO que a unificação é um benefício, já que o aluno fará toda a Educação Infantil em uma única Unidade Escolar, com a mesma proposta pedagógica;

CONSIDERANDO ainda, que atualmente a "EM Dó Ré Mi" se encontra em imóvel alugado no mesmo bairro onde se localiza o "CE STIAC";

CONSIDERANDO por fim, os ditames estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 01/2016 no que tange aos contratos de locação de bens imóveis firmados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam unificadas as Unidades Escolares "Escola Municipal Dó Ré Mi" e a "Creche-Escola STIAC" estabelecidas pelos Anexos I e II do Decreto Municipal nº 413/2011.

§1º - As duas Unidades Escolares passarão a compartilhar o mesmo endereço e espaço físico em imóvel próprio municipal, situado a Rua Marechal Floriano, nº 28, Centro, Campos dos Goytacazes.

§2º - A Unidade Escolar unificada pelo *caput* deste artigo terá a nova nomenclatura de "CRECHE-ESCOLA MUNICIPAL DÓ RÉ MI".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de fevereiro de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

Id: 1934186

Decreto nº 18/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03010 - GABINETE DO PROCURADOR	
1.02.062.0130.2465 - DECISOES E HOMOLOGACOES JUDICIAIS	
FONTE 0144 - NAT 319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
TOTAL DA UG	100.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03010 - GABINETE DO PROCURADOR	
1.02.062.0130.2465 - DECISOES E HOMOLOGACOES JUDICIAIS	
FONTE 0144 - NAT 459061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	100.000,00
TOTAL DA UG	100.000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes(RJ), 15 de fevereiro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

Id: 1934249

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria nº 52/2016

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR, o servidor **WALLACE ROSA COELHO**, matrícula nº 33171, na função de Analista de Sistema III, lotado no Gabinete do Prefeito, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, a partir da data de publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de 2016.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Id: 1934017

Portaria nº 0053/2016

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitante;

Considerando, inexistência de vedação legal na legislação atual, para cessão entre municípios;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve **CEDER**, a servidora **ISABELA DIAS FERREIRA DE MELO**, matrícula nº. 23689, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes, para exercer suas atividades laborativas no Governo do Estado do Rio de Janeiro, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **ANGELA CARLOS DO AMARAL**, Matr. nº 30210-9, Enfermeira, para exercer suas atribuições naquela Secretaria, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de 2016.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Id: 1934018

Portaria nº 0054/2016

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitante;

Considerando, inexistência de vedação legal na legislação atual, para cessão entre municípios;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre uni-

pal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM João Borges Barreto, Classificação "C", Símbolo DAS-09, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de fevereiro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº196/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13.8622/2015 e

Decreto 80/2015, 21/2014" Grêlce Kety de Souza Siqueira Cordeiro, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM João Borges Barreto, Classificação "C", Símbolo DAS-09, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de fevereiro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº197/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13.8622/2015 e Decreto 80/2015, 21/2014, Jorge Rocha Dias, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa de Caxeta, Símbolo DAS 7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de fevereiro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1934875

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria Nº385/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 31 de julho de 2015, em R\$ 4.028,25 (Quatro mil e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), o provento mensal da SRª MARIA DE LOURDES SIMÕES DE FREITAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor I-20 horas "J", matrícula nº. 1947, aposentada conforme Portaria nº. 1758/2015, de 24 de julho de 2015, publicada no Órgão Oficial em 31 de julho de 2015, com base no art.3º da EC nº. 47/2005, correspondente às seguintes parcelas:

Table with 3 columns: Description, Amount (R\$), and Details. Rows include Vencimento, Adicional (15%), Adicional (20%), and Total.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 DE OUTUBRO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 2.042/2015

PORTARIA Nº14/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 30.12.2015, em R\$ 2.433,91 (Dois mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), com base no Parecer Jurídico nº 5825/2015, deferido em 07.12.2015, exarado no Processo nº 05110/2015, e Portaria de Concessão nº 2599/2015, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 30 de dezembro de 2015, a PENSÃO MENSAL de GABRIEL CAETANO FRANÇA PINTO, neste ato representado por seu genitor Rafael Cesar Martins Pinto, na condição de filho menor de 21 anos de idade, da falecida funcionária, Layla Maria Caetano França, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Médica III - Padrão H, matrícula nº13749, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos da servidora acima citada, com efeito a contar de 20.07.2015 DATA DO ÓBITO, tudo com base no art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº10.887/04 e regras prescritas na Lei nº6.786/99-PREVICAMPOS,(art. 8º,I,73,74,76) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a PARCELA ÚNICA.

Table with 3 columns: Description, Amount (R\$), and Details. Row includes PARCELA ÚNICA.

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004 C/C ARTIGO 171 DA LEI Nº. 11.784/2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de janeiro de 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 2.042/2015

Portaria Nº17/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar, a partir de 17 de novembro de 2015, em R\$ 3.105,42 (Três mil cento e cinco reais e quarenta e dois centavos) o provento mensal da SRª SUELY RODRIGUES VALLADARES GOMES, Professor I- 16 horas "J", matrícula nº3938, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, aposentada conforme Portaria nº2469/2015, de 12 de novembro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 17 de novembro de 2015, com base no art.3º da EMC 47/2005, correspondente às seguintes parcelas:

Table with 3 columns: Description, Amount (R\$), and Details. Rows include Vencimento, Quinquênio, and Adicional (9%).

Table with 3 columns: Description, Amount (R\$), and Details. Rows include Adicional (15%) and Total.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 22 DE JANEIRO DE 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
Portaria nº. 2.042/2015

Portaria Nº38/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar, a partir de 02 de dezembro de 2015, com efeito a contar de 01.05.2015, data de sua compulsoriedade, em R\$ 2.385,65 (Dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) o provento mensal da SRª ANA FRANCISCA JORGE DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II- 22 horas "J", matrícula nº6812, aposentada conforme Portaria nº2523/2015, de 24 de novembro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 02 de dezembro de 2015, com base no art.6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Table with 3 columns: Description, Amount (R\$), and Details. Rows include Vencimento, Quinquênio, Adicional (15%), and Total.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 2.042/2015

PORTARIA Nº39/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 02 de dezembro de 2015, em R\$ 2.614,97 (Dois mil seiscentos e quatorze reais e noventa e sete centavos), o provento mensal do Sr. JOSÉ WANDERLAN MOTA DOS REIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Motorista de Ambulância - Padrão "O", matrícula nº3420, aposentado conforme Portaria nº 2522/2015, de 24 de novembro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 02 de dezembro de 2015, com base no artigo 3º da EMC nº 47/2005, correspondente às seguintes parcelas:

Table with 3 columns: Description, Amount (R\$), and Details. Rows include VENCIMENTO, QUINQUÊNIO, INSALUBRIDADE, and Total.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
Portaria nº. 2.042/2015

PORTARIA Nº40/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 02 de dezembro de 2015, em R\$ 3.457,16 (Três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), o provento mensal do SR. CELSO CARLOS DE SOUZA SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Assistente Administrativo II Padrão "O", matrícula nº 3195, aposentado conforme Portaria nº2529/2015, de 24 de novembro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 02 de dezembro de 2015, com base no artigo 3º da EC nº. 47/2005, correspondente às seguintes parcelas:

Table with 3 columns: Description, Amount (R\$), and Details. Row includes VENCIMENTO.



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

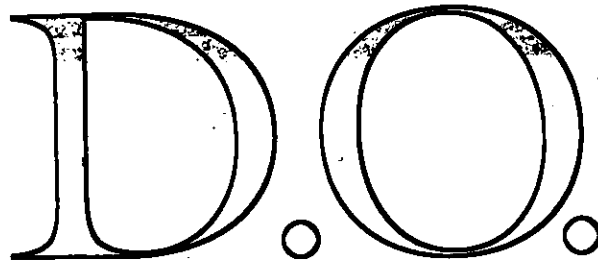
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Peşanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Linda Mara Silva
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Robson Colla Machado
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcêmir Pascoutto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Wellington de Souza Levino
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Rodolfo José Ribeiro da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Joilza Rangel Abreu (Interina)
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Carlos Frederico da Silva Paes
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Gilson de Souza Gomes (Interino)
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Edilson Peixoto Gomes
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Matheus da Silva José
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Jorge Ribeiro Rangel
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentanor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	1
Despachos do Vice-Prefeito.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	1
Gabinete da Prefeita.....	1

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	4
Desenvolvimento Econômico.....	4
Desenvolvimento Humano e Social.....	4
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	4
Educação, Cultura e Esporte.....	4
Fundação de Saúde.....	4
Desenvolvimento Ambiental.....	4
Gabinete do Vice-Prefeito.....	4
Fazenda.....	4
PREVICAMPOS.....	4
Controle Orçamentário e Auditoria.....	4
CODEMCA.....	4
Saúde.....	4
Fundação da Infância e Juventude.....	5
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	5
CÂMARA MUNICIPAL.....	5

Atos da Prefeita

Decreto nº 19/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND. JORN. O. LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.000,00
TOTAL DA UG	39.000,00

Portaria Nº068/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91, estabelece:

* Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - Abandono de Cargo

C/C *Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, DIMITIR a servidora Juliana Soares Ribeiro Dias, Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 16209, admitida em 14/08/2003, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 01/07/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de janeiro de 2016.

Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Prefeito em Exercício-

Portaria Nº069/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91, estabelece:

* Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - Abandono de Cargo

C/C *Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência in-

tencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, DIMITIR o servidor Wiliam Rosa Froes, Motorista de Ambulância, matrícula nº 100128, admitido em 01/10/2007, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 26/10/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de janeiro de 2016.

Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Prefeito em Exercício-

Portaria Nº070/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91, estabelece:

* Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - Abandono de Cargo

C/C *Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, DIMITIR o servidor Denilton Valério de Andrade, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 14370, admitido em

13/06/2000, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 01/10/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de janeiro de 2016.

Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Prefeito em Exercício-

Portaria Nº071/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91, estabelece:

* Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - Abandono de Cargo

C/C *Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, DIMITIR a servidora Lara Ferreira Carlos de Freitas, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 23286, admitido em 02/04/2012, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 01/09/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de janeiro de 2016.

Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Prefeito em Exercício-

Portaria Nº195/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 2026/2015 que designou Mariléide Neto Nogueira, para exercer na Secretaria Muni-

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro em 31/12/2015, depositado na conta corrente nº. 30724-6, Agência 005-1 no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de fevereiro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita

Id: 1935265

Portaria Nº 198/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13.862/2015 e Decreto 80/2015, Wagner Gomes Batista, para exercer no IMTT- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Transporte Alternativo, Símbolo DAS 7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de fevereiro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita

Id: 1935262

Secretaria Municipal de
Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria Nº385/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 31 de julho de 2015, em R\$ 4.028,25 (Quatro mil e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), o provento mensal da SRª MARIA DE LOURDES SIMÕES DE FREITAS, lotada na

Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Mobilidade Urbana

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 18/2016

Regulamenta o recadastramento dos beneficiários do Programa Campos Cidadão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Programa Campos Cidadão em primeiro de maio de 2009, assegura aos munícipes usuários do serviço convencional de transporte coletivo municipal a concessão de benefício tarifário para pagamento de valor único de R\$ 1,00 (um real), para utilização de qualquer linha de ônibus e em qualquer trecho situado no território municipal, conforme disposto na Lei Municipal nº 8.577/2014;

CONSIDERANDO a suspensão do benefício tarifário em razão da necessidade de implantação de sistema de bilhetagem que garante um controle eficaz na utilização do serviço de transporte de ônibus no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que já se encontra em fase de implementação o novo sistema de bilhetagem eletrônica, que é responsabilidade dos concessionários do serviço, para que seja possível o regular controle do pagamento do subsídio tarifário, conforme definido pelo contrato de concessão do serviço público de transporte coletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do recadastramento dos usuários do referido Programa em razão da implantação do novo sistema de bilhetagem eletrônica;

CONSIDERANDO que o Município é de grandes dimensões e faz divisa com diversas cidades do nosso Estado, o que ocasiona a busca do benefício tarifário pelos cidadãos destas cidades;

CONSIDERANDO que a concessão do benefício tarifário é garantida apenas aos munícipes de Campos dos Goytacazes, conforme disposto na Lei Municipal nº 8.577/2014, devendo haver obrigatoriamente a comprovação do beneficiário como tal, através de documentação hábil, como comprovante de residência e título de eleitor;

CONSIDERANDO, por fim, a importância do programa de benefício tarifário que viabiliza a integração do Município, que, como já dito, tem grandes dimensões, e traz enorme ganho a população, principalmente a mais carente;

RESOLVE:

Art. 1º - O recadastramento dos beneficiários do Programa Campos Cidadão será iniciado, através de pré-agendamento nos sites oficiais (www.campos.rj.gov.br ou www.cidac.campos.rj.gov.br), a partir do dia 23 de fevereiro de 2016.

Parágrafo único - Nos casos em que o beneficiário não tenha acesso à internet, poderá ter auxílio para a realização do pré-agendamento nos pontos de apoio instalados na sede do Automóvel Clube Fluminense de Campos dos Goytacazes, situado na Rua Siqueira Campos, nº 136, Centro, entre os dias 23 e 26 de fevereiro, ou nos CRAS e CREAS durante todo o período de recadastramento.

Art. 2º - O recadastramento presencial, para entrega de documentos, cadastramento da biometria facial (foto) e recebimento do novo cartão, será iniciado a partir do dia 29 de fevereiro do presente ano, na sede do Automóvel Clube Fluminense de Campos dos Goytacazes, situado na Rua Siqueira Campos, nº 136, Centro.

Art. 3º - O recadastramento só poderá ser realizado por usuários:

- I - já cadastrados na base de dados atual do Programa Campos Cidadão, não sendo permitido novos cadastramentos;
- II - com idade entre 05 e 59 anos;
- III - residentes e com domicílio eleitoral no Município de Campos dos Goytacazes;
- IV - que não sejam beneficiários da modalidade de isenção tarifária (como idosos, portadores de necessidades especiais e estudantes da rede pública);

Parágrafo único - O direito a gratuidade tarifária, garantida por Lei aos beneficiários da modalidade de isenção, conforme dispo-

to no inciso IV, permanecerá inalterado, com a realização de recadastramento da referida modalidade posteriormente.

Art. 4º - Para realização do recadastramento, o beneficiário deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Menores de 18 anos:
 - a) Documento de Identidade com foto ou Certidão de Nascimento;
 - b) CPF (se tiver);
 - c) Título de Eleitor (se tiver);
 - d) Comprovante de residência (contas de água, luz, telefone fixo, gás, contrato de aluguel - todos em nome do solicitante ou seu responsável legal) ou declaração de residência, conforme disposto na Lei Federal nº 7.115/83;
 - e) Documento de Identidade com foto e CPF do responsável legal.
- II - Maiores de 18 anos:
 - a) Documento de Identidade com foto (ou equivalente, como Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Registro Profissional);
 - b) CPF;
 - c) Título de Eleitor;
 - d) Comprovante de residência (contas de água, luz, telefone fixo, gás, contrato de aluguel - todos em nome do solicitante) ou declaração de residência, conforme disposto na Lei Federal nº 7.115/83;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 18 de fevereiro de 2016.

Matheus da Silva José

Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

Id: 1935262

CADEP - COMISSÃO DE ANÁLISE E DEFESA PRÉVIA

1754/15	H29317335	DEFERIDO
1760/15	H29318619	DEFERIDO
1771/15	H29317074	INDEFERIDO
1772/15	H29317075	INDEFERIDO
1786/15	H29318193	INDEFERIDO
1828/15	H29314020	INDEFERIDO
1830/15	H29319053	INDEFERIDO
1831/15	H29310658	INDEFERIDO
1832/15	H29319950	DEFERIDO
1836/15	H29307345	DEFERIDO
1844/15	H29319612	DEFERIDO
1846/15	H29312925	INDEFERIDO
1848/15	H29317387	DEFERIDO
1849/15	H29314562	INDEFERIDO
1866/15	H29320229	INDEFERIDO
1868/15	H29318609	DEFERIDO
1787/15	H29311435	DEFERIDO
1795/15	H29305144	INDEFERIDO
1797/15	H29318163	DEFERIDO
1801/15	H29318728	DEFERIDO
1802/15	H29316816	DEFERIDO
1809/15	H29317946	DEFERIDO
1845/15	H29318160	INDEFERIDO
1847/15	H29319218	DEFERIDO
1862/15	H29318715	DEFERIDO
1864/15	H29318135	DEFERIDO
1892/15	H29295789	INDEFERIDO
1902/15	H29320145	INDEFERIDO
1906/15	H29320277	INDEFERIDO
1924/15	H29307641	DEFERIDO
1784/15	H29319006	INDEFERIDO
1822/15	H29320205	DEFERIDO
1823/15	H29319148	INDEFERIDO
1824/15	H29319147	INDEFERIDO
1869/15	H29320349	DEFERIDO
1874/15	H2931169	DEFERIDO
1877/15	H29319622	INDEFERIDO
1878/15	H29319621	INDEFERIDO
1880/15	H29319817	INDEFERIDO
1888/15	H29320074	DEFERIDO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor 1-20 horas "J", matrícula nº. 1947, aposentada conforme Portaria nº. 1758/2015, de 24 de julho de 2015, publicada no Órgão Oficial em 31 de julho de 2015, com base no art.3º da EC nº. 47/2005, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor 1-20 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo, Lei nº. 7.828/06; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 5.132/90;	R\$	Dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 732,41	Setecentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 e 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 366,20	Trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento de acordo com os artigos 31, II e 63 c/c 64 da lei Municipal nº. 7.345/2002.	R\$ 488,27	Quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos.
Total:	R\$ 4.028,25	Quatro mil e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 DE OUTUBRO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 2.042/2015

(REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1935118

1850/15	H29314349	DEFERIDO
1855/15	H29319940	DEFERIDO
1860/15	H93199709	INDEFERIDO
1875/15	H28998616	DEFERIDO
1876/15	H28998615	DEFERIDO
1881/15	H29318450	INDEFERIDO
1885/15	H29320166	DEFERIDO
1886/15	H29319993	INDEFERIDO
1889/15	H29320321	DEFERIDO
1895/15	H29319585	INDEFERIDO
1930/15	H29320942	DEFERIDO
1861/15	H29320510	INDEFERIDO
1882/15	H29318440	INDEFERIDO
1883/15	H29320236	INDEFERIDO
1890/15	H29319670	INDEFERIDO
1893/15	H29320928	INDEFERIDO
1894/15	H29316079	DEFERIDO
1896/15	H29305397	INDEFERIDO
1899/15	H29318933	DEFERIDO
1907/15	H29320161	DEFERIDO
1916/15	H29319394	INDEFERIDO
1918/15	H29312096	DEFERIDO
1909/15	H29320063	INDEFERIDO
1920/15	H29316570	INDEFERIDO
1921/15	H29316571	INDEFERIDO
1922/15	H29316572	INDEFERIDO
1925/15	H29320335	DEFERIDO
1926/15	H29321261	INDEFERIDO
1929/15	H29320244	INDEFERIDO
1932/15	H29319151	DEFERIDO
1933/15	H29313294	INDEFERIDO
1934/15	H29318130	INDEFERIDO
1935/15	H29318012	INDEFERIDO
1938/15	H29315827	DEFERIDO
1944/15	H29303444	INDEFERIDO
1946/15	H29317517	DEFERIDO
1953/15	H2932403	DEFERIDO
1956/15	H29320952	DEFERIDO
1958/15	H29304969	DEFERIDO
1959/15	H29275920	INDEFERIDO
1960/15	H29217834	DEFERIDO
1961/15	H29321653	INDEFERIDO
1976/15	H29321267	INDEFERIDO
1978/15	H29321174	DEFERIDO
1460/15	H29316594	INDEFERIDO
1867/15	H29319541	INDEFERIDO
1901/15	H29284177	DEFERIDO
1928/15	H29319860	DEFERIDO
1965/15	H29320951	INDEFERIDO
1966/15	H29320981	INDEFERIDO
1969/15	H29320711	INDEFERIDO
1972/15	H29321429	INDEFERIDO
1977/15	H29320144	INDEFERIDO
1979/15	H29321251	DEFERIDO
1980/15	H29321054	DEFERIDO
03.16	H29321397	INDEFERIDO
04.16	H29321801	INDEFERIDO
10.16	H29318506	DEFERIDO
11.16	H29321093	DEFERIDO

JOÃO PAULO RIBEIRO GOMES DE MIRANDA
PRESIDENTE DA CADEP

Id: 1935204

Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Esporte

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 036/2015

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 036/2015, processo nº 2015.103.000210-P-PR, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (legumes) para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino não terceirizada, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

maral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Chereña Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão pu Official deverão ser entregues, no Setor de Publicação Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

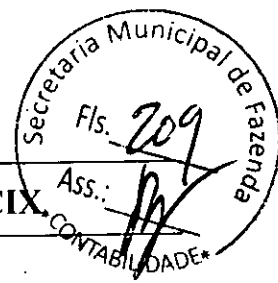
Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

ABRIL: 02/1995 FLS. 1169



Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VII - Nº CCIX
SEXTA-FEIRA,
19 DE FEVEREIRO DE 2016

R\$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Linda Mara Silva
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Robson Colla Machado
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcimir Pascoalto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Wellington de Souza Levino
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Rodolfo José Ribeiro da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Joilza Rangel Abreu (Interina)
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Carlos Frederico da Silva Paes
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Gilson de Souza Gomes (Interino)
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Edilson Peixoto Gomes
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Matheus da Silva José
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Jorge Ribeiro Rangel
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Moraes Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO	
Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	2
Educação, Cultura e Esporte.....	2
Fundação de Saúde.....	3
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	3
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	4
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	4
CÂMARA MUNICIPAL.....	6

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 374/2015
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 27/01/2015 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:
Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 59.755,53 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

420200 - SUPERINTENDÊNCIA DA AGRICULTURA	
42020 - SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA	
1.20.606.0029.2119 - ESTRUTURAR PATRULHA TERCEIR. DE MOTO MECANIZADA	
FONTE 0191 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.207,93
TOTAL DA UG	2.207,93

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0191 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.770,85
TOTAL DA UG	15.770,85

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0023.2657 - MANUTENCAO E MONTAGEM DE PALCOS	
FONTE 0191 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.400,00
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND.CULT. JORNAL. OSWALDO LIMA	
FONTE 0191 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	33.376,75
TOTAL DA UG	41.776,75

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE ADMINIST. E GESTAO DE PES	
FONTE 0191 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	17.978,78
TOTAL DA UG	17.978,78

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1602 - PROM. DE EVENTOS DO VERA0 DA FAMILIA REAL. NO FA-ROL	
FONTE 0191 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	41.776,75
TOTAL DA UG	41.776,75

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 30/12/2015, revogando-se as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de dezembro de 2015.

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1935263

Decreto nº 19/2016
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:
Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	39.000,00
TOTAL DA UG	39.000,00

020700 - SUPERINTENDENCIA DE PAZ E DEFESA SOCIAL	
02070 - SUPERINTENDENCIA DE PAZ E DEFESA SOCIAL	
1.06.182.0185.2840 - APOIO ADMINISTRATIVO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
TOTAL DA UG	6.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0023.2657 - MANUTENCAO E MONTAGEM DE PALCO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	39.000,00
TOTAL DA UG	39.000,00

020700 - SUPERINTENDENCIA DE PAZ E DEFESA SOCIAL	
02070 - SUPERINTENDENCIA DE PAZ E DEFESA SOCIAL	
1.06.182.0185.2840 - APOIO ADMINISTRATIVO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
TOTAL DA UG	6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 17 de fevereiro de 2016
ROSINHA GAROTINHO
Prefeita
Republicado por ter saído com incorreção

Id: 1935264

Decreto nº 20/2016
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:
Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 151.237,75 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e cinco centavos) nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.243.0152.4747 - APOIO SOCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL	
FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	143.237,75
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.000,00
TOTAL DA UG	151.237,75

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado a ca-**

timbrado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**
Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de fevereiro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1935433

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

PORTARIA Nº23/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 30 de novembro de 2015, em R\$ 2.366,75 (Dois mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) o provento mensal da SRª. NANCY DE SOUZA GUEDES DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II - 25 horas - "I", matrícula nº5170, aposentada conforme Portaria nº2444/2015, de 10 de novembro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 17 de novembro de 2015, com base no art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, §5º, da CR/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "I" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013; Lei nº8.541/2014 Lei Municipal nº. 7.429/2003 e anexo; c/c lei nº8.133/2009 e Lei nº 5.132/90.	R\$ 1.779,52	Hum mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 533,85	Quinhentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos.
Adicional: Referente a 3% (três por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 §1º, 64 e 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 53,38	Cinquenta e três reais e trinta e oito centavos.
Total	R\$ 2.366,75	Dois mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de FEVEREIRO de 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 2.042/2015

(REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1935436

Portaria Nº72/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 213.474-9/11, republicar a Portaria nº. 002/2011, de 16 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial em 04 de março de 2011, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 21 de setembro de 2010, em R\$ 2.973,98 (Dois mil novecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), o provento mensal da SRª MARIA APARECIDA DE AZEREDO LIMA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor I- 20 horas - "J", matrícula nº. 7924, aposentada conforme Portaria nº. 706/2010, de 09 de setembro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 21 de setembro de 2010, com base no art.6º da EC nº. 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo. Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011 e Lei nº 5.132/90.	R\$ 1.802,42	Hum mil oitocentos e dois reais e quarenta e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 540,72	Quinhentos e quarenta reais e setenta e dois centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº. 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº. 5.247/91 e artigos 63, 66 §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02.	R\$ 270,36	Duzentos e setenta reais e trinta e seis centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II, §1º do art. 63 c/c 64 da Lei Municipal nº. 7.345/2002.	R\$ 360,48	Trezentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos.
Total:	R\$ 2.973,98	Dois mil novecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
Portaria nº. 2.042/2015

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Portaria de nº: 06/2016

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na decisão proferida pela Procuradoria Geral deste Município constante dos autos do processo administrativo de nº 5.620/2013, **RESOLVE:**

Aplicar a sanção administrativa na modalidade de ADVERTÊNCIA por escrito à servidora ANA MÁRCIA SALGADO MERCA-

DANTE SCOT, matrícula 24.459, por ter apresentado postura inadequada no serviço público, consoante art. 145, inciso I c/c art. 147 e 163, inciso II, todos da Lei de nº 5.247/1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 15 de fevereiro de 2016.

Frederico Tavares Rangel
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Id: 1935607

Portaria de nº: 07/2016

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na decisão pro-


ferida pela Procuradoria Geral deste Município constante dos autos do processo administrativo de nº 02643/2015, **RESOLVE:**

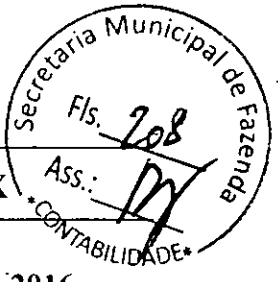
Aplicar a sanção administrativa na modalidade de ADVERTÊNCIA por escrito à servidora ELISÂNGELA MEIRELES RABELLO PEREIRA, matrícula 34.593, por ter apresentado postura inadequada no serviço público, consoante art. 145, inciso I c/c art. 147 e 163, inciso II, todos da Lei de nº 5.247/1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 15 de fevereiro de 2016.

Frederico Tavares Rangel
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Id: 1935608

 <p>Rosinha Garotinho PREFEITA</p> <p>Francisco Arthur de S. Oliveira VICE-PREFEITO</p> <p>Anthony Garotinho SECRETÁRIO DE GOVERNO</p> <p>Sérgio Augusto dos Santos Cunha SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Rodrigo Nogueira de Carvalho PRESIDENTE DA FMJ</p>	<p>DIÁRIO OFICIAL</p> <p>PUBLICAÇÕES</p> <p>ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).</p> <p>RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.</p> <p>TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25</p> <p>SITE: www.campos.rj.gov.br</p> <p>Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009</p>	<p>Poder Executivo</p> <p>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <p>Mayra Freire Amaral - <i>Chefe de Publicação</i></p> <p>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Rodrigo Cherene Viana Barros - <i>Superintendente Adjunto de Comunicação</i></p> <p>DISTRIBUIÇÃO</p> <p>Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438</p>
	<p>Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azavedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ</p>	



Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VII - Nº CCX

SEGUNDA-FEIRA,
22 DE FEVEREIRO DE 2016

RS 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Linda Mara Silva
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Robson Colla Machado
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcimir Pascouito da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Wellington de Souza Levino
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Rodolfo José Ribeiro da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Joliza Rangel Abreu (Interina)
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Carlos Frederico da Silva Paes
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Gilson de Souza Gomes (Interino)
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Edilson Peixoto Gomes
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Matheus da Silva José
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Jorge Ribeiro Rangel
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete da Prefeita.....	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	...
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	...
Educação, Cultura e Esporte.....	2
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	3
Gabinete do Vice-Prefeito.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	3
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	3
Saúde.....	4
Fundação da Infância e Juventude.....	...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	5
CÂMARA MUNICIPAL.....	...

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 21/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 36.781,00 (trinta e seis mil e setecentos e oitenta e um reais), nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

040100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO	
1.04.122.0067.2269 - APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE GOVERNO	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	28.781,00
TOTAL DA UG	28.781,00

Portaria nº 21/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº006/2012, homologado através da portaria nº1377/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança por ALINE RIBEIRO AREAS.

CONSIDERANDO a concessão da segurança pela 13ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0046545-07.2015.8.19.0000, para que a impetrante seja convocada, nomeada e empossada no cargo de Técnico em Farmácia, previsto no edital do concurso público 006/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear ALINE RIBEIRO AREAS no cargo de Técnico em Farmácia.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);

Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de fevereiro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1935432

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.122.0067.2008 - APOIO ADM. - INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE	
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
TOTAL DA UG	8.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

370100 - SECRETARIA MUN. DE CONTROLE ORCA. E AUDITORIA

37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENTO

1.04.122.0067.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE CONTROLE, ORCAM. E AUDITORIA	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	6.000,00
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.781,00
TOTAL DA UG	28.781,00

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.122.0067.2008 - APOIO ADM. - INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.000,00
TOTAL DA UG	8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Campos dos Goytacazes(RJ), 19 de fevereiro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1935619

Portaria Nº 200/2016

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13.862/2015 e Decreto 80/2015 Luiz Fernando Olímpio Jacob, para exercer na Secretaria Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Símbolo DAS-04**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de fevereiro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1935623

Portaria nº 22/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº007/2012, homologado através da portaria nº1353/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança por VANESSA CAROLINE BRAGA.

CONSIDERANDO a concessão da segurança pela 21ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº0038522-72.2015.8.19.0000, para que a impetrante seja convocada, nomeada e empossada no cargo de Analista de Sistemas, previsto no edital do concurso público 007/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear VANESSA CAROLINE BRAGA no cargo de Analista de Sistemas.

Decreto nº 23/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 46.626,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e vinte e seis reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	46.626,00
TOTAL DA UG	46.626,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	46.626,00
TOTAL DA UG	46.626,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de fevereiro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita
Republicado por ter saído com incorreção

Id: 1936906

Decreto nº 28/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 691.500,00 (seiscentos e noventa e um mil e quinhentos reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 332093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES - UNIÃO	60.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.000,00
2.08.244.0079.4553 - CHEQUE CIDADAO MUNICIPAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	120.000,00
2.08.244.0072.4186 - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSIST. SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	25.000,00
TOTAL DA UG	245.000,00

170100 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL
17010 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL

2.08.122.0067.4953 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DA FAMILIA E ASSIS. SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
TOTAL DA UG	20.000,00

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE

1.27.812.0107.2933 - ESPORTE NO MUNICIPIO	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	114.000,00
TOTAL DA UG	114.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	12.116,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	154.000,00
1.13.122.0067.2327 - GASTOS PESSOAL E ENCARGOS - F JORN O LIMA	
FONTE 0144 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	68.000,00
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORNAL. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	27.884,00

Portaria Nº17/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Rafael Leite Paes de Abreu, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa do Pq. Tarcísio Miranda, Símbolo DAS-7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de janeiro de 2016.

Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Prefeito em Exercício -

(Republicada por ter saído com incorreção)

Id: 1936886

CE/RJ PROCESSO Nº

205.793-7/17

Gabinete da Prefeita

SUPERINTENDÊNCIA DE PAZ E DEFESA SOCIAL

Portaria nº 02/2016

Campos dos Goytacazes, 22 de fevereiro de 2016.

O Superintendente de Paz e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais resolve:

Nomear a servidora Luana Rodrigues da Silva, mat. 33148 para exercer na Superintendência de Paz e Defesa Social, o cargo de Agente de Patrimonial.

Alcimir Pascoalto da Rocha
Superintendente Municipal de Paz e Defesa Social
Mat. 34.998

Id: 1936893

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 382/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVI-



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMU

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009, publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

Secretaria Municipal de Planejamento
Fls. 204
Ass.:
2016

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Linda Mara Silva
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Robson Colla Machado
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcemir Pascouto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Wellington de Souza Levino
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Rodolfo José Ribeiro da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Joilza Rangel Abreu (Interina)
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Carlos Frederico da Silva Paes
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Gilson de Souza Gomes (Interino)
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Edilson Peixoto Gomes
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Matheus da Silva José
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Jorge Ribeiro Rangel
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	2
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	4
CÂMARA MUNICIPAL.....	4

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 27/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º Inciso I, 42 e 43 Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 15.044.200,00 (quinze milhões, quarenta e quatro mil e duzentos reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.244.0072.4187 - CENTRO POP - SERV. ESPECIAL. PARA PESSOAS	
FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.720,00
2.08.244.0072.4186 - CENTRO DE REFER. ESPECIALIZADO DE ASSIST. SOCIAL	
FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.554,00
FONTE 0229 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	45.000,00
2.08.244.0072.4195 - ABRIGO POP DE RUA	
FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.245,00
2.08.244.0072.4569 - ABRIGO CASA DA MULHER BENTA PEREIRA	
FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.414,00
TOTAL DA UG	230.933,00

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.244.0087.2890 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO TARIFA SOCIAL R\$ 1,00	
FONTE 0144 - NAT 336045 - SUBVENCAO ECON. A EMPRESAS C/FINS LUCRATIVOS	14.813.267,00
TOTAL DA UG	14.813.267,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.27.812.0151.1022 - IMPLANT. DE PRAÇA DA CULTURA E DOS ESPORTES - PEC	
FONTE 0224 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	56.300,00
FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.400,00
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FONTE 0224 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.100,00
FONTE 0224 - NAT 339032 - MATER., BEM OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
FONTE 0224 - NAT 339036 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	34.174,00
FONTE 0224 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800,00

2.08.244.0009.4482 - SERV. DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
FONTE 0224 - NAT 339032 - MATER., BEM OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.400,00
FONTE 0224 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.900,00
2.08.244.0072.4186 - CENTRO DE REFER. ESPECIALIZADO DE ASSIST. SOCIAL	
FONTE 0224 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00
FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
2.08.244.0009.4549 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FONTE 0224 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	43.700,00
FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.959,00
TOTAL DA UG	230.933,00

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.244.0087.2890 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO TARIFA SOCIAL R\$ 1,00	
FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	14.813.267,00
TOTAL DA UG	14.813.267,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 25 de fevereiro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1936926

Decreto nº 375/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos 7º Inciso I, 42 e 43 Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.805.988,12 (um milhão, oitocentos e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e doze centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.805.988,12
TOTAL DA UG	1.805.988,12

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.361.0013.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE 0218 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.805.988,12
TOTAL DA UG	1.805.988,12

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 30/12/15, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de dezembro de 2015.

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1936901

08538/15 Gilson Rodrigues - Sec. Fazenda
13148/15 Laysa Cristina Cabral Quintanilha - Sec. Fazenda
13771/15 Orlandei Manhães Maciel - Sec. Fazenda
16377/15 Othon Imóveis Ltda - Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A - Sec. Fazenda
16401/15 Othon Imóveis Ltda - Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A - Sec. Fazenda
23106/15 Fernando Artilles Campos Neto - Sec. Fazenda
23445/15 Rita de Fátima de Azevedo Silva - Sec. Fazenda

00354/16 Carla Gonçalves da Silva
00618/15 Klélia Pessanha Rocha
Processos Despachados pela Senhora Prefeita indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral
PROC. Nº NOME
24317/13 Dalva Lucia Gomes Barbosa - Sec. Fazenda
06807/14 Ilza Pinto Rangel
26161/14 Genilda Maria da Silva Souza - Sec. Fazenda

05445/15 Maria da Penha Cordeiro de Oliveira - Sec. Fazenda
11623/15 Dayana Batista Araujo - Sec. Fazenda
12938/15 José Rubens Vieira - Sec. Fazenda
13553/15 Nelde Gama Barbosa - Sec. Fazenda
SECRETARIA DE GOVERNO
Em 24/02/16

Angelo Rafael Barros Damiano
Subsecretário Adjunto de Governo

Id: 1934573

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

SUPERINTENDÊNCIA DO PROCON

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 02/02/2016 AS 13:19 * EXERCÍCIO: 2015 OPCA0 : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA REFERENCIA: DEZEMBRO
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON DATA : 02/02/2016 PAG.: 1
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	4.008.802,24D	6.336.074,24	8.383.798,81	1.961.077,67D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	3.723.802,25D	5.958.141,33	8.323.804,24	1.358.139,34D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.672.682,16D	5.944.016,43	8.323.804,24	1.292.894,35D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	3.672.682,16D	5.944.016,43	8.323.804,24	1.292.894,35D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	3.672.682,16D	5.944.016,43	8.323.804,24	1.292.894,35D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	110.227,64D	4.798.307,73	4.823.804,24	84.731,13D
111114241	= BANCO ITAU	110.227,64D	4.798.307,73	4.823.804,24	84.731,13D
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT	3.562.454,52D	1.145.708,70	3.500.000,00	1.208.163,22D
111119241	= BANCO ITAU	3.562.454,52D	1.145.708,70	3.500.000,00	1.208.163,22D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	51.120,09D	14.124,90		65.244,99D
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	46.625,09D	14.124,90		60.749,99D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	46.625,09D	14.124,90		60.749,99D
113510200	= DEPOSITOS JUDICIAIS	46.625,09D	14.124,90		60.749,99D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	4.495,00D			4.495,00D
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	4.495,00D			4.495,00D
113812900	OUTROS CREDITO A RECEBER - ENTI	4.495,00D			4.495,00D
113812901	= OUTROS CREDITO A RECEBER - EN	4.495,00D			4.495,00D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	284.999,99D	377.932,91	59.994,57	602.938,33D
123000000	IMOBILIZADO	284.999,99D	377.932,91	59.994,57	602.938,33D
123100000	BENS MOVEIS	91.982,14D	17.242,00		109.224,14D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	91.982,14D	17.242,00		109.224,14D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	8.198,00D	446,00		8.644,00D
123111700	MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E	2.377,00D	350,00		2.727,00D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	5.650,00D	969,00		6.619,00D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	22.863,00D	684,00		23.547,00D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	44.462,63D	7.095,00		51.557,63D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	7.951,51D	7.698,00		15.649,51D
123115700	ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	480,00D			480,00D
123200000	BENS IMOVEIS	193.017,85D	360.690,91	59.994,57	493.714,19D
123210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO	193.017,85D	360.690,91	59.994,57	493.714,19D
123219100	OBRAS EM ANDAMENTO	193.017,85D	360.690,91	59.994,57	493.714,19D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	4.008.802,24C	411.311,60	417.697,37	4.015.188,01C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	674,79C	411.311,60	417.697,37	7.060,56C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	124,79C	392.699,49	396.547,49	3.972,79C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	124,79C	392.699,49	396.547,49	3.972,79C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	124,79C	392.699,49	396.547,49	3.972,79C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		392.699,49	396.547,49	3.848,00C
213110101	= FORNECEDORES E CREDORES		380.649,77	384.497,77	3.848,00C
213110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		12.049,72	12.049,72	
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	124,79C			124,79C
213110201	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC	124,79C			124,79C
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ		14.262,30	16.800,07	2.537,77C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS		14.262,30	16.800,07	2.537,77C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS		14.262,30	16.800,07	2.537,77C
214310100	= I.S.S. A RECOLHER		14.262,30	16.800,07	2.537,77C

Angelo Rafael Barros Damiano
Superintendente do PROCON
Matr.: 35.465

Lucas A. N. Lubiano
Controlador FINDO
CRCRJ-1045780-3
Matr.: 24.158

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 02/02/2016 AS 13:19 * EXERCÍCIO: 2015 OPCA0 : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA REFERENCIA: DEZEMBRO
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON DATA : 02/02/2016 PAG.: 2
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	550,00C	4.349,81	4.349,81	550,00C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	550,00C	2.099,81	2.099,81	550,00C
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF	550,00C	2.099,81	2.099,81	550,00C
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI	550,00C	2.099,81	2.099,81	550,00C
218830101	= INSS - FORNECEDOR/CREDOR - PJ	550,00C	2.099,81	2.099,81	550,00C
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		2.250,00	2.250,00	
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		2.250,00	2.250,00	
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		2.250,00	2.250,00	
218910102	= DIARIAS A PAGAR		2.250,00	2.250,00	
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	4.008.127,45C			4.008.127,45C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	414.352,75C			414.352,75C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	414.352,75C			414.352,75C
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	414.352,75C			414.352,75C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	3.593.774,70C			3.593.774,70C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	3.593.774,70C			3.593.774,70C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	3.593.774,70C			3.593.774,70C
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	3.593.774,70C			3.593.774,70C
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		3.847.677,55	253,08	3.847.424,47D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		18.277,09	203,36	18.073,73D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		2.850,00		2.850,00D
331200000	DISTRIBUICAO DE MATERIAIS GRATU		2.850,00		2.850,00D
331210000	DISTRIBUICAO DE MATERIAIS GRATU		2.850,00		2.850,00D
331210100	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUI		2.850,00		2.850,00D
331210101	MATERIAL DE CONSUMO		2.850,00		2.850,00D
332000000	SERVICOS		15.427,09	203,36	15.223,73D
332100000	DIARIAS		2.250,00		2.250,00D
332110000	DIARIAS - CONSOLIDACAO		2.250,00		2.250,00D
332110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL		2.250,00		2.250,00D
332110101	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO PA	205.793-7/17	2.250,00		2.250,00D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		13.177,09	203,36	12.973,73D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		13.177,09	203,36	12.973,73D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		13.177,09	203,36	12.973,73D

Angelo Rafael Barros Damiano
Superintendente do PROCON
Matr.: 35.465

CAMPOS
MINHA CIDADE, MEU AMOR

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

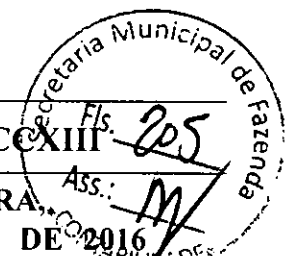
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Chereña Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Linda Mara Silva
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Robson Colla Machado
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcimir Pascoalto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Wellington de Souza Levino
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Rodolfo José Ribeiro da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Joliza Rangel Abreu (Interina)
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Carlos Frederico da Silva Paes
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Gilson de Souza Gomes (Interino)
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Edilson Peixoto Gomes
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Matheus da Silva José
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Jorge Ribeiro Rangel
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	1
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	2
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	4
Educação, Cultura e Esporte.....	4
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	4
Fundação da Infância e Juventude.....	4
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	5
CÂMARA MUNICIPAL.....	7

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 25/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais), nas dotações referentes à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMIN. E BENFEIT. DA SECRET. DE FAZENDA

FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

5.000,00

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

800.000,00

TOTAL DA UG

805.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.122.0067.2590 - MANUT. ADMINIST. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA

FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL

10.000,00

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

20.000,00

1.04.122.0108.2730 - MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

220.000,00

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

40.000,00

1.04.123.0163.2729 - IMPLEMENTACAO DO FAZENDA VOLANTE

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

9.000,00

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

9.000,00

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

180.000,00

1.04.126.0108.1597 - IMPLANTAR O SISTEMA DE DIGITALIZ. DA DOCUM. GERAL

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

175.000,00

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.000,00

1.04.128.0108.1596 - IMPLANTACAO DA EDUCACAO FISCAL

FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA

6.000,00

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

6.000,00

1.04.129.0108.1595 - REESTRUTURACAO DO ARQUIVO

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

21.000,00

1.04.129.0167.2733 - GERENCIAMENTO DE PROCESSOS

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

105.000,00

TOTAL DA UG

805.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes(RJ), 24 de fevereiro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1936620

Secretaria Municipal de Governo

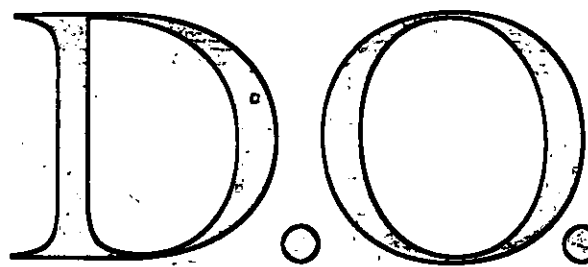
Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

- 06116/07: Rosane de Souza Oliveira
- 20819/13: Agropecuária Mansur SA - Sec. Fazenda
- 00131/14: Salvador Coelho - Sec. Fazenda
- 01123/14: Neusa da Silva Gomes

- 05487/14: Nilton de Almeida
- 06009/14: José Inácio Talon - Sec. Fazenda
- 06285/14: Maria das Graças Freitas Gomes
- 07873/14: Maria José Pessanha Barreto
- 08165/14: Alcione Maciel Gomes
- 26765/14: Salvador da Silva Barbosa - Sec. Fazenda
- 00675/15: Maridema de Souza Pourbaix
- 02716/15: Maria Helena Pereira
- 03741/15: Antonio Francisco Caldas Barreto
- 03777/15: Euclides do Rosário Damásio
- 04534/15: Marise Freitas Mota
- 04704/15: Maria da Penha Santana Ribeiro
- 04764/15: Carlos Roberto de Azevedo Lisboa

- 04794/15: Delma Rangel Lisboa Nunes
- 05083/15: César Martins Gomes
- 05157/15: Luis Augusto da Silva Gomes
- 05282/15: Ismael de Souza Almeida
- 05299/15: Alexandre Marcos Mocaiber Cardoso
- 05408/15: Juçaria Maria Pontes da Silva
- 05602/15: Edelma Gonçalves Caldas
- 05670/15: Otílio Gomes Pessanha Neto
- 05762/15: Adriana Barreto de Oliveira Siqueira
- 05931/15: José Inácio Talon - Sec. Fazenda
- 06097/15: Fabiano de Araújo Mariano
- 06567/15: Cláudia Márcia da S. Baltazar
- 08535/15: Gilson Rodrigues - Sec. Fazenda



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Linda Mara Silva
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Robson Colla Machado
- Superintendência de Páz e Defesa Social**
Alcemir Pascouto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Wellington de Souza Levino
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Olávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Rodolfo José Ribeiro da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Joilza Rangel Abreu (Interina)
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Carlos Frederico da Silva Paes
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Gilson de Souza Gomes (Interino)
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Edilson Peixoto Gomes
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Matheus da Silva José
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Jorge Ribeiro Rangel
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Moraes Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	2
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	2
CÂMARA MUNICIPAL.....	

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 23/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 58.626,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e vinte e seis reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	46.626,00
1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS	
FONTE 0214734292 - NAT 339036 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12.000,00
TOTAL DA UG	58.626,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	46.626,00

Portaria Nº165/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1790/2008, publicada em 23/07/2008 e republicada em 19/11/2008, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003, c/c §5º do art. 40 da CF/88, APOSENTAR, a Professora I - 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 2332, Martha Abreu Ribeiro dos Santos, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de fevereiro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº166/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 042/2008, publicada em 09/02/2008, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003, c/c §5º do art. 40 da CF/88, APOSENTAR, a Professora I - 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 4597, Jacielma Mayerhofer de Oliveira, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de fevereiro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº167/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 042/2008, publicada em 09/02/2008, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003, c/c §5º do art. 40 da CF/88, APOSENTAR, a Professora II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 4251-7, Cremilda Lamonica Gomes Barbosa, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de fevereiro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS	
FONTE 0214734292 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	3.000,00
FONTE 0214734292 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
TOTAL DA UG	58.626,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de fevereiro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1935915

Decreto nº 22/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) nas dotações referentes à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214556637 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA	40.000,00
FONTE 0214556637 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
TOTAL DA UG	140.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro em 31/12/2015, depositado na conta corrente nº. 55663-7, Agência 005-1 no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de fevereiro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1935914

te artigo, o infrator será notificado para regularizar a situação no prazo de sete dias, findo o qual estará sujeito à imposição destas penalidades.

§2º - A arrecadação proveniente das multas referidas no caput deste artigo será destinada, integralmente, ao Centro de Controle de Zoonoses, através da dotação orçamentária.

§3º - A cada reincidência, no mesmo ano, a multa aplicada anteriormente será duplicada e assim sucessivamente.

Art. 20 - Sem prejuízo da aplicação da multa prevista no parágrafo anterior, poderá o agente de endemias, sempre que caracterizada, na forma definida em ato regulamentar federal, estadual, ou municipal, situação de iminente perigo à saúde pública, promover o ingresso forçado em imóveis particulares, nos termos estabelecidos na Medida Provisória Federal nº 712, de 29 de janeiro de 2016 e no Decreto Municipal Regulamentador nº 07/2016.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 21 - O processo será orientado pelos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 22 - Constatada a ocorrência de infração administrativa, será lavrado auto de infração, pela autoridade competente, do qual deverá ser dada ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

§1º - Entende-se por autoridade competente, para lavratura do auto de infração, o agente sanitário ou o Diretor do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ.

§2º - O autuado será intimado da lavratura do auto de infração pelas seguintes formas:

- I - pessoalmente;
- II - por seu representante legal;
- III - por carta registrada com aviso de recebimento;
- IV - por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço.

§3º - Caso o autuado se recuse a dar ciência do auto de infração, o agente atuante certificará o ocorrido na presença de duas testemunhas e o entregará ao autuado.

§4º - Nos casos de evasão ou ausência do responsável pela infração administrativa, e inexistindo preposto identificado, o agente atuante aplicará o disposto no § 1º, encaminhando o auto de infração por via postal com aviso de recebimento ou outro meio válido que assegure a sua ciência.

Art. 23 - O auto de infração deverá ser lavrado em impresso próprio, com a identificação do autuado, a descrição clara e objetiva

das infrações administrativas constatadas e a indicação dos respectivos dispositivos legais e regulamentares infringidos, não devendo conter emendas ou rasuras que comprometam sua validade, conforme o Anexo I.

Art. 24 - O auto de infração que apresentar vício sanável poderá, a qualquer tempo, ser convalidado de ofício pela autoridade julgadora, mediante despacho saneador, após o pronunciamento da Procuradoria-Geral do Município.

Parágrafo único. Constatado o vício sanável, sob alegação do autuado, o procedimento será anulado a partir da fase processual em que o vício foi produzido, reabrindo-se novo prazo para defesa, aproveitando-se os atos regularmente produzidos.

Art. 25 - O auto de infração que apresentar vício insanável deverá ser declarado nulo pela autoridade julgadora competente, que determinará o arquivamento do processo, após o pronunciamento da Procuradoria-Geral do Município.

§1º - Para os efeitos do caput, considera-se vício insanável aquele em que a correção da autuação implica modificação do fato descrito no auto de infração.

§2º - Nos casos em que o auto de infração for declarado nulo e estiver caracterizada a conduta ou atividade lesiva ao meio ambiente, deverá ser lavrado novo auto, observadas as regras relativas à prescrição.

CAPÍTULO IV
DA DEFESA ADMINISTRATIVA

Art. 26 - O autuado terá o prazo de 07 (sete) dias, a contar da data da notificação da lavratura do auto de infração para pagar a multa ou apresentar defesa administrativa à autoridade julgadora.

§1º - A autoridade julgadora da defesa administrativa é o diretor do Centro de Controle de Zoonoses;

§2º - Da decisão que declarar a nulidade, anulabilidade ou revogar o auto de infração ou que reduzir a fixação de multa imposta, pelo agente fiscalizador, deverá ser encaminhado ao Secretário Municipal de Saúde, para julgamento obrigatório em segunda instância administrativa.

§3º - Da decisão que permanecer a sanção imposta, poderá o autuado apresentar recurso em 10 (dez) dias, após a publicação, para o Secretário Municipal de Saúde, visando o julgamento em segunda instância administrativa.

Art. 27 - O não pagamento da multa imposta importará em inscrição na Dívida Ativa do Município e posterior execução fiscal.

Art. 28 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de fevereiro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1936181

Id: 1936182

Lei nº 8.696, de 18 de fevereiro de 2016.

Autoniza o Poder Executivo a realizar sorteio de prêmios aos contribuintes que pagarem, em cota única, no prazo de vencimento, o IPTU, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar campanha de incentivo à adimplência, através de sorteio de prêmios, como meio de auxiliar a fiscalização, melhorar a arrecadação de tarifas e tributos municipais e atualizar o respectivo cadastro imobiliário, mediante a distribuição gratuita de prêmios no corrente exercício e nos posteriores, por meio de sorteio entre contribuintes que pagarem, em cota única, no prazo de vencimento, o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU relativo a seu imóvel.

Parágrafo único - Não poderão participar dos sorteios:

- I - o Prefeito Municipal;
- II - o Vice-Prefeito Municipal;
- III - os Vereadores da Câmara Municipal;
- IV - os Secretários Municipais;
- V - os integrantes da empresa contratada que fará a organização do evento e dos sorteios;
- VI - os membros da Comissão Organizadora nomeados pelo Prefeito Municipal;
- VII - os ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir os bens móveis necessários a realização dos sorteios a que se refere o art. 1º, observadas as regras dos procedimentos licitatórios ou ainda a receber em doação sem encargos, de qualquer empresa pública ou privada, os bens móveis necessários para tanto.

Art. 3º - A modalidade do sorteio será definida por meio de Decreto Municipal.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de fevereiro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

420200 - SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA

42020 - SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA

1.04.122.0067.2065 - APOIO ADMIN. - SECRETARIA DE AGRICULTURA

1.04.122.0067.2065 - APOIO ADMIN. - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	120.338,72
CA	
1.20.607.0030.1122 - IMPLANTAR EM CAR. PILOTO NO CAMPO POÇOS ARTESIANOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.232,00
CA	
TOTAL DA UG	130.570,72

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0023.2810 - CONVENIOS

1.13.122.0023.2810 - CONVENIOS	
FONTE 0144 - NAT 335039 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	32.195,10
CA	
TOTAL DA UG	32.195,10

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 23 de fevereiro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1936244

Decreto nº 24/2016
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETO

Art. 1º - Abra-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 162.765,82 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

420200 - SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA

42020 - SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA

1.04.122.0067.2065 - APOIO ADMIN. - SECRETARIA DE AGRICULTURA

1.04.122.0067.2065 - APOIO ADMIN. - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120.338,72
1.20.604.0058.2231 - SERV. DE ANÁLISES E EXAMES LABORATORIAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.232,00
CA	
TOTAL DA UG	130.570,72

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA

1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	32.195,10
CA	
TOTAL DA UG	32.195,10

Portaria Nº 201/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 198/2016 que nomeou Wagner Gomes Batista, para exercer no IMTT- Instituto Municipal de Transporte e Transporte, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Transporte Alternativo. Símbolo DAS 7, com vigência a contar de 19/02/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de fevereiro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 202/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 1706/2015 que designou Raquel Souza Leite, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da CE Pq. Prazeres, Classificação "C", Símbolo FG - 05, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de fevereiro de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1936226

adjudicação do seu objeto à empresa G2 AUTO FRANCE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.840.318/0001-22, vencedora do pregão epígrafado com o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 23 de fevereiro de 2016.

Roberto Landes da Silva Junior
= Secretário Municipal de Fazenda =
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2016.103.00012-7-PR, convite nº. 005/16, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, contratação de empresa especializada em fornecimento de bombas hidráulicas para atender a Rede Municipal de Ensino, à licitante vencedora teclado distribuidora de máquinas e serviços eirell epp, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.097.040/0001-90, com o valor total de R\$ 36.409,50 (trinta e seis mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 19 de Fevereiro de 2016.

Frederico Tavares Rangel
= Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte =

Id: 1936237

Secretaria Municipal de
Gestão de Pessoas e Contratos

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 007/2016

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2016, processo nº 2016.018.000013-6-PR, cujo objeto é a aquisição de veículo 0Km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, que sorteará o veículo entre os contribuintes que pagarem, em cota única, no vencimento, o IPTU 2016, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

- 15186/13 Eurenice de Azevedo Leite - Sec. Fazenda
- 17763/13 Angela Mary Rocha Nogueira - Sec. Fazenda
- 19276/13 Joilson Nunes - Sec. Fazenda

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 733 7377 / 2733 1438



Rosinha Garotinho

PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009, publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Robson Colla Machado
- Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascouito da Rocha
- Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal
Wellington de Souza Levino
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Olávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Superintendência de Pesca e Aquicultura
Rodolfo José Ribeiro da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda
Joilza Rangel Abreu (Interina)
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Carlos Frederico da Silva Paes
- Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso
Gilson de Souza Gomes (Interino)
- Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
- Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Matheus da Silva José
- Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jorge Ribeiro Rangel
- Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Moraes Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	3
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	4
CÂMARA MUNICIPAL.....	

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Lei nº 8.695, de 18 de fevereiro de 2016.

Institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue e outras doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti, no Município de Campos dos Goytacazes - RJ, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Campos dos Goytacazes, o Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue e outras doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti, visando evitar a propagação de doenças transmitidas pelos vetores, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ.

CAPÍTULO I
DO COMBATE E PREVENÇÃO

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde manterá pessoal capacitado no Centro de Controle de Zoonoses para a realização dos trabalhos de campo, fiscalizar, controlar e prevenir à dengue e a febre amarela.

Art. 3º - Em caso de epidemia os processos licitatórios e contratações para compra e serviços, relacionados ao combate e prevenção à dengue, terão prioridade em relação aos outros processos da Administração Pública Municipal.

Art. 4º - Em caso de epidemias, a autoridade responsável pela saúde municipal poderá requisitar de outros órgãos municipais, viaturas, servidores e equipamentos necessários para o auxílio ao combate contra a propagação do mosquito transmissor da dengue e da febre amarela.

Art. 5º - Sempre que identificado em Distrito ou bairro do Município, de forma abrangente, focos de vetores da dengue deverão a Secretaria de Saúde, através do Centro de Controle de Zoonoses, a Superintendência de Serviços Públicos, Secretaria Municipal Desenvolvimento Ambiental e Superintendência de Comunicação realizar mutirão para a erradicação e conscientização da população sobre a dengue e a febre amarela.

CAPÍTULO II
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

Art. 6º - Considera-se infração administrativa toda ação ou omissão dolosa ou culposa que viole as regras jurídicas de prevenção e combate a dengue e a febre amarela.

Art. 7º - Os proprietários, locatários, possuidores ou responsáveis a qualquer título, de imóveis, com ou sem edificação, localizados no território do Município de Campos dos Goytacazes, são obrigados:

I - a adotar as medidas necessárias à manutenção desses bens limpos, sem acúmulo de lixo, entulhos e demais materiais inservíveis, drenados e aterrados no caso de serem pantanosos ou alagadiços evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação dos vetores causadores da dengue e febre amarela;

II - a manter tratamento adequado da água das piscinas, de forma a não permitir a presença ou a proliferação de mosquitos, quando em desuso, a piscina deverá ser protegida com tela milimétrica, evitando condições que propiciem a instalação e proliferação dos vetores;

III - a manter os reservatórios, caixas d'água, sistemas ou similares, devidamente tampados e com vedação segura, de forma a

não permitir a entrada de fêmeas de mosquitos, e sua consequente desova e reprodução.

Art. 8º - Os proprietários de imóveis onde haja construção civil e os responsáveis pela execução das respectivas obras, públicas ou privadas, ficam obrigados a adotar medidas de proteção, respeitadas as normas e posturas municipais, de modo a evitar acúmulo de água, originada ou não de chuvas, bem como a realizar manutenção e limpeza dos locais sob sua responsabilidade, providenciando o descarte ambientalmente correto de materiais inservíveis que possam acumular água, esteja a obra em plena execução ou temporariamente paralisada.

Art. 9º - Nos cemitérios, somente será permitida a utilização de vasos, floreiras ou quaisquer outros ornamentos ou recipientes que retenham água, se estiverem devidamente perfurados e preenchidos com areia, evitando a possibilidade de acúmulo de água.

Parágrafo único. O Poder executivo fica autorizado a apreender, remover e inutilizar os vasos, floreiras, ornamentos ou recipientes mencionados neste artigo, que não estiverem devidamente perfurados e preenchidos com areia, de modo a evitar o acúmulo de água.

Art. 10 - Os proprietários, locatários, possuidores ou responsáveis a qualquer título, sejam eles militares, civis ou religiosos, são obrigados a permitir o ingresso, em seus respectivos imóveis, do agente de endemias ou qualquer outra autoridade sanitária responsável pelo trabalho de controle de endemias, para a realização de inspeção, verificação, orientação, informação, aplicação de inseticida ou qualquer outra atividade específica de combate a dengue e febre amarela.

Art. 11 - Nos terrenos baldios, ou terrenos onde são mantidos ou comercializados materiais recicláveis de qualquer natureza, apontados pelo CCZ do Município como de risco à proliferação de mosquitos, ficam seus proprietários ou responsáveis obrigados a manter os materiais sob cobertura apropriada e aprovada pela autoridade sanitária municipal, respeitada as demais normas legais aplicáveis a espécie.

Parágrafo único. Na hipótese de ser aplicada a penalidade de apreensão do material, será esta efetuada pelo serviço de limpeza pública do município em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, que o encaminhará às cooperativas ou associações que exerçam atividades de reciclagem.

Art. 12 - Os proprietários ou responsáveis pelas borracharias, comércio de pneus, bicicletas, oficinas automotivas, depósitos de pneus e congêneres, transportadoras ou qualquer estabelecimento que beneficie ou manipule borracha de qualquer natureza, deverão manter cobertura total para esses materiais, respeitadas as demais normas legais aplicáveis a espécie, de forma a impedir o acúmulo de água e a consequente proliferação de mosquitos.

Art. 13 - Os proprietários ou responsáveis por ferros-velhos e estabelecimentos que comercializam sucatas em geral e congêneres, deverão providenciar cobertura adequada ou outros meios, respeitadas as demais normas legais aplicáveis a espécie, de forma a impedir o acúmulo de água.

Parágrafo único. Os materiais depositados nesses estabelecimentos deverão ser acondicionados distantes 01 (um) metro dos muros limítrofes de qualquer outro imóvel, de forma a permitir o livre acesso para aplicação periódica de inseticida, quando necessário.

Art. 14 - Os proprietários ou responsáveis, por floriculturas, comércio atacadistas ou varejistas de flores naturais, de vasos, floreiras ou similares, deverão adotar cobertura, respeitadas as demais normas aplicáveis a espécie, de forma a impedir o acúmulo de água nos recipientes ali comercializados, ou aqueles que permaneçam sempre em exposição.

§1º - É proibida a manutenção de pratos ou material similar para sustentação de xaxins, vasos ou qualquer espécie de planta, exceto se estiverem devidamente perfurados com, no mínimo, 03 (três) furos e com areia grossa ou produto similar que evite o acúmulo de água.

§2º - No caso de plantas e arranjos de flores nas dependências de floriculturas que necessitam de água permanente, a troca da água, bem como a lavagem dos vasos deve ser realizada a cada três dias com fins de evitar a instalação e proliferação dos vetores.

§3º - As bromélias, bem como qualquer outra espécie de planta que abrigue águas de chuvas ou de regas, deverão receber tratamento à base de água sanitária na proporção de uma colher de sopa para um litro de água, devendo ser regadas duas vezes por semana.

Art. 15 - Os proprietários, possuidores ou responsáveis a qualquer título, de imóveis que estiverem postos à venda ou para locação, ficam obrigados a mantê-los com vasos sanitários vedados, caixas d'água tampadas e vedadas, ralos externos vedados, piscinas com tratamento à base de cloro, calhas desobstruídas e isentas de qualquer material que possa acumular água.

Art. 16 - A desobediência ou não observância aos artigos acima, será considerada infração administrativa.

Art. 17 - As infrações a presente Lei serão apuradas pelos agentes sanitários do Município, em especial do CCZ, mediante vistoria no local, com notificação escrita, visando à regularidade da situação no prazo de 07 dias, ou auto de infração, cujas penalidades serão aplicadas na seguinte forma:

I - não sanada a irregularidade notificada, será aplicada a multa, na forma do art. 18 e no valor correspondente ao art. 19 desta lei;

II - persistindo a irregularidade, será aplicada a nova multa, em dobro, e apreensão do material, quando possível e necessário;

III - em se tratando de estabelecimentos, persistindo a irregularidade, além das multas e apreensões dos materiais, poderá ser cancelada a licença para funcionamento e interdita a atividade.

§1º - A notificação e consequente imposição de multa deverão recair em solidariedade do possuidor com o proprietário do imóvel.

§2º - Nas infrações consideradas graves, após a aplicação da penalidade de multa, deverá o Centro de Controle de Zoonoses do Município, comunicar o fato através de ofício ao Ministério Público, para que este adote as medidas cabíveis no âmbito de suas prerrogativas legais.

Art. 18 - As infrações às disposições constantes desta lei classificam-se em:

I - leves, quando detectada a existência de 1 (um) a 3 (três) focos de vetores;

II - médias, de 4 (quatro) a 6 (seis) focos;

III - graves, de 7 (sete) a 9 (nove) focos;

IV - gravíssimas, de 10 (dez) ou mais focos.

V - gravíssima, o descumprimento do Art. 5º desta lei.

Art. 19 - As infrações previstas no artigo anterior estarão sujeitas à imposição das seguintes multas:

I - multa no valor de 01 (uma) UFICA para as infrações leves;

II - multa no valor de 03 (três) UFICA's para as infrações médias;

III - multa no valor de 06 (seis) UFICA's para as infrações graves;

IV - multa no valor de 10 (dez) UFICA's para as infrações gravíssimas;

V - multa diária no valor de 05 (cinco) UFICA's pelo descumprimento do Art. 5º desta lei.

§1º - Previamente à aplicação das multas estabelecidas nes-

Portaria Nº073/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, conforme despacho exarado no processo 0531/2013, com base no art. 37, XVI, c da CF c/c art. 145, III c/c art. 150, XII da Lei nº 5247/91, DEMITIR do Serviço Público Municipal, o Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 306979, José Correa Neto, com efeito a contar de 01/03/2009.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de fevereiro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1938612

Portaria Nº239/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 779/2015 que nomeou Rogério Azeredo Cordeiro, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Subprocurador Adjunto, Símbolo DAS 2, com vigência a contar da data de publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº240/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 784/2015 que nomeou Rafael Martins Gomes, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS 3, com vigência a contar da data de publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº241/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 785/2015 que nomeou Bruno Azeredo Gomes, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Diretor Legislativo, Símbolo DAS 3, com vigência a contar da data de publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº242/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 2390/2015 que nomeou Luis Felipe Câmara Borges, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Diretor da Dívida Ativa, Símbolo DAS 3, com vigência a contar da data de publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº243/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 802/2015 que nomeou Danilo Ribeiro Rangel, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Auxiliar Especial, Símbolo DAS 5, com vigência a contar da data de publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº244/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 807/2015 que nomeou Gláucia Maria Nahara Rangel, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Assistente Especial, Símbolo DAS 7, com vigência a contar da data de publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

PORTARIA Nº85/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 30 de dezembro de 2016, com efeito, a contar de 03.11.2014, data de sua compulsoriedade, em R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), o provento mensal da SRª. ELÓISA CHAGAS LEAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor I - 20 horas - "F", matrícula nº12941, aposentada conforme Portaria nº2596/2015, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 30 de dezembro 2015, com base no artigo 40, § 1º, inciso II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, correspondente a PARCELA ÚNICA, abaixo.

PROVENTOS: PROPORCIONAL 16/30(dezesseis trinta AVOS)- SEM PARIDADE - IGUAL À MÉDIA ARITMÉTICA - PARCELA ÚNICA, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c artigo 7º, inciso VII da Constituição Federal de 1988.	R\$ 724,00	Setecentos e vinte e quatro reais.
--	------------	------------------------------------

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004 c/c ARTIGO 171 DA LEI Nº. 11.784/2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria nº. 2.042/2015

Portaria Nº245/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Bruno Azeredo Gomes, para exercer Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Subprocurador Adjunto, Símbolo DAS 2, com vigência a contar da data de publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº246/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Rogério Azeredo Cordeiro, para exercer Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Diretor da Dívida Ativa, Símbolo DAS 3, com vigência a contar da data de publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº247/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 33/2016, Rafael Martins Gomes, para exercer Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS 2, com vigência a contar da data de publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº248/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 33/2016, Luis Felipe Câmara Borges, para exercer Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Diretor de Resolução de Litígios da Dívida Ativa, Símbolo DAS 3, com vigência a contar da data de publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº261/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 1728/2015 que designou Gilson Luz de Oliveira, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretor da E.M. Barreto, Classificação "D", Símbolo DAS-08, com vigência a contar da data de publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº262/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 1549/2015 que designou Wagner Pereira Moço Gouveia, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da CE. Erivalton Junior, Classificação "C", Símbolo FG-05, com vigência a contar da data de publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº263/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 1447/2015 que nomeou Ana Beatriz dos Santos Melo Baptista, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM. Dr. Alcindor de Moraes Bessa, Classificação "C", Símbolo DAS-07, com vigência a contar da data de publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº264/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 2411/2015 que nomeou Ana Paula Rosa dos Santos Ferreira, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM. Dr. Alcindor de Moraes Bessa, Classificação "C", Símbolo DAS-09, com vigência a contar da data de publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº265/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13, 8622/2015 e Decreto 80/2015, 21/2014 Ana Paula Rosa dos Santos Ferreira, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM. Dr. Alcindor de Moraes Bessa, Classificação "C", Símbolo DAS-07, com vigência a contar da data de publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº266/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13, 8622/2015 e Decreto 80/2015, 21/2014 Elisabeth da Penha Pessanha Mota, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM. Dr. Alcindor de Moraes Bessa, Classificação "C", Símbolo DAS-09, com vigência a contar da data de publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1938697

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria nº 0063/2016

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR, os servidores relacionados abaixo, para exercerem suas atividades laborativas nesta Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, a partir da data da publicação.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
19751	FLÁVIA BARREIRA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	SMECE
18264	SELENE CRISTINA DE QUEIROZ GONCALVES	PEDAGOGA	SMECE
24341	ANDRÉ DA SILVA AZEVEDO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de março 2016.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Id: 1938725

Portaria nº 0064/2016

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER, os servidores relacionados abaixo, para exercerem suas atividades laborativas nesta Secretaria a partir da data da publicação.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
10633	LUCIANE MINA LIMA	PSICÓLOGA	SMS
9922	SELENE CRISTINA DE QUEIROZ GONCALVES	PROFESSOR	SMECE
10617	SELISE BARCELOS CHAGAS	PROFESSOR	SMECE

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de março 2016.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Id: 1938726

PORTARIA Nº86/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 30 de dezembro de 2015, em R\$ 2.028,56 (Dois mil e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), o provento mensal do SR. CARLOS ROBERTO MACIEL, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas- Padrão "Q", matrícula nº 4464, aposentado conforme Portaria nº 2593/2015, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 30 de dezembro de 2015, com base no artigo 6º, EC nº. 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao Nível I, padrão "Q" da tabela de vencimentos, Anexo VI da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120 de 16 abril de 2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013; Lei nº8.541/2014 c/c Lei nº. 8.644/2015.	R\$ 1.159,18	Hum mil cento e cinquenta e nove reais e dezoto centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 405,71	Quatrocentos e cinco reais e setenta e um centavos.

CE/RJ

PROCESSO Nº
205.793-7/17

LUBRICA: 02/1995 FLS.1175



ih

PREFEITA
Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMUJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Linda Mara Silva
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Robson Colla Machado
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcimir Pasoutto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Wellington de Souza Levino
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Rodolfo José Ribeiro da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Joilza Rangel Abreu (Interina)
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Carlos Frederico da Silva Paes
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Gilson de Souza Gomes (Interino)
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Edilson Peixoto Gomes
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Matheus da Silva José
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quitele de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Jorge Ribeiro Rangel
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	3
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	3
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	4
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	5
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	5
CÂMARA MUNICIPAL.....	6

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

DECRETO Nº 33/2016

Altera o Decreto nº 80 de 16 de abril de 2015, que dispõe sobre a alteração da estrutura de cargos comissionados e funções gratificadas do Poder Executivo Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

Decreto nº 37/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 13.175,00 (treze mil e cento e setenta e cinco reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0072.4186 - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
TOTAL DA UG	5.000,00
420400 - SUPERINT. PETROLEO, ENERG.ALTERN. E IN.TECNOL	
42040 - SUPERINTENDENCIA DE PETROLEO, ENERGIAS ALTER	
1.04.122.0067.2002 - APOIO ADM. - SEC. DE PETROLEO, ENER. ALT. E INOV. TECN.	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.175,00
TOTAL DA UG	8.175,00

DECRETO Nº 38/2016

Altera o Decreto nº 346/2015 que dispõe sobre suspensão do subsídio tarifário instituído pela Lei Municipal nº 8.577 de 26 de junho de 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a existência do Programa Campos Cidadão, instituído pela Lei Municipal nº 8.078/2009 e alterada pelas Leis Municipais 8.251/2011 e 8.577/2014, no qual se assegura aos munícipes usuários do serviço convencional de transporte coletivo municipal, devidamente cadastrados, a concessão de benefício tarifário para pagamento de valor único de R\$ 1,00 (um real) para utilização de qualquer linha de ônibus e em qualquer trecho situado no território municipal;

CONSIDERANDO que o art. 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 8.577/2014, estabelece que o benefício tarifário concedido aos munícipes será subsidiado pelo Município no equivalente à diferença

entre o valor pago pelo usuário e o valor da tarifa a ser arbitrada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal mediante decreto específico;

CONSIDERANDO que a execução deste Decreto não implica em aumento de despesa, e sim remanejamento de cargos e funções;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados no Anexo II do Decreto nº 80 de 16 de abril de 2015, na Procuradoria Geral do Município, 01 (um) Cargo de Chefe de Gabinete DAS-3, 01 (um) Cargo de Diretor Legislativo DAS-3, 01 (um) Cargo de Auxiliar Especial DAS-5, 01 (um)

rença entre o valor pago pelo usuário e o valor da tarifa a ser arbitrada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal mediante decreto específico;

CONSIDERANDO o art. 9º da Lei nº 12.587/12, o qual estabelece que a remuneração dos concessionários do serviço público de transporte coletivo será resultante do processo licitatório da outorga do poder público;

CONSIDERANDO que será necessário prazo maior para a finalização da implantação de sistema de bilhetagem eletrônica, que é de responsabilidade dos concessionários de serviço público de transporte coletivo do Município de Campos dos Goytacazes, nos termos do Edital e Anexos da Concorrência Pública 001/2013, para viabilizar o devido controle da prestação do serviço público por parte do Poder Concedente;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da realização do cadastramento de usuários do Programa Campos Cidadão, necessário em razão da implantação do novo sistema de bilhetagem eletrônica;

CONSIDERANDO que são aporados vultosos recursos públicos para o pagamento do subsídio tarifário e que o controle eficiente

Cargo de Assistente Especial DAS-7 e 01 (um) Cargo de Assistente Especial para Assuntos Comunitários e Parlamentares DAS-7, em 01 (um) Cargo de Assessor Especial DAS-4, 01 (um) Cargo de Chefe de Gabinete DAS-2 e 01 (um) Cargo de Diretor de Resolução de Litígios da Dívida Ativa DAS-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de março de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

Id: 1938712

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.125.0104.4350 - PROM. E FORTALEC. DE REDES DE COOPERACAO E EMPRE	
END.	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
TOTAL DA UG	5.000,00

420400 - SUPERINT. PETROLEO, ENER.ALTERN. E IN.TECNOL	
42040 - SUPERINTENDENCIA DE PETROLEO, ENERGIAS ALTER	
1.04.129.0124.2072 - ACOMPANHAMENTO DO RECEBIMENTO E APLIC.DOS ROYAL-TIES	
FONTE 0144 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.175,00
TOTAL DA UG	8.175,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 03 de março de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1938720

do quantitativo de passageiros utilizadas através do Programa Campos Cidadão é imprescindível para a devida regularidade no desembolso do referido recurso;

CONSIDERANDO, por fim, o dever do gestor de zelar pelos recursos públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 346/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica suspenso o pagamento de subsídio tarifário em razão do Programa Campos Cidadão, instituído pela Lei Municipal nº 8.577/2014, pelo prazo de 90 dias, para que seja implantado o devido sistema de controle."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 03 de março de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

Id: 1938733

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	209,52
FONTE 0210 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	179.800,00
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.348,00
2.10.122.0031.3320 - AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL FERREIRA MACHADO - HFM	
FONTE 0210 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	42.120,00
2.10.303.0031.3321 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DA FMS	
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	433.680,00
TOTAL DA UG	662.157,52

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0023.2656 - REFORMA DE PALCOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.600,00
DICA	
1.13.122.0023.2657 - MANUTENCAO E MONTAGEM DE PALCOS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
1.13.122.0023.2808 - REESTRUTURACAO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
1.13.122.0023.2810 - CONVENIOS	
FONTE 0144 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.000,00
FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	74.000,00
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300,00
1.13.391.0023.1435 - MUSEU HISTORICO DE CAMPOS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.800,00
DICA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	500,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700,00
1.13.391.0023.1440 - MANUTENCAO DO PALACIO DA CULTURA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.000,00
DICA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	160,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160,00
1.13.391.0023.2651 - MANUTENCAO DA CASA DE CULTURA OLAVO CARDOSO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.600,00
DICA	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
1.13.392.0023.1090 - IMPLANTACAO DE BIBLIOTECAS E CASAS DE CULTURA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	650,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00
1.13.392.0023.1429 - MANUT. DA BIBLIOTECA NILO PECANHA E CASAS DE CULTURA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
DICA	

1.13.392.0023.1437 - PRODUCAO/GRAVACAO/PRENSAGEM DE CD.S E DVD.S	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	550,00
DICA	
1.13.392.0023.1602 - PROM.DE EVENTOS DO VERA0 DA FAMILIA REALIZ. NO FAROL	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	1.100,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
SICA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.000,00
DICA	
1.13.392.0023.1620 - FESTIVAL DE BANDAS DE GARAGEM	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.300,00
DICA	
1.13.392.0023.1649 - CURSO LIVRE DE TEATRO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.000,00
DICA	
1.13.392.0023.1650 - FESTIVAL DE CURTAS	
FONTE 0144 - NAT 339031 - PREMIACOES CULT. ART. CIENT. DESP. E OUTRAS	900,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500,00
DICA	
1.13.392.0023.1693 - FESTIVAL DE MANIFESTACOES CULTURAIS DE RUA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.800,00
DICA	
1.13.392.0023.1694 - NATAL DO CEPOP	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.600,00
DICA	
1.13.392.0023.1809 - REALIZACAO DE PROJETOS ARTISTICOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.600,00
DICA	
1.13.392.0023.2436 - FAROL DE TODAS AS ESTACOES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.800,00
DICA	
1.13.392.0023.2806 - CUMPRIMENTO DO CALEND. DO TEATRO MUN. TRIANON E TEAT.	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
DICA	
2.13.391.0096.3529 - REALIZAR DIAGN. DA REALID. SOCIO ECONOM. DA COMUNID.	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500,00
DICA	
2.13.391.0096.4530 - PUBLIC. DE LIVROS DE PESQUISA HISTORICA S/ A INFLUENC.	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.100,00
DICA	
2.14.422.0097.3534 - IMPLANTAR NUCLEOS DE ESCOLA DE MUSICA E DANCA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500,00
DICA	
2.14.422.0097.3538 - PROMOVER CURSOS DE QUALIFICACAO PARA EDUCADORES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.600,00
DICA	
193.120,00	

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0102.4417 - REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	
FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	468.072,00
468.072,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 01 de março de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1937967

Portaria Nº225/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 2370/2015 que designou Rogéria Rodrigues Valadares Silva, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM, Ignácio Correa dos Santos, Classificação "C", Símbolo DAS-07, com vigência a contar de 01/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº226/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014 Rogéria Rodrigues Valadares Silva, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM, Ignácio Correa dos Santos, Classificação "C", Símbolo DAS-07, com vigência a contar de 01/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº227/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1498/2015 que designou Elizete Paes de Almeida Mothé, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM, Josino, Classificação "B", Símbolo DAS-08, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº228/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014 Maria Inês Gonçalves Dumas de Souza, para exercer na Secretaria Municipal de Educação,

Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM, Josino, Classificação "B", Símbolo DAS-08, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº229/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 193/2016 que nomeou Natália Siqueira Neto, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da CE, Francisco Cordeiro Pereira Classificação "C", Símbolo DAS - 09, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº230/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014 Elvia Ribeiro dos Santos, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da CE, Francisco Cordeiro Pereira Classificação "C", Símbolo DAS - 09, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº231/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1986/2015 que nomeou Walquer Calli Macedo, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Agricultura, o cargo em comissão de Gerente Administrativo, Símbolo DAS 5, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº232/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Adriana Fátima Lemos Ribeiro Macedo, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Agricultura, o cargo em comissão de Gerente Administrativo, Símbolo DAS 5, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº233/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº568/2015 que nomeou Paulo Ricardo Vieira Pinto Junior, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Gerente de Qualificação Profissional para Juventude, Símbolo DAS 4, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº234/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 581/2015 que nomeou Salvador Elias Tavares Virgílio, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Coordenador Socioeducativo, Símbolo DAS 5, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº235/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Salvador Elias Tavares Virgílio, pa-



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Chereine Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comuni.*

DISTRIBUIÇÃO

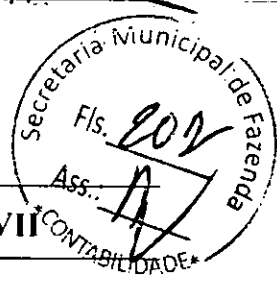
Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

RUBRICA: 02/1995 FLS. 1176

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17



Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

DO

ANO VII - Nº CCXVII
QUARTA-FEIRA,
2 DE MARÇO DE 2016

RS 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jorge Ribeiro Rangel
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Benlancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Robson Colla Machado
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcimir Pascouto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Wellington de Souza Levino
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Luiz Eduardo de Campos Crespo
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Rodolfo José Ribeiro da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Joilza Rangel Abreu (Interina)
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Carlos Frederico da Silva Paes
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Gilson de Souza Gomes (Interino)
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Matheus da Silva José
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro-Alves Alencar

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete da Prefeita.....	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	3
Governo.....	3
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	3
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	...
Educação, Cultura e Esporte.....	...
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete do Vice-Prefeito.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	3
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	3
CÂMARA MUNICIPAL.....	4

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 34/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FONTE 0214556637 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
TOTAL DA UG	200.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro em 31/12/2015, depositado na conta corrente nº. 55663-7, Agência 005-1 no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 01 de março de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1937965

Decreto nº 35/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 964.719,36 (novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	964.719,36
TOTAL DA UG	964.719,36

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.010,00
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	923.709,36
TOTAL DA UG	964.719,36

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 01 de março de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1937965

Decreto nº 36/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

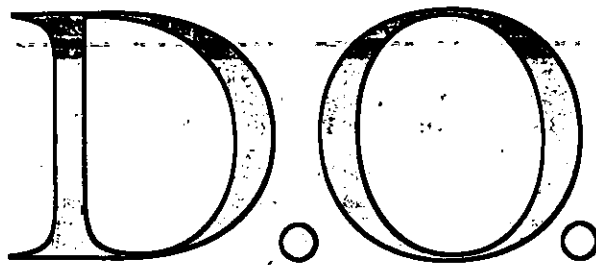
Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.323.349,52 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	290.099,99
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	361.995,00
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.062,53
TOTAL DA UG	662.157,52

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0210 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	5.300,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.440,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	41.790,00
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT.JORNAL. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	124.431,00
2.13.391.0096.4531 - LEVANT. BIOGRAF. DOS VULTOS NEGROS DA HIST. DO MUN.	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7.950,00
2.14.422.0097.3537 - PROMOVER CURSOS DE PRE-VESTIBULAR E PREPARATÓRIOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	11.209,00
TOTAL DA UG	193.120,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0079.4571 - RENDA MINIMA / DEFESO AGUA DOCE	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	468.072,00
CAS	
TOTAL DA UG	468.072,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Robson Colla Machado
- Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcimir Pascoal da Rocha
- Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal
Wellington de Souza Levino
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Superintendência de Pesca e Aquicultura
Rodolfo José Ribeiro da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda
Joilza Rangel Abreu (Interina)
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Carlos Frederico da Silva Paes
- Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso
Gilson de Souza Gomes (Interino)
- Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
- Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Matheus da Silva José
- Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quilete de Campos
- Fundação Cultural Jomalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jorge Ribeiro Rangel
- Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Moraes Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	1
Despachos do Vice-Prefeito.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	1
Gabinete da Prefeita.....	1
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
Gestão de Pessoas e Contratos.....	1
Governo.....	2
Desenvolvimento Econômico.....	2
Desenvolvimento Humano e Social.....	2
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	2
Educação, Cultura e Esporte.....	2
Fundação de Saúde.....	2
Desenvolvimento Ambiental.....	2
Gabinete do Vice-Prefeito.....	2
Fazenda.....	2
PREVICAMPOS.....	2
Controle Orçamentário e Auditoria.....	2
CODEMCA.....	2
Saúde.....	2
Fundação da Infância e Juventude.....	3
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	3
CÂMARA MUNICIPAL.....	9

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 30/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS	
FONTE 0214734292 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIB. GRATUITA	20.000,00
FONTE 0214734292 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERC. - PESSOA FISICA	50.000,00
TOTAL DA UG	70.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro em 31/12/2015, depositado na conta corrente nº. 73429-2, Agência 005-1 no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de fevereiro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1937277

Decreto nº 29/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
FONTE 0214556637 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
TOTAL DA UG	100.000,00

Portaria N°221/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tomar sem efeito a portaria nº 370/2015 que nomeou Nelson Chrispim Piedade, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Administração e Contratos, Símbolo DAS-2, com vigência a contar de 29/02/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2016.

Rosinha Garotinho
Prefeita

Id: 1937223

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria n° 129/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO que nos encontramos no período crítico no que se refere à transmissão de dengue. A temperatura mais elevada, o nível de chuvas aumentado e o período de férias onde as residências ficam fechadas, podem favorecer a proliferação do vetor de transmissão da dengue, zika e chikungunya, o Aedes aegypti.

CONSIDERANDO que os agentes que já se encontram em exercício, detêm a prática e o conhecimento técnico para atuar neste momento em que todo país se mobiliza a fim de evitar a proliferação do mosquito Aedes aegypti, conscientizar moradores e eliminar possíveis criadouros.

CONSIDERANDO que compete ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos promover a política de gestão de pessoal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os contratos dos agentes de combate a endemias, realizados através da homologação da Portaria 06/2014, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última prorrogação.

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro em 31/12/2015, depositado na conta corrente nº. 55663-7, Agência 005-1 no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de fevereiro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1937276

Decreto nº 31/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 508.800,00 (quinhentos e oito mil e oitocentos reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	508.800,00
TOTAL DA UG	508.800,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	508.800,00
TOTAL DA UG	508.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de fevereiro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1937278

Portaria nº 0060/2016

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Ceder, os servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercerem suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Esportes, a contar da data de publicação.

Table with columns: MAT., NOME, FUNÇÃO. Lists various teachers and their assignments.

Art. 2º - Ficam resguardados aos servidores, ora cedidos, suas lotações originárias nas unidades as quais exerciam suas atividades laborativas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de fevereiro de 2016.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

id: 1937629

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Resolução do CMAS nº. 01/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº. 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de nº 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de nº 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de nº 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembléia Geral Extraordinária do dia 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar a composição da COMISSÃO ESPECIAL PARA CONTROLE SOCIAL DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, que é formada pelas três Comissões existentes, quais sejam: Política, Fiscalização e Normas, composta por 12 (doze) Conselheiros e 03 (três) Técnicos, em respeito ao princípio da paridade, representatividade e intersetorialidade, mais 01 (um) técnico de referência da Comissão.

I - COMISSÃO DE POLÍTICA

Técnica Marilúcia de Almeida Silva;

PODER PÚBLICO

Aline Maria Sampaio Cordeiro Giovanini
Eliana Monteiro Fêres

SOCIEDADE CIVIL

Hilda Márcia Soares Monteiro
Sheilla Beatriz Alves Bárbara

II - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Técnica Williana Ferreira de Moura Melic

PODER PÚBLICO

Paloma Campos Cruz
Josilda Trajano Silveira Teixeira - Relator

SOCIEDADE CIVIL

Érica Gomes Martins
Juliana Machado Fonseca

III - COMISSÃO DE NORMAS

Técnico Mateus Gomes Ribeiro

PODER PÚBLICO

Jaucelha Maria Gomes Cruz Sardinha
Martha Coelho da Silva Marques

SOCIEDADE CIVIL

Cristiane Gomes Monteiro
Merilane Lopes Barreto

Art. 2º - Foi aprovada a permanência na Comissão Especial do cargo de:

Técnico Leyde Jane Barbosa Silveira

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 26 de Fevereiro de 2016.

THIAGO CERQUEIRA FERRUGEM NASCIMENTO ALVES

Presidente do CMAS

id: 1937271

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 19/2016

Altera a Portaria n.º 18/2016, referente ao recadastramento do Programa Campos Cidadão - Passagem Social e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a determinação da Excelentíssima Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, na presente data, no sentido de desobrigar a exigência de apresentação de Título de Eleitor para o recadastramento do Cartão Campos Cidadão;

CONSIDERANDO que a exigência do respectivo Título de Eleitor seria mais um mecanismo de controle para confirmar o efetivo domicílio dos beneficiários do programa;

CONSIDERANDO que ainda encontra-se em andamento o período de pré-agendamento a ser realizado nos sites oficiais www.campos.rj.gov.br ou www.cidac.campos.rj.gov.br.

CONSIDERANDO, por fim, que em razão da desobrigação da exigência de apresentação do Título de Eleitor, torna-se pertinente a criação de uma comissão que será responsável pela revisão dos comprovantes de residência apresentados pelos beneficiários para o recadastramento, visando resguardar o Erário Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desobrigada a apresentação do Título de Eleitor no recadastramento dos beneficiários do Programa Campos Cidadão.

Art. 2º - Para fins de adequação do sistema, não haverá recadastramento dos beneficiários do Programa Campos Cidadão no dia 01 de março de 2016.

§ 1º - Os beneficiários que efetuaram o pré-cadastro para o dia 01 de março de 2016, serão atendidos no dia 05 de março de 2016 (sábado).

§ 2º - Eventuais beneficiários não atendidos no dia 29 de fevereiro de 2016, igualmente serão atendidos no dia 05 de março de 2016 (sábado).

Art. 3º - Fica criada a Comissão de Verificação de Domicílio, com a finalidade de revisar os documentos de comprovação de residência apresentados pelos beneficiários no recadastramento do Programa Campos Cidadão.

Art. 4º - A comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes órgãos:

I - Instituto Municipal de Trânsito e Transporte;

II - Secretaria Municipal de Governo;

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 29 de fevereiro de 2016.

Matheus da Silva José

Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

id: 1937657

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0145/2015

Processo nº 2014.018.000071-4-PR

Pregão: 033/2014

Empresa Contratada: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 53.174.058/0001-18

Objeto: O presente termo de ajuste de contas tem por objeto o pagamento do valor devido pelo MUNICÍPIO, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção, suporte, hospedagem e atualização tecnológica do Sistema de Administração Tributária Municipal existente na Prefeitura o qual possui módulos para gestão do cadastro mobiliário e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, parcela referente: do dia 25 de julho de 2015 ao dia 27 de outubro de 2015.

Valor: R\$ 686.250,00 (seiscentos e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)

Data da assinatura: 27/10/2015

Campos dos Goytacazes, 29 de fevereiro de 2016.

(Publicado por omissão)

id: 1937618

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0147/2015

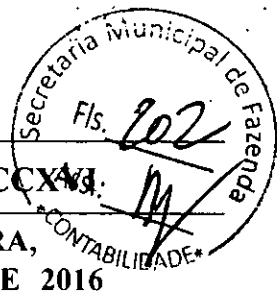
Processo nº 2013.018.000324-3-PR

Pregão: 016/2013

Logo CAMPOS with slogan 'MINHA CIDADE, MEU AMOR'. List of officials: Rosinha Garotinho (Prefeita), Francisco Arthur de S. Oliveira (Vice-Prefeito), Anthony Garotinho (Secretário de Governo), Sérgio Augusto dos Santos Cunha (Superintendente de Comunicação Social), Rodrigo Nogueira de Carvalho (Presidente da FMJ).

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES. ENVIOS DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd). RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação. TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25. SITE: www.campos.rj.gov.br. Lei Municipal nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009.

Poder Executivo EQUIPE DE PUBLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Rodrigo Chereke Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação DISTRIBUIÇÃO Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Robson Colla Machado
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcimir Pasouotto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Wellington de Souza Levino
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Luiz Eduardo de Campos Crespo
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Rodolfo José Ribeiro da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Joilza Rangel Abreu (Interina)
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Carlos Frederico da Silva Paes
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Gilson de Souza Gomes (Interino)
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Matheus da Silva José
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jorge Ribeiro Rangel
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	1
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	2
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	2
Educação, Cultura e Esporte.....	
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 2

CÂMARA MUNICIPAL.....

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 32/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º Inciso I, 42 e 43 Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 640.650,00 (seiscentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR

FONTE 0218 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

	640.650,00
TOTAL DA UG	640.650,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

FONTE 0218 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

	640.650,00
TOTAL DA UG	640.650,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 29 de fevereiro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1937634

Portaria Nº223/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tomar sem feito a portaria nº 1740/2015 que designou Tereza Raquel de Miranda Manhães, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da CE Sebastião Tavares Campista, Classificação "C", Símbolo FG - 05, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de fevereiro de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº224/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014, Lella Sandra Pessanha da Silva, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM. Lucia Caldas, Classificação "D", Símbolo DAS-08, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de fevereiro de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1937624

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria nº. 0059/2016

A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Ceder, a servidora LETICIA GONÇALVES HILDEBRANT, matrícula nº 33995, na função de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde (Hospital Geral de Guarús), a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de fevereiro de 2016.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Id: 1937626

Portaria nº 57/2015

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR, a servidora SABRINA GOMES RANGEL, matrícula nº 16194, na função de auxiliar de secretária, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de fevereiro de 2016.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Id: 1937627

Portaria nº 058/2016

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Ceder, o servidor GEOVANE GOMES LIMA, matrícula nº 19856, Professor II 25 H, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar da data de publicação, **permanecendo o município de Cordeiro com o ônus da servidor.**

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de fevereiro de 2016.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Id: 1937628

Portaria Nº205/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 3º da EC nº 47/2005, conforme processo nº 3741/2015, APOSENTAR, o Agente de Serviços Gerais III - Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula nº 2823, Antônio Francisco Caldas Barreto, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº206/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40§5º da CF/88, conforme processo nº 4704/2015, APOSENTAR, a Professora II - 25H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula nº 9095, Maria da Penha Santana Ribeiro, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº207/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003, conforme processo nº 7873/2014, APOSENTAR, a Atendente de Consultório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 5322, Maria José Pessanha Barreto, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº208/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40§5º da CF/88, conforme processo nº 6567/2015, APOSENTAR, a Professora II - 25H - I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula nº 6880, Cláudia Márcia da Silva Baltazar, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº209/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 3º da EC nº 47/2005, conforme processo nº 5602/2015, APOSENTAR, o Agente de Serviços Gerais III - Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula nº 3799, Edelmá Gonçalves Caldas, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº210/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 3º da EC nº 47/2005, conforme processo nº 5083/2015, APOSENTAR, o Médico III - 24H - Padrão L, lotado na Secretaria Municipal de Saúde matrícula nº 9473, César Martins Gomes, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº211/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003, conforme processo nº 3777/2015, APOSENTAR, o Médico III - Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Saúde matrícula nº 086, Euclides do Rosário Damásio, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº212/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003, conforme processo nº 2716/2015, APOSENTAR, a Atendente de Consultório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde matrícula nº 5328, Maria Helena Pereira, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº213/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 3º da EC nº 47/2005, conforme processo nº 5299/2015, APOSENTAR, o Médico III - 24H - Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Saúde matrícula nº 4170, Alexandre Marcos Mocalber Cardoso, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº214/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 3º da EC nº 47/2005, conforme processo nº 5670/2015, APOSENTAR, o Cirurgião Dentista III - Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Saúde matrícula nº 2619, Ottilio Gomes Pessanha Neto, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº215/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 3º da EC nº 47/2005, conforme processo nº 4764/2015, APOSENTAR, o Agente Administrativo III - Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos matrícula nº 2010, Carlos Roberto de Azevedo Lisboa, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº216/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 3º da EC nº 47/2005, conforme processo nº 5282/2015, APOSENTAR, o Motorista II - Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental matrícula nº 4133, Ismael de Souza Almeida, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº217/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 3º da EC nº 47/2005, conforme processo nº 5408/2015, APOSENTAR, a Agente Administrativa III - Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, matrícula nº 1559, Juçaria Maria Pontes da Silva, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº 218/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no inciso II, §5º, art. 40 da CR, com redação dada pela EC nº 41/2003, conforme processo nº 1123/2014, APOSENTAR, a Agente de Serviços Gerais III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 5133, Neuza da Silva Gomes, com efeito a contar de 19/02/2014, data de sua compulsoriedade, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº219/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 40, §§5º, da CR/88 c/c Art.6º da EC nº 41/2003, conforme processo nº 4534/2015, APOSENTAR, a Professora I - 20H - J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula nº 6312, Marielma de Sousa Pourbaix, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº220/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 40, §§5º, da CR/88 c/c Art.6º da EC nº 41/2003, conforme processo nº 4534/2015, APOSENTAR, a Professora II - 25H - J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula nº 5507, Marise Freitas Mota, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº222/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 40, §5º, inciso I, da CR (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, incluído pela EC nº 70/12 conforme processo nº 5487/2014, APOSENTAR, o Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8370, Nilton de Almeida, com efeito a contar de 11/12/2015, data do Laudo Médico, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Id: 1939254

Portaria nº 237/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº 007/2012, homologado através da portaria nº 1392/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança por NEWSONIA COELHO LIMA.

CONSIDERANDO a concessão da segurança pela 16ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0016369-45.2015.8.19.0000, para que a impetrante seja convocada, nomeada e empossada no cargo de farmacêutico, previsto no edital do concurso público 007/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear NEWSONIA COELHO LIMA no cargo de Farmacêutico.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfr.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho;
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver. **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de perda de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1939356



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até às 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Robson Colla Machado
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcimir Pascouito da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Wellington de Souza Levino
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Luiz Eduardo de Campos Crespo
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Rodolfo José Ribeiro da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Joilza Rangel Abreu (Interina)

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Carlos Frederico da Silva Paes

Superintendência do PROCON

Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso

Gilson de Souza Gomes (Interino)

Coordenadoria da Defesa Civil

Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes

Superintendência de Iluminação Pública

Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

Matheus da Silva José

Empresa Municipal de Habitação

Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial

Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte

Rogério Quitete de Campos

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Patrícia Cordeiro Alves Alencar

www.campos.rj.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jorge Ribeiro Rangel

Superintendência de Limpeza Pública

Carlos Queiroz Morales Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda

Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria

Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	3
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	4
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	4
CÂMARA MUNICIPAL.....	

Atos da Prefeita

Decreto nº 39/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 372.500,99 (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos reais e noventa e nove centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.130,99
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	195.000,00
2.10.303.0031.3321 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DA FMS	
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	167.370,00
TOTAL DA UG	372.500,99

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	372.500,99
TOTAL DA UG	372.500,99

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 07 de março de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1939379

Decreto nº 40/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de

Portaria Nº203/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003, conforme processo nº 6285/2014, APOSENTAR, a Professora II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula nº 7313, Maria das Graças de Freitas Gomes, com proventos integrais, a se-

rem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº204/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.156.868,16 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	862.308,16
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	19.060,00
TOTAL DA UG	881.368,16

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.16.422.0145.1421 - TRABALHO TECNICO SOCIAL	
FONTE 0224 - NAT 449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	275.500,00
TOTAL DA UG	275.500,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	881.368,16
TOTAL DA UG	881.368,16

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.16.422.0145.1421 - TRABALHO TECNICO SOCIAL	
FONTE 0224 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	23.500,00
1.16.543.0132.1422 - DRENAGEM DA LAGOA DO SAPO ATE O CANAL DO VIGARIO	
FONTE 0224 - NAT 449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	136.980,00
1.16.543.0134.1355 - URBANIZACAO EM TORNO DA LAGOA DO SAPO	
FONTE 0224 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	115.020,00
TOTAL DA UG	275.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 07 de março de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1939380

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003, conforme processo nº 8165/2014, APOSENTAR, a Agente de Serviços Gerais III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula nº 5050, Alcione Maciel Gomes, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Linda Mara Silva
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Robson Colla Machado
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcimir Pascoutto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Wellington de Souza Levino
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Rodolfo José Ribeiro da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Joilza Rangel Abreu (Interina)
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Carlos Frederico da Silva Paes
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Gilson de Souza Gomes (Interino)
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Edilson Peixoto Gomes
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Matheus da Silva José
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

www.campos.rj.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jorge Ribeiro Rangel

Superintendência de Limpeza Pública

Carlos Queiroz Moraes Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda

Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria

Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	2
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	2
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	3
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	4
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	5
CÂMARA MUNICIPAL.....	9

Atos da Prefeita

Decreto nº 41/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 47.899,34 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e quatro centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

170200 - SUPERINTENDENCIA DE JUSTICA E ASSIST.JUDICIAR.

17020 - SUPERINTENDENCIA DE JUSTICA E ASSIST.JUDICIAR

1.02.122.0067.2080 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE JUSTICA E ASSIST. JUDICIARIA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.340,00
TOTAL DA UG	5.340,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.12.365.0135.1943 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.480,81
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.895,53
1.15.541.0135.2949 - REURBANIZACAO DE CANAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12.443,00
TOTAL DA UG	34.819,34

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.740,00
TOTAL DA UG	7.740,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

170200 - SUPERINTENDENCIA DE JUSTICA E ASSIST.JUDICIAR.

17020 - SUPERINTENDENCIA DE JUSTICA E ASSIST.JUDICIAR.

1.02.122.0067.2080 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE JUSTICA E ASSIST. JUDICIARIA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.340,00
TOTAL DA UG	5.340,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.819,34
TOTAL DA UG	34.819,34

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.740,00
TOTAL DA UG	7.740,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 08 de março de 2016

ROSINHA GAROTINHO

Prefeita

Id: 1939688

Portaria Nº250/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, anular as Portarias nº 233/2016, 234/2016, 235/2016 e 236/2016, bem como todos seus efeitos, ficando ratificadas e em vigor as Portarias nº 568/2015 e 581/2015, todas referentes a Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de março de 2016.

Rosinha Garotinho

- Prefeita-

Id: 1939552

Portaria Nº284/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 194/15, Rogério Barcelos Nascimento, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Gabinete, Símbolo DAS 5, com vigência a contar de 26/01/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de março de 2016.

Rosinha Garotinho

- Prefeita-

Portaria Nº 285/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 1461/2015 que designou João Elias Waked Neto, para exercer no IMTT- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, o cargo em comissão de Assessor de Programa Especiais, Símbolo DAS 4, com vigência a contar da data de publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de março de 2016.

Rosinha Garotinho

- Prefeita-

Portaria Nº 286/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente e sem ônus para essa mu-

nicipalidade, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 167/2015 Leonam de Menezes Rodrigues, para exercer no IMTT- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, o cargo em comissão de Assessor de Programa Especiais, Símbolo DAS 4, com vigência a contar da data de publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de março de 2016.

Rosinha Garotinho

- Prefeita-

Portaria Nº287/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, Andréa do Carmo Oliveira Correa, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Coordenadora de Acolhimento Institucional, Símbolo DAS 5, com vigência a contar de 19/01/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de março de 2016.

Rosinha Garotinho

- Prefeita-

1.10.301.0178.2801 - ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	449.934,55
1.10.303.0180.2788 - AQUIS.ORTESSES, PROT.,OCULOS, MAT.ORTOPEDICO E OUTROS	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV.P/DISTRIBUICAO GRATUITA	68.450,80
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV.P/DISTRIBUICAO GRATUITA	1.129.012,60
TOTAL DA UG	1.655.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
2.16.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2ª ETAPA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	169.000,00
TOTAL DA UG	169.000,00

Portaria nº 299/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Concurso Público para preenchimento de vagas em diversos cargos para a Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ, sob regime estatutário realizado em 01/06/2014, homologado através da Portaria nº 1212/2014, republicada em 23/01/2015, e Portaria 1153/2014, publicada em 02/07/2014, no Diário Oficial do Município.

CONSIDERANDO que o item 6 do Edital estabelece que o concurso compreenderá duas etapas eliminatórias: I - Prova Objetiva e II - Exame Médico Admissional.

CONSIDERANDO que o item 10 do Edital informa que o Exame Admissional terá por objetivo avaliar as condições físicas e mentais, de acordo com as exigências das atividades inerentes ao cargo.

CONSIDERANDO que o item 10.8 do Edital encontram-se os casos passíveis de eliminação do candidato nesta etapa.

RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado final da segunda etapa dos candidatos nos cargos que seguem:

Cargo de Auxiliar de Turma

Class	Candidato - AC	Resultado do Exame Médico
439	MICHELE DOS REIS	APTO
440	ELAINE CRISTINA REIS DA SILVA	APTO
441	ALYNE GALDINO DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA	APTO
442	ARTUR FONTES DE SOUZA	ELIMINADO
443	JULIANA DO CARMO ALMEIDA	APTO
444	VANESSA DE SOUZA BATISTA	APTO
445	FRANCIANE SERPA BARRETO	APTO
446	LEYZA HELENA DE SOUZA BARRETO MANHAES	APTO
447	GABRIELLA DOS SANTOS DAVILA RODRIGUES GOMES	APTO
448	JULIANA MONTEIRO DE BARCELOS DE SOUZA	APTO
449	ANDERSON MARTINHO DOS SANTOS	ELIMINADO
450	ANGELA KELLY BARRETO DOS SANTOS DE SOUSA	APTO
451	PAOLA TEIXEIRA DOS SANTOS	APTO
452	TAINARA SEVERINO DOS SANTOS	APTO
453	LAZARO IGNACIO DA SILVA COSTA	APTO
454	ELAINE RAYMUNDO MADUREIRA	APTO
455	LIVIA PONTES BARRETO	APTO
456	MAYARA RANGEL RODRIGUES	APTO
457	LETICIA HENRIQUE RANGEL TAVARES	APTO
458	LYS AQUINO MAIA SOARES	ELIMINADO
459	NIVALDO LUIZ MARQUES JUNIOR	APTO
460	MILENA PADUA DIAS SILVA PINHO	APTO
461	GEUZIMARA MACHADO MESQUITA	APTO
462	ISABELLA TEIXEIRA BARRETO DE CARVALHO	APTO
463	SHANNA MARCIA PEREIRA QUITETE	APTO
464	TIAGO MARTINS DA SILVA	APTO

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1940030

Portaria nº 300/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Concurso Público para preenchimento de vagas em diversos cargos para a Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ, sob regime estatutário realizado em 01/06/2014.

CONSIDERANDO a homologação do referido certame através da Portaria nº 1212/2014, republicada em 23/01/2015, e Portaria 1153/2014, publicada em 02/07/2014, no Diário Oficial do Município.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do exame médico através da Portaria nº 299/2016.

RESOLVE, NOMEAR os aprovados nas etapas do Concurso Público no cargo abaixo relacionados e CONVOCAR para comparecerem na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, localizada na rua Cel. Ponciano de Azevedo, nº 47, Pq. Santo Amaro, Campos dos Goytacazes / RJ, para efetivar a posse dentro do prazo estipulado pela Lei Municipal nº 5.247/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, portando os seguintes documentos originais e cópias (NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS):
01 foto colorida 3 x 4 recente;



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMU

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.16.422.0145.1421 - TRABALHO TECNICO SOCIAL	
FONTE 0224 - NAT 449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	54.970,05
TOTAL DA UG	54.970,05
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339013 - OBRIGACOES PATRONAIS	500.000,00
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	655.000,00
1.10.302.0174.2783 - DISTRIB. DE FRALDAS PIADULTOS E CRIANCAS CADASTRADAS	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV.P/DISTRIBUICAO GRATUITA	500.000,00
TOTAL DA UG	1.655.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 09 de março de 2016
ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1940066

Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acumulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração para efeitos de comprovação somente será aceita a publicação oficial do pedido.**
Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Cargo de Auxiliar de Turma

11/03/2016 - 9h

Candidato (AC)
MICHELE DOS REIS
ELAINE CRISTINA REIS DA SILVA
ALYNE GALDINO DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA
JULIANA DO CARMO ALMEIDA
VANESSA DE SOUZA BATISTA
FRANCIANE SERPA BARRETO
LEYZA HELENA DE SOUZA BARRETO MANHAES
GABRIELLA DOS SANTOS DAVILA RODRIGUES GOMES
JULIANA MONTEIRO DE BARCELOS DE SOUZA
ANGELA KELLY BARRETO DOS SANTOS DE SOUZA
PAOLA TEIXEIRA DOS SANTOS

11/03/2016 - 14h

Candidato (AC)
TAINARA SEVERINO DOS SANTOS
LAZARO IGNACIO DA SILVA COSTA
ELAINE RAYMUNDO MADUREIRA
LIVIA PONTES BARRETO
MAYARA RANGEL RODRIGUES
LETICIA HENRIQUE RANGEL TAVARES
NIVALDO LUIZ MARQUES JUNIOR
MILENA PADUA DIAS SILVA PINHO
GEUZIMARA MACHADO MESQUITA
ISABELLA TEIXEIRA BARRETO DE CARVALHO
SHANNA MARCIA PEREIRA QUITETE
TIAGO MARTINS DA SILVA

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1940031

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria nº 130/2016

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER, o servidor RICARDO SIQUEIRA DE ALMEIDA, animador cultural, matrícula 18369, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para exercer suas funções na CODECA - Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes a contar de data de publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de março de 2016

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Id: 1940021

Portaria Nº92/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 224.228-5/10, republicar a Portaria nº. 227/2004, de 06 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial em 13 de julho de 2004, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 09 de março de 2004, em R\$ 1.510,32 (Hum mil quinhentos e dez reais e trinta e dois centavos), o provento mensal da SRª MARIA JOMILTA CARLOS PEREIRA, Professor I, matrícula nº. 03492-1, aposentada conforme Portaria nº. 068/2004, de 16 de fevereiro de 2004, publicada no Diário Oficial em 09 de março de 2004, com base no art.6º da EC nº. 41/2003 c/c § 5º do art.40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.429/2003 e anexo; Lei nº. 7.828/06 e Lei nº. 5.132/90;	R\$ 974,40	Novocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 243,60	Duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90 e artigos 63, 66 §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 146,16	Cento e quarenta e seis reais e dezesseis centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, I, §1º do art. 63 c/c 64 da Lei Municipal nº. 7.345/2002.	R\$ 146,16	Cento e quarenta e seis reais e dezesseis centavos.
Total:	R\$ 1.510,32	Hum mil quinhentos dez reais e trinta e dois centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
Portaria nº.2.042/2015

Portaria Nº93/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 238.134-1/08, republicar a Portaria nº. 062/2007, de 06 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial em 18 de fevereiro de 2007, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 25 de outubro de 2006, em R\$ 1.510,32 (Hum mil quinhentos e dez reais e trinta e dois centavos), o provento mensal da SRª MARGARETH AZEREDO CRESPO DE MAGALHÃES, Professor II - 25 HORAS, matrícula nº. 4476, aposentada conforme Portaria nº. 1261/2006, de 28 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial em 25 de outubro de 2006, com base no art.6º da EC nº. 41/2003 c/c § 5º do art.40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor II - 25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº.7.654/2004; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo; Lei nº. 7.828/06 e Lei nº. 5.132/90;	R\$ 854,44	Oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 213,61	Duzentos e treze reais e sessenta e um centavos.
Adicional: Referente a 12% (doze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº. 5.132/90 e artigos 63, 66 §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 102,53	Cento e dois reais e cinquenta e três centavos.
Total:	R\$ 1.170,58	Hum mil cento e setenta reais e cinquenta e oito centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

fábio augusto viana ribeiro
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
Portaria nº.2.042/2015

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº. 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Chereine Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Linda Mara Silva
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Robson Colla Machado
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcemir Pascoutto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Wellington de Souza Levino
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Rodolfo José Ribeiro da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Joilza Rangel Abreu (Interina)
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Carlos Frederico da Silva Paes
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Gilson de Souza Gomes (Interino)
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Edilson Peixoto Gomes
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Matheus da Silva José
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Jorge Ribeiro Rangel
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Moraes Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldó Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	3
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	3
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	3
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	3
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	3
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	3
CÂMARA MUNICIPAL.....	6

Atos da Prefeita

DECRETO Nº 42/2016

Regulamenta a Lei Municipal nº 8.696, de 18 de fevereiro de 2016, que autoriza o Poder Executivo a realizar campanha de incentivo a adimplência, através de sorteios de prêmios, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e conforme dispõe o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.696, de 18 de fevereiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo realizará Campanha de Incentivo a Adimplência como meio de auxiliar a fiscalização, arrecadação e cadastramento do imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, mediante o sorteio de prêmios entre os proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, inclusive o locatário, que comprovarem o pagamento do IPTU, até a data de vencimento, em cota única, na forma estabelecida neste Decreto.

Parágrafo único - Para cada cadastro, a habilitação de um dos participantes do sorteio excluirá a habilitação dos demais.

Art. 2º - Consideram-se habilitado para participar do sorteio todos os proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título, inclusive o locatário, que tenham realizado o pagamento do IPTU 2016, em cota única, até a data de vencimento estabelecido pelo Poder Executivo.

Art. 3º - O sorteio ocorrerá em local e data que serão definidos por ato do Secretário Municipal de Fazenda, ocasião em que será sorteado um veículo zero quilômetro, para os contribuintes que quitaram, em parcela única e até a data de vencimento estipulada, o seu respectivo IPTU.

Art. 4º - Para os fins do sorteio serão emitidos cupons contendo o número da inscrição municipal dos imóveis que tiverem pago o seu IPTU na forma estabelecida no art. 2º.

Parágrafo único - As inscrições municipais aptas a concorrer

serão publicadas no Diário Oficial do Município até 02 (dois) dias antes do sorteio.

Art. 5º - Os cupons de que tratam o artigo 4º serão depositados em urna, que será aberta no dia do sorteio, ocasião em que será sorteado o cupom premiado.

Art. 6º - Para fins de recebimento do prêmio sorteado entre os números de cadastro do IPTU, a condição de possuidor do imóvel, a qualquer título, deverá ser comprovada mediante a apresentação de contrato de locação, de contrato de compromisso de compra e venda, ou outro título hábil, a critério da Comissão Organizadora.

§ 1º - Tratando-se de locatário, para poder receber o prêmio que for sorteado entre os números de cadastro do IPTU, o contribuinte deverá exibir o comprovante de pagamento nos termos do artigo 2º, juntamente com o contrato de locação.

§ 2º - Não participará do sorteio o contribuinte que por disposição legal municipal estiver isento do pagamento do IPTU.

§ 3º - Nos casos de imóveis pertencentes a mais de um proprietário ou possuidor, o titular do cadastro no IPTU junto a Prefeitura Municipal, representará os demais para efeito do respectivo sorteio e entrega do prêmio, se contemplado.

§ 4º - Todos aqueles que atenderem os requisitos estabelecidos neste Decreto participarão do sorteio.

Art. 7º - O prêmio deverá ser entregue ao contemplado em até 30 (trinta) dias após a análise e aprovação da Comissão Organizadora.

Parágrafo único - O prêmio não reclamado em até 90 (noventa) dias após a realização do respectivo certame, será sorteado entre as instituições assistenciais de caridade inscritas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 8º - Será constituída uma Comissão Organizadora, a qual competirá a organização, realização do sorteio, fiscalização, verificação de documentos e julgamento de casos omissos para a entrega do prêmio, que será integrada por representantes das Secretarias Municipais e de outras Autoridades convidadas por ato do Secretário Municipal de Fazenda.

§ 1º - Participarão da Comissão Organizadora, necessariamente, o Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, o Secretário Municipal de Fazenda, o Procurador Geral do município, o Chefe do Setor de IPTU e um representante do CIDAC.

§ 2º - O exercício da função de membro da Comissão Or-

ganizadora é considerado de relevante serviço público, sem remuneração.

Art. 9º - O prêmio será entregue ao contemplado mediante a assinatura do correspondente recibo e a apresentação de um documento de identidade e de documentos que comprovem o preenchimento das condições deste Decreto, que serão examinados pela Comissão Organizadora.

§ 1º - A partir do primeiro dia útil após a realização do sorteio, o contemplado apresentará, na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, os documentos à Comissão Organizadora, que examinará se eletivamente estão preenchidas as condições deste Decreto para a retirada do prêmio.

§ 2º - Para fins de recebimento do prêmio, se for constatado que o contribuinte originariamente sorteado não preenche os requisitos da Lei Municipal nº 8.696, de 18 de fevereiro de 2016 e deste Decreto, será considerado sorteado o contribuinte cujo número do cadastro seja imediatamente superior ao número originariamente sorteado para o respectivo prêmio e assim sucessivamente, até que se chegue ao real contemplado.

Art. 10 - No caso de serem contempladas as pessoas impedidas de participar do sorteio, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 8.696/2016, será adotado o procedimento de que trata o parágrafo 2º, do artigo 9º, deste Decreto.

Art. 11 - Os casos omissos serão decididos soberanamente pela Comissão Organizadora no prazo de 03 (três) dias, cabendo recurso ao Prefeito Municipal no prazo de 5 (cinco) dias da data da ciência da decisão impugnada.

Art. 12 - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação já consignada no orçamento, suplementada se necessário.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de março de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

Id: 1940025

Decreto nº 43/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.878.970,05 (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta reais e cinco centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1926 - REVESTIMENTO PRIMARIO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	148.000,00
TOTAL DA UG	148.000,00

170200 - SUPERINTENDENCIA DE JUSTICA E ASSIST.JUDICIAR

17020 - SUPERINTENDENCIA DE JUSTICA E ASSIST.JUDICIAR

1.02.122.0067.2080 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE JUSTICA E ASSIST. JUDICIARIA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	21.000,00
TOTAL DA UG	21.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0224 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	34.333,35
FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.636,70
TOTAL DA UG	54.970,05

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.602,05

09185/15 Maria Angela do Nascimento Pusser - Sec. Fazenda
09220/15 Elza Barcelos Venancio - Sec. Fazenda
09300/15 Celso Acacio Galaxe de Almeida - Sec. Fazenda
12756/15 Amaro Rodrigues de Carvalho - Sec. Fazenda
13002/15 Tamires Silva de Azevedo - Sec. Fazenda
14678/15 Luiz de Azevedo Siqueira - Sec. Fazenda
16372/15 Othon Imóveis Ltda - Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A - Sec. Fazenda
16385/15 Othon Imóveis Ltda - Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A - Sec. Fazenda
16387/15 Othon Imóveis Ltda - Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A - Sec. Fazenda
16396/15 Othon Imóveis Ltda - Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A - Sec. Fazenda
16402/15 Othon Imóveis Ltda - Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A - Sec. Fazenda
16426/15 Othon Imóveis Ltda - Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A - Sec. Fazenda
17667/15 Romildo Custodio da Silva
00426/16 Fernanda de Souza Alencar

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

11600/13 Selma da Silva Barcelos - Sec. Fazenda
18149/13 Roberta Clacino Linhares - Sec. Fazenda
25125/13 Thiago Maciel da Silva - Sec. Fazenda
27792/13 Paulo da Silva Chagas - Sec. Fazenda
30234/13 Sonia Maria Falcão Abreu - Sec. Fazenda
17810/14 Eros Volusia Seixas Gonçalves - Sec. Fazenda
23002/14 Leda Pinheiro Rodrigues - Sec. Fazenda
23061/14 Helia Barreto Lopes - Sec. Fazenda
24466/14 Maria Eduarda Ferreira - Sec. Fazenda
24509/14 Joselia Silva de Souza - Sec. Fazenda
07371/15 Nedilson José Mendonça Junior - Sec. Fazenda
07898/15 José Geraldo da Costa - Sec. Fazenda
08634/15 João Salvador Almeida - Sec. Fazenda
12675/15 Alcino Arthur de Freitas - Sec. Fazenda
13691/15 Rawlinson da Silva Santana - Sec. Fazenda
14635/15 Terezinha de Fátima Willemen Pereira - Sec. Fazenda

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Arquivados nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

11782/14 Salvador Monteiro - Sec. Fazenda
18571/14 Herta Anita de Souza Gomes - Sec. Fazenda
19623/14 Eloizio Antonio Gomes Soares - Sec. Fazenda
20384/14 Herculio José Monteiro Junior - Sec. Fazenda
01210/15 Marcos Antonio Ferreira Hygino - Sec. Fazenda

SECRETARIA DE GOVERNO
Em 09/03/16

Thiago Soares de Godoy
-Subsecretário de Governo -

Id: 1940419

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Portaria n. 18/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o elevado número de desistências, bem como o que determina o art. 8º, inciso III, da Lei Municipal n. 8.415/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015 para assinatura do contrato, conforme a listagem abaixo.

Art. 2º - Os candidatos convocados, na listagem abaixo, deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no dia 14/03/2016 a partir das 09hs até às 17:00hs para entrega da documentação e assinatura de seus respectivos contratos.

Art. 3º - Todos os candidatos convocados, por esta Portaria, para comparecer na sede da SMECE deverão no ato da assinatura do respectivo contrato apresentar e entregar, cópia e original, os seguintes documentos:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de residência;
- Documentação comprobatória de nível de escolaridade e formação para o cargo pretendido;
- 01 foto colorida 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Cartão PIS/PASEP;
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARGO: PROFESSOR II - 25H

CLASSIF	NOME	DT. NASC
371	SANDRA MÁRCIA CRUZ PESSANHA PINTO	20/04/1972
372	IRENILDA SILVA LOPES AZEVEDO	07/01/1973
373	VERÔNICA DE FREITAS C REVEDO AUROARA	14/01/1973
374	FLÁVIA ALMEIDA CARDOSO BARBOSA	30/06/1974
375	ANA PAULA RODRIGUES MARQUES	16/05/1976
376	VALÉRIA DA SILVA BARRETO SILVA	26/08/1976
377	SORAYA SILVA DE LACERDA	14/12/1976
378	CINTIA GOMES LONGO DE SOUZA	11/11/1977
379	GISELLE MONTEIRO BATISTA	14/06/1978
380	DENISE JOSÉ ROSA	16/06/1978
381	CARLA MIRIAN PESSANHA AZEVEDO QUINTANILHA	26/06/1978
382	GEISILANE MOTTA GONÇALVES COSTA THOME	19/06/1981

383	ROSILANE DE SOUZA FERREIRA	29/06/1981
384	ANA CARLA FELIX DE OLIVEIRA	16/01/1982
385	EDILAINÉ CALDAS CHAGAS	30/10/1982
386	MICHELE GOMES DA SILVA	18/01/1983
387	KÉZIA DA ROCHA SILVA	22/09/1983
388	MANUELA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE AZEREDO	08/12/1983
389	RAFAELLA PESSANHA DA SILVA	29/11/1984
390	REBECA PESSANHA DE AZEREDO ROSA SOUSA	10/05/1986
391	PRISCILLA MANHÃES MELO	18/05/1988
392	CLÁUDIA LEMOS SANTOS	12/11/1988
393	PAOLA DE OLIVEIRA LEAL FERREIRA	13/04/1989
394	LETÍCIA DA SILVA SIMPLICIO SOUZA	20/09/1990
395	CAROLINA ABREU PINHEIRO	14/10/1990
396	THAIS VENANCIO VIEIRA NARCIZO	20/11/1991
397	LARA DOS ANJOS PEREIRA	12/05/1992
398	HIAGO DE SOUZA TAVARES	15/02/1993
399	STEFANY MARQUES CUNHA	31/08/1993
400	SÁMELLA FERRAZ PINTO	03/09/1993
401	FRANCINNE SILVA DOS SANTOS	15/09/1993
402	DANIELE PIEDADE FARIA	03/07/1994
403	LUCIANA FERREIRA RANGEL	22/07/1994
404	BRUNA CAROLINE ABALI PEREIRA	24/07/1994
405	MARISE PEDROSA DUMAS REGO	20/01/1996
406	EMANUELLY SIMÃO GOMES	28/08/1996
407	LUANA ROSA DA SILVA	08/10/1996
408	ANA LAURA CARNEIRO DA SILVA	20/12/1996
409	LÚCIA HELENA MAGALHÃES DE FREITAS	01/02/1957
410	RUTE RABELLO DOS SANTOS ALMEIDA	01/10/1968
411	ADRIANA DA COSTA TAVARES	02/06/1971
412	MILMA DA PAIXÃO PINTO	22/02/1977
413	ALDENIRA DA SILVA ROSA NOGUEIRA	12/12/1977
414	ALINE FÁRIA DA SILVA MELLO	02/04/1981
415	JULIA DAMIANA MEIRA QUINTÃO	27/09/1992
416	THAYRINE DA COSTA ALVES	19/12/1992
417	TAYNARA DA SILVA CORDEIRO	17/12/1993
418	CAROLINE SEVERINO DOS SANTOS	04/09/1994
419	CLÁUDIA MARIA GOMES TARDIN	17/06/1957
420	MARY CONCEIÇÃO GOMES DOS ANJOS BARBOSA	20/07/1963
421	MARIA RITA SOUZA SANTOS	07/06/1969
422	DANIELA GURGEL DAMASCENO	19/04/1979
423	ANDRÉ DA SILVA FERREIRA	24/07/1979
424	ALINE RANGEL ALVES DE CARVALHO PESSANHA	27/03/1990
425	JANE DE ARAUJO VIEIRA GOMES	06/10/1953
426	GENILCE DE SOUZA ALVES CORDEIRO	14/05/1958
427	CONCEIÇÃO DE MARIA GONÇALVES LEITE	26/08/1958
428	ANGELA DA COSTA OLIVEIRA ALVES	30/08/1961
429	LUCELENA ROCHA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	13/08/1964
430	CAROLINA DE FÁTIMA SOARES VIANA	13/05/1966
431	MÁRCIA CRISTINA TAVARES DA SILVA	29/05/1971
432	ELISMAR DOS SANTOS SALES FERNANDES	20/09/1971
433	ROSANGELA DA SILVA SOBRINHO	18/12/1971
434	ELISANGELA SILVA DO ROSARIO RIBEIRO	05/02/1973
435	SILVANA DE SOUZA FALQUER	06/02/1973

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de março de 2016.

Frederico Tavares Rangel
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Matrícula 15769

Id: 1940346

Instituto de Previdência de Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 418/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. MARTA REGINA DA CAMARA DE AZEREDO, matrícula nº: 30.349, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Correa Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 11 de Março de 2016 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.006.357-2-PA - REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 09 de Março de 2016.

Ricardo Pessanha Gomes
- Presidente -
Portaria: 929/2015

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 419/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. CHRISTIANE JERÔNIMO CABRAL, matrícula nº: 11.478, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Correa Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro,

que será realizada no dia 11 de Março de 2016 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.006.355-8-PA - REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 09 de Março de 2016.

Ricardo Pessanha Gomes
- Presidente -
Portaria: 929/2015

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 420/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. LUCIANE PEREIRA CABRAL ALMEIDA CUNHA, matrícula nº: 13.129, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Correa Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 11 de Março de 2016 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.007.076-6-PA - REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 09 de Março de 2016.

Ricardo Pessanha Gomes
- Presidente -
Portaria: 929/2015

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 421/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. INGRID MARIA MARTINS DE PAULA MENDONÇA, matrícula nº: 15.282, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Correa Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 11 de Março de 2016 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.007.067-PA - REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 09 de Março de 2016.

Ricardo Pessanha Gomes
- Presidente -
Portaria: 929/2015

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 422/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. EVANÊS DE FÁTIMA DA SILVA, matrícula nº: 7576, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Correa Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 11 de Março de 2016 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.000877-1-PA - SUSPENSÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 09 de Março de 2016.

Ricardo Pessanha Gomes
- Presidente -
Portaria: 929/2015

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 423/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. JOILMA BATISTA CARDOSO, matrícula nº: 19829, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Correa Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 11 de Março de 2016 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.005.952-9-PA - READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 09 de Março de 2016.

Ricardo Pessanha Gomes
- Presidente -
Portaria: 929/2015

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 424/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. JOAILDA DE FÁTIMA CORREA LOBO, matrícula nº: 15035, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Correa Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 11 de Março de 2016 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173,



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES.

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25 -

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

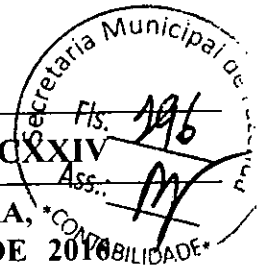
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Linda Mara Silva
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Robson Colla Machado
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcimir Pascouito da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Wellington de Souza Levino
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Rodolfo José Ribeiro da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Joilza Rangel Abreu (Interina)
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Carlos Frederico da Silva Paes
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Gilson de Souza Gomes (Interino)
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Edilson Peixoto Gomes
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Matheus da Silva José
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Jorge Ribeiro Rangel
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	1
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	2
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	2
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	3
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	5
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	5
CÂMARA MUNICIPAL.....	6

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 44/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.233.674,30 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.306.0174.2786 - PROG. LEITES ESPEC., FORMULAS NUTRIC. E SUPL. ALIMENT.	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	1.200.000,00
TOTAL DA UG	1.200.000,00
310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.674,30
DICA	
1.13.391.0023.1435 - MUSEU HISTORICO DE CAMPOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
DICA	

DECRETO Nº 45/2016

Altera o Decreto Municipal nº 348/2015 no que tange ao vencimento da Cota Única do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU relativo ao exercício de 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 348/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - O Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU relativo ao exercício de 2016, poderá ser pago, em cota única, com desconto correspondente a 5% (cinco por cento), até o dia 31.03.2016.

Art. 2º - Fica alterado o inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 348/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º - (...)
I - 1ª parcela: 31.03.2016*.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de março de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

Id.: 1940418

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

- 11697/13 Maria de Lourdes Passos - Sec. Fazenda
- 14364/13 Maria da Penha Ribeiro - Sec. Fazenda
- 14807/13 Gezilmeia Tavares Pessanha - Sec. Fazenda
- 15888/13 Alessandro Paiva Alves - Sec. Fazenda
- 18339/13 Luciane do Nascimento Rodrigues dos Santos - Sec. Fazenda
- 18703/13 Paulo Ribeiro Pereira - Sec. Fazenda
- 19119/13 João Gomes de Souza - Sec. Fazenda
- 22082/13 José Carlos Cruz Alves - Sec. Fazenda
- 23016/13 Walter Pinto de Oliveira - Sec. Fazenda
- 23964/13 Paulo Max dos Santos Araujo - Sec. Fazenda
- 25426/13 Celso José da Silva - Sec. Fazenda
- 25732/13 Maria de Lourdes Delfino - Sec. Fazenda
- 26594/13 Laura Borges Correa - Sec. Fazenda
- 26738/13 José Tenório Azevedo Mala - Sec. Fazenda
- 27896/13 Wilson da Conceição Lirio - Sec. Fazenda
- 27986/13 Silvana Maria da Silva Linhares Pessanha - Sec. Fazenda
- 29404/13 Dilamarcia de Oliveira Azeredo, Trindade - Sec. Fazenda
- 29499/13 Maria de Lourdes de Souza Gomes - Sec. Fazenda
- 05875/14 José Inácio Talon - Sec. Fazenda
- 05883/14 José Inácio Talon - Sec. Fazenda
- 05900/14 José Inácio Talon - Sec. Fazenda
- 05924/14 José Inácio Talon - Sec. Fazenda
- 05937/14 José Inácio Talon - Sec. Fazenda
- 05968/14 José Inácio Talon - Sec. Fazenda
- 05985/14 José Inácio Talon - Sec. Fazenda
- 06011/14 José Inácio Talon - Sec. Fazenda
- 10544/14 Marli de Oliveira Cabral Mota - Sec. Fazenda
- 12137/14 André Luiz Barboza da Conceição - Sec. Fazenda
- 14269/14 Marlene de Souza - Sec. Fazenda
- 14399/14 Waldineia de Fátima Nogueira Rangel - Sec. Fazenda
- 14659/14 Christiane Beda de Aquino - Sec. Fazenda
- 16186/14 Odivan Estevo da Silva - Sec. Fazenda
- 17913/14 Maria José Mothe Paes - Sec. Fazenda
- 18783/14 Elizabete Pio dos Santos Torres - Sec. Fazenda
- 20943/14 Levy José Pessanha Lacerda - Sec. Fazenda
- 21606/14 Neuza Maria Alves de Almeida - Sec. Fazenda
- 23807/14 M. Abreu Imobiliária Ltda - Sec. Fazenda
- 24307/14 Marcelo Vieira Riscado - Sec. Fazenda
- 24742/14 Ironete dos Santos - Sec. Fazenda
- 24962/14 Alcenira da Silva Almeida - Sec. Fazenda
- 26455/14 Demerval Chagas - Sec. Fazenda
- 00592/15 Marcia Salvadora Machado Henriques Neves - Sec. Fazenda
- 04296/15 Salvador Muniz Barreto - Sec. Fazenda
- 05407/15 Elso Leite do Couto - Sec. Fazenda
- 06609/15 Márcia Doriol Cordeiro
- 06709/15 Neves Augusta Miranda dos Santos - Sec. Fazenda
- 08206/15 Aristoteles Ferreira Santana - Sec. Fazenda

2.14.422.0097.3537 - PROMOVER CURSOS DE PRE-VESTIBULAR E PREPARATÓRIOS

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
DICA	
TOTAL DA UG	33.674,30

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339013 - OBRIGACOES PATRONAIS	
1.10.302.0174.2783 - DISTRIB. DE FRALDAS P/ADULTOS E CRIANCAS CADASTRADAS	400.000,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	100.000,00
1.10.302.0178.2803 - PROGRAMA EMERGENCIA EM CASA	
FONTE 0144 - NAT 335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES	500.000,00
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	200.000,00
TOTAL DA UG	1.200.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0023.1602 - PROM. DE EVENTOS DO VERAO DA FAMILIA REALIZ. NO FAROL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
DICA	
TOTAL DA UG	33.674,30

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 10 de março de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id.: 1940425



Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

DO

ANO VII - Nº CCXXV

SEGUNDA-FEIRA,
14 DE MARÇO DE 2016

R\$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Linda Mara Silva
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Robson Colla Machado
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcemir Pascoalto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Wellington de Souza Levino
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Rodolfo José Ribeiro da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Joilza Rangel Abreu (Interina)
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Carlos Frederico da Silva Paes
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Gilson de Souza Gomes (Interino)
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Edilson Peixoto Gomes
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Matheus da Silva José
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Jorge Ribeiro Rangel
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	1
Despachos do Vice-Prefeito.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	1
Gabinete da Prefeita.....	1

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	2
Desenvolvimento Econômico.....	2
Desenvolvimento Humano e Social.....	2
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	2
Educação, Cultura e Esporte.....	2
Fundação de Saúde.....	2
Desenvolvimento Ambiental.....	3
Gabinete do Vice-Prefeito.....	3
Fazenda.....	3
PREVICAMPOS.....	3
Controle Orçamentário e Auditoria.....	3
CODEMCA.....	3
Saúde.....	3
Fundação da Infância e Juventude.....	3
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	3
CÂMARA MUNICIPAL.....	4

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 46/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º Inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIROS LEGAIS	45.300,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	45.300,00
TOTAL DA UG	45.300,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	13.300,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	32.000,00
TOTAL DA UG	45.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 11/03/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 11 de março de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1940755

Portaria Nº 343/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, por motivo de falecimento tornar sem efeito a portaria nº 1082/2015 que designou Rosa Maria Tavares Medeiros, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de Coordenadora de Programas - UAI, Símbolo FG, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 344/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Luciana Cano Fernandes, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de Coordenadora de Programas - UAI, Símbolo FG, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 345/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 490/2015 que designou Renata de Souza Barros Manhães, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de Coordenador de Programas - CAPS, Símbolo FG, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 346/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Karla Ferreira Barbosa, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de Coordenador de Programas - CAPS, Símbolo FG, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1940750

Portaria Nº 270/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13;

RESOLVE, com base no art. 3º da EC nº 47/2005, conforme processo nº 4731/2015, APOSENTAR, o Agente de Serviços Gerais III - Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, matrícula nº 3989, Sidinei de Oliveira Carvalho, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de março de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº 271/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003, conforme processo nº 5448/2015, APOSENTAR, o Conservador de Estradas e Vias Públicas - Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, junto a Superintendência de Limpeza Pública, matrícula nº 1700, Yanderley Marcelino de Carvalho, com proventos

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.477,44
TOTAL DA UG	11.477,44

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.365.0135.1943 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES	
FONTE 0218 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	7.480,81
TOTAL DA UG	7.480,81

100100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	105.817,12
TOTAL DA UG	105.817,12

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes(RJ), 14 de março de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1941091

Portaria nº 331/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Portaria 2198/2015 que instituiu a Comissão de Desenvolvimento Funcional, com atribuição de proceder à avaliação especial de desempenho dos servidores em estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o membro da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, Karina Crespo Alvarenga, matrícula 24.761 por Selene Cristina de Queiroz Gonçalves matrícula 18.264.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1940901

Portaria Nº278/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 0104/2015, publicado em 02/03/2016, conceder a **Jacqueline Lisboa Costa**, na condição de companheira do falecido funcionário Roney de Souza Candido, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social, junto a Guarda Civil Municipal, na função de Guarda Civil Municipal 3ª categoria, matrícula nº13968, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 28/12/2014, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de março de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº279/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 6476/2015, publicado em 08/03/2016, conceder a **Gilda Maria Campos de Mello**, na condição de viúva do falecido funcionário Helio Queiroz de Mello, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III - Padrão N, matrícula nº2695, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 31/10/2015, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de março de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº280/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 3844/2015, publicado em 08/03/2016, conceder a **Paulo César Barboza Alves Barcellos**, na condição de viúvo da falecida funcionária Ana Marcia Silva Marques Barcellos, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor I - 20h - G, matrícula nº11486, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados a serem rateados igualmente entre os filhos menores de 21 anos de idade, **Lorena Marques Barcellos e Erick Gustavo Marques Barcellos**, com efeito a contar de 05/06/2015, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de março de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº281/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 5748/2015, publicado em 08/03/2016, conceder a **Luciana Rodrigues Freitas**, na condição de companheira do falecido funcionário Paulo Rangel de Carvalho, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Procuradoria Geral do Município, na função de Adjunto de Serviço Técnico 1ª categoria - Padrão O, matrícula

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 6136/2015, publicado em 08/03/2016, conceder a **Esmeraldina da Silva Monteiro**, na condição de companheira do falecido funcionário Algemiro de Souza, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Gari, matrícula nº6748, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 31/05/2015, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de março de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº282/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 5984/2015, publicado em 08/03/2016, conceder a **Renê Coutinho Magalhães**, neste ato representado por sua mãe Riquiane Henriques Coutinho, na condição de filho menor de 21 anos de idade do falecido funcionário Robson da Silva Magalhães, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado no Gabinete da Prefeita, na função de Auxiliar de Vigilância - Padrão D, matrícula nº18861, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 11/10/2015, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de março de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº283/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 5859/2015, publicado em 08/03/2016, conceder a **Sônia Luiz dos Santos Maciel**, na condição de viúva do falecido funcionário Joelcio Maciel Gonçalves, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Agente de Serviços Gerais III - Padrão O, matrícula nº5819, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 29/09/2015, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de março de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº295/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 5597/2015, publicado em 08/03/2016, conceder a **Carmem Lucia da Conceição de Sá de Almeida**, na condição de viúva do falecido funcionário Valdeir Barreto de Almeida, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, na função de Agente de Serviços Gerais - Padrão III, matrícula nº3190, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 01/09/2015, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de março de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº296/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 5748/2015, publicado em 08/03/2016, conceder a **Luciana Rodrigues Freitas**, na condição de companheira do falecido funcionário Paulo Rangel de Carvalho, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Procuradoria Geral do Município, na função de Adjunto de Serviço Técnico 1ª categoria - Padrão O, matrícula

nº2485, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 07/09/2015, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de março de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº297/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 5488/2015, publicado em 08/03/2016, conceder a **Aluzinaldo Xavier Barbosa**, na condição de viúvo da falecida funcionária Maria Helena Ribeiro Xavier, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Auxiliar de Serviços Escolares, matrícula nº6079, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 08/09/2015, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de março de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº298/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 5160/2015, publicado em 08/03/2016, conceder a **Gabriel de Souza Magalhães**, neste ato representado por seu pai Marcos Francisco de Souza Magalhães, na condição de filho menor de 21 anos de idade da falecida funcionária Ana Gabriela Dorna de Souza, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, na função de Assistente Social III - Padrão D, matrícula nº19086, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 15/08/2015, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de março de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº301/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 3º da EC nº 47/2005, conforme processo nº 6722/2015; **APOSENTAR**, o Agente Administrativo III - Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, matrícula nº 4136, **Geraldo Francisco da Conceição**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de março de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº302/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003 e art. 40, §5º da CF/88, conforme processo nº 5552/2015, **APOSENTAR**, a Professora I - 20h - H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 10096, **Terésinha das Graças Pessanha**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de março de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº303/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 3º da EC nº 47/2005, conforme processo nº 5696/2015, **APOSENTAR**, a Professora II - 25h - J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 4278, **Ana Maria de Sousa Gomes**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de março de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº304/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 3º da EC nº 47/2005, conforme processo nº 5274/2015, **APOSENTAR**, a Assistente Social - Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9385, **Maria Clelia Pinto Coelho**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de março de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº305/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Chereine Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Robson Colla Machado

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcimir Pascoal da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Wellington de Souza Levino

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária
Luiz Eduardo de Campos Crespo

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Rodolfo José Ribeiro da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Joilza Rangel Abreu (Interina)

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Carlos Frederico da Silva Paes

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Gilson de Souza Gomes (Interino)

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Matheus da Silva José

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jorge Ribeiro Rangel

Superintendência de Limpeza Pública

Carlos Queiroz Morales Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda

Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria

Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	3
Governo.....	3
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	4
Educação, Cultura e Esporte.....	
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	4
CÂMARA MUNICIPAL.....	4

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 46/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIROS LEGAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	45.300,00
TOTAL DA UG	45.300,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	13.300,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	32.000,00
TOTAL DA UG	45.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 11/03/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 11 de março de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita
Repblicado por ter saído com incorreção

Id: 1941089

Decreto nº 47/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 425.056,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e cinquenta e seis reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.614,00

2.08.244.0009.4549 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	246.372,00
2.08.244.0072.4186 - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSIST. SOCIAL	
FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.000,00
2.08.244.0072.4187 - CENTRO POP - SERVICO ESPECIAL.P/ PESSOAS EM SITUACAO	
FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
2.08.244.0072.4193 - CASA DE PASSAGEM	
FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.070,00
2.08.244.0072.4195 - ABRIGO POP DE RUA	
FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
2.08.244.0072.4569 - ABRIGO CASA DA MULHER BENTA PEREIRA	
FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
TOTAL DA UG	425.056,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro, em 31/12/2015, depositado na conta corrente nº. 77197-X, Agência 005-1 no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 14 de março de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1941090

Decreto nº 48/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 124.775,37 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.727,44
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.750,00
TOTAL DA UG	11.477,44

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.365.0135.1943 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES	
FONTE 0218 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.480,81
TOTAL DA UG	7.480,81

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0215 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	105.817,12
TOTAL DA UG	105.817,12

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

Table with 4 columns: UG/Fonte, Descrição, Valor, and Total. Rows include 040100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO and 420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 15 de março de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1941487

Decreto nº 52/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos

Portaria Nº358/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 2034/2015 que nomeou, Izaes Batista Medeiros Barreto, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Assistente Escolar da EM Prisco de Almeida, Classificação "C", Símbolo DAS-09, com vigência a contar da data publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº359/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/15 e Decretos nº 21/2014, 80/2015, Flaviane Rosa Barroso, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Assistente Escolar da EM Prisco de Almeida, Classificação "C", Símbolo DAS-09, com vigência a contar da data publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº360/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 1677/2015 que designou, Angeli Silva Gomes P. dos Santos, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM. Luiz Carlos Lacerda, Classificação "C", Símbolo DAS-09, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº361/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/15 e Decretos nº 21/2014, 80/2015, Kamilla Barreto Mothé, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM. Luiz Carlos Lacerda, Classificação "C", Símbolo DAS-09, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº362/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/15 e Decretos nº 21/2014, 80/2015 Luis Claudio Fernandes Rodrigues, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Marlene Henriques Alves, Classificação "C", Símbolo DAS-09, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº363/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/15 e Decretos nº 21/2014, 80/2015, Gesilda da Silva Pessanha Souza, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

tes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM Nossa Senhora da Conceição, Classificação "B", Símbolo DAS-08, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº364/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 1976/2015 que designou Priscila Cristina dos Santos Reis Basílio, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da CE João Goulart, Classificação "A", Símbolo FG - 03, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1941470

Gabinete da Prefeita

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº 72/2016

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Guarda Civil Municipal FLÁVIO DIAS MOURA, matrícula 20129, por ter entregue com atraso autos de infração, no dia 30/11/15, deixando de cumprir com o seu dever funcional, de acordo com a Solução do PROCEDIMENTO APURATÓRIO instaurado. Com seu procedimento contrariou o estabelecido no artigo 134, I e III da lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991, em conformidade com o artigo 145, I da mesma lei - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 11 de março de 2016.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº 73/2016

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Guarda Civil Municipal ALEXANDRE CHAVES F. PEGORARO, matrícula 20055, por ter entregue com atraso autos de infração, no dia 22/12/15, deixando de cumprir com o seu dever funcional, de acordo com a Solução do PROCEDIMENTO APURATÓRIO instaurado. Com seu procedimento contrariou o estabelecido no artigo 134, I e III da lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991, em conformidade com o artigo 145, I da mesma lei - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 11 de março de 2016.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº 74/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir a Guarda Civil Municipal OLIVIA FERREIRA MARINS, matrícula 18648, por ter assumido o plantão com atraso, no SETOR TEATRO MUNICIPAL TRIANON, no dia 01/12/14, e ao ser ouvida a respeito, não apresentou documento que comprove a sua versão. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 11 de março de 2016.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº 75/2016

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Guarda Civil Municipal ROVILSON LOURENÇO DA SILVA, matrícula 14480, por não ter sido encontrado pela Supervisão, no SETOR E. M. ALBERTO LAMEGO, no dia 20/11/15, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 11 de março de 2016.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº 76/2016

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Guarda Civil Municipal ROBSON MACHADO DAS FONTES, matrícula 14001, por ter faltado ao Serviço EXTRA, no SETOR E.M.LEANDRO DE SOUZA, no dia 25/02/15, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o seu argumento. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 11 de março de 2016.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº 77/2016

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância DENISE DE SOUZA SALES CABRAL, matrícula 18529, por ter faltado ao plantão, no SETOR CASA DA MULHER BENTA PEREIRA II, no dia 01/03/15, e ao ser ouvida a respeito, não apresentou documento que comprove sua versão. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 11 de março de 2016.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº 78/2016

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 265/2015 desta Guarda Civil Municipal, publicada em D.O. datado de 16 de dezembro de 2015.

Campos dos Goytacazes, 11 de março de 2016.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº 79/2016

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Guarda Civil Municipal ANTONIO LUIS ASSAF DOS SANTOS, matrícula 18747, por ter faltado ao Serviço, no SETOR E.M.MARLENE HENRIQUES, no dia 25/02/15, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o seu argumento com documento que comprove o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 11 de março de 2016.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

PROCESSO Nº
205.793-7/17

PUBLICAÇÃO: 02/1995 FLS.1185

Poder Executivo
DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Chereñe Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

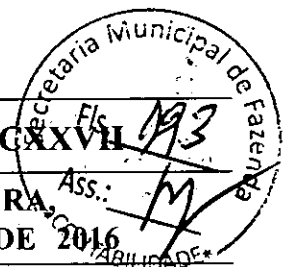
ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Linda Mara Silva
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Robson Colla Machado
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcémir Pascoutto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Wellington de Souza Levino
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Rodolfo José Ribeiro da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Joilza Rangel Abreu (Interina)
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Carlos Frederico da Silva Paes
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Gilson de Souza Gomes (Interino)
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Edilson Peixoto Gomes
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Matheus da Silva José
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Jorge Ribeiro Rangel
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete da Prefeita.....	2
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
Gestão de Pessoas e Contratos.....	3
Governo.....	...
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	...
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete do Vice-Prefeito.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	3
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	3
CÂMARA MUNICIPAL.....	9

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 49/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.300.000,00
TOTAL DA UG	2.300.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco do Brasil S/A, Agência 0005-1, na conta corrente nº 6587-0;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 15/03/16, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 15 de março de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1941485

Decreto nº 50/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 91.100,00 (noventa e um mil e cem reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	39.100,00
TOTAL DA UG	39.100,00

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.451.0183.1825 - ORDENAMENTO DO TRANSITO	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.000,00

FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
TOTAL DA UG	52.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	24.100,00
2.08.125.0104.4350 - PROM. E FORTALEC. DE REDES DE COOP. E EMPREENDIMENTO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.000,00
TOTAL DA UG	39.100,00

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

1.26.122.0067.2008 - APOIO ADM. - INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	52.000,00
TOTAL DA UG	52.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 15 de março de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1941486

Decreto nº 51/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 125.976,40 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0224 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	39.256,40
TOTAL DA UG	39.256,40

340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE

34040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE

1.27.122.0067.2366 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	86.720,00
TOTAL DA UG	86.720,00

1.17.512.0129.2331 - INTERV. EM REDÊS DE ESGOTO NOS DISTR., FÓRA DO PERÍM.	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.950,25
TOTAL DA UG	118.808,25

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
2.16.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2ª ETAPA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	774.274,75
TOTAL DA UG	774.274,75

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2479 - BOLSA DE ESTUDO P/EDUC.INFANTIL AO ENSINO FUNDAM.	
FONTE 0144 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	129.107,80
TOTAL DA UG	129.107,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de março de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1941812

Portaria Nº238/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 074/2016, que exonerou do Serviço Público Municipal, o Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula 10506, **Joadir Samoel do Nascimento**, com efeito a contar de 08/09/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1941749

Portaria Nº365/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, anular as Portarias nº 358/2016 e 359/2016, bem como todos seus efeitos, ficando ratificada e em vigor a Portaria nº 2034/2015, referente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº366/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014, **Frederico Silva de Andrade**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Assistente Escolar da EM Nossa Senhora Aparecida, Classificação "C", **Símbolo DAS 9**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 367/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 2080/2015 que nomeou **Mônica Maria Ribeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM Santo Antônio, Classificação "C", **Símbolo DAS-09** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 368/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13, 8622/2015 e Decreto 80/2015, 21/2014 **Debora Terra Santana**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM Santo Antônio, Classificação "C", **Símbolo DAS-09** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº369/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tomar sem efeito a portaria nº 1851/2015 que nomeou **Adriana da Costa Tavares**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM. Antônio de Souza Rodrigues Classificação "E", **Símbolo DAS-09**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº370/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13, 8622/2015 e Decreto 80/2015, 21/2014 **Angélica de Lima Ferreira Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM. Antônio de Souza Rodrigues Classificação "E", **Símbolo DAS-09**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº371/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/15 e Decretos nº 21/2014, 80/2015, **Flaviane Rosa Barroso**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Assistente Escolar da EM Branca Peçanha Ferreira, Classificação "B", **Símbolo DAS-08**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1941833

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria nº 134/2016

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR, o servidor **SANDRO DE SOUZA PINTO**, matrícula nº 23997, na função de Técnico em Informática lotado no GABINETE DO PREFEITO (CIDAC), para exercer suas atividades laborativas na Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, a partir da data de publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de Março de 2016.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
(Republicada por Incorreção)

Id: 1941748

Portaria nº 136/2016

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR, o servidor **MARCUS VINÍCIUS ARTELES DE SIQUEIRA**, matrícula nº 23541, na função de Técnico em Informática, lotado no Gabinete do Prefeito, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, a partir da data de publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2016.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Id: 1941747

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME	
13395/09 Patricia Aparecida Pessanha da Silva	
00825/12 Diana Maria Nunes Pacheco	
02709/12 Carla de Sá Ribeiro	
03785/14 Verônica Rangel Lopes	
06001/14 José Inácio Talon - Sec. Fazenda	
06714/14 Cláudia Lúcia Gomes de Oliveira	
08163/14 Roquiane Kury Gazal	
24151/14 Marcio de Almeida Rangel - Sec. Fazenda	
01815/15 Maria Clara Freitas	
01914/15 Felipe Paes de Oliveira - Fund. Mun. de Saúde	
04739/15 Carlos Eduardo de Souza	
04757/15 Elza Maria Pessanha de Souza Almeida	
05176/15 Kátia Regina de Oliveira Monteiro	
05570/15 Victor Gomes Vasconcelos - Fund. Mun. de Saúde	
05925/15 Joelma Vieira de Lima	
07005/15 Liliane Maria Barbosa de Amorim	
07103/15 Vanda Rambaldi Reis da Silva	TCE/RJ
00052/16 Cristhiany Vieira Moreira	

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/1995 FLS.1186



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMU

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº [8074/2009] publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

UIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Linda Mara Silva
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Robson Colla Machado
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcimir Pascoalto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Wellington de Souza Levino
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Rodolfo José Ribeiro da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Joilza Rangel Abreu (Interina)
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Carlos Frederico da Silva Paes
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Gilson de Souza Gomes (Interino)
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Edilson Peixoto Gomes
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Matheus da Silva José
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jomalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Jorge Ribeiro Rangel
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Moraes Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	1
Despachos do Vice-Prefeito.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	1
Gabinete da Prefeita.....	1
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	2
Desenvolvimento Econômico.....	2
Desenvolvimento Humano e Social.....	2
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	2
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	3
Desenvolvimento Ambiental.....	3
Gabinete do Vice-Prefeito.....	3
Fazenda.....	3
PREVICAMPOS.....	4
Controle Orçamentário e Auditoria.....	4
CODEMCA.....	4
Saúde.....	4
Fundação da Infância e Juventude.....	4
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	4
CÂMARA MUNICIPAL.....	5

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 53/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 2.317.190,80 (dois milhões, trezentos e dezessete mil, cento e noventa reais e oitenta centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	- 100.000,00
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	900.000,00
TOTAL DA UG	1.000.000,00
200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	
20030 - PREVICAMPOS	
2.09.122.0067.4337 - APOIO ADM. - REGIME PROPRIO DE PREVID. - PREVICAMPOS	
FONTE 0103 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	260.000,00
FONTE 0103 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	35.000,00
TOTAL DA UG	295.000,00

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.04.122.0067.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
1.17.512.0129.2325 - DISTRIB. DE AGUA POTAVEL A COMUM. CARENTES E RURAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	891.083,00
TOTAL DA UG	893.083,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0144 - NAT 335092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	129.107,80
TOTAL DA UG	129.107,80

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0174.2783 - DISTRIB. DE FRALDAS P/ADULTOS E CRIANCAS CADASTRADAS	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	100.000,00

1.10.302.0178.2803 - PROGRAMA EMERGENCIA EM CASA	
FONTE 0144 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	900.000,00
TOTAL DA UG	1.000.000,00

200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	
20030 - PREVICAMPOS	
2.09.122.0067.4337 - APOIO ADM. - REGIME PROPRIO DE PREV. - PREVICAMPOS	
FONTE 0103 - NAT 779999 - RESERVA DE RPPS	295.000,00
TOTAL DA UG	295.000,00

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.04.122.0112.1932 - CAPACITACAO PERMANENTE DE PROFISSIONAIS	
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	1.365,00
1.16.061.0132.1907 - DAR TITULARID. A POPUL. QUE VIVE DE FORMA IRREGULAR	
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	5.201,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
1.16.130.0131.2330 - DISTRIB. DE CHEQUES CONSTR. P/AS FAMILIAS CADASTRADAS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	17.416,00
1.16.130.0131.2336 - MAO-DE-OBRA P/EXEC. DOS PEQ. REPAROS, NAS RESIDENCIAS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12.187,00
1.16.482.0069.2291 - RECUP. DE UNIDADES DE CONJUNTOS HABIT. JA EXISTENTE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.558,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.058,00
1.16.482.0069.2313 - CONSTRUCAO OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.434,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.848,00
1.16.482.0069.2314 - RESTAURAR AREAS NAO EDIF. PAVIM. CALCADAS E REVI.	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.755,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.323,00
1.16.482.0069.2333 - CONSTR. DE UNIDADES HABIT. P/ FUNCIONARIOS PUBLICOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.641,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.141,00
1.17.452.0069.2332 - URBAN.- AREAS URBANAS E RURAIS DE INTERESSE SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.289,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.884,00
1.17.452.0129.2326 - MANUTENCAO DOS RESERVATORIOS DE AGUA.	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.289,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.884,00
1.17.512.0129.2325 - DISTRIB. DE AGUA POTAVEL A COMUM. CARENTES E RURAIS	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	1.141,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.303,00
1.17.512.0129.2328 - CONSTRUCAO DE FOSSAS E SISTERNAS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.141,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Robson Colla Machado

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pasouutto da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Wellington de Souza Levino

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária
Luiz Eduardo de Campos Crespo

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Rodolfo José Ribeiro da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Joilza Rangel Abreu (Interina)

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Carlos Frederico da Silva Paes

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Gilson de Souza Gomes (Interino)

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Matheus da Silva José

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos

Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jorge Ribeiro Rangel

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	2
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	2
CÂMARA MUNICIPAL.....	

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

DECRETO Nº 55/2016

Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 28 de março de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o feriado nacional da Sexta-feira Santa & Paixão de Cristo celebrado esse ano no dia 25 de março;

CONSIDERANDO a celebração do aniversário de 181 anos da cidade de Campos dos Goytacazes - RJ;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 24 (quinta-feira) e 28 (segunda-feira) de março de 2016.

Art. 2º - Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos, plantões médico-hospitalares e Unidades Básicas de Saúde, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

Parágrafo único - Funcionário normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior, os serviços do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ, haja vista o caráter emergencial, diante da eminente epidemia de Dengue que assola o interior do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de março de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

Id: 1942146

Decreto nº 56/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
2.14.422.0097.3537 - PROMOVER CURSOS DE PRE-VESTIBULAR E PREPARATORIOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
TOTAL DA UG	180.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
2.16.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2ª ETAPA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	
TOTAL DA UG	180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes(RJ), 17 de março de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1942183

Portaria Nº333/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003, conforme processo nº 5916/2015, APOSENTAR, o Jardineiro - Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, matrícula nº 7518, Sebastião Gomes de Souza, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de março de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº334/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003, conforme processo nº 5872/2015, APOSENTAR, a Professora I - 16h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 4481, Valeria dos Santos de Freitas Fagundes, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de março de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº335/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003 e art. 40, §5º da CF, conforme processo nº 5890/2015, APOSENTAR, a Professora II - 25h - Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9074, Lenita da Rocha

Grain, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de março de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº336/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003 e art. 40, §5º da CF, conforme processo nº 5929/2015, APOSENTAR, a Professora II - 25 h - Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 5938, Lady Valéria Manhaes Henriques, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de março de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

APOE - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS
TITULAR: HILDA MÁRCIA SOARES MONTEIRO
SUPLENTE: RAQUEL HENRIQUES PIRES LINHARES
ALAR FABIANO DE CRISTO
TITULAR: MARIA FERNANDA CAETANO RIBEIRO FIGUEIREDO
SUPLENTE: EDILCE DA SILVA RODRIGUES
MST - MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA
TITULAR: FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO
SUPLENTE: LEVI BARBOSA DO NASCIMENTO
CPDDH - CENTRO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
TITULAR: ÉRICA GOMES MARTINS
SUPLENTE: RAMON ROSA MAIA VIEIRA
GAANNF - GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO DO NORTE/NOROESTE FLUMINENSE
TITULAR: ILÂNDIA DA PAIXÃO MANHÃES
SUPLENTE: ÉRICA ALVES RANGEL
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DA MARGEM DA LINHA

TITULAR: CRISTIANE GOMES MONTEIRO
SUPLENTE: GILSON FERREIRA GOMES PEREIRA
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
TITULAR: THIAGO CERQUEIRA FERRUGEM NASCIMENTO ALVES
SUPLENTE: ANA ALICE RIBEIRO LOPES ALVARENGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: PALOMA CAMPOS CRUZ
SUPLENTE: ROSANGELA PEREIRA MARVILA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
TITULAR: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA VIANA
SUPLENTE: ELIANA MONTEIRO FERES
SUPERINTENDÊNCIA DE TRABALHO E RENDA
TITULAR: MARTHA COELHO DA SILVA MARQUES
SUPLENTE: NELSON HENRIQUE AMORIM DE SOUZA OLIVEIRA
COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL
TITULAR: HENRIQUE AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA

SUPLENTE: JOSILDA TRAJANO SILVEIRA TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
TITULAR: ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI
SUPLENTE: ROGÉRIA CRESPO DA SILVA TAVARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E AUDITORIA
TITULAR: DEIVYD BARRETO RANGEL
SUPLENTE: HELIA MÁRCIA ALVARENGA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TITULAR: CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA DOS SANTOS
SUPLENTE: GISELDA PEREIRA MOÇO
EMHAB - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
TITULAR: JAUCRELHA MARIA GOMES CRUZ SARDINHA
SUPLENTE: ULYSSES CARDOSO RANGEL
FMIJ - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
TITULAR: RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SUPLENTE: REGINA CÉLIA PACHECO PONTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1942556

Portaria Nº96/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 221.160-1/09, republicar a Portaria nº. 110/2008, de 26 de março de 2008, publicada no Diário Oficial em 23 e 24 de abril de 2008, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 24 de agosto de 2007, em R\$ 1.964,74 (Hum mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), o provento mensal da SRª ZILMA PACHECO DA BOA MORTE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor I-20 horas, matrícula nº.4240, aposentada conforme Portaria nº. 429/2007, de 30 de julho de 2007, publicada no Órgão Oficial em 24 de agosto de 2007, com base no art.6º da EC nº. 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria Nº88/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar, a partir de 30 de dezembro de 2015, em R\$ 3.841,65 (Três mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), o provento mensal da SRª SANDRA GLAUCIA ABREU DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor II-35 horas "G", matrícula nº. 11058, aposentada conforme Portaria nº. 2595/2015, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 30 de dezembro de 2015, com base no art.6º da EC nº. 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor II-35 horas, letra "G" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo, Lei nº 7.828/06; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 5.132/90;	R\$ 2.293,13	Dois mil duzentos e noventa e três reais e treze centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 495,70	Quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 e 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 371,77	Trezentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II, §1º do art. 63 c/c 64 da Lei Municipal nº. 7.345/2002.	R\$ 495,70	Quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos.
D.A (Direito Adquirido): Lei 7.345/2002	R\$ 185,35	Cento e oitenta e cinco reais e cinco centavos.
Total:	R\$ 3.841,65	Três mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos.

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo, e Lei nº 5.132/90;	R\$ 1.190,76	Hum mil cento e noventa reais e setenta e seis centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 357,22	Trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº. 5.247/91 e artigos 63, 66 §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02.	R\$ 178,61	Cento e setenta e oito reais e sessenta e um centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II, §1º do art. 63 c/c 64 da Lei Municipal nº. 7.345/2002.	R\$ 238,15	Duzentos e trinta e oito reais e quinze centavos.
Total:	R\$ 1.964,74	Hum mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 DE MARÇO DE 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 2.042/2015
(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 DE MARÇO DE 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
Portaria nº. 2.042/2015

Id: 1942544

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2015.105.000110-P-PR, convite nº. 004/16 R1, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, obra de reparos na E.M. Instituto Profissional São José, à licitante vencedora LUCAS E LUCAS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.009.482/0001-27, com o valor total de R\$ 146.319,86 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 11 de Março de 2016.

Edilson Peixoto Gomes
= Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana =

Id: 1942561

02571/15 Renata Ribeiro da Silva
02575/15 Michel Rangel Kallil
02646/15 Patrícia de Souza Pinheiro
02802/15 Cristiane Crespo Fernandes Alves
03342/15 Adriana Cotta Hespagnol
03623/15 Marta Suelly de Matos Chrisostomo da Silva
03785/15 Lara Pereira de Souza Martins
04055/15 Wanda Carla Maia Rangel Rodrigues
04583/15 Adriana da Silva Farias Gomes
04676/15 Salvadora de Oliveira Rosa
04695/15 Midia Almeida de Azeredo Rodrigues
05236/15 Maria da Conceição de Azevedo Cruz
05402/15 Iara Silvia Barreto Lirio
05693/15 Francisco dos Santos Ramos
05729/15 Karina de Siqueira Rangel
05823/15 Julia Santos Ramos
06022/15 Malena da Cunha Mello
06274/15 Adriana Cristina Calixto Monteiro Vieir
06294/15 Ricardo Teixeira Lopes
06364/15 Eliane Gomes de Sá Souza
06489/15 Selise Barcellos Chagas
06534/15 Aurea Magalhães de Souza
06550/15 Valmir de Aguiar Teixeira
06563/15 Maria Lenise Borges Loureiro
06568/15 José Esquef Abdalla Filho
06576/15 Maria Rosa de Oliveira Figueira
06588/15 Samantha Silva Santos
06659/15 Rosélia de Souza Monteiro
06943/15 Flávia Pinto da Silva
06968/15 Maria José Ribeiro - Sec. Fazenda
06975/15 Pedro Henriques dos Santos Freitas
16491/15 Othon Imóveis Ltda - Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A - Sec. Fazenda
16492/15 Othon Imóveis Ltda - Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A - Sec. Fazenda
16494/15 Othon Imóveis Ltda - Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A - Sec. Fazenda
16495/15 Othon Imóveis Ltda - Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A - Sec. Fazenda
16499/15 Othon Imóveis Ltda - Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A - Sec. Fazenda
17215/15 Adamiir Paulo Pires - Sec. Fazenda
00209/16 Karine Neves Mourão
00234/16 Ines Fátima Polidoro
00396/16 Katia Monique Lemos Mothé
00491/16 Juliana Azevedo Rodrigues

00534/16 Renilza da Silva Almeida
00567/16 Michele Marques Monteiro
00624/16 Brenna Cortes Porto
00640/16 Ilma Benvindo da Rocha
00646/16 Eduardo de Sá Portella
00649/16 Daniela de Mattos Soares
00802/16 Vera Lúcia Carrarini Barcellos
00836/16 Klaura Cristina Rosa Pinto
00861/16 Jennifer Pereira da Silva

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
12314/09 Izaura Cristina Dias Martins
02736/10 Francine Chaves da S. Wilemen
06522/13 Adriana Fátima Lemos R. Macêdo
07079/13 Cristiano dos Santos Barbôsa
08428/13 Rosimar Lúcio de Souza
23274/13 Afonso José Caetano - Sec. Fazenda
01817/14 Marcela Mota Barreto
02824/14 Marília de Almeida Miranda da Silva
03881/14 Esmaria Gonçalves Nogueira
05070/14 Edivar Dias da Silva - Sec. Fazenda
08752/14 Ana Leiva Freitas Gusmão
02725/15 Ana Paula de Araújo Peres
04862/15 Lucienne Ribeiro
05099/15 Aline Faria Gomes
08209/15 José Teófilo Viana - Sec. Fazenda
00824/16 Guilherme Luis Passos David

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Arquivados nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
05090/13 José Antonio Pessanha Prudencio
07030/13 Maria do Carmo Paulo Silva Barreto
07068/13 Alessandra Silva dos Santos
06258/15 Márcia Santos Sardinha da Silva

SECRETARIA DE GOVERNO
Em 17/03/16

Thiago Soares de Godoy
-Subsecretário de Governo -

Id: 1942311

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

01948/13 Amaro Cesar da Silva Manhães
11888/13 Jorge Gonçalves de Souza - Sec. Fazenda
13157/13 Adenildo Mendes Gusmão - Sec. Fazenda
20592/13 Neemias Almeida Camargo - Sec. Fazenda
21917/13 João Batista Mariano da Silva - Sec. Fazenda
28036/13 Edneia Monteiro Barreto - Sec. Fazenda
28967/13 Antonio José Gomes - Sec. Fazenda
29932/13 Floriano Peçanha Filho - Sec. Fazenda
02917/14 Cleide Lucia Chagas Alves Areas - Fund. Mun. de Saúde
04094/14 Regina Celli Tavares de Souza - Sec. Fazenda
05061/14 Joelma Nogueira Silva
05916/14 José Inácio Talon - Sec. Fazenda
06010/14 José Inácio Talon - Sec. Fazenda
07144/14 Sílvia Lúcia Fortunato Felix
07594/14 Claudio Ney Gomes - Sec. Fazenda
14662/14 Christiane Beda de Aquino - Sec. Fazenda
00525/15 Márcia Valéria de Almeida Nogueira Cardoso
01616/15 Rozeli Ribeiro Pinto de Lima
01659/15 Eliane dos Santos Pessanha
02150/15 Licea Julio dos Santos
02541/15 Cristiane Pires Vieira



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMIJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº. 8074/2009 - publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Linda Mara Silva
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Robson Colla Machado
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcimir Pascoalto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Wellington de Souza Levino
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Rodolfo José Ribeiro da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Joilza Rangel Abreu (Interina)
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Carlos Frederico da Silva Paes
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Gilson de Souza Gomes (Interino)
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Edilson Peixoto Gomes
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Matheus da Silva José
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Jorge Ribeiro Rangel
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete da Prefeita.....	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	2
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	3
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	3
Gabinete do Vice-Prefeito.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	3
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	4
CÂMARA MUNICIPAL.....	6

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 57/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 404.981,19 (quatrocentos e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	59.531,67
TOTAL DA UG	59.531,67

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	780,00
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	344.669,52
TOTAL DA UG	345.449,52

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
2.16.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2ª ETAPA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	59.531,67
TOTAL DA UG	59.531,67

Portaria Nº 294/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as indicações das Instituições da Sociedade Civil, por meio de eleição, ocorrido no X Fórum Municipal de Assistência Social, realizado no dia dezoito de Dezembro de 2015;

CONSIDERANDO, as indicações do poder público, por meio do executivo municipal;

CONSIDERANDO, a eleição dos membros Titulares, Suplentes e Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Gestão 2016/2017, realizada em reunião extraordinária no dia 26 de fevereiro de 2016, no Auditório da Casa dos Conselhos,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear, os membros titulares e suplentes, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, além da Diretoria, para composição do CMAS - Gestão 2016/2017:

DIRETORIA:
Presidente: THIAGO CERQUEIRA FERRUGEM NASCIMENTO ALVES

Vice-Presidente: NATÁLIA SOARES RIBEIRO

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

UFF - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
TITULAR: SCHELLA BEATRIZ ALVES BARBARA

SUPLENTE: HÉLIO DE FREITAS COELHO

CRESS - CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
TITULAR: JANAÍNA ALVES MONTEIRO MANDU
SUPLENTE: NATÁLIA SOARES RIBEIRO

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
TITULAR: GISELLE PESSANHA JUNQUEIRA
SUPLENTE: JULIANA MACHADO FONSECA

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

TITULAR: MERILANE LOPES BARRETO
SUPLENTE: OLIVIA FELICIA DOS SANTOS

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	344.669,52
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	780,00
TOTAL DA UG	345.449,52

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de março de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1942547

Decreto nº 58/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.391.966,65 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	603.920,77
2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	
FONTE 0215 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	788.045,88
TOTAL DA UG	1.391.966,65

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	1.391.966,65
TOTAL DA UG	1.391.966,65

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de março de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1942548



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Linda Mara Silva
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Robson Colla Machado
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcemir Pasoutto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Wellington de Souza Levino
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Rodolfo José Ribeiro da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Joilza Rangel Abreu (Interina)
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Carlos Frederico da Silva Paes
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Gilson de Souza Gomes (Interino)
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Edilson Peixoto Gomes
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Matheus da Silva José
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quilete de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Jorge Ribeiro Rangel
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suleidil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	1
Governo.....	1
Desenvolvimento Econômico.....	2
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	4
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	4
CÂMARA MUNICIPAL.....	10

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 59/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 52.255,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

420300 - SUPERINTENDENCIA DE PESCA E AQUICULTURA	
42030 - SUPERINTENDENCIA DE PESCA E AQUICULTURA	
1.04.122.0067.2001 - APOIO ADM. - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.255,00
TOTAL DA UG	15.255,00

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0061.1897 - ADEQUACAO, AMPLIACAO, MODERN. E MANUT. DO CAMPING	
FONTE 0210 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	30.000,00

Portaria Nº394/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Lenira Sales Campos, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de RH para Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Símbolo DAS-7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1942927

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria nº 137/2016

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitante;

Considerando, inexistência de vedação legal na legislação atual, para cessão entre municípios;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora FERNANDA DE SOUZA ALENCAR, matrícula nº. 24181, Enfermeira III-24 h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora JULIANA PESSANHA MANGARAVITE, Matr.º 27824, Enfermeira I, para exercer suas atribuições naquele Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2016.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Id: 1942626

Portaria nº 138/2016

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitante;

Considerando, inexistência de vedação legal na legislação atual, para cessão entre municípios;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

1.04.122.0061.2273 - ADEQUACAO, AMPL., MODERN. E MANUT. DAS RODOVIÁRIA	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
TOTAL DA UG	37.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

420300 - SUPERINTENDENCIA DE PESCA E AQUICULTURA	
42030 - SUPERINTENDENCIA DE PESCA E AQUICULTURA	
1.20.602.0049.1891 - IMPLEMENTACAO DA PISCICULTURA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	15.255,00
TOTAL DA UG	15.255,00

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0063.2267 - AMPLIACAO E MANUT. DE CEMITERIOS PUBLICOS MUNICI-PAIS	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	37.000,00
TOTAL DA UG	37.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 21 de março de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1942945

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora ALESSANDRA SALES GARCIA, matrícula nº. 19858, Pedagogo III, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Campos dos Goytacazes, para exercer suas atividades laborativas no Governo do Estado do Rio de Janeiro, e em contrapartida recebe por cessão a servidora KARLA MARCELINO FRANÇA, Matr.º 0927852, Professor Docente I, para exercer suas atribuições naquele Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2016.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Id: 1942829

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

- PROC. Nº NOME**
11940/12 Edilça da Silva Coitinho
02779/13 Ruthmary da Silva Barros
02496/14 Rosa Maria Ramalho
02818/14 Roseli Paiva Azevedo
03313/14 Thais Maciel Silva
05308/14 Cristina Gomes Ribeiro de Lima Costa
06316/14 Maria José Tavares Gomes Castro

§ 1º - A transferência de que trata o caput deste artigo ficará sujeita ao pagamento da taxa estabelecida no Código Tributário do Município.

§ 2º - Após a transferência, o novo autoritário deverá aguardar o prazo de 03 (três) anos para nova transferência.

Art. 14 - Em caso de falecimento do autoritário, o direito à exploração do serviço será transferido a seus sucessores legítimos, sem ônus, nos termos da legislação vigente.

§ 1º - O autoritário, em vida, poderá estabelecer para qual de seus sucessores legítimos deverá ser transferido o direito à exploração do serviço, conforme disposto no caput.

§ 2º - Caso não seja expressamente estabelecido pelo autoritário em vida e haja mais de um sucessor, esses deverão indicar, em conjunto, a qual será registrada a autorização para a exploração do serviço de táxi.

§ 3º - Na hipótese de que o beneficiário não atenda os requisitos do artigo 6º da presente Lei, este poderá indicar um motorista auxiliar, que atenda os referidos requisitos, para exercer a função.

**CAPÍTULO V
DAS TARIFAS**

Art. 15 - O Poder Executivo Municipal, através de Decreto, fixará tarifa a ser cobrada pelo serviço de táxi, com base em estudo efetuado pelo órgão competente.

§ 1º - Fica fixado o mês de janeiro como data base para o reajuste anual das tarifas de táxi, com índice a ser estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º - Os táxis de Campos dos Goytacazes poderão circular com bandeira 02 (dois) no mês de dezembro, em todos os horários do dia, desde que no perímetro urbano.

**CAPÍTULO VI
DAS PENALIDADES E INFRAÇÕES**

Art. 16 - As sanções administrativas a serem aplicadas ao Autoritário do Serviço de Táxi e aos seus prepostos, consubstanciadas nas penalidades descritas neste artigo, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo Municipal:

- I - advertência escrita;
- II - multa;
- III - apreensão;
- IV - suspensão da autorização;
- V - cassação da autorização.

Parágrafo único - As sanções previstas nos incisos III, IV e V deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

Art. 17 - As penalidades de cassação e suspensão serão aplicadas após a instauração de processo administrativo em que seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo único - O procedimento referido no caput deste artigo, inclusive as instâncias de recursos de aplicação das penalidades, será regulamentado por decreto.

Lei nº 8.699, de 22 de março de 2016.

Dispõe sobre a inclusão de programa na Lei Orçamentária Anual - LOA de 2016, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica incluído na Lei Orçamentária Anual - LOA de 2016, o programa 2956 (Apoio Administrativo - Fundo da Procuradoria Geral do Município).

Art. 2º - A dotação que se refere o Art. 1º será incluída no Quadro de Demonstrativo da Evolução Orçamentária e Financeira da Unidade Gestora 540700 - FUNPROGER, conforme o presente demonstrativo:

540700 - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
54070 - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1.04.122.0067.2956 - APOIO ADMIN. - FUNDO DA PROCUR. GERAL DO MUN.	
FONTE 0210 - NAT 339014 - DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
FONTE 0210 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00
TOTAL DA UG	500.000,00

Suplementação por superávit financeiro na Conta Corrente 90.090-7, Agência 0005-1 do Banco do Brasil.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1943349

Decreto nº 60/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 155.672,00 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos e setenta e dois reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

170400 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	
17040 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	
1.04.122.0067.2006 - APOIO ADM. - SECRETEARIA DE DEFESA CIVIL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.000,00
TOTAL DA UG	2.000,00

Secretaria Municipal de
Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria nº 143/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ para preenchimento de vagas na função de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, sob o regime de contrato temporário, homologado através da Portaria nº 556/15, publicada em 29/12/15, no Diário Oficial do Município.

CONSIDERANDO a homologação do resultado da etapa de Exame Médico, admissional através das portarias nº 141/2016 e 142/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para contratação imediata os candidatos aptos entre a 1ª e a 430ª classificação, na relação de ampla concorrência, e também os candidatos portadores de necessidades especiais, aptos, classificados até 16ª classificação.

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no auditório do CAJAA da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos (R.Cel.Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ), nas datas e horários abaixo designados, portan-

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.026,00
TOTAL DA UG	4.026,00

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT.JORNAL. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	116.826,00
1.13.392.0023.1602 - PROM. DE EVENTOS DO VERAO DA FAMILIA REALIZ. NO FAROL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	32.820,00
TOTAL DA UG	149.646,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

170400 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

17040 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL

1.04.122.0067.2006 - APOIO ADM. - SECRETEARIA DE DEFESA CIVIL	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
TOTAL DA UG	2.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	4.026,00
TOTAL DA UG	4.026,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

2.16.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2ª ETAPA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	149.646,00
TOTAL DA UG	149.646,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de março de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1943385



Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

DO

ANO VII - Nº CCXXII
QUARTA-FEIRA,
23 DE MARÇO DE 2016

RS 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Linda Mara Silva
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Robson Colla Machado
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcimir Pascouto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Wellington de Souza Levino
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Rodolfo José Ribeiro da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Joilza Rangel Abreu (Interina)
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Carlos Frederico da Silva Paes
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Gilson de Souza Gomes (Interino)
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Edilson Peixoto Gomes
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Matheus da Silva José
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Jorge Ribeiro Rangel
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	1
Despachos do Vice-Prefeito.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	1
Gabinete da Prefeita.....	1
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	5
Desenvolvimento Econômico.....	5
Desenvolvimento Humano e Social.....	5
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	5
Educação, Cultura e Esporte.....	5
Fundação de Saúde.....	6
Desenvolvimento Ambiental.....	6
Gabinete do Vice-Prefeito.....	6
Fazenda.....	9
PREVICAMPOS.....	9
Controle Orçamentário e Auditoria.....	9
CODEMCA.....	9
Saúde.....	9
Fundação da Infância e Juventude.....	9
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	9
CÂMARA MUNICIPAL.....	10

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Lei nº 8.698, de 22 de março de 2016.

Dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DOS SERVIÇOS DE TÁXI

Art. 1º - O transporte de passageiros em veículos automóveis de aluguel com taxímetro, no Município de Campos dos Goytacazes, doravante denominado "Serviço de Táxi", constitui serviço de interesse público, e será regido por esta lei e demais atos normativos expedidos pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Diretor Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT.

Art. 2º - A autorização para exploração do Serviço de Táxi no Município de Campos dos Goytacazes será concedida mediante Portaria Autorizativa e Certificado de Vistoria do Veículo emitidos pelo Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, e o Alvará de Licença, expedido diretamente pelo Município de Campos dos Goytacazes, depois de cumpridas as condições previstas nesta lei e seu regulamento, mediante processo que assegure participação aos interessados, e terá natureza discricionária.

Parágrafo único - Não será permitido o serviço de moto-táxi no Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 3º - Para efeitos de interpretação desta lei adotam-se as seguintes definições:

I - SERVIÇO DE TÁXI - serviço de interesse público de transporte individual de passageiros em veículo automotor leve de aluguel, com capacidade máxima para 07 (sete) passageiros, mediante pagamento de tarifa estabelecida pelo Poder Público através de Decreto do Chefe do Poder Executivo e aferida por taxímetro;

II - TAXISTA AUTÔNOMO - profissional inscrito no Instituto Nacional de Seguridade Social e autorizado pela administração pública a explorar o Serviço de Táxi e que poderá ser assistido por até 02 (dois) motoristas auxiliares;

III - TAXISTA AUXILIAR - motorista profissional autônomo inscrito devidamente no Instituto Nacional de Seguridade Social como tal e declarados pela Administração Pública como auxiliar, trabalhando em regime de colaboração com o taxista autônomo nos termos da Lei Federal nº 6.094, de 30 de agosto de 1974;

IV - CADASTRO MUNICIPAL DOS CONDUTORES DE TÁXI - registro permanente dos condutores de veículo Táxi e dos automóveis utilizados nos Serviços de Táxi realizado pelo Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT;

V - PONTO DE TÁXI - local pré-fixado, sinalizado e oficializado pelo Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, para a exploração do Serviço de Táxi.

Art. 4º - Compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, sem prejuízo de outras atribuições previstas nesta lei e demais regulamentos:

I - a elaboração de planos e estudos relacionados aos serviços de táxi, inclusive sobre tarifas e dimensionamento da frota;

II - a elaboração de normas diretrizes e operacionais para a regulamentação desta lei, submetendo-os à aprovação do Chefe do Poder Executivo;

III - a realização do processo de seleção para a outorga das autorizações, elaboração de editais e fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesta lei, em regulamentos ou decretos;

IV - a emissão da Portaria Autorizativa e do Certificado de Vistoria do Veículo para a prestação do serviço de táxi aos interessados, após regular processo de seleção;

V - a fiscalização dos serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

VI - a aplicação das penalidades previstas nesta lei, inclusive a cassação da autorização.

CAPÍTULO II DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI

Art. 5º - O Serviço de Táxi somente pode ser executado mediante condução por motoristas devidamente inscritos no Cadastro Municipal de Condutores de Táxis, assim classificados:

- I - Taxista Autônomo;
- II - Taxista Auxiliar.

Art. 6º - A inscrição no cadastro de condutores fica condicionada ao preenchimento, pelos taxistas, dos requisitos estabelecidos na Lei Federais nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, 12.468, de 26 de agosto de 2011, da Lei nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, e em especial:

I - habilitação para conduzir veículo automotor nas categorias B, C, D ou E, com a observação Exerce Atividade Remunerada (EAR);

II - curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, promovido por entidade reconhecida pelo Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT;

III - Portaria Autorizativa para exercer a profissão emitida pelo Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT;

IV - inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

V - certidão negativa do registro de distribuição criminal;

VI - certidão de condutor expedida pelo DETRAN;

VII - demais documentos especificados no Decreto que regulamenta esta Lei.

§ 1º - O Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT emitirá, após os procedimentos devidos, o Certificado de Vistoria do Veículo o qual terá validade de 01 (um) ano.

§ 2º - O Taxista Autônomo poderá cadastrar até dois Taxistas Auxiliares, atendidas as disposições estabelecidas na Lei nº 6.094, de 1.974.

Art. 7º - São deveres dos taxistas:

- I - atender ao cliente com presteza e polidez;
- II - trajar-se adequadamente para a função;
- III - manter o veículo em boas condições de funcionamento e higiene;

IV - manter em dia a documentação do veículo exigida pelas autoridades competentes;

V - não fumar e não permitir que fumem no interior do veículo;

VI - manter a documentação de habilitação regular, válida e sem suspensão, obedecendo à Lei nº 9.503, de 1997, bem como à presente lei e seus regulamentos;

VII - exigir do(s) passageiro(s) do táxi a utilização do cinto de segurança, conforme previsto no art. 65 da Lei nº 9.503, de 1997;

VIII - ligar o aparelho taxímetro durante a prestação do serviço.

Art. 8º - O serviço definido nesta lei será prestado mediante utilização de veículo com as seguintes características:

- I - automóvel dotado de 05 (cinco) portas;
- II - contendo cores e símbolos padronizados pelo Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT;

III - dotado de taxímetro aprovado pelo Instituto Nacional de Metrologia - INMETRO, com características para operação do serviço de táxi do Município de Campos dos Goytacazes;

IV - contendo requisitos e condições estabelecidos na regulamentação;

V - aprovado em vistoria prévia a ser realizada pelo Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, renovável obrigatoriamente a cada 12 meses.

§ 1º - Compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT expedir o Certificado de Vistoria e afixá-lo no veículo em local perfeitamente visível ao usuário.

§ 2º - A idade máxima dos veículos empregados no serviço de Táxi será de 10 (dez) anos, considerando como referência o ano de fabricação.

CAPÍTULO III DO QUANTITATIVO DE TÁXIS

Art. 9º - A quantidade de táxis em circulação deve atender as necessidades da população do Município de acordo com estudos elaborados pelo Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, nos limites previstos nesta Lei.

§ 1º - Compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT fixar o número máximo de veículos táxi em circulação no Município de Campos dos Goytacazes, de acordo com o interesse público, nos termos estabelecidos no §2º deste artigo.

§ 2º - A relação táxi por habitante não poderá ser inferior a 500 habitantes por táxi e nem superior a 700 habitantes por táxi, índice estabelecido com base na população estimada através de censo demográfico mais recente, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 10 - Compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT fixar os pontos de taxi tendo em vista o interesse público.

§ 1º - O autoritário, em serviço, deverá estacionar o seu veículo tão somente no ponto designado pela Administração para a prestação do Serviço de Táxi.

§ 2º - O taxista deverá respeitar os ditames estabelecidos no caput do art. 47 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) ao estacionar em vias sem recuo de parada.

§ 3º - O autoritário que contar com pelo menos dez anos de outorga poderá realizar a permuta de ponto com outro autoritário, e a partir desta permuta deverá permanecer neste ponto no mínimo quatro anos para ter o direito realizar uma nova permuta e assim sucessivamente, devendo as normas e a cobrança de taxas para tal procedimento serem determinadas pelo órgão concedente.

CAPÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI

Art. 11 - O Serviço de Táxi será autorizado somente ao taxista autônomo, pessoa física, nos termos do art. 3º desta lei.

Parágrafo único - Ao motorista profissional autônomo somente poderá ser concedida uma única Portaria Autorizativa, vinculada a um veículo de sua propriedade.

Art. 12 - A Portaria Autorizativa é ato unilateral e discricionário, podendo ser cassado, revogado ou modificado a qualquer tempo pelo Poder Executivo Municipal, diretamente ou por intermédio do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT.

Parágrafo único - A cassação da Portaria Autorizativa, por parte do Poder Executivo Municipal, poderá ocorrer a qualquer tempo, proposta pelo Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, quando se configurar a infração do Autoritário ou seus prepostos às normas e regulamentos em vigor, assegurado o devido processo legal, observadas as disposições do Capítulo VI desta lei.

Art. 13 - Fica assegurada a transferência da autorização do condutor autoritário do serviço de táxi para outro condutor, desde que sejam preenchidos todos os requisitos exigidos por esta Lei, ficando vedada a transferência de outorga.

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0009.4462 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALEC. DE VINCULOS	
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	94.000,00
	94.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes(RJ), 23 de março de 2016
ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Decreto nº 63/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.165.500,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	90.500,00
2.08.244.0079.4570 - RENDA MINIMA / RISCO SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	173.134,00
2.08.244.0079.4571 - RENDA MINIMA / DEFESO AGUA DOCE	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	237.188,00
2.08.482.0105.4577 - SOS / HABITACAO	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	309.678,00
	TOTAL DA UG
	810.500,00

170100 - SECRETARIA MUN DE DESENVOL HUMANO SOCIAL
17010 - GABINETE DO SECRETARIO DA FAMILIA E ASSISTENC

2.08.122.0067.4953 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DA FAMILIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
	TOTAL DA UG
	20.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	185.000,00
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150.000,00
	TOTAL DA UG
	335.000,00

Portaria nº 03/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº005/2012, homologado através da portaria nº1377/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança por SARAH CRISTINA COSTA PEREIRA.

CONSIDERANDO a concessão da segurança pela 22ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº0020578-57.2015.8.19.0000, para que a impetrante seja convocada, nomeada e empossada no cargo de professor I - Artes, previsto no edital do concurso público 007/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear SARAH CRISTINA COSTA PEREIRA no cargo de Professor I - Artes.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de janeiro de 2016.

Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Vice Prefeito Municipal -
(Republicada por incorreção)

Id: 1943746

Portaria Nº314/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 7027/2015, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Auxiliar de Saúde Bucal - Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 35307, **Sankirtana Lila Cordeiro de Sousa**, com efeito a contar de 22/12/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de março de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº315/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 6259/2015, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Auxiliar de Secretária, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 16188, **Romulo dos Santos Rangel**, com efeito a contar de 03/11/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de março de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº316/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 5838/2015, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Técnico em Radiologia - Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 23586, **Cristiane Souza de Oliveira**, com efeito a contar de 06/10/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de março de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº317/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 5366/2015, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Auxiliar de Vigilância - Padrão D, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 18547, **Eder Abreu de Carvalho**, com efeito a contar de 08/09/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de março de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº318/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 4999/2015, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Auxiliar de Turma, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 35225, **Aline Brum dos Santos**, com efeito a contar de 18/08/2015.



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009, publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Linda Mara Silva
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Robson Colla Machado
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcimir Pasoutto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Wellington de Souza Levino
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Rodolfo José Ribeiro da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Joilza Rangel Abreu (Interina)
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Carlos Frederico da Silva Paes
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Gilson de Souza Gomes (Interino)
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Edilson Peixoto Gomes
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Matheus da Silva José
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Jorge Ribeiro Rangel
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	3
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	4
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	8
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	12
CÂMARA MUNICIPAL.....	14

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Lei nº 8.699, de 22 de março de 2016.

Dispõe sobre a inclusão de programa na Lei Orçamentária Anual - LOA de 2016, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Orçamentária Anual - LOA de 2016, o programa 2956 (Apoio Administrativo - Fundo da Procuradoria Geral do Município).

Art. 2º - A dotação que se refere o Art. 1º será incluída no Quadro de Demonstrativo da Evolução Orçamentária e Financeira da Unidade Gestora 540700 - FUNPROGER, conforme o presente demonstrativo:

540700 - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
54070 - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1.04.122.0067.2956 - APOIO ADM. - FUNDO DA PROCUR. GERAL DO MUN.	
FONTE 0210 - NAT 339014 - DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
FONTE 0210 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00
TOTAL DA UG	500.000,00

Suplementação por superávit financeiro na Conta Corrente 90.090-7, Agência 0005-1 do Banco do Brasil.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de março de 2016.

Rosinha Garotinho

Prefeita

(Republicada por ter saído com incorreção)

Id: 1943581

Decreto nº 373/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, Inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.774,15 (um mil, setecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
2.14.422.0097.3537 - PROMOVER CURSOS DE PRE-VESTIBULAR E PREPARATORIOS	
FONTE 0191 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.774,15
TOTAL DA UG	1.774,15

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação depositado na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, conta corrente nº 0600000098-0;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 30/12/15, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de dezembro de 2015

ROSINHA GAROTINHO

Prefeita

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1943587

Decreto nº 61/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 410.378,70 (quatrocentos e dez mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA	
42020 - SUPERINTENDENCIA DE AGRICULTURA	
1.04.122.0067.2065 - APOIO ADM. - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	410.378,70
TOTAL DA UG	410.378,70

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superávit Financeiro, em 31/12/2015, disponível na conta corrente nº. 006.00647026-1, Agência 0180 da Caixa Econômica Federal;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01/02/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 23 de março de 2016

ROSINHA GAROTINHO

Prefeita

Id: 1943585

Decreto nº 62/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 101.955,00 (cento e um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.955,00
TOTAL DA UG	7.955,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	94.000,00
TOTAL DA UG	94.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.955,00
TOTAL DA UG	7.955,00

ou de dispensa de incorporação;

Comprovante de escolaridade;

PIS/PASEP;

No caso, comprovante de naturalização;

Apresentar atestado de vacinação básica (raiva e tétano).

Apresentar atestado de sanidade física e mental para o desenvolvimento da função pretendida, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Dados bancários em conta corrente do Banco Santander, para efeitos de pagamento.

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);

Cópia da última declaração de Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o contratado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto na no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Para os candidatos deficientes, laudo médico original ou cópia autenticada, conforme descrito no item 5.2, item a, do Edital do Processo Seletivo Simplificado CCZ nº0012015.

Dia 31 de março de 2016 às 08h

CANDIDATO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ELAINE DE OLIVEIRA DIAS

LUCIMAR TIBURSKI

CALEZIA FREITAS BATISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de março de 2016.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos -
Id: 1944591Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Mobilidade UrbanaSECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE URBANA

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de Março de 2016.

1º TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PREGÃO
Nº0 090/2010

Processo nº 2010.012.000454-6-PR

Contrato nº 116/2011

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção especializada na prestação de serviços e manutenção preventiva e corretiva das instalações e equipamentos das unidades escolares (escolas e creches)

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.897/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, representado neste ato pelo Sr. EDILSON PEIXOTO GOMES, matrícula nº 2174, na presença de duas testemunhas subscritas, formalmente reconhece, conforme Parecer Jurídico nº 127.005/2015, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 2.551.920,00 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte reais) referente a prestação de serviços do período de 10 de Julho de 2014 a 09 de Janeiro de 2015, executados pela empresa WORKING EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Edilson Peixoto Gomes

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Id: 1944593

CÂMARA MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede na Av. Alberto Torres, 334, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 30.407.977/0001/99, torna público o item do Pregão Presencial nº024/2015, cujo objeto é futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material de consumo de fontes e câmeras para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, que foi REGISTRADO pelo período de 12(doze) meses, conforme discriminado abaixo:

Itens	Descrição	Quant.	Valor unitário	marca	Empresa detentora do registro
01	Fonte estabilizada de 12v e 1a bivolt para CFTV com proteção contra curto circuito na saída e sobrecarga, proteção contra sobre aquecimento (temperatura), frequência de operação de 50 a 60Hz, filtros EMI e EMI, filtro contra interferência na imagem, tensão de saída 12VDC	50	R\$40,00	SMA	C TELLER COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 13753668/0001-51.
02	Cabo lan 4x24 bobina 305m preto com resistência elétrica do CC (20°C): 93U/km, capa em PVC retardante a chama.	30	R\$330,00	BLUECOM	C TELLER COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 13753668/0001-51.
03	Balun passivo XBP-301 para conversão de cabo coaxial par trancado, com proteção contra surto de tensão, conector de borne para engate do cabo UTP, conector BNC macho, compatível com o formato de vídeo NTSC e PAL.	80	R\$38,00	CITROX	C TELLER COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 13753668/0001-51.
04	Plug Lug P4 macho 2.1x5.5 x 14mm com borne com 10 unidades.	12	R\$33,00	FRAPA	C TELLER COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 13753668/0001-51.
05	HD 3TB 7200 RPM Sata	10	R\$1.479,00	SEAGATE	C TELLER COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 13753668/0001-51.
06	DVR Stand alone 32 canais com 960 FPS X 960 FPS (GRAVAÇÃO) Playback: 4 câmeras selecionáveis em Real Time, Pentaplex, H.264, Audio (32 Entradas/4 Saída), Alarme (4 entradas/2saídas), Suporta 2 HDs (1TB) SATA - (Não acompanha HD, Suporta DHCP/TCP/IP/DDNS, USB, VGA, PTZ.	02	R\$7.180,00	JFL	C TELLER COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 13753668/0001-51.
07	Câmera IP full HD, lente varifocal 2,8 a 12mm, 30 m, resolução de 1080P (2MP).	25	R\$961,00	ONVIF	C TELLER COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 13753668/0001-51.
08	Câmera speed dome 1/4 com resolução horizontal de 540 TVL 300M, zoom optico de 23x, digital e case IP66.	08	R\$5.200,00	SEG	C TELLER COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 13753668/0001-51.
09	Mesa controladora para speed dome 27 com protocolo pelco D/P VTV	02	R\$3.200,00	ALFHADIGI	C TELLER COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 13753668/0001-51.
10	Stand alone CVR 16 canais Ip gravador reproduzidor de editor de vídeo, grava até 2 canais em D1 entrada HDMI	02	R\$4.200,00	JFL	C TELLER COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 13753668/0001-51.
11	Nobreak Sg 1000 power alimentado com 12 Vca, com suporte de uma bateria superior ou igual a 30 Ab com potência de pico de 1000 VA, exclusivo para motores de cancelas, portões eletrônicos e câmeras.	30	R\$1.580,00	UPS	C TELLER COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 13753668/0001-51.

Campos dos Goytacazes, 29 de março de 2016, 338ª da Vila de São Salvador dos Campos e 180ª da Cidade de Campos dos Goytacazes e 363ª da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Edson Batista

=Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Id: 1944727

10 MINUTOS CONTRA DENGUE

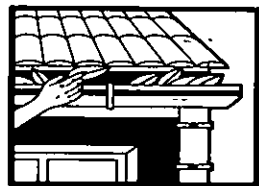
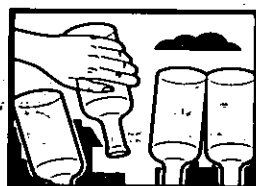
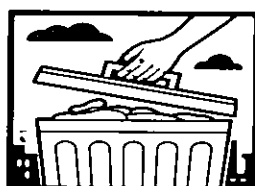
TCE/RJ PROCESSO Nº 205.793-7/17
RUBRICA: 02/1995 FLS.1192

O MOSQUITO DA
DENGUE MATA,
NÃO DEIXE ELE NASCER.

DENUNCIE

0800.2828.822

MINISTÉRIO 127 SUPLENTE DE AGÊNCIA DE POSTURA MUNICIPAL 2723-3781

TAMPE OS TONÉIS
E CAIXAS-D'ÁGUA.MANTENHA AS CALHAS
SEMPRE LIMPAS.DEIXE GARRAFAS
SEMPRE VIRADAS.MANTENHA A LIXEIRA
BEM FECHADA.

Reserve
10 minutos do
seu dia para
combater os
criadouros do
mosquito, que
agora também
transmite
chikungunya
e zika.



CAMPOS

MINHA CIDADE, MEU AMOR.

www.campos.rj.gov.br



Rosinha Garotinho

PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITOAnthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNOSérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIALRodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Linda Mara Silva
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Robson Colla Machado
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Aloemir Pasoutto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Wellington de Souza Levino
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Rodolfo José Ribeiro da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Joilza Rangel Abreu (Interina)
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Carlos Frederico da Silva Paes
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Gilson de Souza Gomes (Interino)
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Edilson Peixoto Gomes
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Matheus da Silva José
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

www.campos.rj.gov.br

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Jorge Ribeiro Rangel
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	1
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	2
Educação, Cultura e Esporte.....	
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL.....	2
-----------------------	---

Atos da Prefeita

Decreto nº 65/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$19.256,40 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA	
42020 - SUPERINTENDENCIA DE AGRICULTURA	
1.04.122.0067.2065 - APOIO ADM. - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.256,40
TOTAL DA UG	19.256,40

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

020700 - SUPERINTENDENCIA DE PAZ E DEFESA SOCIAL	
02070 - SUPERINTENDENCIA DE PAZ E DEFESA SOCIAL	
1.06.182.0185.2840 - PROMOCÃO DA PAZE DEFESA SOCIAL	
FONTE 0224 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	19.256,40
TOTAL DA UG	19.256,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01/02/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 29 de março de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1944905

Portaria nº 397/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital 01/08 publicado em 01/10/2008 e homologado através da Portaria 830/10 publicada em 10/11/2010.

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança por LAURA ASSED ESTEFAN NAMETALA.

CONSIDERANDO a decisão proferida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, nos autos do Mandado de Segurança nº 0024749-83.2013.8.19.0014, para que a impetrante seja nomeada e empossada no cargo de Cirurgião Dentista - PSF, previsto no edital do concurso público 01/2008, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear LAURA ASSED ESTEFAN NAMETALA no cargo de Cirurgião Dentista - PSF.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para marcação de consulta para apresentação dos resultados dos exames médicos e, posteriormente, para providências cabíveis, momento em que apresentará os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade.

- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido da exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de Março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1944808

Portaria Nº 332/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003, conforme processo nº 0156/2015, APOSENTAR, a Professora I - 20h - J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 4051, Vanilda Maria da Graça Maia, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de março de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Id: 1944724

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria nº 144/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ para preenchimento de vagas na função de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, sob o regime de contrato temporário, homologado através da Portaria nº 556/15, publicada em 29/12/15, no Diário Oficial do Município.

CONSIDERANDO a homologação do resultado da etapa de Exame Médico Admissional através da portaria nº 141/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para contratação imediata os candidatos aptos na relação de ampla concorrência.

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no auditório do CAJAA da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos (R.Cel.Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ), na data e horário abaixo designado, portando os seguintes documentos (original e cópia), conforme Item 9.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado CCZ nº 001/2015:

- 01 foto 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho;
- Título de Eleitor com Comprovação de Regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Para candidatos do sexo masculino, certificado de reservista

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	447.000,00
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0144 - NAT 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
TOTAL DA UG	450.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0072.4193 - CASA DE PASSAGEM	
FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00
2.08.244.0079.4550 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
FONTE 0229 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000,00
TOTAL DA UG	41.500,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

2.16.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2ª ETAPA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.456.100,00
TOTAL DA UG	1.456.100,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	247.000,00
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0215 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
TOTAL DA UG	447.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	31.000,00
2.08.244.0009.4549 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00
TOTAL DA UG	41.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes(RJ), 31 de março de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1945761

Portaria Nº 530/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, anular a Portaria nº 437/2016, bem como todos seus efeitos, ficando ratificada e em vigor a Portaria nº 2042/2015, que nomeia **Fábio Augusto Viana Ribeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, o cargo em comissão de Secretário, **símbolo DAS 1**, com efeito a contar de 31/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 534/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito na portaria nº 1673/2014, a nomeação de **Edilson Pelxoto Gomes**, como Presidente do Conselho Deliberativo da PREVICAMPOS, com efeito a contar de 31/03/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 535/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito na portaria nº 1673/2014, a nomeação de **Aluizio Wagner**, como Membro Titular do Conselho Deliberativo do PREVICAMPOS, com efeito a contar de 31/03/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 536/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 906/2015 que nomeou **Cristiano Campos Simões**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o cargo em comissão de Diretor Administrativo, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 31/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1945764

Portaria nº 531/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o concurso público realizado em 16 de fevereiro de 2003, homologado através da Portaria Nº 122/2003, publicado em 12, 13 e 14/03/03 no Jornal O Monitor Campista.

CONSIDERANDO que o item 10 do Edital informa que o Exame Admissional terá por objetivo avaliar as condições físicas e mentais, de acordo com as exigências das atividades inerentes ao cargo.

CONSIDERANDO que o item 10.8 do Edital encontram-se os casos passíveis de eliminação do candidato nesta etapa.

RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado final da segunda etapa dos candidatos nos cargos que seguem:

Cargo de Auxiliar de Turma

Class	Candidato - AC	Resultado do Exame Médico
465	LAIS APARECIDA XAVIER PEREIRA	APTO
466	MARCELY DE SOUZA VIEIRA	APTO
467	BRUNA ALBINO CARVALHAL	APTO
468	NIVEA PESSANHA RIBEIRO	APTO
469	VALERIA DOS SANTOS DA SILVA	APTO
470	BARBARA VIEIRA BARRETO	APTO
471	PAMELA MARTINS FRANCA	APTO
472	VALQUIRIA SILVA DE AZEREDO	APTO
473	LINDALVA GEILSON DA SILVA	APTO
474	ANDRESA DE SOUZA LOPES	APTO
475	FABINE MORAES DOS SANTOS	APTO
476	NEI DA SILVA ALVARES	ELIMINADO
477	LUCIENE CARDOSO DA SILVA SERRA	ELIMINADO
478	ALDILENE DE OLIVEIRA SILVA	APTO
479	EDILAINE DE SOUZA DIAS CARDOSO	APTO
480	MARCELE ANDRADE MOTHE	APTO
481	JULIANA SILVA TEIXEIRA	APTO

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 31 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1945764

Portaria nº 533/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Concurso Público para preenchimento de vagas em diversos cargos para a Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ, sob regime estatutário realizado em 01/06/2014.

CONSIDERANDO a homologação do referido certame através da Portaria nº 1212/2014, republicada em 23/01/2015, no Diário Oficial do Município.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do exame médico através da Portaria nº 532/2016.

RESOLVE, NOMEAR os aprovados nas etapas do Concurso Público no cargo abaixo relacionado e CONVOCAR para comparecerem na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, localizada na rua Cel. Ponciano de Azevedo, nº 47, Pq. Santo Amaro, Campos dos Goytacazes / RJ, para efetivar a posse dentro do prazo estipulado pela Lei Municipal nº 5.247/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, portando os seguintes documentos originais e cópias (NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS):

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrij.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acumulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração para efeitos de comprovação, somente será aceito a publicação oficial do pedido.

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Cargo de Auxiliar de Turma

05/04/2016 - 9h

Candidato (AC)
LAIS APARECIDA XAVIER PEREIRA
MARCELY DE SOUZA VIEIRA
BRUNA ALBINO CARVALHAL
NIVEA PESSANHA RIBEIRO
VALERIA DOS SANTOS DA SILVA
BARBARA VIEIRA BARRETO
PAMELA MARTINS FRANCA
VALQUIRIA SILVA DE AZEREDO
LINDALVA GEILSON DA SILVA
ANDRESA DE SOUZA LOPES
FABINE MORAES DOS SANTOS
ALDILENE DE OLIVEIRA SILVA
EDILAINE DE SOUZA DIAS CARDOSO
MARCELE ANDRADE MOTHE
JULIANA SILVA TEIXEIRA

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 31 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1945765



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMU

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Chereña Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Robson Colla Machado
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcimir Pascouto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Wellington de Souza Levino
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Luiz Eduardo de Campos Crespo
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Rodolfo José Ribeiro da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda
Joliza Rangel Abreu (Interina)
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Carlos Frederico da Silva Paes
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Gilson de Souza Gomes (Interino)
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Matheus da Silva José
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jorge Ribeiro Rangel
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Moraes Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita..... 1
Despachos da Prefeita.....
Atos do Vice-Prefeito.....
Despachos do Vice-Prefeito.....
Procuradoria Geral do Município.....
Gabinete da Prefeita.....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....
Governo..... 3
Desenvolvimento Econômico.....
Desenvolvimento Humano e Social.....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana..... 5
Educação, Cultura e Esporte.....
Fundação de Saúde..... 5
Desenvolvimento Ambiental.....
Gabinete do Vice-Prefeito.....
Fazenda.....
PREVICAMPOS.....
Controle Orçamentário e Auditoria.....
CODEMCA.....
Saúde.....
Fundação da Infância e Juventude..... 5
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 14
CÂMARA MUNICIPAL..... 16

Atos da Prefeita

DECRETO Nº 66/2016

Fixa o percentual previsto na cláusula quarta, parágrafo nono, do Termo de Rerratificação do contrato de concessão do serviço público de saneamento básico de água e esgoto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO ser o serviço público de saneamento básico de água e esgoto delegados por meio de concessão, conforme previsto no art. 175 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 8.987/95 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão na cláusula quarta, parágrafo nono, do Termo de Rerratificação do contrato de concessão do serviço público de saneamento básico de água e esgoto, quanto à fixação de percentual da arrecadação mensal de tarifas, a ser pago a título de outorga pela concessão do serviço.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o percentual de 5% (cinco por cento) da arrecadação mensal de tarifas a ser pago a título de outorga pela concessão do serviço público de saneamento básico de água e esgoto, conforme previsão na cláusula quarta, parágrafo nono, do Termo de Rerratificação do contrato de concessão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de março de 2016.

Rosinha Garotinho - Prefeita

Id: 1945663

DECRETO Nº 67/2016

Altera o Decreto nº 346/2015 que dispõe sobre suspensão do subsídio tarifário instituído pela Lei Municipal nº 8.577 de 26 de junho de 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a existência do Programa Campos Cidadão, instituído pela Lei Municipal nº 8.078/2009 e alterada pelas Leis Municipais 8.251/2011 e 8.577/2014, no qual se assegura aos munícipes usuários do serviço convencional de transporte coletivo municipal, devidamente cadastrados, a concessão de benefício tarifário para pagamento de valor único de R\$ 1,00 (um real) para utilização de qualquer linha de ônibus e em qualquer trecho situado no território municipal;

CONSIDERANDO que o art. 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 8.577/2014, estabelece que o benefício tarifário concedido aos munícipes será subsidiado pelo Município no equivalente à diferença entre o valor pago pelo usuário e o valor da tarifa a ser arbitrada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal mediante decreto específico;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações da Lei Municipal nº 8.577/2014, tendo em vista alterações no sistema de transporte público no Município e a finalização da implantação do sistema de bilheteria eletrônica;

CONSIDERANDO finalização da implantação de sistema de bilheteria eletrônica, com a necessidade de realização da fase final de testes, que é de responsabilidade dos concessionários de serviço público de transporte coletivo do Município de Campos dos Goytacazes, nos termos do Edital e Anexos da Concorrência Pública 001/2013, para viabilizar o devido controle da prestação do serviço público por parte do Poder Concedente;

CONSIDERANDO que são aportados vultosos recursos públicos para o pagamento do subsídio tarifário e que o controle eficiente do quantitativo de passagens utilizadas através do Programa Campos Cidadão é imprescindível para a devida regularidade no desembolso do referido recurso;

CONSIDERANDO, por fim, o dever do gestor de zelar pelos recursos públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 346/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica suspenso o pagamento de subsídio tarifário em razão do Programa Campos Cidadão, instituído pela Lei Municipal nº 8.577/2014, até o dia 17 de abril 2016, para que seja implantado o devido sistema de controle.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 30 de março de 2016.

ROSINHA GAROTINHO

- Prefeita -

Id: 1945664

DECRETO Nº 68/2016

Fixa valor de tarifa para o ingresso ao Parque Municipal Cidade da Criança - Zilda Arns, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

Decreto nº 69/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.944.600,00 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

Table with 2 columns: Description of supplementary credit and Amount. Includes items like 'SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA' and 'GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO'.

Portaria Nº544/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, anular a Portaria nº 510/2016, bem como todos seus efeitos, ficando ratificada e em vigor a Portaria nº 809/2015, que designa **Leonam de Menezes Rodrigues**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, a função gratificada de Assessor Especial de Gabinete, símbolo FG, com efeito a contar de 31/03/2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de abril de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº546/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 1284/2015 que nomeou **Uebson Ferreira da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, junto a Superintendência dos Direitos do Idoso, o cargo em comissão de Encarregado de Clube, Símbolo DAS 7, com vigência a contar de 31/03/2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº547/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 1283/2015 que nomeou **Mara Regina Freitas de Carvalho**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessora Chefe de Saúde do Trabalhador, Símbolo DAS 4, com vigência a contar de 31/03/2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 548/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 909/2015 que nomeou **Vinicius Chagas Madureira**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o cargo em comissão de Assessor de Captação de Novas Empresas, Símbolo DAS-4, com vigência a contar de 01/04/2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº549/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 1596/2015 que nomeou **Leonardo Alves Gonçalves**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social junto a Superintendência dos Direitos do Idoso, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS 3 com vigência a contar de 01/04/2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº550/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Gilson Ribeiro Oliveira Gomes**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social junto a Superintendência dos Direitos do Idoso, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS 3 com vigência a contar de 01/4/2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº551/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, anular a Portaria nº 513/2016, bem como todos seus efeitos, ficando ratificada e em vigor a Portaria nº 1108/2015, que nomeia **Robson da Silva Barbosa**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Coordenador da Região Administrativa Central I, Símbolo DAS-3, com vigência a contar de 31/03/2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de abril de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Fundação Municipal de Saúde

H.O.M.O.L.O.G.A.Ç.ÃO - PREGÃO 055/2015

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 055/2015, processo nº 2015.099.000186-6-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e insumos para Urologia (Cateter Urteral, Extrator de Cálculos, Faca cirúrgica, prótese para incontinência urinária masculina, etc), visando garantir a assistência aos pacientes atendidos pela Fundação Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa **QUIMISSAL COMERCIAL LTDA**,

CAMPOS
MINHA CIDADE, MEU AMOR

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMU

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

RESOLVE:

Convocar a Sra. **MONICA DA SILVA GOMES**, matrícula nº: 34292, acompanhada de sua mãe **LEDA MARIA DA SILVA GOMES**, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dra. Raquel de Sá Mello, que será realizada no dia 04 de Março de 2016 (segunda-feira), às 13:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de sua filha, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.003279-9-PA- RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA
PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 31 de Março de 2016.

Ricardo Pessanha Gomes
- Presidente -
Portaria: 929/2015

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 466/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **NEIDE DAS GRAÇAS RIBEIRO DE SOUZA PEREIRA**, matrícula nº: 15433, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dra. Raquel de Sá Mello, que será realizada no dia 04 de Março de 2016 (segunda-feira), às 13:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.006172-8-PA - REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.
PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 31 de Março de 2016.

Ricardo Pessanha Gomes
- Presidente -
Portaria: 929/2015

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 467/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **ANA CARLA DE SOUZA LOPES PEREIRA**, matrícula nº: 19208, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dra. Raquel de Sá Mello, que será realizada no dia 04 de Março de 2016 (segunda-feira), às 13:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.006741-7-PA - REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.
PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 31 de Março de 2016.

Ricardo Pessanha Gomes
- Presidente -
Portaria: 929/2015

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 468/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **SYMONE BARRETO LIRIA FREITAS NOGUEIRA**, matrícula nº: 14752, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dra. Raquel de Sá Mello, que será realizada no dia 04 de Março de 2016 (segunda-feira), às 13:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.006869-6-PA - REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.
PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 31 de Março de 2016.

Ricardo Pessanha Gomes
- Presidente -
Portaria: 929/2015

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 469/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **MIRIAN HERNANDES CARVALHO**, matrícula nº: 11925/19630, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dra. Raquel de Sá Mello, que será realizada no dia 04 de Março de 2016 (segunda-feira), às 13:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.006860-0-PA - REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.
PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 31 de Março de 2016.

Ricardo Pessanha Gomes
- Presidente -
Portaria: 929/2015

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 470/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **MIRIAN HERNANDES CARVALHO**, matrícula nº: 11925/19630, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dra. Raquel de Sá Mello, que será realizada no dia 04 de Março de 2016 (segunda-feira), às 13:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.006860-0-PA - REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.
PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 31 de Março de 2016.

Ricardo Pessanha Gomes
- Presidente -
Portaria: 929/2015

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 470/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **MIRIAN HERNANDES CARVALHO**, matrícula nº: 11925/19630, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dra. Raquel de Sá Mello, que será realizada no dia 04 de Março de 2016 (segunda-feira), às 13:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.006860-0-PA - REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.
PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 31 de Março de 2016.

Ricardo Pessanha Gomes
- Presidente -
Portaria: 929/2015



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Robson Colla Machado
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascouito da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Wellington de Souza Levino
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Luiz Eduardo de Campos Crespo
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Rodolfo José Ribeiro da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Joilza Rangel Abreu (Interina)
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Carlos Frederico da Silva Paes
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Gilson de Souza Gomes (Interino)
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Matheus da Silva José
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jorge Ribeiro Rangel
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	
Fundação de Saúde.....	2
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	2
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	3
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	4
CÂMARA MUNICIPAL.....	

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº70/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$387.299,32 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	130.000,00
TOTAL DA UG	130.000,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.243.0147.4743 - PROGRAMA DESAFIO FASE 2 NOS DISTRITOS	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
2.08.243.0152.4747 - APOIO SOCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	33.581,32
2.08.243.0154.4749 - CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.368,00
TOTAL DA UG	56.949,32

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0072.4186 - CENTRO DE REFER. ESPECIALIZ. DE ASSIST. SOCIAL - CREAS	
FONTE 0229 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00
TOTAL DA UG	160.000,00

Portaria Nº 538/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Leandro Gomes Neto, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, junto a Superintendência dos Direitos do Idoso, o cargo em comissão de Superintendente, **Simbolo DAS 2**, com vigência a contar de 01/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,
31 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº541/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, anular a Portaria nº 523/2016, bem como todos seus efeitos, ficando ratificada e em vigor a Portaria nº 815/2015, que nomeia Karla Marcelino França, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, o cargo em comissão de Diretora de Protocolo, **simbolo DAS 3**, com efeito a contar de 31/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,
01 de abril de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº543/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, anular a Portaria nº 500/2016, bem como todos seus efeitos, ficando ratificada e em vigor a Portaria nº 284/2016 que nomeia Rogério Barcelos Nascimento, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Gabinete, **simbolo DAS 5**, com efeito a contar de 31/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,
01 de abril de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.350,00
TOTAL DA UG	40.350,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	130.000,00
TOTAL DA UG	130.000,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
1.08.122.0067.2363 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE	
FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	56.949,32
TOTAL DA UG	56.949,32

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
2.08.334.0104.4358 - PRONATEC - PROG. NAC. DE ACESSO AO ENSINO TECNICO E	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	150.000,00
TOTAL DA UG	160.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1920 - COMPLEXO VIARIO AV. ARTUR BERNARDES	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	40.350,00
TOTAL DA UG	40.350,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 01 de abril de 2016

ROSINHÁ GAROTINHO
Prefeita

Id: 1946109



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Linda Mara Silva
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Robson Colla Machado
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcimir Pascoalto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Wellington de Souza Levino
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Rodolfo José Ribeiro da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Joilza Rangel Abreu (Interina)
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Carlos Frederico da Silva Paes
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Gilson de Souza Gomes (Interino)
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Edilson Peixoto Gomes
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Matheus da Silva José
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Múiz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Jorge Ribeiro Rangel
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Moraes Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita..... 1

Despachos da Prefeita.....

Atos do Vice-Prefeito.....

Despachos do Vice-Prefeito.....

Procuradoria Geral do Município.....

Gabinete da Prefeita..... 2

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....

Governo.....

Desenvolvimento Econômico.....

Desenvolvimento Humano e Social..... 2

Infraestrutura e Mobilidade Urbana..... 2

Educação, Cultura e Esporte.....

Fundação de Saúde.....

Desenvolvimento Ambiental..... 2

Gabinete do Vice-Prefeito.....

Fazenda.....

PREVICAMPOS.....

Controle Orçamentário e Auditoria.....

CODEMCA.....

Saúde..... 2

Fundação da Infância e Juventude..... 3

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 3

CÂMARA MUNICIPAL..... 4

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 71/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 602.780,00 (seiscentos e dois mil, setecentos e oitenta reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	382.000,00
TOTAL DA UG	382.000,00
310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	81.980,00
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	9.800,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	21.000,00
1.13.392.0023.1602 - PROM. DE EVENTOS DO VERAO DA FAMILIA REAL. NO FAROL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.000,00
TOTAL DA UG	120.780,00

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0063.2267 - AMPLIACAO E MANUT. DE CEMITERIOS PUBLICOS MUNICI-PAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
TOTAL DA UG	100.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0174.2783 - DIST. DE FRALDAS P/ADULTOS E CRIANCAS CADASTRADAS	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	382.000,00
TOTAL DA UG	382.000,00
150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1920 - COMPLEXO VIARIO AV. ARTUR BERNARDES	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	120.780,00
TOTAL DA UG	120.780,00

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
TOTAL DA UG	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 04/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 04 de abril de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1946457

Portaria Nº 564/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 834/2015, que nomeou Jorge Willian Pereira Cabral, para exercer na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, o cargo em comissão de Diretor de Urbanismo, Símbolo DAS-3, com vigência a contar de 01/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de abril de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 565/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,

ZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Jorge Willian Pereira Cabral, para exercer na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, o cargo em comissão de Secretário, Símbolo DAS-1, com vigência a contar de 01/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de abril de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 566/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base no art. 43 da Lei nº 6786/99, alterar a Portaria nº1673/2014 quanto a composição do Conselho Deliberativo

do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS.

PRÉSIDÊNCIA

Substituir: Edilson Peixoto Gomes
Nomear como Presidente: Jorge Willian Pereira Cabral

MEMBROS TITULARES

Substituir: Jorge Willian Pereira Cabral
Nomear como Membro Titular: Marcelo Freitas Neto
Substituir: Aluizio Wagner
Nomear como Membro Titular: Tarciso Evangelista de Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de abril de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1946474

1.12.361.0013.2706 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
1.12.365.0013.2371 - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0215 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
TOTAL DA UG	668.000,00

330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
1.08.122.0067.2363 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE	
FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F.LU	198.000,00
TOTAL DA UG	198.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0009.4549 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300,00
TOTAL DA UG	3.300,00

Portaria Nº 580/2016
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, anular a Portaria n° 458/2016, bem como todos seus efeitos, ficando ratificada e em vigor a Portaria n° 778/2015, que designa **Aluísio Wagner**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Diretor Técnico, **Simbolo DAS 3**, com efeito a contar de 31/03/2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 581/2016
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, nomear, com base na Lei n° 8344/13,8622/2015 e Decretos n° 80/2015, 21/2014, **Paulo César Rizzo de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Mário Barroso, Classificação "B", **Simbolo DAS 8**, com vigência a contar da data de publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 582/2016
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria n° 1418/2015 que nomeou **Paulo Roberto Ribeiro Dias**, para exercer no IMTT - Instituto Municipal de Transporte e Transportes, o cargo em comissão de Diretor de Projetos Viários, **Simbolo DAS 3**, com vigência a contar de 07/04/2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Sandro Balli Produções e Eventos Ltda.
Referente: Contratação de Sandro Balli para apresentação de show musical, no Palco Oficial, em Farol de São Thomé, atendendo a programação do "Verão da Família 2016".
Preço: 5.000,00
Data: 30/01/2016

Processo Administrativo nº 2016.019.000038-5
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FNL Empreendimentos Eireli - ME.
Referente: Contratação de Encaixe Perfeito para apresentação de show musical no Xexê, em Farol de São Thomé, atendendo a programação do "Carnaval 2016".
Preço: 4.000,00
Data: 08/02/2016

Processo Administrativo nº 2016.019.000022-4
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Nova Agencia e Projetos Eireli - ME.
Referente: Contratação do Banda Já é Carnaval para apresentação de show musical no evento "Carmem Miranda", Orla 1, em Guanús, e no evento "Boi Capeta", no Campo do Goitacaz, atendendo a programação do "Pré Carnaval 2016".
Preço: 12.000,00
Data: 04/02/2016 e 05/02/2016

Processo Administrativo nº 2016.019.000015-9
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Zazal Moço Produções e Eventos Ltda.
Referente: Contratação de Zazal e Banda para apresentação de show musical no Lagamar, em Farol de São Thomé, atendendo a programação do "Verão da Família 2016".
Preço: 4.000,00
Data: 31/01/2016

Processo Administrativo nº 2016.019.000060-9
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FNL Empreendimentos Eireli - ME.
Referente: Contratação do cantor Nelson Príncipe Negro para apresentação de show musical no Trio Náutico, em Farol de São Thomé, atendendo a programação do "Carnaval 2016".
Preço: 14.000,00
Data: 09/02/2016

Processo Administrativo nº 2016.019.000039-2
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BLK Produções e Eventos Ltda - ME.
Referente: Contratação de Serginho Pagodinho para apresentação de show musical, em Travessão, atendendo a programação do "Carnaval 2016".
Preço: 8.000,00
Data: 08/02/2016

Processo Administrativo nº 2016.019.000019-8
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e M.F.M. Crispim Fortunato Simões produção Musical - ME.
Referente: Contratação de Maria Fernanda para apresentação de show musical em Lagoa de Cima, atendendo a programação do "Verão da Família 2016".
Preço: 4.000,00
Data: 30/01/2016

Processo Administrativo nº 2016.019.000026-3
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Medeiros Empreendimentos Eireli.
Referente: Contratação de Gigante do Pagode para apresentação de show musical, em Lagoa de Cima, atendendo a programação de "Carnaval 2016".
Preço: 6.000,00
Data: 09/02/2016

Processo Administrativo nº 2016.019.000017-3
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BLK Produções e Eventos Ltda - ME.
Referente: Contratação da Banda Upam para apresentação de show musical no Trio Náutico, em Farol de São Thomé, atendendo a programação do "Verão da Família 2016".
Preço: 4.000,00
Data: 31/01/2016

Processo Administrativo nº 2016.019.000021-7
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FNL Empreendimentos Eireli - ME.
Referente: Contratação de Nelson Príncipe Negro para apresentação de show musical em Santo Eduardo, atendendo a programação do "Carnaval 2016".

420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA	
42020 - SUPERINTENDENCIA DE AGRICULTURA	
1.20.122.0030.2121 - REALIZAR LIMPEZA E MAN. DOS CANAIS, COM MAQ. E TRA	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.490,00
1.20.601.0024.2097 - IMPLAN. VIVEIRO PARA PROD.DE MUDAS DE CANA DE ACUCAR	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.378,00
1.20.601.0025.2103 - EXPANDIR AS HORTAS COMUNIT. EM DIV. BAIRROS DA CIDADE	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.,BEM. OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	49.742,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540,00
TOTAL DA UG	65.150,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 06 de abril de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1947190

Preço: 14.000,00
Data: 07/01/2016

Processo Administrativo nº 2016.019.000068-7
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Nova Agencia e Projetos Eireli - ME.
Referente: Contratação de Zé do Forró para apresentação de show musical em Lagoa de Cima, atendendo a programação do "Verão da Família 2016".
Preço: 2.000,00
Data: 14/02/2016

Processo Administrativo nº 2016.019.000062-3
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e GM Ferreira-ME.
Referente: Contratação de Dom Américo para apresentação de show musical em Santo Eduardo, atendendo a programação do "Carnaval 2016".
Preço: 14.000,00
Data: 09/02/2016

Processo Administrativo nº 2016.019.000018-0
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BLK Produções e Eventos Ltda - ME.
Referente: Contratação de Black Show para apresentação de show musical no evento "Batalha de Confeite" na rua 13 de Maio, atendendo a programação do "Pré Carnaval 2016".
Preço: 4.000,00
Data: 30/01/2016

Processo Administrativo nº 2016.019.000049-P
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FNL Empreendimentos Eireli - ME.
Referente: Contratação de Caravana da Alegria para apresentação de show musical em Travessão, atendendo a programação do "Carnaval 2016".
Preço: 62.000,00
Data: 07/02/2016

Processo Administrativo nº 2016.019.000023-1
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Medeiros Empreendimentos Eireli.
Referente: Contratação de Atração Popular para apresentação de show musical em Travessão, atendendo a programação do "Carnaval 2016".
Preço: 8.000,00
Data: 06/02/2016

Processo Administrativo nº 2016.019.000044-3
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Alves Empreendimentos Ltda.
Referente: Contratação de Alex do Forró para apresentação de show musical em Lagoa de Cima, atendendo a programação do "Carnaval 2016".
Preço: 3.000,00
Data: 05/02/2016

Processo Administrativo nº 2015.019.0000231-1
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Nova Agencia e Projetos Eireli - ME.
Referente: Contratação de Helvio Gomes Cordeiro para prestação de serviço de pesquisa histórica com emissão de dados e relatórios para publicação do livro "Os Herdeiros do Carucango, na Superintendência de Igualdade Racial".
Preço: 7.950,00
Data: Novembro/2015 e Dezembro/2015

Processo Administrativo nº 2016.019.000048-2
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Rodrigues Promoções e Serviços Eireli - ME.
Referente: Contratação de Samba Souto para apresentação de show musical em Travessão, atendendo a programação "Carnaval 2016".
Preço: 5.000,00
Data: 05/02/2016

Processo Administrativo nº 2016.019.000064-8
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FNL Empreendimentos Eireli - ME.
Referente: Contratação de Jardel do Cavaco para apresentação de show musical em Travessão, atendendo a programação "Carnaval 2016".
Preço: 8.000,00
Data: 06/02/2016

Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Id: 1947031

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

Campos dos Goytacazes, 07 de abril de 2016
PUBLICAÇÃO RESUMIDA


Processo Administrativo nº 2016.019.000016-6
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FNL Empreendimentos Eireli - ME.
Referente: Contratação de Novo Horizonte para apresentação de show musical em Travessão.
Preço: 4.000,00
Data: 31/01/2016

Processo Administrativo nº 2016.019.000011-P
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Nova Agencia e Projetos Eireli - ME.
Referente: Contratação de Afonso Show para apresentação de show musical no Bloco Pega Veado, na rua Nazário Pereira Gomes atendendo a programação do "Pré Carnaval 2016".
Preço: 4.000,00
Data: 28/01/2016

Processo Administrativo nº 2016.019.000031-4
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Medeiros Empreendimentos Eireli.
Referente: Contratação de Gigante do Pagode para apresentação de show musical, em Lagoa de Cima, atendendo a programação de "Carnaval 2016".
Preço: 6.000,00
Data: 09/02/2016

Processo Administrativo nº 2016.019.000017-3
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BLK Produções e Eventos Ltda - ME.
Referente: Contratação da Banda Upam para apresentação de show musical no Trio Náutico, em Farol de São Thomé, atendendo a programação do "Verão da Família 2016".
Preço: 4.000,00
Data: 31/01/2016

Processo Administrativo nº 2016.019.000021-7
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMLJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Chereña Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
 Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
 Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
 Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
 Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
 Linda Mara Silva
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
 Aloemir Pascoutto da Rocha
- Superintendência de Postura**
 Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
 Marcos Soares de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
 Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Superintendência de Comunicação**
 Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
 Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
 Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**

- Superintendência de Trabalho e Renda**
 Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
 Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
- Superintendência do PROCON**
 Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
 Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
 Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
 Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
 Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
 Matheus da Silva José
- Empresa Municipal de Habitação**
 Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
 Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
 Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
 Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
 Patricia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
- Superintendência de Limpeza Pública**
 Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
 Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
 Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
 Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO	
Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	2
Fundação de Saúde.....	6
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	7
CODEMCA.....	29
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	29
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	30
CÂMARA MUNICIPAL.....	30

Atos da Prefeita

Lei nº 8.701, de 04 de abril de 2016.

Institui o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI - no Município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, visando incentivar a aposentadoria voluntária dos servidores efetivos do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - O servidor interessado em aderir ao PAI e, conseqüentemente, ser contemplado com os benefícios do programa, deverá requerer sua aposentadoria até o dia 31.05.2016.

Art. 3º - Ao servidor que, preenchendo os requisitos legais para aposentadoria voluntária com proventos integrais ou proporcionais e que voluntariamente aderir ao PAI, será concedido o benefício de recebimento de pecúnia correspondente a 01 (um) mês de sua remuneração.

Art. 4º - Esta Lei poderá ser regulamentada através do Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de abril de 2016.

Rosinha Garotinho
 - Prefeita -

(Republicada por ter saído com incorreção)

Id: 1947173

Decreto nº 72/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 3.530.548,86 (três milhões, quinhentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.140.000,00
1.15.451.0135.1937 - CONTENCAO DE ENCOSTAS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	149.638,86
TOTAL DA UG	1.289.638,86
100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	206.460,00
2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	
FONTE 0215 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	1.668.000,00
TOTAL DA UG	1.874.460,00

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0063.2267 - AMPLIACAO E MANUT. DE CEMITERIOS PUBLICOS MUNICI-PAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
TOTAL DA UG	100.000,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.243.0148.4744 - PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO PSICO-SOCIO-EDUCATIVO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	198.000,00
TOTAL DA UG	198.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0224 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.300,00
TOTAL DA UG	3.300,00

420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA	
42020 - SUPERINTENDENCIA DE AGRICULTURA	
1.20.604.0073.2300 - CAMPANHA DE VACINACAO BOVINA: CONTRA FEBRE AF-TOSA	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	61.120,00
1.20.604.0073.2301 - CAMPANHA DE VACINACAO BOVINA: CONTRA BRUCELOSE	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	2.490,00
1.20.604.0073.2305 - CAMPANHA DE VACINACAO BOVINA: CONTRA RAIVA	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	1.540,00
TOTAL DA UG	65.150,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.361.0013.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE 0215 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.206.460,00
1.15.451.0135.1914 - REFORMA E AMPLIACAO DO MERCADO MUNICIPAL	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	149.638,86
2.16.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2ª ETAPA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.240.000,00
TOTAL DA UG	2.596.098,86

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0215 - NAT 332093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES - UNIAO	15.000,00
FONTE 0215 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	40.000,00
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0215 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	58.000,00
FONTE 0215 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	
FONTE 0215 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	255.000,00

Decreto nº 75/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETO:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo descrita:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Table with columns for item description and amount. Total DA UG: 100.000,00.

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro, em 31/12/2015, disponível na conta corrente nº. 006.00000090-5, Agência 0180 da Caixa Econômica Federal;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CE/RJ 2016 ROSINHA GAROTINHO Prefeita

UBRICA: 02/1995 FLS.1197

Portaria Nº583/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, anular a Portaria nº 427/2016, bem como todos seus efeitos, ficando ratificada e em vigor a Portaria nº 1230/2015, que nomeia Dalton Ribeiro Gomes, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Assistente Especial, símbolo DAS 7, com efeito a contar de 31/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de abril de 2016.

Rosinha Garotinho Prefeita

Portaria Nº 584/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Elizete Espírito Santo Barros, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial da Diretoria de Orteses e Próteses, Símbolo DAS 5, com vigência a contar de 01/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de abril de 2016.

Rosinha Garotinho Prefeita

Id: 1947562

Id: 1947566

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

PORTARIA Nº99/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 22 de dezembro de 2015, com efeito a contar de 03.10.2014, data do Laudo Médico de fl. 67, em R\$ 1.593,57 (Um mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), o provento mensal da SRª MARIA DO ROSÁRIO CABRAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Auxiliar de Secretaria, matrícula nº7710, aposentada conforme Portaria nº 2587/2015, de 14 de dezembro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 22 de dezembro de 2015, com base no artigo 40, §1º, I da CRFB/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art.6º. A da EC nº. 41/2003, acrescentado pela EC nº. 70/2012 e art.105, I, §1º c/c art.107, §2º ambos da Lei nº5.247/91, correspondente às seguintes parcelas:

Table with columns for item description, amount, and details. Total: R\$ 1.593,57.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 DE MARÇO DE 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos Portaria nº. 2.042/2015

(REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº102/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 230.064-7/13, republicar a Portaria nº 245/2012, de 29 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial em 11 de janeiro de 2013, para vigor nos seguintes termos: fixar, a partir de 14 de junho de 2012, com efeito a contar de 05.03.2012, data do Laudo Médico de fl. 24, em R\$ 846,76 (Oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), o provento mensal da SRª SILVANA NASCIMENTO SILVA JERONIMO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor II 25 horas "F", matrícula nº11912, aposentada conforme Portaria nº 1307/2012, de 31 de maio de 2012, publicada no Órgão Oficial em 14 de junho de 2012, com base no artigo 40, §1º, I da CRFB/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art.6º da EC nº. 41/2003, acrescentado pela EC nº. 70/2012 e art.105, I, §1º c/c art.107, §2º ambos da Lei nº5.247/91, correspondente às seguintes parcelas:

Table with columns for item description, amount, and details. Total: R\$ 846,76.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 DE MARÇO DE 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos Portaria nº.2.042/2015

Portaria Nº104/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 227.340-2/11, republicar a Portaria nº. 099/2011, de 14 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial em 12 de maio de 2011, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 25 de fevereiro de 2011, em R\$ 2.528,19 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), o provento mensal da SRª CLARA MARGARETE JERÓNIMO CABRAL DO REGO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor I-20 horas - "E", matrícula nº. 10805, aposentada conforme Por-

taria nº. 716/2011, de 27 de julho de 2011, publicada no Órgão Oficial em 01 de agosto de 2011, com base no art.6º da EC nº. 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Table with columns for item description, amount, and details. Total: R\$ 2.528,19.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE MARÇO DE 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos Portaria nº. 2.042/2015

PORTARIA Nº105/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 221.144-7/09, republicar a Portaria nº.223/2007, de 24 de Julho de 2007, publicada no Diário Oficial em 15.08.2007, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 22 de setembro de 2005, com efeito a contar a partir de 21 de março de 2005, data do óbito, em R\$ 691,16 (Seiscentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), conforme Parecer Jurídico nº. 3787/05, Portaria de Concessão nº. 1439/2005, de 23 de agosto de 2005, publicada no Órgão Oficial em 22 de setembro de 2005 e esclarecimento de fl. 130, a Pensão Mensal concedida à Srª FRANCISCA PEREIRA PASSOS, na condição de mãe do falecido servidor, ENEAS DE SOUZA PASSOS, falecido na ativa, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Agente de Serviços Administrativos II, matrícula nº5801, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do servidor acima citado, tudo com base nos artigos 73, 74 e 78, inciso III da Lei nº. 6.786/99 - PREVICAMPOS c/c art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II R\$ 691,16 Seiscentos e noventa e um reais e dezesseis centavos.

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 DE MARÇO DE 2016.

FÁBIO DOMINGUES IZAÍAS Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos Portaria nº. 754/2015

PORTARIA Nº105/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 221.144-7/09, republicar a Portaria nº.223/2007, de 24 de Julho de 2007, publicada no Diário Oficial em 15.08.2007, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 22 de setembro de 2005, com efeito a contar a partir de 21 de março de 2005, data do óbito, em R\$ 691,16 (Seiscentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), conforme Parecer Jurídico nº. 3787/05, Portaria de Concessão nº. 1439/2005, de 23 de agosto de 2005, publicada no Órgão Oficial em 22 de setembro de 2005 e esclarecimento de fl. 130, a Pensão Mensal concedida à Srª FRANCISCA PEREIRA PASSOS, na condição de mãe do falecido servidor, ENEAS DE SOUZA PASSOS, falecido na ativa, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Agente de Serviços Administrativos II, matrícula nº5801, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do servidor acima citado, tudo com base nos artigos 73, 74 e 78, inciso III da Lei nº. 6.786/99 - PREVICAMPOS c/c art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II R\$ 691,16 Seiscentos e noventa e um reais e dezesseis centavos.

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 DE MARÇO DE 2016.

FÁBIO DOMINGUES IZAÍAS Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos Portaria nº. 754/2015

PORTARIA Nº106/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:



Rosinha Garotinho Prefeita

Francisco Arthur de S. Oliveira Vice-Prefeito

Anthony Garotinho Secretário de Governo

Sérgio Augusto dos Santos Cunha Superintendente de Comunicação Social

Rodrigo Nogueira de Carvalho Presidente da FMU

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Chereve Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude, Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascouito da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Marcos Soares de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Superintendência de Pesca e Aquicultura

- Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Matheus da Silva José
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita..... 1
Despachos da Prefeita.....
Atos do Vice-Prefeito.....
Despachos do Vice-Prefeito.....
Procuradoria Geral do Município.....
Gabinete da Prefeita.....
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos..... 2
Governo.....
Desenvolvimento Econômico.....
Desenvolvimento Humano e Social.....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....
Educação, Cultura e Esporte..... 3
Fundação de Saúde.....
Desenvolvimento Ambiental.....
Gabinete do Vice-Prefeito.....
Fazenda..... 4
PREVICAMPOS..... 4
Controle Orçamentário e Auditoria.....
CODEMCA..... 4
Saúde.....
Fundação da Infância e Juventude.....
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 14
CÂMARA MUNICIPAL 14

Atos da Prefeita

Decreto nº 74/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA and APOIO ADM. - SECRETARIA DE AGRICULTURA with a total of 27.500,00.

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA and APOIO ADM. - SECRETARIA DE AGRICULTURA with a total of 27.500,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1947561

Decreto nº 73/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 4.504.400,00 (quatro milhões, quinhentos e quatro mil e quatrocentos reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA and GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO with a total of 4.400.000,00.

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO and CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES with a total of 104.400,00.

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA and GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO with a total of 4.400.000,00.

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO and CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES with a total of 104.400,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 07/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1947560

Decreto nº 76/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.919.000,00 (um milhão e novecentos e noventa e nove mil reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

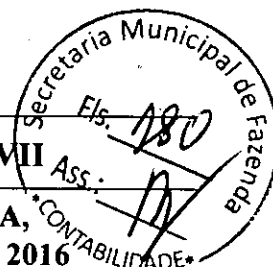
Table with 2 columns: Description and Amount. Includes FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL and FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL with a total of 1.919.000,00.

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro, em 31/12/2015, depositado na fonte de recursos 0229 - TRANSF. RECURSOS - FNAS/SUAS;


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1947563



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Moraes Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcimir Pascoutto da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Marcos Soares de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária

Superintendência de Pesca e Aquicultura

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge William Pereira Cabral

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Matheus da Silva José

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita..... 1

Despachos da Prefeita.....

Atos do Vice-Prefeito.....

Despachos do Vice-Prefeito.....

Procuradoria Geral do Município.....

Gabinete da Prefeita.....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....

Governo.....

Desenvolvimento Econômico.....

Desenvolvimento Humano e Social.....

Infraestrutura e Mobilidade Urbana..... 2

Educação, Cultura e Esporte.....

Fundação de Saúde.....

Desenvolvimento Ambiental.....

Gabinete do Vice-Prefeito.....

Fazenda.....

PREVICAMPOS..... 2

Controle Orçamentário e Auditoria..... 3

CODEMCA..... 6

Saúde.....

Fundação da Infância e Juventude.....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 8

CÂMARA MUNICIPAL..... 11

Atos da Prefeita

Decreto nº 78/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, Inciso IV, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e artigos 7º Inciso I, 42 e 43 Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 787.510,07 (setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e dez reais e sete centavos), nas dotações referentes às ações dos programas de trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

010100 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	
01010 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	
1.01.122.0067.2724 - APOIO ADMINISTRATIVO - CAMARA MUNICIPAL	
1.01.122.0067.2724 - APOIO ADMINISTRATIVO - CAMARA MUNICIPAL	431.187,07
1.01.122.0067.2724 - APOIO ADMINISTRATIVO - CAMARA MUNICIPAL	431.187,07
TOTAL DA UG	

520700 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
52070 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
1.01.031.0161.2501 - ESCOLA DE GESTAO PUBLICA - EGP CMCG	
1.01.031.0161.2501 - ESCOLA DE GESTAO PUBLICA - EGP CMCG	140.000,00
1.04.122.0067.2956 - MANUTENÇÃO DA TV CÂMARA	
1.04.122.0067.2956 - MANUTENÇÃO DA TV CÂMARA	141.323,00
1.04.122.0067.2957 - MANUTENÇÃO DA RÁDIO CÂMARA	
1.04.122.0067.2957 - MANUTENÇÃO DA RÁDIO CÂMARA	75.000,00
TOTAL DA UG	

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

520700 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
52070 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
1.01.031.0161.2501 - ESCOLA DE GESTAO PUBLICA - EGP CMCG	
1.01.031.0161.2501 - ESCOLA DE GESTAO PUBLICA - EGP CMCG	66.313,00
1.01.031.0161.2501 - ESCOLA DE GESTAO PUBLICA - EGP CMCG	4.499,00
1.01.031.0161.2501 - ESCOLA DE GESTAO PUBLICA - EGP CMCG	2.499,00
1.01.031.0161.2501 - ESCOLA DE GESTAO PUBLICA - EGP CMCG	80.000,00
1.01.031.0161.2501 - ESCOLA DE GESTAO PUBLICA - EGP CMCG	5.199,00
1.01.031.0161.2501 - ESCOLA DE GESTAO PUBLICA - EGP CMCG	3.999,00
1.01.031.0161.2501 - ESCOLA DE GESTAO PUBLICA - EGP CMCG	999,00
1.04.122.0067.2494 - APOIO ADM. - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
1.04.122.0067.2494 - APOIO ADM. - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	3.499,00
1.04.122.0067.2494 - APOIO ADM. - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	4.999,00
1.04.122.0067.2494 - APOIO ADM. - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	69.216,00
1.04.122.0067.2494 - APOIO ADM. - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	33.299,00
1.04.122.0067.2494 - APOIO ADM. - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	469.999,07

1.04.122.0067.2956 - MANUTENÇÃO DA TV CÂMARA	
1.04.122.0067.2956 - MANUTENÇÃO DA TV CÂMARA	4.999,00
1.04.122.0067.2956 - MANUTENÇÃO DA TV CÂMARA	4.999,00
1.04.122.0067.2956 - MANUTENÇÃO DA TV CÂMARA	4.999,00
1.04.122.0067.2956 - MANUTENÇÃO DA TV CÂMARA	9.999,00
1.04.122.0067.2957 - MANUTENÇÃO DA RÁDIO CÂMARA	
1.04.122.0067.2957 - MANUTENÇÃO DA RÁDIO CÂMARA	2.999,00
1.04.122.0067.2957 - MANUTENÇÃO DA RÁDIO CÂMARA	4.999,00
1.04.122.0067.2957 - MANUTENÇÃO DA RÁDIO CÂMARA	1.999,00
1.04.122.0067.2957 - MANUTENÇÃO DA RÁDIO CÂMARA	999,00
1.04.122.0067.2957 - MANUTENÇÃO DA RÁDIO CÂMARA	1.999,00
1.04.122.0067.2957 - MANUTENÇÃO DA RÁDIO CÂMARA	4.999,00
TOTAL DA UG	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 08 de abril de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1947875

Decreto nº 77/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, Incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º Inciso I, 42 e 43 Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 641.379,00 (seiscentos e quarenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	2.000,00
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	131.450,00
TOTAL DA UG	

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0079.4570 - RENDA MINIMA / RISCO SOCIAL	
2.08.244.0079.4570 - RENDA MINIMA / RISCO SOCIAL	187.544,00
2.08.244.0079.4570 - RENDA MINIMA / RISCO SOCIAL	101.420,00
2.08.244.0079.4570 - RENDA MINIMA / RISCO SOCIAL	7.885,00
2.08.244.0079.4570 - RENDA MINIMA / RISCO SOCIAL	43.080,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	381.375,00
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	215.400,00
TOTAL DA UG	596.775,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.452.0135.1906 - REVITALIZACAO DO CENTRO HISTORICO	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
1.15.812.0135.1929 - CONTRUCAO DE VILAS OLIMPICAS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	60.113,70
2.16.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2a ETAPA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.541.057,00
TOTAL DA UG	1.801.170,70

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
1.08.122.0067.2363 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE	
FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	46.527,77
TOTAL DA UG	46.527,77

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.10.302.0174.2783 - DISTRIB. DE FRALDAS P/ADULTOS E CRIANCAS CADASTRADAS	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV.P/DISTRIBUICAO GRATUITA	596.775,00
TOTAL DA UG	596.775,00

Portaria Nº 587/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Rosângela da Silva Mósso de Azevedo, para exercer Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Municipal de Trabalho e Renda, o cargo em comissão de Assessora Chefe de Departamento Cadastro Simbolo DAS 4, com vigência a contar de 01/04/2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1948228

Portaria Nº 586/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, designar, sem ônus para a municipalidade com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Salvador Calomani Filho, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado, o cargo em comissão de Superintendente do HFM, Simbolo DAS 2, com vigência a contar de 01/04/2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1948224

Gabinete da Prefeita

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº 89/2016

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público, que no período de 12 a 22 de abril de 2016, estarão abertas as inscrições para curso presencial DE CAPACITAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS, com duração de 04 horas, a ser realizado no dia 26 de abril de 2016, no horário de 08 horas às 12 horas na sala 01 na sede da Guarda Civil Municipal, nas seguintes condições:

a) Inscrições mediante pedido em formulário padrão a ser retirado na Inspeção de Ensino da GCM;

b) Inscrições no período elencado acima no horário de 08h às 18h;

c) Os participantes receberão os certificados no término do curso. Objetivo: Apresentar o Talão de Registro de Ocorrência (T.R.O.) aos agentes da Guarda Civil Municipal e explicar o seu preenchimento, de acordo com a Lei 8.121/2009, para que no decorrer do trabalho cotidiano, sejam realizados os registros das suas ações corretamente, de forma a respaldar o agente e o município, de acordo com os princípios da administração pública.

Campos dos Goytacazes 11 de abril de 2016.

Marco Soares de Souza
Cmt Geral da GCM

Id: 1948141

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Subsecretaria Adjunta de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico.

CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - COPPAM

RESOLUÇÃO NÚMERO 0012/2016

O presidente do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM -, de acordo com o Artigo 317, inciso I, da Lei Municipal 7.972, de 31/03/2008; os Artigos 1º, 2º, 3º, 6º (inciso I) e Artigo 15 da Lei Municipal 8.487; de 30/10/2013, além do que prevê o Artigo 5º da Lei Municipal 8.530/2013 (Sistema Municipal de Cultura), havendo decorrido o prazo regulamentar de contestação, constante da Notificação publicada no Diário Oficial do Município de 12/02/2016; com a aprovação unânime dos conselheiros, e:

Considerando o que confere o artigo 264, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o significativo valor arquitetônico e cultural das edificações descritas e a importância de se preservar estas marcas referenciais da história do município, legando-as às gerações futuras;

Considerando que é "garantido o direito de propriedade e que a propriedade atenderá sua função social", conforme preceitua o artigo 5º, incisos XXII e XXIII, da Constituição da República;

Considerando que a política de desenvolvimento urbanístico, executada pelo Poder Público Municipal tem por objetivo ordenar o cenário urbano e garantir o bem-estar de seus habitantes, conforme o artigo 182 da Constituição da República;

Considerando que dentre as políticas urbanas, para assegurar as funções sociais da propriedade e da cidade, o Município, dentro dos limites de sua competência, poderá utilizar os seguintes instrumentos: (...) II - Institutos Jurídicos; (...) f) tombamento de imóveis, conforme o artigo 184, como também o artigo 279, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é de competência comum da União, dos Estados e dos Municípios, "proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos" e "impedir a evasão, a destruição e a descaracterização desses valores", conforme estabelece o artigo 23, incisos III e IV da Constituição Federal;

Considerando, finalmente, o artigo 229 da Lei Municipal 7.972/2008 (Plano Diretor); e a Lei Municipal 8.487, de 30/10/2013, assim como os investimentos ora sendo realizados pelo Poder Público Municipal no Plano de Requalificação, Valorização e Preservação Cultural do Patrimônio Ambiental e Urbano do Centro Histórico.

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam considerados tombados, de forma consensual, os seguintes imóveis, situados à Rua José do Patrocínio e listados pela Lei Municipal 7.972/2008 (Plano Diretor), pelos seus inestimáveis valores histórico-arquitetônicos e culturais para os municípios,

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 11 de abril de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1948230

Decreto nº81/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78; inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1o - Abre-se o orçamento-fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 280.948,57 (duzentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.10.302.0178.2802 - SAÚDE MENTAL	
FONTE 0214786632 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	280.948,57
TOTAL DA UG	280.948,57

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro em 31/12/2015, depositado na conta corrente nº.78.663-2, Agência 005-1 no Banco do Brasil S/A;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 11 de abril de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1948232

PROCESSO Nº

205.793-7/17

Assistente da reforma urbanística de autoria do sanitarista Saturnino de Brito, de 1902 e consolidada a partir de 1906:

- 1 - Número 48, registrado em nome de Nelson Duarte Thomé s/Mulher e Outro, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 06628/2015, Protocolo 2015.115.006707-1-PA);
- 2 - Número 59, registrado e nome da Universidade Federal Fluminense - seus Dirigentes e ou Representantes; (Processo 06630/2015, Protocolo 2015.115.006710-8-PA)
- 3 - Número 60, registrado em nome de Silvio Carneiro da Silva e Outro, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 06634/2015, Protocolo 2015.115.006712-2-PA).
- 4 - Número 66, registrado em nome de Silvia Cristina Pessanha Pereira Nunes, seus Representantes e ou herdeiros. (Processo 06631/2015, Protocolo 2015.115.006715-4-PA).
- 5 - Número 71, registrado em nome da Universidade Federal Fluminense - UFF -, seus Dirigentes e ou Representantes; (Processo 06632/2015, Protocolo 2015.115.006714-7-PA).
- 6 - Número 79, registrado em nome de Eloisa Helena Maranhães Gabriel, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 06633/2015, Protocolo 2015.115.006713-P-PA);

Artigo 2º - Ficam considerados tombados, de forma compulsória, com amparo no Artigo 8º, da Lei Federal 25/1937, os seguintes imóveis, situados à Rua José do Patrocínio e listados pela Lei Municipal 7.972/2008 (Plano Diretor) pelos seus inestimáveis valores histórico-arquitetônicos e culturais para os municípios, resultante da reforma urbanística de autoria do sanitarista Saturnino de Brito, de 1902:

1-Número 40, registrado em nome da Construtora Planície Ltda. e Supermercado Super Bom, seus dirigentes e ou Representantes;

(Processo 06627/2015, Protocolo 2015.115.006706-4-PA);
2 - Número 54, registrado em nome de Espólio Walter da Cunha Gomes (Inventariante: Valéria Wagner da Cunha Gomes Saad), seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 06629/2015, Protocolo 2015.115.006709-6-PA);

Parágrafo Único - Procedam-se os registros no Livro de Tombos; e o RGI (Registro Geral de Imóveis), no Cartório do 7º Ofício de Notas e Registros de Imóveis da Sexta Circunscrição Territorial da Cidade de Campos dos Goytacazes e ou em outros cartórios onde as respectivas escrituras tiverem sido registradas;

Artigo 3º - Os tombamentos sujeitam os imóveis à observância da lei no que tange a obras de conservação/restauração ou outras de quaisquer naturezas, também em prédios próximos, que possam lhes causar danos ou criar obstáculos à sua preservação ou, ainda, alienação do que já for tombado; e demais normas contidas no Código de Obras do Município, na Lei de Uso e Ocupação do Solo e, também, de forma supletiva, o Decreto Lei 25/1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, bem como as demais legislações municipais e normalizações concernentes a tombamento, preservação e ou tutela.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 11 de Abril de 2016.

ORAVIO DE CAMPOS SOARES
Presidente do COPPAM

Id: 1948149

Instituto de Previdência de Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 30/03/2016 AS 16:10
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
200300 - INSTITUTO DE PREVIDA SERV PUBL MUN DE CAMPOS
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: DEZEMBRO

DATA : 30/03/2016 PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	1.147.982.651,40D	2.714.222.138,18	2.606.219.794,31	1.255.984.995,27D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	1.091.472.553,75D	2.630.729.929,68	2.528.772.034,52	1.193.430.448,91D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.265.310.017,38	1.265.310.017,38	
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E		1.265.310.017,38	1.265.310.017,38	
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E		1.265.310.017,38	1.265.310.017,38	
111110500	CONTA UNICA - RPPS		1.227.390.836,56	1.227.390.836,56	
111110501	- BANCO CONTA MOVIMENTO - RPPS		562.046.781,33	562.046.781,33	

Juliana Merida Viana
CRCAJ 7020-910-8
Chefe Divisão Contabilística
PREVICAMPOS
Insc. 12181 - Port. 30/05/2013

CAMPOS
MINHA CIDADE, MEU AMOR.

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETARIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMU

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Cherehe Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO
Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Linda Mara Silva
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcimir Pascouito da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Marcos Soares de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Matheus da Silva José
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quiete de Campos
- Fundação Cultural Jomalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Moraes Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete da Prefeita.....	2
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
Gestão de Pessoas e Contratos.....	...
Governo.....	...
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	...
Educação, Cultura e Esporte.....	2
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete do Vice-Prefeito.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	2
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	12
CÂMARA MUNICIPAL.....	12

Atos da Prefeita

Decreto nº 80/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 2.672.291,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa e um reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	
FONTE 0218 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	739.000,00
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	425.321,00
2.12.366.0014.4712 - IMPLEMENTACAO/MANUTENCAO PROG. PROJovem URBANO	
FONTE 0215 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	395.000,00
2.12.366.0014.4955 - IMPLEMENTACAO/MANUTENCAO PROG. PROJovem CAMPO	
FONTE 0215 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	600.000,00
FONTE 0215 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA	5.000,00
TOTAL DA UG	2.164.321,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.361.0013.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE 0215 - NAT 449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.970,00
TOTAL DA UG	7.970,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0178.2802 - SAUDE MENTAL	
FONTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	240.000,00
1.10.302.0180.2790 - CONTRAT. COM HOSPITAIS, CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	260.000,00
TOTAL DA UG	500.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0215 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
FONTE 0218 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	739.000,00
TOTAL DA UG	1.739.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.361.0013.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE 0215 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	433.291,00
TOTAL DA UG	433.291,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0178.2802 - SAUDE MENTAL	
FONTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	240.000,00
1.10.302.0180.2790 - CONTRAT. COM HOSPITAIS, CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	260.000,00
TOTAL DA UG	500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 11 de abril de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1948231

Decreto nº 79/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 2.444.473,47 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	200.000,00
1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIROS LEGAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	541.057,00
1.15.812.0135.1929 - CONSTRUCAO DE VILAS OLIMPICAS	
FONTE 0144 - NAT 449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	60.113,70
TOTAL DA UG	801.170,70

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.122.0067.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMJ	
FONTE 0144 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	995.000,00
FONTE 0144 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA	5.000,00
1.08.122.0067.2363 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.012,73
2.08.122.0067.4481 - GESTAO INSTITUCIONAL - CMPDCA E CONSELHO TUTELARES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	31.515,04
TOTAL DA UG	1.046.527,77

Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 35152, **Rosilene Velasco Faustino Hentzy**, com efeito a contar de 10/09/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de março de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº373/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 40, §§1º, I da CF com redação dada pelo art. 6º da EC nº 41/2003, conforme processo nº 1661/2015, **APOSENTAR**, a Professora II - 35h - H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9524, **Margareth Leite de Souza**, com efeito a contar de 19/06/2015, data do Laudo Médico, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de março de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº374/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003, conforme processo nº 4109/2015, **APOSENTAR**, a Professora I - 16h - J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 5561, **Carla Magalhães dos Santos**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de março de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº375/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 3º da EC nº 47/2005, conforme processo nº 6737/2015, **APOSENTAR**, a Professora I - 16h - J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 4428, **Sonia Cristina Ribeiro Alves Gomes**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de março de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº381/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003, conforme processo nº 6489/2015, **APOSENTAR**, a Professora I - 20h - F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 10617, **Selise Barcellos Chagas**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de março de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº382/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 6364/2015, publicado em 21/03/2016, conceder a **Eliane Gomes de Sá Sousa**, na condição de viúva do falecido funcionário Everaldo de Sousa Cesário, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, na função de Operador de Máquinas - Padrão O, matrícula nº5770, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 08/11/2015, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de março de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº383/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 6576/2015, publicado em 21/03/2016, conceder a **Maria Rosa de Oliveira Figueira**, na condição de viúva do falecido funcionário Geraldo Figueira Filho, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº2790, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a

contar de 16/10/2015, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de março de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº384/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 6568/2015, publicado em 21/03/2016, conceder a **José Esqueff Abdalla Filho**, na condição de viúva do falecido funcionário Dilma Barros Esqueff Abdalla, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professora II - 25h - Padrão I, matrícula nº3124, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 23/10/2015, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de março de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº385/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 6659/2015, publicado em 21/03/2016, conceder a **Roselia de Souza Monteiro**, na condição de viúva do falecido funcionário Amaro Gomes Monteiro, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº2909, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 13/07/2015, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de março de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº386/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 4676/2015, publicado em 21/03/2016, conceder a **Salvadora de Oliveira Rosa**, na condição de viúva do falecido funcionário José Maria Rosa, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas - Padrão O, matrícula nº2936, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 26/07/2015, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de março de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº387/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 6563/2015, publicado em 21/03/2016, conceder a **Maria Lenise Borges Loureiro**, na condição de beneficiária dependente do falecido funcionário Alexandre Pereira Neto, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III - Padrão O, matrícula nº090, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 11/11/2015, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de março de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº388/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003 e art. 40, §5º da CF/88, conforme processo nº 1659/2015, **APOSENTAR**, a Professora II - 25h - I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6788, **Eliane dos Santos Pessanha**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de março de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº389/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003 e art. 40, §5º da CF/88, conforme processo nº 2541/2015, **APOSENTAR**, a Professora II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9076, **Cristiane Pires Vieira**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de março de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº390/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 3º da EC nº 47/2005, conforme processo nº 3623/2015, **APOSENTAR**, a Técnica em Contabilidade - Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº 5202, **Marta Suely de Matos Christostomo da Silva**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de março de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº391/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003 e art. 40, §5º da CF/88, conforme processo nº 5402/2015, **APOSENTAR**, a Professora I - 20h - H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9053, **Iara Silvia Barreto Lirio Silqueira**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de março de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº392/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003 e art. 40, §5º da CF/88, conforme processo nº 6022/2015, **APOSENTAR**, a Professora II - 25h - H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9118, **Malena da Cunha Mello**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de março de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº393/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 3º da EC nº 47/2005, conforme processo nº 6294/2015, **APOSENTAR**, o Cirurgião Dentista III - 24h - Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 3702, **Ricardo Teixeira Lopes**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de março de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº396/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 11940/2012, publicado em 22/03/2016, reverter a cota de Pensão destinada a **Eder da Silva Terra**, visto que este completou 21 anos de idade em 15/06/2005, na condição de filho e pensionista do falecido funcionário Renilson dos Santos Terra, pertencente ao quadro de ex-servidores desta Municipalidade, era lotado na Guarda Civil Municipal, na função de Vigilante Municipal, matrícula nº5378-0, **PARA**, as companheiras **Lia Márcia Geraldo e Edilza da Silva Coitinho**, num percentual de 50% a ser rateado igualmente entre as mesmas, e os outros 50% (cinquenta por cento) destinados também a serem rateados igualmente entre os filhos menores de 21 anos, **Thaina da Silva Terra e Letícia Geraldo Terra**, tudo com base no §2º, do art. 77 da Lei 8213/91- Plano de Benefícios da Previdência Social, bem como art. 79 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS. Devido a tal ato fica tomada sem efeito a Portaria nº 284/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de março de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº557/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 05823/2015, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Técnica em Radiologia - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - **Chefe de Publicação**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Superintendente Adjunto de Comu**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

RUBRICA: 02/1995 FLS. 1200

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
 Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira

Procuradoria Geral do Município
 Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do
 Gabinete da Prefeita

Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento
 Walter Jobe

Assessoria Particular da Prefeita
 Linda Mara Silva

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos

Superintendência de Paz e Defesa Social

Alcimir Pascouito da Rocha

Superintendência de Postura

Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal

Marcos Soares de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Superintendência de Comunicação

Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes

Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária

Superintendência de Pesca e Aquicultura

Superintendência de Trabalho e Renda
 Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas
 e Inovação Tecnológica

Márcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON

Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso

Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil

Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Jorge William Pereira Cabral

Superintendência de Iluminação Pública

Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

Matheus da Silva José

Empresa Municipal de Habitação

Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial

Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte

Rogério Quitete de Campos

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Superintendência de Limpeza Pública

Carlos Queiroz Morales Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda

Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria

Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	3
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	3
Educação, Cultura e Esporte.....	
Fundação de Saúde.....	4
Desenvolvimento Ambiental.....	6
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	6
Controle Orçamentário e Auditoria.....	7
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	22
CÂMARA MUNICIPAL.....	23

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 82/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, Incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 2.510.000,00 (dois milhões, quinhentos e dez mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0210 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	2.000,00
TOTAL DA UG	2.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	8.000,00
TOTAL DA UG	8.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.301.0178.2801 - ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.500.000,00
TOTAL DA UG	2.500.000,00

Portaria Nº101/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no Art. 40, §1º, II, da CF, conforme processo nº 2075/2015, APOSENTAR, a Professora II - 25h - C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula nº 18453, Cenilda Almeida Coutinho, com efeito a contar de 10/04/2015, data de sua compulsoriedade, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de janeiro de 2016.

Matheus da Silva José
 - Procurador Geral do Município-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº278/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram

delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 0104/2015, publicado em 02/03/2016, conceder a **Jacqueline Lisboa Costa**, na condição de companheira do falecido funcionário Roney de Souza Candido, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social, junto a Guarda Civil Municipal, na função de Guarda Civil Municipal 3ª categoria, matrícula nº13968, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 28/12/2014, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de março de 2016.

Matheus da Silva José
 - Procurador Geral do Município-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº312/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decre-

to nº141/13;

ANULAÇÕES

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
TOTAL DA UG	2.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	8.000,00
TOTAL DA UG	8.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339013 - OBRIGACOES PATRONAIS	70.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	400.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	750.000,00
1.10.123.0174.2780 - CONVENIO COM INSTITUICOES FILANTROPICAS E DE ENSINO	
FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	550.000,00
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
1.10.305.0179.2794 - PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZACAO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
TOTAL DA UG	2.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 13 de abril de 2016

ROSINHA GAROTINHO
 Prefeita

Id: 1949052

to nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003 e art. 40, §5º da CF/88, conforme processo nº 6980/2014, APOSENTAR, a Professora I - 20h - H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6906, Vera Cristina Sampaio Costa, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de março de 2016.

Matheus da Silva José
 - Procurador Geral do Município-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº319/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 4652/2015, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos

Superintendência de Paz e Defesa Social

Alcimir Pascolato da Rocha

Superintendência de Postura

Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal

Marcos Soares de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Superintendência de Comunicação

Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes

Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária

Superintendência de Pesca e Aquicultura

Superintendência de Trabalho e Renda

Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica

Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON

Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso

Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil

Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Jorge Willian Pereira Cabral

Superintendência de Iluminação Pública

Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

Matheus da Silva José

Empresa Municipal de Habitação

Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Federico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial

Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte

Rogério Quitete de Campos

Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima

Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Superintendência de Limpeza Pública

Carlos Queiroz Moraes Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda

Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria

Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Geraldo Augusto Pinó Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	1
Despachos do Vice-Prefeito.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	1
Gabinete da Prefeita.....	1

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	5
Governo.....	5
Desenvolvimento Econômico.....	5
Desenvolvimento Humano e Social.....	5
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	5
Educação, Cultura e Esporte.....	5
Fundação de Saúde.....	6
Desenvolvimento Ambiental.....	6
Gabinete do Vice-Prefeito.....	6
Fazenda.....	6
PREVICAMPOS.....	6
Controle Orçamentário e Auditoria.....	6
CODEMCA.....	6
Saúde.....	6
Fundação da Infância e Juventude.....	6
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	6
CÂMARA MUNICIPAL.....	7

Atos da Prefeita

Decreto nº 84/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS
20030 - PREVICAMPOS
2.09.122.0067.4337 - APOIO ADM. - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA - PREVICAMPOS
2.09.122.0067.4337 - APOIO ADM. - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA - PREVICAMPOS
FONTE 0103 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE 0103 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL DA UG 500.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE

FONTE 0215 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	148.000,00
TOTAL DA UG 148.000,00	

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS

20030 - PREVICAMPOS

2.09.122.0067.4337 - APOIO ADM. - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA - PREVICAMPOS

FONTE 0103 - NAT 779999 - RESERVA DE RPPS	500.000,00
TOTAL DA UG 500.000,00	

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR

FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	148.000,00
TOTAL DA UG 148.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 14 de abril de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1949446

Portaria Nº 598/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Patrícia Barreto Rios Cabral**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção, **Símbolo DAS-5** com vigência a contar de 01/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 599/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Manuella Pessanha Amorim**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o cargo em comissão de Diretor Especial de Apoio a Educação Física nas Escolas, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 01/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 600/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **David Barbosa de Andrade**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e So-

cial, o cargo em comissão de Diretor de Programas e Projetos, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 01/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 601/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 e Decreto 279/2015, **Maycon da Silva Vidal**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxxarifado, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 01/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 602/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Inês Aguiar**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, junto a Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária, o cargo em comissão de Assessor Especial de Núcleo, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 01/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 603/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Ramom Siqueira de Freitas**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, junto a Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária, o cargo em comissão de Assistente de Núcleo, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 01/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 604/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **José Eduardo Batista Balbi**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, junto a Superintendência do PROCON, o cargo em comissão de Assessor de fiscalização, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 01/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 605/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Marcieile Damiane Ribeiro Tavares**,

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.340,00
2.14.244.0182.4818 - PROJETO PRACA DIGITAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.800,00
TOTAL DA UG	90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes(RJ), 20 de abril de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1951037

Decreto nº 85/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º Inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 2.181.712,79 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, setecentos e doze reais e setenta e nove centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	593.102,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	327.000,00
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	100.000,00
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	40.020,79
1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	60.000,00
1.10.301.0178.2801 - ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	157.785,00
1.10.306.0174.2786 - PROG. LEITES ESPECIAIS, FORMULAS NUT. E SUPL. ALIMENT	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	610.835,00
TOTAL DA UG	1.888.742,79

Portaria Nº605/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Marcielle Damiane Ribeiro Tavares de Freitas**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social junto a Superintendência dos Direitos do Idoso, o cargo em comissão de Encarregada de Clubes, **Símbolo DAS 7** com vigência a contar de 01/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

(Republicada por ter saído por incorreção)

Portaria Nº741/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº749/2015 que nomeou **Joana D'Arc da Silva Gama**, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Assistente Especial de Gabinete, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 27/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de abril de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº742/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, Nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Christine Paula de Souza Castellar Carvalho**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Auxiliar Especial, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar de 01/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de abril de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1951010

Portaria Nº675/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 836/16, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal a auxiliar de Turma, padrão A lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte matrícula nº35107, **Klauren Cristina Rosa Pinto**, com efeito a contar de 03/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº676/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMU

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1925 - PAVIMENTACAO E REST. DE VIAS EM PARALELEPIPEDO	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	68.000,00
TOTAL DA UG	68.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	104.970,00
TOTAL DA UG	104.970,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	120.000,00
TOTAL DA UG	120.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.301.0178.2801 - ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	900.000,00
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	501.742,79
TOTAL DA UG	1.401.742,79

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
2.16.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2ª ETAPA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	659.970,00
TOTAL DA UG	659.970,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
TOTAL DA UG	120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 20/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 19 de abril de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1950889

porte na matrícula nº24523, **Verônica dos Santos Carvalho**, com efeito a contar de 03/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº681/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 803/16, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal a Auxiliar de Turma, padrão A Lotada Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula nº35079, **Luisa do Amaral Almeida**, com efeito a contar de 01/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº689/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 577/16, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal a auxiliar de Vigilância Municipal, padrão E lotada na Guarda Civil Municipal matrícula nº18605, **Adriano de Oliveira Rosa**, com efeito a contar de 11/01/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº690/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 200/16, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal a auxiliar de Turma, padrão A lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte matrícula nº35146, **Garcia Leite da Conceição**, com efeito a contar de 19/01/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº691/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 077/16, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal a Técnica Enfermeira, padrão C lotada na Fundação Municipal de Saúde matrícula nº 29013, **Andree Ribeiro Portela dos Santos**, com efeito a contar de 04/01/2016.

PROCESSO Nº 205.793-7/17 TCE/RJ

RUBRICA: 02/1995 Fls.1202

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do
Gabinete da Prefeita

Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoalto da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Marcos Soares de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária

Superintendência de Pesca e Aquicultura

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas
e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge William Pereira Cabral

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Matheus da Silva José

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Superintendência de Limpeza Pública

Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda

Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria

Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete da Prefeita.....	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	3
Governo.....	3
Desenvolvimento Econômico.....	4
Desenvolvimento Humano e Social.....	4
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	9
Educação, Cultura e Esporte.....	9
Fundação de Saúde.....	9
Desenvolvimento Ambiental.....	9
Gabinete do Vice-Prefeito.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	9
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	10
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	10
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	10
CÂMARA MUNICIPAL.....	15

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 86/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 613.895,00 (seiscentos e treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.645,00
TOTAL DA UG	1.645,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	380.000,00
1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS	
FONTE 0214734292 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	80.000,00
1.10.305.0179.2796 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
FONTE 0214734349 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	17.250,00
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	85.000,00
TOTAL DA UG	612.250,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0072.4187 - CENTRO POP - SERVICO ESPEC. PARA PESSOAS EM SITUACAO	
FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.645,00
TOTAL DA UG	1.645,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUAL. COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	430.000,00

FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	102.250,00
1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS	
FONTE 0214734292 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
TOTAL DA UG	612.250,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 20/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 19 de abril de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1950890

Decreto nº 87/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 540.602,00 (quinhentos e quarenta mil, seiscentos e dois reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO. CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	
FONTE 0215 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	450.602,00
TOTAL DA UG	450.602,00

020500 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACAO E DADOS DE CAMPOS	
02050 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACES E DADOS DE CAMPOS	
2.14.244.0182.3821 - LINK DE INTERNET	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	90.000,00
TOTAL DA UG	90.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO. CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	
FONTE 0215 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	450.602,00
TOTAL DA UG	450.602,00

020500 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACAO E DADOS DE CAMPOS	
02050 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACES E DADOS DE CAMPOS	
1.04.122.0182.2822 - ALUGUEL-DE COMPUTADORES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	35.520,00
2.14.244.0182.3819 - PROJETO INFOVIA MUNICIPAL	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	15.340,00

111100000 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E		639.615,91D	3.488.346,79	1.809.604,85	2.318.357,85D
111100000 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E		639.615,91D	3.488.346,79	1.809.604,85	2.318.357,85D
111114200 BANCOS OUTRAS CONTAS		636,14D	1.759.124,59	1.756.715,08	3.045,65D
111114201 = BANCO DO BRASIL S/A	F		1.759.124,59	1.756.715,08	2.409,51D
111114204 = CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F	636,14D			636,14D
111119200 APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONTAS		638.979,77D	1.729.222,20	52.889,77	2.315.312,20D
111119201 = BANCO DO BRASIL S/A	F	587.289,19D	1.727.483,35	52.889,77	2.261.882,77D
111119204 = CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F	51.690,58D	1.738,85		53.429,43D
112000000 CREDITOS A CURTO PRAZO		5.988.919,14D	4.221.597,50	1.550.348,25	8.660.168,39D
112400000 EMPRESTIMOS-E FINANCIAMENTOS CO		5.988.919,14D	4.221.597,50	1.550.348,25	8.660.168,39D
112410000 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO		5.988.919,14D	4.221.597,50	1.550.348,25	8.660.168,39D
112410100 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO		5.988.919,14D	4.221.597,50	1.550.348,25	8.660.168,39D
112410101 = DEVEDORES POR EMPRESTIMOS E F	P	5.988.919,14D	4.221.597,50	1.550.348,25	8.660.168,39D
113000000 DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR		575,21D			575,21D
113500000 DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE		575,21D			575,21D
113510000 DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE		575,21D			575,21D
113510200 = DEPOSITOS JUDICIAIS	F	575,21D			575,21D
120000000 ATIVO NAO-CIRCULANTE		154.492.977,01D	27.887.465,55	32.068.188,05	150.312.254,51D
121000000 ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		154.446.185,92D	27.887.465,55	32.068.188,05	150.265.463,42D
121100000 CREDITOS A LONGO PRAZO		154.446.185,92D	27.887.465,55	32.068.188,05	150.265.463,42D
121110000 CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOI.		154.446.185,92D	27.887.465,55	32.068.188,05	150.265.463,42D
121110300 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO		154.446.185,92D	27.887.465,55	32.068.188,05	150.265.463,42D
121110301 = EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	P	57.139.311,08D		16.574.576,38	40.564.734,70D
121110302 = EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	P	22.516.904,54D		15.493.611,67	7.023.292,87D
121110303 = EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	P	74.789.970,30D	27.887.465,55		102.677.435,85D
123000000 IMOBILIZADO		46.791,09D			46.791,09D
123100000 BENS MOVEIS		46.791,09D			46.791,09D
123110000 BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO		46.791,09D			46.791,09D
123110600 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	P	258,00D			258,00D
123113300 EQUIPOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	P	2.544,90D			2.544,90D
123113400 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	P	6.980,00D			6.980,00D
123113500 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	P	18.085,19D			18.085,19D
123113600 MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	P	7.216,00D			7.216,00D
123114200 MOBILIARIO EM GERAL	P	11.707,00D			11.707,00D
200000000 PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		161.122.087,27C	45.309,73	45.169,54	161.121.947,08C
210000000 PASSIVO CIRCULANTE		2.426.143,03C	45.309,73	45.169,54	2.426.002,84C
213000000 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A		2.426.143,03C	45.267,13	45.124,10	2.426.000,00C
213100000 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N		2.426.143,03C	45.267,13	45.124,10	2.426.000,00C
213110000 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N		2.426.143,03C	45.267,13	45.124,10	2.426.000,00C
213110100 FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		2.426.143,03C	45.124,10	45.124,10	2.426.000,00C
213110101 = FORNECEDORES E CREDITORES	F		1.324,10	1.324,10	
213110103 = ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	F		3.200,00	3.200,00	

Mayra Freire Amaral de Carvalho
Superintendente Geral de Trabalho
FUNDECAM
Matr. PMCG-35.466

Lucécia A. N. Lúberco
Controladora Financeira
CRC/RJ-1045780-3
Matrícula: 24169

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTAO DE FUNDOS

20/04/2016 AS 07:32 *


OPCAO : 3
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: MARCO

DATA : 20/04/2016 PAG.: 2

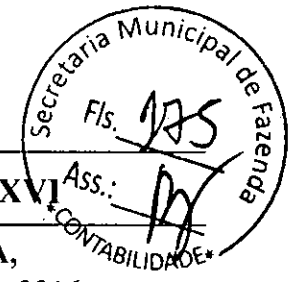
CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
213110105 = EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	F		40.600,00	40.600,00	
213110200 FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC		2.426.143,03C	143,03		2.426.000,00C
213110201 = FORNECEDORES E CREDITORES EXERC	F	2.426.143,03C	143,03		2.426.000,00C
218000000 DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO			42,60	45,44	2,84C
218800000 VALORES RESTITUIVEIS			42,60	45,44	2,84C
218810000 VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLID			42,60	45,44	2,84C
218810400 DEPOSITOS NAO JUDICIAIS			42,60	45,44	2,84C
218810409 = DEPOSITOS DE TERCEIROS	F		42,60	45,44	2,84C
230000000 PATRIMONIO LIQUIDO		158.695.944,24C			158.695.944,24C
231000000 PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC		69.547.981,99C			69.547.981,99C
231100000 PATRIMONIO SOCIAL		69.547.981,99C			69.547.981,99C
231110000 PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	P	69.547.981,99C			69.547.981,99C
237000000 RESULTADOS ACUMULADOS		89.147.962,25C			89.147.962,25C
237100000 SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD		89.147.962,25C			89.147.962,25C
237110000 SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD		89.147.962,25C			89.147.962,25C
237110200 SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	P	89.147.962,25C			89.147.962,25C
300000000 VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA			47.556,90	1.743,03	45.813,87D
330000000 USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO			2.924,10	143,03	2.781,07D
332000000 SERVICOS			2.924,10	143,03	2.781,07D
332300000 SERVICOS TERCEIROS - PJ			2.924,10	143,03	2.781,07D
332310000 SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO			2.924,10	143,03	2.781,07D
332310100 SERVICOS TERCEIROS - PJ			2.924,10	143,03	2.781,07D
332310164 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO			1.600,00		1.600,00D
332310199 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - PE			1.324,10	143,03	1.181,07D
350000000 TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON			44.632,80	1.600,00	43.032,80D
351000000 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT			44.632,80	1.600,00	43.032,80D
351200000 TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE			44.632,80	1.600,00	43.032,80D
351220000 TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE			44.632,80	1.600,00	43.032,80D
351220800 MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO			44.632,80	1.600,00	43.032,80D
351220801 = MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO			44.632,80	1.600,00	43.032,80D
400000000 VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV			1.603,39	216.826,14	215.222,75C
430000000 EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SER			3,39	129.259,08	129.255,69C
433000000 EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E			3,39	129.259,08	129.255,69C
433100000 VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE			3,39	129.259,08	129.255,69C
433110000 VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE			3,39	129.259,08	129.255,69C
433110300 SERVICOS FINANCEIROS			3,39	129.259,08	129.255,69C
433110301 SERVICOS FINANCEIROS	CE/RJ		3,39	129.259,08	129.255,69C
440000000 VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT				42.934,26	42.934,26C
445000000 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		205.793-7/17		42.934,26	42.934,26C
445100000 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR				42.934,26	42.934,26C
445110000 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR				42.934,26	42.934,26C
445110100 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR				42.934,26	42.934,26C
450000000 TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC			1.600,00	44.632,80	43.032,80C
451000000 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT			1.600,00	44.632,80	43.032,80C
451200000 TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE			1.600,00	44.632,80	43.032,80C

Mayra Freire Amaral de Carvalho
Superintendente Geral de Trabalho
FUNDECAM
Matr. PMCG-35.466

Lucécia A. N. Lúberco
Controladora Financeira
CRC/RJ-1045780-3
Matrícula: 24169

 <p>Campos MUNHA CIDADE: MEU AMOR</p> <p>Rosinha Garotinho PREFEITA</p> <p>Francisco Arthur de S. Oliveira VICE-PREFEITO</p> <p>Anthony Garotinho SECRETÁRIO DE GOVERNO</p> <p>Sérgio Augusto dos Santos Cunha SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Rodrigo Nogueira de Carvalho PRESIDENTE DA FMJU</p>	<p>DIÁRIO OFICIAL</p> <p>PUBLICAÇÕES</p> <p>ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).</p> <p>RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.</p> <p>TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25</p> <p>SITE: www.campos.rj.gov.br</p> <p>Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009</p>	<p>Poder Executivo</p> <p>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <p>Mayra Freire Amaral - <i>Chefe de Publicação</i></p> <p>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Rodrigo Cherehe Viana Barros - <i>Superintendente Adjunto de Comunicação</i></p> <p>DISTRIBUIÇÃO</p> <p>Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438</p>
--	--	---

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ



Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

DO

ANO VIII - Nº XVI
TERÇA-FEIRA,
26 DE ABRIL DE 2016

R\$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Administrative information including Mayor Rosinha Garotinho, Vice-Mayor Francisco Arthur de S. Oliveira, and lists of executive branches such as Secretariat of Government, Finance, and Health.

Secretary of Municipal Environmental Development and a detailed Table of Contents (SUMÁRIO) listing various municipal departments and their page numbers.


Atos da Prefeita
Decreto nº 88/2016
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais...

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:
ANULAÇÕES
150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO
1.12.361.0013.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS

Table with 6 columns: CONTA, TITULO, SALDO INICIAL, MOVIMENTO DO EXERCICIO (DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES), and SALDO ATUAL. It shows financial data for the Municipality of Campos dos Goytacazes as of 20/04/2016.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcimir Pasoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Marcos Soares de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária

Superintendência de Pesca e Aquicultura

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Matheus da Silva José
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

SUMÁRIO

Atos da Prefeita..... 1
Despachos da Prefeita.....
Atos do Vice-Prefeito.....
Despachos do Vice-Prefeito.....
Procuradoria Geral do Município.....
Gabinete da Prefeita.....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....
Governo..... 2
Desenvolvimento Econômico.....
Desenvolvimento Humano e Social.....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....
Educação, Cultura e Esporte.....
Fundação de Saúde..... 2
Desenvolvimento Ambiental..... 2
Gabinete do Vice-Prefeito.....
Fazenda..... 2
PREVICAMPOS..... 2
Controle Orçamentário e Auditoria.....
CODEMCA.....
Saúde.....
Fundação da Infância e Juventude.....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 3

CÂMARA MUNICIPAL.....

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 90/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$562.090,57 (quinhentos e sessenta e dois mil, noventa reais e cinquenta e sete centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES	
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0061.1897 - ADEQUACAO, AMPLIACAO, MODERN. E MANUT. DO CAMPING	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	29.400,32
TOTAL DA UG	29.400,32
320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	19.270,28
TOTAL DA UG	19.270,28
330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.122.0067.4481 - GESTAO INSTITUCIONAL - CMPDCA E CONSELHO TUTELARES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	303.419,97
TOTAL DA UG	303.419,97
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	200.000,00
2.08.244.0079.4550 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
TOTAL DA UG	210.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES	
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0061.1897 - ADEQUACAO, AMPLIACAO, MODERN. E MANUT. DO CAMPING	
FONTE 0210 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	29.400,32
TOTAL DA UG	29.400,32

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.018,00
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	780,00
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0210 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	3.569,65
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.902,63
TOTAL DA UG	19.270,28

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
1.08.122.0067.2363 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE	
FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	77.000,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	78.735,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.123,97
1.08.243.0155.2750 - APOIO A EVENTOS E SEMINARIOS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	9.612,25
2.08.243.0148.4744 - PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO PSICO-SOCIO-EDUCATIVO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	36.281,75
2.08.243.0153.4748 - MONITOR. E APOIO A CRIANCA E ADOLESC. MORADOR DE RUA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	11.650,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.363,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.669,00
2.08.243.0154.4749 - CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	28.605,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	9.380,00
TOTAL DA UG	303.419,97

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0009.4462 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
2.08.244.0079.4553 - CHEQUE CIDADAO MUNICIPAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	200.000,00
TOTAL DA UG	210.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 27 de abril de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

Table with 2 columns: FONTE and amount. Includes items like APOIO ADM., EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA.

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

Table with 2 columns: FONTE and amount. Includes items like APOIO ADM., MATERIAL DE CONSUMO, MONITOR. E APOIO A CRIANCA E ADOLESC. MORADOR DE RUA.

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Table with 2 columns: FONTE and amount. Includes items like SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, CHEQUE CIDADAO MUNICIPAL.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 27 de abril de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

(REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1952722

Decreto nº 91/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETO

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 981.600,00 (novecentos e oitenta e um mil, seiscentos reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

Table with 2 columns: FONTE and amount. Includes items like MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO, GASTOS COM PES. E ENCARGOS - SEC. MUN. DE EDUCACAO.

140100 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Table with 2 columns: FONTE and amount. Includes item: APOIO ADM. - SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Table with 2 columns: FONTE and amount. Includes items like APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROGRAMA BOLSA FAMILIA.

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA

Table with 2 columns: FONTE and amount. Includes items like GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINISTRACAO E IMPLANT.

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

Table with 2 columns: FONTE and amount. Includes items like SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE, MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO.

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Table with 2 columns: FONTE and amount. Includes items like SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, MATERIAL DE CONSUMO.

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA

Table with 2 columns: FONTE and amount. Includes items like GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO, APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 28 de abril de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1952723

Portaria Nº717/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Andreza Barros Alves, para exercer na Fundação Municipal de Saúde - FMS, o cargo em comissão de Gerente da UPH Ururai, Símbolo DAS 5, com vigência a contar de 01/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de abril de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

(Republicada por ter saído por incorreção)

Portaria Nº775/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, anular a Portaria nº 512/2016, bem como todos seus efeitos, ficando ratificada e em vigor a Portaria nº 1141/2015, que nomeia Francisco Carlos Barbosa da Silva, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa do Parque São Jorge, símbolo DAS 7, com efeito a contar de 31/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de abril de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1952688

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

NOTA TÉCNICA Nº 01/2016

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/1995 FLS.1206

Dispõe sobre a organização da oferta de serviços para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual nos CREAS e na rede socioassistencial.

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal nº 8.069, de 13 de Setembro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e dá outras providências;

Considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de Novembro de 2009, que regula os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade;

Considerando para efeito do que dispõe esta Nota Técnica, compreende-se que, o enfrentamento à violência sexual que acomete crianças e adolescentes não se restringe ao atendimento às vítimas, mas exige múltiplos esforços de diversos atores sociais, que não apenas os operadores dos serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando a Resolução Conjunta CIB/CEAS nº 01, de 11 de agosto de 2015, que dispõe sobre o atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual no CREAS;

Considerando a Resolução nº 79/2010 que estabelece o CREAS como base referencial para implementação dos Serviços, Programas e Projetos inerentes à Proteção Social Especial;

Considerando que as diretrizes pactuadas entre o CIB/CEAS estabelece que é o CREAS, no âmbito do SUAS, a Unidade Pública da Proteção Social Especial de Média Complexidade, o único equipamento que pode ofertar PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e a Indivíduos);

Considerando a Resolução SEASDH nº 682 de 28 de outubro de 2015, que "Dispõe sobre os critérios de repasse de recursos estaduais, para o aperfeiçoamento gradativo dos serviços socioassistenciais, já implantados nos municípios", resolve:

- Aperfeiçoar gradativamente os equipamentos e serviços do SUAS no município;
- Executar o do Plano de Aprimoramento pelo município, tendo como meta, a superação das fragilidades observadas pelo Tribunal de Contas do Estado em 2013 e pela equipe de supervisão da SEASDH em 2014, que estão comprometendo a qualidade dos serviços;
- Executar o Plano de Aprimoramento até o final de 2016.



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
- Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcimir Pascoalto da Rocha
- Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal
Marcos Soares de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária
- Superintendência de Pesca e Aquicultura

- Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
- Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Matheus da Silva José
- Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

- Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	2
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	3
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	9
CÂMARA MUNICIPAL.....	9

Atos da Prefeita

Decreto nº 89/2016
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 235.061,99 (duzentos e trinta e cinco mil, sessenta e um reais e noventa e nove centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.365.0135.1943 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES	
FONTE 0218 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.470,24
1.15.451.0135.1928 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.457,70
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MAN. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	149.074,05
TOTAL DA UG 207.001,99	
310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.870,00
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.390,00
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULT. DA FUND. CULT. JORNAL. OSWALDO LIMA	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.800,00
TOTAL DA UG 28.060,00	

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.365.0135.1943 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES	
FONTE 0218 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	7.470,24
1.15.452.0135.1906 - REVITALIZACAO DO CENTRO HISTORICO	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	199.531,75
TOTAL DA UG 207.001,99	
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	
38070 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	
1.14.122.0067.2368 - APOIO ADM. - FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS	
FONTE 0210 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	10.000,00
FONTE 0210 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	15.000,00
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.060,00
TOTAL DA UG 28.060,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de abril de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1952721

Decreto nº 90/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 562.090,57 (quinhentos e sessenta e dois mil, noventa reais e cinquenta e sete centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0061.1897 - ADEQUACAO, AMPLIACAO, MODERN. E MANUT. DO CAMPING	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	29.400,32
TOTAL DA UG 29.400,32	
320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	19.270,28
TOTAL DA UG 19.270,28	
330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.122.0067.4481 - GESTAO INSTITUCIONAL - CMPDCA E CONSELHO TUTELARES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	303.419,97
TOTAL DA UG 303.419,97	
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	200.000,00
2.08.244.0079.4550 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
TOTAL DA UG 210.000,00	

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0061.1897 - ADEQUACAO, AMPLIACAO, MODERN. E MANUT. DO CAMPING	
FONTE 0210 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	29.400,32
TOTAL DA UG 29.400,32	



ANO VIII - Nº XX
SEGUNDA-FEIRA,
2 DE MAIO DE 2016

RS 1,00

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Linda Mara Silva
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcemir Pascouto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Marcos Soares de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Matheus da Silva José
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Benancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augustó Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	1
Despachos do Vice-Prefeito.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	1
Gabinete da Prefeita.....	1
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
Gestão de Pessoas e Contratos.....	1
Governo.....	3
Desenvolvimento Econômico.....	3
Desenvolvimento Humano e Social.....	3
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	3
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	3
Desenvolvimento Ambiental.....	3
Gabinete do Vice-Prefeito.....	3
Fazenda.....	3
PREVICAMPOS.....	5
Controle Orçamentário e Auditoria.....	5
CODEMCA.....	6
Saúde.....	6
Fundação da Infância e Juventude.....	8
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	8
CÂMARA MUNICIPAL.....	9

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 94/2016
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
 A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,
D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 4.007.762,42 (quatro milhões, sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES	
150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIROS LEGAIS	
FORTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.571.070,00
TOTAL DA UG	1.571.070,00
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FORTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	80.000,00
FORTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	36.750,00
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FORTE 0214734314 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	299.250,00
1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES	
FORTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	775.812,67
1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS	
FORTE 0214734292 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	143.257,75
TOTAL DA UG	1.335.070,42
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FORTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
FORTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	190.000,00
FORTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
TOTAL DA UG	295.000,00
340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.27.812.0107.2933 - ESPORTE NO MUNICIPIO	
FORTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	21.622,00
TOTAL DA UG	21.622,00
320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FORTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	785.000,00
TOTAL DA UG	785.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES	
150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1918 - DUP. DA RJ-216, NO TRECHO ENTRE O BECO E GOYTACAZES	
FORTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.571.070,00
TOTAL DA UG	1.571.070,00
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FORTE 0144 - NAT 339013 - OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00
FORTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	253.374,22
FORTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUAL COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FORTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	336.000,00
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FORTE 0144 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. PDISTRIBUICAO GRATUITA	402.438,45
1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS	
FORTE 0214734292 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	143.257,75
TOTAL DA UG	1.335.070,42
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0063.2267 - AMPLIACAO E MANUT. DE CEMITERIOS PUBLICOS MUNICIPAIS	
FORTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	295.000,00
TOTAL DA UG	295.000,00
340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.27.812.0107.2933 - ESPORTE NO MUNICIPIO	
FORTE 0144 - NAT 339051 - OBRAS E INSTALACOES	21.622,00
TOTAL DA UG	21.622,00
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.122.0067.2008 - APOIO ADM. - INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE	
FORTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150.000,00
TOTAL DA UG	150.000,00
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	
25070 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	
1.04.123.0018.2077 - APOIO FINANCEIRO	
FORTE 0210 - NAT 456066 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS- TRANS I.PRIV C/F LU	500.000,00
TOTAL DA UG	500.000,00
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	
38070 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	
1.14.122.0067.2368 - APOIO ADM. - FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS	
FORTE 0210 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	135.000,00
TOTAL DA UG	135.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Campos dos Goytacazes(RJ), 29 de abril de 2016
ROSINHA GAROTINHO
 Prefeita

FONTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	245.825,00
TOTAL DA UG	613.825,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0102.4417 - REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	
FONTE 0229 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	110.000,00
TOTAL DA UG	110.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES	
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUALIZACAO C/HOSPITAIS,CLINICAS E LABORAT.	
FONTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	613.825,00
TOTAL DA UG	613.825,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0009.4549 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	110.000,00
TOTAL DA UG	110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 03/05/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 03 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1953919

Decreto nº 88/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 762.904,67 (setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	365.000,00

Portaria Nº726/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Antônio Carlos Rocha Teixeira Alexandre Junior, para exercer na Fundação Municipal de Saúde - FMS, o cargo em comissão de Gerente da UPH Guarus, **Simbolo DAS 5**, com vigência a contar de 01/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de abril de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

(Republicada por ter saído por incorreção)

Id: 1953849

Portaria Nº815/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas leis nº 8344/2013 8622/2015 e decreto nº 80/2015 Roberto Landes da Silva Júnior, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Secretário, **Simbolo DAS-01**, com vigência a contar de 03/05/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº816/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, anular a Portaria nº 505/2016, bem como todos seus efeitos, ficando ratificada e em vigor a Portaria nº 1173/2015, que nomeia Alex Barreto Siqueira, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa da Tapera, **simbolo DAS 7**, com efeito a contar de 31/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº817/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas leis nº 8344/2013 8622/2015 e decreto nº 80/2015 Sebastião Tavares Campista Filho, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Subprocurador Adjunto, **Simbolo DAS-02**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1953923

Gabinete da Prefeita

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº 90/2016

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Tornar público, que no período de 05 a 13 de maio de 2016, estarão abertas as inscrições para o curso interno, presencial de CAPACITA-

ÇÃO DE NOÇÃO DE RÁDIO OPERADOR, com duração de 04 horas, a ser realizado no dia 19 de maio 2016, no horário de 08 horas às 12 horas, com servidores devidamente uniformizados, na sala 01 na sede da Guarda Civil Municipal, nas seguintes condições:

a) Serão oferecidas 25 vagas para o referido curso seguindo ordem de inscrição;

b) As Inscrições serão de segunda a sexta feira no horário de 08h às 18h;

c) Inscrição mediante formulário padrão a ser retirado na Inspetoria de Ensino da GCM;

d) Os participantes receberão os certificados ao término do curso.

Objetivo: orientar quanto ao uso correto do equipamento de comunicação empregando as expressões convencionais de forma técnica e profissional, visando uma melhor comunicação entre Sala de Operações (SOP) e os agentes externos.

Campos dos Goytacazes, 02 de maio de 2016.

Marco Soares de Souza
Cmt Geral da GCM

Portaria nº 91/2016

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Tornar público, que no período de 05 a 13 de maio de 2016, estarão abertas as inscrições para o curso interno presencial de POLÍCIA COMUNITÁRIA E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS, com carga horária total de 24 horas, a ser realizado em duas turmas, sendo uma nos dias 16, 17 e 18 e outra nos dias 23, 24 e 25 de maio 2016, ambas no horário de 08 horas às 18 horas, com servidores devidamente uniformizados, na sala 01 na sede da Guarda Civil Municipal, nas seguintes condições:

a) Serão oferecidas 25 vagas seguindo ordem de inscrição;

b) As Inscrições serão de segunda a sexta feira no horário de 08h às 18h;

c) Inscrição mediante formulário padrão a ser retirado na Inspetoria de Ensino da GCM;

d) Os participantes receberão os certificados ao término do curso.

Objetivo: capacitar os agentes da Guarda Civil Municipal para atuar de acordo com a filosofia comunitária, transmitindo conhecimentos básicos da polícia comunitária, permitindo o entendimento do papel do agente na sociedade, tendo ainda conhecimentos sobre a mediação e demais meios na resolução pacífica de conflitos.

Campos dos Goytacazes, 02 de maio de 2016.

Marco Soares de Souza
Cmt Geral da GCM

Id: 1953899

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Resolução do CMAS nº. 06/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8.273 de 05 de Dezembro de 2011 e conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 08 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art.1º: Retificar a Resolução de N. 02/2016, que saiu com erro de digitação, como se fosse do ano de 2015, sobre a aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Estado - SUAS 2016;

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor na data de hoje, e deverá ser publicada por três dias a partir do dia 29 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 27 de abril de 2016.

ADRIANO RANGEL PARREIRA
Presidente do CMAS

Id: 1953430

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/1995 FLS.1208

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 28/04/2016 AS 10:58 OPCAO : 1
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: MARÇO
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DATA : 28/04/2016 PAG.: 1
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATÉ O MES	CREDITO ATÉ O MES	
100000000	ATIVO	1.573.117,46D	6.947.494,76	749.004,54	7.771.607,68D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	1.173.674,69D	6.939.744,76	749.004,54	7.364.414,91D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	986.129,93D	995.360,68	746.737,31	1.234.753,30D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	986.129,93D	995.360,68	746.737,31	1.234.753,30D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	986.129,93D	995.360,68	746.737,31	1.234.753,30D
111114200	BANCO OUTRAS CONTAS	22,00D	592.284,00	592.276,32	30,48D
111114237	= BRADESCO	2,00D	264.775,03	264.766,55	10,48D
111114241	= BANCO ITAU	20,00D	327.509,77	327.509,77	20,00D
111119200	APLICACAO DE BANCO OUTRAS COM	986107,93D	463.075,88	154.460,99	1.234.722,82D
111119237	= BRADESCO	532.012,87D	216.695,45	34.941,01	713.767,31D
111119241	= BANCO ITAU	454.095,06D	186.380,43	119.519,98	520.955,51D
113000000	DEBITOS CREDITOS E VALORES A CUR	18.871,35D	5.944.384,08	5.944.384,08	5.963.255,43D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		5.944.384,08	5.944.384,08	5.944.384,08D
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		5.944.384,08	5.944.384,08	5.944.384,08D



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDEnte DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMU

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº. 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Chereña Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos

Superintendência de Paz e Defesa Social

Alcemir Pascouto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Marcos Soares de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária

Superintendência de Pesca e Aquicultura

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON

Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Matheus da Silva José
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patricia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Moraes Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria

Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	1
Despachos do Vice-Prefeito.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	1
Gabinete da Prefeita.....	2

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	1
Governo.....	1
Desenvolvimento Econômico.....	1
Desenvolvimento Humano e Social.....	2
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	2
Educação, Cultura e Esporte.....	6
Fundação de Saúde.....	1
Desenvolvimento Ambiental.....	1
Gabinete do Vice-Prefeito.....	1
Fazenda.....	1
PREVICAMPOS.....	1
Controle Orçamentário e Auditoria.....	1
CODEMCA.....	1
Saúde.....	7
Fundação da Infância e Juventude.....	1
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	10
CÂMARA MUNICIPAL.....	1

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 96/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 902.156,00 (novecentos e dois mil e cento e cinquenta e seis reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	112.000,00
TOTAL DA UG	112.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	20.000,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.000,00
TOTAL DA UG	80.000,00

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.27.122.0067.2366 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
TOTAL DA UG	45.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2299 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.980,00
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.180,00
1.13.392.0023.1602 - PROM. DE EVENTOS DO VERAO DA FAMILIA REAL. NO FAROL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	41.996,00
TOTAL DA UG	65.156,00

250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	
25070 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	
1.23.691.0020.1954 - FINANCIAMENTO DIRETO	
FONTE 0210 - NAT 459066 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	600.000,00
TOTAL DA UG	600.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0079.4553 - CHEQUE CIDADAO MUNICIPAL	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	112.000,00
TOTAL DA UG	112.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0174.2783 - DISTRIB. DE FRALDAS P/ADULTOS E CRIANCAS CADASTRADAS	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	80.000,00
TOTAL DA UG	80.000,00

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.27.812.0107.2933 - ESPORTE NO MUNICIPIO	
FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	45.000,00
TOTAL DA UG	45.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1920 - COMPLEXO VIARIO AV. ARTUR BERNARDES	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	65.156,00
TOTAL DA UG	65.156,00

250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	
25070 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	
1.04.123.0018.2077 - APOIO FINANCEIRO	
FONTE 0210 - NAT 456066 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS- TRANS L PRIV C/F LU	500.000,00
1.23.691.0020.1896 - FINANCIAMENTO DIRETO - PERMISSONARIOS DE QUIOSQUES	
FONTE 0210 - NAT 459066 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	100.000,00
TOTAL DA UG	600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 03 de maio de 2016
ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1953920

Decreto nº 95/2016
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 723.825,00 (setecentos e vinte e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERC. - PESSOA FISICA	368.000,00

Decreto nº 97/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLENTEÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Table with columns: FONTE, NAT, MATERIAL DE CONSUMO, OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, CASA DE PASSAGEM, ABRIGO POP DE RUA, PROGRAMA BOLSA FAMILIA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, TOTAL DA UG. Values range from 17.000,00 to 500.000,00.

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro, em 31/12/2015, depositado na fonte de recursos 0229 - TRANSF. RECURSOS - FNAS/SUAS;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 03 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1954288

Portaria nº 776/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Lucia Ferreira Privatti.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6904/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Lucia Ferreira Privatti, Assistente Social III - Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 111, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 7.715,07 (sete mil setecentos e quinze reais e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

Table with columns: COMPOSIÇÃO DAS VERBAS FUNDAMENTAÇÃO, VALOR. Rows include Vencimento (R\$ 5.143,39), Quinquênio - 30% (R\$ 1.543,01), Insalubridade - 20% (R\$ 1.028,67).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de abril de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº 777/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Kátia de Fátima Carvalho Tavares.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 194/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Kátia de Fátima Carvalho Tavares, Agente de Serviços Gerais III - Padrão Q, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 420, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.826,78 (hum mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

Table with columns: COMPOSIÇÃO DAS VERBAS FUNDAMENTAÇÃO, VALOR. Rows include Vencimento (R\$ 1.217,86), Quinquênio - 30% (R\$ 365,35), Insalubridade - 20% (R\$ 243,57).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de abril de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº 778/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Edivirgem da Silva Monteiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 438/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Edivirgem da Silva Monteiro, Agente de Serviços Gerais III - Padrão P, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº 1999, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.738,76 (hum mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

Table with columns: COMPOSIÇÃO DAS VERBAS FUNDAMENTAÇÃO, VALOR. Rows include Vencimento (R\$ 1.159,18), Quinquênio - 30% (R\$ 347,75), Insalubridade - 20% (R\$ 231,83).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de abril de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº 779/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Therezinha de Jesus Martins Bohrer Zullo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5871/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Therezinha de Jesus Martins Bohrer Zullo, Professor I - 20h - Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9079, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.462,34 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

Table with columns: COMPOSIÇÃO DAS VERBAS FUNDAMENTAÇÃO, VALOR. Rows include Vencimento (R\$ 2.323,73), Quinquênio - 25% (R\$ 580,93), Adicional - 09% (R\$ 209,13), Adicional - 15% (R\$ 348,55).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de abril de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº 792/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Francisco Carlos Gomes de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6322/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Francisco Carlos Gomes de Souza, Auxiliar de Secretaria - Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, matrícula nº 3419, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.947,99 (dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

Table with columns: COMPOSIÇÃO DAS VERBAS FUNDAMENTAÇÃO, VALOR. Rows include Vencimento (R\$ 2.183,70), Quinquênio - 35% (R\$ 764,29).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de abril de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº 797/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Analia Batista de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 175/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Analia Batista de Souza, Agente de Serviços Gerais III - Padrão P, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes, matrícula nº 4281, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.782,22 (hum mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

Table with columns: COMPOSIÇÃO DAS VERBAS FUNDAMENTAÇÃO, VALOR. Rows include Vencimento (R\$ 1.188,15), Quinquênio - 30% (R\$ 356,44), Insalubridade - 20% (R\$ 237,63).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de abril de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº 798/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Jandira Dutra Guimarães.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0010/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Jandira Dutra Guimarães, Agente de Serviços Gerais III - Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 7177, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.639,80 (hum mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

Table with columns: COMPOSIÇÃO DAS VERBAS FUNDAMENTAÇÃO, VALOR. Rows include Vencimento (R\$ 1.130,90), Quinquênio - 25% (R\$ 282,72), Insalubridade - 20% (R\$ 226,18).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de abril de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

PROCESSO Nº

Id: 1954227

205.793-7/17

LUBRICA: 02/1995 FLS.1209



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMU

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6853 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita

Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos

Superintendência de Paz e Defesa Social

Alcimir Pascouto da Rocha

Superintendência de Postura

Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal

Marcos Soares de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Superintendência de Comunicação

Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes

Olávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária

Superintendência de Pesca e Aquicultura

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON

Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso

Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil

Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Jorge Willian Pereira Cabral

Superintendência de Iluminação Pública

Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

Matheus da Silva José

Empresa Municipal de Habitação

Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial

Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte

Rogério Quitete de Campos

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Patrícia Cordeiro Alves Alencar

www.campos.rj.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Superintendência de Limpeza Pública

Carlos Queiroz Morales Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda

Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria

Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	3
Governo.....	4
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	4
Educação, Cultura e Esporte.....	5
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	5
CÂMARA MUNICIPAL.....	8

Atos da Prefeita

Decreto nº 99/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 785.430,53 (setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e três centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINISTRACAO E IM-PLANT.	
FONTE 0144 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	410.000,00
TOTAL DA UG	410.000,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.122.0067.4481 - GESTAO INSTITUCIONAL - CMPDCA E CONSELHO TUTELA-RES	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	303.419,97
TOTAL DA UG	303.419,97

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1925 - PAVIMENTACAO E RESTAUR. DE VIAS EM PARALELEPIPEDO	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	14.190,56
TOTAL DA UG	14.190,56

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT. 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	57.820,00
TOTAL DA UG	57.820,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINISTRACAO E IM-PLANT.	
FONTE 0144 - NAT 319103 - OBRIGACOES PATRONAIS	410.000,00
TOTAL DA UG	410.000,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.122.0067.4481 - GESTAO INSTITUCIONAL - CMPDCA E CONSELHO TUTELA-RES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	303.419,97
TOTAL DA UG	303.419,97

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.04.122.0135.1945 - REVISAO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	14.190,56
TOTAL DA UG	14.190,56

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	57.820,00
TOTAL DA UG	57.820,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 04 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1954290

Decreto nº 98/2016
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso IV, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 994.106,53 (novecentos e noventa e quatro mil, cento e seis reais e cinquenta e três centavos), na dotação referente à ação do programa de trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

010100 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	
01010 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	
1.01.122.0067.2724 - APOIO ADMINISTRATIVO - CAMARA MUNICIPAL	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	994.106,53
TOTAL DA UG	994.106,53

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2385 - GASTOS C/PESSOAL E ENCARGOS-FUNDO MUNIC. DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	994.106,53
TOTAL DA UG	994.106,53

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 04 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1954289

Portaria nº 807/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Nelma Regina de Souza Laurindo da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 412/2014:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Nelma Regina de Souza Laurindo da Silva, Auxiliar de Enfermagem - Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9742, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.521,23 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

Table with 3 columns: COMPOSIÇÃO DAS VERBAS, FUNDAMENTAÇÃO, VALOR. Rows include Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem, Padrão L, Quinquênio - 25%, and Insalubridade - 20%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de maio de 2016.

Matheus da Silva José - Procurador Geral do Município

Portaria nº 809/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Elizete Barros.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 395/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Elizete Barros, Auxiliar de Enfermagem - Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9620, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.868,99 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

Table with 3 columns: COMPOSIÇÃO DAS VERBAS, FUNDAMENTAÇÃO, VALOR. Rows include Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem, Padrão L, Quinquênio - 25%, and Insalubridade - 40%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de maio de 2016.

Matheus da Silva José - Procurador Geral do Município

Portaria nº 810/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Maristela Rodrigues da Cunha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6684/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maristela Rodrigues da Cunha, Jornalista III - Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, junto a Superintendência de Comunicação Social, matrícula nº 3521, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.286,18 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

Table with 3 columns: COMPOSIÇÃO DAS VERBAS, FUNDAMENTAÇÃO, VALOR. Rows include Vencimento: Cargo Jornalista III, Padrão O, and Quinquênio - 35%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de maio de 2016.

Matheus da Silva José - Procurador Geral do Município

TCE/RJ

PROCESSO Nº 205.793-7/17

RUBRICA: 02/1995 FLS.1210

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

- PROC. Nº NOME 05041/14 Ayala Raposo Fratani - Fund. Mun. de Saúde 00471/15 Elizabete Mangueira da Silva Fund. Mun. de Saúde 02967/15 Sueli Moreira Ferreira 03645/15 Luiza Cordeiro Gomes 05977/15 Heloisa Helena Soares do Rosário 06612/15 Silvania Freire Carolino Carqueira 08757/15 Rosineide das Chagas Gonçalves Peixoto - Sec. Fazenda 09085/15 Thiago Rocha dos Anjos - Sec. Fazenda 15278/15 Ana Maria Pereira Machado - Sec. Fazenda 16373/15 Othon Imóveis Ltda - Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A - Sec. Fazenda 16388/15 Othon Imóveis Ltda - Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A - Sec. Fazenda 16389/15 Othon Imóveis Ltda - Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A - Sec. Fazenda 16392/15 Othon Imóveis Ltda - Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A - Sec. Fazenda 17111/15 Telma Pereira Dias Medeiros - Sec. Fazenda 18009/15 Elizeu Samuel da Rosa - Sec. Fazenda 18572/15 Heloisa Cristina Pessanha - Sec. Fazenda 18960/15 Imobiliária Mar e Campo Ltda - ME - Sec. Fazenda 19942/15 Márcia Beatriz da Silva Ribeiro - Sec. Fazenda 20034/15 Gezildo Alves da Silva - Sec. Fazenda 22196/15 Lenivaldo Barreto França - Sec. Fazenda

- 22231/15 João Carlos Guimarães Machado - Sec. Fazenda 22241/15 Renan Rodrigues de Souza - Sec. Fazenda 22253/15 Vilsa Maria Oliveira dos Santos - Sec. Fazenda 22342/15 Alecsandra dos Santos Monteiro Barcelos - Sec. Fazenda 22388/15 Márcia Valéria Oliveira Alves Souza - Sec. Fazenda 22404/15 Elçõ Rangel Magalhães - Sec. Fazenda 22409/15 Manoel Antonio da Silva - Sec. Fazenda 22511/15 José Manoel da Silva Rodrigues - Sec. Fazenda 23272/15 Marta Conceição Boa Morte Siqueira Dias - Sec. Fazenda 00400/16 Ana Paula de Souza da Silva - Sec. Fazenda 00421/16 Maria de Fátima Siqueira de A. Ferreira 01002/16 Marcelo Alvarenga Moço 01093/16 Sérgio Luis de Oliveira Souza 01166/16 Maria Lúcia Sales Cretton 01340/16 Manuela Gonçalves da Silva 02580/16 João Batista Castelar Filho - Sec. Fazenda 02582/16 Josemarcius Salvador Neves de Carvalho - Sec. Fazenda 02583/16 Josemarcius Salvador Neves de Carvalho - Sec. Fazenda

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

- PROC. Nº NOME 10334/12 Bernadete Valentim Pessanha 02618/15 Vinicius Correa Coelho 07036/15 Marcos Campista Rodrigues 09063/15 Dejenilda Rangel Reis Nogueira - Sec. Fazenda 09956/15 Edina Ferreira Custodia - Sec. Fazenda 17088/15 Jacira José de Sant'Ana de Menezes - Sec. Fazenda 17092/15 Fábio Gomes do Rosário do Amaral - Sec. Fazenda 17108/15 Telma Pereira Dias Medeiros - Sec. Fazenda 18573/15 Heloisa Cristina Pessanha - Sec. Fazenda 18963/15 Imobiliária Mar e Campo Ltda - ME - Sec. Fazenda 18972/15 João Carlos Cordeiro Pacheco - Sec. Fazenda

- 19296/15 Leandro Sales Ribeiro - Sec. Fazenda 19470/15 Imobiliária Mar e Campo Ltda ME - Sec. Fazenda 19475/15 Imobiliária Mar e Campo Ltda ME - Sec. Fazenda 19972/15 Manoel Francisco Amaral de Souza Gama - Sec. Fazenda 20081/15 Carlos André Rangel Bittencourt - Sec. Fazenda 22232/15 Heraldo Vieira Pessanha - Sec. Fazenda 22234/15 João Carlos Guimarães Machado - Sec. Fazenda 22235/15 João Carlos Guimarães Machado - Sec. Fazenda 22268/15 Maria Luiza Silva Rocha - Sec. Fazenda 22385/15 Alessandra Mota Barra - Sec. Fazenda 22604/15 Luis Marcos Neves Rosa - Sec. Fazenda 23751/15 Vera Lucia Gomes Ribeiro - Sec. Fazenda 23792/15 Everaldo Peixoto Ribeiro - Sec. Fazenda 01177/16 Petrucio Pessanha de Oliveira - Fund. Mun. de Saúde

Processo Despachado pela Senhora Prefeita Arquivado nos termos do parecer da Procuradoria Geral

- PROC. Nº NOME 05587/15 Dayse Mara Neto Silva SECRETARIA DE GOVERNO Em 05/05/16

Thiago Soares de Godoy - Subsecretário de Governo

Id: 1954621



Rosinha Garotinho PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho PRESIDENTE DA FMU

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Linda Mara Silva
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcemir Pascouito da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Marcos Soares de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge William Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Matheus da Silva José
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jomalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Moraes Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	1
Despachos do Vice-Prefeito.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	1
Gabinete da Prefeita.....	1

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	2
Desenvolvimento Econômico.....	2
Desenvolvimento Humano e Social.....	2
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	3
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	3
Desenvolvimento Ambiental.....	3
Gabinete do Vice-Prefeito.....	3
Fazenda.....	3
PREVICAMPOS.....	3
Controle Orçamentário e Auditoria.....	3
CODEMCA.....	3
Saúde.....	3
Fundação da Infância e Juventude.....	3
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	9
CÂMARA MUNICIPAL.....	9

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 100/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS
20030 - PREVICAMPOS

2.09.122.0067.4337 - APOIO ADM. - REGIME PROPRIO DE PREVID.-PREVICAMPOS	
FONTE 0103 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
TOTAL DA UG	400.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS
20030 - PREVICAMPOS

2.09.122.0067.4337 - APOIO ADM. - REGIME PROPRIO DE PREVID.-PREVICAMPOS	
FONTE 0103 - NAT 779999 - RESERVA DE RPPS	400.000,00
TOTAL DA UG	400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 03/05/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 05 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1954632

Portaria Nº832/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Bruno Azeredo Gomes**, para exercer Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Sub-procurador Adjunto, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar de 05/05/2016.

Portaria nº 806/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Rosemary Francisca de Oliveira Martins.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 466/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosemary Francisca de Oliveira Martins, Atendente de Consultório - Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 5432, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.279,65 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente às seguintes parcelas:

seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Atendente de Consultório, Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e pela Lei nº 8691/2015	R\$ 1.519,77
Quinquênio - 30%	art. 80 da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 455,93
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 303,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de maio de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Id: 1954634

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.1925 - PAVIMENTACAO E RESTAURACAO DE VIAS EM PARALELE-PIPEDO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	58.300,00
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MAN. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	28.400,00
TOTAL DA UG	86.700,00

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

1.04.122.0063.2267 - AMPLIACAO E MANUT. DE CEMITERIOS PUBLICOS MUNICI-PAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	284.584,28
TOTAL DA UG	284.584,28

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE ADM. DE GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.100.000,00
TOTAL DA UG	5.100.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	92.000,00
TOTAL DA UG	92.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	900,00
TOTAL DA UG	900,00

insu necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é pro-
mulgações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Tra-
balho abaixo discriminados:

ANULACOES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0215 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	571.000,00
TOTAL DA UG	571.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.1920 - COMPLEXO VIARIO AV. ARTUR BERNARDES	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	230.000,00
1.15.452.0135.1906 - REVITALIZACAO DO CENTRO HISTORICO	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	233.284,28
TOTAL DA UG	463.284,28

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE ADM. DE GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.100.000,00
TOTAL DA UG	5.100.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0210 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	900,00
TOTAL DA UG	900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 06 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1954940

Portaria Nº 784/2016

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Rodrigo Cardoso Saldanha Filho**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Assessor Jurídico, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de abril de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 842/2016

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 2081/2015, que nomeou **Adriana Campos Batista da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM Marechal Artur da Costa e Silva, Classificação "B", **Símbolo DAS 8**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 843/2016

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 2081/2015, que nomeou **Adriana Campos Batista da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM Marechal Artur da Costa e Silva, Classificação "B", **Símbolo DAS 8**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 846/2016

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1913/2015, que designou **Suell Pessanha da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Assistente Escolar da EM Pequeno Jornaleiro, Classificação "B", **Símbolo DAS 8**, com vigência a contar de 02/05/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 847/2016

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/13,8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014, **Suell Pessanha da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Assistente Escolar da EM Pequeno Jornaleiro, Classificação "B", **Símbolo DAS 8**, com vigência a contar de 02/05/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 848/2016

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Regiane Duarte dos Santos Pessanha**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Petróleo, energias alternativas e inovação tecnológica, o cargo em comissão de Assessor Chefe para Energia, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar de 01/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 849/2016

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tomar sem efeito a portaria nº 1538/2015, que nomeou **Simone Jardim da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM Francisco de Assis, Classificação "C", **Símbolo DAS 9**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 850/2016

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/13,8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014, **Verônica de Almeida Corrêa**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM Francisco de Assis, Classificação "C", **Símbolo DAS 9**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1954928

Portaria nº 841/2016

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº 005/2012, homologado através da portaria nº 1425/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança por **KARINNA PINHEIRO FERREIRA**.

CONSIDERANDO a decisão liminar pela 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0012581-86.2016.8.19.0000, para que a impetrante seja convocada, nomeada e empossada no cargo de Pedagogo, previsto no edital do Concurso Público 005/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear KARINNA PINHEIRO FERREIRA no cargo de PEDAGOGO.

Id: 1954829

Procuradoria Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO
PROCESSO NÚMERO 4139/2012 (2012.005.019245-4-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se expôs no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 03 de junho de 2013.

Mathias da Silva José
Procurador Geral do Município

Id: 1954875



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMU

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita

Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcimir Pascouito da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Marcos Soares de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária

Superintendência de Pesca e Aquicultura

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge William Pereira Cabral

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Matheus da Silva José

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitele de Campos

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	2
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	3
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	3
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	5
CÂMARA MUNICIPAL.....	

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

DECRETO Nº 93/2016

Acrescenta o §2º no art. 1º do Decreto Municipal nº 15/2016, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido o §2º no art. 1º do Decreto Municipal nº 15/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§2º - O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social representa ativa e passivamente o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de abril de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

Id: 1954897

Decreto nº 99/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 785.430,53 (setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e três centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINISTRACAO E IM-PLANT.	
FONTE 0144 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	410.000,00
TOTAL DA UG	410.000,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.122.0067.4481 - GESTAO INSTITUCIONAL - CMPDCA E CONSELHO TUTELARES	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	303.419,97
TOTAL DA UG	303.419,97

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1925 - PAVIMENTACAO E RESTAUR. DE VIAS EM PARALELEPIPEDO	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	14.190,56
TOTAL DA UG	14.190,56

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	57.820,00
TOTAL DA UG	57.820,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho, abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINISTRACAO E IM-PLANT.	
FONTE 0144 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	410.000,00
TOTAL DA UG	410.000,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.122.0067.4481 - GESTAO INSTITUCIONAL - CMPDCA E CONSELHO TUTELARES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	303.419,97
TOTAL DA UG	303.419,97

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.04.122.0135.1945 - REVISAO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	14.190,56
TOTAL DA UG	14.190,56

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	57.820,00
TOTAL DA UG	57.820,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 04 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

(REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1954939

Decreto nº 103/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 6.135.184,28 (seis milhões, cento e trinta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e oito centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	
FONTE 0215 - NAT 339032 - MATER. BEM'OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	571.000,00
TOTAL DA UG	571.000,00

Portaria Nº 856/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar em efeito a portaria nº 710/2015 que nomeou **Larissa de Almeida Lopes**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, junto a Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária, o cargo em comissão de Assessor Especial de Núcleo, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 01/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
 - Prefeita -

Portaria Nº 857/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Marina Ambrosio da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, junto a Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária, o cargo em comissão de Assessor Especial de Núcleo, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 01/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
 - Prefeita -

Portaria Nº 858/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar em efeito a portaria nº 1987/2015 que nomeou **Kátia Regina Naomi Murakami**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Agricultura, o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Inspeção, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 01/05/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
 - Prefeita -

Portaria Nº 859/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar em efeito a portaria nº 655/2016 que nomeou **Elanderson Figueredo Gomes**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa de Lagoa das Pedras, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 01/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
 - Prefeita -

Portaria Nº 860/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Meire Natva Beral do Espírito Santo**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa de Lagoa das Pedras, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 01/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
 - Prefeita -

Id: 1955256

Portaria nº 814/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria de Lourdes Menezes da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 1411/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1017/2016, publicado em 20/04/2016:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Maria de Lourdes Menezes da Silva**, na condição de viúva do falecido funcionário **Benedito Gomes da Silva**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Gari, matrícula nº 6110, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 04/12/2015, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999- PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.252,08 (hum mil duzentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Gari	Art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10887/2004, art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6786/99 alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.252,08

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de abril de 2016.

Matheus da Silva José
 - Procurador Geral do Município -

Id: 1955221

Portaria Nº 853/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar em efeito a portaria nº 1984/2015 que nomeou **Eduardo Augusto Barbosa Alves**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Agricultura, o cargo em comissão de Coordenador de Produção Agropecuária, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 01/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
 - Prefeita -

Portaria Nº 854/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Eduardo Augusto Barbosa Alves**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Agricultura, o cargo em comissão de Superintendente, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar de 01/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
 - Prefeita -

Id: 1955006

Portaria nº 814/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria de Lourdes Menezes da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 1411/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1017/2016, publicado em 20/04/2016:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Maria de Lourdes Menezes da Silva**, na condição de viúva do falecido funcionário **Benedito Gomes da Silva**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Gari, matrícula nº 6110, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 04/12/2015, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999- PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.252,08 (hum mil duzentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Gari	Art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10887/2004, art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6786/99 alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.252,08

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de abril de 2016.

Matheus da Silva José
 - Procurador Geral do Município -

Id: 1955219

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

PORTARIA Nº 120/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 14.04.2016, em R\$ 2.715,12 (Dois mil setecentos e quinze reais e doze centavos), com base no Parecer Jurídico nº 426/2016 às fls. 27, este deferido em 15.03.2016, exarado no Processo nº 6364/2015, e Portaria de Concessão nº 382/2016, de 23 de março de 2016, publicada no Diário Oficial em 14 de abril de 2016, a PENSÃO MENSAL da Srª. ELIANE GOMES DE SÁ SOUSA, na condição de viúva do falecido funcionário, **Everaldo de Sousa Cesário**, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, na função de Operador de Máquina I - Padrão O, matrícula nº 5770, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do servidor acima citado, com efeito a contar de 08.11.2015, DATA DO ÓBITO, tudo com base no art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº 10.887/04 e regras prescritas na Lei nº 6.786/99- PREVICAMPOS, (art. 8º, I, 73, 74, 76) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6.786/99 alterada pela Lei nº 8.135/09.	R\$ 2.715,12	Dois mil setecentos e quinze reais e doze centavos.
---	--------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004 C/C ARTIGO 171 DA LEI Nº. 11.784/2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de abril de 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
 Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
 Portaria nº. 2.042/2015

Portaria Nº 127/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar, a partir de 15 de abril de 2016, em R\$ 4.199,15 (Quatro mil cento e noventa e nove reais e quinze centavos), o provento mensal da Srª ROSANGELA NOGUEIRA SIMÕES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor I- 20 horas "J", matrícula nº 5274, aposentada conforme Portaria nº 376/2016, de 17 de março de 2016, publicada no Diário Oficial em 15 de abril de 2016, com base no art.3º da EC 47/2005, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.306/2012; Lei nº 8.338/2013; Lei nº 8.541/2014; Lei Municipal nº. 7.429/2003 e anexo; c/c lei nº 8.133/2009 e Lei nº. 5.132/90.	R\$ 2.441,37	Dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 732,41	Setecentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos.
Adicional: Referente a 12% (doze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº. 5.132/90 e artigos 63, 66 §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02.	R\$ 292,96	Duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos.
Progressão: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 8.133/2009.	R\$ 732,41	Setecentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos.
Total:	R\$ 4.199,15	Quatro mil cento e noventa e nove reais e quinze centavos.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e contratos da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 29 de abril de 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
 Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
 Portaria nº. 2.042/2015

Portaria Nº 128/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 215.215-7/12, republicar a Portaria nº. 043/2012, de 16 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial em 23 de março de 2012, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 25 de outubro de 2011, em R\$ 2.366,56 (Dois mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), o provento mensal da Srª RITA DE CÁSSIA LIMA DA SILVA PINTO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor II- 25 horas - "J", matrícula nº. 4030, aposentada conforme Portaria nº. 1212/2011, de 20 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial em 25 de outubro de 2011, com base no art.3º da EC nº. 47/2005, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei nº 8095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011 e Lei nº 5.132/90;	R\$ 1.434,29	Hum mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos.
--	--------------	---

CAMPOS
 MINHA CIDADE, MEU AMOR

Rosinha Garotinho
 PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
 VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
 SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
 SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
 PRESIDENTE DA FMUJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Chereine Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
 Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Linda Mara Silva
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcimir Pascoalto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Marcos Soares de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge William Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Matheus da Silva José
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jomalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Moraes Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	3
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	3
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	5
CÂMARA MUNICIPAL.....	6

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

DECRETO Nº 101/2016

Reajusta o valor das Bolsas de Estudo para o Ensino Infantil e Fundamental, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 13 da Lei Municipal nº 8.072, de 05 de março de 2009;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelos incisos I e II do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 8.072, de 05 de março de 2009, em especial a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2016 e nos dois anos subsequentes;

CONSIDERANDO a necessidade de reajustar o valor unitário das bolsas de estudo de ensino infantil e fundamental das unidades credenciadas, haja vista que os valores permanecem inalterados des-

de a edição da norma vigente - Lei Municipal nº 8.072, de 05 de março de 2009;

CONSIDERANDO que diante do contexto atual, a realidade econômica impõe a correção do repasse as conveniadas, para continuidade da prestação de serviços à conveniente;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados, no percentual de 10% (dez por cento), os valores das bolsas de estudo para o Ensino Infantil e Fundamental das instituições credenciadas, nos moldes da Lei Municipal nº 8.072, de 05 de março de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2016.

ROSINHA GAROTINHO

- Prefeita -

Id: 1955222

DECRETO Nº 102/2016

Dispõe sobre exigência de apresentação de certidões de regularidade fiscal pelos concessionários do serviço público de transporte coletivo no Município de Campos dos Goytacazes para o pagamento do subsídio tarifário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

nos termos dos artigos 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO as características no serviço público de transporte coletivo, a essencialidade do serviço e a situação econômica em âmbito nacional.

DECRETA:

Art. 1º - Para a realização do repasse de recursos públicos em razão de subsídio tarifário aos concessionários do serviço público de transporte coletivo no Município de Campos dos Goytacazes referente aos meses de novembro e dezembro de 2015 e primeiro semestre do ano de 2016 fica dispensada a apresentação de certidões de regularidade fiscal conforme exigência do Decreto Municipal nº 24/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho

- Prefeita -

Id: 1955223

Decreto nº 104/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 675.520,00 (seiscentos e setenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	167.200,00
TOTAL DA UG	167.200,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND.CULT.JORNAL.OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	73.320,00
TOTAL DA UG	73.320,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	435.000,00
TOTAL DA UG	435.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0063.2267 - AMPLIACAO E MANUT. DE CEMITERIOS PUBLICOS MUNICI-PAIS	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	73.320,00
TOTAL DA UG	73.320,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.452.0135.1906 - REVITALIZACAO DO CENTRO HISTORICO	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	167.200,00
TOTAL DA UG	167.200,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2479-BOLSA DE ESTUDO P/ EDUC.INFANTIL AO ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	435.000,00
TOTAL DA UG	435.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 09 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita

Id: 1955228

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIRROS LEGAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.408.964,00
1.15.512.0135.1941 - IMPLANTACAO DE REDE DE ESGOTO	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	170.000,00
TOTAL DA UG	1.578.964,00

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.360,30
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
TOTAL DA UG	9.360,30

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
2.08.122.0067.4481 - GESTÃO INSTITUCIONAL - CMPDCA E CONSELHO TUTELARES	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.825,00
2.08.243.0148.4744 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO PSICO-SOCIO-EDUCATIVO	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.917,00
2.08.243.0154.4749 - CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.496,00
TOTAL DA UG	17.238,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUALIZAÇÃO C/HOSPITAIS, CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
TOTAL DA UG	1.000,00

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03010 - GABINETE DO PROCURADOR	
1.02.062.0130.2465 - DECISÕES E HOMOLOGAÇÕES JUDICIAIS	
FONTE 0144 - NAT 459061 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	2.500.000,00
TOTAL DA UG	2.500.000,00

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 319034 - OUTRAS DESP. DECOR. DE CONTRATO DE TERC.	2.000.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.500.000,00
TOTAL DA UG	5.500.000,00

100100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2479 - BOLSAS DE ESTUDO PARA EDUC. INFANTIL AO ENS. FUNDAM.	
FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERV. TERC. - PJ - TRANSF. INST. FIN. C/F LU	500.000,00
TOTAL DA UG	500.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1922 - CONSTRUÇÃO, REF., AMPLIAÇÃO E MAN. DE ÁREAS PÚBLICAS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.078.964,00
1.15.512.0135.1938 - DRENAGEM E MICRODRENAGEM	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	250.000,00
1.15.512.0135.1944 - EXPANSÃO DO ABASTEC. DE ÁGUA POTÁVEL P/ LOCALIDADES	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	750.000,00
1.15.812.0135.1929 - CONTRUÇÃO DE VILAS OLÍMPICAS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	500.000,00
TOTAL DA UG	2.578.964,00

420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA	
42020 - SUPERINTENDENCIA DE AGRICULTURA	
1.20.606.0029.2119 - ESTRUTURAR PATRULHA TERC. DE MOTO MECANIZACAO PARA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	500.000,00
TOTAL DA UG	500.000,00

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0210 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	9.360,30
TOTAL DA UG	9.360,30

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 10 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1955601

Portaria nº 818/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria José Gomes Tavares.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6448/2015, publicado em 15/04/2016:

Art. 1º - Conceder PENSÃO mensal a Maria José Gomes Tavares, na condição de viúva do falecido funcionário João de Azevedo Tavares, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, na função de Auxiliar de Serviço - Padrão M, matrícula nº 2954, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por

cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 09/11/2015; DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts. 8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.505,23 (hum mil, quinhentos e cinco reais e vinte e três centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Aux.	Art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10887/2004, art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6786/99 alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.505,23

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 819/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Nilda Barreto da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5737/2015, publicado em 20/04/2016:

Art. 1º - Conceder PENSÃO mensal a Nilda Barreto da Silva, na condição de viúva do falecido funcionário Celso Rodrigues da Silva, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Garf - Padrão O, matrícula nº 1133, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 05/09/2015, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts. 8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.773,48 (hum mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Garf	Art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10887/2004, art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6786/99 alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.773,48

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 820/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Angela Maria Barbosa de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 542/2016, publicado em 20/04/2016:

Art. 1º - Conceder PENSÃO mensal a Angela Maria Barbosa de Souza, na condição de viúva do falecido funcionário Jol Augusto Melita de Souza, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na função de Operador de Máquinas I - Padrão O, matrícula nº 1702, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 14/01/2016, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts. 8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.688,35 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Oper.	Art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10887/2004, art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6786/99 alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.688,35

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 821/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Julio dos Santos Lima.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 8184/2014, publicado em 20/04/2016:

Art. 1º - Conceder PENSÃO mensal a Julio dos Santos Lima, na condição de companheiro da falecida funcionária Teresa Cristina Ribeiro de Souza, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professora II - 25h - Padrão J, matrícula nº 4666, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 14/11/2014, DATA DO REQUERIMENTO, tudo com base nos arts. 8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.411,89 (dois mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e nove centavos), a partir da data do requerimento, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II - 25h	Art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10887/2004, art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6786/99 alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.411,89

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo
Procuradoria Geral do Município
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Assessoria Particular da Prefeita
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Superintendência de Paz e Defesa Social
Superintendência de Postura
Guarda Civil Municipal
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Superintendência de Comunicação
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Superintendência de Pesca e Aquicultura

- Superintendência de Trabalho e Renda
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Superintendência do PROCON
Superintendência dos Direitos do Idoso
Coordenadoria da Defesa Civil
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Superintendência de Iluminação Pública
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Empresa Municipal de Habitação
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Superintendência de Igualdade Racial
Fundação Municipal de Esporte
Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

- Superintendência de Limpeza Pública
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Secretaria Municipal de Saúde

SUMÁRIO

Atos da Prefeita... 1
Despachos da Prefeita...
Atos do Vice-Prefeito...
Despachos do Vice-Prefeito...
Procuradoria Geral do Município...
Gabinete da Prefeita...
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos...
Governos...
Desenvolvimento Econômico...
Desenvolvimento Humano e Social...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana...
Educação, Cultura e Esporte...
Fundação de Saúde...
Desenvolvimento Ambiental...
Gabinete do Vice-Prefeito...
Fazenda...
PREVICAMPOS...
Controle Orçamentário e Auditoria...
CODEMCA...
Saúde...
Fundação da Infância e Juventude...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO... 5
CÂMARA MUNICIPAL... 6

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 105/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE and APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro, em 31/12/2015, disponível no Banco do Brasil S/A, Agência 0005-1, na conta corrente nº 6587-0;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 10 de janeiro de 2016
ROSHNA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1955599

Decreto nº 106/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.020.050,00 (um milhão, vinte mil e cinquenta reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE and APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE and GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO.

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE and CONTRATUALIZACAO C/HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS.

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO and MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO.

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO and CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 10 de maio de 2016
ROSHNA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1955600

Decreto nº 107/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 11.606.562,30 (onze milhões, seiscentos e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta centavos); nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE and APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE and CONTRATUALIZ. C/ HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS.

Portaria Nº886/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Luíza Cristina Pinheiro da Silva, para exercer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM. Senador José Car-

los Pereira Pinto, Classificação "C", Símbolo DAS-09, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

id: 1955976

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

RUBRICA: 02/1995 FL6.1214

PORTARIA Nº158/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 14.04.2016, em R\$ 1.152,34 (Hum mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), com base no Parecer Jurídico nº 505/2016 à fl. 30, este deferido em 15.03.2016, exarado no Processo nº 6576/2015, e Portaria de Concessão nº 383/2016, de 23 de março de 2016, publicada no Órgão Oficial em 14 de março de 2016, a PENSÃO MENSAL da Sr. MARIA ROSA DE OLIVEIRA FIGUEIRA, na condição de viúva do falecido funcionário, Geraldo Figueira Filho, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº2790, aposentado conforme Portaria nº. 741/2010, publicada em 06.10.2010, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do servidor acima citado, com efeito a contar de 16.10.2015, DATA DO ÓBITO, tudo com base no art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº10.887/04 e regras prescritas na Lei nº6.786/99-PREVICAMPOS, (art.8º, I, 73, 74, 76) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a PARCELA ÚNICA:

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09.	R\$ 1.152,34	Hum mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos.
---	--------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004 C/C ARTIGO 171 DA LEI Nº 11.784/2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 2.042/2015

PORTARIA Nº161/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 03 de maio de 2016, em R\$ 2.474,88 (Dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme Parecer Jurídico nº. 653/2016, deferido em 11.04.2016, exarado nos autos do Processo nº. 0191/2016 e Portaria de Concessão nº. 770/2016, de 25 de abril de 2016, publicada no Órgão Oficial em 03 de maio de 2016, a Pensão Mensal concedida à senhora EUCLEBIA VIEIRA TAVARES DA CRUZ, na condição de viúva do falecido servidor Vilcimar Gomes da Cruz, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, na função de Motorista II - Padrão "Q", matrícula nº2928, aposentado conforme Portaria nº. 087/2012, publicada no Diário Oficial em 17.02.2012, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar a partir de 13 de janeiro de 2016, data do óbito tudo com base nos art. 111 da Lei 5.247/91 e artigos 8º, I, 73, 74 e 78, inciso I da Lei nº. 6.786/99 - PREVICAMPOS c/c parágrafo único do art. 3º da EC nº. 47/2005, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao valor do cargo de Motorista II, letra "Q" da tabela de Vencimentos, Anexo IV da Lei nº 7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014, Lei nº. 8.644/2015 e Lei nº. 8.691/2015.	R\$ 1.596,70	Hum mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 35% (Trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 558,84	Quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos.
INSALUBRIDADE: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º "b" da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 319,34	Trezentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos.
Total:	R\$ 2.474,88	Dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 2.042/2015

id: 1955923

perfazendo o valor total de R\$ 39.874,00 (trinta e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais).

PUBLIQUE-SE

Em 10 de maio de 2016.

Eduardo Augusto Barbosa Alves

= Superintendente Municipal de Agricultura e Pecuária =

id: 1955967

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

02714/15 Neilton Mendonça
01283/16 Alcinea Barbosa de Souza
01304/16 Arthur Ferreira Micichelli Fernandes
01507/16 Eleonora Wagner Bastos Braga

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 10/05/16

Thiago Soares de Godoy
- Subsecretário de Governo -

id: 1955905

Instituto de Previdência de Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 545/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 12 de Maio de 2016, às 10h (horas (quinta-feira), pelo Médico Perito; Dr. José Danilo Rangel, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matricula	Processo
SAVANA DA SILVA TERRA	20158	AVALIAÇÃO
JOINETE MANHÃES DA SILVA	16615	AVALIAÇÃO

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 11 de maio de 2016.

Ricardo Pessanha Gomes

- Presidente -

Portaria: 929/2015

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 546/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. HILDA HELENA RAYMUNDO DIAS, matrícula n°: 12157, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 13 de Maio de 2016 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.003875-8-PA- REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 11 de MAIO de 2016.

Ricardo Pessanha Gomes

- Presidente -

Portaria: 929/2015

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 547/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. SIMONE FONSECA MENESES MORAES CABRAL, matrícula n°: 28719, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 13 de Maio de 2016 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.099.000612-8-PA- READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 11 de MAIO de 2016.

Ricardo Pessanha Gomes

- Presidente -

Portaria: 929/2015

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 548/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. DANIELLE RANGEL VIEIRA DA SILVA, matrícula n°: 19689, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 13 de Maio de 2016 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.001916-2-PA- READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 11 de MAIO de 2016.

Ricardo Pessanha Gomes

- Presidente -

Portaria: 929/2015

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 549/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. VERA LUCIA DA SILVA BELO MACEDO, matrícula n°: 16865, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 13 de Maio de 2016 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.001984-9-PA- REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 11 de MAIO de 2016.

Ricardo Pessanha Gomes

- Presidente -

Portaria: 929/2015

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 550/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. MARLENE PIMENTEL SINFLÓRIO, matrícula n°: 14348, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 13 de Maio de 2016 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.001910-9-PA- REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 11 de MAIO de 2016.

Ricardo Pessanha Gomes

- Presidente -

Portaria: 929/2015

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 551/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES -



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº. 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

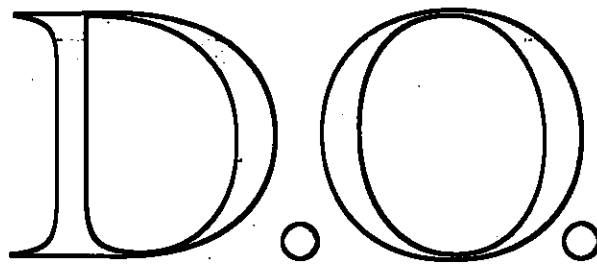
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Chereine Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcémir Pasoutto da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Marcos Soares de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária

Superintendência de Pesca e Aquicultura

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Matheus da Silva José

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	1
Despachos do Vice-Prefeito.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	1
Gabinete da Prefeita.....	1

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	2
Desenvolvimento Econômico.....	2
Desenvolvimento Humano e Social.....	2
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	2
Educação, Cultura e Esporte.....	2
Fundação de Saúde.....	2
Desenvolvimento Ambiental.....	2
Gabinete do Vice-Prefeito.....	2
Fazenda.....	2
PREVICAMPOS.....	2
Controle Orçamentário e Auditoria.....	2
CODEMCA.....	3
Saúde.....	3
Fundação da Infância e Juventude.....	6
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	6
CÂMARA MUNICIPAL.....	8

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 108/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.517.238,00 (um milhão, quinhentos e dezessete mil e duzentos e trinta e oito reais), nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

370100 - SECRETARIA MUN. DE CONTROLE ORCA. E AUDITORIA	
37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENTO	
1.04.122.0067.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE CONT. ORCAMENTO E AUDITORIA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.000,00
TOTAL DA UG	1.500.000,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
1.08.122.0067.2363 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	17.238,00
TOTAL DA UG	17.238,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1923 - CONST. RESTAUR. MANUT. E MELHORIAS OPERACIONAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	400.000,00
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MAN. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	150.000,00
1.15.452.0135.1906 - REVITALIZACAO DO CENTRO HISTORICO	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
1.15.512.0135.1938 - DRENAGEM E MICRODRENAGEM	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	350.000,00
1.15.812.0135.1929 - CONTRUCAO DE VILAS OLIMPICAS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	500.000,00
TOTAL DA UG	1.500.000,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
1.08.122.0067.2363 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	17.238,00
TOTAL DA UG	17.238,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 11/05/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 11 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1955974

Portaria Nº 658/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Laiana Carregal Arantes, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa do Pq. Novo Mundo, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 01/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº 843/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/13.8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014, Vânea Gorete Panisset de Souza Ribeiro, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM Marechal Artur da Costa e Silva, Classificação "B", **Símbolo DAS 8**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Id: 1955904

Portaria Nº 882/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base no art. 43 da Lei nº 6786/99, alterar a Portaria nº1673/2014 quanto a composição do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS.

MEMBROS TITULARES

Substituir: Fábio de Azevedo Almeida
Nomear como Membro Titular: Mário dos Santos Gomes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 883/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem e feito a portaria nº 1810/2015 que nomeou Marcelo Duarte Silva, para exercer na Previcampos-Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Administração e Folha de Pagamento, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 884/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Juliana Santos Souza Machado, para exercer na Previcampos-Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Administração e Folha de Pagamento, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 885/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem e feito a portaria nº 2086/2015 que nomeou Raphaela de Souza Cordeiro, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM. Senador José Carlos Pereira Pinto, Classificação "C", **Símbolo DAS-09**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de maio de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº 871/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 1411/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 664/2007, publicada em 08/12/2007, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, APOSENTAR, a Professora I - 16h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 1945, Marcília Rangel de Oliveira, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de maio de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº 872/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 1411/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1250/2008, publicada em 10/05/2008, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, APOSENTAR, a Professora II - 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 4194, Rosinete Trajano Ribeiro Pereira, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de maio de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº 873/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 1411/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 2385/2009, publicada em 29/10/2009, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, APOSENTAR, a Professora I - 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 4339, Rosane Viana Ferreira Alexandre, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de maio de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº 874/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 1411/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 781/2011, publicada em 16/08/2011, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, APOSENTAR, a Professora I - 20h - J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 3056, Elzi Benevenuta Batista Pereira Freitas, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de maio de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº 875/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 1411/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 954/2010, publicada em 04/01/2011, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, APOSENTAR, a Professora I - 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 4575, Nadilla Castellar Gomes da Silva, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de maio de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº 876/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 1411/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 364/2007, publicada em 24/07/07, que já republicava a Portaria nº 780/06, publicada em 30/07/2006, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:
RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, APOSENTAR, a Professora I - 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 4369, Solange Seabra Soares Gonçalves, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de maio de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

id: 1956251

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria nº 153/2016

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR, a servidora VILMA CORDEIRO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 1104, na função de Assistente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, a partir de 04/05/2016.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de maio de 2016.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
id: 1956239

Fundação Municipal da Infância e Juventude

Portaria FMIJ nº. 21/2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da apuração da veracidade dos fatos;

CONSIDERANDO A possibilidade de desvio de conduta de servidores e empregados no âmbito do trabalho;

CONSIDERANDO que por imposição constitucional, todos têm direito a ampla defesa e ao contraditório;

CONSIDERANDO o que dispõe o estatuto do servidor público e a CLT.

RESOLVE nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Sindicância Permanente, com fins de apurar fato ocorrido na FMIJ, cujo prazo de validade do mandato será de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação desta Portaria, sendo que a Presidência da comissão ora formada será exercida pelo primeiro.

NOME	MATRÍCULA
Mayara Nalim De Oliveira (Estável)	33180
Kátia Beatriz Azevedo Vaz De Noronha (Estável)	30311
Paulo Cristóvão Da Silva Oliveira (Estável)	19699

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, 16 de maio de 2016.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
- PRESIDENTE -

id: 1956274

AVISOS, EDI TERMOS DE

PROCESO Nº
205.793-7/17
LUBRICA: 02/1995 FLS.1215

Gabinete da Prefeita

SUPERINTENDÊNCIA DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

O Superintendente de Fiscalização de Posturas, do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna público que foi lavrado o Auto de Infração abaixo discriminado pela Fiscalização de Posturas

I - Auto de Infração nº000009 de vinte e cinco de Abril de 2016, às 15 horas e 04 minutos, no valor de R\$ 531,35, lavrado em nome do Sr. Antonio Correa de Mesquita, na Rua Senador Salgado Filho, nº 220, em Campos dos Goytacazes/RJ, com base no que prevê o Inciso III, do Art. 37; Inciso III do Art. 38 e os Artigos, 39 e 40 da Lei 8.061 de 10 de Dezembro de 2008, publicado no D.O. em 24 e 26/12/2008, combinado com a lei 4.156 de 16/09/1983. Por desistat e conservar grande quantidade de entulho sobre o passeio e via pública, considerando desta forma flagrante desrespeito com as normas de Posturas deste Município.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de Maio de 2016.

Fabiano de Araújo Mariano
Superintendente de Fiscalização de Posturas
Mat. 13.933

id: 1956116

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SUPERINTENDÊNCIA DE TRABALHO E RENDA

Superintendência Municipal de Trabalho e Renda

CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

A Superintendente Municipal de Trabalho e Renda do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei 8.150/2010, CONVOCA pelo presente edital, todos os Membros do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda a comparecerem na Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 24/05/2015, às 15 horas na sede da Superintendência Municipal de Trabalho e Renda, localizada na Rua Marechal Floriano, 255 - Centro, neste Município, CEP: 28010-161.

Ordem do dia:

- 1 - Apresentação do Novo Superintendente Municipal de Trabalho e Renda;
- 2 - Assuntos Gerais.

Manoel Gonçalves Patrão
Superintendente Municipal de Trabalho e Renda

id: 1956238

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

A Pregoeira da FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 012/2016, conforme discriminado abaixo:

Objeto: serviços de MINISTRAÇÃO DE CURSOS - PRE IFF, indispensáveis ao atendimento dos projetos da Superintendência de Igualdade Racial.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 01 de junho de 2016, às 9h30min (nove horas e trinta minutos). O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 9h às 12h e 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A-4.

Campos dos Goytacazes, 12 de maio de 2016.

Aline Gomes Pellicioni
Pregoeira da FCJOL

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

A Pregoeira da FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 013/2016, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Serviços de MINISTRAÇÃO DE CURSOS - PREPARATÓRIO PARA O ENEM E INGRESSO A UNIVERSIDADE, com fornecimento de material didático, indispensáveis ao atendimento dos projetos da Superintendência de Igualdade Racial.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 31 de maio de 2016, às 9h30min (nove horas e trinta minutos). O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 9h às 12h e 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A-4.

Campos dos Goytacazes, 12 de maio de 2016.

Aline Gomes Pellicioni
Pregoeira da FCJOL

id: 1956299

Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064-A/2015

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que dará continuidade à licitação epígrafa, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelho de eletroencefalograma digital portátil (EEG), para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, no dia 18 de maio de 2016, às 14h (quatorze horas), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2725-7941.

Campos dos Goytacazes, 12 de maio de 2016.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2016

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial - SRP nº 008/2016, conforme discriminado abaixo: Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de coletes e colares cervicais que visam a assistência aos pacientes internados nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMIJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude -
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA Rosinha Garotinho VICE-PREFEITO Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo, Procuradoria Geral do Município, Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita, Assessoria Particular da Prefeita, Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos, Superintendência de Paz e Defesa Social, Superintendência de Postura, Guarda Civil Municipal, Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, Superintendência de Comunicação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes, Superintendência de Agricultura e Pecuária, Superintendência de Pesca e Aquicultura.

- Superintendência de Trabalho e Renda, Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária, Superintendência do PROCON, Superintendência dos Direitos do Idoso, Coordenadoria da Defesa Civil, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Superintendência de Iluminação Pública, Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, Empresa Municipal de Habitação, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Superintendência de Igualdade Racial, Fundação Municipal de Esporte, Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

- Superintendência de Limpeza Pública, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria, Secretaria Municipal de Saúde.

SUMÁRIO

Table listing contents: Atos da Prefeita, Despachos da Prefeita, Atos do Vice-Prefeito, Despachos do Vice-Prefeito, Procuradoria Geral do Município, Gabinete da Prefeita, ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO, Gestão de Pessoas e Contratos, Governo, Desenvolvimento Econômico, etc.

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 109/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 108.841,15 (cento e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

Table with columns for source code, description, and amount. Total DA UG: 8.280,05

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE

Table with columns for source code, description, and amount. Total DA UG: 79.523,30

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

Table with columns for source code, description, and amount. Total DA UG: 21.037,80

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

Table with columns for source code, description, and amount. Total DA UG: 8.280,05

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE

Table with columns for source code, description, and amount. Total DA UG: 79.523,30

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

Table with columns for source code, description, and amount. Total DA UG: 21.037,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 12 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO Prefeita

Id: 1956305

Portaria Nº887/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 1605/2015 que designou Priscilla Peixoto da Silva Medeiros, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM. Antonio Francisco Sales, Classificação "E", Símbolo DAS-09, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho Prefeita

Portaria Nº888/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014 Denise Gomes Matias, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM. Antonio Francisco Sales, Classificação "E", Símbolo DAS-09, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho Prefeita

Id: 1956102

Portaria Nº870/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13,

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 81/2011, publicada em 09/02/2011, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, APOSENTAR, a Professora I - 20h - J, Iolanda na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 3070, Edinete Azevedo dos Santos, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like '1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO' and '1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS'.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like '1.17.512.0101.2547 - MANUT. E OPER. DE AUTO CLAVE PARA TRATAM. DE RESID' and '1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS'.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like '110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA' and '1.04.122.0067.2590 - MANUT., ADMINIST. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZEN-DA'.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like '310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA' and '2.14.422.0097.3537 - PROMOVER CURSOS DE PRE-VESTIBULAR E PREPARATO-RIOS'.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like '060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA' and '06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO'.

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 13 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1956581

Decreto nº 111/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 10.086.030,00 (dez milhões, oitenta e seis mil e trinta reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like '280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE' and '1.10.302.0180.2790 - CONTRATUALIZ. C/ HOSPITAIS, CLINICAS E LABORATORIOS'.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like '310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA' and '31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA'.

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 13 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1956582

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like '370100 - SECRETARIA MUN. DE CONTROLE ORCA. E AUDITORIA' and '37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENTO'.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like '140200 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA' and '14020 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA'.

Portaria Nº894/2016
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1455/2015 que designou Roberto dos Santos Loyola, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Lulo Ferreira de Araújo, Classificação "B", Símbolo DAS 08, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº895/2016
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/13,8622/2015 e Decretos nº80/2015, Walkir Sandro Sampaio Ferreira, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Lulo Ferreira de Araújo, Classificação "B", Símbolo DAS 08, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1956477

Portaria Nº556/2016
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 581/2015 que nomeou Salvador Elias Tavares Virgílio, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de

Coordenador Socioeducativo, Símbolo DAS 5, com vigência a contar de 01/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 4 de abril de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Id: 1956554

Portaria Nº896/2016
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1141/2015 que nomeou Francisco Carlos Barbosa da Silva, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa do Pq. São Jorge, Símbolo DAS 7, com vigência a contar de 01/05/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº897/2016
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Rosalva de Oliveira Alves, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa do Pq. São Jorge, Símbolo DAS 7, com vigência a contar de 01/05/2016.

Id: 1956528



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETARIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/02/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

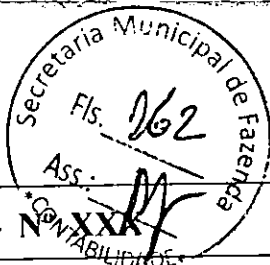
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL


Rodrigo Cherene Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascouto da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Marcos Soares de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária

Superintendência de Pesca e Aquicultura

www.campos.rj.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suleidil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita..... 1

Despachos da Prefeita.....

Atos do Vice-Prefeito.....

Despachos do Vice-Prefeito.....

Procuradoria Geral do Município.....

Gabinete da Prefeita.....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....

Governo.....

Desenvolvimento Econômico.....

Desenvolvimento Humano e Social.....

Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....

Educação, Cultura e Esporte.....

Fundação de Saúde.....

Desenvolvimento Ambiental.....

Gabinete do Vice-Prefeito.....

Fazenda.....

PREVICAMPOS..... 4

Controle Orçamentário e Auditoria.....

CODEMCA.....

Saúde.....

Fundação da Infância e Juventude.....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 4

CÂMARA MUNICIPAL..... 7

Atos da Prefeita

Lei nº 8.703, de 13 de maio de 2016.

Reajusta os valores dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores e empregados públicos municipais, reajuste pelo IPCA no percentual de 9,38% (nove vírgula trinta e oito por cento) em seu vencimento-base, correspondente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, a partir de 1º de junho de 2016, extensivo aos:

I - proventos dos inativos e pensionistas;

II - salário dos servidores públicos municipais da administração indireta;

III - cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 2º - Os servidores ativos com vencimento-base até R\$ 3.409,37 (três mil quatrocentos e nove reais e trinta e sete centavos) farão jus a concessão de auxílio alimentação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 3º - Os servidores ativos com vencimento-base até R\$ 2.034,75 (dois mil e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) receberão gratuitamente o vale transporte.

Art. 4º - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários serão reajustados pelo IPCA no percentual de 9,38% (nove vírgula trinta e oito por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar do dia 1º de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1956531

Lei nº 8.704, de 13 de maio de 2016.

Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Campos dos Goytacazes/RJ com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, autoriza o Poder Executivo a amortizar o déficit atuarial do RPPS mediante cessão de direitos e compensar valores de créditos e débitos do Município junto ao RPPS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias patronais devidas e não repassadas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS), das competências de Novembro de 2014 a Abril de 2016, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 211/2013 e nº 307/2013 e o reparcelamento dos valores constantes dos Acordos de Parcelamento CADPREV 01984/2013, de 03.09.2013 e 01001/2014, de 19.11.2014, nos termos do artigo 5º, § 7º da Portaria MPS nº 402/2008, alterada pelas Portarias MPS nº 21/2013, 307/2013 e 563/2014, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas.

Parágrafo único. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 2º - Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), acrescido de juros simples de 1% (Um ponto percentual) ao mês e multa de 2% (Dois pontos percentuais) acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento e reparcelamentos, deduzidos, neste caso, os valores das parcelas eventualmente pagas.

§ 1º - As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 1% (Um ponto percentual) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º - As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 1% (Um ponto percentual) ao mês e multa de 2% (Dois pontos percentuais), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º - Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas nos termos de parcelamento e reparcelamento, não pagas nos seus vencimentos.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a amortizar o déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS por meio de cessão de direitos dos créditos inscritos em dívida ativa do Município relativos a atividades do Fundo de Desenvolvimento de Campos - FUNDECAM, no valor de R\$ 250.668.915,87 (duzentos e cinquenta milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete centavos), conforme previsão do art. 95, §2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 6.786/99, do art. 15, inciso VIII, da Lei Municipal nº 7.022/2000 e art. 7º da Portaria nº 402/2008 do MPS.

Parágrafo único. Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS fica autorizado a contratar serviços especializados para o gerenciamento da carteira e realização da liquidez do direito cedido, mediante processo regular de licitação.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a compensar valores de eventuais débitos referentes às contribuições previdenciárias junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS com eventuais créditos referentes a pagamentos de benefícios pelo Tesouro Municipal que por determinação legal competem ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Parágrafo único. Os valores poderão ser compensados com parcelas vencidas e vincendas.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá expedir os regulamentos necessários à execução do disposto nesta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1956532

Decreto nº 110/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 292.110.896,69 (duzentos e noventa e dois milhões, cento e dez mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2479 - BOLSAS DE EST. PARA EDUC. INFANTIL AO ENS.FUNDA-MENTAL	
FONTE 0111 - NAT 336092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	795.511,95
TOTAL DA UG	795.511,95

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.050.000,00
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	213.250,00
2.10.122.0031.3322 - CONSTRUCAO, REF. E AMP. DAS UNIDADES PRE HOSPITALARES	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	4.168.000,00
TOTAL DA UG	5.431.250,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIROS LEGAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	18.217.000,00
1.15.451.0121.2042 - MANUT DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.162.119,42
FONTE 0111 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.375.148,61
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	312.935,90
FONTE 0111 - NAT 449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	165.527,94

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

Table with 2 columns: FONTE and VALOR. Includes entries for FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL and CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Table with 2 columns: FONTE and VALOR. Includes entries for FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE and APOIO ADM.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de maio de 2016
ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1956885

Portaria Nº900/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Aginaldo Aranha da Silva, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa da Ururai, Símbolo DAS-7, com vigência a contar de 16/05/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1956878

Portaria nº 889/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Vanda Rambaldi Reis da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7106/2015, publicado em 20/04/2016:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Vanda Rambaldi Reis da Silva, na condição de viúva do falecido funcionário Irineu Dias da Silva Filho, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Fundação Municipal de Saúde, na função de Médico III - 24h - Padrão D, matrícula nº100221, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 01/12/2015, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.691,93 (quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e três centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

Table with 3 columns: COMPOSIÇÃO DAS VERBAS, FUNDAMENTAÇÃO, VALOR. Includes Vencimento and Padrão D.

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de maio de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 890/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Vanda Rambaldi Reis da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7105/2015, publicado em 20/04/2016:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Vanda Rambaldi Reis da Silva, na condição de viúva do falecido funcionário Irineu Dias da Silva Filho, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Fundação Municipal de Saúde, na função de Médico III - 24h - Padrão E, matrícula nº28467, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 01/12/2015, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.774,25 (quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

Table with 3 columns: COMPOSIÇÃO DAS VERBAS, FUNDAMENTAÇÃO, VALOR. Includes Vencimento and Padrão E.

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de maio de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 891/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Karina Ribeiro da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 300/2016, publicado em 20/04/2016:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Karina Ribeiro da Silva, na condição de filha menor de 21 anos de idade, do falecido funcionário José Carlos da Silva, pertencente ao quadro de ex servidores

desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, na função de Agente de Obras e Serviços Públicos III, matrícula nº13658, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 20/04/2015, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, em R\$ 574,26 (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

Table with 3 columns: COMPOSIÇÃO DAS VERBAS, FUNDAMENTAÇÃO, VALOR. Includes Vencimento.

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de maio de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 892/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Marínez Ferreira Gonçalves de Andrade.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4713/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marínez Ferreira Gonçalves de Andrade, Atendente de Consultório- Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 7516, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.149,91 (dois mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

Table with 3 columns: COMPOSIÇÃO DAS VERBAS, FUNDAMENTAÇÃO, VALOR. Includes Vencimento, Quinquênio, and Insalubridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de maio de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 893/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA a Heloisa Helena Soares do Rosário.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5977/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Heloisa Helena Soares do Rosário, Agente de Serviços Gerais III - Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6260, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, II da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional, em R\$ 1.047,53 (hum mil, quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), a partir de 04/10/2015, data de sua compulsoriedade, correspondente as seguintes parcelas:

Table with 3 columns: COMPOSIÇÃO DAS VERBAS, FUNDAMENTAÇÃO, VALOR. Includes Vencimento.

Este benefício será reajustado em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de maio de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Id: 1956855

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 041/2015

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Aberto nº 041/2015, processo nº 2015.103.000221-4-PR, cujo objeto é a aquisição de material permanente (caixa de som, micro system, impressora, notebook, TV led 42" e microfone) para atender os eventos do PELC em parceria com a FME, e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto

à empresa COMPLAZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.403.195/0001-50, vencedora de todos os itens do pregão epígrafado com o valor total de R\$ 20.378,00 (vinte mil e trezentos e setenta e oito reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 09 de maio de 2016.

Frederico Tavares Rangel
= Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte =

Id: 1956889

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE CONTRATO - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 2014.105.000093-8-PR
Concorrência Pública nº 025/2014
Contrato nº 033/2016
Empresa Contratada: INOVALUZ GESTORA DE ILUMINAÇÃO URBANA LTDA
CNPJ: 05.814.647/0001-70
Objeto: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o pagamento do valor devido pelo MUNICÍPIO, referente à prestação de Serviços Contínuos de Planejamento, Gestão e Execução dos Serviços referente aos pontos de Luz Públicos e dos sistemas de Potência do Município de Campos dos Goytacazes, parcela referente ao período de 09/10/2015 à 04/04/2016. O valor ora reconhecido refere-se à soma da 13ª a 18ª medição.
Valor: R\$ 5.015.731,87 (Cinco milhões, quinze mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos)
Data da assinatura: 05/04/2016

Campos dos Goytacazes, 16 de Maio de 2016.)

Id: 1956887

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Portaria SMECE nº. 23/2015

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os termos do EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 02/2016 - PROJÓVEM CAMPO-SABERES DA TERRA;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o gabarito da Avaliação Objetiva realizada no dia 15 de maio de 2016:

- Formador de Educador:

- 1. E
- 2. A
- 3. B
- 4. D
- 5. C
- 6. B
- 7. D
- 8. A

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2016.

Frederico Tavares Rangel
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Id: 1956877

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2016

PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Processo Administrativo nº 2016.019.000090-0
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BLK Produções e Eventos Ltda - ME.
Referente: Contratação da Banda Só Marrento para apresentação de show musical, no evento da Primeira Feijoada do Campos Folia, realizado no CEPOP.
Preço: 6.000,00
Data: 13/03/2016

Processo Administrativo nº 2016.019.000051-9
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e HB Produções e Eventos Ltda - ME.
Referente: Contratação de Medida Certa para apresentação de show musical, em Lagoa de Cima, atendendo a programação do "Camaval 2016".
Preço: 6.000,00
Data: 07/02/2016

Processo Administrativo nº 2016.019.000097-1
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

PROCESSO Nº
205.793-7/17
FLS. 1217
URBICA: 02/1995

CE/RJ



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMUJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009



Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

DO

ANO VIII - Nº XXXI
TERÇA-FEIRA,
17 DE MAIO DE 2016

R\$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita

Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos

Superintendência de Paz e Defesa Social

Alcimir Pascouito da Rocha

Superintendência de Postura

Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal

Marcos Soares de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Superintendência de Comunicação

Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes

Olávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária

Superintendência de Pesca e Aquicultura

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica

Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON

Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso

Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil

Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Jorge Willian Pereira Cabral

Superintendência de Iluminação Pública

Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

Matheus da Silva José

Empresa Municipal de Habitação

Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial

Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte

Rogério Quitete de Campos

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Superintendência de Limpeza Pública

Carlos Queiroz Moraes Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda

Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria

Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	2
Educação, Cultura e Esporte.....	2
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	3
Saúde.....	3
Fundação da Infância e Juventude.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	3
CÂMARA MUNICIPAL.....	

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 112/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 5.272.005,64 (cinco milhões, duzentos e setenta e dois mil, cinco reais e sessenta e quatro centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.812.0135.1929 - CONTRUCAO DE VILAS OLIMPICAS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	3.217.000,00
1.15.451.0135.1915 - REFORMA DO SHOPPING POPULAR MICHEL HADDAD	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	364.246,31
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.582.614,19
1.15.452.0135.1906 - REVITALIZACAO DO CENTRO HISTORICO	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	3.000,00
1.15.512.0135.1938 - DRENAGEM E MICRODRENAGEM	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	105.145,14
TOTAL DA UG	5.272.005,64

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1956884

Decreto nº 111/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 10.086.030,00 (dez milhões, oitenta e seis mil e trinta reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUALIZ. C/ HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000.000,00
TOTAL DA UG	10.000.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
2.14.422.0097.3537 - PROMOVER CURSOS DE PRE-VESTIBULAR E PREPARATORIOS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.950,00
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.760,00
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	70.320,00
TOTAL DA UG	86.030,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 13 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

(REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1956883

Decreto nº 113/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0229 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	10.000,00
TOTAL DA UG	10.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12.000,00
TOTAL DA UG	12.000,00

Decreto nº 116/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.122.000,00 (um milhão e cento e vinte e dois mil reais), nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.365.0135.1943 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES	
FORNTE 0215 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.122.000,00
TOTAL DA UG	1.122.000,00

Portaria Nº901/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 8344/13,8622/2015 e Decreto 80/2015, 21/2014, **Teresa Raquel de Miranda Manhães**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Função Gratificada de Vice-Diretora da CE. Dom Antônio de Castro Mayer, Classificação "B", Símbolo FG-04, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1957183

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria nº 154/2016

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER, o servidor **PEDRO HENRIQUE SARAMAGO LIMA**, matrícula 11626, fisioterapeuta, matrícula 33931, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na Fundação Municipal de Saúde (Hospital Ferreira Machado) a contar da data da publicação até 31/12/2016.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2016.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Id: 1957173

Portaria nº 155/2016

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Ceder, os servidores relacionados abaixo, com as respectivas lotações, para exercerem suas atividades laborativas na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE a partir da data da publicação até 31/12/2016.

MMAT. NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
19079 Cristiana Versiani Barreto Gomes	Assistente Social	SMDHS
14335 Elaine Maria do Amaral da Silva Azevedo	Assistente Social	SMDHS
19095 Adriana Santos Barreto	Assistente Social	SMECE
16083 Lia Regina Timoco Barbosa Leite Filipe	Psicólogo	SMECE
23512 Eleonora Duncan Linhares de Almeida	Assessor Técnico	SMGPC

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2016.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Id: 1957174

Portaria nº 156/2016

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER, o servidor **VÍTOR COSTA FURTADO**, matrícula 21383, auxiliar de secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (Superintendência Municipal de Justiça e Assistência Judiciária) a contar da data da publicação até 31/12/2016.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2016.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Id: 1957175

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
01063/14 Luciana Gomes Coutinho
01806/15 Maria José Martins Barreto Barcelos



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até às 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FORNTE 0215 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.122.000,00
TOTAL DA UG	1.122.000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 17 de maio de 2016

Rosinha Garotinho
Prefeita

Id: 1957242

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA SMECE Nº 24/2016

ESTABELECE NOVOS CÓDIGOS DE IDENTIFICAÇÃO DE TURMAS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O Secretário de Educação, Cultura e Esporte do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a Resolução SMECE nº 06/2015, de 09 de dezembro de 2015, que estabelece diretrizes para a implantação das Matrizes Curriculares para os níveis e modalidades de ensino para a Rede Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, a partir do ano letivo de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os novos Códigos de identificação de turmas de alunos da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, a partir do ano letivo de 2016, conforme anexos desta Portaria.

Art. 2º Para a codificação de turmas de alunos, serão utilizados 05 (cinco) caracteres alfanuméricos, de acordo com os seguintes critérios:

I. Os 1º e 2º caracteres, representados por letras do alfabeto e dígitos numéricos, referem-se ao Nível/Modalidade de Ensino, conforme ANEXO I;

II. O 3º caractere, representado por letra do alfabeto ou dígito numérico, refere-se ao turno, conforme ANEXO II;

III. Os 4º e 5º caracteres, representados por dígitos numéricos, referem-se à colocação da referida turma no quantitativo de turmas existentes na Unidade Escolar, conforme ANEXO III.

Art. 3º Os casos não previstos por esta Portaria serão resolvidos pela SMECE.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I - NÍVEL / MODALIDADE DE ENSINO

Educação Infantil	1º Caractere	2º Caractere
Berçário	B	E
Maternal I	M	1
Maternal II	M	2
Pré I	P	1
Pré II	P	2
Pré III	P	3
Mista / Multisseriada	M	I

Ensino Fundamental - Regular	1º Caractere	2º Caractere
a) 1º Ano de Escolaridade	1	A
b) 2º Ano de Escolaridade	2	A
c) 3º Ano de Escolaridade	3	A
d) 4º Ano de Escolaridade	4	A
e) 5º Ano de Escolaridade	5	A
f) 6º Ano de Escolaridade	6	A
g) 7º Ano de Escolaridade	7	A
h) 8º Ano de Escolaridade	8	A
9º Ano de Escolaridade	9	A
Mista / Multisseriada	M	A

Educação Infantil / Ensino Fundamental (Regular)	1º Caractere	2º Caractere
Mista / Multisseriada	I	F

Ensino Fundamental - Consolidação da Alfabetização - CALF e Aprofundamento da Aprendizagem - AAP	1º Caractere	2º Caractere
CALF	C	A
AAP	A	A

Ensino Fundamental - Educação de jovens e Adultos	1º Caractere	2º Caractere
I Fase	1	F
II Fase	2	F
III Fase	3	F
IV Fase	4	F
V Fase	5	F

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL


Rodrigo Cherene Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcimir Pascoutto da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Marcos Soares de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária

Superintendência de Pesca e Aquicultura

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Matheus da Silva José

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patricia Cordeiro Alves Alencar

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....1

Despachos da Prefeita.....

Atos do Vice-Prefeito.....

Despachos do Vice-Prefeito.....

Procuradoria Geral do Município.....

Gabinete da Prefeita.....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos..... 2

Governo..... 2

Desenvolvimento Econômico.....

Desenvolvimento Humano e Social.....

Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....

Educação, Cultura e Esporte..... 2

Fundação de Saúde..... 3

Desenvolvimento Ambiental..... 3

Gabinete do Vice-Prefeito.....

Fazenda.....

PREVICAMPOS.....

Controle Orçamentário e Auditoria.....

CODEMCA.....

Saúde..... 3

Fundação da Infância e Juventude..... 11

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 12

CÂMARA MUNICIPAL..... 15

Atos da Prefeita

Decreto nº 115/2016
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 198.957,95 (cento e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.04.122.0067.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	91.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	52.000,00
TOTAL DA UG	143.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.392.0023.1602 - PROM. DE EVENTOS DO VERAO DA FAMILIA REALIZ. NO FAROL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	55.957,95
TOTAL DA UG	55.957,95

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente da anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.17.512.0129.2325 - DISTRIB. DE AGUA POTAVEL A COMUM. CARENTES E RURAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	143.000,00
TOTAL DA UG	143.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.1911 - COMPLEXO PORTUARIO FAROL - BARRA DO FURADO	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	55.957,95
TOTAL DA UG	55.957,95

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 17 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1957241

Decreto nº 114/2016
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos

dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$7.593.321,59 (sete milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	400.000,00
1.12.365.0135.1943 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.122.000,00
TOTAL DA UG	1.522.000,00

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.17.512.0129.2325 - DISTRIB. DE AGUA POTAVEL A COMUNID. CARENTES E RURAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	663.969,93
1.17.452.0129.2326 - MANUTENCAO DOS RESERVATORIOS DE AGUA.	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	77.560,00
TOTAL DA UG	741.529,93

420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA
42020 - SUPERINTENDENCIA DE AGRICULTURA

1.20.606.0029.2119 - ESTRUT. PATRULHA TERCEIR. DE MOTO MECANIZACAO PARA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	498.238,54
1.04.122.0067.2065 - APOIO ADM. - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
FONTE 0111 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	157.944,64
1.20.601.0025.2103 - EXPANDIR AS HORTAS COMUNIT. EM DIVS BAIRROS DA CIDADE	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	73.608,48
TOTAL DA UG	729.791,66

100100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZACAO	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000.000,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	600.000,00
TOTAL DA UG	4.600.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 17 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1957240

Portaria nº 824/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Antonio de Souza Aguiar.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 514/2016, publicado em 20/04/2016:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Antonio de Souza Aguiar, na condição de viúvo da falecida funcionária Maria Nilda Nunes de Matos Aguiar, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II - 25h - Padrão C, matrícula nº 18283-1, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 24/12/2015, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.703,25 (hum mil, setecentos e três reais e vinte e cinco centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo	Art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10887/2004, art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6786/99 alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.703,25
Professor II - 25h Padrão C		

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de maio de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Id: 1957505

Portaria Nº878/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91, estabelece:

* Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - Abandono de Cargo
C/C Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, DEMITIR a servidora Bernadete Valentim Pessanha, Professora II - 25h, matrícula nº 17109, admitido em 27/07/2004, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 01/10/2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1957361

Portaria Nº902/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Paulo Augusto Alves Dias, para

exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Coordenador da Região Administrativa Central II, Símbolo DAS-3, com vigência a contar de 01/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1957513

Portaria Nº903/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 665/2016 que nomeou, John Lennon Ribeiro da Silva, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa do Pq. Tarcísio Miranda, Símbolo DAS-7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº904/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Yago Monteiro dos Santos Nagen Assed, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa do Pq. Tarcísio Miranda, Símbolo DAS-7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1957587

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

PORTARIA Nº109/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 15.03.2016, em R\$ 1.629,46 (Hum mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), com base no Parecer Jurídico nº 233/2016 às fls. 30, este deferido em 01.03.2016, exarado no Processo nº 5597/2015, e Portaria de Concessão nº 295/2016, de 09 de março de 2016, publicada no Órgão Oficial em 15 de março de 2016, a PENSÃO MENSAL da Srª CARMEM LUCIA DA CONCEIÇÃO DE SÁ DE ALMEIDA, na condição de viúva do falecido funcionário, Valdeir Barreto de Almeida, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, na função de Agente de Serviços Gerais III - Padrão P, matrícula nº3190, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do servidor acima citado, com efeito a contar de 01.09.2015, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos artigos 40, § 7º, I e II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003; art.105, I, § 1º e art.107, § 2º ambos da Lei 5.247/91 c/c art.6º-A da EMC nº41/2003, redação dada pela EC nº.70/2012 e regras prescritas na Lei nº6.786/99-PREVICAMPOS,(art. 8º,1.73,74,76) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Proporcional a 32/35 (trinta e dois trinta e cinco avos). Referente ao Nível III, letra "P" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alterações da Lei nº. 7.592/2004 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 8.644/2015.	R\$ 1.086,30	Hum mil e oitenta e seis reais e trinta centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 325,89	Trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos.
INSALUBRIDADE: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 217,26	Duzentos e dezessete reais e vinte e seis centavos.
Total:	R\$ 1.629,46	Hum mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de maio de 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 2.042/2015

(REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº162/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº. 03451/2015, fixar, a partir de 22 de janeiro de 2016, em R\$ 8.375,85 (Oito mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), o provento mensal do Sr. EZIL BATISTA DE ANDRADE REIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Médico III - 24 horas - Padrão "O", matrícula nº1583, aposentado conforme Portaria nº 051/2016, de 19 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial em 22 de janeiro de 2016, com base no artigo 3º da EC nº 47/2005, correspondente às seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao Nível III, letra "O" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014; Lei nº. 8.644/15 e Lei nº. 8.691/2015.	R\$ 5.403,78	Cinco mil quatrocentos e três reais e setenta e oito centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 35% (Trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 1.891,32	Hum mil e oitocentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos.
INSALUBRIDADE: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 1.028,67	Hum mil e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos.
Total:	R\$ 8.375,85	Oito mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE MAIO DE 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 2.042/2015

Id: 1957516

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SUPERINTENDÊNCIA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 16/05/2016 AS 09:35 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: ABRIL
DATA : 16/05/2016 PAG. : 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	161.122.087,27D	38.371.551,84	39.157.928,21	160.335.710,90D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	6.629.110,26D	10.484.086,29	7.089.740,16	10.023.456,39D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	639.615,91D	6.223.509,79	4.769.542,12	2.093.583,58D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	639.615,91D	6.223.509,79	4.769.542,12	2.093.583,58D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	639.615,91D	6.223.509,79	4.769.542,12	2.093.583,58D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	636,14D	3.657.179,69	3.627.018,82	30.797,01D
111114201	= BANCO DO BRASIL S/A	F	3.657.179,69	3.627.018,82	30.160,87D
111114204	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F	636,14D		636,14D
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT	638.979,77D	2.566.330,10	1.142.523,30	2.062.786,57D
111119201	= BANCO DO BRASIL S/A	F	2.566.006,47	1.142.523,30	2.008.772,36D
111119204	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F	51.690,58D		54.014,21D
112000000	CREDITOS A CURTO PRAZO	5.988.919,14D	4.260.576,50	2.320.198,04	7.929.297,60D
112400000	EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS CO	5.988.919,14D	4.260.576,50	2.320.198,04	7.929.297,60D
112410000	EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS CO	5.988.919,14D	4.260.576,50	2.320.198,04	7.929.297,60D
112410100	EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS CO	5.988.919,14D	4.260.576,50	2.320.198,04	7.929.297,60D
112410101	= DEVEDORES POR EMPRESIMOS E F	P	4.260.576,50	2.320.198,04	7.929.297,60D



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJU

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

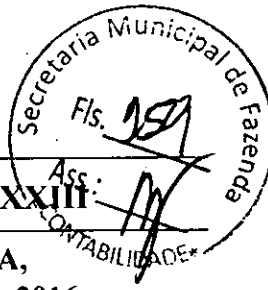
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Chereñe Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo
Procuradoria Geral do Município
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Assessoria Particular da Prefeita
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Superintendência de Paz e Defesa Social
Superintendência de Postura
Guarda Civil Municipal
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Superintendência de Comunicação
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Superintendência de Pesca e Aquicultura

- Superintendência de Trabalho e Renda
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Superintendência do PROCON
Superintendência dos Direitos do Idoso
Coordenadoria da Defesa Civil
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Superintendência de Iluminação Pública
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Empresa Municipal de Habitação
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Superintendência de Igualdade Racial
Fundação Municipal de Esporte
Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

- Superintendência de Limpeza Pública
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Secretaria Municipal de Saúde

SUMÁRIO

Table listing contents: Atos da Prefeita, Despachos da Prefeita, Atos do Vice-Prefeito, Despachos do Vice-Prefeito, Procuradoria Geral do Município, Gabinete da Prefeita, ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO, Gestão de Pessoas e Contratos, Governo, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Humano e Social, Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Educação, Cultura e Esporte, Fundação de Saúde, Desenvolvimento Ambiental, Gabinete do Vice-Prefeito, Fazenda, PREVICAMPOS, Controle Orçamentário e Auditoria, CODEMCA, Saúde, Fundação da Infância e Juventude, AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO, CÂMARA MUNICIPAL.

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 117/2016
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:
Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:
SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Table with 2 columns: FONTE and TOTAL DA UG. Row 1: FONTE 0214556637 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES, 2.500.000,00. Row 2: TOTAL DA UG, 2.500.000,00.

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro em 31/12/2015, depositado na conta corrente nº. 55.663-7, Agência 005-1 no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de maio de 2016
ROSHINA GAROTINHO
Prefeita

Decreto nº 119/2016
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:
Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$2.052.255,54 (dois milhões, cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:
SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Table with 2 columns: FONTE and TOTAL DA UG. Rows include: 100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE; 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO; 1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR; 1.12.366.0014.2034 - TRANSPORTANDO ALUNOS DO EJA; 1.12.364.0011.2021 - TRANSPORTANDO ALUNOS - ENSINO SUPERIOR.

Table with 2 columns: FONTE and TOTAL DA UG. Row 1: FONTE 0111 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, 432.540,00. Row 2: TOTAL DA UG, 432.540,00.

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de maio de 2016
ROSHINA GAROTINHO
Prefeita

Decreto nº 118/2016
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:
Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 337.839,00 (trezentos e trinta e sete mil oitocentos e trinta e nove reais), nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

Table with 2 columns: FONTE and TOTAL DA UG. Row 1: FONTE 0214556637 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES, 330.000,00. Row 2: TOTAL DA UG, 330.000,00.

Table with 2 columns: FONTE and TOTAL DA UG. Rows include: 100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE; 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO; 1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE; 1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO.

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

Table with 2 columns: FONTE and TOTAL DA UG. Rows include: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS.

Table with 2 columns: FONTE and TOTAL DA UG. Row 1: FONTE 0215 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, 7.839,00. Row 2: TOTAL DA UG, 7.839,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de maio de 2016
ROSHINA GAROTINHO
Prefeita

trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	73.828,80	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	37.044,00	
TOTAL DA UG	110.872,80	

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA		
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA		
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA		
FONTE 0210 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	450,00	
TOTAL DA UG	450,00	

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Tra-

Portaria Nº905/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº850/2016 que nomeou Verônica de Almeida Corrêa, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM Francisco de Assis, Classificação "C", Símbolo DAS 9, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº906/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013 e Decretos nº 80/2015, 21/2014 Felipe Barreto dos Santos, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Francisco de Assis, Classificação "C", Símbolo DAS 9, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 907/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Luciano Freitas Manhães, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Assistente Especial, Símbolo DAS-7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº908/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1242/2015 que nomeou Terezinha Amaral Vidal Alves, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenador de CREAMS III, Símbolo DAS-6, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº909/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013 e Decretos nº 80/2015, 21/2014 Terezinha Amaral Vidal Alves, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Diretora de Proteção Social Especial, Símbolo DAS-3, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº910/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Maria de Lourdes Teixeira Castilho, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenador de CREAMS, Símbolo DAS-6, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº911/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Renata da Silva Burla, para exer-

cer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenador de CREAMS II, Símbolo DAS-6, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº912/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Michelle Carolino Silva, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Gerente SICONV, Símbolo DAS-5, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº913/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Decreto nº 279/2015, Maria de Fátima Caldas Ribeiro, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Chefe de Divisão do Bolsa Família, Símbolo DAS 07, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº914/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Decreto nº 279/2015, Simone Gomes Barreto, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenador do CadÚnico, Símbolo DAS 06, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº915/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Decreto nº 279/2015, Maria Marta Rodrigues Gomes, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Padaria Escolar, Símbolo DAS 07, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº918/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Decreto nº 279/2015, Darcilene Lima Fiúza, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenadora de CRAS, Símbolo FG, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº919/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Decreto nº 279/2015, Priscilla Paes Pessanha, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenadora de CRAS, Símbolo FG, com vigência a contar da data de publicação.

balho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE		
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES		110.872,80
TOTAL DA UG		110.872,80

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA		
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA		
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA		
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		450,00
TOTAL DA UG		450,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 19 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1957915

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº920/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Decreto nº 279/2015, Valmara Macedo dos Santos, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenadora de CRAS, Símbolo FG, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº921/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Decreto nº 279/2015, Cláudia Márcia Mendes Cardoso, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenadora de CRAS, Símbolo FG, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº922/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Decreto nº 279/2015, Sulaima Pitote Neto Rangel, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenadora de CRAS, Símbolo FG, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº923/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Decreto nº 279/2015, Fabiana Barbosa Peixoto, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenadora de CRAS, Símbolo FG, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº924/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Decreto nº 279/2015, Elaine Jardim de Oliveira, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenadora de CRAS, Símbolo FG, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº925/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Decreto nº 279/2015, Fernanda Ferreira Pereira, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenadora de CRAS, Símbolo FG, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthoñy Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Execu

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Chereña Viana Barros - Superintendente Adjunto de Com

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Linda Mara Silva
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcimir Pascoutto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Marcos Soares de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neillon Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Matheus da Silva José
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Moraes Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	3
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	3
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	4
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	4
CÂMARA MUNICIPAL.....	

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

DECRETO Nº 121/2016

Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 27 de maio de 2016, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o feriado nacional de "Corpus Christi" celebrado neste ano no dia 26 de maio de 2016 (quinta-feira);

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 27 de maio de 2016 (sexta-feira).

Art. 2º - Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos, plantões médico-hospitalares e Unidades Básicas de Saúde, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

Parágrafo único - O Centro de Controle de Zoonoses - CCZ funcionará normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior, haja vista o caráter emergencial, diante da iminente epidemia de Dengue que assola o interior do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

Id: 1957904

Decreto nº 120/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$20.856.563,22 (vinte milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.100.000,00
TOTAL DA UG	5.100.000,00

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.126.0108.2598 - MANUTENCAO DO SISTEMA SIAFEM E SISTEMA DE TRIBUTOS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	400.000,00
TOTAL DA UG	400.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZACAO	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000.000,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.500.000,00
TOTAL DA UG	9.500.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.334.0079.4572 - RENDA MINIMA / DEFESO AGUA SALGADA	
FONTE 0111 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	453.888,00
2.08.122.0102.4417 - REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	
FONTE 0111 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	2.807.205,78
TOTAL DA UG	3.261.093,78

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.123.0174.2780 - CONVENIO COM INSTITUCOES FILANTROPICAS E DE ENSINO	
FONTE 0111 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	655.469,44
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0111 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	280.000,00
1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.000,00
TOTAL DA UG	2.435.469,44

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	60.000,00
FONTE 0111 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100.000,00
TOTAL DA UG	160.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 19 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1957914

Decreto nº 123/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 111.322,80 (cento e onze mil,

Portaria Nº924/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Decreto nº 279/2015, Elaine Jardim de Oliveira, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenadora de CRAS, Simbolo FG, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
Prefeita

(Republicada por ter saído por incorreção)

Id: 1958251

Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE URBANA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2012 DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL DO TIPO B - PADRÃO FNDE - CRECHE ESCOLA JARDIM CEASA, LOCALIZADA NA RUA NOVA ESPERANÇA - CAMPOS DOS GOYTACAZES CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA RABI CONSTRUTORA LTDA., OBJETO DA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2011.

PROCESSO Nº 2011.034.000255-7-PR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente instrumento tem como objeto o reajuste contratual conforme preconiza o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$

567.370,93 (Quinhentos e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Nove e Três Centavos), com base na planilha do reajustamento, conforme apresentada pela contratada, aprovados os cálculos pela fiscalização, parecer jurídico nº 073.006/2016 da PGM e Nota de Empenho 2016NE00188 conforme o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

Campos dos Goytacazes, 17 de Maio de 2016.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
JORGE WILLIAN PEREIRA CABRAL

Mirellen Coutinho da Silva
RABI CONSTRUTORA LTDA.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE URBANA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2012 DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL DO TIPO B - PADRÃO FNDE - CRECHE ESCOLA

PARQUE SANTA CLARA/RIO BRANCO - LOCALIZADA NA RUA CAPITÃO MENEZES - CAMPOS DOS GOYTACAZES CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA UTC CONSTRUÇÕES LTDA., OBJETO DA TOMADA DE PREÇO Nº 012/2011.

PROCESSO Nº 2011.034.000251-8-PR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente instrumento tem como objeto o reajuste contratual conforme preconiza o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 512.052,74 (Quinhentos e Doze Mil, Cinquenta e dois Reais e Setenta e Quatro Centavos), com base na planilha do reajustamento, conforme apresentada pela contratada, aprovados os cálculos pela fiscalização, parecer jurídico nº 087.006/2016 da PGM e Nota de Empenho 2016NE00185 conforme o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

Campos dos Goytacazes, 17 de Maio de 2016.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
JORGE WILLIAN PEREIRA CABRAL

Rafael Fumara Cabral
UTC CONSTRUÇÕES LTDA.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Id: 1958211

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

* 02/05/2016 AS 16:37 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: JANEIRO

DATA : 02/05/2016 PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
100000000	ATIVO	9.565.681,22D	398.808,96	373.709,94	9.590.780,22D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	425.854,57D	398.808,96	373.709,94	450.953,55D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	151.147,12D			151.147,12D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	151.147,12D			151.147,12D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	151.147,12D			151.147,12D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	21.140,31D			21.140,31D
111114233	= SANTANDER	244,30D			244,30D
111114241	= BANCO ITAU	20.896,01D			20.896,01D
111116800	APLICACAO DE BANCOS CONTA ROYAL	17,02D			17,02D
111116801	= BANCO DO BRASIL S/A	17,02D			17,02D
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT	129.989,79D			129.989,79D
111119204	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	50.345,90D			50.345,90D
111119241	= BANCO ITAU	79.643,89D			79.643,89D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	249.574,65D	398.808,96	373.709,94	274.673,67D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		398.808,96	373.709,94	25.099,02D
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		398.808,96	373.709,94	25.099,02D
113110100	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		398.808,96	373.709,94	25.099,02D
113110110	= ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		398.808,96	373.709,94	25.099,02D
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	195.675,01D			195.675,01D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	195.675,01D			195.675,01D
113510200	= DEPOSITOS JUDICIAIS	195.675,01D			195.675,01D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	53.899,64D			53.899,64D
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	53.899,64D			53.899,64D
113812900	OUTROS CREDITO A RECEBER - ENTI	51.649,64D			51.649,64D
113812901	= OUTROS CREDITO A RECEBER - EN	51.649,64D			51.649,64D
113819900	= OUTROS CREDITOS A RECEBER E V	2.250,00D			2.250,00D
115000000	ESTOQUES	25.132,80D			25.132,80D
115600000	ALMOXARIFADO	25.132,80D			25.132,80D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	25.132,80D			25.132,80D
115610100	= MATERIAIS DE CONSUMO	25.132,80D			25.132,80D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	9.139.826,65D			9.139.826,65D
123000000	IMOBILIZADO	9.139.826,65D			9.139.826,65D
123100000	BENS MOVEIS	3.801.648,18D			3.801.648,18D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	3.801.648,18D			3.801.648,18D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	43.301,73D			43.301,73D
123111200	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTIC	617,80D			617,80D
123111700	MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E	14.938,00D			14.938,00D
123111800	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAF	75.221,42D			75.221,42D
123112400	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR	119.614,00D			119.614,00D
123112600	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTI	168.143,00D			168.143,00D
123113200	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICO	16.930,00D			16.930,00D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	142.979,00D			142.979,00D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	532.041,96D			532.041,96D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	609.490,05D			609.490,05D
123113600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	102.042,94D			102.042,94D

Patricia Coelho Alves Almeida
Presidente da Fundação Cultural
Jornalista Oswaldo Lima
Matrícula: 35490

Patricia Coelho Alves Almeida
Presidente da Fundação Cultural
Jornalista Oswaldo Lima
Matrícula: 35490

Enéas Gomes Rosa
bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ 090265/0-0



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA Rosinha Garotinho VICE-PREFEITO Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira Procuradoria Geral do Município Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento Walter Jobe

Assessoria Particular da Prefeita Linda Mara Silva

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos

Superintendência de Paz e Defesa Social Alcemir Pascouito-da Rocha

Superintendência de Postura Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal Marcos Soares de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos Fábio Augusto Viana Ribeiro

Superintendência de Comunicação Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária

Superintendência de Pesca e Aquicultura

Superintendência de Trabalho e Renda Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Jorge Willian Pereira Cabral

Superintendência de Iluminação Pública Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Matheus da Silva José

Empresa Municipal de Habitação Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte Rogério Quitete de Campos

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Patricia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Superintendência de Limpeza Pública

Carlos Queiroz Morales Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda

Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria

Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita... 1 Despachos da Prefeita... 1 Atos do Vice-Prefeito... 1 Despachos do Vice-Prefeito... 1 Procuradoria Geral do Município... 1 Gabinete da Prefeita... 1

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos... 1 Governo... 1 Desenvolvimento Econômico... 1 Desenvolvimento Humano e Social... 1 Infraestrutura e Mobilidade Urbana... 2 Educação, Cultura e Esporte... 2 Fundação de Saúde... 1 Desenvolvimento Ambiental... 1 Gabinete do Vice-Prefeito... 1 Fazenda... 1 PREVICAMPOS... 1 Controle Orçamentário e Auditoria... 1 CODEMCA... 1 Saúde... 1 Fundação da Infância e Juventude... 10 AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO... 16 CÂMARA MUNICIPAL... 17

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 124/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$1.018.511,20 (um milhão, dezoto mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 100100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE and 020500 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACAO E DADOS DE CAMPOS.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 020500 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACAO E DADOS DE CAMPOS and 2.14.244.0182.3819 - PROJETO INFOVIA MUNICIPAL.

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 19 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO Prefeita

Id: 1958234

Decreto nº 125/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$651.818,90 (seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e noventa centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA and 1.04.122.0067.2590 - MANUT. ADMINIST. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA.

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMIN. - SEC. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS and FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

140100 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

14010 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 1.18.541.0022.2046 - BOSQUES URBANOS E AREAS VERDES and 1.18.541.0064.2248 - REFLORESTA. DE FAIXA MARGINAL DE PROT. DE RIOS, CA...

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO and FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI.

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 20 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO Prefeita

Id: 1958240

Portaria Nº931/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 1926/2015 que designou Luciana Pereira Zácara, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da CE Monsenhor Olivácio Nogueira Martins, Classificação "C", Símbolo FG - 05 com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho - Prefeita

Portaria Nº932/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/15 e Decretos nº 21/2014, 80/2015 Luciana Pereira Zácara, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da CE Sebastião Tavares Campista, Classificação "C", Símbolo FG - 05 com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho - Prefeita

Id: 1958249

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE and FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE and SUBVENCOES SOCIAIS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 23 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1958510

Decreto nº 128/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$15.640.054,40 (quinze milhões, seiscentos e quarenta mil, cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA and GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO and GABINETE DO PROCURADOR.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA and EVENTOS CULT. DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE and GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE and FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA and GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 23 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1958511

Decreto nº 129/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.545.000,00 (um milhão e

quinhentos e quarenta e cinco mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE and FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco do Brasil S/A, Agência 0005-1, na conta corrente nº 6587-0, considerando a tendência do exercício;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 23 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1958512

Portaria Nº909/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Leis nº 8344/13,8622/2015 e Decretos nº 80/2015 Terezinha Amaral Vidal Alves, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Diretora de Proteção Social Especial, Símbolo DAS-3, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

(Republicada por ter saído por incorreção)

Portaria Nº937/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1032/2015 que nomeou Jeferson Paes Guimarães, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenador Especial do PETI, Símbolo DAS 6, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº938/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1029/2015 que nomeou Sérgio Felipe Rocha da Silva, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenador Especial do SCFV, Símbolo DAS 6, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1958488

Portaria nº 916/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a Maria da Glória da Penha de Freitas.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6041/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria da Glória da Penha de Freitas, Professora I - 20h - Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11495, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88 (redação dada pela EC nº 41/2003).

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.513,95 (três mil, quinhentos e treze reais e noventa e cinco centavos), a partir de 26/02/2016, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

Table with 2 columns: COMPOSIÇÃO DAS VER-FUNDAMENTAÇÃO and VALOR. Includes rows for Vencimento, Quinquênio, Adicional - 15%, and Adicional 20%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 917/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Regina Maria da Silva Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1654/2016, publicado em 18/05/2016:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Regina Maria da Silva Oliveira, na condição de viúva do falecido funcionário Geraldo Francisco de Oliveira, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Agente de Serviços Gerais III - Padrão Q, matrícula nº2877, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 05/02/2016, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMP-POS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.826,78 (hum mil, oitocentos e vinte seis reais e setenta e oito centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

Table with 2 columns: COMPOSIÇÃO DAS VER-FUNDAMENTAÇÃO and VALOR. Includes rows for Vencimento and Adicional - 15%.

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Id: 1958487



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

RUBRICA: 02/1995 FLS.1222

PROCESSO Nº

205.793-7/17

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita

Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento

Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascolutto da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Marcos Soares de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária

Superintendência de Pesca e Aquicultura

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica

Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge William Pereira Cabral

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Matheus da Silva José

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patricia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	3
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	3
Saúde.....	3
Fundação da Infância e Juventude.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	7
CÂMARA MUNICIPAL.....	8

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 126/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 2.717.247,40 (dois milhões, setecentos e dezesseite mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
FONTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA JURIDICA	7.500,00
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-- PESSOA FI-SICA	1.422.100,00
1.10.303.0178.2798 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA DOMICILIAR- PAD	
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FI-SICA	323.100,00
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
FONTE 0214734349 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA JURIDICA	335.967,48
FONTE 0214734349 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	291.932,52
TOTAL DA UG	2.480.600,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.361.0013.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE 0218 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	236.559,40
TOTAL DA UG	236.559,40

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0215 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	88,00
TOTAL DA UG	88,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0180.2790 - CONTRAT. COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA JURIDICA	1.802.700,00
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA JURIDICA	297.900,00

1.10.304.0179.2797 - VIGILANCIA SANITARIA	
FONTE 0214734349 - NAT 339036 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FI-SICA	100.000,00
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
FONTE 0214734349 - NAT 339036 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FI-SICA	100.000,00
FONTE 0214734349 - NAT 449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	90.000,00
1.10.305.0179.2796 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
FONTE 0214734349 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
TOTAL DA UG	2.480.600,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0215 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88,00
FONTE 0218 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	236.559,40
TOTAL DA UG	236.647,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 23 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1958509

Decreto nº 127/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 52.814,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e quatorze reais), nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.243.0152.4747 - APOIO SOCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL	
FONTE 0224 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	41,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI-SICA	12.773,00
TOTAL DA UG	12.814,00

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.27.122.0067.2366 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
TOTAL DA UG	40.000,00

330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.243.0152.4747 - APOIO SOCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12.773,00
TOTAL DA UG	12.773,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 24 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1958873

Decreto nº 131/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 20.077.573,17 (vinte milhões, setenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e dezessete centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE ADMINIST. E GESTAO DE PES	
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	923.000,00
FONTE 0111 - NAT 319034 - OUTRAS DESP. DECORRENTES DE CONTRATO DE TERC.	800.000,00
TOTAL DA UG	1.723.000,00

100100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	

Portaria nº 881/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital 01/08 publicado em 01/10/2008 e homologado através da Portaria 830/10 de 08 de novembro de 2010 publicada em 09/11/2010.

CONSIDERANDO a impetração de Mandado de Segurança por EUZI DOS ANJOS DA SILVA GABRI.

CONSIDERANDO ter sido concedida a ordem mandamental pela 18ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo nº0054144-57.2012.8.19.0014, para que o impetrante seja nomeado no cargo de Técnico em Enfermagem - PSF previsto no edital do concurso público 01/2008, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE, convocar e nomear EUZI DOS ANJOS DA SILVA GABRI no cargo de Técnico em Enfermagem do PSF.

O próprio deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para marcação de consulta para apresentação dos resultados dos exames médicos e, posteriormente, para providências cabíveis, momento em que apresentará a seguinte documentação:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel limbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
Prefeita Municipal -
blicado por incorreção)

Id: 1958855

Portaria nº941/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 904/16 que nomeou Yago Monteiro dos Santos Nagen Assed, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa do Pq. Tarcísio Miranda, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 19/05/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria nº942/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Ello da Silva Carneiro, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa do Pq. Tarcísio Miranda, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1958690

Portaria nº933/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº007/2012, homologado através da portaria nº1377/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança por GEZIMAR RIBEIRO SOARES e DANIELE MARENDÁZ DA SILVA ROBAINA.

CONSIDERANDO a concessão da segurança pela 19ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº0059364-10.2014.8.19.0000, para que as impetrantes sejam convocadas, nomeadas e empossadas no cargo de Assessor Técnico, previsto no edital do concurso público 007/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear GEZIMAR RIBEIRO SOARES e DANIELE MARENDÁZ DA SILVA ROBAINA,

no cargo de Assessor Técnico.

As mesmas deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);

FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	750.000,00
TOTAL DA UG	750.000,00

370100 - SECRETARIA MUN. DE CONTROLE ORCA. E AUDITORIA	
37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENTO	
1.04.122.0067.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE CONTROLE, ORCAM. E AUDITORIA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.400.000,00
TOTAL DA UG	8.400.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.800.000,00
TOTAL DA UG	1.800.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0079.4553 - CHEQUE CIDADAO MUNICIPAL	
FONTE 0111 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	6.000.000,00
TOTAL DA UG	6.000.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.000,00
1.15.451.0135.1922 - CONSTR., REFORMAS, AMPL. E MANUT. DE AREAS PUBLICAS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	404.573,17
TOTAL DA UG	1.404.573,17

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 24 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1958874

Cartão PIS/PASEP:

Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel limbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1958856

**Secretaria Municipal de
Gestão de Pessoas e Contratos**

Portaria nº 210/2016

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER, a servidora PAMELA CARVALHO TEIXEIRA, matrícula 33768, na função de Técnico em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (Hospital Ferreira Machado) a partir da data de 27/04/2016 até 31/12/2016.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2016.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Id: 1958579

Portaria SMGPC nº 213/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado nº001/2015, homologado através da Portaria nº143/2016, publicada em 22 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº1474/2016, protocolado sob o nº 2016.115.001563-1-PA ajuizado por VINÍCIUS ALVES PEREIRA DE ASSIS.

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes - RJ parecer nº682/2016 - 2016.032.002203-8-PE, nos autos do Processo Administrativo nº1474/2016 - 2016.115.001563-1-PA, para que o Requerente seja reconvoado, nomeado e empossado no cargo de Agente de Combate à Endemias, previsto no edital do Processo Seletivo Simplificado do CCZ 001/2015, após cumpridas as demais etapas da Seleção.

RESOLVE convocar e nomear VINÍCIUS ALVES PEREIRA DE ASSIS no cargo de Agente de Combate a Endemias.

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733.7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Linda Mara Silva
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Aloemir Pascouito da Rôcha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Marcos Soares de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Matheus da Silva José
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

www.campos.rj.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	3
Desenvolvimento Ambiental.....	3
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	4
PREVICAMPOS.....	4
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	7
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	10
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	11
CÂMARA MUNICIPAL.....	11

Atos da Prefeita

Decreto nº 126/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 2.717.247,40 (dois milhões, setecentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FORTE 0214734314 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
FORTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA JURIDICA	7.500,00
FORTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.422.100,00
1.10.303.0178.2788 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA DOMICILIAR- PAD	
FORTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	323.100,00
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
FORTE 0214734349 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
FORTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA JURIDICA	335.967,48
FORTE 0214734349 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	291.932,52
TOTAL DA UG	2.480.600,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.361.0013.1488 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	
FORTE 0218 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	236.559,40
TOTAL DA UG	236.559,40

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FORTE 0215 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	88,00
TOTAL DA UG	88,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0180.2790 - CONTRAT. COM HOSPITAIS.CLINICAS E LABORATORIOS	
FORTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA JURIDICA	1.802.700,00
FORTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA JURIDICA	297.900,00

1.10.304.0179.2797 - VIGILANCIA SANITARIA	
FORTE 0214734349 - NAT 339036 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100.000,00
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
FORTE 0214734349 - NAT 339036 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100.000,00
FORTE 0214734349 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
1.10.305.0179.2796 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
FORTE 0214734349 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
TOTAL DA UG	2.480.600,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FORTE 0215 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88,00
FORTE 0218 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	236.559,40
TOTAL DA UG	236.647,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 23 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1958872

Decreto nº 130/2016
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 29.688,00 (vinte e nove mil e seiscentos e oitenta e oito reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.122.0067.2590 - MANUT. ADMINIST. E BENFEIT. DA SECRET. DE FAZENDA	
FORTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	16.915,00
TOTAL DA UG	16.915,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.243.0152.4747 - APOIO SOCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL	
FORTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	12.773,00
TOTAL DA UG	12.773,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.122.0067.2590 - MANUT. ADMINIST. E BENFEIT. DA SECRET. DE FAZENDA	
FORTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	16.915,00
TOTAL DA UG	16.915,00

Portaria Nº 948/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 226/2016 que nomeou Rogéria Rodrigues Valadares Silva, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM. Ignácio Correa dos Santos, Classificação "C", Símbolo DAS-07, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 949/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014 Carla Azeredo Paçanha Campanhão Souza, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM. Etevíria Martins Medeiros, Classificação "C", Símbolo DAS-07, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 950/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014 Rogéria Rodrigues Valadares Silva, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM. Etevíria Martins Medeiros, Classificação "C", Símbolo DAS-09, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1959263

Portaria nº 939/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado CCZ - nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 556/15, publicada em 29/12/15, no Diário Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento feito por meio do PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos autos do processo nº 01248/2016, protocolizado sob o nº 2016.115.001350-P-PA, requerido por BRUNO MENDONÇA DE DEUS.

CONSIDERANDO o parecer da PGM/ Campos dos Goytacazes, nas folhas 18 e 19, que deferiu a reavaliação médica por equipe multidisciplinar, que tem por objetivo verificar se a deficiência do candidato se enquadra na previsão da legislação vigente, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado.

CONSIDERANDO o resultado da reavaliação médica que considerou o candidato como enquadrado na categoria de pessoas com deficiência - PCD, havendo compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado.

RESOLVE convocar e nomear BRUNO MENDONÇA DE DEUS no cargo de Agente de Combate a Endemias.

O mesmo deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis, no dia 31/05/16 às 9 horas, portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge).
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);

Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de Maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1959264

Portaria nº 940/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado CCZ - nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 556/15, publicada em 29/12/15, no Diário Oficial do Município.

CONSIDERANDO o requerimento feito por meio do PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos autos do processo nº 01283/2016 e 01304/2016, protocolizado sob o nº 2016.115.001388-P-PA e 2016.115.001410-7-PA, requerido por ALCINEA BARBOSA DE SOUZA e ARTHUR FERREIRA MICICHELLI FERNANDES, respectivamente.

CONSIDERANDO o parecer da PGM/ Campos dos Goytacazes, nas folhas 10 e 08, respectivamente, que deferiu a RECONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados.



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETARIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Portaria nº 936/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Leosina Gomes Silveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº 1411/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1428/2016, publicado em 18/05/2016:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Leosina Gomes Silveira Vieira, na condição de viúva do falecido funcionário Grevi Vieira, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº 3725, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar, de 22/03/2016, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.181,46 (hum mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Conservador de Estradas e Vias Públicas	Art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 e c/c art. 2º da Lei nº 10887/2004, art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6786/99 alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.181,46

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Id: 1959261

RESOLVE convocar e nomear ALCINEA BARBOSA DE SOUZA e ARTHUR FERREIRA MICICHELLI FERNANDES no cargo de Agente de Combate a Endemias.

Os mesmos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis, no dia 31/05/16 às 9 horas, portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge).
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);

Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de Maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1959265

Portaria nº 943/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº 005/2012, homologado através da portaria nº 3352/2013, publicada em 19 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança por KARLA CYNTHIA QUINTANILHA DA COSTA PEIXOTO.

CONSIDERANDO a concessão da segurança pela 13ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0053569-86.2015.8.19.0000, para que a impetrante seja convocada, nomeada e empossada no cargo de Professor II - 25 horas, previsto no edital do concurso público 005/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear KARLA CYNTHIA QUINTANILHA DA COSTA PEIXOTO no cargo de Professor II - 25 Horas. A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge).
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);

Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1959286

Portaria nº 944/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº 007/2012, homologado através da portaria nº 1392/2012, publicada em 03 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança por LILIANE PINHEIRO DA SILVA.

CONSIDERANDO a concessão da segurança pela 15ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0042018-12.2015.8.19.0000, para que a impetrante seja convocada, nomeada e empossada no cargo de Farmacêutico/Bioquímico, previsto no edital do concurso público 007/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear LILIANE PINHEIRO DA SILVA no cargo de Farmacêutico/Bioquímico.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge).
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);

Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL


Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suleidil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcimir Pascouto da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Marcos Soares de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária

Superintendência de Pesca e Aquicultura

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Matheus da Silva José

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita..... 1

Despachos da Prefeita..... 1

Atos do Vice-Prefeito..... 1

Despachos do Vice-Prefeito..... 1

Procuradoria Geral do Município..... 1

Gabinete da Prefeita..... 3

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos..... 3

Governo..... 3

Desenvolvimento Econômico..... 3

Desenvolvimento Humano e Social..... 3

Infraestrutura e Mobilidade Urbana..... 3

Educação, Cultura e Esporte..... 3

Desenvolvimento Ambiental..... 3

Gabinete do Vice-Prefeito..... 3

Fazenda..... 3

PREVICAMPOS..... 3

Controle Orçamentário e Auditoria..... 8

CODEMCA..... 8

Saúde..... 8

Fundação da Infância e Juventude..... 8

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 26

CÂMARA MUNICIPAL..... 27

Atos da Prefeita

Decreto nº 132/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 7.510.173,13 (sete milhões, quinhentos e dez mil, cento e setenta e três reais e treze centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMINIST. E BENFEIT. DA SEC. DE FAZENDA	
FORTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
TOTAL DA UG	100.000,00

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRATOS	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FORTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.500.000,00
TOTAL DA UG	4.500.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FORTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.300.000,00
1.12.361.0013.1489 - CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
FORTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	120.669,47
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FORTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	65.571,78
FORTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	120.838,57
1.15.451.0135.1923 - CONSTR. RESTAUR. MANUT. E MELHORIAS OPERACIONAIS	
FORTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.657,88
1.15.451.0135.1925 - PAVIMENT. E RESTAURACAO DE VIAS EM PARALELEPIPEDO	
FORTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	172.729,85
1.15.451.0135.1928 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES	
FORTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.885,28
1.15.512.0135.1938 - DRENAGEM E MICRODRENAGEM	
FORTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.820,30
TOTAL DA UG	2.820.173,13

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0023.2657 - MANUTENCAO E MONTAGEM DE PALCOS	
FORTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	90.000,00
TOTAL DA UG	90.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 25 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Decreto nº 133/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 583.514,64 (quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.365.0135.1943 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES	
FORTE 0215 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	500.000,00
1.12.361.0013.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FORTE 0218 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	83.514,64
TOTAL DA UG	583.514,64

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FORTE 0215 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
FORTE 0218 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.514,64
TOTAL DA UG	583.514,64

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 25 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Decreto nº 134/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 5.944.438,08 (cinco milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos), nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE and PROGRAMA CAMPOS CIDADAO TARIFA SOCIAL R\$ 1,00.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE and GESTAO INSTITUCIONAL - CMPDCA E CONSELHO TUTELARES.

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE and PROGRAMA CAMPOS CIDADAO TARIFA SOCIAL R\$ 1,00.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE and PROGRAMA DESAFIO FASE 2 NOS DISTRITOS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1959691

Decreto nº 135/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 6.047.032,45 (seis milhões, quarenta e sete mil, trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

DECRETO Nº 136/2016

Adequa os valores da Tarifa Referencial de Água (TRA) e da Tarifa Referencial de Esgoto (TRE), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO serem os serviços de água e esgoto, delegados por meio de concessão do Poder Público Municipal, conforme previsto no art. 175 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.987/1995 e suas alterações posteriores e da Lei Federal nº 11.445/2007;

CONSIDERANDO o encargo instituído pelo Decreto Municipal nº 86, de 29 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - O valor da Tarifa Residencial de Água (TRA) e da Tarifa Residencial de Esgoto (TRE) a vigorar a partir do mês/referência de junho de 2016 será de R\$ 3,375 por metro cúbico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, em 30 de maio de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

Id: 1959644

DECRETO Nº 137/2016

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, correspondente aos Editais de nº 04/2014/CEPUERJ NÍVEL SUPERIOR (SAÚDE), nº 05/2014/CEPUERJ NÍVEL MÉDIO (SAÚDE), nº 06/2014/CEPUERJ NÍVEL SUPERIOR (EDUCAÇÃO) e nº 07/2014/CEPUERJ NÍVEL MÉDIO (EDUCAÇÃO).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seu art. 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

CONSIDERANDO que os Editais dos Concursos Públicos realizados pelo Município no ano de 2014, nos respectivos itens 11.2, fixou o prazo de validade de 02 (dois) anos para o concurso, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final, que se deu no dia 04 de julho de 2014 para o nível médio e nível superior área de educação e no dia 02 de julho de 2014 para o nível médio e

nível superior área de saúde, e permite sua prorrogação por igual período, a critério do Poder Público;

DECRETA:

Art.1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, correspondente aos Editais de nº 04/2014/CEPUERJ nível superior (saúde), nº 05/2014/CEPUERJ nível médio (saúde), nº 06/2014/CEPUERJ nível superior (educação) e nº 07/2014/CEPUERJ nível médio (educação).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de maio de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

Id: 1959645

DECRETO Nº 101/2016

Reajusta o valor das Bolsas de Estudo para o Ensino Infantil e Fundamental, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 13 da Lei Municipal nº 8.072, de 05 de março de 2009;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelos incisos I e II do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 8.072, de 05 de março de 2009, em especial a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2016 e nos dois anos subsequentes;

CONSIDERANDO a necessidade de reajustar o valor unitário das bolsas de estudo de ensino infantil e fundamental das unidades credenciadas, haja vista que os valores permanecem inalterados desde a edição da norma vigente - Lei Municipal nº 8.072, de 05 de março de 2009;

CONSIDERANDO que diante do contexto atual, a realidade econômica impõe à correção do repasse as conveniadas, para continuidade da prestação de serviços à conveniente;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados, no percentual de 10% (dez por cento), os valores das bolsas de estudo para o Ensino Infantil e Fundamental das instituições credenciadas, nos moldes da Lei Municipal nº 8.072, de 05 de março de 2009.

CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas em 02/1995 FLS. 1225. Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação e Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009, publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Procuradoria Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO
PROCESSO NÚMERO 6898/2010 (2010.008.007163-2-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2016.

Matheus de Silva José
Procurador Geral do Município

Id: 1959366



Rosinha Garotinho

PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMU

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita

Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcémir Pascouito da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Marcos Soares de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária

Superintendência de Pesca e Aquicultura

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Matheus da Silva José

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Superintendência de Limpeza Pública

Carlos Queiroz Moraes Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda

Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria

Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....1
Despachos da Prefeita.....
Atos do Vice-Prefeito.....
Despachos do Vice-Prefeito.....
Procuradoria Geral do Município.....2
Gabinete da Prefeita.....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....
Governo.....
Desenvolvimento Econômico.....
Desenvolvimento Humano e Social.....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....3
Educação, Cultura e Esporte.....3
Fundação de Saúde.....4
Desenvolvimento Ambiental.....
Gabinete do Vice-Prefeito.....
Fazenda.....4
PREVICAMPOS.....
Controle Orçamentário e Auditoria.....
CODEMCA.....
Saúde.....
Fundação da Infância e Juventude.....4
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....4
CÂMARA MUNICIPAL.....5

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

DECRETO Nº 122/2016

Dispõe sobre o Novo Regimento do Conselho Municipal de Cultura - CONCULTURA -, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 78, inciso VI, da Lei Orgânica do Município - LOM -;

CONSIDERANDO o estabelecido no §1º do art. 40 da Lei Municipal Nº 8.530, de 19 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIV do art. 3º e no art. 13 da Lei Municipal nº 8.697/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o novo Regimento do Conselho Municipal de Cultura - CONCULTURA - no Município de Campos dos Goytacazes.

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - O Conselho Municipal de Cultura - CONCULTURA - reestruturado pela Lei Municipal nº 8.697, de 16/03/2016, órgão colegiado deliberativo e paritário, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Subsecretaria Adjunta da Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, será regido por este regimento interno.

Art. 3º - O CONCULTURA tem como finalidade propor e deliberar a formulação de políticas públicas, com vistas a promover a articulação e o debate entre os diferentes níveis de governo e a sociedade civil organizada, para o desenvolvimento e o fomento das atividades culturais no Município de Campos dos Goytacazes, principalmente a elaboração do Plano Municipal de Cultura, visando cumprir o que estabelece o Sistema Estadual de Cultura e o Sistema Nacional de Cultura.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O CONCULTURA é composto por 20 (Vinte) membros, sendo 10 (dez) representantes da sociedade civil Organizada e 10 (dez) representantes dos órgãos governamentais do Município, de conformidade com a Lei nº 8.697, de 16/03/2016.

Parágrafo único - A partir da gestão 2016/2018, serão 24 (vinte quatro) os membros, com 12 (doze) representantes da sociedade Civil Organizada e 12 (doze) representantes dos órgãos governamentais, de acordo com a mesma legislação.

Art. 5º - A Plenária é o órgão máximo de deliberação.

CAPÍTULO III - DA SEDE

Art. 6º - O CONCULTURA terá como sede o Museu Histórico de Campos dos Goytacazes, aonde as reuniões ordinárias serão realizadas.

Parágrafo único - O CONCULTURA poderá, ainda, se reunir em outros espaços, se isso for da conveniência da maioria dos conselheiros.

CAPÍTULO IV - DAS SESSÕES

Art. 7º - As sessões ordinárias serão realizadas, aos sábados, quinzenalmente, das 9h00min às 11h00min da manhã, podendo ser prorrogadas a critério da plenária.

§1º - As sessões ordinárias, cuja data coincidir com um fe-

riado, estarão (automaticamente) transferidas para a semana seguinte.

§2º - As sessões ordinárias a critério da plenária poderá ser transferidas, previamente, para outro dia.

§3º - Todas as sessões começarão com leitura e aprovação da ata da sessão anterior, leitura das correspondências e informes administrativos.

§4º - As sessões festivas e extraordinárias ficarão a critério da Plenária, inclusive a programação dos eventos e os espaços para sua realização.

Art. 8º - A convocação para todas as sessões será feita através da comunicação on-line, diretamente feita no e-mail do conselheiro, com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 9º - Para a realização das sessões ordinárias é necessária a presença da metade mais um dos conselheiros, o que equivale ao Quórum Regimental.

§1º - Verificada a ausência do quórum, no horário previsto para a reunião, haverá 30 (trinta) minutos de tolerância, quando, após, houver nova verificação e, caso persista a falta, a reunião será realizada sem caráter deliberativo.

§2º - Nas sessões, qualquer pessoa presente terá direito a voz, desde que, apresentada por conselheiro e aprovada pela plenária.

§3º - O CONCULTURA será presidido pelo Subsecretário Adjunto de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico e o vice-presidente será escolhido, em eleição direta, dentre os representantes da sociedade civil organizada.

§4º - Na ausência do presidente do CONCULTURA e de seu substituto, em havendo quórum, a plenária indicará o conselheiro mais idoso para presidir a sessão.

Art. 10 - A pauta das sessões ordinárias será estabelecida pela Plenária na sessão ordinária anterior, com apresentação das propostas por escrito e entregues no início da sessão para que se eleja a prioridade dos assuntos.

Parágrafo único - Por decisão da Plenária poderá ser incluído na pauta da sessão em curso assuntos que sejam considerados relevantes, assim como estabelecer a inversão dos debates.

CAPÍTULO V - DA DIRETORIA

Art. 11 - A Diretoria do CONCULTURA terá a seguinte composição:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Secretário Executivo.

Art. 12 - Ao presidente do CONCULTURA compete:

- I - Convocar e presidir as sessões;
- II - Dirigir a entidade e representá-la em juízo ou fora dele;
- III - Participar das votações;
- IV - Substituir, por portaria, a pedido das entidades participantes, os membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil.

Art. 13 - Ao Vice-Presidente cabe:

- I - Substituir o Presidente em sua ausência;
- II - Participar das votações.

Art. 14 - O Secretário Executivo compete:

- I - Redigir as atas das sessões;
- II - Redigir as correspondências, relatórios e outros documentos;

III - Manter contatos com outros órgãos da União, dos Estados e dos Municípios quanto a informações referentes ao desenvolvimento da cultura no município;

IV - Manter em dia os arquivos da legislação cultural em vigor, bem como documentos e correspondências necessárias ao pleno funcionamento do Conselho.

§1º - O secretário Executivo será designado, por ato a ser publicado no Diário Oficial, pelo Subsecretário Adjunto de Cultura, escolhendo entre os seus servidores.

§2º - O Secretário Executivo não terá direito a voto.

Art. 15 - Todos os conselheiros, titulares e suplentes, terão acesso aos documentos arquivados na Secretaria Executiva do CONCULTURA, sendo proibida a retirada dos originais sob qualquer pretexto.

CAPÍTULO VI - DAS CÂMARAS TÉCNICAS

Art. 16 - A Plenária do CONCULTURA criará Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalhos de caráter permanente ou temporário, definindo sua composição, objetivos e atribuições.

Parágrafo único - As câmaras e ou Grupos de Trabalho serão presididos pelos conselheiros representantes da sociedade civil em cada uma das suas correntes técnicas específicas.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS

Art. 17 - Nenhum membro do CONCULTURA responde, financeiramente, pelas despesas do conselho.

Art. 18 - As instituições integrantes do CONCULTURA serão substituídas, caso seus representantes (titular e suplente) faltem, sem motivo justificado, a 3 (três) sessões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) intercaladas no período de 1 (um) ano.

§1º - As faltas às sessões deverão ser justificadas, por escrito e ou online, ao presidente do CONCULTURA, até o dia marcado da reunião ordinária.

§2º - Será encaminhado ofício à entidade passível de perda do mandato por falta, solicitando uma resposta, por escrito, sobre sua intenção em continuar, ou não, como membro do conselho, devendo a resposta ser enviada no prazo de 5 (cinco) dias, sob a pena de substituição imediata.

§3º - A critério da Plenária fica passível de substituição todo conselheiro que mantiver comportamento incompatível com os princípios morais e éticos e objetivos do CONCULTURA, oferecendo-se aos recalcitrantes, no entanto, amplo direito de defesa.

§4º - A eleição das instituições, após o término do mandato, será através da realização da próxima Conferência Municipal de Cultura.

Art. 19 - As deliberações do CONCULTURA serão consubstanciadas em resoluções e publicadas no Diário Oficial da municipalidade.

Art. 20 - Para a reforma do presente regimento, será necessária a solicitação, por escrito, de 2/3 dos membros do CONCULTURA que, em assembleia específica, deliberarão sobre as mudanças.

Art. 21 - Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária.

Art. 22 - Este regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de maio de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

Table with columns for item number, description, and amount. Includes items like 'EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO' and 'APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB'.

Table with columns for item number, description, and amount. Includes items like 'INTERVEM REDES DE ESGOTO NOS DISTRITOS, FORA DO PERIM.' and 'SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA'.

Table with columns for item number, description, and amount. Includes items like 'GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO' and 'GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANT. DO PLA'.

Table with columns for item number, description, and amount. Includes items like 'FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE' and 'GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMJ'.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 31 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO Prefeita

Id: 1960112

DECRETO Nº 141/2016

Altera o Decreto 174 de 27 de junho de 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73, IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes.

Considerando a imperiosa necessidade de se redefinir a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, órgão deliberativo vinculado ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterada a composição da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infração, exonerando o membro Karina da Silva Lacerda Bicudo e nomeando em seu lugar, Edna Márcia Fernandes Barreto dos Santos.

Parágrafo Único - Fica desta forma, alterado o Decreto nº 174/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01/06/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 31 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho Prefeita Municipal

DECRETO Nº 142/2016

Altera o Decreto 082 de 07 de abril de 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73, IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes.

Considerando a imperiosa necessidade de se redefinir a composição da Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, órgão deliberativo vinculado ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterada a composição da CADEP - Comissão de Análise de Defesa Prévia, exonerando o membro Tatiana Côrtes Inojosa de Andrade e nomeando em seu lugar, Karina da Silva Lacerda Bicudo.

Parágrafo Único - Fica desta forma, alterado o Decreto nº 082/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01/06/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 31 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho Prefeita Municipal

DECRETO Nº 143/2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área nos fundos da Escola Municipal Ponta da Palha, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, combinado com o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "e" e "h", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel abaixo relacionado:

1 - área nos fundos da Escola Municipal Ponta da Palha, localizada na Estrada Lagoa de Cima, sn - São Benedito - Morangaba, a descrição consta que o perímetro da área é igual a 12.00m por 30,00 perfazendo uma área total de 360,00 m² (ANEXO I).

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o presente Decreto é considerada de urgência nos termos do artigo 15 do citado Decreto-Lei 3.365/41 e tem como finalidade implantação de escola para atender a necessidade de aumentar a área da unidade com intuito de melhorar a qualidade do ensino dos alunados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta dos Royalties do Petróleo.

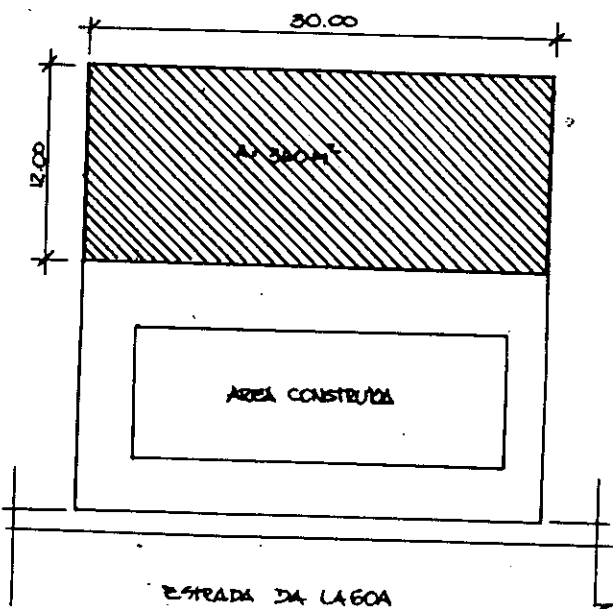
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de maio de 2016.

ROSINHA GAROTINHO Prefeita

Id: 1960121

ANEXO I



Id: 1960120

Portaria Nº953/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1842/2015 que nomeou Daniele Chagas de Souza, para exercer na Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria, a função gratificada de Supervisor de Controle Interno, Símbolo FG com vigência a contar de 18/05/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho Prefeita

Portaria Nº954/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Márcio Machado da Silva Gomes, para exercer na Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria, a função gratificada de Supervisor de Controle Interno, Símbolo FG com vigência a contar de 19/05/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho Prefeita

Portaria Nº955/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Gedison Cesati Canal, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Agricultura, o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Inspeção, Símbolo DAS 5, com vigência a contar de 01/05/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho Prefeita

Portaria Nº 956/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 657/2015 que nomeou Maria Inês Ferreira Viveiros Areas, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, Símbolo DAS 7, com vigência a contar da data de publicação.

Id: 1960119

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho Prefeita

Portaria Nº 957/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Adenil de Souza Cândido Júnior, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, Símbolo DAS 7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho Prefeita

Portaria Nº958/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, alterar a Portaria nº 2599/2013, para nomear Roberto Landes da Silva Júnior como atual Tesoureiro e Representante da Secretaria Municipal de Fazenda no Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM, com efeito a contar de 01/06/2016. Devido a tal ato fica tomada sem efeito a Portaria nº 1551/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho Prefeita

Portaria Nº959/2016

Dispõe sobre a composição dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais (JARIA).

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

RESOLVE, nomear para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais (JARIA), conforme o Decreto 136/2012, em seu art.3, § 1º, os seguintes membros:

Art. 1º Nomeia, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais (JARIA), como PRESIDENTE, o Sr. Zacarias Albuquerque Oliveira, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º Nomeia, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais (JARIA), os seguintes membros titulares e suplentes:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental:

Titular: Milena Batista Rocha
Suplente: Aislân de Souza Coelho
Titular: Zacarias Albuquerque Oliveira
Suplente: Roger Rangel Coutinho
Titular: Marcelo Leandro Gama
Suplente: Ney Lúcio Rangel Boechat

Procuradoria Geral do Município:

Titular: Leonam de Menezes Rodrigues
Suplente: Francisco José Martins Barreto

Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Gustavo de Souza Cardoso
Suplente: Carlos Roberto dos Santos Júnior

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a portaria nº 1476/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho Prefeita

Id: 1960117

Portaria Nº952/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 504/2016 que nomeou Marco Soares de Souza, para exercer na Guarda Civil Municipal, o cargo em comissão de Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, Símbolo DAS 2, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho Prefeita



Rosinha Garotinho PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

PUBLICAÇÃO:

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que ser Oficial deverão ser entregues, no Setor de Put Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RUBRICA: 02/1995 FLS.1226

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 - publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

reire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
- Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascolato da Rocha
- Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal
Marcos Soares de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária
- Superintendência de Pesca e Aquicultura

- Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
- Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge William Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Matheus da Silva José
- Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
- Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Moraes Bentancor
 - Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
 - Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
 - Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	1
Despachos do Vice-Prefeito.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	3
Gabinete da Prefeita.....	3
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
Gestão de Pessoas e Contratos.....	3
Governo.....	3
Desenvolvimento Econômico.....	3
Desenvolvimento Humano e Social.....	4
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	4
Educação, Cultura e Esporte.....	6
Fundação de Saúde.....	6
Desenvolvimento Ambiental.....	7
Gabinete do Vice-Prefeito.....	7
Fazenda.....	7
PREVICAMPOS.....	7
Controle Orçamentário e Auditoria.....	7
CODEMCA.....	7
Saúde.....	7
Fundação da Infância e Juventude.....	7
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	7
CÂMARA MUNICIPAL.....	7

Atos da Prefeita

Decreto nº 138/2016
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 2.277.678,00 (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

060300 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO	
06030 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO	
1.24.131.0067.2386 - CAMPANHA PUBLICITARIAS E INSTITUCIONAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	1.000.000,00
TOTAL DA UG	1.000.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	147.608,00
TOTAL DA UG	147.608,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	1.060.000,00
FONTE 0111 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	70.070,00
TOTAL DA UG	1.130.070,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 31 de maio de 2016
ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1960110

Decreto nº 139/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 156.970,00 (cento e cinquenta

e seis mil e novecentos e setenta reais), nas dotações referentes à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	149.000,00
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	7.970,00
TOTAL DA UG	156.970,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0215 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	156.970,00
TOTAL DA UG	156.970,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 31 de maio de 2016
ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1960111

Decreto nº 140/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 362.800,00 (trezentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.17.452.0129.2326 - MANUTENCAO DOS RESERVATORIOS DE AGUA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	14.800,00
TOTAL DA UG	14.800,00

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANT. DO PLA.	
FONTE 0144 - NAT 319003 - PENSOES EXCLUSIVE DO RGPS	12.000,00
FONTE 0144 - NAT 319003 - PENSOES EXCLUSIVE DO RGPS	288.000,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	300.000,00
TOTAL DA UG	300.000,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.122.0067.4384 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMUJ	
FONTE 0144 - NAT 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	48.000,00
TOTAL DA UG	48.000,00

Decreto nº 145/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 2.736.918,22 (dois milhões, setecentos e trinta e seis mil, novecentos e dezoito reais e vinte e dois centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Table with columns for item description, amount, and total. Includes items like 'SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA' and 'GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO'.

Table with columns for item description, amount, and total. Includes items like 'FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE' and 'SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE'.

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 01 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1960477

Portaria nº 879/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº 04/2014, homologado através da portaria nº 1159/2014, publicada em 02 de julho de 2014,

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança por FRANCINI MAYERHOFER GUIMARÃES REIS,

CONSIDERANDO a decisão pela 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0070475-54.2015.8.19.0000, para que a impetrante seja convocada, nomeada e empossada no cargo de Médico Endocrinologista, previsto no edital do Concurso Público 04/2014, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear FRANCINI MAYERHOFER GUIMARÃES REIS no cargo de MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTATANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel limbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 31 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

(República por ter saído com incorreção)

Id: 1960460

Portaria Nº950/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014 Rogéria Rodrigues Vatares Silva, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM. Etelvira Martins Medeiros, Classificação "C", Símbolo DAS-09, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

(República por ter saído com incorreção)

Id: 1960461

Portaria Nº964/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1824/2015 que nomeou, Fábio Domingues Isaias, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, o cargo em comissão de Subsecretário Geral, Símbolo DAS-2, com vigência a contar de 01/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº965/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente e sem ônus, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Thiago Soares de Godoy, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, o cargo em comissão de Subsecretário Geral, Símbolo DAS-2, com vigência a contar de 01/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 966/2016

NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando que previsão do artigo 4º, §1º, de Decreto Municipal nº 016/2005 decorre da prerrogativa de delegação contida no artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, que, sob a ótica da sistemática interpretativa, implica o poder de avocar as atribuições delegadas;

Considerando o Decreto Municipal nº 080/2015 que dispõe sobre a organização da estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores José Carlos Ferreira Monteiro, Rogério Pessanha Gomes da Silva, Zenaide Batista Teixeira, Alexandra dos Santos Paes e Sílvia Cristina Maciel Motta para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Gabinete da Prefeita e respectivos órgãos e entidades que compõem o mesmo; da Procuradoria Geral do Município; da Secretaria Municipal de Governo; da Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria; da Secretaria Municipal de Fazenda; da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos e respectiva superintendência; da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e respectivas superintendências; da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e respectivas superintendências; da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e respectiva superintendência; e da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA.

§1º - Ficam nomeados respectivamente, para Presidente e Secretário da Comissão Permanente de Licitação, os servidores José Carlos Ferreira Monteiro e Rogério Pessanha Gomes da Silva.

§2º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em seus impedimentos, será substituído pelo Secretário.

§3º - A Comissão Permanente de Licitação funcionará com a presença de, no mínimo, 03 (três) de seus membros.

§4º - Ficam designados como membro suplente os servidores Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior e Deivison Barreto Monteiro.

Art. 2º - Quando necessário, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá requerer funcionário ou informações de qualquer setor da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Fica assegurado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 4º - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão homologadas nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 31 de maio de 2016.

ROSINHA GAROTINHO

CE/RJ

PROCESSO Nº
205.793-7/17

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas deverão ser entregues, no Setor de Publicações, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 11h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

reire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Chereine Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA Rosinha Garotinho VICE-PREFEITO Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira Procuradoria Geral do Município Matheus da Silva José Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita Francisco de Assis Pessanha (Interino) Superintendência de Planejamento Walter Jobe Assessoria Particular da Prefeita Linda Mara Silva Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos Superintendência de Paz e Defesa Social Alcemir Pascouito da Rocha Superintendência de Postura Fabiano de Araújo Mariano Guarda Civil Municipal Marcos Soares de Souza Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos Fábio Augusto Viana Ribeiro Superintendência de Comunicação Sérgio Augusto dos Santos Cunha Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes Otávio Amaral de Carvalho Superintendência de Agricultura e Pecuária Superintendência de Pesca e Aquicultura

- Superintendência de Trabalho e Renda Manoel Gonçalves Patrão Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica Marcelo Neves Barreto (Interino) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Superintendência do PROCON Rosângela Ribeiro da Silva Tavares Superintendência dos Direitos do Idoso Leandro Gomes Neto Coordenadoria da Defesa Civil Henrique Augusto de Souza Oliveira Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Jorge Willian Pereira Cabral Superintendência de Iluminação Pública Neilton Virgílio de Souza Junior Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Matheus da Silva José Empresa Municipal de Habitação Simone Ferreira Muniz de Oliveira Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes Frederico Tavares Rangel Superintendência de Igualdade Racial Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino) Fundação Municipal de Esporte Rogério Quitete de Campos Fundação Cultural Jomalista Oswald Lima Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

- Superintendência de Limpeza Pública Carlos Queiroz Moraes Bentancor Secretaria Municipal de Fazenda Roberto Landes da Silva Júnior Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria Suledil Bernardino da Silva Secretaria Municipal de Saúde Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita... 1 Despachos da Prefeita... 1 Atos do Vice-Prefeito... 1 Despachos do Vice-Prefeito... 1 Procuradoria Geral do Município... 1 Gabinete da Prefeita... 1 ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO Gestão de Pessoas e Contratos... 3 Governo... 3 Desenvolvimento Econômico... 3 Desenvolvimento Humano e Social... 3 Infraestrutura e Mobilidade Urbana... 3 Educação, Cultura e Esporte... 3 Fundação de Saúde... 3 Desenvolvimento Ambiental... 3 Gabinete do Vice-Prefeito... 3 Fazenda... 3 PREVICAMPOS... 5 Controle Orçamentário e Auditoria... 5 CODEMCA... 5 Saúde... 5 Fundação da Infância e Juventude... 5 AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO... 5 CÂMARA MUNICIPAL... 5

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 140/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, Incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 362.800,00 (trezentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like 230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO and 1.17.452.0129.2326 - MANUTENCAO DOS RESERVATORIOS DE AGUA.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like 060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA and 1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANT. DO PLA.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like 330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE and 2.08.122.0067.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ.

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like 230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO and 1.04.122.0067.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like 1.17.512.0129.1324 - IMPLANT. DE REDE DE ESGOTO NA COMUN. DE MATA DA CRUZ.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like 060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA and 1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANT. DO PLA.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like 330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE and 2.08.122.0067.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31/05/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 31 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO Prefeita

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1960475

Decreto nº144/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), nas dotações referentes à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE and 1.10.122.0067.2351 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco do Brasil S/A, Agência 0005-1, na conta corrente nº 6587-0, considerando a tendência do exercício;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 01 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO Prefeita

Id: 1960476

Portaria Nº 962/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Maria Inês Ferreira Viveiros Areas**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde - FMS, o cargo em comissão de Assistente Especial para Assuntos Comunitários e Parlamentares, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1960873

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Resolução do CMAS nº. 07/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8.273 de 05 de Dezembro de 2011 e conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do dia 30 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art.1º: Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro do Financiamento Federal -2015;

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor na data de hoje, e deverá ser publicada por três dias a partir do dia 02/06, 03/06 e 06/06, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2016.

ADRIANO RANGEL PARREIRA
Presidente do CMAS

Id: 1960449

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
00005 - GESTÃO DE EMPRESA PÚBLICA

02/05/2016 AS 17:11

EXERCÍCIO: 2016 REFERÊNCIA: JANEIRO

DATA: 02/05/2016 PAG.: 1

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
100000000	ATIVO	1.549.979,78D			1.549.979,78D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	740.302,08D			740.302,08D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	503.938,47D			503.938,47D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	503.938,47D			503.938,47D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	503.938,47D			503.938,47D
111115100	POUPANÇAS	503.938,47D			503.938,47D
111115104	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL - POU	503.938,47D			503.938,47D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	236.363,61D			236.363,61D
113400000	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONI	228.918,61D			228.918,61D
113410000	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONI	228.918,61D			228.918,61D
113410200	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONI	228.918,61D			228.918,61D
113410201	= RESPONSÁVEIS POR DANOS AO PAT	228.918,61D			228.918,61D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	7.445,00D			7.445,00D
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	7.445,00D			7.445,00D
113819900	= OUTROS CREDITOS A RECEBER E V	7.445,00D			7.445,00D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	809.677,70D			809.677,70D
123000000	IMOBILIZADO	809.677,70D			809.677,70D
123100000	BENS MOVEIS	1.060.607,81D			1.060.607,81D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	1.060.607,81D			1.060.607,81D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	11.080,00D			11.080,00D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	25.241,07D			25.241,07D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	59.714,94D			59.714,94D
123113900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO	266.322,25D			266.322,25D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	31.209,55D			31.209,55D
123114800	VEICULOS DIVERSOS	667.040,00D			667.040,00D
123200000	BENS IMOVEIS	654.999,80D			654.999,80D
123210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO	654.999,80D			654.999,80D
123210300	TERRENOS	12.003,22D			12.003,22D
123219100	OBRAS EM ANDAMENTO	642.996,58D			642.996,58D
123800000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO	905.929,91C			905.929,91C
123810000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO	905.929,91C			905.929,91C
123810100	* (-) DEPRECIACAO ACUMULADA-BEN	905.929,91C			905.929,91C
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	1.549.979,78C			1.549.979,78C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	670.177,13C			670.177,13C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	654.652,16C			654.652,16C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	654.652,16C			654.652,16C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	654.652,16C			654.652,16C
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	654.652,16C			654.652,16C
213110201	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC	654.652,16C			654.652,16C
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	15.524,97C			15.524,97C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	15.524,97C			15.524,97C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	15.524,97C			15.524,97C
214310100	= I.S.S. A RECOLHER	15.524,97C			15.524,97C
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	879.802,65C			879.802,65C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	665.204,23C			665.204,23C

Simone Ferreira Viveiros Areas
Presidente EMHAB
Matr.: 35.488

Camilo Augusto Santos Araújo
Gerente Financeiro
Matr.: 24.818

Genésio Gomes Rosa
Auxiliar em Ciências Contábeis
CRC-RJ 050286/O-0

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
00005 - GESTÃO DE EMPRESA PÚBLICA

02/05/2016 AS 17:11

EXERCÍCIO: 2016 REFERÊNCIA: JANEIRO

DATA: 02/05/2016 PAG.: 2

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	665.204,23C			665.204,23C
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	665.204,23C			665.204,23C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	214.598,42C			214.598,42C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	214.598,42C			214.598,42C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	214.598,42C			214.598,42C
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	214.598,42C			214.598,42C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	654.652,16D	1.000.000,00		1.654.652,16D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		1.000.000,00		1.000.000,00D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		1.000.000,00		1.000.000,00D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		1.000.000,00		1.000.000,00D
522110000	DOTACAO INICIAL		1.000.000,00		1.000.000,00D
522110100	= CREDITO INICIAL		1.000.000,00		1.000.000,00D
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	654.652,16D			654.652,16D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	654.652,16D			654.652,16D
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO N	654.652,16D			654.652,16D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	654.652,16C	144.180,00	1.144.180,00	1.654.652,16C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		144.180,00	1.144.180,00	1.000.000,00C
620000000	EXECUCAO DA DESPESA		144.180,00	1.144.180,00	1.000.000,00C
620000000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		144.180,00	1.144.180,00	1.000.000,00C
620000000	CREDITO DISPONIVEL		144.180,00	1.000.000,00	855.820,00C
620000000	= CREDITO DISPONIVEL		144.180,00	1.000.000,00	855.820,00C
620000000	CREDITO INDISPONIVEL			144.180,00	144.180,00C
620000000	= CREDITO CONTIDO			144.180,00	144.180,00C
620000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	654.652,16C			654.652,16C
620000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	654.652,16C			654.652,16C
620000000	RP PROCESSADOS A PAGAR	654.652,16C			654.652,16C

Simone Ferreira Viveiros Areas
Presidente EMHAB
Matr.: 35.488

Camilo Augusto Santos Araújo
Gerente Financeiro
Matr.: 24.818



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Robson Garotinho
DIRETOR DE GOVERNO

Carlos Santos Cunha
COMUNICAÇÃO SOCIAL

Cláudia de Carvalho
DIRETORA DE DA FMIJ

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Campos dos Goytacazes - RJ - CEP 28.737-377



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Linda Mara Silva
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcemir Pascoalto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Marcos Soares de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Matheus da Silva José
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Moraes Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	2
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	2
Educação, Cultura e Esporte.....	
Fundação de Saúde.....	6
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	6
PREVICAMPOS.....	6
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	7
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	7
CÂMARA MUNICIPAL.....	

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 147/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 293.700,00 (duzentos e noventa e três mil e setecentos reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FORTE 0111 - NAT 319008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	45.000,00
FORTE 0111 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
TOTAL DA UG	80.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.361.0013.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FORTE 0218 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	22.700,00
TOTAL DA UG	22.700,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FORTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	16.000,00
TOTAL DA UG	16.000,00

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FORTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	175.000,00
TOTAL DA UG	175.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2363 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE	
FORTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	80.000,00
TOTAL DA UG	80.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FORTE 0218 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.700,00
TOTAL DA UG	22.700,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FORTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	16.000,00
TOTAL DA UG	16.000,00

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0063.2267 - AMPLIACAO E MANUT. DE CEMITERIOS PUB. MUNICIPAIS	
FORTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	175.000,00
TOTAL DA UG	175.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 02 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1960875

Decreto nº 146/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso IV, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.550.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), nas dotações referentes à ação do programa de trabalho discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

010100 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	
01010 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	
1.01.122.0067.2724 - APOIO ADMINISTRATIVO - CAMARA MUNICIPAL	
FORTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	150
FORTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.400
TOTAL DA UG	1.550

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho discriminado:

ANULAÇÃO

010100 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	
01010 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	
1.01.122.0067.2726 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS CAMARA	
FORTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000,00
TOTAL DA UG	800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 02 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

tenta e quatro mil, cento e noventa reais e cinquenta e oito centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.391.0023.1435 - MUSEU HISTORICO DE CAMPOS	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
TOTAL DA UG	2.000,00

330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
33040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.243.0152.4747 - APOIO SOCIO-EDUCACIONAL ESPORTIVO E CULTURAL	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	31.106,00
TOTAL DA UG	31.106,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	10.021.084,58
TOTAL DA UG	10.021.084,58

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
TOTAL DA UG	20.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
TOTAL DA UG	2.000,00

Portaria Nº 971/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1458/2015 que nomeou Flavia Barreto Sales, para exercer no IMTT- Instituto Municipal de Transito e Transporte, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 972/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 167/2015 Caroline Amaral Mothe Duncan, para exercer no IMTT- Instituto Municipal de Transito e Transporte, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 973/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 286/2016 que nomeou interinamente e sem ônus para essa municipalidade Leonam de Menezes Rodrigues, para exercer no IMTT- Instituto Municipal de Transito e Transporte, o cargo em comissão de Assessor de Programa Especiais, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 974/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 167/2015 Bruno Ferreira Macedo, para exercer no IMTT- Instituto Municipal de Transito e Transporte, o cargo em comissão de Assessor de Programa Especiais, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 975/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 008/2016 que nomeou interinamente e sem ônus para essa municipalidade Matheus da Silva José, para exercer no IMTT - Instituto Municipal de Transito e Transporte, o cargo em comissão de Presidente, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 976/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, interinamente sem ônus para a municipalidade, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 167/2015 Felipe Mocaiber Lopes, para exercer no IMTT - Instituto Municipal de Transito e Transporte, o cargo em comissão de Presidente, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 977/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 727/2016 que designou Carlos Augusto Leão de Souza, para exercer no Gabinete da Prefeita, junto a Guarda Civil Municipal, o cargo em comissão de Subcomandante Geral, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 978/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar interinamente com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Carlos Augusto Leão de Souza, para exercer no Gabinete da Prefeita, junto a Guarda Civil Municipal, o cargo em comissão de Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Resolução do CMAS nº 07/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere, a Lei nº 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8.273 de 05 de Dezembro de 2011 e conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do dia 30 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art.1º: Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro do Cofinanciamento Federal -2015;

330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
33040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

1.08.122.0067.2363 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE	
FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	31.106,00
TOTAL DA UG	31.106,00

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03010 - GABINETE DO PROCURADOR

1.02.062.0130.2465 - DECISOES E HOMOLOGACOES JUDICIAIS	
FONTE 0144 - NAT 459061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	3.900.000,00
1.04.122.0067.2375 - APOIO ADM. - PROCURADORIA GERAL	
FONTE 0144 - NAT 459061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	2.021.084,58
TOTAL DA UG	5.921.084,58

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.500.000,00
TOTAL DA UG	3.500.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIROS LEGAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	600.000,00
TOTAL DA UG	600.000,00

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

1.04.122.0061.2273 - ADEQUACAO, AMPL., MODERNIZ. E MANUT. DAS RODOVIARIAS	
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
TOTAL DA UG	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 03 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1961203

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor na data de hoje, e deverá ser publicada por três dias a partir do dia 02/06, 03/06 e 06/06, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2016.

ADRIANO RANGEL PARREIRA
Presidente do CMAS

Id: 1960450

Fundação Municipal da Infância e Juventude

CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Deliberação nº 267/2016

A Diretoria do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, em reunião que ocorreu no dia 02 de junho do corrente ano, no uso de suas atribuições legais vem por meio deste apresentar a presente deliberação nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o artigo 24, incisos III, IV, V e VI da Deliberação 200/1996 do TCE/RJ;

CONSIDERANDO os relatórios, pareceres e certificados de Auditoria de Convênios encaminhados ao CMPDCA pela Secretaria Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria, relativos às prestações de contas dos termos de convênios celebrados por este Conselho;

CONSIDERANDO os atributos dos atos administrativos e a possibilidade de rever os seus atos, este Conselho **decide com base nos Pareceres Técnicos emitidos pela Auditoria do Município** que certificam como irregulares os convênios abaixo relacionados, resolvendo **ANULAR os efeitos das seguintes Deliberações**, conforme segue abaixo:

Deliberação	Entidade	Exercício	Parecer Da Auditoria que Reprovou
Nº: 157/2013	AMPAV - Reintegração Familiar	2007	Nº: 149/2015
Nº: 134/2012	FAMAC - Profissionaliz-Arte	2007	Nº: 226/2014
Nº: 130/2012	I.P. Nossa Senhora da Lapa- Arte e Educação	2007	Nº: 116/2015
Nº: 114/2011	I.P. Nossa Senhora da Lapa-Projeto abrindo Portas	2007	Nº: 118/2015
Nº: 081/2010	Casa Peq. Jomaleiro - Preciso de Você	2008	Nº: 075/2014
Nº: 087/2010	FAMAC - Profissionaliz-Arte	2008	Nº: 076/2014
Nº: 081/2010	CECE - Projeto Reencontrando a Família	2008	Nº: 065/2014
Nº: 132/2012	Casa Peq. Jomaleiro - Preciso de Você	2010	Nº: 074/2014
Nº: 132/2012	Casa Peq. Jomaleiro (M.S.) Educativa	2010	Nº: 078/2014
Nº: 123/2012	FAMAC - Profissionaliz-Arte	2010	Nº: 083/2014
Nº: 135/2012	FAMAC - Profissionaliz-Arte	2011	Nº: 207/2014
Nº: 148/2013	Lar Fabiano de Cristo - Laboratório de Ideias	2011	Nº: 276/2014

Campos dos Goytacazes, 02 de Junho de 2016.
Jerusa Raquel Santos F. Guedes Faria,
Presidente CMPDCA

Id: 1961185



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMU

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº: 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita

Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos

Superintendência de Paz e Defesa Social

Alcimir Pascoalto da Rocha

Superintendência de Postura

Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal

Marcos Soares de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Superintendência de Comunicação

Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes

Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária

Superintendência de Pesca e Aquicultura

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON

Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso

Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil

Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Jorge Willian Pereira Cabral

Superintendência de Iluminação Pública

Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

Matheus da Silva José

Empresa Municipal de Habitação

Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial

Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte

Rogério Quitete de Campos

Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima

Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Superintendência de Limpeza Pública

Carlos Queiroz Moraes Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda

Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria

Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	2
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	2
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	5
CÂMARA MUNICIPAL.....	

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 148/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 46.132.378,00 (quarenta e seis milhões, cento e trinta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais), nas dotações referentes à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS

20030 - PREVICAMPOS

2.09.122.0067.4337 - APOIO ADM. - REGIME PROPRIO DE PREV. - PREVICAMPOS	
FONTE 0103 - NAT 319001 - APOS.DO RPPS.RESERVA REMUN.E REFORMAS MILITAR	38.000.000,00
FONTE 0103 - NAT 319003 - PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	8.000.000,00
FONTE 0103 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA	2.000,00
FONTE 0103 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
FONTE 0103 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	5.000,00
TOTAL DA UG	46.077.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

2.12.366.0014.4712 - IMPLEMENTACAO/MANUTENCAO PROG. PROJovem URBANO	
FONTE 0215 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0224 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.378,00
TOTAL DA UG	55.378,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS

20030 - PREVICAMPOS

2.09.122.0067.4337 - APOIO ADM. - REGIME PROPRIO DE PREV. - PREVICAMPOS	
FONTE 0103 - NAT 779999 - RESERVA DE RPPS	46.077.000,00
TOTAL DA UG	46.077.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.366.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0215 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
TOTAL DA UG	30.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0072.4186 - CENTRO DE REFER. ESPECIAL. DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.378,00
TOTAL DA UG	25.378,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 03 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1961201

Decreto nº 149/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 5.184.029,65 (cinco milhões, cento e oitenta e quatro mil, vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	5.000.000,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150.000,00
FONTE 0111 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	34.029,65
TOTAL DA UG	5.184.029,65

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 03 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1961202

Decreto nº 150/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 10.074.190,58 (dez milhões, se-

060300 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO	
06030 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO	
1.24.131.0067.2403 - EDITAIS E PUBLICACOES INSTITUCIONAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	114.040,00
TOTAL DA UG 114.040,00	
100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0111 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	16.809,78
FONTE 0111 - NAT 335092 - DESP. EXERC. ANTER. - TRANSF. INST. FIN. S/F LUCR	129.107,80
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
1.12.361.0013.2479 - BOLSAS DE EST. PARA EDUCACAO INFANTIL AO ENS. FUNDAM.	
FONTE 0111 - NAT 336092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	106.853,00
1.12.364.0011.2021 - TRANSPORTANDO ALUNOS - ENSINO SUPERIOR	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	88.023,16
1.12.366.0014.2034 - TRANSPORTANDO ALUNOS DO EJA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	31.592,12
TOTAL DA UG 376.365,86	
110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMINIST. E BENFEIT. DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0111 - NAT 339035 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	22.464,87
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	611.195,54
1.04.123.0108.1593 - CONTINUACAO DOS SERVICOS DO GEOREFERENCIAMENTO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	375.000,00
1.04.126.0108.2598 - MANUTENCAO DO SISTEMA SIAFEM E SISTEMA DE TRIBUTOS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	265.835,94
TOTAL DA UG 1.274.496,35	
140200 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	
14020 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	
1.15.122.0067.2278 - APOIO ADMIN. - SEC. MUN. LIMPEZA PUBLICA, PRACAS E	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.130,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	850,00
1.17.122.0067.1381 - AQUISICAO/MANUTENCAO - VEICULOS/EQUIPAMENTOS	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	38.405,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.089,00
1.17.511.0101.2098 - OPERACAO E MAN. DA CENTRAL DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	304.090,91
1.17.512.0101.1099 - ATIVIDADES DE ENCR. DO ANTIGO ATERRO CONTROLADO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	102.272,72
1.17.512.0101.1200 - IMPLANTACAO E OPER. DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNT. DE	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	24.176,17
1.17.512.0101.1207 - IMPLANT. DE EQUIPAM. DE COLETA DE LIXO SUBTERRANEO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	163.636,36
1.17.512.0101.1382 - VARRICAO URBANA - MANUAL/MECANIZADA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.413.970,70
1.17.512.0101.1383 - COLETA SELET. DE LIXO / UNIDADES DE TRIAGEM SOLIDARIA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	496.789,88
1.17.512.0101.2126 - COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.368.288,90
1.17.512.0101.2127 - COLETA DE RESIDUOS DOS SERVICOS DE SAUDE	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	136.363,64
1.17.512.0101.2201 - OPERACAO DE SISTEMA DE COLETA DE LIXO SUBTERRANEO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	136.363,64
1.17.512.0101.2387 - CAPINA/RASP/PINT./LAVAG./ROCADAVACOOL PARA BUEIROS/	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.400.326,19
1.17.512.0101.2546 - MANUTENCAO E OPERACAO DE ATERRO SANITARIO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.051.704,56
1.17.512.0101.2547 - MANUT. E OPER. DE AUTO CLAVE PARA TRATAM. DE RESID	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	109.431,80
TOTAL DA UG 6.767.889,47	
150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0111 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	3.120,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.202.068,32
1.15.451.0121.2042 - MANUT DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	787.868,70
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	23.826,65

1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIROS LEGAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.571.069,66
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	44.633,45
1.15.451.0135.1925 - PAVIMENTACAO E RESTAUR. DE VIAS EM PARALELEPIPEDO	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	69.961,36
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	59.531,66
1.15.812.0135.1929 - CONTRUCAO DE VILAS OLIMPICAS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	3.498.567,18
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	151.622,90
FONTE 0111 - NAT 449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	60.113,70
2.16.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2a ETAPA	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	318.988,62
TOTAL DA UG 7.791.372,20	
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0063.2267 - AMPLIACAO E MANUT. DE CEMITERIOS PUBLICOS MUNICIPAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	250.740,85
TOTAL DA UG 250.740,85	
230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.04.122.0067.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	114.780,00
1.17.512.0129.2325 - DISTRIB. DE AGUA POTAVEL A COMUNID. CARENTES E RURAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	115.036,26
1.17.512.0129.2331 - INTERV. EM REDES DE ESGOTO NOS DIST. FORA DO PERIM.	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.353,75
TOTAL DA UG 44.170,01	
260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
26070 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
2.08.122.0067.4384 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.788,70
TOTAL DA UG 2.788,70	
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0111 - NAT 332093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES - UNIAO	20.000,00
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	854,77
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	58.732,60
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	127.248,00
2.08.122.0102.4417 - REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	
FONTE 0111 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	564.510,36
2.08.306.0103.4557 - SUPLEMENTACAO ALIMENTAR	
FONTE 0111 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	51.600,00
TOTAL DA UG 822.945,73	
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0111 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	14.200,00
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.220,06
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.789.619,80
FONTE 0111 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	19.973,42
1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	69.660,66
1.10.123.0174.2780 - CONVENIO COM INSTITUICOES FILANTROPICAS E DE ENSINO	
FONTE 0111 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	147.790,65
1.10.301.0178.2801 - ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	242.872,41
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUALIZACAO COM HOSPITAIS, CLIN. E LABORATORIOS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.681.171,31
1.10.303.0180.2788 - AQUIS. ORTESES, PROTESES, OCULOS, MAT. ORTOP. E OUTROS	
FONTE 0111 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	66.324,30
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0111 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	2.620.005,15
1.10.303.0181.2814 - MEDICAMENTOS VIA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS	
FONTE 0111 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	442.905,46
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	900.108,99
1.10.306.0174.2786 - PROG. LEITES ESPECIAIS, FORMULAS NUTRIC. E SUPL. ALIMEN.	
FONTE 0111 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	2.321.363,00
TOTAL DA UG 14.340.215,21	
310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.196,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	84.571,50
1.15.451.0121.2042 - MANUT DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	
FONTE 0111 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	39.000,00
1.13.391.0023.1440 - MANUTENCAO DO PALACIO DA CULTURA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.642,00



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETARIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICACAO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMU

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Con*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 143

TCE/RJ
 PROCESSO Nº
 205.793-7/17
 RUBRICA: 02/1995 FLS. 1230



Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº XLV
TERÇA-FEIRA,
7 DE JUNHO DE 2016

R\$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do
Gabinete da Prefeita

Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Paschouto da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas
e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Felipe Mocaiber Lopes

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

www.campos.rj.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita..... 1
Despachos da Prefeita.....
Atos do Vice-Prefeito.....
Despachos do Vice-Prefeito.....
Procuradoria Geral do Município.....
Gabinete da Prefeita.....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos..... 3
Governo..... 3
Desenvolvimento Econômico.....
Desenvolvimento Humano e Social.....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana..... 3
Educação, Cultura e Esporte.....
Fundação de Saúde.....
Desenvolvimento Ambiental..... 4
Gabinete do Vice-Prefeito.....
Fazenda.....
PREVICAMPOS.....
Controle Orçamentário e Auditoria.....
CODENCA.....
Saúde.....
Fundação da Infância e Juventude.....
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 4
CÂMARA MUNICIPAL..... 5

Atos da Prefeita

Decreto nº 151/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 4.234.612,03 (quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e doze reais e três centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Table with columns for code, description, and amount. Includes sections for Saúde, Infraestrutura, and Cultura.

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 06 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1961517

Decreto nº 152/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº

8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 47.609.212,55 (quarenta e sete milhões, seiscentos e nove mil, duzentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Table with columns for code, description, and amount. Includes sections for Gabinete da Prefeita, CIDAC, Procuradoria Geral, and Secretaria Municipal de Governo.

Portaria Nº982/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 822/2015 que nomeou Carenlena Lair Siqueira Mothe Ribeiro, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 01/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº983/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Alana da Silva Linhares, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Assistente Especial de Gabinete, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº984/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Luiz Wagner dos Santos Gomes, para exercer no Gabinete da Prefeita, junto a Guarda Civil Municipal, o cargo em comissão de Subcomandante Geral, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 01/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº985/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/15 e Decretos nº 21/2014, 80/2015, Isabella Teixeira de Carvalho, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da CE Pq. Aurora, **Classificação "A"**, **Símbolo FG 03**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Portaria SMECE nº. 28/2015

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os termos do EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 02/2016 - PROJovem CAMPO-SABERES DA TERRA;

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar público o resultado final:

- Formador de Educador:

Class	candidato	Inscrição	Total 1ª fase	Total 2ª fase	Nota total
1	VIVIANE RAMIRO DA SILVA MARTINS	022	6,375	9,733	16,108
2	VIVIANE CRISTINA SILVA LIMA	019	5,75	9,7	15,383
3	ERICA CRUZ	017	5,75	9,633	15,175
4	PRISCILA VIANA ALVES	024	5,475	9,266	15,016
5	ÉDILA ROSE GOMES DE GUSMÃO	026	5,25	6,966	12,216
6	KELLY BARROS DE ARAÚJO	032	4,125		
7	DENISE FERNANDES PEREIRA	021	3,9		
8	GRAZIELA ESCOCARD RIBEIRO	027	3,875		
9	MÁRCIA REGINA PEIXOTO DIAS DE ARAÚJO	033	3,6		
10	ELAINE HOLDER DA CRUZ	013	3,3		
11	MAYARA MACHADO TUDESCO	030	3,25		
12	RENATA DA SILVA MONTEIRO	004	3,05		

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 013/16, processo nº 2016.019.000099-6-PR, cujo objeto é serviços de MINISTRAÇÃO DE CURSOS - PREPARATÓRIO PARA O ENEM E INGRESSO A UNIVERSIDADE, com fornecimento de material didático, indispensáveis ao atendimento dos projetos da Superintendência de Igualdade Racial, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto à empresa G 4 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.606.872/0001-78, vencedora do Pregão epígrafado, com o valor global de R\$ 125.900,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos reais).

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2016.

Patrícia Cordeiro Alves Alencar

=Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima=

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 012/16, processo nº 2016.019.000100-1-PR, cujo objeto é serviços de serviços de MINISTRAÇÃO DE CURSOS - PRE-IF, indispensáveis ao atendimento dos projetos da Superintendência de Igualdade Racial, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto à empresa COMPLAZA COMÉRCIO



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº986/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 586/2015 que nomeou Maria José Gomes de Azeredo, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Coordenador de Núcleo dos Conselhos Tutelares, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº987/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Silas Luis da Silva, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Coordenador de Núcleo dos Conselhos Tutelares, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº988/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1423/2015 que nomeou, Elisângela Brasil da Silva, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da CE. Sebastião Tavares Campista, **Classificação "C"**, **Símbolo DAS 09**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº989/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13, 8622/2015 e Decreto 80/2015, 21/2014, Dalane Marvlla de Oliveira, para exercer

na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da CE. Sebastião Tavares Campista, **Classificação "C"**, **Símbolo DAS 09**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1961887

Procuradoria Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO
PROCESSO NUMERO 1385/2016 (2016.115.001472-6-PA)

JULGAMENTO

A vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 20 de maio de 2016.

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município

Id: 1961879

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2015.145.000011-P-PR, convite nº. 020/15, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, prestação de serviços de limpeza de fossa com caminhão vácuo em Guarus, Campos dos Goytacazes, à licitante vencedora A.M. RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.175.087/0001-40, com o valor total de R\$ 76.176,00 (setenta e seis mil, cento e setenta e seis reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 02 de Junho de 2016.

Jorge Willian Pereira Cabral

= Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana =

Id: 1961897

Nº	NOME	012	2,95		
13	VERA LUCIA GOMES DOS SANTOS	012	2,95		
14	AMARO SEBASTIÃO DE SOUZA QUINTINO	005	2,775		
15	JOSIANI DA SILVA CRUZ DOS SANTOS	029	2,775		
16	CLAUDIA MAGDA COITINHO SOUZA GONÇALVES	020	2,675		
17	ELIETE CARVALHO COELHO CORREA	002	2,475		
18	ALINE CORDEIRO ALVARENGA	008	2,225		
19	LEONARDO ROSARIO DE ALMEIDA	016	2,2		
20	TELMA RAIMUNDO DO CARMO	015	2,175		
21	MARIA MADALENA GESSÁRIO ALVES DE ARAUJO COSTA	007	2,125		
22	JOYCE MESQUITA DA CONCEIÇÃO	011	2,075		
23	ALEYDAH BARCELLOS DE ALMEIDA LOPES	003	2,05		
24	ARLENE GOMES RANGEL	023	1,875		
25	CLEIDIMARA AREAS DE SOUZA PEREIRA	006			
26	CRISTIANE DO CARMO PESSANHA FERREIRA	009			
27	IARA SANTOS HELENO	014			
28	ERODICE BERNARDO DA SILVA FILHO	025			
29	FERNANDA DA SILVA CAMPOS	031			
30	ELYANA CAMPOS DE ARAUJO DUNCAN BOA MORTE	001			

Art. 2º - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2016.

Frederico Tavares Rangel

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Id: 1961874

na- DVE). para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.
PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio

= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

Id: 1961899

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0053/2016
PROCESSO Nº. 2015.115.000250-2-PR
PREGÃO SRP Nº. 050/2015
CONTRATADA: NX EMPREENHIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº. 14.216.885/0001-75.
OBJETO: Aquisição de água mineral para atender a diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcimir Pascouito da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Felipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	1
Despachos do Vice-Prefeito.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	2
Gabinete da Prefeita.....	1
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	1
Desenvolvimento Econômico.....	1
Desenvolvimento Humano e Social.....	1
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	1
Educação, Cultura e Esporte.....	2
Fundação de Saúde.....	2
Desenvolvimento Ambiental.....	1
Gabinete do Vice-Prefeito.....	1
Fazenda.....	1
PREVICAMPOS.....	1
Controle Orçamentário e Auditoria.....	1
CODEMCA.....	1
Saúde.....	1
Fundação da Infância e Juventude.....	1
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	2
CÂMARA MUNICIPAL.....	3

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº154/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$1.702.183,50 (um milhão, setecentos e dois mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.244.0087.2890 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO TARIFA SOCIAL R\$ 1,00	105.500,00
FONTE 0210 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	105.500,00
TOTAL DA UG	105.500,00
320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	9.172,90
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.806,00
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.899,00
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100.000,00
1.10.122.0067.2362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND. MUN. DE SAUDE	1.100.000,00
FONTE 0144 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	1.100.000,00
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	87.632,50
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	11.173,10
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11.173,10
TOTAL DA UG	1.216.683,50

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	380.000,00
FONTE 0144 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	380.000,00
TOTAL DA UG	380.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.122.0067.2008 - APOIO ADM. - INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE	105.500,00
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	105.500,00
TOTAL DA UG	105.500,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	116.683,50
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	116.683,50
TOTAL DA UG	116.683,50

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	1.080.000,00
FONTE 0144 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	200.000,00
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	200.000,00
1.04.128.0187.2843 - CRIACAO DA ESCOLA DE CAPACIT. DO SERVIDOR PUBLICO	200.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	200.000,00
TOTAL DA UG	1.480.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 07 de junho de 2016
ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1961909

Decreto nº 153/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 4.657.913,75 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e treze reais e setenta e cinco centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03010 - GABINETE DO PROCURADOR	
1.02.062.0130.2465 - DECISOES E HOMOLOGACOES JUDICIAIS	4.000.000,00
FONTE 0111 - NAT 459061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	4.000.000,00
TOTAL DA UG	4.000.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.303.0031.3688 - REFORMA E AMPLIACAO DO HOSP. GERAL DE GUARUS - HGG	531.947,81
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	531.947,81
TOTAL DA UG	531.947,81

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1928 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES	125.965,94
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	125.965,94
TOTAL DA UG	125.965,94

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 07 de junho de 2016
ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1961908

Secretaria Municipal de Governo

Processos Desapachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

- PROC. Nº NOME
11438/09 Jacqueline Azevedo
04128/15 Alany Corrêa de Queiroz Mota
05789/15 Maria Angélica Manhães Henriques
06089/15 Marineuza de Souza Mendonça
00725/16 Antônio de Souza Aguiar
00874/16 Priscila Junqueira de Souza
00994/16 Sabrina Gomes Rangel
001021/16 Maria Fernanda Ribeiro G. de Oliveira
01034/16 Maria Elena Monteiro Domingues
01111/16 Luciana Soares Batista
01207/16 Almir Sued Pereira Vieira
01338/16 José Amaro Leandro
01374/16 Sonia Helena Soares da Silva
01424/16 Maria José Cabral da Silva
01461/16 Leda Pereira da Silva
01479/16 Roberto de Carvalho Viana
01503/16 Reginaldo da Silva
01525/16 Iolanda Monteiro Teixeira
01620/16 Zenilson Barreto
01633/16 Edina Gonçalves da Silva
01688/16 Rubia Mara Furtel Pinheiro
01689/16 Rubia Mara Furtel Pinheiro
01721/16 César Manhães Gomes
01729/16 Regina Tania Gomes Tereza
01808/06 Elizabeth Maria Laterça Barroso
01875/16 Joselida Dutra de Souza
01876/16 Claudete da Conceição Soares
01909/16 Erlka de Souza Souto
01954/16 Aida Rosa Soares

Processos Desapachados pela Senhora Prefeita
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

- PROC. Nº NOME
02925/10 Adriano Serafim da Silva
02238/13 Daiva Coutinho da Silva
02797/13 Carlos Magno Neves Rocha
03298/13 Jonas Mendes Cipriano
04994/13 Ana Paula dos Santos Silva
08538/13 Maria das Graças Lopes Costa
06680/15 Rosella de Souza Monteiro
07028/15 Magali Gomes Clemente
00976/18 Simone Fernandes Carneiro

SECRETARIA DE GOVERNO
Em 06/06/16
Thiago Soares de Godoy
-Subsecretário de Governo-

Processos Desapachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

- PROC. Nº NOME
00401/93 Maria de Lourdes Bicudo Paulista
01835/15 Carlos Patrick Gonzaga da Silva
01908/15 Elis Regina Mogueat
02008/15 Robson Siqueira Vilarinho
03050/15 Estela Cristina Crespo dos Santos Ramos
03515/15 Suelien Carvalho Pinheiro da Cruz
03759/15 Patrícia Ribeiro de Souza
04252/15 Solange Lacerda Rocha dos Santos
04280/15 Neil Gomes da Silva
04360/15 Luciana Gonçalves de Oliveira
04369/15 Janaina Batista de Jesus
04434/15 Kelli Cristina Ferreira Mulyaert
04659/15 Manuel Ribeiro da Silva Viana
05052/15 Giema Lopes Porto
06915/15 Kátia Aparecida Assis dos Santos
00047/18 Mara Rúbea Tinoco Rodrigues de Oliveira
00124/16 Gerlane da Silva Messa de Souza
00472/16 Antonio Ribeiro Machado
00728/16 Fábio Alves Terra
00850/18 Rubens Martins
00922/16 Sylvia Crystina da Silva Justo
01232/16 Aluizio da Silva Barreto
00970/16 Regina Lucia Almeida de Oliveira
01154/16 Solange da Silveira Souza
01177/16 Sheila da Silveira Freitas Mata
01358/16 Talita Domingues da Penha Santos
01370/16 Antonio Luiz Baldan Gusmão
01379/16 Paulo Roberto Romano Ribeiro
01405/16 Jaqueline Martins Rosa
01478/16 Elisângela Vieira de Oliveira
01493/16 Fernanda Barreto dos Santos
01514/16 Antonio Cesar Ribeiro Soares
01530/16 Cristiane Gomes dos Santos
01573/16 Valquíria Oliveira Trindade Ribeiro
01753/16 Silvia Maria Moraes Peixoto
01622/16 Denise Cabral Ribeiro
01635/16 Isabel Cristina da Silva Campinho
01644/16 Tania Rodrigues do Nascimento Amaral
01648/16 Juliana Silva de Oliveira
01653/16 Meire Lúcia Pinto Barbosa
01667/16 Débora Tavares Silva
01669/16 Manuela Soares Nunes Freitas
01676/16 Liliana Lemos Ribeiro
01677/16 Josiane Sales Fluzza Pessanha Costa
01678/16 Nivaldino Nascimento Souza
01685/16 Gerlaine Machado Lopes
01688/16 Celcimar do Carmo Silva
01736/16 Laila Ribeiro Gomes de Azevedo Alves
01739/16 Fernanda Helena de Souza
01743/16 Jorge Luiz Bessa Cabral
01760/15 Rosana Mendes da Cruz
01784/16 Luiza Tavares de Medeiros Maurício
01837/16 Marise Theodora dos Santos
01860/16 Cintia dos Santos Moreira
01880/16 Leida de Fátima de Souza Oliveira
02059/16 José Carlos Barreto

Processos Desapachados pela Senhora Prefeita
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

- PROC. Nº NOME
05825/10 Nilceia Ribeiro de Souza
07354/11 Maria Nilce Alvarenga Silva

- 09588/12 Maria das Graças da Silva Nunes
10291/12 Ricardo Dias do Amaral
07586/12 Maria da Penha R. Fernandes
03206/13 Gilcinéia Batista de Souza
03447/13 Silvia Renata Pessanha Areas
05795/13 Bruno Perela Simões Leal
04873/15 Mônica da Silva Lopes Leão
08179/15 Esmeraldo Tolinto Soares
00428/16 Norma Tognon - Fund. Mun. de Saúde

SECRETARIA DE GOVERNO
Em 07/06/16
Thiago Soares de Godoy
-Subsecretário de Governo-

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações.
JULGAMENTOS REF.: MAIO 2016.
IMTT - Instituto Municipal de trânsito e Transportes.

Table with columns: RECURSOS DEFERIDOS, PROCESSO, Nº AUTO, PROCESSO, Nº AUTO. Lists various case numbers and their corresponding vehicle registration numbers.

Table with columns: RECURSOS INDEFERIDOS, PROCESSO, Nº AUTO, PROCESSO, Nº AUTO. Lists various case numbers and their corresponding vehicle registration numbers.

Campos dos Goytacazes, 07/06/2016.

Bianca Nogueira G. I. de Andrade, Presidente da JARI.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Subsecretaria Adjunta de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico

CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - COPPAM

Ata da reunião ordinária do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM, realizada no dia 07 de Junho de 2016, na Subsecretaria de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, à Rua Tenente Coronel Cardoso, 91, Altos, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. ...

ra dar ciência ao requerente. ... 4) COPPAM-CULT 379/2016, Processo (02236/2016), Protocolo 2016.115.002382-1-PA, Requerente: Luciano Carneiro da Silva, Avenida Rui Barbosa, 1101, solicitando autorização para reforma da fachada. ...

Maria Lucia Bittencourt da Fonseca - Secretária Ad-Hoc
Orávio de Campos Soares - Presidente

Portaria de nº: 29/2016 - SMECE

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de proceder ao enquadramento dos professores da rede pública municipal de ensino, na modalidade de progressão funcional por título;

Considerando as regras insculpidas na Lei Municipal nº 8.133/2009 com as alterações conferidas pela Lei Municipal nº 8.692/2015;

Art. 1º - Resolve incluir na Comissão de Progressão Funcional por Título à servidora:

I - Verônica Gomes da Silva - Gerente de Ensino Fundamental I e Avaliação do Sistema Educacional (matrícula 11513).

Art. 2º - Resolve excluir, a pedido, da Comissão de Progressão Funcional por Título à servidora:

I - Josete Pereira Peres Soares - Pedagoga (matrícula 24.738).

Art. 3º - A Comissão de Progressão Funcional por Título, com a alteração, ficará formada da seguinte forma:

- I - Frederico Tavares Rangel - Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes (matrícula 15.789);
II - Frederico Crespo Chereña - Diretor de Supervisão Escolar (matrícula 16.348);
III - Luiz Francisco Boechat Júnior - Diretor de Recursos Humanos (matrícula 23.419);
IV - Dulcilla Ester Ferreira Laurindo - Pedagoga (matrícula 19.638);
V - Lígia Maria de Azevedo Crespo Rocha - Pedagoga (matrícula 18.091);
VI - Martha Castor Barros Aguiar Barreto - Prof. II 35h (matrícula 9.770);
VII - Verônica Gomes da Silva - Gerente de Ensino Fundamental I e Avaliação do Sistema Educacional (matrícula 11513).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2016.

Frederico Tavares Rangel
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Instituto de Previdência de Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 569/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.788/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. KELLEN SIQUEIRA BARRETO, matrícula nº: 18183, acompanhada de seu filho BERNARDO BARRETO SANTOS, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 10 de Junho de 2016 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.007195-P-PA - RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 08 de junho de 2016.

Ricardo Pessanha Gomes
- Presidente -
Portaria: 929/2015



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Chereña Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Aloemir Pascouito da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Felipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Moraes Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	1
Despachos do Vice-Prefeito.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	1
Gabinete da Prefeita.....	1

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	2
Desenvolvimento Econômico.....	2
Desenvolvimento Humano e Social.....	2
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	2
Educação, Cultura e Esporte.....	2
Fundação de Saúde.....	2
Desenvolvimento Ambiental.....	2
Gabinete do Vice-Prefeito.....	2
Fazenda.....	2
PREVICAMPOS.....	2
Controle Orçamentário e Auditoria.....	2
CODEMCA.....	2
Saúde.....	2
Fundação da Infância e Juventude.....	3
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	3
CÂMARA MUNICIPAL.....	5

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 125/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$651.818,90 (seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito, reais e noventa centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.122.0067.2590 - MANUT. ADMINST. E BENEFITORIAS DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	447.772,90
TOTAL DA UG	447.772,90

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMIN. - SEC. DE ADMINST. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
TOTAL DA UG	10.000,00

140100 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
14010 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
1.18.541.0022.2046 - BOSQUES URBANOS E AREAS VERDES	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	99.018,72
1.18.541.0064.2248 - REFLORESTA. DE FAIXA MARGINAL DE PROT. DE RIOS, CA-NAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	64.794,21
TOTAL DA UG	163.812,93

Portaria Nº984/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Luis Wagner dos Santos Gomes, para exercer no Gabinete da Prefeita, junto a Guarda Civil Municipal, o cargo em comissão de Subcomandante Geral. **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 01/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

(Republicada por ter saído por incorreção)

Portaria Nº990/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1914/2015 que nomeou Daiene Marvila de Oliveira, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Wilma Tâmega, Classificação "B", **Símbolo DAS-08**, com vigência a contar de 08/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	30.233,07
TOTAL DA UG	30.233,07

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em Campos dos Goytacazes(RJ), 20 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1962241

Decreto nº 155/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.244.0087.2890 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO TARIFA SOCIAL R\$ 1,00	
FONTE 0111 - NAT 336045 - SUBVENCAO ECON. A EMPRESAS C/FINS LUCRATIVOS	12.000.000,00
TOTAL DA UG	12.000.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 08 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1962242

Portaria Nº991/2016

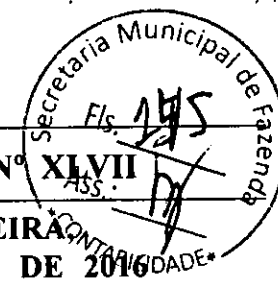
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014 Maria Lucia Figueira da Silva, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Wilma Tâmega, Classificação "B", **Símbolo DAS-08**, com vigência a contar de 08/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1962241



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcemir Pascouito da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Felipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Moraes Beniancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	2
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	2
CÂMARA MUNICIPAL.....	3

Atos da Prefeita

Decreto nº 158/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 82.000,00** (oitenta e dois mil reais), nas dotações referentes à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.304.0179.2797 - VIGILANCIA SANITARIA	
FONTE 0214734349 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	82.000,00
TOTAL DA UG	82.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.304.0180.2790 - CONTRATUALIZ. COM HOSPITAIS, CLIN. E LABORATORIOS	
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	42.000,00
1.10.304.0179.2797 - VIGILANCIA SANITARIA	
FONTE 0214734349 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
TOTAL DA UG	82.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 09 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1962646

Decreto nº 156/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

Portaria Nº994/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1979/2015 que nomeou Jorge Luiz Vicente da Silva, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Subcoordenador de Acolhimento Institucional, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº995/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Jorge Luiz Vicente da Silva, para

exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Coordenador de Acolhimento Institucional, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1962645

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de **R\$2.231.491,00** (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.123.0108.1593 - CONTINUACAO DOS SERVICOS DO GEOREFERENCIAMENTO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI	1.500.000,00
CA	
1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMIN. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZEN	
DA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI	4.000,00
CA	
1.04.123.0108.1592 - MANUTENCAO DA NOTA FISCAL ELETRONICA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI	686.251,00
CA	
TOTAL DA UG	2.190.251,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ES	
PORTE	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI	7.840,00
CA	
TOTAL DA UG	11.840,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI	3.000,00
CA	
TOTAL DA UG	3.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0111 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	26.400,00
TOTAL DA UG	26.400,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 09 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

sentação dos resultados dos exames médicos e, posteriormente, para providências cabíveis, momento em que apresentará os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1962957

Portaria nº 981/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº 007/2012, homologado através da portaria nº 1399/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança por FERNANDA SANTOS CHAGAS MONTANHA.

CONSIDERANDO a decisão pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0043107-70.2015.8.19.0000, para que a impetrante seja convocada, nomeada e empossada no cargo de Psicóloga, previsto no edital do Concurso Público 007/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear FERNANDA SANTOS CHAGAS MONTANHA no cargo de PSICÓLOGA.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1962958

Gabinete da Prefeita

SUPERINTENDÊNCIA DO CENTRO DE INFORMAÇÕES E DADOS DE CAMPOS

PORTARIA CIDAC Nº 002/2016

O Superintendente do Centro de Informações de Dados da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, resolve:

Tomar sem efeito a portaria número 001/2014, que indica gestor e fiscais de contrato.

E indicar o sr. Leonardo Gomes Mocaiber (matrícula 34.046) como gestor de contratos e os srs. Felipe Cardoso Zacarias (matrícula 34.049) e Rafael Nascimento Gomes (matrícula 34.045), para atuarem na Fiscalização de Contratos deste órgão, desde 06 de abril de 2016.

Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2016

Marcos André Freitas Ribeiro
Superintendente
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Id: 1962838

Portaria nº 105/2016

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público, que no período de 13 a 30 de junho de 2016, estarão abertas as inscrições para curso presencial DE CAPACITAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS, com duração de 04 horas, a ser realizado no dia 05 de julho de 2016, no horário das 08 horas às 12 horas na sala 01 na sede da Guarda Civil Municipal, nas seguintes condições:

- a) Inscrições mediante pedido em formulário padrão a ser retirado na Inspeção de Ensino da GCM;
 - b) Inscrições no período elencado acima no horário das 08h às 18h;
 - c) Os participantes receberão os certificados no término do curso.
- Objetivo: Apresentar o Talão de Registro de Ocorrência (T.R.O.) aos agentes da Guarda Civil Municipal e explicar o seu preenchimento, de acordo com a Lei 8.121/2009, para que no decorrer do trabalho cotidiano, sejam realizados os registros das suas ações corretamente, de forma a respaldar o agente e o munícipe, de acordo com os princípios da administração pública.

Campos dos Goytacazes, 10 de junho de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral da GCM

Id: 1962906

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 044-A/2015

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 044-A/2015, processo nº 2015.103.000222-1-PR, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de banheiro químico e palco, incluindo montagem e desmontagem, para atender a 18 eventos do PELC em parceria com a FME, de acordo com o calendário a ser definido pela Gerência do Programa e a FME, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa CARMELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.219.742/0001-29, vencedora do pregão epigrafado com o valor total de R\$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 03 de junho de 2016.

Frederico Tavares Rangel

= Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte =

Id: 1962951

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
00003 - GESTÃO DE AUTARQUIA

18/05/2016 AS 11:36 *

EXERCÍCIO: 2016 REFERENCIA: ABRIL

OPCAO : 3
DATA : 18/05/2016 PAG.: 1

CONTA	TÍTULO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO ATUAL
		SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
10000000	ATIVO	1.573.117,46D	8.800.219,89	997.202,65	9.376.134,70D
11000000	ATIVO CIRCULANTE	1.173.674,69D	8.792.469,89	997.202,65	8.968.941,93D
11100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	986.129,93D	1.318.796,43	993.714,23	1.311.212,13D
11110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	986.129,93D	1.318.796,43	993.714,23	1.311.212,13D
11111000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	986.129,93D	1.318.796,43	993.714,23	1.311.212,13D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	22,00D	785.126,26	785.126,26	22,00D
111114237	= BRADESCO	F 2,00D	389.130,50	389.130,50	2,00D
111114241	= BANCO ITAU	F 20,00D	395.995,76	395.995,76	20,00D
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT	986.107,93D	533.670,17	208.587,97	1.311.190,13D
111119237	= BRADESCO	F 532.012,87D	278.807,42	87.551,12	723.269,17D
111119241	= BANCO ITAU	P 454.095,06D	254.862,75	121.036,85	587.920,96D
11300000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR.	18.871,35D	7.444.384,08		7.463.255,43D
11310000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		7.444.384,08		7.444.384,08D
11311000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		7.444.384,08		7.444.384,08D
113110100	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		681.107,44		681.107,44D
113110110	= ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		681.107,44		681.107,44D
113110400	CARTAO CIDADAO		6.763.276,64		6.763.276,64D
113110401	= SISTEMA DE TRANSPORTE MUNICIP	F	6.763.276,64		6.763.276,64D
11320000	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	10.553,61D			10.553,61D
113210000	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	10.553,61D			10.553,61D
113211100	= INSS A COMPENSAR	F 10.553,61D			10.553,61D
11380000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	8.317,74D			8.317,74D
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	8.317,74D			8.317,74D
113812900	OUTROS CREDITO A RECEBER - ENTI	8.317,74D			8.317,74D
113812901	= OUTROS CREDITO A RECEBER - EN	F 8.317,74D			8.317,74D
11500000	ESTOQUES	168.673,41D	29.289,38	3.488,42	194.474,37D
11560000	ALMOXARIFADO	168.673,41D	29.289,38	3.488,42	194.474,37D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	168.673,41D	29.289,38	3.488,42	194.474,37D
115610100	= MATERIAIS DE CONSUMO	P 168.673,41D	29.289,38	3.488,42	194.474,37D
12000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	399.442,77D	7.750,00		407.192,77D
12300000	IMOBILIZADO	399.442,77D	7.750,00		407.192,77D

Matheus da Silva Costa
Presidente
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
CMT - Rua Mau de Tyffis, 1
Matrícula: 72500

José Antônio Correia Crd.
Instituto de Trânsito e Transporte
CMT - Rua Mau de Tyffis, 1
Matrícula nº 35470



Rosinha Garotinho
PREFEITA
Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO
Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcimir Pascouto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Felipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	1
Despachos do Vice-Prefeito.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	1
Gabinete da Prefeita.....	2
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	2
Desenvolvimento Econômico.....	2
Desenvolvimento Humano e Social.....	2
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	2
Educação, Cultura e Esporte.....	6
Fundação de Saúde.....	6
Desenvolvimento Ambiental.....	6
Gabinete do Vice-Prefeito.....	6
Fazenda.....	6
PREVICAMPOS.....	9
Controle Orçamentário e Auditoria.....	9
CODEMCA.....	31
Saúde.....	31
Fundação da Infância e Juventude.....	31
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	31
CÂMARA MUNICIPAL.....	32

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 159/2016
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0224 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	150.000,00
2.08.244.0009.4462 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCU-LOS	
FONTE 0224 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	222.000,00
TOTAL DA UG	372.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro, em 31/12/2015, depositado na conta corrente nº. 77.197-X, Agência 005-1 no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 10 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1962954

Decreto nº 161/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0079.4550 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00

Portaria nº 980/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital 01/08 publicado em 01/10/2008 e homologado através da Portaria 830/10 de 08 de novembro de 2010 publicada em 09/11/2010;

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança por **JOBÉLIA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO DAS CHAGAS**.

CONSIDERANDO a concessão da segurança pela Vigésima Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0021169-19.2015.8.19.0000, para que a Impetrante seja nomeada e empossada no cargo de Agente Comunitário de Saúde - Núcleo PSF Adão Pereira Nunes.

reira Nunes, previsto no Edital do Concurso Público 01/08, após cumprida as demais etapas do concurso.

RESOLVE, convocar e nomear JOBÉLIA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO DAS CHAGAS no cargo de Agente Comunitário de Saúde - Núcleo PSF Adão Pereira Nunes.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para a marcação de consulta para apre-

2.08.301.0009.3172 - CONSTRUCAO E IMPLANT. DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA	
FONTE 0229 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	203.000,00
TOTAL DA UG	268.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0072.4186 - CENTRO DE REFER. ESPECIALIZADO DE ASSIST. SOCIAL	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	268.000,00
TOTAL DA UG	268.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 10 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1962956

Decreto nº 160/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0009.4462 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCU-LOS	
FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
TOTAL DA UG	130.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro, em 31/12/2015, depositado na fonte de recursos 0229 - TRANSF. RECURSOS - FNAS/SUAS;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 10 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1962955



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcimir Pascoalto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Nêves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge William Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Felipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quietete de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita..... 1

Despachos da Prefeita..... 1

Atos do Vice-Prefeito..... 1

Despachos do Vice-Prefeito..... 1

Procuradoria Geral do Município..... 2

Gabinete da Prefeita..... 3

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos..... 3

Governo..... 3

Desenvolvimento Econômico..... 3

Desenvolvimento Humano e Social..... 3

Infraestrutura e Mobilidade Urbana..... 3

Educação, Cultura e Esporte..... 3

Fundação de Saúde..... 3

Desenvolvimento Ambiental..... 3

Gabinete do Vice-Prefeito..... 3

Fazenda..... 3

PREVICAMPOS..... 3

Controle Orçamentário e Auditoria..... 3

CODEMCA..... 3

Saúde..... 3

Fundação da Infância e Juventude..... 4

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 4

CÂMARA MUNICIPAL..... 4

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

DECRETO Nº 157/2016

Institui Grupo de Trabalho para a elaboração e o acompanhamento da programação comemorativa do centenário da inauguração, em 05/11/1916, das primeiras obras de saneamento e melhoramentos de Campos dos Goytacazes, efetuadas pelo 2º Governo de Nilo Peçanha como Presidente do Estado, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a importância de se elaborar e realizar significativa programação destinada a comemorar o centenário das obras de saneamento e melhoramentos de Campos dos Goytacazes, realizadas e entregues por Nilo Peçanha em 5 de novembro de 1916, durante a sua segunda presidência estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho para a elaboração e o acompanhamento das comemorações do centenário da

inauguração, em 05/11/1916, das primeiras obras de saneamento e melhoramentos de Campos dos Goytacazes, efetuadas pelo 2º Governo de Nilo Peçanha como Presidente do Estado, composta pelos seguintes órgãos e seus respectivos membros:

- I - Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes:
 - a) Titular: Alvanir Ferreira Avelino;
 - b) Suplente: Ana Maria de Freitas Rangel.
- II - Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM:
 - a) Titular: Orávio de Campos Soares;
 - b) Suplente: Leonam de Menezes Rodrigues.
- III - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana:
 - a) Titular: Jorge William Pereira Cabral;
 - b) Suplente: Cesar Romero Braga.
- IV - Academia Campista de Letras:
 - a) Titular: Hélio de Freitas Coelho;
 - b) Suplente: Vilmar Ferreira Rangel.
- V - Instituto Histórico e Geográfico de Campos dos Goytacazes:
 - a) Titular: João Augusto Barbosa Pimentel;
 - b) Suplente: Sylvia Márcia Paes.
- VI - Museu Histórico de Campos dos Goytacazes:

- a) Titular: Graziela Escovard Ribeiro;
- b) Suplente: Claudia Carvalho.

Art. 2º - Fica o Grupo de Trabalho responsável pelo estudo, proposição e promoção de medidas, de forma conjunta, que contribuam para o êxito da realização dos eventos e ações destinadas às comemorações do centenário.

Art. 3º - Fica a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, o Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, em conjunto com a Academia Campista de Letras e o Instituto Histórico e Geográfico de Campos responsáveis por, no prazo de 15 (quinze) dias, elaborar a programação dos eventos, assim como de coordenar o Grupo de Trabalho de que trata esse Decreto, assessorando-o no planejamento de providências e promovendo entendimentos com a sociedade civil, especialmente as de natureza educacional e cultural, a serem solicitadas a contribuir para o alcance da pretendida relevância dos atos comemorativos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 13 de junho de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

Id: 1963240

Decreto nº 163/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 2.977.701,00 (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil e setecentos e um reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	73.250,00
1.13.392.0023.1602 - PROM. DE EVENTOS DO VERAO DA FAMILIA REALIZ. NO FAROL	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	89.451,00
TOTAL DA UG	162.701,00
150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIROS LEGAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	400.000,00
1.15.451.0135.1925 - PAVIM. E RESTAURACAO DE VIAS EM PARALELEPIPEDO	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.110.000,00
TOTAL DA UG	2.510.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	305.000,00
TOTAL DA UG	305.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Campos dos Goytacazes(RJ), 13 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1963271

Decreto nº 162/2016
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.600.288,71 (um milhão, seiscentos mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.600.288,71
TOTAL DA UG	1.600.288,71

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco do Brasil S/A, Agência 0005-1, na conta corrente nº 6587-0, considerando a tendência do exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Campos dos Goytacazes(RJ), 13 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1963270



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcimir Pascoalto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Felipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	2
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	2
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	3
Educação, Cultura e Esporte.....	
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	3
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	3
CÂMARA MUNICIPAL.....	3

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 19/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.000,00
TOTAL DA UG	39.000,00

020700 - SUPERINTENDÊNCIA DE PAZ E DEFESA SOCIAL	
02070 - SUPERINTENDÊNCIA DE PAZ E DEFESA SOCIAL	
1.01.182.0185.2840 - APOIO ADMINISTRATIVO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
TOTAL DA UG	10.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0023.2657 - MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE PALCO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	39.000,00
TOTAL DA UG	39.000,00

020700 - SUPERINTENDÊNCIA DE PAZ E DEFESA SOCIAL	
02070 - SUPERINTENDÊNCIA DE PAZ E DEFESA SOCIAL	
1.01.182.0185.2840 - APOIO ADMINISTRATIVO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
TOTAL DA UG	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 17 de fevereiro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita
(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1963563

Decreto nº 164/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 5.219.415,00 (cinco milhões, duzentos e dezanove mil e quatrocentos e quinze reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

420400 - SUPERINT. PETROLEO, ENER.G.ALTERN. E IN.TECNOL	
42040 - SUPERINTENDENCIA DE PETROLEO, ENERGIAS ALTER	
1.04.129.0124.2072 - ACOMPANHAM. DO RECEBIM. E APLICACAO DOS ROYAL-TIES	
FONTE 0111 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00
TOTAL DA UG	60.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZACAO	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000.000,00
TOTAL DA UG	3.000.000,00

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
2.14.422.0097.3537 - PROMOVER CURSOS DE PRE-VESTIBULAR E PREPARATORIOS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	134.415,00
TOTAL DA UG	134.415,00

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST.-SEC. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0111 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
TOTAL DA UG	25.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIRROS LEGAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.000.000,00
TOTAL DA UG	2.000.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 14 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1963564

Decreto nº 165/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 313.050,00 (trezentos e treze

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

1.04.122.0063.2267 - AMPL. E MANUT. DE CEMITERIOS PUBLICOS MUNICIPAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.086.054,02
TOTAL DA UG	1.086.054,02

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03010 - GABINETE DO PROCURADOR

1.02.062.0130.2465 - DECISOES E HOMOLOGACOES JUDICIAIS	
FONTE 0111 - NAT 459061 - AQUISICAO DE IMOVELS	6.000.000,00
TOTAL DA UG	6.000.000,00

Portaria nº 992/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº007/2012, homologado através da portaria nº1401/2012, publicada em 22 de junho de 2012.

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança por LEONARDO MARTINS CASTRO.

CONSIDERANDO a concessão da antecipação da tutela pela 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº0042471-96.2014.8.19.0014, para que o impetrante seja convocado, nomeado e empossado no cargo de Terapeuta Ocupacional, previsto no edital do concurso público 007/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear LEONARDO MARTINS CASTRO no cargo de Terapeuta Ocupacional.

O mesmo deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1963920

Portaria nº 993/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº007/2012, homologado através da portaria nº1390/2012, publicada em 22 de junho de 2012 e republicada em 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança por LUDMILA SALLES DE ESCOBAR GONÇALVES ASSUMPÇÃO.

CONSIDERANDO a concessão da segurança pela 18ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº0060427-36.2015.8.19.0000, para que a impetrante seja convocada, nomeada e empossada no cargo de Enfermeiro, previsto no edital do concurso público 007/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear LUDMILA SALLES DE ESCOBAR GONÇALVES ASSUMPÇÃO no cargo de Enfermeiro.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

[Lei Municipal Nº 8074/2009] publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZACAO	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.000,00
TOTAL DA UG	2.500.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 15 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1963944

Portaria nº 999/2016

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº006/2012, homologado através da portaria nº1353/2012, publicada em 15 de junho de 2012.

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança por ROSANA MAIORANO

CONSIDERANDO a concessão da segurança pela 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº0052564-89.2012.8.19.0014 para que a impetrante seja convocada, nomeada e empossada no cargo de Técnico de Enfermagem, previsto no edital do concurso público 006/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear ROSANA MAIORANO no cargo de Técnico de Enfermagem

O mesmo deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1963922

Portaria nº1001/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº007/2012, homologado através da portaria nº1377/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança por LUCIANA SOARES BATISTA.

CONSIDERANDO a concessão da segurança pela 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº0006306-58.2015.8.19.000, para que a impetrante seja convocada, nomeada e empossada no cargo de Assessor Técnico, previsto no edital do concurso público 007/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear LUCIANA SOARES BATISTA no cargo de Assessor Técnico.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);

Id: 1963760

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcimir Pascolato da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabião de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Felipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	3
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	3
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	3
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	4
Controle Orçamentário e Auditoria.....	4
CODEMCA.....	
Saúde.....	4
Fundação da Infância e Juventude.....	4
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	5
CÂMARA MUNICIPAL.....	

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 167/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 882.222,15 (oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e quinze centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.243.0152.4747 - APOIO SOCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.560,00
TOTAL DA UG	7.560,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0009.4549 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.668,93
TOTAL DA UG	2.668,93

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0063.2267 - AMPLIACAO E MANUT. DE CEMITERIOS PUBLICOS MUNICI-PAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	868.843,22
TOTAL DA UG	868.843,22

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0210 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	3.150,00
TOTAL DA UG	3.150,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
1.08.122.0067.2363 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE	
FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	7.560,00
TOTAL DA UG	7.560,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0009.4549 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.668,93
TOTAL DA UG	2.668,93

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMIN. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 319034 - OUTRAS DESP. DECOR. DE CONTRATO DE TERC.	868.843,22
TOTAL DA UG	868.843,22

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.150,00
TOTAL DA UG	3.150,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 15 de junho de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1963945

Decreto nº 166/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 11.653.568,92 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	167.514,90
TOTAL DA UG	167.514,90

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIROS LEGAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	400.000,00
TOTAL DA UG	400.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.000,00
TOTAL DA UG	1.500.000,00

rescindir, com base no artigo 79, inciso II, da Lei: 8.666/93, o **CONTRATO nº 096/2014**, do Pregão Presencial nº. 026/2013, Processo nº. 2013.099.000404-1-PR, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 03 (três) elevadores para a área hospitalar do Hospital Ferreira Machado - Unidade Hospitalar Administrativa da Fundação Municipal de Saúde.
Ratifico e homologo o presente.

Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1964262

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2016**

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial - SRP nº 018/2016, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares visando à assistência aos pacientes internados nas Unidades Hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 05 de julho de 2016, às 9h30min (nove horas e trinta minutos).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 09h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 16 de junho de 2016.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Pregoeira da FMS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016**

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 011/2016, conforme discriminado abaixo:
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo de reposição para tecnologia da informação, visando atender todas as unidades hospitalares e pré-hospitalares da Fundação Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 29 de junho de 2016, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 16 de junho de 2016.

Claudia Márcia Alves da Silva
Pregoeira da FMS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 015/2016**

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial - SRP nº 015/2016, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e acessórios para manutenção de máquinas e equipamentos hospitalares, para atender ao Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e as unidades de atendimentos pré-hospitalares que compõem a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 30 de junho de 2016, às 9h30min (nove horas e trinta minutos).

artigo 469 da Lei 8.690/2015 que regulamenta o processo Administrativo Tributário do Município de Campos dos Goytacazes e demais legislações pertinentes.

Empresa	CNPJ	I.M.	Auto de Infração
A.R.G LTDA	20.520.862/0036-82	83.081	16.554

Bernadete Lordello Mello
Fiscal de Rendas
Mat. 12.247

Id: 1964291

Id: 1964158

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 22 /2016

Fica o contribuinte abaixo listado, NOTIFICADO da lavratura do respectivo Auto de Infração. Assim sendo, o autuado tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar Impugnação, conforme dispõe o

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0109/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0052/2015, que nomeou Geiza Fernandes Gouvea, para exercer o cargo de pro-

vimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 14 de junho de 2016.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de junho de 2016, 339ª da Vila de São Salvador dos Campos, 181ª da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364ª da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

EDSON BATISTA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0110/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Luci Maria Soares Cruz, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 15 de junho de 2016.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de junho de 2016, 339ª da Vila de São Salvador dos Campos, 181ª da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364ª da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

EDSON BATISTA
- Presidente -

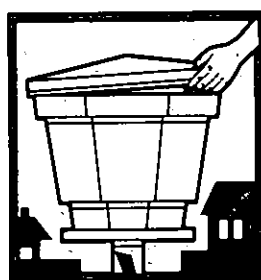
Id: 1964155

10 MINUTOS CONTA A DENÚNCIA

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.793-7/17
RUBRICA: 02/1995 FLS.1238

O MOSQUITO DA DENGUE MATA, NÃO DEIXE ELE NASCER.

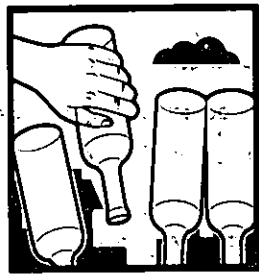
DENUNCIE
0800.2828.822
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL 127 SUPERINTENDÊNCIA DE POSTURA MUNICIPAL 2723-3781



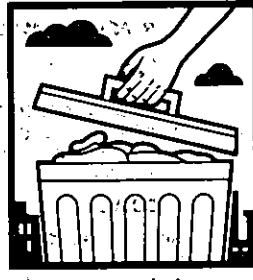
TAMPE OS TONÉIS E CAIXAS-D'ÁGUA.



MANTENHA AS CALHAS SEMPRE LIMPAS.



DEIXE GARRAFAS SEMPRE VIRADAS.



MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA.

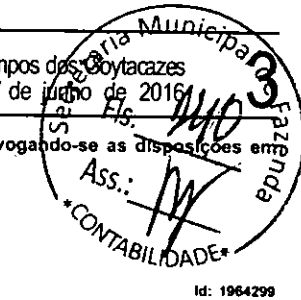
Reserve 10 minutos do seu dia para combater os criadouros do mosquito, que agora também transmite chikungunya e zika.



CAMPOS

MINHA CIDADE, MEU AMOR.

www.campos.rj.gov.br



mentos mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes '030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO' and 'TOTAL DA UG'.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes '280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE' and 'TOTAL DA UG'.

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes '030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO' and 'TOTAL DA UG'.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes '150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA' and 'TOTAL DA UG'.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO Prefeita

Portaria nº 997/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Antonio Cesar Ribeiro Soares.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 01514/2016, publicado em 09/06/2016:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Antonio Cesar Ribeiro Soares, na condição de viúvo da falecida funcionária Maria Marieta Arêas Soares...

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.639,81 (hum mil, seiscentos e trinta nove reais e oitenta e um centavos)...

Table with 3 columns: COMPOSIÇÃO DAS VERBAS, FUNDAMENTAÇÃO, VALOR. Details salary components and legal basis.

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 junho de 2016.

Matheus da Silva José - Procurador Geral do Município

Id: 1964256

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de junho de 2016.

Matheus da Silva José - Procurador Geral do Município

Id: 1964256

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Portaria 29/2016 - SMECE

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de proceder ao enquadramento dos professores da rede pública municipal de ensino...

Considerando as regras insculpidas na Lei Municipal de nº 8.133/2009 com as alterações conferidas pela Lei Municipal de nº 8.692/2015;

Art. 1º - Resolve incluir na Comissão de Progressão Funcional por Título a servidora:

I - Verônica Gomes da Silva - Gerente de Ensino Fundamental I e Avaliação do Sistema Educacional (matrícula 11513).

Art. 2º - Resolve excluir, a pedido, da Comissão de Progressão Funcional por Título a servidora:

I - Josete Pereira Peres Soares - Pedagoga (matrícula 24.738).

Art. 3º - A Comissão de Progressão Funcional por Título, com a alteração, ficará formada da seguinte forma:

I - Frederico Tavares Rangel - Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes (matrícula 15.769);

II - Frederico Crespo Chereine - Diretor de Supervisão Escolar (matrícula 16.346);

III - Luiz Francisco Boechat Júnior - Diretor de Recursos Humanos (matrícula 23.419);

IV - Dulcília Ester Ferreira Laurindo - Pedagoga (matrícula 19.636);

V - Lígia Maria de Azevedo Crespo Rocha - Pedagoga (matrícula 16.091);

VI - Martha Castori Barroso Aguiar Barreto - Prof. II 35h (matrícula 9.770);

VII - Verônica Gomes da Silva - Gerente de Ensino Fundamental I e Avaliação do Sistema Educacional (matrícula 11513).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 16 de junho de 2016.

Frederico Tavares Rangel - Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Id: 1964240

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - PRAZO - RERRATIFICAÇÃO

Processo nº 2014.105.000021-2-PR Tomada de Preço nº 003/2014 Contrato nº 0178/2014 Empresa Contratada: WINNER EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 10.380.073/0001-00

Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes...

Valor Aditivado: R\$ 131.315,70 (cento e trinta e um mil, trezentos e quinze reais e setenta centavos).

Prazo Aditivado: 08 (Oito) meses

Data da assinatura: 06/06/2016

Campos dos Goytacazes, 16 de Junho de 2016.

Id: 1964292

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes e a empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, resolvem

- 01 foto colorida 3 x 4 recente; Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso); C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge); Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação...

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão)...

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante...

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho - Prefeita Municipal

Id: 1964243

Portaria Nº1025/2016

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Clícia Carvalho dos Santos Soares, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho - Prefeita

(Republicada por ter sido por incorreção)

Portaria Nº 1026/2016

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 1467/2015 que nomeou Matheus de Andrade Tavares Carvalho, para exercer no IMTT...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho - Prefeita

Id: 1964257

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº: 001/2016

Delega atribuição aos Subprocuradores Adjuntos do Município.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º, inciso II e XXIV, da Lei Municipal nº 7.752/2005;

RESOLVE:

Art. 1º.- Delegar a Subprocuradora Adjunta, Lourdes Vanessa Moraes de Andrade de Siqueira, matrícula nº 21.779, atribuição para vistar pareceres em processos administrativos que tem por objeto prescrição de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) inseridas no âmbito de atuação da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º.- Delegar ao Subprocurador Adjunto, Sebastião Tavares Campista Filho, matrícula nº 28.488, atribuição para vistar pareceres em processos administrativos que tem por objeto a concessão de licença prêmio, inseridos no âmbito de atuação da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 979/2016 A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº001/2005.

CONSIDERANDO o ajuntamento da Ação de obrigação de Fazer por ERICA AZEVEDO LACERDA.

CONSIDERANDO a r. Sentença proferida pela 3ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, nos autos da Ação Judicial nº 0006111-75.2008.8.19.0014, para que a Autora seja convocada, nomeada e empossada no cargo de Guarda Civil Municipal...

RESOLVE convocar e nomear ERICA AZEVEDO LACERDA no cargo de Guarda Civil Municipal.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente; Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso); C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge); Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação...

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante...

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho - Prefeita Municipal

Id: 1964242

Portaria Nº 1005/2016

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Williana de Souza Chagas Monteiro, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho - Prefeita

(Republicada por ter sido por incorreção)

Id: 1964232

Portaria nº 1013/2016

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº005/2012, homologado através da portaria nº3352/2013, publicada em 19 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança por LUCÍLIA GOMES NETO.

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de liminar pela 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0026917-95.2016.8.19.0000, para que a impetrante seja convocada, nomeada e empossada no cargo de Professor II - 25 horas, previsto no edital do concurso público 005/2012...

RESOLVE convocar e nomear LUCÍLIA GOMES NETO no cargo de Professor II - 25 Horas.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

UBRICA: 02/1995 FLS. 1239

140100 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
14010 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
1.18.122.0067.2283 - APOIO ADM. - SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
FONTE 0111 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	1.050,00
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.290,00
TOTAL DA UG	4.340,00
140200 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	
14020 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	
1.15.122.0067.2278 - APOIO ADMIN. - SEC. MUN. LIMPEZA PUB., PRACAS E JARDINS	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.266,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.680,00
1.17.512.0111.1237 - CONSERVACAO E LIMP. DE PROPRIOS PUBLICOS MUNICI-PAIS	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.505,00
TOTAL DA UG	14.451,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0111 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	650,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	29.029,31
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.895,53
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	29.328,45
1.15.541.0135.2949 - REURBANIZACAO DE CANAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	13.687,30
TOTAL DA UG	87.590,58

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.04.122.0067.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB	
FONTE 0111 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	1.125,00
1.17.512.0129.2325 - DISTRIB. DE AGUA POTAVEL A COMUM. CARENTES E RURAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	69.923,54
TOTAL DA UG	71.048,54

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.244.0087.2890 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO TARIFA SOCIAL R\$ 1,00	
FONTE 0111 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	194.570,00
TOTAL DA UG	194.570,00

260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
26070 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
2.08.122.0067.4384 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.645,00
TOTAL DA UG	3.645,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0111 - NAT 332093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES - UNIAO	20.000,00
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.098,25
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	16.694,78
TOTAL DA UG	37.793,03

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0111 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	600,00
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	41.010,18
FONTE 0111 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	13.387,23
FONTE 0111 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	46.325,09
1.10.301.0178.2801 - ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	740.262,92
1.10.303.0180.2788 - AQUIS.ORTESSES, PROTESES,OCULOS, MAT.ORTOP. E OUTROS	
FONTE 0111 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	41.014,20
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0111 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	1.599.460,00
1.10.303.0181.2814 - MEDICAMENTOS VIA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS	
FONTE 0111 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	329.757,30
1.10.306.0174.2786 - PROG. LEITES ESPECIAIS, FORM. NUTRIC. E SUPL. ALIMENTAR	
FONTE 0111 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	703.520,00
TOTAL DA UG	3.515.336,92

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.196,00
1.13.122.0067.2327 - GASTOS PESSOAL E ENCARGOS - F JORN O LIMA	
FONTE 0111 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.175,85
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.590,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.687,75
1.13.392.0023.1602 - PROM. DE EVENTOS DO VERAO DA FAMILIA REAL. NO FAROL	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	23.992,70
TOTAL DA UG	45.842,30

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
UNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.840,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.072.773,53
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.335.056,67
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.650,00
TOTAL DA UG	2.460.320,20

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
1.08.122.0067.2363 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	963,36
2.08.122.0067.4481 - GESTAO INSTITUCIONAL - CMPDCA E CONSELHO TUTELARES	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	79.820,77
2.08.243.0148.4744 - PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO PSICO-SOCIO-EDUCATIVO	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.516,77
FONTE 0111 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	28.067,50
2.08.243.0152.4747 - APOIO SOCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.006,50
2.08.243.0153.4748 - MONITOR. E APOIO A CRIANCA E ADOLESC. MORADOR DE RUA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.880,00
TOTAL DA UG	116.254,90

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
1.27.122.0067.2366 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	14.781,20
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.825,00
TOTAL DA UG	24.606,20

370100 - SECRETARIA MUN. DE CONTROLE ORCA. E AUDITORIA	
37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENT	
1.04.122.0067.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE CONTROLE, ORCAM. E AUDITORIA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11.545,94
TOTAL DA UG	11.545,94

420100 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
42010 - GAB. DO SECRET. DE DESENVOL. ECO. E PETROLEO	
1.04.122.0067.2319 - APOIO ADMINIST. - SEC. DESENV. ECONOMICO E TURISMO	
FONTE 0111 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	175,00
TOTAL DA UG	175,00

420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA	
42020 - SUPERINTENDENCIA DE AGRICULTURA	
1.04.122.0067.2065 - APOIO ADM. - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.848,00
FONTE 0111 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	120.338,72
1.20.604.0073.2300 - CAMPANHA DE VACINACAO BOVINA: CONTRA FEBRE AF-TOSA	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	464,00
FONTE 0111 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	98.100,00
FONTE 0111 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.725,00
1.20.604.0073.2301 - CAMPANHA DE VACINACAO BOVINA: CONTRA BRUCELOSE	
FONTE 0111 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	6.500,00
1.20.604.0073.2304 - CAMPANHA DE VACINACAO BOVINA: CONTRA CLOSTRIDIOSES	
FONTE 0111 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	19.500,00
1.20.604.0073.2305 - CAMPANHA DE VACINACAO BOVINA: CONTRA RAIVA	
FONTE 0111 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	11.800,00
TOTAL DA UG	266.275,72

420400 - SUPERINT. PETROLEO, ENERG.ALTERN. E IN.TECNOL	
42040 - SUPERINTENDENCIA DE PETROLEO, ENERGIAS ALTER	
1.04.122.0067.2002 - APOIO ADM. - SEC. PETROLEO, ENERG. ALTERN. E INOV. TECN.	
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
TOTAL DA UG	5.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1964298

Decreto nº 170/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A. Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e qui-



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009, publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita

Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcémir Pascouto da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Felipe Mocaiber Lopes

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

www.campos.rj.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Géraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	3
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	3
CÂMARA MUNICIPAL.....	4

Atos da Prefeita

Decreto nº 168/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 11.712.010,00 (onze milhões, setecentos e doze mil e dez reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FORTE 0111 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	425.320,00
TOTAL DA UG	425.320,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1922 - CONSTRUCAO, REF., AMPLIACAO E MAN. DE AREAS PUBLICA	
FORTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.018.750,00
TOTAL DA UG	10.018.750,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
FORTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.200.000,00
TOTAL DA UG	1.200.000,00

020300 - GUARDA MUNICIPAL	
02030 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
1.06.122.0067.2728 - APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA MUNICIPAL	
FORTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	67.940,00
TOTAL DA UG	67.940,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1964297

Decreto nº 169/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 7.475.859,61 (sete milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

020300 - GUARDA MUNICIPAL	
02030 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
1.06.122.0067.2728 - APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA MUNICIPAL	
FORTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.250,00
FORTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.800,00
TOTAL DA UG	8.050,00

020500 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACAO E DADOS DE CAMPOS	
02050 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACES E DADOS DE CAMPOS	
2.14.244.0182.3819 - PROJETO INFOVIA MUNICIPAL	
FORTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	46.500,00
TOTAL DA UG	46.500,00

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03010 - GABINETE DO PROCURADOR	
1.02.062.0130.2465 - DECISOES E HOMOLOGACOES JUDICIAIS	
FORTE 0111 - NAT 319091 - SENTENCAS JUDICIAIS	8.915,20
FORTE 0111 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	1.206,97
1.04.122.0067.2375 - APOIO ADM. - PROCURADORIA GERAL	
FORTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.089,00
TOTAL DA UG	13.211,17

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	
FORTE 0111 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	35.689,62
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMIN. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FORTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	109.760,30
FORTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	42.871,28
TOTAL DA UG	188.321,20

060300 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO	
06030 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO	
1.24.131.0067.2403 - EDITAIS E PUBLICACOES INSTITUCIONAIS	
FORTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.352,00
TOTAL DA UG	14.352,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FORTE 0111 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	50.000,00
TOTAL DA UG	50.000,00

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.122.0067.2590 - MANUT. ADMINIST. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA	
FORTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	296.829,90
TOTAL DA UG	296.829,90

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL' and 'OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA'.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes(RJ), 17 de junho de 2016
ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Decreto nº 173/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA' and 'APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA'.

Portaria Nº1028/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1383/2015 que nomeou Rogério Quitete de Campos, para exercer na Fundação Municipal de Esportes, o cargo em comissão de Presidente, Símbolo DAS 2, com vigência a contar de 17/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº1029/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1387/2015 que nomeou Bernardo Lusitano Esteves, para exercer na Fundação Municipal de Esportes, o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo DAS 3, com vigência a contar de 17/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº1030/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 2346/2015 que nomeou Leonardo Gomes dos Santos, para exercer na Fundação Municipal de Esportes, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Esportes Radicais, Símbolo DAS 7, com vigência a contar de 17/06/2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº1031/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 167/2015 Bernardo Lusitano Esteves, para exercer na Fundação Municipal de Esportes, o cargo em comissão de Presidente, Símbolo DAS 2, com vigência a contar de 17/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº1032/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 167/2015 Leonardo Gomes dos Santos, para exercer na Fundação Municipal de Esportes, o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo DAS 3, com vigência a contar de 17/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº1034/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 167/2015 Roberto Luiz Villela Rocha Junior, para exercer na Fundação Municipal de Esportes, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Esportes Radicais, Símbolo DAS 7, com vigência a contar de 17/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1964392

Procuradoria Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO
PROCESSO NUMERO 6939/2016 (2015.115.005369-7-PA)

JULGAMENTO

A vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 18 de junho de 2016.

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município

Id: 1964381

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria Nº. 232 /2016

Delega competência para atos de ordenação de despesas dos Subsecretários ou equivalentes, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 80/2015;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve reger seus atos com observância ao princípio da eficiência, o que leva a impor uma maior celeridade e desburocratização dos atos administrativos;

CONSIDERANDO, o art. 13 do Decreto nº 80/2015, que autoriza o Secretário Municipal a delegar, através de portaria específica, a ordenação de despesas aos Subsecretários ou cargos equivalentes, caso em que responderão individualmente aos atos que ordenarem, assinarem e praticarem;

CONSIDERANDO, a emenda modificativa nº 54 a Lei Orgânica do Município que acrescentou o parágrafo único ao artigo 85 da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica delegado ao Subsecretário Geral de Gestão de Pessoas e Contratos, a competência para ordenar a despesa pública e emitir a ordem de pagamento, no âmbito da pasta que titulariza, relativamente à aplicação dos recursos financeiros, vinculados à respectiva Secretaria

Art. 2º- É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

Art. 3º- Os ordenadores de despesas responderão civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 4º- A vigência da presente Portaria conta-se a partir de 27 de Maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de Maio de 2016.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Id: 1964394

PORTARIA Nº175/2016

O SUBSECRETÁRIO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 28 de janeiro de 2016, em R\$ 1.644,11 (Hum mil seiscentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), o provento mensal do Sr. MARCO ANTONIO GOMES DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, na função de Agente de Serviços Gerais III - Padrão "Q", matrícula nº3636, aposentado conforme Portaria nº 0076/2016, de 21 de janeiro de 2016,

publicada no Órgão Oficial em 28 de janeiro de 2016, com base no artigo 3º da EC nº 47/2005, correspondente as seguintes parcelas:

Table with 3 columns: Description, Amount, and Details. Includes 'VENCIMENTO: Referente ao Nível III; letra "Q" da tabela de vencimentos...' and 'QUINQUÊNIO: Referente a 35% (Trinta e cinco por cento) do vencimento...'.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 DE JUNHO DE 2016.

THIAGO SOARES DE GODOY
Subsecretário Geral da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 965/2016

PORTARIA Nº176/2016

O SUBSECRETÁRIO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 03 de fevereiro de 2016, em R\$ 2.690,97 (Dois mil seiscentos e noventa reais e noventa centavos), o provento mensal da Sr. JOANICE PINTO DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II - 25 horas - Padrão "H", matrícula nº 9575, aposentada conforme Portaria nº123/2016, de 26 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial em 03 de fevereiro de 2016, com base no art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, §5º da CRFB, correspondente as seguintes parcelas:

Table with 3 columns: Description, Amount, and Details. Includes 'Vencimento: Referente ao cargo Professor II-25 horas, letra "H" da tabela de vencimentos...' and 'Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento...'.



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº. 8074/2009, publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009.

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
 Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
 Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcimir Pasouutto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Felipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	2
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	3
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	3
Educação, Cultura e Esporte.....	
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	3
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	3
CÂMARA MUNICIPAL.....	

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Lei nº 8.705, de 13 de junho de 2016.
 Altera a Lei Municipal nº 8.687, de 17 de dezembro de 2015, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica acrescido o §2º ao artigo 2º da Lei Municipal nº 8.687, de 17 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - (...) **§1º** - Serão aprovados durante a vigência desta Lei os lotes com área mínima de 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 5 (cinco) metros, salvo quando o loteamento se destinar a urbanização específica ou edificação de conjuntos habitacionais de interesse social, previamente aprovados pelos órgãos públicos competentes;
§2º - Será considerada concluída e com condições mínimas de habitabilidade a edificação que apresentar estrutura completa, como vedação, cobertura, instalação hidráulica, sanitária e elétrica.
Art. 2º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal nº 8.687, de 17 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - (...) **Parágrafo único** - O prazo para propor a regularização prevista nesta Lei será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da sua publicação.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
 - Prefeita -

Id: 1964591

Decreto nº 171/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 958.480,56 (novecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

060300 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO	
06030 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO	
1.24.131.0067.2386 - CAMPANHA PUBLICITARIAS E INSTITUCIONAIS	
1.24.131.0067.2386 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	800.000,00
TOTAL DA UG	800.000,00

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.27.122.0067.2386 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES	
1.27.122.0067.2386 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	19.650,00
1.27.812.0107.2933 - ESPORTE NO MUNICIPIO	
1.27.812.0107.2933 - SUBVENCOES SOCIAIS	66.000,00
TOTAL DA UG	85.650,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1430 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	33.500,00
TOTAL DA UG	33.500,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
1.08.122.0067.2363 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE	
1.08.122.0067.2363 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	39.330,56
TOTAL DA UG	39.330,56

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 17 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
 Prefeita

Id: 1964609

Decreto nº 172/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 156.995,45 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0102.4417 - REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	
2.08.122.0102.4417 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	150.000,00
2.08.244.0009.4462 - SERVICIO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
2.08.244.0009.4462 - MATERIAL DE CONSUMO	6.995,45
TOTAL DA UG	156.995,45

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0009.4462 - SERVICIO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
2.08.244.0009.4462 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	150.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.1925 - PAVIMENTACAO E RESTAURACAO DE VIAS EM PARALELEPI- PEDO	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	143.176,10
TOTAL DA UG	143.176,10

340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE
34040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

1.27.812.0107.2933 - ESPORTE NO MUNICIPIO	
FONTE 0111 - NAT 339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	577.201,00
TOTAL DA UG	577.201,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

id: 1965678

Decreto nº 177/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

Portaria N°1052/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 2405/2015 que nomeou **Cristiane Elena Tripari Cordeiro Ribeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Assistente Especial II, **Símbolo DAS-8**, com vigência a contar de 01/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

(Republicada por ter saído por incorreção)

id: 1965658

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Resolução do CMAS nº: 08/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011 e conforme

aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 17 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art.1º: Aprovar a Reprogramação e Programação do Cofinanciamento Estadual 2016;

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias a partir do dia 22 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 20 de junho de 2016.

ADRIANO RANGEL PARREIRA
Presidente do CMAS

id: 1965499

Resolução do CMAS nº: 09/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011 e conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 17 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art.1º: Aprovar a Reprogramação de Saldos do Cofinanciamento Federal 2016;

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias a partir do dia 22 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 20 de junho de 2016.

ADRIANO RANGEL PARREIRA
Presidente do CMAS

id: 1965500

Resolução do CMAS nº: 10/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011 e conforme a Assembleia Geral Ordinária do dia 17 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art.1º: Aprovar o Plano de Ação do MDS 2016;

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias a partir do dia 22 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 20 de junho de 2016.

ADRIANO RANGEL PARREIRA
Presidente do CMAS

id: 1965501

SUPERINTENDÊNCIA DO PROCON

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
383700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 17/06/2016 AS 09:39 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: MAIO
DATA : 17/06/2016 PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	1.961.077,67D	1.482.574,07	1.002.446,43	2.441.205,31D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	1.358.139,34D	1.146.924,84	875.078,72	1.629.985,46D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.292.894,35D	1.133.381,46	847.991,96	1.578.283,85D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	1.292.894,35D	1.133.381,46	847.991,96	1.578.283,85D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	1.292.894,35D	1.133.381,46	847.991,96	1.578.283,85D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	84.731,13D	645.801,46	676.491,96	54.040,63D
111114241	= BANCO ITAU	84.731,13D	645.801,46	676.491,96	54.040,63D
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT	1.208.163,22D	487.580,00	171.500,00	1.524.243,22D
111119241	= BANCO ITAU	1.208.163,22D	487.580,00	171.500,00	1.524.243,22D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	65.244,99D	13.543,38	27.086,76	51.701,61D
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	60.749,99D	13.543,38	27.086,76	47.206,61D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	60.749,99D	13.543,38	27.086,76	47.206,61D
113510200	= DEPOSITOS JUDICIAIS	60.749,99D	13.543,38	27.086,76	47.206,61D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	4.495,00D			4.495,00D
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	4.495,00D			4.495,00D
113812900	OUTROS CREDITO A RECEBER - ENTI	4.495,00D			4.495,00D
113812901	= OUTROS CREDITO A RECEBER - EN	4.495,00D			4.495,00D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	602.938,33D	335.649,23	127.367,71	811.219,85D
123000000	IMOBILIZADO	602.938,33D	335.649,23	127.367,71	811.219,85D
123100000	BENS MOVEIS	109.224,14D			109.224,14D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	109.224,14D			109.224,14D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	8.644,00D			8.644,00D
123111700	MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E	2.727,00D			2.727,00D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	6.619,00D			6.619,00D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	23.547,00D			23.547,00D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	51.557,63D			51.557,63D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	15.649,51D			15.649,51D
123115700	ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	480,00D			480,00D
123200000	BENS IMOVEIS	493.714,19D	335.649,23	127.367,71	701.995,71D
123210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO	493.714,19D	335.649,23	127.367,71	701.995,71D
123219100	OBRAS EM ANDAMENTO	493.714,19D	335.649,23	127.367,71	701.995,71D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	1.961.077,67C	372.128,61	365.742,84	1.954.691,90C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	6.935,77C	372.128,61	365.742,84	550,00C



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETARIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal N° 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

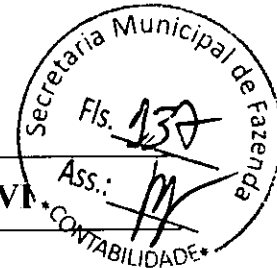
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
 Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
 Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcemir Pascouito da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Felipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	2
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	4
Fundação de Saúde.....	15
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	15
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	15
CÂMARA MUNICIPAL.....	16

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 175/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 557.754,32 (quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	36.285,00
TOTAL DA UG	36.285,00

430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM	
43070 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM	
2.18.122.0067.4705 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUMMAM	
FONTE 0210 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	38.000,00
TOTAL DA UG	38.000,00

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.04.122.0067.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	14.797,50
1.17.452.0129.2326 - MANUTENCAO DOS RESERVATORIOS DE AGUA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.783,82
TOTAL DA UG	29.581,32

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.334.0079.4572 - RENDA MINIMA / DEFESO AGUA SALGADA	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	453.888,00
TOTAL DA UG	453.888,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORNAL. OSWALDO LIMA	
FONTE 0210 - NAT 335041 - CONTRIBUICOES	36.285,00
TOTAL DA UG	36.285,00

430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM	
43070 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM	
2.18.541.0141.4485 - CONSERVACAO, RECUPERACAO E PRESERVACAO AMBIENTAL	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	38.000,00
TOTAL DA UG	38.000,00

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.17.512.0129.2325 - DISTRIB. DE AGUA POTAVEL A COMUM. CARENTES E RURAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	29.581,32
TOTAL DA UG	29.581,32

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0079.4553 - CHEQUE CIDADAO MUNICIPAL	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	453.888,00
TOTAL DA UG	453.888,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de junho de 2016

ROSHINA GAROTINHO
 Prefeita

Id: 1965677

Decreto nº 176/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
 A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.097.319,10 (um milhão, noventa e sete mil, trezentos e dezanove reais e dez centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

020300 - GUARDA MUNICIPAL	
02030 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
1.06.122.0067.2728 - APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA MUNICIPAL	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	67.940,00
TOTAL DA UG	67.940,00

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.608,00
1.13.391.0023.1435 - MUSEU HISTORICO DE CAMPOS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.564,00
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	294.830,00
TOTAL DA UG	309.002,00

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 00798/2016:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria da Penha Pereira Rangel Auxiliar de Enfermagem - Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9572, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.521,23 (Dois mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem, Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015	R\$ 1.738,79
Quinquênio - 25%	art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R\$ 434,69
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 347,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de junho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº1036/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Marcia Ribeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 00716/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marcia Ribeiro Atendente de Consultório - Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, matrícula nº 5557, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.279,65 (Dois mil, duzentos e setenta e nove reais e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Atendente de Consultório, Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.691/2015	R\$ 1.519,77
Quinquênio - 30 %	art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R\$ 455,93
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 303,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de junho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº1037/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Lucia Pessanha Bastos da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 00485/2016:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Lucia Pessanha Bastos da Silva Atendente de Consultório - Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 2669, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.474,88 (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Atendente de Consultório, Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.691/2015	R\$ 1.596,70
Quinquênio - 35 %	art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R\$ 558,84
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 319,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de junho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº1038/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 1892/16, EXONERAR do Serviço Público Municipal o Auxiliar de Secretaria, padrão - F, Lotado Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula nº16141, **Leandro Fernandes da Silva**, com efeito a contar de 20/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de junho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº1039/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 6393/13, EXONERAR do Serviço Público Municipal o Professor I - 20h -, padrão - C, Lotado Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula nº15924, **Carlos Arthur Repsold Filho**, com efeito a contar de 02/09/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de junho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº1040/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 2252/16, EXONERAR do Serviço Público Municipal o Motorista II - padrão - D, Lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº100133, **Renan Carvalho Ferreira**, com efeito a contar de 03/05/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de junho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria Nº1041/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 1950/16, EXONERAR do Serviço Público Municipal o Assistente Administrativo II - padrão - D, Lotado na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Geral de Guarus, matrícula nº 100358, **Vinicius Oliveira Moraes**, com efeito a contar de 18/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de junho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Id: 1965991

Portaria nº 1049/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o ajuizamento da Ação de obrigação de Fazer por **ERICA AZEVEDO LACERDA**.

CONSIDERANDO a r. Sentença proferida pela 3ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, nos autos da Ação Judicial nº 0006111-75.2008.8.19.0014, anulando o ato de exoneração da Autora, garantindo-se à mesma o direito de permanência no cargo de Guarda Civil Municipal.

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº162/2008, que exonerou ERICA AZEVEDO LACERDA, com vigência a contar da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 21 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1966038

Gabinete da Prefeita

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº 107/2016

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR público, o Curso de Atualização para os servidores da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8.069/90) e sua aplicabilidade na mediação de conflitos nas Unidades Escolares, que será realizado no dia 30/06/2016, no horário das 08h às 18h. Serão disponibilizadas 30 vagas. Os interessados deverão procurar o Setor de Planejamento e Ensino, até o dia 29/06/2016 para realizar inscrição prévia.

Campos dos Goytacazes, 23 de junho de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral da GCM

Id: 1965758

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/1995 FLs.1242

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SUPERINTENDÊNCIA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTAO DE FUNDOS

20/06/2016 AS 07:30

EXERCICIO: 2016 OPCA0 : 3
REFERENCIA: MAIO

DATA : 20/06/2016 PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
10000000	ATIVO	161.122.087,27D	44.413.593,93	47.127.109,38	158.408.571,82D
11000000	ATIVO CIRCULANTE	6.629.110,26D	16.526.128,38	13.558.921,33	9.596.317,31D
11100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	639.615,91D	10.689.113,81	10.177.534,80	1.151.194,92D
11110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	639.615,91D	10.689.113,81	10.177.534,80	1.151.194,92D
11111000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	639.615,91D	10.689.113,81	10.177.534,80	1.151.194,92D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	636,14D	6.964.926,81	6.964.026,81	1.536,14D
111114201	= BANCO DO BRASIL S/A	F	6.964.926,81	6.964.026,81	900,00D
111114204	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F			636,14D



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Aloemir Pasoutto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Felipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	2
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	2
Desenvolvimento Humano e Social.....	5
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	5
Educação, Cultura e Esporte.....	5
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	5
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	6.
CÂMARA MUNICIPAL.....	6

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 178/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, Incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais), nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	280.000,00
1.15.451.0135.1928 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	54.000,00
TOTAL DA UG	334.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 23 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1966044

Portaria Nº983/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Alana da Silva Linhares Jorge, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Assistente Especial de Gabinete, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 01/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

(Republicada por ter saído por incorreção)

Portaria Nº1055/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Márcia Cristina Ferreira Silva, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de Assessor Chefe de Serviços Sociais, **Símbolo FG**, com vigência a contar de 01/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de junho de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

(Republicada por ter saído por incorreção)

Id: 1966014

Portaria nº1027/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Geciema Rangel da Costa de Almeida.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13:

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 04133/2015:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Geciema Rangel da Costa de Almeida, Auxiliar de Enfermagem- Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8729, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.584,27 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem, Padrão M	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015	R\$ 1.782,26
Quinquênio - 25%	art. 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 445,56
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 356,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de junho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº1033/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Arcáclie de Sousa Coutinho Mayerhoffer.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13:

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 00913/2016:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Arcáclie de Sousa Coutinho Mayerhoffer Cirurgião Dentista III - Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 6522, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 6.429,23 (Seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Cirurgião Dentista III, Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015	R\$ 4.286,16
Quinquênio - 30%	art. 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 1.285,84
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 857,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de junho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº1035/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Maria da Penha Pereira Rangel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13:

Portaria Nº1055/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Márcia Cristina Ferreira Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de Assessor Chefe de Serviços Sociais, **Símbolo FG**, com vigência a contar de 01/06/2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -
(Republicada por ter saído por incorreção)
Id: 1966327

Portaria Nº1061/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, com base na Portaria MPS 170/2012, art. 3º, nomear os membros abaixo relacionados para compor o "Comitê de Investimento" dos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS:

- TITULARES**
Francine Abreu Rodrigues Frederico
Matrícula nº 19607 CPF 102457707-47
Catharine Fonseca de Sá
Matrícula nº 34995 CPF 107879057-47
Mayanna Silva Pinto
Matrícula nº 21485 CPF 096433487-92
Robson Oliveira Chipolecho de Sá
Matrícula nº 21497 CPF 091876327-48
Zélia Silveira Kelby Rangel
Matrícula nº 18964 CPF 072699047-74
- SUPLENTE**
Evandro Dias
Matrícula nº 23958 CPF 030524997-50
Rômulo Rangel
Matrícula nº 12581 CPF 017810627-57
Elizabeth Maria de Assis Rangel
Matrícula nº 7969 CPF 001063627-71
Jonas Rodrigues Tavares
Matrícula nº 2956 CPF 717742977-87
Paulo Fernando Tavares Balhazar
Matrícula nº 13170 CPF 840671527-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº1062/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 581/2016 que nomeou **Paulo César Rizzo de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Mário Barroso, Classificação "B", **Símbolo DAS B**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº1063/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014 **Wanessa Rodrigues Gouveia Ribeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM Mário Barroso, Classificação "B", **Símbolo DAS B**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

GA os atos praticados no processo nº. 2015.105.000020-0-PR, convite nº. 014/15, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, obra de implantação de drenagem nos trechos da Rua Antônio Pereira Cabral e Rua Vereador Telso de Sá, à licitante vencedora K. M. X. construções e empreendimentos ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.789.002/0001-25, com o valor total de R\$ 139.435,88 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

PUBLIQUE-SE.
Em 16 de Junho de 2016.
Jorge William Pereira Cabral
= Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana =
Id: 1966321

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Resolução do CMAS nº. 08/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº. 8.273 de 05 de Dezembro de 2011 e conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 17 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art.1º: Aprovar a Reprogramação e Programação do Cofinanciamento Estadual 2016;

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias a partir do dia 22 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes, 20 de junho de 2016.

ADRIANO RANGEL PARREIRA
Presidente do CMAS
Id: 1965585

Resolução do CMAS nº. 09/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº. 8.273 de 05 de Dezembro de 2011 e conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 17 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art.1º: Aprovar a Reprogramação de Saldos do Cofinanciamento Federal 2016;

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias a partir do dia 22 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes, 20 de junho de 2016.

ADRIANO RANGEL PARREIRA
Presidente do CMAS
Id: 1965586

Resolução do CMAS nº. 10/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº. 8.273 de 05 de Dezembro de 2011 e conforme a Assembleia Geral Ordinária do dia 17 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art.1º: Aprovar o Plano de Ação do MDS 2016;

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias a partir do dia 22 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes, 20 de junho de 2016.

ADRIANO RANGEL PARREIRA
Presidente do CMAS
Id: 1965587

Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes-CODEMCA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2016.010.000023-8-PR, convite nº. 002/16, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de sonorização para atender a CODEMCA, à licitante joman audio video ltda, inscrita no

CNPJ sob o nº. 39.703.046/0001-02, com o valor total de R\$ 71.920,00 (setenta e um mil, novecentos e vinte reais).

PUBLIQUE-SE
Em 17 de Junho de 2016.
Wainer Teixeira de Castro
= Presidente Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes =
Id: 1966325

Fundação Municipal da Infância e Juventude

DECISÃO DE RECURSO

Processo nº 2016.044.000003-8-PR
Pregão nº 002/2016

Acolho as razões e fundamentos contidos no parecer nº 163.002/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, decido pela **IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO** interposto pela empresa RUBI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.848.430/0001-00, através do processo nº 2016.115.002383-9-PA, ratificando a decisão do pregoeiro proferida durante a sessão para a realização do pregão epígrafado, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de cópias, impressões e digitalizações de documentos monocromáticos, com fornecimento e utilização de multifuncionais com tecnologia digital, com assistência técnica local com fornecimento de todos os suprimentos, peças e materiais de consumo, excluindo o papel e operador, para atender à Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

PUBLIQUE-SE.
Campos dos Goytacazes, 23 de junho de 2016.
Rodrigo Nogueira de Carvalho
= Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude =
Id: 1966323

Portaria FMJ nº. 30/2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade da apuração da veracidade dos fatos;

CONSIDERANDO A possibilidade de desvio de conduta de servidores e empregados no âmbito do trabalho;

CONSIDERANDO que por imposição constitucional, todos têm direito a ampla defesa e ao contraditório;

CONSIDERANDO o que dispõe o estatuto do servidor público e a CLT.

RESOLVE nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Sindicância, com fins de apurar fato ocorrido na FMJ, cujo prazo de validade do mandato será de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação desta Portaria, sendo que a Presidência da comissão ora formada será exercida pelo primeiro.

NOME	MATRÍCULA
PEDRO LUIS BARRETO DE MELLO (Estável)	11079
AIRTON EVIO DE SOUZA (Comissionado)	24881
MOACYR PINTO AJAME NETTO (Comissionado)	33081

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE,
24 de junho de 2016.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
- PRESIDENTE -
Id: 1966270

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 002/2016

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2016, processo nº 2016.044.000003-8-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de cópias, impressões e digitalizações de documentos monocromáticos, com fornecimento e utilização de multifuncionais com tecnologia digital, com assistência técnica local com fornecimento de todos os suprimentos, peças e materiais de consumo, excluindo o papel e operador, para atender à Fundação Municipal da Infância e da Juventude, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, bem como ADJUDICO seu objeto à licitante vencedora do registro do único item do pregão em tela, a saber, **VITOR S. FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.216.364/0001-52.

PUBLIQUE-SE.
Em 23 de junho de 2016
Rodrigo Nogueira de Carvalho
= Presidente da FMJ =
Id: 1966324

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
10000000	ATIVO	4.381.155,480	1.398.582,51	1.326.448,77	4.453.289,220
11000000	ATIVO CIRCULANTE	653.394,780	1.264.843,01	1.227.890,92	690.346,870
11100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	332.627,280	203.886,05	445.493,29	91.020,040
11110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	332.627,280	203.886,05	445.493,29	91.020,040
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	332.627,280	203.886,05	445.493,29	91.020,040
11111800	BANCOS: CONTA ROYALTIES	988,540	78.575,00	78.881,16	682,380
11111804	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	988,540	78.575,00	78.881,16	682,380
11114700	BANCOS: CONTA OUTROS CONVENIOS	176.062,500	120.265,43	246.346,70	49.981,230
11114701	BANCO DO BRASIL S/A		120.265,43	120.265,43	
11114704	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	176.062,500		126.081,27	49.981,230
111149700	APLICACAO DE BANCOS: CONTA OUTRO	155.576,240	5.045,62	120.265,43	40.356,430



Rosinha Garotinho
PREFEITA
Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO
Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº: 8074/2009, publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Chereine Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*
DISTRIBUIÇÃO
Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcemir Pascouto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Felipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jomalista Oswaldo Lima**
Patricia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	2
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	2
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	2
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	4
CÂMARA MUNICIPAL.....	

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 180/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 45.248,45 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1.27.812.0151.1022 - IMPLANTACAO DA PRACA DA CULTURA E DOS ESPORTES - PEC	
FONTE 0224 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	45.248,45
TOTAL DA UG	45.248,45

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro, em 31/12/2015, disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 013.00647023-0;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 24 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1966345

Decreto nº 181/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 603.237,95 (seiscentos e três mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RUAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS.SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	34.000,00
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	16.116,75
TOTAL DA UG	50.116,75

420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA	
42020 - SUPERINTENDENCIA DE AGRICULTURA	
1.20.606.0029.2119 - ESTRUTURAR PATRULHA TERCEIR. DE MOTO MECANIZACAO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	531.811,20
TOTAL DA UG	531.811,20

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.243.0148.4744 - PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO PSICO-SOCIO-EDUCATIVO

FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	21.310,00
TOTAL DA UG	21.310,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 800000107-3;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 24 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1966346

Decreto nº 179/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	207.000,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
TOTAL DA UG	302.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0061.2273 - ADEQUACAO, AMP. MODERN. E MANUT. DAS RODOVIARIAS	
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
1.04.122.0061.2279 - ADEQUACAO, AMPLIACAO, MODERNIZ. E MANUT. DO SHOPPING	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	45.000,00
1.04.122.0067.2369 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS PUB. MUNICIPAIS	
FONTE 0210 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	37.000,00
1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0210 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	95.000,00
TOTAL DA UG	207.000,00

420500 - SUPERINTENDENCIA DE TRABALHO E RENDA	
42050 - SUPERINTENDENCIA DE TRABALHO E RENDA	
1.04.122.0067.2369 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE TRABALHO E RENDA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	95.000,00
TOTAL DA UG	95.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24/06/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 24 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1966344

Portaria Nº 1067/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 1075/2015 que designou, William Thomi, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Coordenadora de Programa Tabagismo, Símbolo FG, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 1068/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 1663/2015 que designou, Adriana Cardoso da Silva, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da CE, José Moreira Classificação "C", Símbolo FG - 5, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 1069/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 1695/2015 que designou, Viviane Barreto Beraldi, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da CE Emílio Teixeira, Classificação "A", Símbolo FG - 03, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1966830

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
06910/15 Ana Beatriz Bernardes de Souza
07022/15 Beatriz Cruz Siqueira
00199/16 Iara Soares Pessanha
00380/16 Carlos Augusto Correa de Oliveira
02469/16 Margarete Cristina Paula
08296/16 José Carlos Ribeiro - Sec. Fazenda

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
05108/14 Márcia Ardrilha Gomes Pessanha
05112/14 Márcia Ardrilha Gomes Pessanha
01951/16 Marilúcia Santos Ferreira

Processo Despachado pela Senhora Prefeita
Arquive-se nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
07418/14 Jairton de Melo Xavier

SECRETARIA DE GOVERNO
Em 21/06/2016

Thiago Soares de Godoy
-Subsecretário de Governo -

Id: 1966578

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
06234/15 Licínio Correa da Silva
00309/16 Milena Manhães de Souza

Processo Despachado pela Senhora Prefeita
Indeferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
13133/15 Jonas Beraldi - Sec. Fazenda

SECRETARIA DE GOVERNO
Em 27/06/2016

Thiago Soares de Godoy
-Subsecretário de Governo -

Id: 1966579

CONSIDERANDO o art. 9º da Lei nº 8.343/2013 que preconiza que as infrações disciplinares atribuídas aos professores substitutos contratados por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público serão apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar a ser instaurado e procedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art.1º. Instituir a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar de Professores Contratados por Tempo Determinado com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos 03 (três) servidores abaixo designados, sob a Presidência do primeiro:

- I - Teresinha de Jesus Lopes Bianchi dos Guarany's - matrícula 10.610
- II - Ana Katarina Albernaz Sales- matrícula 24.325
- III - Rita de Cássia Rangel Martins - matrícula 7.593

Parágrafo único: Somente poderá integrar a Comissão o servidor que:

- I - for ocupante de cargo efetivo do Quadro de Pessoal deste Município;
- II - for estável;
- III - não estiver respondendo a sindicância ou a processo disciplinar;
- IV - tendo sofrido penalidade, tenha obtido cancelamento do conseqüente registro.

Art. 3º. Quando necessário, os integrantes da Comissão poderão dedicar tempo integral aos trabalhos, ficando, então, dispensados do ponto.

Art. 4º. Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão.

Art. 5º. Os casos omissos serão apreciados pelo Presidente desta Comissão.

Art. 6º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 22 de junho de 2016.

Frederico Tavares Rangel
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Id: 1966566

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
00644/15 Iva Salgado de Azevedo - Fund. Mun. de Saúde
06738/15 Telio Moraes Bentancor
01163/16 Thiago Aguiar Rodrigues
02589/16 Renato Raposo de Alvarenga - Fund. Mun. de Saúde

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
08459/14 Rogério Siqueira Dias Maciel
01105/15 Alexis Wallace Sardinha

SECRETARIA DE GOVERNO
Em 20/06/2016

Thiago Soares de Godoy
-Subsecretário de Governo -

Id: 1966577

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA nº 31, de 22 de junho de 2016.

Institui a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar de Professores Contratados por Tempo Determinado e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

Fundação Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 064-B/2015

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 064-B/2015, processo nº 2015.099.000194-9-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelho de eletroencefalograma digital portátil (EEG), para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa vencedora do pregão em tela, a saber:

SAÚDE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 06.113.295/0001-99, vencedora do registro do item 01.

PUBLIQUE-SE.

Em 07 de Junho de 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde=

Id: 1966626

Secretaria Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 23/06/2016 AS 12:13 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: MAIO

DATA : 23/06/2016 PAG.: 1

Table with columns: CONTA, TITULO, SALDO INICIAL, MOVIMENTO DO EXERCICIO (DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES), SALDO ATUAL. Rows include various account types like ATIVO, CAIXA, BANCOS, etc.

Gerardo Augusto Pinto Venâncio
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 30048

Liana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta de Finanças
Mat.: 25777

Gisele Nunes Motta Barbosa
Assessora-chefe de Contabilidade e Orçamento
Mat.: 23696 CMC/RJ:108375/0
CPF: 110.976.957-96

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 23/06/2016 AS 12:13 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: MAIO

DATA : 23/06/2016 PAG.: 2

Table with columns: CONTA, TITULO, SALDO INICIAL, MOVIMENTO DO EXERCICIO (DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES), SALDO ATUAL. Rows include APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM, etc.

Gerardo Augusto Pinto Venâncio
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 30048

Decreto nº 182/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO
1.12.361.0013.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS

FONTE 0218 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	200.000,00
TOTAL DA UG	200.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO

FONTE 0215 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
TOTAL DA UG	15.000,00

020100 - GABINETE DA PREFEITA
02010 - GABINETE DA PREFEITA
1.04.122.0067.2374 - APOIO ADM. - GABINETE DO PREFEITO

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
TOTAL DA UG	5.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULACOES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO
1.12.361.0013.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS

FONTE 0218 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
TOTAL DA UG	200.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS

FONTE 0215 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
TOTAL DA UG	15.000,00

020100 - GABINETE DA PREFEITA
02010 - GABINETE DA PREFEITA
1.04.122.0067.2374 - APOIO ADM. - GABINETE DO PREFEITO

FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	1.000,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.000,00
TOTAL DA UG	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 27 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1966631

Portaria Nº1044/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 1984/16, EXONERAR do Serviço Público Municipal o Médico III - 24 H - Padrão - E, Lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27925, **Antonio Andrade Simão**, com efeito a contar de 20/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de junho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº1045/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 1648/16, EXONERAR do Serviço Público Municipal o Médico III - Padrão - E, Lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25660, **Vladimir Arêas Pacheco**, com efeito a contar de 04/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de junho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº1046/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 1282/2016, EXONERAR do Serviço Público Municipal o Motorista de Ambulância - Padrão - D, Lotado na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Geral de Guarus matrícula nº 28841, **Robson Melo Soares**, com efeito a contar de 14/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de junho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº 1047/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Mirian da Glória Rezende da Silva Eugênio.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 710/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Mirian da Glória Rezende da Silva Eugênio, Assistente Administrativa II - Padrão Q, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº 1030, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.497,57 (Três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

Portaria Nº1064/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, 279/2015, **Michele Dinelli de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da CE João Perdecete Neto, Classificação "A", Símbolo FG - 03, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1065/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 1488/2015 que nomeou **Petrucio Pessanha Oliveira**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Chefe de Departamento de TI/TCOM, Símbolo DAS-5, com vigência a contar de 29/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1066/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Petrucio Pessanha Oliveira**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Chefe de Departamento de TI/TCOM, Símbolo DAS-5, com vigência a contar de 29/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VER-FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
BAS	
Vencimento: Cargo Assis-Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 8.644/2015 e Lei nº 8.691/2015	R\$ 2.690,50
Quinquênio - 30%	art. 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91
	R\$ 807,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de junho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº 1056/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Maria Adélia Viana Pedra de Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7127/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Adélia Viana Pedra de Oliveira, Professor I - 20h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 3401, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.028,24 (Quatro mil, vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VER-FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
BAS	
Vencimento: Cargo Pro-Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7.429/2003 e Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.541/2014	R\$ 2.441,37
Quinquênio - 35%	art. 60 da Lei nº. 5.247/91
	R\$ 854,47
Adicional - 15%	Art. 8º, da lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da lei nº 5.247/91 do art. 63 e 66 §2º da Lei nº 7.345/2002
	R\$ 366,20
Progressão - 15%	Lei nº 8.133/2009 c/c art. 110 da lei nº 5.247/91
	R\$ 366,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de junho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº 1057/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Ivone Pessanha .

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0682/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ivone Pessanha, Professor I - 20h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7777, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.810,93 (Três mil, oitocentos e dez reais e noventa e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VER-FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
BAS	
Vencimento: Cargo Pro-Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7.429/2003 e Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.541/2014	R\$ 2.381,84
Quinquênio - 25%	art. 60 da Lei nº. 5.247/91
	R\$ 595,46
Adicional - 15%	Art. 8º, da lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da lei nº 5.247/91 do art. 63 e 66 §2º da Lei nº 7.345/2002
	R\$ 357,27
Progressão - 20%	Lei nº 8.133/2009 c/c art. 110 da lei nº 5.247/91
	R\$ 476,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de junho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº 1058/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Maria José Gomes de Andrade Pinto .

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1287/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria José Gomes de Andrade Pinto , Professor I I - 35h - Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9668, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art.40, §5º da CRFB/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.760,72 (Três mil, setecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VER-FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
BAS	
Vencimento: Cargo Pro-Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7.429/2003 e Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.541/2014	R\$ 2.350,46
Quinquênio - 25%	art. 60 da Lei nº. 5.247/91
	R\$ 587,61
Adicional - 15%	Art. 8º, da lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da lei nº 5.247/91 do art. 63 e 66 §2º da Lei nº 7.345/2002
	R\$ 352,56
Progressão - 20%	Lei nº 8.133/2009 c/c art. 110 da lei nº5.247/91
	R\$ 470,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de junho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº 1059/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Izabel Cristina Lisandro Arêas Tinoco

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 00314/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Izabel Cristina Lisandro Arêas Tinoco, Professor I - DQS - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 1873, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.539,98 (Três mil, quinhentos e trinta e nove reais e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VER-FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
BAS	
Vencimento: Cargo Pro-Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7.429/2003 e Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.541/2014	R\$ 2.441,37
Quinquênio - 30%	art. 60 da Lei nº. 5.247/91
	R\$ 732,41
Adicional - 15%	Art. 31, I e 63 e 64 da lei Municipal nº 7.345/2002 c/c art. 110 da lei nº 5.247/91
	R\$ 366,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de junho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Id: 1966578

XII - promover a integração da política urbana com as políticas socioeconômicas e ambientais do governo municipal, com atenção para o turismo local;

XIII - promover a integração dos temas da Conferência Municipal das Cidades com as demais Conferências de âmbito municipal nas áreas de Direitos Humanos, Saúde, Educação, Turismo e Meio Ambiente;

XIV - dar publicidade e divulgar seus trabalhos, ações e decisões no Diário Oficial do Município;

XV - responsabilizar-se, em conjunto com o Poder Executivo, pela convocação e organização da Conferência Municipal das Cidades e por sua integração com as demais Conferências Municipais e Regionais;

XVI - propor a realização de estudos, pesquisas, debates, seminários, simpósios e cursos afetos à política municipal de desenvolvimento urbano;

XVII - incentivar a criação, a estruturação e o fortalecimento institucional dos Conselhos afetos à política de desenvolvimento urbano, no nível municipal e regional;

XVIII - aprovar diretrizes para a integração da política de desenvolvimento urbano no nível do respectivo Plano Diretor Municipal, bem como incentivar a cooperação intermunicipal por meio do apoio e estruturação de Consórcios Públicos onde houver necessidade, de forma a assegurar o desenvolvimento da região;

XIX - eleger, entre seus membros, os integrantes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, na forma preceituada pelo §1º do art. 10 da Lei Estadual nº 4.962, de 20 de dezembro de 2006 e inciso XIX do art. 2º da Lei nº 5.293, de 18 de julho de 2008;

XX - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno definindo a forma de funcionamento de suas instâncias e câmaras setoriais, além de decidir sobre suas alterações;

XXI - orientar as ações do Poder Público compartilhadas às do setor privado, expressando a interação com a sociedade civil organizada, de modo a assegurar às famílias, especialmente às de menor renda, o acesso, de forma gradativa, à habitação;

XXII - propor ao Município a melhoria das condições de habitabilidade das moradias existentes, de modo a corrigir suas inadequações, inclusive em relação à infraestrutura e aos acessos a serviços urbanos essenciais e a locais de trabalho e lazer;

XXIII - propor ao Município a reconstrução e requalificação dos imóveis vagos, principalmente aqueles de valor histórico e cultural da área central de Campos dos Goytacazes;

XXIV - propor ao Município a melhoria da capacidade de gestão dos planos e programas habitacionais;

XXV - propor ao Município a garantia a diversidade das formas de acesso à habitação para possibilitar a inclusão, entre os beneficiários dos projetos habitacionais, das famílias impossibilitadas de pagar os custos de mercado dos serviços de moradia;

XXVI - propor ao Município formas de melhoria dos níveis de qualificação da mão-de-obra utilizada na produção de habitações e na construção civil em geral, incluindo, de forma direta, a população mais carente, associando processos de desenvolvimento social e de geração de renda;

XXVII - propor ao Município a urbanização de áreas com assentamentos subnormais, inserindo-as no contexto da cidade;

XXVIII - propor ao Município o reassentamento de moradores de áreas impróprias ao uso habitacional e em situação de risco, recuperando o ambiente degradado;

XXIX - propor ao Município a regularização fundiária e urbanística de assentamentos subnormais e de parcelamentos clandestinos e irregulares, atendendo a padrões adequados de preservação permanente e de qualidade urbana nos termos da Lei Municipal nº 8.290/2012;

XXX - propor ao Município formas de viabilizar para a população de menor renda o acesso a terra urbanizada e à habitação digna e sustentável;

XXXI - propor ao Município a criação e implementação de políticas e programas de investimentos e subsídios, promovendo e viabilizando o acesso à habitação voltada à população de menor renda;

XXXII - propor ao Município a articulação, compatibilização, acompanhamento e apoio a atuação das instituições e órgãos que desempenham funções no setor da habitação;

XXXIII - avaliar e aprovar, em última instância o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e o respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV, na forma da Lei.

**CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 4º - O Conselho Municipal das Cidades no Município de Campos dos Goytacazes é órgão colegiado paritário de natureza deliberativa e consultiva, composto por 01 (um) Presidente e 16 (dezesseis) membros, 08 (oito) conselheiros representantes de órgãos públicos e 08 (oito) conselheiros da sociedade civil, obedecendo à seguinte composição por segmento:

I - Poder Público Municipal: 07 (sete) titulares e 07 (sete) suplentes;

II - Poder Legislativo Municipal: 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

III - Entidades dos Movimentos Populares: 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes;

IV - Entidades Empresariais: 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes;

V - Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais: 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes;

§1º - Para cada membro haverá um suplente, que suprirá automaticamente a falta ou impedimento do titular;

§2º - O Presidente do Conselho Municipal das Cidades no Município de Campos dos Goytacazes poderá convidar para participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto, 02 (dois) representantes do Poder Público Estadual e 02 (dois) representantes suplentes;

§3º - A presidência do Conselho Municipal das Cidades no Município de Campos dos Goytacazes será exercida pelo titular do órgão responsável pela gestão da política municipal de desenvolvimento urbano, designado através de ato do Prefeito do Município;

§4º - Consideram-se membros titulares, suplentes e observadores do Conselho Municipal das Cidades no Município de Campos dos Goytacazes os órgãos e entidades dos segmentos indicados neste artigo;

§5º - Os membros referidos nos incisos I a II deverão indicar seus respectivos representantes por meio de ofício ao Presidente do Conselho Municipal das Cidades no Município de Campos dos Goytacazes, que os designará;

§6º - Os membros do Conselho Municipal das Cidades no Município de Campos dos Goytacazes serão eleitos em Fórum Especial e terão mandato de 03 (três) anos;

§7º - Cada entidade da sociedade civil deverá indicar apenas um representante titular e um suplente para participar da eleição do Fórum Especial.

§8º - A participação no Conselho Municipal das Cidades no Município de Campos dos Goytacazes será considerada função de relevante interesse público, não remunerada.

**CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA**

Art. 5º - O Conselho Municipal das Cidades no Município de Campos dos Goytacazes terá sua estrutura básica composta por:

- I - Plenário;
- II - Presidência;
- III - Secretaria Executiva; e
- IV - Comitês Técnicos;

- a) Comitê Técnico de Habitação;
- b) Comitê Técnico de Transporte e Mobilidade Urbana; e
- c) Comitê Técnico de Planejamento Territorial.

§ 1º - Os Comitês Técnicos serão compostos pelos membros titulares, suplentes e observadores definidos no artigo 3º, com limite de até 13 (treze) integrantes cada, e serão responsáveis pela preparação das discussões temáticas para deliberação pelo Conselho e pelo acompanhamento direto dos trabalhos;

§ 2º - A composição dos Comitês Técnicos deverá obedecer à proporcionalidade dos diferentes segmentos do Conselho Municipal das Cidades no Município de Campos dos Goytacazes;

§ 3º - Os Comitês Técnicos serão coordenados pelos titulares das secretarias e órgãos, do Poder Executivo Municipal, responsáveis pelos respectivos temas;

§ 4º - A Secretaria Executiva tem por finalidade a promoção do necessário apoio técnico administrativo ao Conselho e aos Comitês Técnicos, fornecendo as seguintes condições operacionais para o cumprimento das competências legais do Conselho Municipal das Cidades no Município de Campos dos Goytacazes:

- I - local com infraestrutura para as reuniões;
- II - pessoal de apoio e limpeza;
- III - equipamentos e serviços logísticos;
- IV - assessoria jurídica.

§ 5º - O funcionamento e as atribuições dos Comitês Técnicos e da Secretaria Executiva serão definidos no Regimento Interno do Conselho Municipal das Cidades no Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 6º - O órgão do Poder Executivo Municipal responsável pela gestão da política de desenvolvimento urbano, mencionado no artigo 3º, proverá o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho Municipal das Cidades no Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 7º - As deliberações serão feitas mediante Resoluções do Conselho Municipal das Cidades no Município de Campos dos Goytacazes aprovadas por maioria simples dos presentes.

Parágrafo único - O Presidente exercerá o voto de qualidade em caso de empate.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º - O Regimento Interno do Conselho Municipal das Cidades no Município de Campos dos Goytacazes será aprovado na

forma definida por Resolução, e somente será modificado mediante aprovação por maioria simples dos membros presentes em reunião.

Art. 9º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos recursos constantes do orçamento do exercício, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as alterações orçamentárias que se fizerem necessárias.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei Municipal nº 8.290, de 22 de março de 2012 e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Lei nº 8.710, de 22 de junho de 2016.

Inclui na grade extracurricular das escolas municipais o tema transversal "Conscientização à Doação de Sangue", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Inclui o tema transversal a Conscientização à Doação de Sangue no conteúdo extracurricular das disciplinas da área de ciências/saúde a partir do ensino básico nas escolas da rede municipal de ensino.

§ 1º - Caberá a todas as escolas, citadas no artigo 1º, incluir o conteúdo na sua grade extracurricular com o nome de: Conscientização à Doação de Sangue.

§ 2º - O tema transversal será ministrado preferencialmente por professor qualificado com formação de Ensino Superior Completo na área de ciências que demonstrar conhecimento técnico na área, após avaliação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através de concurso e/ou processo seletivo.

Art. 2º - Entende-se por Conscientização à Doação de Sangue o aprendizado pessoal que, a doação de sangue é um gesto de amor ao próximo, bem como possui grande valia para a população, e para os cuidados com a própria saúde do doador.

Art. 3º - Compete a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte pela sua coordenação pedagógica, oferecer as orientações necessárias aos professores para o desenvolvimento do conteúdo em sala de aula.

Art. 4º - Para a consecução dos objetivos previstos nesta lei, poderão ser celebrados convênios com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades da sociedade civil organizada e iniciativa privada.

Art. 5º - Fica sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, por meio do seu órgão e setor competente, regulamentar e implementar ações pedagógicas que efetivamente garantam a inserção da disciplina de Conscientização à Doação de Sangue nas atividades e/ou programas que compõem o currículo do Ensino Fundamental.

Art. 6º - As despesas oriundas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 7º - A implantação do tema transversal de Conscientização à Doação de Sangue torna-se facultativa às Escolas Federais, Estaduais e Particulares da rede de ensino de Campos dos Goytacazes, de acordo com seus sistemas de ensino.

Art. 8º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado praticar atos que regulamentem esta Lei num prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Lei nº 8.711, de 22 de junho de 2016.

Altera a Lei Municipal nº 8.169, de 06 de julho de 2010, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o §1º do artigo 51 da Lei Municipal nº 8.169, de 06 de julho de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º O período de vigência das permissões estabelecidas no caput, não poderá exceder 96 (noventa e seis) meses, sendo tal período utilizado como parâmetro para aperfeiçoamento do sistema a ser implantado de forma definitiva no edital de licitação conforme o Art. 4º."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1968401

Decreto nº 183/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 8.164.115,95 (oito milhões, cento e sessenta e quatro mil, cento e quinze reais e noventa e cinco centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
2.10.122.0031.3322 - CONSTR., REFORMA E AMPL. DAS UNIDADES PRE HOSPITALAR
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES 106.918,12
TOTAL DA UG 106.918,12

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO
1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIROS LEGAIS
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES 1.537.197,83
1.15.451.0135.1928 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES 20.000,00
TOTAL DA UG 1.557.197,83

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUALIZACAO C/HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 6.500.000,00
TOTAL DA UG 6.500.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 27 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

PROCESSO Nº

205.793-7/17

Id: 1966832



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMU

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

UBRICA: 02/1995 FLS.1245

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

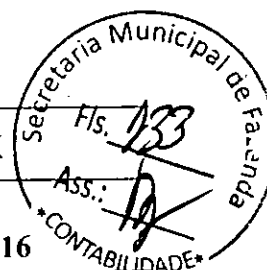
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascouto da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Felipe Mocaiber Lopes

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos

Fundação Cultural Jomalista Oswald Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	4
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	4
Fundação de Saúde.....	4
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	8
CÂMARA MUNICIPAL.....	

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Lei nº 8.706, de 14 de junho de 2016.

Autoriza ao Poder Executivo a desvincular os honorários dos médicos das contas hospitalares dos serviços contratualizados da Gestão Plena de Assistência de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a desvincular os honorários dos Médicos das contas hospitalares dos serviços contratualizados da Gestão Plena de Assistência de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Os médicos que aderirem ao processo de desvinculação deverão fazer a opção por intermédio do Sindicato dos Médicos de Campos - SIMEC, que encaminhará a listagem dos optantes ao Poder Executivo.

Parágrafo Único - Os médicos que aderirem ao processo de desvinculação deverão, também, informar ao Sindicato qual Instituição Bancária que deseja receber seus honorários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1966602

Lei nº 8.708, de 22 de junho de 2016.

Regulamenta a dispensação de Fórmulas Infantis Especiais a crianças com Alergia à proteína do leite de vaca no Município de Campos dos Goytacazes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Município de Campos dos Goytacazes dispensará, através da Secretaria Municipal de Saúde e em ciclos de periodicidade mensal, fórmulas especiais em favor das crianças portadoras de alergia à proteína do leite de vaca que possuam prescrição subscrita por médico do Sistema Único de Saúde - SUS.

§1º - Para os objetivos desta lei, consideram-se Fórmulas Infantis Especiais às fórmulas especiais de aminoácidos, as fórmulas extensamente hidrolisadas, as fórmulas de proteínas lácteas isentas de lactose e a proteína isolada de soja descrita no protocolo clínico aplicável.

§2º - O ciclo de periodicidade mensal de que trata o caput deste artigo terá como data base todo o dia 01 (primeiro) de cada mês.

Art. 2º - O genitor ou responsável legal deverá apresentar pedido de instauração de procedimento administrativo à Secretaria Municipal de Saúde, perante o Departamento de Nutrição, acompanhado do formulário do ANEXO devidamente subscrito por médico do Sistema Único de Saúde e dos documentos a seguir, todos apresentados em cópia e original:

I - Certidão de nascimento da criança;

II - Cartão SUS da criança;

III - Cartão de vacinação da criança;

IV - Carteira de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do genitor ou responsável legal;

V - Comprovante de residência no Município de Campos dos Goytacazes;

VI - Comprovantes de renda de todos os membros da família.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Saúde poderá exigir outros documentos que entender necessários, além da realização de entrevistas sociais e visitas domiciliares.

Art. 3º - O pedido de instauração de procedimento administrativo instruído corretamente será autuado pelo Departamento de Nutrição e encaminhado aos médicos e nutricionistas do setor para a realização de consultas no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo único: Os médicos e nutricionistas do Departamento de Nutrição poderão ratificar ou não o diagnóstico e a prescrição apresentada junto ao pedido de instauração.

Art. 4º - Após as providências dos artigos 2º e 3º, os autos do procedimento administrativo serão remetidos ao Secretário Municipal de Saúde para apreciação e este, em caso de deferimento, deverá informar o quantitativo prescrito e o efetivamente deferido.

§ 1º - O quantitativo efetivamente deferido para dispensação observará o comprometimento da renda familiar em razão da aquisição da fórmula, a prescrição de que trata o caput deste artigo e o parecer da assistência social, seguindo estes critérios:

I - Se o orçamento familiar for comprometido em percentual de até 15% (quinze por cento), a criança não fará jus à dispensação;

II - Se o orçamento familiar for comprometido em percentual maior do que 15% (quinze por cento) e não superior a 25% (vinte e cinco por cento), haverá dispensação de 1/4 (um quarto) do quantitativo prescrito;

III - Se o orçamento familiar for comprometido em percentual maior do que 25% (vinte e cinco por cento) e não superior a 35% (trinta e cinco por cento), haverá dispensação de 1/2 (um meio) do quantitativo prescrito;

IV - Se o orçamento familiar for comprometido em percentual maior do que 35% (trinta e cinco por cento) e não superior a 45% (quarenta e cinco por cento), haverá dispensação de 3/4 (três quartos) do quantitativo prescrito;

V - Se o orçamento familiar for comprometido em percentual superior a 45% (quarenta e cinco por cento), haverá dispensação do total do quantitativo prescrito.

§ 2º - O parecer técnico da assistência social se prestará a identificar, onde couber e após visita domiciliar, a necessidade de ajuste no quantitativo a ser dispensado.

§ 3º - Para os fins de cálculo comprometimento da renda familiar em razão da aquisição da fórmula e quantitativo prescritos às crianças portadoras de alergia à proteína do leite de vaca, serão adotados os valores de mercado verificados na data da dispensação.

§ 4º - O valor fixado para cada fórmula será obtido através de pesquisa de mercado regional.

Art. 5º - A permanência no programa fica condicionada ao comparecimento às consultas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que se prestarão a avaliar a evolução do quadro clínico e a alterar a prescrição, seguindo-se o protocolo clínico aplicável.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá, a cada 24 (vinte e quatro) meses, promover o cadastramento de todas as crianças incluídas no programa e poderá, sempre que julgar conveniente ou a requerimento do beneficiário que tenha a renda alterada, solicitar a reapresentação dos documentos de que trata o artigo 3º, incisos III a VI, e/ou determinar novas visitas por parte da assistência social.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Lei nº 8.709, de 22 de junho de 2016.

Institui o Novo Conselho Municipal das Cidades no Município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído o Novo Conselho Municipal das Cidades no Município de Campos dos Goytacazes, órgão colegiado paritário de natureza deliberativa e consultiva, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, formado por representantes do Poder Público e da sociedade civil, integrante da estrutura do Poder Executivo.

Art. 2º - O Conselho Municipal das Cidades tem por finalidade, a formulação e implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, integrando e articulando as políticas específicas e setoriais na área do desenvolvimento urbano, como planejamento e gestão do uso do solo, habitação, saneamento, transporte e mobilidade urbana, com a participação social e gestão democrática, articulado com o Conselho Nacional das Cidades e o Conselho Estadual das Cidades.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º - Ao Conselho Municipal das Cidades no Município de Campos dos Goytacazes compete:

I - propor, debater e aprovar diretrizes e instrumentos da política de desenvolvimento urbano e das políticas setoriais definidas no Plano Diretor Municipal, em consonância com as deliberações da Conferência das Cidades;

II - propor, debater e aprovar diretrizes e normas para os programas a serem formulados e executados pelo Governo do Município;

III - acompanhar e avaliar a execução da política de desenvolvimento urbano municipal e seus respectivos programas, planos e projetos, recomendando as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;

IV - propor a edição de normas gerais de direito urbanístico e manifestar-se sobre propostas de criação e de alteração da legislação pertinente ao desenvolvimento urbano no âmbito municipal;

V - emitir orientações e recomendações referentes à aplicação do Estatuto da Cidade, assim como, legislação e atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;

VI - propor a criação de instrumentos institucionais e financeiros para a gestão da política urbana municipal;

VII - emitir orientações e critérios para uma distribuição setorial do orçamento anual e do plano plurianual de forma a favorecer o planejamento participativo e integrado na área de habitação popular e desenvolvimento urbano na região;

VIII - emitir orientações e articular critérios para uma reserva regional do orçamento anual e no plano plurianual para promover o planejamento regionalizado e integrado na área de infraestrutura e desenvolvimento urbano na região norte e noroeste fluminense;

IX - propor a criação de mecanismos de articulação entre os programas e os recursos federais, estaduais e municipais de impacto sobre o desenvolvimento urbano;

X - promover mecanismos de cooperação entre governos da União, do Estado, do Município e sociedade na formulação e execução da política municipal de desenvolvimento urbano;

XI - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação popular por intermédio de órgãos colegiados municipais e regionais;

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ES- PORTE	
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ES- PORTE	16.807,78
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ES- PORTE	16.807,78
TOTAL DA UG	

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMIN. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FA- ZENDA	
1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMIN. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FA- ZENDA	300,00
1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMIN. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FA- ZENDA	11.232,44
TOTAL DA UG	

140100 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
14010 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
1.18.122.0067.2283 - APOIO ADM. - SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1.18.122.0067.2283 - APOIO ADM. - SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5.096,00
1.18.122.0067.2283 - APOIO ADM. - SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.200,00
TOTAL DA UG	

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1928 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES	
1.15.451.0135.1928 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES	14.303,57
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RU- RAIS	
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RU- RAIS	41.132,95
TOTAL DA UG	

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0063.2267 - AMPLIACAO E MANUT. DE CEMITERIOS PUBLICOS MUNICI- PAIS	
1.04.122.0063.2267 - AMPLIACAO E MANUT. DE CEMITERIOS PUBLICOS MUNICI- PAIS	340.344,95
TOTAL DA UG	

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.375,90
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	54.371,00
TOTAL DA UG	

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.400,00
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.801,23
TOTAL DA UG	

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	7.920,00
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	1.626,50
TOTAL DA UG	

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	1.479,58
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	557.263,90
TOTAL DA UG	

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.122.0067.4481 - GESTAO INSTITUCIONAL - CMPDCA E CONSELHO TUTELA- RES	
2.08.122.0067.4481 - GESTAO INSTITUCIONAL - CMPDCA E CONSELHO TUTELA- RES	70.988,20
2.08.243.0148.4744 - PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO PSICO-SOCIO-EDUCATI- VO	
2.08.243.0148.4744 - PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO PSICO-SOCIO-EDUCATI- VO	24.298,40
TOTAL DA UG	

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
1.27.122.0067.2388 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES	
1.27.122.0067.2388 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES	79.220,00
TOTAL DA UG	

370100 - SECRETARIA MUN. DE CONTROLE ORCA. E AUDITORIA	
37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENT	
1.04.122.0067.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE CONTROLE, ORCAM. E AUDI- TORIA	
1.04.122.0067.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE CONTROLE, ORCAM. E AUDI- TORIA	4.258,86
TOTAL DA UG	

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 28 de junho de 2016
ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Decreto nº 186/2016
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:
Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.217.404,00 (um milhão, duzentos e dezessete mil, quatrocentos e quatro reais), nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:
SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1928 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES	
1.15.451.0135.1928 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES	956.000,00
TOTAL DA UG	

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	126.404,00
TOTAL DA UG	

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
1.27.812.0107.2933 - ESPORTE NO MUNICIPIO	
1.27.812.0107.2933 - ESPORTE NO MUNICIPIO	135.000,00
TOTAL DA UG	

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 28 de junho de 2016
ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Decreto nº 182/2016
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:
Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:
SUPLEMENTAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.361.0013.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
1.12.361.0013.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	200.000,00
TOTAL DA UG	

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	15.000,00
TOTAL DA UG	

020100 - GABINETE DA PREFEITA	
02010 - GABINETE DA PREFEITA	
1.04.122.0067.2374 - APOIO ADM. - GABINETE DO PREFEITO	
1.04.122.0067.2374 - APOIO ADM. - GABINETE DO PREFEITO	5.000,00
TOTAL DA UG	

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:
ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.361.0013.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
1.12.361.0013.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	200.000,00
TOTAL DA UG	

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	15.000,00
TOTAL DA UG	

020100 - GABINETE DA PREFEITA	
02010 - GABINETE DA PREFEITA	
1.04.122.0067.2374 - APOIO ADM. - GABINETE DO PREFEITO	
1.04.122.0067.2374 - APOIO ADM. - GABINETE DO PREFEITO	1.000,00
1.04.122.0067.2374 - APOIO ADM. - GABINETE DO PREFEITO	4.000,00
TOTAL DA UG	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 27 de junho de 2016
ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

licitado por ter saído com incorreção)

CAMPOS
MINHA CIDADE, MEU AMOR.

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados, devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcimir Pascouito da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Felipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Moraes Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	1
Despachos do Vice-Prefeito.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	3
Gabinete da Prefeita.....	3
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
Gestão de Pessoas e Contratos.....	3
Governo.....	3
Desenvolvimento Econômico.....	3
Desenvolvimento Humano e Social.....	3
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	3
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	3
Desenvolvimento Ambiental.....	3
Gabinete do Vice-Prefeito.....	3
Fazenda.....	3
PREVICAMPOS	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	3
CODEMCA.....	3
Saúde.....	3
Fundação da Infância e Juventude.....	3
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 3	
CÂMARA MUNICIPAL 4	

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 184/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 3.765.000,00 (três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2385 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00
TOTAL DA UG 450.000,00	
060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA.	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	457.000,00
FONTE 0144 - NAT 319003 - PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	26.000,00
TOTAL DA UG 483.000,00	
100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2268 - GASTOS COM PESSOAL E ENC. - SEC. MUN. DE EDUCACAO	
FONTE 0144 - NAT 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	975.000,00
TOTAL DA UG 975.000,00	
330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.122.0067.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ	
FONTE 0144 - NAT 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	885.000,00
TOTAL DA UG 885.000,00	
110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMIN. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	972.000,00
TOTAL DA UG 972.000,00	

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	
FONTE 0100 - NAT 313096 - RESSARCIMENTO DESP. PESSOAL REQ. ESTADOS	450.000,00

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PES-SOAS	
FONTE 0144 - NAT 319034 - OUTRAS DESP. DECORREN. DE CONTRATO DE TERC.	3.315.000,00
TOTAL DA UG 3.765.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 28 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1966967

Decreto nº 185/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 3.216.654,42 (três milhões, duzentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

020300 - GUARDA MUNICIPAL	
02030 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
1.06.122.0067.2728 - APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA MUNICIPAL	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	15.720,60
TOTAL DA UG 15.720,60	
030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03010 - GABINETE DO PROCURADOR	
1.02.062.0130.2465 - DECISOES E HOMOLOGACOES JUDICIAIS	
FONTE 0111 - NAT 319091 - SENTENCAS JUDICIAIS	93.960,55
FONTE 0111 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	29.996,90
TOTAL DA UG 123.957,45	
060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINIST. E IMPLANTACAO	
FONTE 0111 - NAT 319013 - OBRIGACOES-PATRONAIS	930.986,32
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PES-SOAS	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	330.642,53
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.193,66
FONTE 0111 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.580,00
TOTAL DA UG 1.307.402,51	
060300 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO	
06030 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO	
1.04.131.0067.2089 - APOIO ADM. - SECRETARIA MUN. DE COMUNICACAO SOCIAL	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	21.558,75
1.24.131.0067.2403 - EDITAIS E PUBLICACOES INSTITUCIONAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	51.500,00
TOTAL DA UG 73.058,75	

1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LI-MA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	26.800,00
1.13.122.0023.2657 - MANUTENCAO E MONTAGEM DE PALCOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
1.13.392.0023.1617 - BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
TOTAL DA UG	228.800,00

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO-SEC. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000.000,00
TOTAL DA UG	5.000.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.306.0103.4557 - SUPLEMENTACAO ALIMENTAR	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	70.000,00
TOTAL DA UG	70.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.320,00
TOTAL DA UG	10.320,00

100100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	432.000,00
TOTAL DA UG	432.000,00

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINIST. E IMPLANT. DO PLA.	
FONTE 0144 - NAT 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000.000,00
FONTE 0144 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.268.800,00
TOTAL DA UG	7.268.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 29 de junho de 2016
ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1967311

Decreto nº 188/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

Portaria nº 1060/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº 005/2012, homologado através da portaria nº 1416/2012, publicada em 02 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança nº 0016529-96.2013.8.19.0014 por MARIA CRISTINA TINOCO GOMES ALVARENGA, tendo sido concedida à ordem mandamental pela 4ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ, para que a impetrante fosse nomeada e empossada no cargo de Professor II - 25 horas,

CONSIDERANDO que a impetrante tomou posse em 27/06/2013, sob a matrícula 24.837,

CONSIDERANDO a interposição de Recurso, a que foi dado provimento pela Décima Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, reformando a sentença, no sentido de denegar a segurança,

RESOLVE, tornar sem efeito a nomeação de MARIA CRISTINA TINOCO GOMES ALVARENGA, com vigência a contar da data da publicação desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal

Id: 1967319

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 27, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

Institui os horários da linha Rodoviária x Quixaba.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso legal de suas atribuições,

CONSIDERANDO as previsões contidas no edital da Concorrência Pública nº 001/2016 (processo administrativo nº. 2012.005.026951-6-PA);

CONSIDERANDO que Consórcio U.C II União sagrou-se vencedor do lote nº 2 do referido certame e entre as suas atribuições esta explorar o transporte coletivo na linha Rodoviária X Quixaba,

CONSIDERANDO o teor do Inquérito Civil Público nº 037/2016, bem como, as inúmeras requisições formuladas pelos usuários da linha Rodoviária X Quixaba acerca da falta de regularidade nos horários dos ônibus;

CONSIDERANDO que a exploração e prestação do serviço de transporte coletivo de passageiros deve ocorrer de forma adequada;

CONSIDERANDO, por fim, que o Consórcio U.C II União ainda não estabeleceu, de forma efetiva, regularidade na prestação do serviço referente a linha Rodoviária X Quixaba;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que o Consórcio U.C. II União atenda à linha Rodoviária X Quixaba, com os seguintes horários:

I - regularmente de segunda-feira a sexta-feira:	
Quixaba X Rodoviária	4 h 30 min.
Quixaba X Rodoviária	6 h.
Quixaba X Rodoviária	9 h.
Quixaba X Rodoviária	12 h.
Quixaba X Rodoviária	20 h.
Rodoviária X Quixaba	6 h 20 min.
Rodoviária X Quixaba	9 h 45 min.
Rodoviária X Quixaba	12 h 20 min.
Rodoviária X Quixaba	15 h 20 min.
Rodoviária X Quixaba	18 h 15 min.

II - regularmente aos sábados, domingos e Feriados:

Quixaba X Rodoviária	6 h.
Quixaba X Rodoviária	12 h.
Rodoviária X Quixaba	9 h 30 min.
Rodoviária X Quixaba	16h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocalber Lopes
Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

Id: 1967290

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA SMECE nº 33/2016

ALTERA AS PORTARIAS SMECE Nº 56/2015, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015; PUBLICADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2015; QUE DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DE TURMAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA O ANO LETIVO DE 2016 E Nº 26/2016, DE 24 DE MAIO DE 2016, PUBLICADA EM 25 DE MAIO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS

DE REORGANIZAÇÃO E ALOCAÇÃO DE PEDAGOGO E PROFESSOR I CONCURSADO PARA COMPONENTES CURRICULARES EXTINTOS DE DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS OU ENQUADRADO COM PEDAGOGIA DENTRO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O Secretário de Educação, Cultura e Esporte do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 7º da Portaria SMECE nº 56/2015, de 15 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Para as turmas de Educação Infantil nas Escolas Municipais são definidos para atuação, primeiramente, professores concursados exclusivamente para este nível de ensino, observando como prioridade de escolha, os seguintes critérios:
I - Tempo de serviço na Unidade Escolar;
II - Tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;
III - Número de Memorando de Dotação;
IV - Maior idade." (NR)

Art. 2º O art. 4º da Portaria SMECE nº 26/2016, de 24 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As Unidades Escolares que possuírem menos de 250 alunos e estiverem lotados Pedagogo ou Professor I concursado para Componentes Curriculares extintos de disciplinas pedagógicas, ou enquadrados com pedagogia, deverão obedecer sucessivamente os seguintes critérios para realotação desses profissionais:
I - Concurso específico para o cargo de Pedagogo;
II - Tempo de Serviço na Unidade Escolar;
III - Residência mais próxima da Unidade Escolar;
IV - Idade." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 29 de junho de 2016.

Frederico Tavares Rangel
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Id: 1967272

Portaria n. 32/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015 para assinatura do contrato, conforme a listagem abaixo.

Art. 2º - Os candidatos convocados, na listagem abaixo, deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no dia 08/07/2016 a partir das 09hs às 17:00hs para entrega da documentação e assinatura de seus respectivos contratos.



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMUJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcimir Pascouito da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Felipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quilete de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Moraes Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	2
Educação, Cultura e Esporte.....	2
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	3
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	3
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	4
CÂMARA MUNICIPAL.....	4

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 191/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 603.000,00 (seiscentos e três mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUC., CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0218 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	603.000,00
TOTAL DA UG	603.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	603.000,00
TOTAL DA UG	603.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 29 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1967313

Decreto nº 190/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, Incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 218.356,00 (duzentos e dezotto mil e trzentos e cinquenta e seis reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150.000,00

2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA

FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	59.802,00
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.554,00
TOTAL DA UG	218.356,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco do Brasil S/A, Agência 0005-1, na conta corrente nº 6587-0;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 29 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1967312

Decreto nº 189/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 7.781.120,00 (sete milhões, setecentos e oitenta e um mil e cento e vinte reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	70.000,00
TOTAL DA UG	70.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.320,00
TOTAL DA UG	10.320,00

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.122.0067.2590 - MANUT. ADMINISTRACAO E BENFEIT. DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0100 - NAT 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	432.000,00
FONTE 0144 - NAT 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.040.000,00
TOTAL DA UG	2.472.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alemir Pasouotto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Felipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quitele de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

www.campos.rj.gov.br

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	1
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	2
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	2
CÂMARA MUNICIPAL.....	

Atos da Prefeita

Decreto nº 192/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.520.000,00 (um milhão quinhentos e vinte mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

060300 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO	
06030 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO	
1.24.131.0067.2386 - CAMPANHA PUBLICITARIAS E INSTITUCIONAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.520.000,00
TOTAL DA UG	1.520.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação, disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 01/07/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 01 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1967950

Portaria Nº1082/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tomar sem efeito a portaria nº 1357/2015 que nomeou Amanda de Souza Canabarra, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM. Amaro Prata Tavares, Classificação "B", Símbolo DAS-06, com vigência a contar de 01/07/ 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1083/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13.8622/2015 e Decreto 80/2015, 21/2014 Denice de Cassia Rosário Areas, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM. Amaro Prata Tavares, Classificação "B", Símbolo DAS-06, com vigência a contar de 01/07/ 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 1084/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 2275/2015 que designou Marneide Borges Henriques Messias, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM Presidente Castelo Branco, Classificação "B", Símbolo DAS 6 com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1085/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 2102/2015 que designou Márcia Adriana Pitote da Silva Martins, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM Presidente Castelo Branco, Classificação "B", Símbolo DAS-08, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 1086/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 8344/13.8622/2015 e Decreto 80/2015, 21/2014 Márcia Adriana Pittote da Silva, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM Presidente Castelo Branco, Classificação

B, Símbolo DAS 6 com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1087/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 8344/13.8622/2015 e Decreto 80/2015, 21/2014 Ana Beatriz Gomes Teixeira, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM Presidente Castelo Branco, Classificação "B", Símbolo DAS-08, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1088/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1064/2016 que designou Michele Dinelli de Souza, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da CE João Perdecete Neto, Classificação "A", Símbolo FG - 03, com vigência a contar de 28/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1967917

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria nº 254/2016

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder Licença para Atividade Político, ao servidor Dante Pinto Lucas, matrícula 6455, a título de desincompatibilização, por ser pré-candidato a cargo eletivo, na forma da legislação em vigor, em especial a lei complementar 64/90 art. 1º I e II que estabelece de acordo com o art. 14 § 9º do texto constitucional, os casos de inelegibilidade, garantindo ao servidor, o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de junho de 2016.

THIAGO GODOY

Subsecretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Id: 1967904

rptos em cargo efetivo de Guarda Civil do Município, com formação em nível superior na área de direito e reputação ilibada, comprovada esta por certidões de antecedentes criminais e de sua vida funcional enquanto servidor.

Art. 14 - A nomeação dos membros da Corregedoria será feita pelo Chefe do Poder Executivo, dentre aqueles que preencherem os requisitos definidos nesta lei.

Art. 15 - Os membros da Corregedoria terão independência funcional para realizar todas as investigações necessárias para apurar infrações disciplinares atribuídas aos servidores integrantes do quadro funcional da Guarda Civil Municipal.

Art. 16 - O Comandante da Guarda Civil Municipal encaminhará a Corregedoria todos os atos que atente contra a disciplina e hierarquia, para que seja feita a investigação necessária e sua respectiva penalidade.

Art. 17 - Em caso de determinação de arquivamento por algum membro da Corregedoria, esta deverá ser submetida à apreciação e parecer da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo do Município.

Art. 18 - O Corregedor Geral terá mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução, onde só poderá ser destituído de seu cargo em caso de renúncia, de condenação judicial transitada

em julgado ou de processo administrativo disciplinar ou ainda por decisão da maioria absoluta da Câmara dos Vereadores do Município de Campos dos Goytacazes em processo de iniciativa do Prefeito do Município em que lhe seja assegurada ampla defesa.

Art. 19 - O Poder Executivo Municipal estabelecerá as normas complementares que fizerem necessárias a disciplinar a Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
CAPÍTULO ÚNICO
DAS DESPESAS, REGULAMENTAÇÃO E PRAZOS

Art. 20 - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir Decreto regulamentador dispondo sobre Estatuto da Guarda Civil Municipal do Município de Campos dos Goytacazes, no prazo de 30 (trinta) dias, na qual deverá estabelecer normas quanto à organização e funcionamento, condutas de seus servidores, vedações, sanções, entre outros que se fizerem necessários.

§1º - Para fins de instituição de carreira única dos servidores públicos integrantes da Guarda Civil Municipal, como estabelece a Lei nº 13.022/14, todos os cargos de provimento efetivo contidos na estrutura da Instituição serão transformados para o cargo de Guarda Municipal, tendo como requisito de provimento o nível médio completo

de escolaridade, sendo mantido o tempo no exercício da função de Guarda Civil Municipal para fins de graduação.

§2º - Fica estabelecido o prazo de 3 (três) anos para os atuais ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da estrutura da Guarda Civil Municipal comprovarem a escolaridade exigida no parágrafo anterior, salvo no caso dos servidores anteriormente ocupantes do cargo de guarda civil municipal que ingressaram na carreira anteriormente à exigência estabelecida no inciso IV do art. 10 da Lei nº 13.022/14.

§3º - Os efeitos econômicos em razão da unificação da carreira na estrutura da Guarda Civil Municipal correrão a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 21 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 22 - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir normas regulamentares para a fiel execução da presente lei.

Art. 23 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1968063

Decreto nº 193/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.213.925,78 (um milhão, duzentos e treze mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	206.925,78
1.15.812.0135.1929 - CONTRUCAO DE VILAS OLIMPICAS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.007.000,00
TOTAL DA UG	
1.213.925,78	

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação, disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 04/07/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 04 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1968207

Decreto nº 194/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 244.843,58 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	356,76
TOTAL DA UG	
356,76	

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0111 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	25.000,00
1.12.364.0011.2021 - TRANSPORTANDO ALUNOS - ENSINO SUPERIOR	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.675,00
1.12.366.0014.2034 - TRANSPORTANDO ALUNOS DO EJA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.834,60
TOTAL DA UG	
32.509,60	

DECRETO Nº 198/2016

Prorroga, excepcionalmente, o concurso público para provimento de cargos efetivos, em regime estatutário, para o quadro de pessoal realizado pelo Município de Campos dos Goytacazes no ano de 2012, correspondente aos Editais de nº 005/Cepuerj/2012 (Educação), 06/Cepuerj/2012 (Nível Médio) e 07/Cepuerj/2012 (Nível Superior), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a proximidade da data de encerramento do prazo do concurso público para provimento de cargos efetivos, em regime estatutário, para o quadro de pessoal realizado pelo Município de Campos dos Goytacazes no ano de 2012;

CONSIDERANDO que no referido concurso, o Município de Campos dos Goytacazes convocou mais de 4.000 (quatro mil) candidatos aprovados, o que ocasionou substancial aumento dos gastos de despesa com pessoal, aproximando-se dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que no Relatório de Gestão Fiscal quadrimestral, consoante ao Demonstrativo de Despesa com Pessoal, publicado no diário oficial do dia 13.06.2016, o Município de Campos dos Goytacazes compromete 46,94% de sua receita corrente líquida custeio de servidores para os órgãos da administração pública municipal direta e indireta, índice este próximo ao estabelecido na LRF;

CONSIDERANDO que a abrupta queda de receita suportada pelo Município de Campos dos Goytacazes, em decorrência da recessão econômica macro do País (o que acarreta na minoração do recebimento de verbas decorrentes das transferências constitucionais e receitas próprias) e a acachapante depreciação da cotação do barril

do petróleo, impossibilitou convocação de aprovados no concurso em referência;

CONSIDERANDO que a incisiva perda de receita levou ao Executivo Municipal a decretar estado de emergência econômica, delineando novas medidas de redução de despesas, nos termos do Decreto nº 01/2016;

CONSIDERANDO que compete precipuamente ao Chefe do Poder Executivo o equilíbrio das contas públicas, com observância às diretrizes preconizadas na Lei de Responsabilidade Fiscal, valendo-se do Princípio da Supremacia do interesse público para adotar medidas como a presente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, excepcionalmente, por 06 (seis) meses o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos, em regime estatutário, para o quadro de pessoal rea-



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - Superintendente Adjunto de Com.

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1436

PROCESSO Nº
205.793-7/17
DISTRIBUIÇÃO: 02/1995 FLS. 1249

CE/RJ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Aloemir Pascouito da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Felipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	3
Governo.....	3
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	3
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	3
CÂMARA MUNICIPAL.....	4

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Lei nº 8.715, de 01 de julho de 2016.

Ratifica os acordos firmados com as entidades da sociedade civil relacionados ao Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam ratificados os acordos firmados pelo Município de Campos dos Goytacazes, através do Poder Executivo, e entidades representadas da Sociedade Civil quanto às questões contidas no Código Tributário Municipal, nos termos dos artigos 2º, 3º, 4º e 5º.

Art. 2º - Os valores relativos ao alvará anual, a taxa de localização, a taxa de propaganda e letreiro, a taxa de renovação anual de alvará e as taxas de vigilância sanitária serão reunidas na cobrança de um único alvará, levando-se em consideração o porte de ME (Microempresa), EPP (Empresa de Pequeno Porte) e empresas de grande porte.

§ 1º - O valor do alvará único anual será de:

- I - para as microempresas (ME) enquadradas ou não no Simples Nacional e para as Empresas de Pequeno Porte (E.P.P.) enquadradas no Simples Nacional, R\$ 300,00 (trezentos reais) por ano;
- II - para as empresas de pequeno porte (EPP) enquadradas no lucro presumido, R\$ 1.000,00 (um mil reais) por ano;
- III - para as empresas de grande porte e para as Empresas de Pequeno Porte (E.P.P.) enquadradas no lucro real, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por ano.

§ 2º - Os valores de que tratam os incisos I a III, excepcionalmente em 2016, poderão ser parcelados em até 6 (seis) vezes, devendo ser pago até o dia 10 (dez) de cada mês.

§ 3º - Nos exercícios posteriores, os valores de que tratam os incisos I a III poderão ser parcelados em até 12 (doze) meses.

Art. 3º - O disposto no artigo 2º se aplica aos profissionais liberais, de nível médio e superior, obrigados ao recolhimento do ISSQN Fixo, observando-se o valor de que trata o inciso I, § 1º do artigo anterior.

Art. 4º - O ISSQN Fixo dos profissionais liberais, de nível médio e superior, terão os seguintes valores:

- I - 16 (dezesseis) UFICAs anuais, para os profissionais liberais, de nível superior;
- II - 11 (onze) UFICAs para os profissionais liberais, de nível médio.

Art. 5º - As taxas relativas ao Serviço Alternativo Municipal de Passageiros (vans e similares) terão os seguintes valores:

- I - Taxa de Vistoria Anual: 02 (duas) UFICAs;
- II - Taxa de Fiscalização: 1,5 (Um, cinco) UFICAs;
- III - Taxa de Vistoria para substituição/inclusão de veículo: 0,5 (zero, cinco) UFICAs.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1968082

Lei nº 8.716, de 01 de julho de 2016.

Dispõe sobre a criação da Ouvidoria, Corregedoria e do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I

DA OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CAPÍTULO ÚNICO

DA INSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS

Art. 1º - Fica criada a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, vinculada ao Gabinete do Chefe do Executivo, com o objetivo de assegurar de modo permanente e eficaz a preservação dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, imparcialidade, razoabilidade, finalidade, publicidade e eficiência dos atos praticados pelos agentes da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, na forma estabelecida nesta lei.

Art. 2º - Compete à Ouvidoria da Guarda Civil Municipal:

- I - receber e garantir a apuração de denúncias, reclamações, sugestões e representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, desonestos, ou que contrariem o interesse público, a legislação e o regulamento da Guarda Civil Municipal, praticado por servidores públicos de carreira do Quadro de Profissionais da Guarda Civil Municipal;
- II - realizar diligências nos locais de serviço dos Guardas Civis Municipais sempre que necessário para o desenvolvimento de seus trabalhos;
- III - manter sigilo, quando solicitado, sobre denúncias ou reclamações, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciante;
- IV - manter e divulgar serviço telefônico e endereço eletrônico destinados a receber denúncias ou reclamações;
- V - manter atualizado Banco de Dados com arquivos de informações e documentações relativas às reclamações, denúncias e representações recebidas;
- VI - acompanhar sempre que necessário o andamento e o deslinde final das denúncias, reclamações, sugestões e representações, que se iniciou no âmbito da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal;
- VII - elaborar anualmente relatórios e estatísticas das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria da Guarda Civil Municipal, que ficarão à disposição de qualquer interessado;
- VIII - e demais atribuições conferidas em norma regulamentadora.

Parágrafo único. As consultas, reclamações, sugestões, elogios e denúncias poderão ser verbais ou escritas, inclusive por via eletrônica.

Art. 3º - A Ouvidoria da Guarda Civil Municipal será dirigida pelo Ouvidor da Guarda Civil Municipal, dotado de autonomia e independência na execução de suas tarefas.

Art. 4º - Fica criado o cargo de Ouvidor da Guarda Civil Municipal - DAS-3, nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal, que deverá ser exercido por servidor ocupante de cargo efetivo da Guarda Civil no Município de Campos dos Goytacazes há pelo menos 05 (cinco) anos ininterruptos, com formação em nível superior e reputação ilibada, comprovada esta por certidões de antecedentes criminais e de sua vida funcional enquanto servidor da Guarda Civil Municipal.

Art. 5º - Fica criado o cargo de Ouvidor Adjunto da Guarda Civil Municipal - DAS-4, nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal, que deverá ser exercido por servidor ocupante de cargo efetivo da

Guarda no Município de Campos dos Goytacazes há pelo menos 05 (cinco) anos ininterruptos, com formação em nível superior e reputação ilibada, comprovada esta por certidões de antecedentes criminais e de sua vida funcional enquanto servidor da Guarda Civil Municipal.

Art. 6º - Os membros da Ouvidoria terão independência funcional para realizar todas as ações indispensáveis às funções previstas da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal.

Art. 7º - A nomeação dos membros da Ouvidoria será feita pelo Chefe do Poder Executivo, dentre aqueles que preencherem os requisitos definidos nesta lei.

Art. 8º - O Poder Executivo Municipal estabelecerá as normas complementares que fizerem necessárias a disciplinar a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal.

TÍTULO II

DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CAPÍTULO ÚNICO

DA INSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS

Art. 9º - Fica criada a Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, vinculada ao Gabinete do Chefe do Executivo, com atribuições de fiscalização, investigação e auditoria, que se destina a apurar as infrações disciplinares atribuídas aos servidores integrantes do quadro funcional da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, na forma estabelecida nesta lei e norma regulamentadora, e objetivando ampliar a transparência nas ações da Instituição.

Art. 10 - Compete à Corregedoria da Guarda Civil Municipal:

- I - Instaurar procedimentos para apurar as infrações disciplinares atribuídas aos servidores integrantes do Quadro de Profissionais da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes;
- II - realizar diligências sempre que necessário, para o desenvolvimento de seus trabalhos;
- III - realizar as investigações de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio e a moralidade pública, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias e representações recebidas;
- IV - apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores integrantes do Quadro de Profissionais da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes;
- V - promover estudos, auditorias, propostas e gestões, em colaboração com os demais órgãos da Administração;
- VI - realizar seminários, pesquisas e cursos versando assuntos de interesse da Guarda Civil Municipal;
- VII - manter sigilo sobre procedimentos, denúncias e reclamações, bem como sobre sua fonte, requisitando junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciante;
- VIII - elaborar trimestral e anualmente relatório de suas atividades;
- IX - e demais atribuições conferidas em norma regulamentadora.

Art. 11 - A Corregedoria da Guarda Civil Municipal será dirigida pelo Corregedor Geral, dotado de autonomia e independência na execução de suas tarefas.

Art. 12 - Fica criado o cargo de Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal - DAS-3, nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal, ocupante há pelo menos 05 (cinco) anos ininterruptos em cargo efetivo de Guarda Civil do Município, com formação em nível superior na área de direito e reputação ilibada, comprovada esta por certidões de antecedentes criminais e de sua vida funcional enquanto servidor.

Art. 13 - Ficam criados 2 (dois) cargos de Corregedor Adjunto da Guarda Civil Municipal - DAS-4, nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, ocupante há pelo menos 05 (cinco) anos ininter-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcimir Pasoutto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Felipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	2

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	2
Educação, Cultura e Esporte.....	2
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	3
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	4
CÂMARA MUNICIPAL.....	4

Atos da Prefeita

Decreto nº 196/2016
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 2.453.611,79 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e onze reais e setenta e nove centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-1.474.695,96	
CA	
1.12.364.0011.2021 - TRANSPORTANDO ALUNOS - ENSINO SUPERIOR	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-285.641,88	
CA	
1.12.366.0014.2034 - TRANSPORTANDO ALUNOS DO EJA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-140.192,95	
CA	
TOTAL DA UG	1.900.530,79

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 263.081,00	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-290.000,00	
CA	
TOTAL DA UG	553.081,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação, disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 05 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
 PREFEITA

Id: 1968548

Decreto nº 195/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 231.698,00 (duzentos e trinta

e um mil, seiscentos e noventa e oito reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-13.200,00	
DICA	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.000,00	
TOTAL DA UG 27.200,00	

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.122.0067.4481 - GESTAO INSTITUCIONAL - CMPDCA E CONSELHO TUTELARES	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 204.418,00	
TOTAL DA UG 204.418,00	

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINIST. E IMPLANTACAO	
FONTE 0144 - NAT 319003 - PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS 80,00	
TOTAL DA UG 80,00	

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.23.691.0062.2266 - INTEGRAÇÃO PARA O DESENV. DO COMERCIO, DA INDUSTRIA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-27.280,00	
DICA	
TOTAL DA UG 27.280,00	

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
1.08.122.0067.2363 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE	
FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS 26.352,00	
FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU 33.740,00	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 22.824,00	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI-22.990,00	
SICA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-4.103,00	
DICA	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.945,00	
2.08.243.0152.4747 - APOIO SOCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-10.065,00	
DICA	
2.08.243.0153.4748 - MONITOR. E APOIO A CRIANCA E ADOLESC. MORADOR DE RUA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 30.659,00	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-20.990,00	
DICA	

matrícula nº 5144, Ângela Maria Gomes Areas, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de janeiro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria nº 1070/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Beatriz Cruz Siqueira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 07022/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Beatriz Cruz Siqueira, Professor I - 20h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7023, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.810,93 (Três mil, oitocentos e dez reais e noventa e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento - 25%	Cargo Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7.429/2003 e Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.541/2014	R\$ 2.381,84
Quinquênio - 25%	art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 595,46
Adicional - 15%	Art. 8º, da lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da lei nº 5.247/91 do art. 63 e 66 §2º da Lei nº 7.345/2002	R\$ 357,27
Progressão - 20%	Lei nº 8.133/2009 c/c art. 110 da lei nº 5.247/91	R\$ 476,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de junho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº 1071/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Lara Soares Pessanha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0199/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Lara Soares Pessanha, Professor II - 35h - Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9919, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art.40º, §5º da CRFB/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.760,72 (Três mil, setecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento - 25%	Cargo Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7.429/2003 e Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.541/2014	R\$ 2.350,46
Quinquênio - 25%	art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 587,61
Adicional - 15%	Art. 8º, da lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da lei nº 5.247/91 do art. 63 e 66 §2º da Lei nº 7.345/2002	R\$ 352,56
Progressão - 20%	Lei nº 8.133/2009 c/c art. 110 da lei nº 5.247/91	R\$ 470,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de junho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 040/2016 licenciar CONSTRUTORA AVENIDA LTDA inscrita no CNPJ nº 30.399.307/0001-78, estabelecida em AVENIDA LOURIVAL MARTINS REDA Nº 873 - DONANA - 2º DISTRITO, neste município, para extrair "AREIA", no imóvel rural denominado "GORDILBA", na localidade de "BOA VISTA", 5º Distrito, neste Município, numa área de "49,98" hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude -22º01'28"289 e Longitude -41º04'26"241 de propriedade de ARL PESSANHA MONTEIRO pelo prazo de 05 anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o Registro de Licença junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM e a Licença de Operação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 DE JUNHO DE 2016.

ZACARIA ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Id: 1968821

Instituto de Previdência de Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 606/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. KELLY MORVANA DA SILVA BORGES BARRETO, matrícula nº: 17202, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 08 de Julho de 2016 (sexta-feira), às 08:00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.002440-4-PA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 06 de julho de 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Presidente -
Portaria: 1019/2016

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 607/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. GERALDA CABRAL TEIXEIRA VIEIRA, matrícula nº: 14782, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 08 de Julho de 2016 (sexta-feira), às 08:00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.002760-8-PA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 06 de julho de 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Presidente -
Portaria: 1019/2016

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 608/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. JANICE DE ALMEIDA SOUZA, matrícula nº: 35062, acompanhada de seu filho JOÃO LUCAS DE ALMEIDA SOUZA RAMIRES LOPES, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 08 de Julho de 2016

Portaria nº 1072/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Margarete Cristina Paula.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 02469/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Margarete Cristina Paula, Assistente Administrativo II - Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, matrícula nº 6372, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.247,92 (Três mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento - 25%	Cargo Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alterações da Lei nº 8.644/2015 e Lei nº 8.691/2015.	R\$ 2.498,40
Quinquênio - 30%	art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 749,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de junho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº1075/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 074/2012, publicada em 08/02/2012, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, APOSENTAR, a Professora II - 25h - H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 6052, Sílvia Lúcia Nascimento de Oliveira Rodrigues, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº1076/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 402/2011, publicada em 16/05/2011, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, APOSENTAR, a Professora II - 25h - J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 3578, Regina Célia Cardoso de Souza Gomes, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº1077/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 0482/2016, EXONERAR o Serviço Público Municipal a Auxiliar de Turma Padrão - A, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 35197, Gisele Padrão Tirotti, com efeito a contar de 04/02/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Id: 1968817

(sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.002821-2-PA - REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 06 de julho de 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Presidente -
Portaria: 1019/2016

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 609/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 08 de Julho de 2016 (sexta-feira), às 08:00 horas, pelos Médicos-Peritos; Dr. Manoel Corraes e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
ALINE MANHÃES SIQUEIRA	18718	AVALIAÇÃO INTERNA
SILVANA SAMUEL DOS SANTOS	19144	AVALIAÇÃO INTERNA
CYBELE DUARTE BARBOSA LIMA	16109	AVALIAÇÃO INTERNA
MARIA SALVADORA GOMES DOS SANTOS	9605	AVALIAÇÃO INTERNA
PABLO TARQUINO DA SILVA	13534	AVALIAÇÃO INTERNA
EVA LÚCIA AREAS FREITAS	25334	2016.115.003016-6-PA
HELILTON TEBALDI PIEDADE	18280	2016.115.003204-7-PA
VERÔNICA CALDAS FARIA DOS SANTOS	13932	2013.005.026184-4-PA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 06 de JULHO de 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Presidente -
Portaria: 1019/2016

Id: 1968772



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 18074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



ANO VIII - Nº LXVI
QUINTA-FEIRA,
7 DE JULHO DE 2016

RS 1,00

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

DO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita

Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento

Walter Jobe

Assessoria Particular da Prefeita

Débora Felipe de Souza Batista

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos

Marcos André de Freitas Ribeiro

Superintendência de Paz e Defesa Social

Alcimir Pascouto da Rocha

Superintendência de Postura

Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal

Carlos Augusto Leão de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Superintendência de Comunicação

Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes

Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária

Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura

Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica

Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON

Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso

Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil

Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Jorge Willian Pereira Cabral

Superintendência de Iluminação Pública

Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

Felipe Mocaiber Lopes

Empresa Municipal de Habitação

Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial

Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte

Rogério Quitete de Campos

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira

Superintendência de Limpeza Pública

Carlos Queiroz Morales Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda

Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria

Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	2
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	2
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	3
CÂMARA MUNICIPAL.....	

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 200/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 834.939,50 (oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	210.000,00
2.10.122.0031.3322 - CONSTR.,REFORMA E AMPL.DAS UNIDADES PRE HOSPITALA-RES	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	500.000,00
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.736,50
TOTAL DA UG	742.736,50

330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.122.0067.4481 - GESTAO INSTITUCIONAL - CMPDCA E CONSELHO TUTELA-RES	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77.153,00
TOTAL DA UG	77.153,00

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	5.500,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550,00
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND.CULT. JORNAL. OSWALDO LI-MA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
1.13.392.0023.2806 - CUMPR. DO CALEND.DO TEATRO MUNICIPAL TRIANON E TEAT.	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	6.500,00
TOTAL DA UG	15.050,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	500.000,00

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.736,50
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	10.000,00
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	210.000,00
TOTAL DA UG	742.736,50

330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

1.08.122.0067.2363 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE	
FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	77.153,00
TOTAL DA UG	77.153,00

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0023.2657 - MANUTENCAO E MONTAGEM DE PALCOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	15.050,00
TOTAL DA UG	15.050,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 06 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1968820

Decreto nº 199/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.640.000,00 (um milhão e seiscentos e quarenta mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS --PESSOA FISICA	1.640.000,00
TOTAL DA UG	1.640.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco do Brasil S/A, Agência 0005-1, na conta corrente nº 6587-0;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 06 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1968819

Portaria Nº122/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no Art. 6º da EC nº 41/2003, conforme processo nº 547/2015, APOSENTAR, a Agente de Serviços Gerais III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

1.20.661.0016.1895 - FINANCIAMENTO DIRETO - FUNDECANA	
FONTE 0210 - NAT 456066 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS- TRANS I,PRIV C/F LU	100.000,00
1.22.661.0067.2603 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDECAM	
FONTE 0210 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00
TOTAL DA UG 510.000,00	

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PES-SOAS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.032.100,00
TOTAL DA UG 3.032.100,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 07 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1969172

Decreto nº 203/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

Portaria Nº1112/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito portaria nº 845/2015 que nomeou, Carlos Magno da Silva Amancio, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o cargo em comissão de Gerente de Ensino Religioso, Símbolo DAS 5 com vigência a conta de 28/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº1113/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Fabiano Vieira Pinheiro, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o cargo em comissão de Gerente de Ensino Religioso, Símbolo DAS 5 com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 1114/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Judson Vieira de Mello, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de Coordenadora de Programa Tabagismo, Símbolo FG, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº1015/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Sérgio Dias Provisano, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretor da CE João Perdecente Neto, Classificação "A", Símbolo FG - 03, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº1116/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Izabela Nogueira dos Santos, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da CE. José Moreira Classificação "C", Símbolo DAS-09, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1969171

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

A Secretaria Municipal de Educação sito à Praça 05 de Julho, 60 representada neste ato pelas Sr. Frederico Tavares Rangel, CPF nº 030.558.877-00, Secretário de Educação neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhece,



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMU

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 297.580,25 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.365.0135.1943 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	
FONTE 0215I - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	297.580,25
TOTAL DA UG 297.580,25	

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.361.0013.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE 0215 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	297.580,25
TOTAL DA UG 297.580,25	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 07 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1969174

por manifestação livre, a responsabilidade pelos valores de R\$ 16.643,41 (Dezesseis mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), correspondente ao mês de Novembro e R\$ 16.643,41 (Dezesseis mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), referente ao mês de Dezembro de 2015, no total de R\$ 33.286,82 (Trinta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), referente ao Reconhecimento de Dívida em nome de CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, podendo o pagamento ser feito em parcela única ou em até 06(seis) parcelas.

Campos dos Goytacazes, 04 de Julho de 2016.

Frederico Tavares Rangel
Secretário de Educação

Id: 1969127

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

A Secretaria Municipal de Educação sito à Praça 05 de Julho, 60 representada neste ato pelas Sr. Frederico Tavares Rangel, CPF nº 030.558.877-00, Secretário de Educação neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhece, por manifestação livre, a responsabilidade pelos valores de R\$ 2.837,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), correspondente ao mês de Novembro e R\$ 2.482,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), referente ao mês de Dezembro, no total de R\$ 5.319,00 (cinco mil, trezentos e dezoito reais), referente ao Reconhecimento de Dívida em nome de INSTITUTO BRASILEIRO ALBERES BATISTA, podendo o pagamento ser feito em parcela única ou em até 06(seis) parcelas.

Campos dos Goytacazes, 04 de Julho de 2016.

Frederico Tavares Rangel
Secretário de Educação

Id: 1969128

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

A Secretaria Municipal de Educação sito à Praça 05 de Julho, 60 representada neste ato pelas Sr. Frederico Tavares Rangel, CPF nº 030.558.877-00, Secretário de Educação neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhece, por manifestação livre, a responsabilidade pelos valores de R\$ 48.443,00 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais), correspondente ao mês de Setembro e R\$ 48.443,00 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais) de novembro de 2015), referente ao Reconhecimento de Dívida em nome de COLEGIO CENECISTA BARTHLOLOMEU LYSANDRO, podendo o pagamento ser feito em parcela única ou em até 06(seis) parcelas.

Campos dos Goytacazes, 04 de Julho de 2016.

Frederico Tavares Rangel
Secretário de Educação

Id: 1969129

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

A Secretaria Municipal de Educação sito à Praça 05 de Julho, 60 representada neste ato pelas Sr. Frederico Tavares Rangel, CPF nº 030.558.877-00, Secretário de Educação neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhece, por manifestação livre, a responsabilidade pelos valores de R\$ 76.453,00 (Setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais), correspondente ao mês de setembro, R\$ 75.195,00 (setenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais), referente ao mês de Outubro de 2015, no total de R\$ 151.748,00 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais), referente ao Reconhecimento de Dívida em nome de EXTERNATO BRASIL, podendo o pagamento ser feito em parcela única ou em até 06(seis) parcelas.

Campos dos Goytacazes, 04 de Julho de 2016.

Frederico Tavares Rangel
Secretário de Educação

Id: 1969130

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

A Secretaria Municipal de Educação sito à Praça 05 de Julho, 60 representada neste ato pelas Sr. Frederico Tavares Rangel, CPF nº 030.558.877-00, Secretário de Educação neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhece, por manifestação livre, a responsabilidade pelos valores de R\$ 6.761,02 (Seis mil, setecentos e sessenta e um reais e dois cen-

avos), correspondente ao mês de Dezembro de 2015, no total de R\$ 6.761,02 (Seis mil, setecentos e sessenta e um reais e dois centavos), referente ao Reconhecimento de Dívida em nome de FACULDADE MEDICINA DE CAMPOS, podendo o pagamento ser feito em parcela única ou em até 06(seis) parcelas.

Campos dos Goytacazes, 04 de Julho de 2016.

Frederico Tavares Rangel
Secretário de Educação

Id: 1969131

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

A Secretaria Municipal de Educação sito à Praça 05 de Julho, 60 representada neste ato pelas Sr. Frederico Tavares Rangel, CPF nº 030.558.877-00, Secretário de Educação neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhece, por manifestação livre, a responsabilidade pelos valores de R\$ 16.827,00 (Dezesseis mil, oitocentos e vinte e sete reais), correspondente ao mês de Setembro de 2015, no total de R\$ R\$ 16.827,00 (Dezesseis mil, oitocentos e vinte e sete reais), referente ao Reconhecimento de Dívida em nome de L.M. VARELA-ME- CENTRO EDUCACIONAL OTILIA BRAGA- CEOB, podendo o pagamento ser feito em parcela única ou em até 06(seis) parcelas.

Campos dos Goytacazes, 04 de Julho de 2016.

Frederico Tavares Rangel
Secretário de Educação

Id: 1969132

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

A Secretaria Municipal de Educação sito à Praça 05 de Julho, 60 representada neste ato pelas Sr. Frederico Tavares Rangel, CPF nº 030.558.877-00, Secretário de Educação neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhece, por manifestação livre, a responsabilidade pelos valores de R\$ 5.580,00 (Cinco mil quinhentos e oitenta reais), correspondente ao mês de Outubro de 2015, no total de R\$ 5.580,00 (Cinco mil quinhentos e oitenta reais), referente ao Reconhecimento de Dívida em nome de CENTRO EDUCACIONAL 13 DE MAIO, podendo o pagamento ser feito em parcela única ou em até 06(seis) parcelas.

Campos dos Goytacazes, 04 de Julho de 2016.

Frederico Tavares Rangel
Secretário de Educação

Id: 1969133

Secretaria Municipal de Fazenda

Portaria SMF nº 04/2016, de 07 de julho de 2016.

Instaura a Comissão responsável pelo IPTU/2017 e pelo mapeamento e propostas de modernização para a atualização do cadastro imobiliário, objetivando incremento de lançamentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a Secretaria Municipal de Fazenda, em continuidade às providências já adotadas;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar as medidas relativas à cobrança do IPTU 2017;

CONSIDERANDO a contínua necessidade de modernização e atualização do cadastro imobiliário.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a comissão composta pelos servidores abaixo, para que apresentem Relatório Conclusivo contendo as medidas necessárias à cobrança do IPTU 2017, bem como aqueles pertinentes à modernização e reestruturação do Cadastro Imobiliário.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



- PREFEITA -
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Débora Felipe de Souza Batista
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Marcos André de Freitas Ribeiro
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcimir Pasoutto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Carlos Augusto Leão de Souza
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Eduardo Augusto Barbosa Alves
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Genivaldo Sales da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Manoel Gonçalves Patrão
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Leandro Gomes Neto
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Jorge Willian Pereira Cabral
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Felipe Mocaiber Lopes
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Morales Benício
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	2
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	2
PREVICAMPOS.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	3
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	5
CÂMARA MUNICIPAL.....	6

www.campos.rj.gov.br

COMUNICADO

No D.O. nº LXII, do dia 1 de julho de 2016, nas datas dos cabeçalhos das páginas, ONDE SE-LÊ: Ano III - Nº LXIII - Poder Executivo - Campos dos Goytacazes - sexta-feira - 1 de julho de 2016, LEIA-SE: Ano III - Nº LXII - Poder Executivo - Campos dos Goytacazes - sexta-feira - 1 de julho de 2016

mentos e quarenta e dois mil e cem reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	
25070 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	
1.04.123.0016.1893 - EQUALIZACAO DA TAXA DE JUROS	
FONTE 0210 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	500.000,00
1.22.661.0067.2603 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDECAM	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
TOTAL DA UG	510.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.800,00
TOTAL DA UG	5.800,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.300,00
1.10.122.0067.2362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND. MUN. DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	1.000.000,00
TOTAL DA UG	1.001.300,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	960.000,00
TOTAL DA UG	960.000,00

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMIN. E BENFEIT. DA SECRET. DE FAZENDA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	360.000,00
TOTAL DA UG	360.000,00

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINIST. E IMPLANTACAO	
FONTE 0144 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	700.000,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
TOTAL DA UG	705.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	
25070 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	
1.04.123.0018.2077 - APOIO FINANCEIRO	
FONTE 0210 - NAT 456066 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS- TRANS I.PRIV C/F LU	400.000,00

Atos da Prefeita

Decreto nº 202/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 333.382,96 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.365.0135.1943 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	60.276,74
1.15.451.0135.1925 - PAVIMENTACAO E RESTAURACAO DE VIAS EM PARALELEPIPEDO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	28.856,14
1.15.451.0135.1928 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.250,08
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	230.000,00
TOTAL DA UG	333.382,96

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação, disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 07 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1969173

Decreto nº 201/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 3.542.100,00 (três milhões, qui-

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0111 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	1.393.781,00
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	1.616.350,00
TOTAL DA UGS	010.131,00

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTR. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0111 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00

FONTE 0111 - NAT 319008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	4.000,00
TOTAL DA UG	45.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação, disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 08 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1969562

Portaria Nº1090/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 891/2011, publicada em 30/08/2011, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, APOSENTAR, a Professora II - 22h - J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 2534, Angelina Margarete Rodrigues Ferreira Campista, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº1091/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 0471/07, publicada em 28/08/2007, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, APOSENTAR, a Professora I - 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 3403, Maria Antônia Rangel Rios, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº1092/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 2545/2009, publicada em 14/01/2010, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 40, §1º, III, b, da CF/88, com redação dada pela EC 20/98, c/c art. 3º da EC 41/2003, APOSENTAR, o Agente de Serviços Gerais III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 3260, Antônio Simões, com vigência a contar de 03/12/2008, data de sua compulsoriedade, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº1093/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1268/2006, publicada em 25/10/2006, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, APOSENTAR, a Professora I - 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 1301, Emilda Beraldi Ramos, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº1094/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 430/2007, publicada em 24/08/2007, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, APOSENTAR, a Professora I - 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 1300, Elizabete Lobo dos Santos, com proventos inte-

grais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº1095/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 788/2006, publicada em 30/07/2006, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTAR, a Agente de Serviços Gerais III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 4641, Emilce Carlos da Silva, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº1096/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 2144/2008, publicada em 01/12/2008, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, APOSENTAR, a Professora II - 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 1950, Madalena de Fátima Rodrigues Quintanilha, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº1097/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1074/2006, publicada em 20/09/2006, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, APOSENTAR, a Professora II - 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 0407, Mariana Maria Neto Rangel, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº1098/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1929/2008, publicada em 04/09/2008, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, APOSENTAR, a Professora I - 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 4039, Cláudia Maria Gomes Reis, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº1099/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 2171/2008, publicada

em 24/12/2008, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, APOSENTAR, a Professora II - 22h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 3782, Sônia Soares da Silva, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº1100/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 2485/2009, publicada em 26/11/2009, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, APOSENTAR, a Professora I - 16h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 3439, Maria Elizabete Basílio Barros, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº1101/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 2381/2009, publicada em 29/10/2009, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, APOSENTAR, a Professora I - 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 3074, Elizabete Cristina Ribeiro Cabral, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº1102/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 712/2011, publicada em 29/07/2011, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 40, §1º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, APOSENTAR, a Instrutora de Artes e Ofícios, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 6003, Arlete Bárbara dos Santos, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com efeito a contar de 31/01/2011, data de sua compulsoriedade, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº1103/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 049/2012, publicada em 26/01/2012, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, APOSENTAR, a Professora I - 20h - H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 5923, Marneide Carlos de Souza Miranda, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25.

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pasoutto da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Nelo

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Felipe Mocaiber Lopes

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete da Prefeita.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	3
Governo.....	3
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete do Vice-Prefeito.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	4
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	4
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	4
CÂMARA MUNICIPAL.....	6

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

DECRETO Nº 204/2016

Altera o art. 1º do Decreto Municipal nº 347/2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 347/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º - Para a realização do repasse de recursos públicos em razão de subsídio tarifário aos concessionários do serviço público de transporte coletivo no Município de Campos dos Goytacazes re-

ferente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2015 e do ano de 2016 fica dispensada a apresentação de certidões de regularidade fiscal conforme exigência do Decreto Municipal nº 24/2014*.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de julho de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

Id: 1969543

DECRETO Nº 205/2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vencimento da taxa do alvará único de que trata a Lei Municipal nº 8.715, de 01 de Julho de 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos ter-

mos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e o artigo 530 da Lei 8.690 de 29 de dezembro de 2015 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO o estabelecido no § 2º do artigo 2º da Lei nº. 8.715 de 01 de julho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para 15/07/2016 o vencimento da taxa do alvará único de que trata a Lei Municipal nº 8.715, de 01 de Julho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de julho de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

Id: 1969544

Decreto nº 206/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 622.911,35 (seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e onze reais e trinta e cinco centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	
38070 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	
1.14.122.0067.2368 - APOIO ADM. - FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS	
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121.411,35
TOTAL DA UG	121.411,35

470700 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	
47070 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	
1.13.122.0067.2502 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	3.000,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
FONTE 0144 - NAT 339031 - PREMIACOES CULT. ART. CIENT. DESP. E OUTRAS	300.000,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00
FONTE 0144 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	50.000,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	36.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.000,00
TOTAL DA UG	479.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	22.500,00
TOTAL DA UG	22.500,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	
38070 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	
1.14.122.0067.2368 - APOIO ADM. - FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS	
FONTE 0210 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	121.411,35
TOTAL DA UG	121.411,35

470700 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYT	
47070 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYT	
1.13.122.0151.2498 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS NO PEC	
FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	479.000,00
TOTAL DA UG	479.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0215 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	22.500,00
TOTAL DA UG	22.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 08 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1969561

Decreto nº 207/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 3.055.131,00 (três milhões, cinquenta e cinco mil, cento e trinta e um reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE